REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

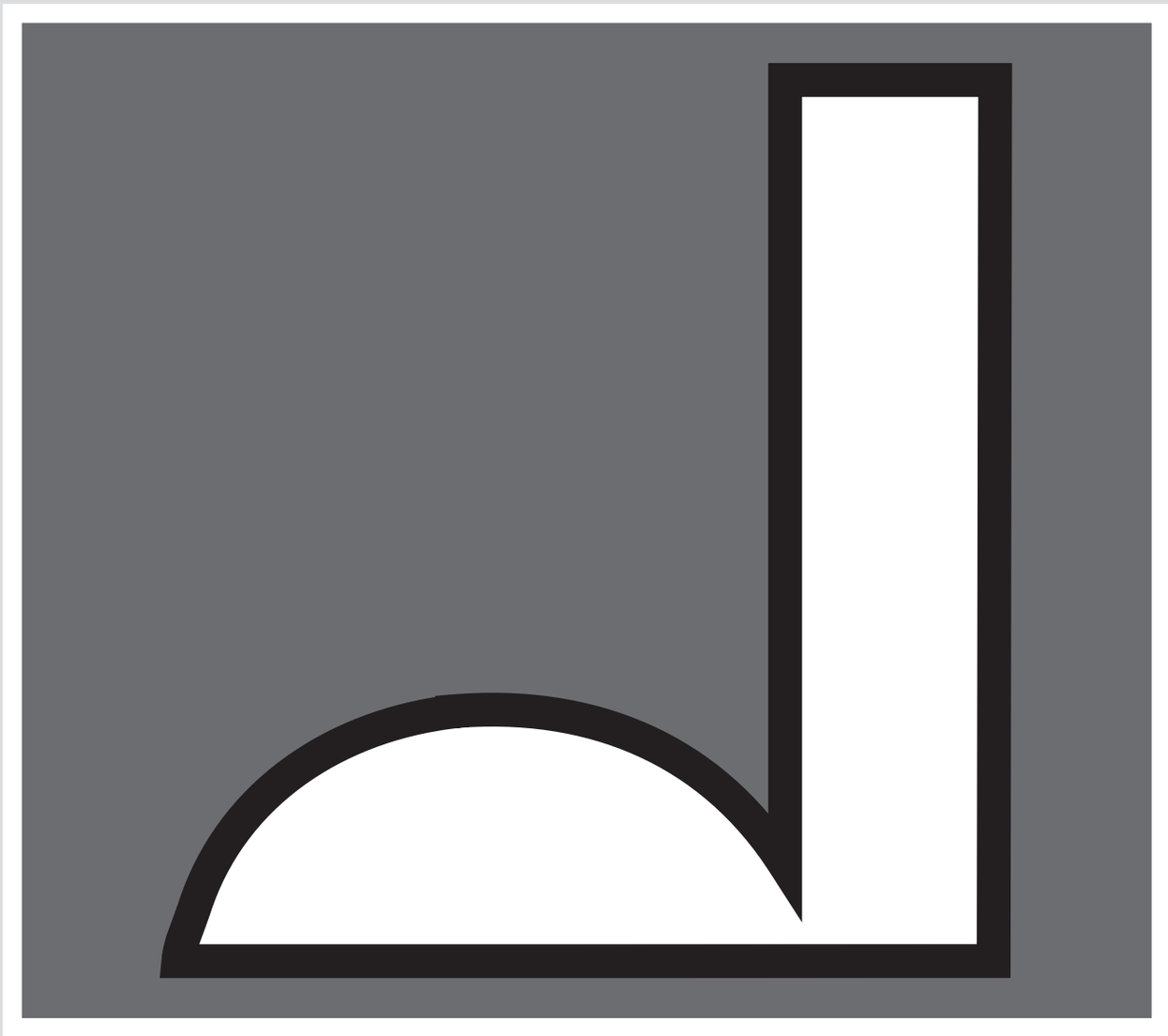

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 169 - QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2ª VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO
Mão Santa - (PSC-PI) [7]
4ª SECRETÁRIA
Patrícia Saboya - (PDT-CE) [6]

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇA

Maioria (PMDB/PP) - 18

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gilvam Borges
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior
.....

Líder do PMDB - 17
Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha (4)
Neuto De Conto

Líder do PP - 1
Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
.....

Líder do PT - 11
Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns (3)

Líder do PR - 3
João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior (5)

Líder do PSB - 2
Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2
Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1
Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 28

Líder
Raimundo Colombo - DEM (1)

Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
Gilberto Goellner
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana
.....

Líder do PSDB - 15
Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

Líder do DEM - 13
José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos (2)
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

PTB - 8

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 5

Líder
Osmar Dias - PDT

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

PV - 1

Líder
Marina Silva - PV

PSC - 1

Líder
Mão Santa - PSC

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

Notas:

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária 17 de setembro de 2009.
5. Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 23 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 29 de setembro de 2009.
6. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
7. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 190ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 28 DE OUTUBRO DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar o centenário de criação do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS..... 55222

1.2.1 – Fala da Presidência (Senador Marconi Perillo)

1.2.2 – Oradores

Senador Inácio Arruda..... 55223

Senador Garibaldi Alves Filho 55227

Deputado José Airton Cirilo..... 55229

Senador Tasso Jereissati..... 55232

Senador Flávio Torres..... 55233

Sr. Elias Fernando Neto (Diretor-Geral do Dnocs) 55234

1.2.3 – Fala da Presidência (Senador Inácio Arruda)

1.2.4 – Discurso encaminhado à publicação

Senador Flexa Ribeiro 55238

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 191ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2009

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, no dia 22 do corrente, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nº 171 e 638, de 2007; e 69 e 231, de 2009..... 55240

Recebimento do Aviso nº 1.221/2009, de 21 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, que foi juntado ao processado do Requerimento nº 245, de 2004 ("CPI dos Bingos") e vai à publicação..... 55240

2.2.2 – Mensagem do Presidente da República

Nº 222, de 2009 (nº 871/2009, na origem), *informando que se ausentará do País nos dias 29 e 30 de outubro, para realizar viagem oficial à Venezuela.*..... 55241

2.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 1.440, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando o desapensamento do Projeto de Resolução nº 35, de 2007, por não versar sobre a mesma matéria que as demais proposituras que tramitam em conjunto com o mesmo.* **.....** 55241

Nº 1.441, de 2009, de autoria do Senador João Ribeiro, *solicitando voto de pesar pelo falecimento de Filomena Maria Salim Moreira. .....* 55241

Nº 1.442, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008, por versarem sobre a mesma matéria.*..... 55241

Nº 1.443, de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, *solicitando a tramitação autônoma do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, porque, no mérito, não regular a mesma matéria dos demais projetos aos quais foi apensado.* **.....** 55242

Nº 1.444, de 2009, de autoria da Senadora Ideli Salvatti, *solicitando voto de aplauso ao Sr. Carlos Col, Diretor-Presidente da Vicar.* **.....** 55242

Nº 1.445, de 2009, de autoria do Senador Sérgio Guerra, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 457, de 2009, com o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2003.* **.....** 55242

2.2.4 – Pareceres

Nº 1.858, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 206, de 2009 (nº 806/2009, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Maurício Ceschin para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Leôncio Andrade Feitosa.*..... 55242

Nº 1.859, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 207, de 2009 (nº 807/2009, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Leandro Reis*

Tavares para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Eduardo Marcelo de Lima Sales. 55244

Nº 1.860, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, Substitutivo da Câmara dos Deputados), que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).* 55246

Nº 1.861, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2009 (nº 1.478/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, celebrado em Bogotá, em 19 de julho de 2008*..... 55250

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Ofício nº S/62, de 2009 (nº 1.312/2009, na origem), da Procuradoria-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Mário Luiz Bonsaglia, Procurador Regional da República. 55252

Recebimento do Ofício nº S/63, de 2009 (nº 1.312/2009, na origem), da Procuradoria-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Claudia Maria de Freitas Chagas, Promotora de Justiça..... 55252

2.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR *ANTONIO CARLOS JUNIOR* – Reflexão sobre a necessidade de o Governo conter os gastos públicos para investir em infraestrutura. Comentário acerca da queda da arrecadação do Estado da Bahia. Cumprimentos ao jornal **Tribuna da Bahia**, pelo transcurso dos 40 anos de fundação. 55374

SENADOR *GERSON CAMATA* – Considerações sobre o projeto de lei do Senado, de autoria S. Exª, que institui a internação involuntária do viciado e restabelece pena de detenção para usuários de drogas. Sugestão ao Governo Federal que utilize as verbas de que dispõe em segurança pública. 55376

SENADORA *MARISA SERRANO* – Defesa dos movimentos sociais que contribuem de forma produtiva e propositiva para o desenvolvimento do Brasil..... 55378

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES*, como Líder – Registro de artigo de autoria de S. Exª publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje, manifestando posição favorável à inclusão da Venezuela no Mercosul. Solicitação de transcrição, nos Anais da Casa, do voto em separado assinado por diversos Srs. Senadores e que será apresentado amanhã perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, defendendo a entrada da Venezuela no Mercosul..... 55380

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Defesa da extinção do IBAMA. Críticas ao Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, pela políticas adotadas em relação à Amazônia, assim como à Governadora do Pará, Ana Júlia Carepa. 55413

SENADOR *TIÃO VIANA* – Reconhecimento ao Ministro da Saúde pelo lançamento, ontem, do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento da Hepatite Viral Crônica pelo Vírus B e as Coinfecções. 55415

SENADOR *FLÁVIO ARNS* – Registra o recebimento do livro lançado pela Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAES, intitulado **Autogestão e Autodefensoria:** Conquistando Autonomia e Participação. 55416

SENADOR *RAIMUNDO COLOMBO*, como Líder – Comentário sobre matéria do jornal **O Globo,** intitulada "200 mil de pedras de crack apreendidas só neste ano". Expectativa com a votação hoje da Proposta de Emenda à Constituição, nº 42, de 2008, chamada de "PEC da Juventude", que estabelece políticas públicas para o combate às drogas. 55418

SENADOR *JARBAS VASCONCELOS* – Críticas ao Governo Federal pelo desrespeito à legislação eleitoral e pela aliança firmada entre o PT e o PMDB. Citação do editorial intitulado "O Palanque do São Francisco", do jornal **O Estado de S.Paulo,** edição de 16 de outubro corrente..... 55420

SENADOR *MARCONI PERILLO* – Homenagem ao Dia do Servidor Público, comemorado hoje. Destaque para a importância da profissionalização do serviço público. 55423

SENADORA *IDELI SALVATTI*, como Líder – Agradecimentos pelo apoio recebido hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, durante apreciação do projeto relatado por S. Exª, que propõe alterações na Lei do Inquilinato..... 55425

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Desobediência da Governadora do Estado do Pará à Lei de Responsabilidade Fiscal. 55427

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Comentários a respeito de debate ocorrido ontem, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o ingresso da Venezuela no MERCOSUL. Solicitação ao Governo Federal para que defina e operacionalize as obras de construção do Aeroporto de São Gonçalo, no Rio Grande do Norte..... 55430

2.2.7 – Questão de ordem

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO*, como Líder – Questionamento sobre a permanência do Senador Flávio Arns na presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. 55432

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Resposta ao Senador Arthur Virgílio..... 55434

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que *autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências* **(proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009). Aprovado, com emendas,** após parecer de Plenário proferido pelo Senador João Pedro **(Parecer nº 1.862, de 2009-PLEN)**, tendo usado da palavra os Senadores Arthur Virgílio, Romero Jucá, José Agripino e Flexa Ribeiro. À Comissão Diretora para redação final. 55438

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 **(Parecer nº 1.863, de 2009-CDIR). Aprovada.** À Câmara dos Deputados..... 55455

2.3.2 Item 2

Medida Provisória nº 467, de 2009, que *autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento nas alíneas "d" e "h" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências (prorrogação de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público).* **Aprovada,** após parecer de Plenário proferido pelo Senador Sérgio Guerra **(Parecer nº 1.864, de 2009-PLEN). À promulgação.**..... 55457

2.3.3 Item 3

Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009, que *dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 200, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848, de 15 de março de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências* **(proveniente da Medida Provisória nº 466, de 2009). Aprovado, com emendas,** após parecer de Plenário proferido pelo Senador Valdir Raupp **(Parecer nº 1.865, de 2009-PLEN)**, tendo usado da palavra os Senadores Arthur Virgílio, Fátima Cleide e Renato Casagrande. À Comissão Diretora para redação final. 55463

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009 **(Parecer nº 1.866, de 2009-CDIR). Aprovada.** À Câmara dos Deputados..... 55471

2.3.4 Apreciação de matéria

Requerimento Nº 1.441, de 2009, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Senador João Ribeiro para encaminhar a matéria..... 55475

2.3.5 – Ordem do Dia (continuação)

2.3.6 Item extrapauta (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.446, de 2009, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 2009 (nº 5.664/2009, na Casa de origem), que *dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; altera as Leis nºs 6.450, de 14 de outubro de 1977, 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 8.255, de 20 de novembro de 1991, e 10.486, de 4 de julho de 2002; revoga as Leis nºs 6.302, de 15 de dezembro de 1975, 6.645, de 14 de maio de 1979, 7.491, de 13 de junho de 1986, 7.687, de 13 de dezembro de 1988, 7.851, de 23 de outubro de 1989, 8.204, de 8 de julho de 1991, 8.258, de 6 de dezembro de 1991, 9.054, de 29 de maio de 1995, e 9.237, de 22 de dezembro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 7.457, de 9 de abril de 1986, 9.713, de 25 de novembro de 1998, e 11.134, de 15 de julho de 2005; e dá outras providências.* **Aprovado**, com correção de erro material, após **Leitura do Parecer nº 1.867, de 2009-CCJ**, tendo o Senador Eduardo Azeredo proferido o **Parecer nº 1.868, de 2009-PLEN, e** havendo usado palavra os Senadores Gim Argello, Expedito Júnior, Marco Maciel, José Agripino, Mário Couto, Renato Casagrande, Renan Calheiros, Antonio Carlos Júnior, Romeu Tuma, Arthur Virgílio, Inácio Arruda, Romero Jucá, a Senadora Lúcia Vânia, e os Senadores Flexa Ribeiro e Marconi Perillo. 55476

2.3.7 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, às onze horas, no Plenário da Câmara dos deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 55572

2.3.8 – Ordem do Dia (continuação)

2.3.9 Item extrapauta

Parecer nº 1.858, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 206, de 2009 (nº 806/2009, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Maurício Ceschin para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Leôncio Andrade Feitosa.* **Aprovado.** 55572

2.3.10 Item extrapauta

Parecer nº 1.859, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 207, de 2009 (nº 807/2009, na origem), que *submete à apreciação*

do Senado Federal a indicação do Senhor Leandro Reis Tavares para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Eduardo Marcelo de Lima Sales. **Aprovado.**..... 55576

2.3.11 Leitura de requerimentos

Nº 1.447, de 2009, de autoria dos Líderes, fixando calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, Substitutivo da Câmara), que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia)*. **Aprovado.**..... 55579

Nº 1.448, de 2009, de autoria dos Lideres, fixando calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara dos Deputados) que *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211, ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI*. **Aprovado.**..... 55580

2.3.12 – Ordem do Dia (continuação)

2.3.13 Item extrapauta

Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2003, Substitutivo da Câmara), que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).*..... 55581

2.3.14 Item 12

Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara) que *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211, ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI. (DRU).*..... 55581

2.3.15 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária

2.3.16 Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 19 horas e 22 minutos com Ordem do Dia designada..... 55582

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DA 192ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2009

3.1 – ABERTURA

3.2 – ORDEM DO DIA

3.2.1 Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, Substitutivo da Câmara), que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).* **Não houve oradores, na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.** 55596

3.2.2 Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara), que *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211, ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI. (DRU).* **Não houve oradores, na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.** 55596

3.2.3 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 19 horas e 24 minutos, com Ordem do Dia designada..... 55597

3.3 – ENCERRAMENTO

4 – ATA DA 193ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2009

4.1 – ABERTURA

4.2 – ORDEM DO DIA

4.2.1 Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, Substitutivo da Câmara), que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal*

de Rondônia). **Não houve oradores, na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.** 55598

4.2.2 Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara), que *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211, ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI. (DRU).* **Não houve oradores, na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.** 55598

4.2.3 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 19 horas e 26 minutos, com Ordem do Dia designada..... 55598

4.3 – ENCERRAMENTO

5 – ATA DA 194ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2009

5.1 – ABERTURA

5.2 – ORDEM DO DIA

5.2.1 Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, Substitutivo da Câmara), que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).* **Não houve oradores, na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.** 55600

5.2.2 Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara), que *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211, ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI. (DRU)* **Não houve oradores, na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.**..... 55600

5.2.3 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 19 horas e 27 minutos, com Ordem do Dia designada..... 55600

5.3 – ENCERRAMENTO

6 – ATA DA 195ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2009

6.1 – ABERTURA

6.2 – ORDEM DO DIA

6.2.1 Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, Substitutivo da Câmara), que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).* Aprovadas a proposta e a Emenda nº 1-CCJ*, em primeiro turno, tendo usado da palavra os Senadores José Agripino, João Ribeiro, Marco Maciel, Renan Calheiros, Tião Viana, Ideli Salvatti e Valdir Raupp.* À Comissão Diretora para redação para o segundo turno Constitucional..... 55602

Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 **(Parecer nº 1.869, de 2009-CDIR). Aprovado.**..... 55602

6.2.2 Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara), que *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211, ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI. (DRU).* Aprovada*, em primeiro turno, tendo usado da palavra os Srs. Renato Casagrande, Romero Jucá, João Pedro e Lúcia Vânia*..... 55609

6.2.3 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 19 horas e 52 minutos, com Ordem do Dia designada..... 55613

6.3 – ENCERRAMENTO

7 – ATA DA 196ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2009

7.1 – ABERTURA

7.2 – ORDEM DO DIA

7.2.1 Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, Substitutivo da Câmara),

que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).* **Não houve oradores, na primeira sessão de discussão, em segundo turno.** 55614

7.2.2 Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara), que *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211, ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI. (DRU).* **Usam da palavra os Srs. José Agripino e Arthur Virgílio, na primeira sessão de discussão, em segundo turno.** 55614

7.2.3 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 19 horas e 57 minutos, com Ordem do Dia designada..... 55615

7.3 – ENCERRAMENTO

8 – ATA DA 197ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2009

8.1 – ABERTURA

8.2 – ORDEM DO DIA

8.2.1 Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, Substitutivo da Câmara), que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).* **Não houve oradores, na segunda sessão de discussão, em segundo turno.** 55616

8.2.2 Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara), que *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211, ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI. (DRU).* **Não houve oradores, na segunda sessão de discussão, em segundo turno.**..... 55616

8.2.3 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa extraordinária, hoje, às 19 horas e 59 minutos, com Ordem do Dia designada..... 55617

8.3 – ENCERRAMENTO

9 – ATA DA 198ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2009

9.1 – ABERTURA

9.2 – ORDEM DO DIA

9.2.1 Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, Substitutivo da Câmara), que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).* Aprovada*, em segundo turno, tendo usado da palavra os Srs.* Romero Jucá, Eduardo Suplicy, Rosalba Ciarlini e Expedito Júnior. À promulgação. 55618

9.2.2 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara), que *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211, ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI. (DRU).* Aprovada*, em segundo turno. À promulgação. .....* 55623

9.2.3 Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).* Continua o uso da palavra o Senador Expedito Júnior. **Aprovada.** A matéria vai à Câmara dos Deputados. 55632

9.2.4 Item 4

Projeto de Resolução nº 68, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até US$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* **Aprovado.** Redação final **(Parecer nº 1.870, de 2009– CDIR). Aprovada.** À promulgação. 55633

9.2.5 Item 5

Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 2008 (nº 34/2007, na Casa de origem, do Deputado Cassio Taniguchi), que *altera os arts. 32 e 33 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que dispõe sobre o Estatuto da Cidade (incentivos para construções ecologicamente sustentáveis).* **Aprovados** o projeto e a Emenda nº 1-CMA. Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 2008 **(Parecer nº 1.871, de 2009-CDIR). Aprovada.** A matéria volta à Câmara dos Deputados..... 55635

9.2.6 – Pronunciamento

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Recuperação do Pólo Industrial de Manaus..... 55643

9.2.7 – Ordem do Dia (continuação)

9.2.8 Item 6

Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2009 (nº 1.478/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, celebrado em Bogotá, em 19 de julho de 2008.* **Aprovado.** À promulgação. 55643

9.2.9 Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 816, de 2009 (nº 1.621/2009, na Câmara dos Deputados), que a*prova o texto da Convenção Multilateral Ibero-americana de Segurança Social, celebrada em Santiago, em 10 de novembro de 2007, por ocasião da XVII Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estados e de Governo.* **Aprovado.** À promulgação..... 55643

9.2.10 Item 8

Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2008 (nº 1.881/2007, na Casa de origem), que *declara Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do Mercosul.* **Aprovado.** À sanção..... 55645

9.2.11 Item 9

Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008 (nº 6.015/2005, na Casa de origem), que *institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do Imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.* **Aprovado.** À sanção. Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008 **(Parecer nº 1.872, de 2009-CDIR). Aprovada.** A matéria volta à Câmara dos Deputados. 55646

9.2.12 Item 10

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), que *dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.* **Aprovado.** À sanção. 55647

9.2.13 Item 11

Projeto de Resolução nº 21, de 2008, de autoria do Senador João Tenório, que *institui o Diploma José Ermírio de Moraes e dá outras providências.* **Aprovado**. Redação final **(Parecer nº 1.873, de 2009– CDIR). Aprovada.** À promulgação**.** 55648

9.2.14 Item 12 (Conforme o Item 70 da pauta da Sessão Deliberativa Ordinária de hoje)

Requerimento nº 1.159, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (mudanças na Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro).* **Aprovado.** 55669

9.2.15 Item 13 (Conforme o Item 71 da pauta da Sessão Deliberativa Ordinária de hoje)

Requerimento nº 1.198, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (proíbe concurso público para cadastro de reserva).* **Aprovado.**..... 55669

9.2.16 Item 14 (Conforme o Item 73 da pauta da Sessão Deliberativa Ordinária de hoje)

Requerimento nº 1.234, de 2009, do Senador Tião Viana, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 221 e 268, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (amazônia legal).* **Aprovado. .....** 55669

9.2.17 Item 15 (Conforme o Item 74 da pauta da Sessão Deliberativa Ordinária de hoje)

Requerimento nº 1.236, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.* **Aprovado.** 55669

9.2.18 Item 16 (Conforme o Item 77 da pauta da Sessão Deliberativa Ordinária de hoje)

Requerimento nº 1.263, de 2009, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal).* **Aprovado.** 55669

9.2.19 Item 17 (Conforme o Item 78 da pauta da Sessão Deliberativa Ordinária de hoje)

Requerimento nº 1.270, de 2009, do Senador Osvaldo Sobrinho, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 264, de 2006; e 132, de 2009, a fim de que tenham tramitação autônoma (dispõem sobre novas hipóteses de tipificação penal do esbulho possessório).* **Aprovado.** 55670

9.2.20 Item 18 (Conforme o Item 80 da pauta da Sessão Deliberativa Ordinária de hoje)

Requerimento nº 1.299, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 711, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (torna obrigatório o uso de dispositivo de rastreamento por satélite nos veículos automotores destinados ao transporte coletivo interestadual).* **Aprovado.**..... 55670

9.2.21 Item 19 (Conforme o Item 81 da pauta da Sessão Deliberativa Ordinária de hoje)

Requerimento nº 1.300, de 2009, do Senador Expedito Júnior*, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2008, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2008; e o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (define os crimes de responsabilidade e estabelece as respectivas normas de processo e julgamento).* **Aprovado.** 55670

9.2.22 Item 20 (Conforme o Item 82 da pauta da Sessão Deliberativa Ordinária de hoje)

Requerimento nº 1.305, de 2009, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 552, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (castração química).* **Aprovado.**..... 55670

9.2.23 Item 21 (Conforme o Item 84 da pauta da Sessão Deliberativa Ordinária de hoje)

Requerimento nº 1.364, de 2009, do Senador João Tenório, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 44 e 364, de 2009, por regularem a mesma matéria (estímulo à produção e ao consumo de energia limpa).* **Aprovado.** 55670

9.2.24 Item 22 (Conforme o Item 86 da pauta da Sessão Deliberativa Ordinária de hoje)

Requerimento nº 1.370, de 2009, do Senador Antonio Carlos Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (cria o Fundo Nacional de proteção aos trabalhadores da Fumicultura – FNF).* **Aprovado.**.. 55670

9.2.25 Item 23 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 545, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, jornalista Cristóvão Nonato, no dia 08 de maio de 2009, em Manaus.* **Aprovado.** 55671

9.2.26 Item 24 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Requerimento nº 527, de 2009, do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.* **Aprovado.**..... 55671

9.2.27 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 1.438, de 2009, lido em sessão anterior. **Aprovado.**..... 55672

9.2.28 – Ordem do Dia (continuação)

9.2.29 Item 25

Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 2008 (nº 2.981/2008, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Cerimonialista.* Aprovado, tendo usado da palavra o Sr. Arthur Virgílio. **Aprovado.** À sanção.. 55672

9.3 – APÓS A ORDEM DO DIA

9.3.1 – Discursos

SENADOR *PAULO PAIM* – Compromisso de receber, em audiência, soldados da Brigada Militar, do Estado do Rio Grande do Sul. Audiência com o Ministro do Desenvolvimento Agrário para tratar do projeto da Central Cooperativa Nova Aliança. Realização, no período de 26 a 29 de novembro, da Festa do Churrasco, na cidade de Bagé. Denúncia da Organização Internacional do Trabalho – OIT contra o Ministério Público do Trabalho por "interferência indevida". Recebimento de carta assinada pelo Superintendente Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul. Realização, em Luziânia (GO) do III Congresso Nacional Extraordinário de Aposentados, Pensionistas e Idosos. 55672

SENADOR *SADI CASSOL* – Congratulações ao prefeito e à vice-prefeita de Palmas pelo programa de casamento comunitário. Análise e questionamentos sobre a cobrança e a destinação do DPVAT – Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre..... 55678

SENADOR *JOÃO VICENTE CLAUDINO* – Homenagem ao DNOCS – Departamento Nacional de

Obras contra as Secas que completa, neste ano, um século de existência. 55681

SENADOR *FLÁVIO TORRES* – Análise sobre a adesão da Venezuela ao Mercosul..... 55687

9.3.2 – Leitura de requerimentos

Nº 1.449, de 2009, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Alcino Santos. 55689

Nº 1.450, de 2009, de autoria do Senador Antonio Carlos Junior, solicitando o apensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2009, ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, para que possam tramitar em conjunto. 55690

Nº 1.451, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.363, de 2009. **Deferido.** 55690

Nº 1.452, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 2009, com o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2004. 55690

Nº 1.453, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2004, com os Projetos de Lei do Senado nºs 46 e 361, de 2003, e 330, de 2005, que já se encontram apensados, por versarem sobre o mesmo assunto. 55690

9.3.3 – Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 482, de 2009, de autoria do Senador Flávio Torres, que *altera o art. 232 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir parágrafos definindo como se dará a apresentação de documento de porte obrigatório.* 55691

Projeto de Lei do Senado nº 483, de 2009, de autoria do Senador Gilberto Goellner, que *dá nova redação ao caput e ao § 2º do art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza para permitir que a compensação ambiental por ela instituída possa ser destinada a pagamento por serviços ambientais prestados por propriedades rurais.* 55692

Projeto de Lei do Senado nº 484, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos municípios, com o objetivo de compensar eventuais reduções dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.* 55693

Projeto de Lei do Senado nº 485, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *determina a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental às construções e às reformas de estádios, arenas e quadras esportivas e altera o art. 12 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso Xxi, da Constituição federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, para inserir dispositivo com a mesma finalidade.* 55694

Projeto de Lei do Senado nº 486, de 2009, de autoria da Senador , que conclui pelo Parecer nº 1.878, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Sugestão nº 4, de 2008, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 486, de 2009, que autoriza o tombamento de áreas públicas que venham sendo utilizadas para a prática de esporte e lazer por comunidades periféricas, ribeirinhas e quilombolas, por período igual ou superior a cinco anos, para a criação de "Espaços Desportivos Comunitários". 55696

Projeto de Resolução nº 70, de 2009, de autoria do Senador Jefferson Praia, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, o Regimento Interno do Senado Federal, para estabelecer que o Presidente do Banco Central do Brasil comparecerá anualmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para expor sobre a concorrência no sistema financeiro nacional.* 55706

9.3.4 – Comunicação

Da Liderança do PSDB no Senado, de substituição de membro para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. **(Ofício nº 187/2009, de 28 do corrente).** 55707

9.3.5 – Pareceres

Nº 1.874, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania concluindo contrariamente ao Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2005 – Complementar, que acrescenta um Parágrafo Único ao artigo 238, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (dispõe sobre a Organização, as Atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União)..... 55708

Nº 1.875, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008 (nº 1.000/2007, na Casa de origem, do Deputado Uldurico Pinto), que acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – Prouni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; e altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências (permite ao estudante beneficiário do Prouni solicitar transferência para outra instituição participante do Programa). 55714

Nº 1.876, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que conclui pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, que institui o Dia Nacional de Conscientização para a Doação de Medula Óssea. ... 55726

Nº 1.877, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 2009 (nº /2009, na Casa de origem, do Deputado Uldurico Pinto), do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal regional do Trabalho da Segunda Região, com sede em São Paulo, e dá outras providências..... 55732

Nº 1.878, de 2009, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, sobre a Suges-

tão nº 4, de 2008, concluindo pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 486, de 2009, que autoriza o tombamento de áreas públicas que venham sendo utilizadas para a prática de esporte e lazer por comunidades periféricas, ribeirinhas e quilombolas, por período igual ou superior a cinco anos, para a criação de "Espaços Desportivos Comunitários"..... 55738

Nº 1.879, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2006 (nº 1.355/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais (confere legitimidade ativa perante os Juizados Especiais Cíveis às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e às Sociedades de Crédito ao Microempreendedor – SCM)..... 55747

Nº 1.880, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão..... 55754

Nº 1.881, de 2009, da Comissão de assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina 55759

Nºs 1.882 e 1.883, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008 (nº 706/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências. 55778

Nº 1.884, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2003–Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a garantia da aposentadoria especial para os trabalhadores que exercem atividades que prejudiquem a saúde ou a integridade física..... 55794

Nºs 1.885 e 1.886, de 2009, das Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007 (nº 6.846/2002, na Casa de origem, do Deputado Marcelo Teixeira) que dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicura, pedicura, depilador e maquiador. 55811

Nºs 1.887 a 1.888, de 2009, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Assuntos Econômicos; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que concluem pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, que altera o artigo 13 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal, para prever a instituição dos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste..... 55831

Nºs 1.889 a 1.890, de 2009, das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Assuntos Econômicos; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que concluem pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 480, de 2008, de autoria do Senador Neuto de Conto, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar integralmente, do imposto de renda, os rendimentos até o valor equivalente a dez salários mínimos, pelo contribuinte que completar setenta anos de idade..... 55852

Nº 1.891, de 2009, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, concluindo contrariamente a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Expedito Júnior, que altera os arts. 142, 170, 194, 203 e 226, da Constituição Federal, e os arts. 79 e 80, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a cooperação das forças armadas com ações sociais civis, sobre a assistência social aos moradores de rua, e dá outras providências..... 55868

Nºs 1.892 e 1.893, de 2009, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, concluindo contrariamente a Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2007 (nº 2.350/2003, na Casa de origem, do Deputado Marcelo Guimarães Filho), que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro expresso, na fatura apresentada ao usuário, da inexistência de débitos anteriores referentes a serviço público objeto de concessão, alterando as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997..... 55879

Nº 1.894, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas nºs 4 e 5-PLEN, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que acrescenta Capítulo III-A ao Título V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a Contribuição Assistencial e dá outras providências.. 55891

9.3.6 – Comunicação

Do Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 2009. **(Ofício nº 350/2009, de 28 do corrente)** 55900

9.3.7 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, ao Projeto de Lei do Senado nº 113, de

2005 – Complementar, para que a matéria continue sua tramitação. 55900

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008, cujo parecer foi lido anteriormente. 55901

Inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2008, a fim de ser declarado prejudicado, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno. 55901

Abertura de prazo de cinco de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 55901

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 107 e 138, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 55901

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa para que o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2003–Complementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 55901

Abertura de prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, à Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2007, e ao Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2007, resultante de pareceres lidos, para que as matérias continuem sua tramitação. 55901

Término do prazo, ontem para apresentação de sugestões ao Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2009 – Consolidação, de autoria do Senador Adelmir Santana, que consolida e atualiza a legislação federal sobre a inscrição e a extinção do registro de empresário e de sociedade empresária. 55901

9.3.8 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 1.065, de 2009, 8 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 640, de 2007 (nº 3.942/2008, na Câmara dos Deputados), e seu envio à sanção. 55902

9.3.9 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da matéria intitulada "Uma CPI para investigar o MST", publicada na revista **Veja**, edição de 9 de setembro último..... 55902

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada "Mais funcionários federais", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 03 de setembro último. 55903

9.3.10 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 29, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 55904

9.4 – ENCERRAMENTO

10 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 28-10-2009

SENADO FEDERAL

11 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

12 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

13 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

14 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

15 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

16 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 190ª Sessão Especial em 28 de outubro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Marconi Perillo e Inácio Arruda

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 29 minutos e encerra-se às 12 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Declaro aberta a sessão especial do Senado Federal destinada a comemorar o Centenário de Criação do Departamento Nacional de Obras contra as Secas, Dnocs, nos termos dos **Requerimentos nºs 1.636, de 2008**, e **1.425, de 2009**, de iniciativa do Exmº Sr. Senador Inácio Arruda e outros Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

Tenho a honra e a satisfação de convidar para compor a Mesa o primeiro signatário do requerimento da presente sessão, o Exmo. Sr. Senador Inácio Arruda. *(Palmas.)*

Convido para compor a Mesa o Diretor-Geral do Departamento de Obras contras as Secas, Dr. Elias Fernandes Neto. *(Palmas.)*

Convido o Superintendente da Agência Nacional de Águas, a ANA, o Dr. Francisco Viana. *(Palmas.)*

Convido todos a, de pé, ouvirmos o Hino Nacional Brasileiro cantado pelos cantores líricos Auzeneide Cândido e Alvarus Moreno.

Ouviremos agora o Hino Nacional Brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência registra com prazer a honrosa visita do Deputado Wellington Valim, do Estado de Goiás.

Ouviremos agora a execução do Hino do Dnocs.

(Procede-se à execução do Hino do Dnocs)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tenho a satisfação de fazer agora a leitura do discurso da Presidência do Senado.

Srs. Senadores, Senador Inácio Arruda, primeiro subscritor desta sessão de homenagem, senhores integrantes da Mesa, já devidamente citados, minhas senhoras e meus senhores, por uma grande e acertada iniciativa do eminente Senador Inácio Arruda, que tão bem representa nesta Casa o Estado do Ceará, o Senado da República, a Casa de Rui Barbosa, homenageia hoje, em Sessão Especial, um dos órgãos mais importantes da história republicana brasileira: o Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS).

Criado sob o nome de Inspetoria de Obras contra as Secas, por meio do Decreto nº 7.619, de 21 de outubro de 1909, o Dnocs foi mais um legado do visionário Presidente Nilo Peçanha, em cujas realizações se enquadra ainda a criação das Escolas de Aprendizes e Artífices, embrião do que seriam mais tarde os Centros Federais de Educação Científica e Tecnológica, os Cefets.

Projetado para combater a chaga da seca, principal fonte da fome que assolava o Nordeste brasileiro e entrave maior para o desenvolvimento econômico e social da região, o Dnocs foi, em 1959, a única agência federal a executar obras de engenharia naquele rincão de nosso País.

Construiu usinas hidrelétricas, açudes, estradas, hospitais e pontes, entre muitas outras realizações que melhoraram definitivamente a vida do povo nordestino, especialmente aquele povo mais pobre, habitante do polígono das secas. Até a criação da Sudene, outro importantíssimo órgão de promoção do desenvolvimento do Nordeste, foi a única autarquia do Governo Federal a socorrer as populações vitimadas pelas secas.

Nesses 100 anos de história, o Dnocs passou por profundas transformações. O caráter assistencialista dos primeiros dias foi substituído gradualmente por uma abordagem estrutural. Assim também ocorreu com suas ações de combate às secas e às calamidades: em vez de apenas minorar o sofrimento do nordestino, o órgão passou a trabalhar para que o sofrimento não mais ocorresse.

Obras perenes como a construção do açude de Orós e da rodovia Fortaleza-Brasília dão a exata medida dessa transformação e do compromisso do Dnocs com o desenvolvimento do Nordeste brasileiro, sempre tendo como foco o bem-estar das pessoas que lá habitam.

Ao completar um centenário de profícua atuação, o Dnocs é hoje uma entidade renovada. Continua atuando no combate a secas e inundações, mas também atua na implantação de projetos de irrigação, na radicação da população atingida pelas secas em áreas de irrigantes e, subsidiariamente, em projetos de saneamento básico, assistência a populações atingidas por calamidades públicas e cooperação com os diversos Municípios nordestinos.

Como podemos constatar, são muitos os órgãos do Governo Federal a atuar no Nordeste nos dias de hoje, como, por exemplo, a Sudene e a Codevasf. O pioneirismo do Dnocs, entretanto, não fez com que a instituição ficasse perdida no tempo.

O Dnocs do século XXI é um órgão moderno e bem administrado, que atua em parceria com as outras instituições na promoção do desenvolvimento sustentado do Nordeste brasileiro, região riquíssima de recursos humanos e naturais, mas que padece com a severidade do clima.

Nos próximos cem anos, com as mudanças climáticas que já começam a se fazer sentir na Terra, a importância do Dnocs só fará crescer.

Parabéns, por fim, a todos os servidores do órgão pelo seu centenário! E coragem para encarar os desafios que estão por vir!

Muito obrigado a todos. *(Palmas.)*

Esta Presidência registra, com muito prazer e honra, a presença do Exmº Sr. Ministro da Integração Nacional, Deputado Gedel Vieira Lima. *(Palmas.)*

Concedo a palavra ao ilustre Senador Inácio Arruda, primeiro subscritor do requerimento.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente; Srªs e Srs. Senadores; saúdo o Ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima, Deputado Federal do Estado da Bahia; o meu caro Elias Fernandes Neto, Diretor-Geral do Dnocs, potiguar, figura das mais estimadas do nosso Estado vizinho; o nosso amigo e Superintendente da Agência Nacional de Águas (ANA), Sr. Francisco Viana; meus caros Deputados José Airton Cirilo e Osmar Júnior, respectivamente do Ceará e do Piauí. Falta só chegar o Presidente Sarney para juntar Ceará, Piauí e Maranhão – e havia uma siglazinha que nós temos que mudar. Acho que na gestão do Ministro Geddel nós estamos alterando essa sigla. Antigamente era "piocerão" e fazia o inverso, fazia-se brincadeira de todo jeito. Mas acho que a nossa realidade vai se alterando com a presença dessas instituições que temos tido a felicidade de acompanhar.

Quero registrar a presença dos servidores do Dnocs. Aqui está a Srª Ana Braga, em nome de quem cumprimento todos os servidores do Dnocs da nossa Região Nordeste do nosso País. *(Palmas.)*

Mas faço questão de registrar a presença de um nonagenário, um homem de 96 anos, que está aqui à nossa frente, funcionário do Dnocs, paraibano. Em julho, completou 96 anos. É apenas cinco meses mais velho do que meu pai, também funcionário do Dnocs na época da Ifocs. Então, são figuras que ajudaram a cavar os primeiros poços do Dnocs para atender aos chamados flagelados da seca pelo interior do Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em 21 de outubro de 1909, pelo Decreto nº 7.619, assinado pelo então Presidente da República Nilo Peçanha, nasceu a Inspetoria de Obras Contra as Secas (Iocs), o primeiro órgão oficial criado para combater a estiagem prolongada na região do semiárido nordestino. Acho que, na visão dos brasileiros, na visão dos nordestinos, a resistência aos longos períodos de estiagem só podia ser tratada como um combate, por isso que as instituições nasceram com esse teor.

Mais tarde, em 1919, pelo Decreto nº 13.687, a Iocs passou a se chamar Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (Ifocs). Continuamos contra as secas, em 1919. Combate firme, ferrenho. Em verdade, o nome Departamento Nacional de Obras contra as Secas (Dnocs) surgiu em 1945, com o Decreto-Lei nº 8.846.

De 1909 até o final de 1959, o Dnocs foi praticamente a única agência governamental federal executora de obras no Nordeste. Veja o papel dessa instituição: o Dnocs construiu açudes, estradas, pontes, portos, ferrovias, hospitais, campos de pouso, implantou redes de energia elétrica e telegráficas, construiu hidrelétricas e sempre foi, até a criação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), o único órgão encarregado de socorrer os flagelados durante as secas cíclicas que assolaram a região.

O Dnocs construiu igualmente grandes açudes, como o de Orós, Banabuiú, Araras e Açu, a rodovia Fortaleza-Brasília e parte da barragem de Boa Esperança, construída pelo Dnocs.

O combate às secas no sertão nordestino remonta à época do Império. A iniciativa foi assumida para impedir uma nova catástrofe, semelhante à provocada pela enorme seca de 1877 e 1879, que matou milhares de sertanejos pobres, provocou o êxodo de

grandes contingentes de flagelados, dizimou plantações, destruiu colheitas, levou o comércio das vilas e vilarejos à falência, esvaziou rios, riachos, cacimbas e espalhou a fome, a miséria, as doenças e os saques às feiras, armazéns e vendas. Até hoje, esse episódio é lembrado como uma das maiores calamidades que já se abateu sobre o Nordeste. Em pleno auge dessa tragédia, o Imperador Dom Pedro II declarou: "Não restará uma única joia na Coroa, mas nenhum nordestino morrerá de fome".

Portanto, foi naquela época que surgiu a ideia da criação de um órgão que fosse capaz de definir metas contra as secas e solucionar o problema com obras para armazenar água e suprir a população, a agricultura e a pecuária. Foi preciso esperar ainda 30 anos para que a ideia de Dom Pedro II fosse colocada em prática com o surgimento da Iocs, que se transformou depois em Ifocs e mudou de nome para Dnocs, como disse há pouco.

Inegavelmente, o Dnocs sempre foi um dos instrumentos mais importantes de combate às secas no Nordeste e um órgão estratégicos para a execução de políticas públicas relacionadas com recursos hídricos.

A área de semiárido nordestino é uma das mais populosas do mundo, impulsionada entre outras coisas pela esperança, pela expectativa positiva criada pelo surgimento de um órgão federal, digamos que impulsionada pela atuação do Dnocs em prol da ocupação humana e produtiva numa região antes inóspita.

O trabalho realizado até hoje pelo Dnocs mudou completamente a mentalidade do sertanejo e o motivou a resistir contra as intempéries. Porém, ao mesmo tempo em que teve essa preocupação de mostrar que as mudanças regionais estavam ao alcance da vontade de todos, o Dnocs funcionou como centro produtor e difusor do conhecimento, dando saltos extraordinários. Estruturou as grandes barragens, tendo papel precursor da grande engenharia no Brasil. Não é pouca coisa. Eu digo, friso e repito em tudo quanto é lugar: as grandes obras de barragens no Brasil começaram com o Dnocs. Eu sempre indago aos nossos engenheiros, no Centro-Sul, especialmente no Sudeste e no Sul do País, para que me mostrem uma grande obra de engenharia na feição das que foram construídas no Nordeste, ainda no período dos anos 50 e 60. É daí que surgem essas possibilidades; é esse conhecimento da engenharia que faz com que o Brasil também ganhe dinâmica, a partir desse conhecimento legado pelas primeiras grandes obras do Dnocs.

Iniciou, na nossa região, o processo de perímetros irrigados. É esse processo, iniciado lá atrás, que dá também espaço para a criação de outras instituições, que vão se agregar a um conjunto de iniciativas para o Nordeste. Entre elas, nós podemos citar o Banco do Nordeste, criado em 1952, no governo de Getúlio. Isso tudo em meio a grandes polêmicas, que já grassam num certo sentimento de uma parte do País, de que colocar dinheiro no Nordeste era perder dinheiro. É assim que se cria o Banco do Nordeste. Inicialmente vem o Dnocs, depois vem o Banco do Nordeste, vem a Suvale, que depois transforma-se em Codevasf. São três grandes instituições para o Nordeste.

Percebeu-se, então, a necessidade de que a água fosse armazenada e suprisse não só a população e os animais, mas que pudesse sair das barragens para o processo de irrigação, para que se produzissem frutas e grãos para sustentar a população e para serem vendidos para o Brasil e, hoje, para o mundo. O Nordeste é o maior exportador de frutas do Brasil e um dos maiores supridores de frutas frescas para o mundo. Isso é uma conquista desse conhecimento de homens e mulheres do povo que passaram a trabalhar e a fazer sua vida ligada intensamente ao Dnocs.

Não é à toa que aqui comparece esse jovem lúcido, de 96 anos, que ali está, nas beiradas de pegar o Dnocs no seu centenário. E vai chegar com facilidade, pelo que posso perceber ao vê-lo.

Então, companheiros, o Dnocs também é uma escola, uma grande escola de formação da engenharia, depois da engenharia hidráulica. E da construção das barragens, da engenharia hidráulica do aproveitamento para a irrigação, o Nordeste brasileiro salta, no nosso caso especial, como um precursor, porque estamos ligados intensamente ao mar, da engenharia de pesca para as águas interiores, para o aproveitamento de águas interiores e para transformação de açudes em supridores de farto alimento para o povo.

É ali no Nordeste brasileiro, dentro das barragens do Dnocs, meu caro Ministro Geddel Vieira, que transformamos a tilápia num produto também do Brasil e, hoje, do mundo. Já se exporta tilápia mundo afora. É fruto desse esforço de homens e mulheres do povo, dedicados, meu caro Deputado Chico Lopes, a fazer com que a água seja também ligada diretamente à produção, deixando um legado extraordinário no enfrentamento das dificuldades causadas pelas longas estiagens. É exatamente essa, meu caro Senador Agripino Maia, a referência que está guardada nos corações da maioria do povo nordestino sobre a atuação do Dnocs nesses últimos cem anos.

Sr. Presidente, não tenho dúvida de que o semiárido precisa de um Dnocs revitalizado, sujeito ativo da execução de projetos de grande alcance social, como o Programa de Combate à Desertificação, Gestão de Recursos Hídricos, Programa de Aceleração do Cres-

cimento e o Projeto de Interligação de Bacias, ligando o rio São Francisco... E a voz firme e forte de Luiz Gonzaga, depois seguida por vários homens e mulheres do povo, cantava que as águas do rio São Francisco iam parar no meio do mar. E vão parar no meio do mar, mas antes vão passar por Pernambuco, pela Paraíba, pelo Rio Grande do Norte e vão atravessar o Ceará, até alcançar o mar.

Então, essa ciência precisa de um Dnocs revitalizado, forte; precisa convencer o próprio Governo, o Estado brasileiro, convencer o Ministério do Planejamento. O nosso Ministro é um homem político, nosso amigo Paulo Bernardo, que tem a responsabilidade de restringir, mas tem também a sensibilidade de compreender o papel de uma instituição secular.

Não é fácil uma instituição pública no Brasil chegar a 100 anos, porque há muito modismo, há muita onda, aquela coisa passageira. Uma instituição dura 10 anos, dura 15 anos. No mundo, as grandes instituições são seculares, e acho que nós devemos dar um outro salto. O Dnocs tem tudo para isso. Sabemos que não é fácil para uma organização, em um País como o nosso, alcançar esse tempo de existência. Por diversas vezes, a existência do Dnocs chegou a ser questionada. Aliás, não chegou apenas a ser questionada, não. Uma medida provisória do então Presidente Fernando Henrique acabou com o Dnocs, por poucas horas, é verdade, porque tivemos a capacidade de nos levantar contra essa tentativa, que está ligada a uma incompreensão: sempre que parece que o órgão cumpriu uma determinada etapa das suas responsabilidades, a gente não encontra o seu novo papel, a gente não consegue renová-la. Ora, nós somos seres humanos, nós temos a capacidade, sim, de nos renovar, de dar esse salto. E o Dnocs, pela sua experiência, pelo que acumulou de conhecimento, de capacidade, de ligação com o povo nordestino, tem capacidade de dar esse salto, e dará.

Veja, Sr. Presidente, meu caro Ministro Geddel, que o Dnocs é uma entre as instituições brasileiras na famosa Conferência Mundial de Copenhague. Eu estou para ir para essa conferência porque eu quero ver o que vai acontecer nesse negócio. O Dnocs é uma das instituições brasileiras que lá estará representada. Um dos programas do Brasil, de êxito, de sucesso, que vai a Copenhague, chama-se Dnocs. *(Palmas.)* Ora, mas como a gente não consegue fazer com que essa instituição que vai a Copenhague dê um salto grandioso?

Eu acho que nós temos condições, sim, de sensibilizar o nosso Ministro Paulo Bernardo, com a força do nosso Ministro Geddel, dos Senadores, dos Deputados, porque a gente precisa revitalizar o Dnocs.

Funcionários e técnicos do Dnocs se orgulham do seu passado e do seu presente e lutam em defesa do órgão para que ele exerça sua missão institucional em relação aos novos desafios que lhe são apresentados. Seu Plano de Reestruturação, formulado pelo seu corpo funcional e amplamente debatido com setores importantes da sociedade, tem o apoio de inúmeros Senadores e Deputados Federais.

Documento intitulado *Contribuição para a Estruturação e Fortalecimento Institucional do Departamento Nacional de Obras contra as Secas*, elaborado pela Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal, Condsef, Associação dos Servidores do Dnocs (Assecas) e a Sociedade dos Amigos do Dnocs (Soad), afirma que a crise do neoliberalismo abriu a discussão de um projeto nacional para o Brasil, que, necessariamente, terá que conter um projeto para o Nordeste, o que é impensável sem uma vigorosa intervenção na região semiárida.

O documento prossegue afirmando que o aquecimento global e o acelerado processo de desertificação atingirão com mais violência as regiões semiáridas e, dentro delas, as maiores vítimas serão os pobres, o que exigirá uma forte intervenção do Estado no enfrentamento dessas questões.

Nesse contexto, o Dnocs é a Instituição que mais se identifica com a problemática do semiárido, pela sua capilaridade, seu acervo técnico e seus bens patrimoniais, tornando imprescindível sua reestruturação.

A refundação de um ente público deve levar em conta seu passado, em que pesem seus erros e acertos. O maior legado do Dnocs, por meio de suas obras, seus estudos técnicos e científicos, foi possibilitar a permanência de um grande contingente de famílias espalhadas em pequenos e médios municípios, o que tornou o semiárido brasileiro o mais densamente povoado do mundo.

No entanto, a construção de um novo Dnocs não pode ser pautada apenas por uma perspectiva saudosista de um remoto passado de glória, como assegura o pesquisador e consultor Otomar de Carvalho.

Tais argumentos não têm a força social necessária ao soerguimento da Instituição. As instituições são sustentadas por relações sociais, que aparecem sob diversas formas e denominações: luta, interesses e conflitos de classes. A construção de um futuro para o Dnocs é matéria que não depende apenas de um ato de vontade política por parte do governo central. Sua consecução tem desdobramentos e exigências políticas e técnicas, mediadas pela consideração efetiva de condicionamentos sociais e ambientais [conclui o nosso querido pesquisador, que ontem esteve em um

debate, discutindo exatamente o papel do Dnocs no seu centenário].

Um Dnocs reestruturado deve levar em conta a capacidade de articular-se com outros órgãos e entidades do Governo Federal: Ministérios, Sudene, ANA, Codevasf, Chesf, BNB, Embrapa, Ibama e tantas outras instituições com as quais, por sorte, conta o Governo Federal. Deve articular-se com os governos estaduais e municipais, com o setor privado e com as organizações da sociedade civil. O DNOCS deve priorizar em suas ações a diversidade e a transversalidade, integrando uma rede de políticas públicas voltada para o desenvolvimento sustentável do semiárido.

O Dnocs, reestruturado, poderá cuidar de atividades como o gerenciamento dos recursos hídricos no semiárido nordestino. Repito: o Dnocs, reestruturado, poderá cuidar de atividades como o gerenciamento dos recursos hídricos no semiárido nordestino, realizado de forma descentralizada e participativa; a execução de ações de regeneração de ecossistemas hídricos e de áreas degradadas; a garantia de água de qualidade para abastecimento das populações; enfim, a recuperação e a conservação de tudo o que ele produziu, ao longo de seus 100 anos, do ponto de vista cientifico sobre o semiárido, como bem afirmou Eudoro Santana, ex-diretor do Dnocs. (*Palmas*.)

Sr. Presidente, o grande desafio é preparar o Dnocs, meu caro Elias, para atuar em um novo contexto de desenvolvimento socialmente justo, economicamente viável e ambientalmente sustentável, modernizando e ampliando sua capacidade de atendimento às demandas da região, no tocante à segurança ambiental, à produção de alimentos e à redução das desigualdades regionais, mitigando os efeitos das secas e combatendo a desertificação.

A reestruturação do Dnocs deve ser acompanhada do respectivo Plano de Carreira, Concurso Público e um Programa Continuado de Formação e Capacitação, para que seu quadro de servidores esteja pronto, em quantidade e qualidade, para enfrentar as complexas tarefas impostas pela missão que se propõe a executar. Os servidores devem ter representação nas tomadas de decisões, integrando o Conselho de Administração.

O quadro de servidores do Dnocs necessita de renovação, disse-nos Ana Braga. Ela é uma jovem que está aqui, no nosso plenário; e nosso companheiro Beto Almeida, outro jovem. Os cabelos estão brancos, a barba bem branca, a careca acentuada, como a minha, mas são todos jovens, com muita energia, com muita garra e, sobretudo, com conhecimento, sabedoria para dizer: "Precisamos renovar o Dnocs". Precisamos da juventude, precisamos de jovens engenheiros, com 23 anos, 24 anos de idade, que deem continuidade e deem o salto de que necessita o Dnocs.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sem dúvida alguma, o semiárido brasileiro precisa estar incluído em um projeto nacional de desenvolvimento para o Brasil, com os olhos voltados para o futuro, com convicção.

Tive a felicidade de ter um pai que trabalhou exatamente no Dnocs. Ouvia suas histórias e pude saber dele – e depois de tantos outros – que, em determinados momentos, o único órgão, a única instituição que garantiu aquele chamado copo d'água – como diria o Lula, "a cuia d'água" – para socorrer uma população sedenta de tomar um pouquinho de água, chamava-se Dnocs. *(Palmas.)* Foi esse órgão que socorreu milhões de nordestinos durante esse largo período. E houve muitas tentativas para se acabar com o projeto: "Vamos acabar, vamos liquidar, isso é dinheiro jogado fora; para que construir mais uma barragem, para que mais dinheiro para barragem?"

Precisamos ainda fazer algumas barragens, precisamos construir algumas barragens, precisamos incluí-las no PAC, em todos os nossos Estados, mas precisamos, sobretudo, dar um salto no gerenciamento dessa água que acumulamos.

Hoje, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, convidados, Deputados, parte significativa dos nossos Estados, na região Nordeste são abastecidos por água que vem das barragens do Dnocs. Muitas entregues para gerenciamento dos Estados, num trabalho correto de articulação do Governo Federal e dos Estados, mas essa água, companheiros, amigos, trabalhadores, Srs. Parlamentares, não fosse nosso conhecimento, nossa determinação... Algumas barragens foram construídas à base de emendas, a conta-gotas por este Congresso Nacional, que, a cada ano, colocava uma pontinha de emenda para construir uma barragem, como a do Castanhão, lá no Estado do Ceará. Talvez a maior obra de engenharia do Dnocs foi construída à base de emendas que fizemos aqui.

Por isso, Sr. Presidente, não poderíamos deixar de fazer essa comemoração. O Dnocs abastece, hoje, a maioria dos Estados nordestinos com água potável para a população beber, para os animais e para produzir frutas, alimentos para os Estados do Nordeste, para o Brasil e para o mundo.

Portanto, digo, Sr. Presidente, com os olhos voltados para o futuro dessa brilhante organização, que conseguiremos desenvolver um projeto nacional voltado para efetiva distribuição de renda e integração nacional.

Sr. Presidente, precisamos abraçar esse povo e dar-lhes os parabéns. É um século de vida; um sé-

culo de vida ajudando milhões de vidas no Nordeste brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

(*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Garibaldi Alves, que falará pela liderança do PMDB e da Maioria.

Convido para assumir esta Presidência o ilustre Senador Inácio Arruda, primeiro subscritor do requerimento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Quero cumprimentar o 1º Vice-Presidente...

O Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Meu caro ex-Presidente, antes de V. Exª iniciar sua fala, gostaríamos de nos despedir do Ministro Geddel. S. Exª disse que Lula gosta de uma caravana; fez uma caravana ao São Francisco e, agora, como diz o Ministro, vai fazer uma outra ao Vale do Jequitinhonha.

Mas, senhoras e senhores, o Ministro está comprometido com nosso projeto de recuperação do Dnocs – é o que nos disse aqui, no ouvido; e, como não sou baú, já espalhei logo para todos!

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar o 1º Vice-Presidente da Mesa do Senado Federal, o Sr. Senador Marconi Perillo, que acaba de ceder a Presidência ao Senador Inácio Arruda; cumprimentar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras contras as Secas (DNOCS), meu conterrâneo Dr. Elias Fernandes; cumprimento o Superintendente da Agência Nacional de Águas (ANA), o Sr. Francisco Viana; cumprimento o Diretor do Banco do Nordeste, Dr. José Sydrião de Alencar; cumprimentar o Sr. Gabriel Florêncio Soares, funcionário mais antigo do Dnocs. Eu acho que ele não vai se incomodar se eu disser a idade dele: 96 anos! (*Palmas*).

Quero cumprimentar todos os diretores e servidores que compõem o quadro do Dnocs e cumprimentar os cantores líricos, que não tive oportunidade de ouvir, o que lamento: Srª Auzeneide Cândido e Sr. Alvarus Moreno.

Todos nós ouvimos o discurso do Senador Inácio Arruda, discurso de um entusiasmo, discurso tocado por uma emoção que me deixa até numa situação difícil, porque vai me faltar, certamente, o talento para imprimir ao meu discurso tudo aquilo que ele conseguiu imprimir ao dele. Ele parecia até lembrar os primeiros anos do Dnocs, e eu vou terminar lembrando os anos mais recentes do Dnocs, os últimos anos, os anos de maior experiência, mas não de tanta vibração como foi o discurso de Inácio Arruda.

Compreendo que estejamos todos, aqui, altamente sensibilizados; compreendo que estejamos, aqui, tomados por aquele sentimento de vitória, de conquista, afinal de contas, foi dito também por Inácio Arruda que, no Brasil, as reformas administrativas se sucedem ao talante dos Governos e criam-se órgãos e se extinguem órgãos como num passe de mágica, mas nós vemos que o Dnocs conseguiu se erguer, ao longo de cem anos, sem, claro, deixar de enfrentar dificuldades e obstáculos, dificuldades da própria Região Nordeste, onde nunca se teve um planejamento ideal, porque o problema não foi do Dnocs, o problema não foi da Sudene, o problema não foi de órgãos voltados para o desenvolvimento daquela Região. O problema foi o esquecimento a que nós fomos relegados ao longo dos anos, sem receber o tratamento que nós merecíamos.

Aqui, não estou eu verberando contra nenhum Governo e estou verberando contra todos eles, a não ser um Juscelino Kubitscheck e a não ser um Nilo Peçanha, que foram, afinal de contas, os criadores: o primeiro, da Sudene; o segundo, do Dnocs.

Mas, meus senhores, perguntem ao Diretor do Dnocs....

Não é porque seja meu conterrâneo, não, que eu estou com essa confiança toda. Muitos poderiam dizer: "Está desafiando o diretor do Dnocs porque é conterrâneo dele e vai confirmar", mas perguntem ao Diretor do Dnocs sobre as dificuldades que ele enfrenta para tocar as obras do Dnocs. Foi até bom que o Ministro, por força de algum compromisso, tivesse saído, porque aí me deixou mais à vontade. Como representante do PMDB, eu poderia ainda ficar inibido diante do fato de que, falando pelo PMDB, eu tenha de falar pró-Governo. Eu, aqui, não sou pró-Governo. Estou falando, aqui, pró-Nordeste. (*Palmas*.)

Falando pró-Nordeste, estou falando pró-Dnocs, estou falando pró-Sudene, que foi assassinada. Pouco valeu o que se criou de novo da Sudene. A Sudene, não a reconhecemos mais. A Sudene está desfigurada. Quem conheceu a Sudene há de perguntar ou há de dizer: "Quem te viu e quem te vê".

Os corredores vazios, os funcionários desalentados: a Sudene não existe mais. Ela teima em existir, mas ela não é mais aquela Sudene. E o Dnocs, meus senhores, me permitam a franqueza, o Dnocs só é o Dnocs porque, de fato, os senhores conseguiram pressionar Parlamentares, conseguiram pressionar o Governo, e não foram adiante.

Aqui, se falou de uma tentativa, mas eu acho que não foi só uma, não. Houve tentativas de se fazer com o Dnocs o que fizeram com a Sudene. Mas não pensem que a luta terminou. Não pensem que, porque o Dnocs tem cem anos, ainda vão lhe passar a mão na cabeça, como o velhinho, como aquele que resistiu, que sobreviveu. Se puderem, matam por inanição, porque, meus senhores, eu tenho de dizer que o Dnocs, como disse muito bem Inácio Arruda, o Dnocs pode viver, hoje, do passado, mas para que ele continue a existir, ele não pode viver só do passado; ele tem de viver do futuro. Modernizar-se e preparar-se para enfrentar os desafios futuros é o que eu, na minha modesta contribuição, – e peço aos senhores que me compreendam –, hoje, faço desta tribuna, porque tenho um grande apreço por essa instituição. Inclusive preparei um discurso, mas o discurso de Inácio Arruda me entusiasmou tanto que não me deixou ficar preso ao papel

Eu tenho, aqui, uma história do Dnocs. Tenho, aqui, o que realmente faz com que todos nós nos orgulhemos dessa instituição. Vejam bem: eu estou ensinando o Padre-Nosso ao vigário, mas vamos ver.

O Dnocs, com o espírito arrojado do Dr. Arrojado Lisboa, que foi o seu primeiro Diretor, graças a esse homem de visão excepcional, foi uma instituição que terminou fazendo tudo, fazendo tudo. Houve uma época em que o Dnocs construiu – era uma época em que havia dinheiro para isso – açudes, estradas, pontes, portos, ferrovias, hospitais e campos de pouso. Perfurou poços, o que sempre fez, implantou redes de energia elétrica e telegráfica, usinas hidrelétricas, incentivou a construção de açudes particulares, concedendo-lhes subsídios de até 50% do orçamento, e foi, até a criação da Sudene – essa é a grande verdade –, o responsável único pelo socorro às populações flageladas pelas cíclicas secas que assolam a região.

No meu Estado, no Vale do Açu, construiu a barragem Armando Ribeiro Gonçalves, de 2,4 bilhões de metros cúbicos de água. Com águas perenizadas pela barragem, o perímetro irrigado do Baixo-Açu está projetado para irrigar seis mil hectares dos quais dois mil já estão implantados. Aí V. Sªs poderiam até me perguntar: mas o que é que este Senador quer mais? O problema é que, para quem não conhece, a barragem está lá, prestando um grande serviço em termos de abastecimento d'água. E ninguém melhor do que eu – permitam-me a falta de modéstia – pode depor sobre isso, porque, afinal de contas, foi no meu Governo no Rio Grande do Norte que se instalou a maior rede de adutoras do Estado. Até agora foram construídos no Estado mais mil quilômetros de cano. Era como de V.Sªs saíssem de Natal e fossem até Salvador vendo canos. E beneficiamos uma população de 600 mil habitantes. Desculpem-me o comercial do meu Governo, mas é uma verdade histórica.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE.) – Comercial bom está permitido.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Bom está permitido; enganoso não. Propaganda enganosa não, principalmente em ano pré-eleitoral.

O responsável por isso ou um dos responsáveis por isso está ali atrás, o ainda jovem, hoje Diretor da ANA, e, naquele tempo, Secretário de Recursos Hídricos do meu Governo, Paulo Varella. *(Palmas.)*

Mas, por que tanto pessimismo, meu Deus? Este Senador fala de uma barragem de R$2,4 bilhões num tom pessimista. Mas meus senhores, olhem aqui: quantos anos faz que essa barragem foi construída? Faz mais de 20 anos. Quantos mil hectares teriam de ser irrigados? No início, falava-se em seis mil hectares, e só irrigaram dois. Então, se o Nordeste era uma prioridade – como diziam muitos daqueles que passaram pelos Governos sucessivamente –, prioridade não se faz assim.

Mas eu digo que novos tempos chegaram a partir da Constituição de 1988. A gestão dos recursos hídricos no País sofreu um grande impulso, principalmente com a edição da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1977, conhecida como a Lei das Águas.

E, aqui, as ações do Dnocs relativas à gestão das águas ficam sujeitas à orientação normativa do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Meus senhores e minhas senhoras, temos aqui um elenco de atribuições do Dnocs que foram preservadas ao longo desses anos. Como eu disse, alguma coisa foi feita, mas muita coisa poderia ter sido feita, muito mais – desculpem –, mas muito mais mesmo. Muito mais!

Há um estratégico açude do Rio Grande do Norte para ser construído, que ajudará no controle de cheias do rio Piranhas-Açu, que é o açude, o reservatório, a barragem de Oiticica, que, até agora, não foi construída.

Então, Elias, não precisa ficar preocupado porque o conterrâneo dele veio à tribuna para fazer cobrança...

Mas, meus amigos e minhas amigas, permitam-me o tom amistoso – acho que todos aqui são nordestinos –, mas quem faz, como o Dnocs, 100 anos tem o direito de cobrar.

O Dnocs, como uma instituição maior do Nordeste, como retrato desse semiárido que não se deixou abater, tem o direito de cobrar. Não sou eu que estou cobrando. São os senhores. É o Sr. Francisco Soares – está aqui, 96 anos – que tem todo o direito de erguer as mãos para o céu e dizer: "Fizemos tudo

isso, mas precisamos fazer muito mais; precisamos de mais apoio".

O Nordeste precisa de mais apoio. O Nordeste é outro. É outro Nordeste. O Nordeste não é mais aquele que nós conhecíamos antes. Desenvolveu-se efetivamente, mas nós precisamos crescer muito mais. E só vamos crescer muito mais se nos deixarmos contagiar por esse espírito de cobrança e de fé no nosso destino.

Eu quero neste instante dizer aos senhores e às senhoras, numa homenagem ao Dnocs, que me sinto muito feliz, mas muito feliz mesmo, não apenas por ter um diretor meu conterrâneo, que eu soube que chegou lá ao Dnocs pisando ovos, porque se tratava, depois de alguns anos – Inácio Arruda, feche os ouvidos –, de um diretor do Rio Grande do Norte, como poderia ser da Paraíba, como poderia ser de Pernambuco, mas um diretor que assumia sem ser um cearense.

Não tenho nada contra o Ceará, pelo contrário, somos vizinhos, e eu acho que o povo do Ceará merece...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – As fronteiras estão sendo muito bem cuidadas.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – As fronteiras estão sendo muito bem cuidadas por nós, porque vocês é que são os invasores. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – É que Mossoró sempre esteve muito próximo ali de Icapuí, Aracati, etc. Nós ainda entregamos Grossos para o Rio Grande do Norte.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Eu não estou dizendo isso para falar sobre a guerra de fronteira, estou dizendo isso para exaltar o meu conterrâneo que, segundo eu soube, terminou recebendo o título de Cidadão Cearense.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – O Ceará é muito acolhedor. *(Palmas.)*

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – O Ceará é muito acolhedor, mas sabe acolher e sabe escolher.

Então, se ele recebeu esse título é porque mereceu. Eu estou certo de que a história do Dnocs é uma história de luta, de resistência, de dificuldades – dificuldades que todo nordestino já conhece de perto. Os Prefeitos, quando a gente pensa que aposentaram o pires, lá vêm eles de pires na mão, porque a receita realmente baixou.

Mas, meus amigos, eu queria parabenizar todos os que estão aqui e dizer que nós realmente até merecemos uma festa maior do que esta. O Dnocs poderia hoje estar fazendo uma festa maior do que esta. Merece fazer uma festa maior do que esta. Mas o importante é o que estamos fazendo. Cem anos faz o Dnocs de cabeça erguida.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Sem querer retomar Grossos nem Tibau, porque acho que estão muito bem entregues nas mãos dos potiguares, quero agradecer as palavras do nosso Senador Garibaldi em homenagem ao centenário do Dnocs.

Em tempo, quero também aqui ressaltar a presença dos nossos intérpretes da música popular e dos nossos hinos, Auzeneide Cândido e Alvarus Moreno, que mostram também o vigor da arte do povo brasileiro.

Podemos levantar a ideia de que o Dnocs, quando construiu suas obras, também o fez com arte. Vejam a construção de muitas e muitas obras e a precursora do Dnocs, podemos assim chamar, que foi o açude do Cedro, uma verdadeira obra de arte do Município de Quixadá.

Quero registrar a presença do nosso coordenador da bancada do Estado do Ceará, a bancada de parlamentares cearenses no Congresso Nacional, que é o Deputado José Nobre Guimarães. Ele está aqui também para prestigiar e homenagear o centenário do Dnocs. (*Palmas.*)

Embora a sessão seja do Senado e regimentalmente a palavra fique restrita aos Senadores, quero, por liberalidade, estando na condução dos trabalhos, conceder a palavra brevemente ao Deputado José Airton Cirilo, que solicitou a palavra para fazer uma breve homenagem pelo transcurso do centenário do Dnocs.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Bom dia a todos!

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. PCdoB – CE) – Peço permissão a V. Exª para registrar também a presença do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Eduardo Alves.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE) – Nossa grande liderança do PMDB, do Rio Grande do Norte também. O Rio Grande do Norte está dominando...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. PCdoB – CE) – Convido-o para integrar a Mesa conosco. (*Palmas)*

Depois de ouvir Garibaldi Alves, vamos ter Henrique Alves compondo a Mesa.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE) – Quero saudar todos os senadores aqui presentes. A bancada do Ceará está muito bem representada, inclusive, porque nós temos, além do nosso ilustre Senador Inácio Arruda, o Senador Flávio Torres, que também esteve presente. Quero aqui também abraçar todos os parla-

mentares da bancada federal do Ceará, em nome dos nossos companheiros Deputados Guimarães e Chico Lopes, que estiveram aqui presentes. Quero saudar o nosso Diretor-Geral do Dnocs, Dr. Elias Fernandes, e o nosso Professor Antonio Viena, hoje Diretor da ANA. Tive a felicidade de ser um dos seus alunos na Universidade, na época da Engenharia. Quero saudar também o Ramon, do Ministério da Integração, que acaba de me dar uma boa notícia, pois estamos numa luta histórica, também, para viabilizar um projeto importante lá na região de Icapuí, o Projeto Eixo Jaguaribe/Icapuí. É uma obra de 10km de adutora e 40km de canal, que vai trazer uma grande transformação para aquela região de Aracati, Jaguaruana e Icapuí. É uma obra que estamos viabilizando na Casa Civil para que entre no PAC. Estivemos já com a Ministra Dilma Rousseff.

Queria ser breve aqui, até porque o Dnocs já foi muito contemplado nesta justa homenagem de comemoração do centenário de criação desse órgão extraordinário e valioso do povo brasileiro e, particularmente, do povo nordestino.Aliás, quase fomos um dos seus diretores, mas tivemos deferência ao nosso grande ex-Diretor Eudoro Santana, que fez um grande trabalho de reestruturação, de valorização; enfim, foi uma grande contribuição o trabalho que Eudoro fez, depois do vendaval que sofreu o órgão, um processo de quase extinção.

Então, queria, na verdade, felicitar todo o corpo de trabalhadores e de trabalhadoras dessa instituição, em nome do Sr. José Florêncio, que é o mais antigo servidor, juntamente com o nosso grande e combativo Professor Cássio Borges, que também é uma história viva da instituição.

Saúdo aqui a representante da associação dos servidores do Dnocs, do Ceará, Srª Ana Braga e, em nome dela, todos os servidores dessa instituição.

Quero dizer que nós, brasileiros, nordestinos, cearenses em particular, sabemos do inestimável e extraordinário valor para o nosso povo do trabalho, da atuação desse órgão em investimentos diversos que temos aqui. O Inácio citou uma gama de atuação do Dnocs, que vai desde a construção de açudes... Muita gente pensa que o Dnocs só constrói açudes, mas se esquece de que ele teve uma relação de grandes investimentos, de prioridades, como estradas e o processo de fortalecimento da agricultura irrigada no nosso País, particularmente no Nordeste. Enfim, um trabalho de grande impacto econômico e social representam as ações desse órgão, que completa 100 anos de existência, em que pese toda a luta para que ele fosse desconstituído.

Mas, graças a esse trabalho de resistência, de combatividade dos servidores, dos apoiadores e daqueles que têm dimensão da importância do papel do Estado brasileiro – e registro a compreensão do nosso Presidente, Luiz Inácio Lula Silva, em relação ao papel não só do Dnocs, mas também de outras instituições públicas no Brasil. E nós temos também o Banco do Nordeste representado aqui pelo nosso companheiro, Diretor Sydrião Alencar, outra instituição que também sofreu profundamente com a política da ideologia neoliberal implantada no Brasil. Mas hoje vemos, comparando essas duas instituições, que são os dois órgãos mais importantes na Região Nordeste – o Dnocs e o Banco do Nordeste –, que elas dão essa demonstração de vitalidade e de importância estratégica para o desenvolvimento da nossa Região e, sobretudo, do nosso País, porque o trabalho de combate aos infortúnios da natureza, no que se refere à seca, à desertificação, o trabalho de revitalização de políticas voltadas não só para os recursos hídricos – como disse o nosso Senador Inácio, um trabalho extraordinário –, incluindo a escola de formação, de preparação.

Nós temos, inclusive, um grande centro de pesquisa do Dnocs, na cidade de Pentecostes, no Ceará, que é a terra da minha sogra, hoje vice-prefeita naquela cidade. E esse tem sido um trabalho muito importante, que tem dado uma contribuição para que possamos ser uma referência na área de aquicultura e piscicultura no País. Nós, que, inclusive, relatamos a criação do Ministério da Pesca, sabemos da importância desse trabalho no desenvolvimento do País.

Portanto, Senador Inácio Arruda, como Deputado Federal, tendo participado junto dos servidores, no último dia 31 de agosto, daquele café da manhã para discutir a reestruturação do órgão, queríamos aqui ressaltar, mais uma vez, o papel importante e extraordinário que esse órgão vem dando à nossa região.

Assim, queria aqui, saudando todas as entidades, seja a Confederação Nacional dos Servidores Públicos Federais, seja o Sindicato dos Servidores Públicos Federais, bem como as associações, tanto as do Ceará, como a dos servidores do Dnocs ou, de forma mais ampla, a Sociedade dos Amigos do Dnocs, que também tem sido uma instituição extremamente importante no sentido de fortalecer o Dnocs, de dizer do nosso compromisso de lutar para que ele possa ainda mais ser revitalizado, reestruturada, para cumprir, como órgão estratégico de desenvolvimento do Nordeste, essa ação extraordinária de combate aos infortúnios da natureza, sendo, como ressaltei aqui, uma escola, um acervo extraordinário, importantíssimo, para o semiárido nordestino.

Eu queria aqui deixar o nosso apoio ao nosso Governo, ao Ministério da Integração, no sentido de que possamos resgatar a dívida que temos ainda com

o Nordeste brasileiro. E o nosso Governo, de forma decisiva, vem contribuindo para que o Brasil possa ser uma Nação não só desenvolvida, mas também e sobretudo justa, em que os benefícios do desenvolvimento estejam em todas as regiões do País.

O Dnocs tem cumprido esse papel fundamental, extraordinário, e dado a sua contribuição nesses 100 anos de existência. E, cada dia mais, não tenho dúvida, ele ficará registrado como um dos órgãos que tem contribuído, de forma decisiva, para melhorar as condições de vida do povo nordestino.

Então, fica aqui o nosso abraço, o nosso reconhecimento...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PC do B – CE) – Um aparte do nosso colega Guimarães.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE) – Vou dar um aparte ao nosso Líder da Bancada, Deputado Guimarães.

O Sr. José Guimarães (PT – CE) – Senador Inácio Arruda, é claro que V. Exª abre uma exceção para o Deputado José Airton falar, em função de que esta é uma sessão especial do Senado Federal. E, para apartear o nobre Deputado José Airton, cearense – V. Exª preside esta sessão –, quero dizer apenas – e cumprimento o nosso Diretor-Geral, Dr. Elias Fernandes – que, neste momento de comemoração dos 100 anos de uma instituição como o Dnocs, por tudo que ele fez nesses 100 anos, por toda a responsabilidade que teve na construção das principais obras hídricas deste País, esse mesmo Dnocs, meu caro Elias Fernandes, que construiu isso tudo, ele precisa exercer a gestão desse enorme potencial hídrico construído pelo próprio Dnocs. E isso é muito importante, inclusive o Projeto de Interligação de Bacias – quero fazer este registro. Em segundo lugar, quero dizer da urgência, Senador Inácio Arruda, de nós discutirmos com o Ministro da Integração Nacional para que o Governo Federal, o nosso Governo, envie ao Congresso Nacional o Projeto de Reestruturação do Dnocs. (*Palmas*.) Isso tem que ser uma prioridade, porque é nessas horas, em que todos homenageiam um órgão como o Dnocs, pelo seu papel na história do Brasil, na República, por tudo o que ele fez, que precisamos repensar, até para modernizá-lo e para que ele possa cumprir com a sua missão histórica nesse novo momento. Porque o Dnocs tem que cuidar da obra física como cuida do Castanhão; ele tem que fazer a gestão também, mas nós temos que repensar do ponto de vista da reestruturação de uma organização, de uma instituição centenária, que precisa de concurso público, que precisa investir em ciência e tecnologia, que precisa desenvolver programas de convivência com o semiárido nordestino. Portanto, eu queria apenas, José Airton, fazer este registro em função da palavra de V. Exª, do nosso compromisso, da Bancada nordestina – posso falar pelo Zezéu Ribeiro – particularmente pela do Ceará, de pressionarmos o Governo e o Ministério da Integração Nacional. Aliás, Senador Garibaldi Alves Filho e Deputado Henrique Alves, a melhor contribuição que nós, nordestinos, poderíamos dar ao Nordeste seria se discutíssemos com o Governo o envio desse Projeto de Reestruturação desse órgão, porque essa reestruturação é fundamental até para que ele possa cumprir a sua missão histórica no Nordeste brasileiro. É disso que o nosso Dnocs está precisando, meu caro Elias. Você, como aliado nessa luta, como diretor do Dnocs... Nós temos de conversar com o Ministro Geddel para que esse projeto... Aliás, é uma das poucas instituições do Governo Federal que não foram ainda reestruturadas. O projeto está dormitando nas gavetas. Precisamos resgatá-lo, emendarmos naquilo que for necessário para que o Dnocs, com todas as homenagens justas que estão sendo feitas, não fique apenas nas homenagens. Resgatá-lo é fazer aquilo que a instituição precisa neste momento, de um efetivo plano de reestruturação. Obrigado, meu caro José Airton.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE) – Agradeço o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Deputado Airton Cirilo, vejo ali já inquieto o Deputado Eudes Xavier, que também pede um aparte a V. Exª. Se V. Exª conceder...

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE) – Um aparte ao Deputado Eudes Xavier.

O Sr. Eudes Xavier (PT – CE) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, ao nosso colega José Airton e aos funcionários, técnicos e a toda direção do Dnocs. Acho que este é o momento em que poderemos também presentear o Dnocs; estamos em plena discussão da peça orçamentária de 2010. Acho que deveremos, nesse tempo, os Senadores e os Deputados, ajudar o Dnocs na sua reestruturação, mas já começando, discutindo na peça orçamentária de 2010 o investimento, porque muitas vezes você tem obras, mas não tem o custeio que é necessário para manter as atividades do Dnocs. Essa é uma observação que todos, os funcionários e a direção, na pessoa do Dr. Elias, têm demandado de nós essa contribuição. Portanto, quero ser breve e dizer que o Nordeste é Brasil. Não haverá um desenvolvimento equilibrado do Brasil como nação se não tivermos o Dnocs no Nordeste, num recorte ideal para ajudar o desenvolvimento das comunidades que vivem e precisam do Dnocs. O Dnocs é uma necessidade real para o século XXI, para o Brasil e para o Nordeste. Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Eu que agradeço a V. Exª.

O SR. JOSÉ AIRTON CIRILO (PT – CE) – Obrigado, Deputado Eudes Xavier. Só para complementar, quero dizer que nos associamos às palavras do nosso Deputado Guimarães nessa nossa ação focada na reestruturação do Dnocs, no sentido de que o Governo possa assumir de fato essa ação efetiva de valorização para que o órgão possa avançar e dar a sua contribuição estratégica. Porque precisamos discutir, estamos discutindo o Plano de Desenvolvimento do Nordeste, que foi um grande debate promovido pelo ex-Ministro Mangabeira Unger – essa discussão está um pouco morna. O Dnocs, na medida em que ele se fortalece com a sua reestruturação com um novo papel, pode ser uma ferramenta fundamental nesse debate de fortalecimento de políticas para o desenvolvimento da nossa Região.

Acho que este momento que estamos vivendo pode contribuir, Senador Inácio Arruda, para que possamos, junto aos Ministros do Governo, ao nosso Presidente Lula, sensibilizá-los ainda mais, para que possamos não só fortalecer o Dnocs, mas debater uma política estratégica de desenvolvimento da nossa região.

Muito obrigado, Presidente Inácio Arruda.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço as palavras de V. Exª.

Antes de conceder a palavra ao Senador Tasso Jereissati, quero registrar a presença do Prefeito de Crateús, Carlos Felipe, e já comunico que estávamos aqui dialogando sobre uma barragem importante no rio Poti, a Barragem Lago de Fronteiras. Hoje, no final da tarde, ainda faremos gestões junto ao Ministro Geddel Vieira Lima para materializar essa obra dentro do Programa de Aceleração do Crescimento, compromisso já assumido pelo Ministro e também pela Ministra Dilma. É uma obra também importantíssima para o Estado do Ceará e que vai estar nas mãos do Dnocs. Vamos, ainda, estar junto com o Ministro, dialogando sobre o projeto de reestruturação do Dnocs, que considero de grande significado.

Quero também registrar que nos acompanha, desde o início, o nosso Senador Flávio Torres. É um homem da política e da ciência ao mesmo tempo, exatamente por isso está ali colado no Beto Almeida, também um homem de ciência para todos nós. (*Palmas.*)

Quero registrar a presença do Deputado Federal Fernando Nascimento, do Partido dos Trabalhadores do Estado de Pernambuco, que nos honra com a sua presença. (*Palmas.*)

Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati neste ato comemorativo do centenário do Dnocs.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, senhores componentes da Mesa, senhores funcionários do Dnocs, demais presentes, minhas senhoras, meus senhores, eu queria fazer uma rápida saudação a todos aqueles que fazem e fizeram a história do Dnocs, uma história tão rica de acontecimentos e tão determinante na história do nosso Estado, o Estado do Ceará, e da Região Nordeste de uma maneira geral.

Eu queria pedir desculpas, porque estava gravando um programa de televisão e nós aqui temos também a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, na qual sou Relator de uma matéria.

Por essa razão, cheguei atrasado. Mas não poderia deixar de passar aqui para fazer esta saudação, dizer do orgulho que nós temos de tudo aquilo que o Dnocs fez pela nossa Região basicamente na história da gestão de recursos hídricos.

O que seria da nossa Região e do meu Estado do Ceará se não fossem as obras, o planejamento e o conhecimento que o Dnocs trouxe sobre questão hídrica para toda a região?

Grandes cabeças, grandes pensamentos, grandes fundamentos fizeram toda a gestão de recursos hídricos da nossa Região. O planejamento de novas barragens, arquitetura, engenharia, cálculo de barragens não só fizeram acontecer as obras do Dnocs, mas contribuíram decisivamente para a formação do banco de conhecimentos que nós temos hoje sobre essa questão.

O momento é mais do que oportuno. Existe a necessidade, mais do que nunca, de uma integração entre a gestão dos recursos hídricos dentro de todo o Nordeste brasileiro. A transposição do rio São Francisco torna essa integração fundamental.

O Dnocs, a meu ver, tem um papel fundamental a desempenhar nessa questão e, portanto, no futuro da gestão dos recursos hídricos em todo o Nordeste, que não pode mais ficar isolada em Estado a Estado.

Nós temos já há algum tempo no nosso Estado, o Ceará, o nosso próprio modelo de gestão, mas, a partir do São Francisco e de outras prováveis, possíveis e eventuais transposições que venham a ser feitas, há necessidade de termos a visão global do Nordeste como um todo, de uma gestão só, que possa integrar e complementar todo esse conhecimento que o Dnocs acumulou ao longo desses anos.

Por isso, queria deixar aqui os nossos parabéns, as nossas congratulações a todos aqueles que fizeram a história desse tão importante órgão e também

dizer a todos os senhores que nós, como cearenses, somos orgulhosos dessa instituição que agora completa 100 anos.

Muito obrigado.

Parabéns ao Dnocs. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Somos nós quem agradecemos a V. Exª, que sabe, talvez mais do que muitos parlamentares neste Congresso Nacional, a importância e o papel do Dnocs, haja vista que, durante a gestão de V. Exª como Governador, foi construída uma das maiores barragens do Nordeste brasileiro, a Barragem do Castanhão.

Obrigado a V. Exª. (*Palmas*.)

Convido a fazer uso da palavra o nosso Senador Flávio Torres, que está ali muito circunspecto, lendo um material de Física. Temos que trabalhar também com a física das nuvens no Nordeste brasileiro. Isso porque existe um laboratório, e ele vai me dizer aqui se ele também era do Laboratório de Física das Nuvens da Universidade Federal do Ceará.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda, demais membros da mesa, meu caro amigo Viana, com quem compartilhamos de muitos eventos, científicos e de outras naturezas, eu não ia falar, porque, como sou da academia, acho que, para falar, tinha de ter trazido aqui um pronunciamento sobre o Dnocs, estudado, com dados. Mas eu soube desta reunião hoje de manhã, Senador Inácio, quando acordei e vi a programação do Senado de hoje. Mas eu fui chamado e eu vou dizer o que fala o coração; não vou dizer o que fala a cabeça, porque não tive tempo de fazê-lo.

Eu acho que o Dnocs é a instituição que mais se identifica com o Nordeste e com o Ceará. Na minha memória de cearense, não é de pesquisador, realmente o Dnocs está presente em todas as etapas da vida cearense. Quando o Dnocs completa 100 anos, tenho a sensação de que não é uma hora de festa. É festa porque durou 100 anos, e quem completa 100 anos tem que ter uma festa, mas eu sinto – e peço desculpas se eu tiver errado – que a importância do Dnocs no Nordeste tem diminuído, porque a instituição não está sendo dotada do que precisaria, não tem a dotação orçamentária de que precisaria e não tem a renovação de que precisaria. Então, quero aproveitar essa comemoração de 100 anos para fazer um balanço e para concordar com o que outras pessoas certamente já disseram, ou seja, que o momento é de festa, mas o momento é de concentração, de reafirmação da importância que o Dnocs tem na nossa terra. O que seria de nós, o que seria do Ceará sem o Dnocs?

Entre os esportes que eu pratico – e está aqui o comandante Ariston – um deles é voar de aviãozinho pequeno, essas avionetas, ultraleve. A gente voa no final de tarde e, no Ceará inteiro, olha aqueles reflexos: é quase um espelho d'água. Isso tem muito a ver com o Dnocs, porque essa política de açudagem do Ceará, para mim, é uma redenção. A gente não sobrevive sem água. E isso se deu graças à política de açudagem, que deve vir acompanhada de uma política de democratização do uso da terra, de fazer com que o Estado possa aproveitar os recursos hídricos e o pouco solo que tem para produzir para a nossa população.

Então, Senador Inácio, agradeço a oportunidade de vir aqui abraçar as pessoas que no Dnocs permanecem, às vezes até heroicamente, com baixos salários, com poucas perspectivas, vendo as coisas acontecerem. E não há recursos para se fazerem a manutenção dos açudes.

Inclusive o Dr. Hipérides Macedo... Eu estou passando um tempo aqui no Senado, mas vou deixar uma sugestão do Hipérides, que vem insistindo nisso há muito tempo e inclusive publicou no jornal, recentemente, um artigo; ou seja, a gente vota todos os anos o Orçamento, e não se tem dinheiro para a manutenção das obras realizadas. *(Palmas.)*.

É impossível você fazer funcionar, você gerir um sistema em que se podem fazer novos açudes, mas não se pode dar manutenção àquilo que a gente sabe que precisa, porque tem erosão, tem mil problemas naquilo que o Dnocs trabalha. Então, eu vou tentar deixar essa contribuição, de incluir uma porcentagem do Orçamento necessariamente voltada para a manutenção daquilo que o Dnocs já fez.

Meus amigos, parabéns, apesar de todas as questões, pelos 100 anos do Dnocs. E, muito por causa dos funcionários que estão lá, ainda não se acabou com ele; a Sudene, por exemplo, já se acabou com ela. Então, é graças a vocês que o Dnocs conseguiu fazer esses 100 anos.

Meus parabéns!

Muito obrigado.

(*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Nós agradecemos as palavras do nosso colega Parlamentar. Isso que ele disse é muito positivo, e sei que ele falou com a cabeça, mas a cabeça junto com o coração, sem o papel na mão, para colocar essa questão central.

Estou vendo aqui a Drª Ana Tereza, que é uma especialista em barragens, uma profissional muito querida e respeitada no Dnocs, e parece que a turma das Anas faz um barulho danado – tem a Ana Braga, Ana Tereza. Mas a Ana estava falando ontem, depois

do seminário, no problema da recuperação das barragens, esse processo de que falou aqui o Flávio Torres – recuperação, tem processo de erosão. Às vezes, um formigueiro que começa pequenininho, daqui a pouco, pode estragar uma barragem. Então, você tem de fazer esse trabalho de recuperação, e isso entra no custeio.

Falando em custeio, quero registrar a presença do Washington Luis, da Federação dos Irrigantes, cuja presença aqui é muito importante. *(Palmas.)*

Às vezes, são necessárias umas caneladas para botar a coisa para funcionar, e o Washington – digamos assim – nos ajuda neste sentido, de colocar algumas questões que às vezes ficam emperradas, não funcionam, engancham.

O nosso centenário é momento para fazermos um rebuliço. São 100 anos, e está aqui o Sr. Gabriel Florêncio Alves. Ele está aqui para isso, para dizer que 100 anos é para fazer rebuliço mesmo, sacudir a poeira, criar novas expectativas...

Então, gostaria de fazer menção à presença do Washington, porque, quando tratamos do custeio, que levantou o Flávio em relação à recuperação das barragens, é o custeio lá para os perímetros, porque queremos emancipar todos os perímetros. *(Palmas.)*

Lembro-me, Elias, quando o Estado brasileiro, naquela euforia neoliberal de desmonte de tudo, passou a vender as empresas brasileiras, as boas empresas. Mas as boas empresas também tinham aqueles pedaços que eles chamavam de "pedaços podres", que era a parte endividada, a parte em dificuldades. Então, eles trataram de fazer um programa chamado de saneamento, de sanear as empresas: sanear as empresas de telecomunicações, sanear as empresas elétricas, sanear tudo que fosse para privatizar.

Quando nós tratamos de emancipar para os pequenos irrigantes, nós queremos emancipar, mas queremos mandar o prejuízo todo para lá também. Eu acho que nós não podemos fazer. Acho que nós temos de fazer um plano de custeio para recuperar todos os perímetros irrigados na mão do Dnocs, que é uma fábula. Isso é uma riqueza, isso são pérolas do semiárido que nós temos em nossas mãos, e devemos aproveitar a oportunidade do seu centenário para fazer um plano de custeio. Isso não significa que nós vamos parar nenhuma obra, nem deixar de fazer nenhuma obra, não. Tudo o que tem novo para fazer nós devemos fazer.

O Lula é exemplo disso. Quando perguntaram a ele se devia fazer o ProUni e o ReUni antes de recuperar as universidades federais, ele respondeu: "Vamos fazer as duas coisas, vamos recuperar as universidades federais, fazer mais universidades federais, fazer o ProUni, vamos fazer o ReUni e vamos fazer as novas escolas técnicas. Nós não temos que parar uma coisa para fazer a outra. O Brasil não pode fazer isso. Temos que fazer as duas de uma vez só".

Por isso, Washington, você também receba os nossos cumprimentos pelo trabalho que você desenvolve junto aos irrigantes e temos que ter todos os irrigantes presentes aqui entre nós.

Quero registrar também a presença do Prefeito de Potengi, Dr. Samuel. É uma cidade também beneficiada pelo Dnocs. Ele também aqui nos ajuda com a sua presença. (*Palmas.)*

E quero, também, ressaltar a presença dos nossos colegas Deputados: o nosso Deputado pernambucano Fernando Nascimento; os Deputados Osmar Júnior, Chico Lopes, Aníbal Gomes, José Airton Cirilo, Eudes Xavier, todos os que compareceram à nossa sessão. Alguns falaram, mesmo não havendo essa abertura regimental, porque examinamos isso como Congresso Nacional, somos uma Casa que atua de forma conjugada.

Quero oferecer a palavra ao Diretor-Geral do Dnocs para falar em nome dos dirigentes do Dnocs, de todos os que estão aqui vindos de outros Estados, os que vieram do Ceará, os funcionários e servidores presentes, todas as associações que aqui estão.

Registro também a presença aqui do Sr. Henrique Villa, que está na platéia, Secretário de Políticas de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional, responsável pelo Plano Nordeste. Agradeço a sua presença. *(Palmas.)*

Quero, então, dar a palavra ao Diretor-Geral do Dnocs, nosso colega de trabalho, ex-colega parlamentar, mas atual colega de trabalho, Elias Fernandes Neto, para que ele possa falar em nome dessa instituição centenária que é o Departamento Nacional de Obras contra as Secas, que ensinou ao Brasil como conviver com as decas.

Elias, você tem a palavra. *(Palmas.)*

O SR. ELIAS FERNANDES NETO – Saúdo o Exmº Sr. Senador Inácio Arruda, que preside esta sessão especial em homenagem aos cem anos do Dnocs, Srs. Senadores Tasso Jereissati, Garibaldi Alves, Sr. Ministro da Integração, que teve de se retirar, Senador José Agripino, Deputado José Guimarães, que coordena a bancada do Ceará, Deputado Chico Lopes, Deputado Eudes Xavier, Deputado Airton Cirilo, Deputado Aníbal Gomes – alguns estiveram presentes, mas precisaram se retirar –, meu amigo Ramon, que aqui representa o Ministério da Integração Nacional depois da saída do Ministro, o Superintendente da ANA – Agência Nacional de Águas, Sr. Francisco Viana, o Sr. Diretor da ANA Paulo Varela, meu amigo e companheiro de equipe de governo, os servidores do

Dnocs aqui presentes, os representantes das diversas categorias funcionais, o Sr. Presidente da Fapid, Washington, os cantores Auzeneide Cândido e Alvarus Moreno. Quero saudar também o Diretor Administrativo e Financeiro do Dnocs, Albert Gradvohl, e o Diretor do BNB, Alencar – e o BNB tem sido um parceiro que tem dado uma ajuda inestimável ao Dnocs nesses cem anos; em todas ações do Dnocs, realmente é um parceiro cujo trabalho temos de destacar. Ressalto, a propósito, que esse trabalho conjunto é mostrado no programa Conhecer, da TV Diário, que há 74 semanas, todos os sábados, é transmitido por essa TV no Ceará, tornando o Dnocs conhecido em todo o Brasil, já que é uma televisão que tem penetração nacional. Quero saudar ainda o Senador Flávio Torres; o Prefeito Azevedo, de São Paulo do Potengi; o Prefeito de Crateús, Carlos Felipe; o Prefeito de Potengi, Samuel; o Deputado Fernando Nascimento, de Pernambuco. Quero saudar o senhor que aqui representa a garra e a determinação dos servidores aposentados do Dnocs, com 96 anos está presente nesta sessão.

Minhas senhoras e meus senhores, falar do Departamento Nacional de Obras contra as Secas é falar sobre o semiárido brasileiro, ou melhor, sobre as transformações no semiárido brasileiro.

A região, historicamente associada à seca, à fome e à pobreza, é hoje o mais habitado semiárido do Planeta. E essa conquista se deve, em grande parte, ao trabalho do Dnocs ao longo dos últimos cem anos.

O órgão, que nasceu para reescrever a história do Nordeste, fez mais do que isso: ensinou aos próprios nordestinos como cultivar a esperança de dias prósperos, com a terra molhada, safras fartas e comida na mesa.

O esturricado Nordeste não mudou de clima, mas tem novo mapa. O Dnocs construiu o que nenhum outro órgão conseguiu na região. Foram mais de trezentos grandes açudes, com capacidade para armazenar 27 bilhões de metros cúbicos de água; 38 perímetros irrigados, totalizando área de 120 mil hectares; perfuração de 21 mil poços, além de operar hoje onze estações de piscicultura no Nordeste e milhares de quilômetros de adutoras.

Essas ações, iniciadas em 1909, quando o Dnocs, então Iocs, nasceu, fazem parte do semiárido brasileiro, forte como sua gente. E aqui cabe a célebre frase de Euclides da Cunha: "O sertanejo é, antes de tudo, um forte". E ouso adicionar ao texto do mestre das Letras a seguinte frase: "O Dnocs tornou o Nordeste forte".

A região, que enviou milhões de filhos para o Sul e Sudeste do País, hoje os recebe de volta, porque há trabalho no campo, há água para produzir. E além dos que estão fazendo o caminho de volta, existem aqueles que estão escolhendo o Nordeste como seu novo lar: eles vêm para a região em busca de oportunidades de trabalho e qualidade de vida. De acordo com a última Pesquisa Nacional por Amostras Domiciliares (Pnad), um milhão de pessoas passaram a morar no Nordeste, sendo seiscentos mil só do Estado de São Paulo – é o caminho de volta.

Hoje se olha para o Nordeste brasileiro com a visão de terra irrigada. Não falta água para beber, temos pasto para o gado, alimento para a família e, para nosso orgulho, o Nordeste está em pleno processo de evolução.

A cada dia, novas indústrias procuram essa região para se instalar. Cito como exemplos as siderúrgicas e refinarias, projetos que mudarão o PIB dos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Maranhão. Sem a garantia da água, jamais essas indústrias sairiam das pranchetas e dos sonhos dos técnicos.

Tudo começou com o Imperador Pedro II, ao autorizar a construção do açude Cedro. E, em 21 de outubro de 1909, há pouco mais de cem anos, o Governo de Nilo Peçanha criou a Inspetoria de Obras contra as Secas, hoje Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Um século! E o DNOCS continua vivo, ativo, desbravador. Resistiu não só ao desafio de erguer o maior patrimônio do Planeta em barragens, poços, perímetros irrigados, adutoras, estações de piscicultura, mas também venceu a fúria de maus brasileiros que tentaram promover o esvaziamento de pessoal, corte de recursos e, inclusive, a sua extinção.

Vale aqui agradecer e ressaltar o papel da classe política nordestina, que resistiu junto com o Dnocs, fazendo todos os esforços para manter ativo o único órgão do Governo Federal a responder, ao longo de cem anos, com ideias e realizações, sua função de Estado.

É preciso agradecer também ao quadro de servidores ativos, altamente qualificado, e aos inativos, que se afastaram oficialmente, mas não deixaram de defender o órgão que ajudaram a construir. Eles reabastecem, dia após dia, o combustível humano que move o Departamento.

Não podemos deixar de destacar, também, o Presidente Lula, a Ministra Dilma Rousseff e o Ministro Geddel, que, através do PAC, deram vida nova, fôlego e esperança para um Dnocs ainda mais vigoroso. Esse vigor já pode ser constatado com o início da reestruturação do órgão.

As obras do PAC somam um investimento, até o próximo ano, de R$2 bilhões. Isso para não falar em outras ações, como a aquisição de equipamentos: quatro perfuratrizes novas foram compradas; mais de setecentos novos computadores foram adquiridos para a modernização dos seus equipamentos; 106

novos veículos; abertura de concurso público – são apenas 82 vagas, quando a nossa necessidade é de seiscentas vagas. Nós também ampliamos o quadro de estagiários e, hoje, são quase quatrocentos estagiários – gente nova, mente nova aprendendo com os mais antigos. Também concluímos a reforma da sede do órgão, e já tramita, no Ministério do Planejamento, o projeto de lei que reestrutura o órgão e que poderá ser enviado ao Congresso Nacional.

Estou, a propósito, distribuindo – e já o entreguei ao Coordenador da Bancada Nordestina, Deputado José Guimarães, ao Senador Inácio Arruda e a diversos Parlamentares – o protocolo desse projeto que, desde o dia 6 de agosto, encontra-se no Ministério do Planejamento, mas até hoje não foi mandado para a Casa Civil para, dali, vir para esta Casa, o Congresso Nacional, a fim de ser discutido e aprovado pelos Srs. Parlamentares.

O Dnocs está de cara nova! É mais modernidade e mais conforto para nossos servidores, que dedicaram e continuam dedicando a vida ao Departamento.

Talvez a maior força do Dnocs esteja nos laços do órgão com o semiárido. O lamento sertanejo sempre esteve ligado à água, ou melhor, à falta d'água, lamento que ecoou pelo País através da arte de nordestinos de alma e de sangue, como Luiz Gonzaga, Lula, Humberto Teixeira, Câmara Cascudo, Raquel de Queiroz, Patativa do Assaré, Ariano Suassuna e tantos outros nomes que enchem nossa história de poesia, ações e conquistas.

No cenário político, também temos de destacar nomes memoráveis, como o de Juscelino Kubitschek de Oliveira, que ergueu em seu governo o primeiro grande açude para múltiplos usos do País, o açude Orós; o Presidente Lula, por garantir a maior obra do século que está nascendo, a integração do rio São Francisco às bacias do Nordeste setentrional.

Teremos, em pouco tempo, o maior processo de democratização do uso da água do Brasil, e o Dnocs, que já atua no projeto São Francisco fazendo as desapropriações e a inclusão social, prepara-se com vistas a ser uma alternativa para assumir a gestão desse projeto juntamente com a ANA, a Agência Nacional das Águas.

Será mais uma vitória na gloriosa história do Dnocs, construída com muito trabalho e com o braço forte dos parceiros, o apoio dos Governadores dos nove Estados nordestinos e parte de Minas Gerais, que também é incluído no semiárido.

É preciso agradecer também ao Banco do Nordeste, que dá visibilidade aos projetos que o Dnocs executa, financiando o desenvolvimento agrícola para que a água dos açudes se transforme em alimento e renda.

Deus ilumine a mente de futuras gerações para que, no próximo século, nos próximos cem anos, essas gerações celebrem mais avanços na convivência do homem com a seca.

Talvez aqui, neste plenário, muitos não conheçam as barragens Orós, no Ceará; Açu, no Rio Grande do Norte; Curemas Mãe D'água, na Paraíba; e tantas outras espalhadas pelo sertão nordestino, que também abriga o maior açude de uso múltiplo do País, o açude Castanhão. A gigantesca barragem cearense é o ápice da união entre a engenharia e a natureza. São 6,7 bilhões de metros cúbicos de água. É o mar sertanejo, a redenção hídrica nordestina. E mesmo aqueles que não conhecem a água do semiárido usufruem dos seus benefícios. As frutas, verduras e hortaliças cultivadas nos nossos perímetros abastecem o mercado nacional e podem estar nas mesas de muitos dos senhores e das senhoras, assim como em mesas com sotaques estrangeiros, mas com paladares que sabem apreciar a qualidade do agronegócio brasileiro.

Gente sofisticada desfila com bolsas, cintos e casacos com couro de tilápia, que também está nos cardápios gastronômicos internacionais. A tilápia é o peixe que o Dnocs transformou em símbolo da piscicultura nordestina e também da piscicultura brasileira. Isso sem falar na produção de camarão e pirarucu, estimulada pelo Centro de Pesquisas de Pentecostes.

Quando falamos em Dnocs, nós, que amamos o Nordeste, somos passionais, radicais. É que acreditamos na sua viabilidade a partir do armazenamento da água, da interligação de bacias e do aproveitamento dos mananciais. Somado a isso, cremos no braço forte dos nossos sertanejos e na capacidade dos nossos técnicos que trabalham, todos os dias, por um semiárido ainda mais promissor.

A região, que durante anos só tinha destaque na imprensa nacional com manchetes de seca, fome e miséria, hoje é exemplo de superação e desenvolvimento. O outro lado do Nordeste está na mídia.

Estar aqui hoje, falando sobre os cem anos do Dnocs, é uma missão que muito me enche de orgulho. Agradeço a Deus o privilégio de estar à frente deste Departamento nesta celebração. Eu represento não só o Dnocs de hoje, mas também o Dnocs do passado, com seus ex-diretores, ex-funcionários e ex-colaboradores, que ajudaram a construir essa trajetória fantástica. Represento também aqueles que apostam no futuro, na esperança de continuidade, na perpetuação.

Cem anos se foram e outros cem anos virão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Senhoras e senhores, depois da brilhante locução do nosso Diretor-Geral do Dnocs – meus parabéns, Elias –, quero registrar entre nós a presença da Drª

Socorro Ribeiro, que é Diretora da Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal e veio nos prestigiar, prestigiar aqui o centenário do Dnocs.

Quero ressaltar aqui a presença do Dr. José Sydrão Alencar, que representa o Presidente do Banco do Nordeste, Dr. Roberto Smith, e do nosso Diretor do Cetrede, o companheiro Francisco de Assis Melo Lima, que tem trabalhado e articulado com várias instituições públicas. O Cetrede é ligado à Universidade Federal do Ceará, que é como uma irmã mais nova do Dnocs, que já é centenário – a Universidade Federal agora é que está chegando ao seu sexagenário. *(Palmas.)*

Cumprimento todos esses nossos companheiros e digo que nós podemos reafirmar que, diante de tantas tentativas, essas figuras extraordinárias do povo, gente simples que dedicou a vida à história do Dnocs, como o nosso companheiro Gabriel Florêncio Soares, estão na expectativa do próximo centenário do Dnocs. Refiro-me também ao meu velho pai, com seus quase 96 anos de idade também – faltam apenas quatro meses e dias para o seu aniversário, que será no dia 13 de dezembro. Todos estão na expectativa do próximo centenário do Dnocs, é evidente! Era bom que eles estivessem conosco. A ciência está tratando disso, assim como a ciência tratou de garantir a vida do Dnocs no seu centenário. Não fosse a ciência, não fossem os pesquisadores e não fossem os braços dos homens e das mulheres bravas, nós não teríamos o centenário.

E é com essa turma de homens e mulheres bravas do povo que nós reivindicamos ao Presidente Lula e aos seus Ministros, especialmente o do Planejamento, que recepcionem...

Sempre fica aquela ideia de fazer um bolo de tudo: "Olha, está faltando recuperar ainda os órgãos tais, tais e quais, por isso vamos esperar". E nós podemos dizer o seguinte: este tem cem anos, amigo; este não pode esperar. A este o nosso Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, tem que dar uma atenção especialíssima, colocar os olhos sobre o Dnocs.

Eu falei que somos espalhados pelo Nordeste, pelo Brasil, uma espécie de pérolas, de diamantes do povo, que temos que, com esmero, tratar toda hora. São riquezas que produzimos. E temos de fazer uma interligação de bacias, como estamos fazendo agora. Temos que matutar, unir as nossas bancadas.

Paraíba. O Francisco falou aqui do Américo de Almeida. E eu disse: não vou nem fazer homenagem, porque o Humberto Teixeira fez uma música para ele e ele perdeu a eleição. É uma das músicas mais bonitas do cancioneiro popular da Paraíba, cantada com aquele vozeirão de Luiz Gonzaga que ficou famosa no mundo inteiro.

Nossas homenagens à Paraíba. Temos que unir Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, que tem a maior parte, o maior percentual de semiárido no Brasil, o norte de Minas e até uma ponta do Espírito Santo, porque, na hora do polígono da seca, estica para tudo quanto é lado. Também o Piauí, nosso irmão fronteiriço do Ceará, o Rio Grande do Norte e o Maranhão, que tem muita água, e acho que temos que integrar para servir ao Nordeste,

Unindo estas organizações, Codevasf, Dnocs, ANA, Sudene, para dar ao Dnocs não só a reestrututação, não só o concurso público para renovar seu quadro de pessoal, mas, sobretudo, o salto político necessário nas atribuições dessa organização secular. É isso que nós estamos cobrando no seu centenário. Centenário é isto mesmo, é festa, é alegria, é comemoração e é cobrança, para que a gente assuma uma missão ainda mais nobre.

Nós começamos cavando poço, construímos as barragens, fizemos a irrigação, colocamos a piscicultura, produzimos alimento, é quase uma espécie de Jesus de Nazaré – se Mão Santa estivesse aqui iria dizer isso – distribuindo peixe pelo Nordeste inteiro e vendendo também, para gerar renda para esse povo nordestino, multiplicando peixe e também pão. Também há pão porque tem muita farinha de mandioca espalhada por aí, fruto da presença da água desta riqueza que é o Dnocs.

Então, estamos na hora desse salto. Vai fazer a interligação de bacias? Está fazendo a integração do São Francisco com os demais Estados nordestinos? Pois há um órgão que ganhou, pela sua história centenária, as condições para conduzir esse projeto, que se chama Dnocs. *(Palmas.)*

Agradeço a presença de todos nesse aniversário peculiar dessa instituição secular.

Gostaria de encerrar os trabalhos, ouvindo a nossa arte, a nossa música popular.

Voltarei para encerrar os nossos trabalhos, a nossa sessão solene.

Ouviremos agora a Srª Auzeneide Cândido Cunha e o Sr. Alvarus Moreno, para, com a música, a gente homenagear o centenário do Dnocs.

(Execução da música Asa Branca)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Isso é Humberto Teixeira e Luiz Gonzaga.

Portal das Águas.

E agora o Portal da Águas.

(Execução da música Portal das Águas)

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Parabéns!

O Sr. Alvarus Moreno – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. PCdoB – CE) – Parabéns ao centenário do Dnocs, na voz de Auzeneide Cândido.e Alvarus Moreno.

O Sr. Alvarus Moreno – Muito agradecido. Um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. PCdoB – CE) – Nós é que agradecemos.

Como Senador, quero fazer uma reivindicação direta à TV Senado, que está transmitindo ao vivo, que inclua na sua programação, de preferência no dia de hoje – mas, se não for possível, pode ser amanhã –, um documentário curto sobre a história deste órgão centenário que é o Departamento Nacional de Obras contra as Secas, que eu digo que é quem nos ensinou a conviver com a seca.

Cumprida a finalidade de forma excepcional desta sessão, agradeço a todas as personalidades presentes que nos honraram. Peço ao Ramon que leve os nossos cumprimentos ao Ministro, que esteve aqui presente. O Ramon, digamos assim, vai ser o nosso porta-voz junto ao Ministro, pois anotou tudo aqui direitinho. Peço que passe as nossas reivindicações, justas considerações do povo nordestino para um nordestino que comanda o Ministério da Integração Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. PCdoB – CE) – O Sr. Senador Flexa Ribeiro enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entre as inúmeras comemorações especiais que o Senado da República realiza cotidianamente, esta Sessão de hoje se reveste de um caráter todo especial. Por uma proposição do brilhante Senador Inácio Arruda, representante do lindíssimo Estado do Ceará nesta Casa, celebramos o centenário do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o Dnocs.

Entre os órgãos regionais da administração pública federal, o Dnocs é a mais antiga entidade a atuar no Nordeste brasileiro. Criado em 21 de outubro de 1909, por intermédio do Decreto nº 7.619, editado pelo Presidente Nilo Peçanha, a então Inspetoria de Obras Contra as Secas – Iocs foi o primeiro órgão de nossa República a debruçar-se sobre os dramas do semiárido nordestino.

Dez anos mais tarde, passou a chamar-se Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas – Ifocs, e só assumiria o nome atual de Dnocs em 1945. Por cinquenta anos, entre 1909 e 1959, foi praticamente a única entidade federal a executar obras no Nordeste, entre as quais açudes, pontes, estradas, ferrovias e hospitais, bem como redes telegráficas e de energia elétrica e campos de pouso.

Após meio século de profícuo trabalho e de atuação praticamente solitária, o Dnocs teve sua competência reconhecida por meio da transformação em autarquia federal, ocorrida em 1963.

De lá para cá, o órgão se modernizou e enfrentou com altivez o preconceito que contra ele havia de ser um órgão eminentemente assistencialista e um foco de desvio de recursos públicos.

É claro que, como toda instituição pública deste País, houve erros e omissões, mas os acertos e as realizações foram muito maiores. Só o nordestino do sertão, aquele habitante no polígono das secas, é quem sabe da verdadeira importância do Dnocs, entidade à qual deve a própria sobrevivência. Só ele sabe o que é viver sem água e sem qualquer infraestrutura; só ele sabe o significado das obras promovidas pelo Dnocs!

Hoje, o Dnocs é uma entidade moderna, que atua na prevenção de secas e inundações e na implantação de projetos de irrigação. Em outras palavras, muito além de garantir a sobrevivência das famílias do semiárido nordestino, assegura-lhes perspectivas de futuro, ao garantir a possibilidade de desempenharem uma atividade econômica sustentável.

O necessário assistencialismo de outrora se transformou em alternativas de prosperidade, em promessas de desenvolvimento de uma região riquíssima em recursos humanos e naturais, exceto o líquido vital para a sobrevivência, que é a água!

Nesta ocasião em que comemoramos os 100 anos do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, muito mais do que falar do passado, é preciso pensar no futuro. E tenho certeza de que o futuro do Nordeste brasileiro é promissor, tendo em vista a atuação consistente do Dnocs para o desenvolvimento da região.

Parabéns ao colega Inácio Arruda pela propositura desta Sessão. Meus sinceros e efusivos cumprimentos a todos os servidores do Dnocs pelo brilhante trabalho que têm realizado em prol dos homens e das mulheres do sertão nordestino.

O desafio continua, e o objetivo é o mesmo: assegurar prosperidade e bem-estar aos milhões de brasileiros que ainda padecem com as dificuldades da seca!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. PCdoB – CE) – Mais uma vez, cumprimentando a todos e honrados com suas presenças, encerramos os trabalhos desta sessão em homenagem ao centenário do Dnocs.

Um abraço a todos e muito obrigado.

(*Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. PCdoB – CE) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 40 minutos.)

Ata da 191ª Sessão, Deliberativa Ordinária em 28 de outubro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Marconi Perillo, da Srª Serys Slhessarenko e do Sr. Eduardo Azeredo

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 19 horas e 21 minuto.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 28/10/2009 07:33:47 até 28/10/2009 22:50:26

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 67 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 28/10/2009 22:51:46

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esgotou-se, no dia 22 do corrente, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2007**, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 4º da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade, para incluir as alíneas **j**, **l** e **m**;

– **Projeto de Lei do Senado nº 638, de 2007**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que insere o art. 59-A na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a capacitação de profissionais da educação básica na identificação de efeitos decorrentes de maus-tratos e de abuso sexual praticados contra crianças e adolescentes;

– **Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2009**, de autoria do Senador Gilvam Borges, que determina que as instituições bancárias instalem bloqueadores de sinais de radiocomunicações em todas as agências do País, e dá outras providências; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2009**, de autoria do Senador José Agripino, que inclui o ensino obrigatório de Geriatria, nos cursos de Medicina, com carga horária não inferior a 120 horas.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, o Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2009, rejeitado, vai ao Arquivo; as demais matérias, aprovadas, vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 1.221/09 – GP/TCU**, de 21 de outubro de 2009, do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar, que, juntado ao processado do **Requerimento nº 245, de 2009** ("CPI dos Bingos"), vai à publicação.

É o seguinte o expediente:

Aviso nº 1.223-GP/TCU

Brasília, 21 de outubro de 2009

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao item 9.3.2 do Acórdão nº 298/2007 (cópia anexa), proferindo pelo Plenário desta Casa, na Sessão de 28-2-2007, que determinou o acompanhamento do andamento dos processos e procedimentos adotados por este tribunal relacionados ao Relatório Final nº 3, de 2006-SF, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, sobre o contrato firmado entre a Gtech do Brasil e a Caixa Econômica Federal, informo a Vossa Excelência que a fase atual dos processos é a seguinte:

a) TC-004.507/2002-3, TC-018.630/2004-5 e TC-012.678/2002-5: os processos encontram-se encerrados, e arquivados ao TCU, conforme já comunicado por meio dos Avisos GP/TCU nºs 740, de 16-7-2008, e 172, de 18-2-2009;

b) TC-018.125/1996-4: processo julgado no mérito, conforme Acórdão TCU-Plenário nº 542/2008, que aplicou multa a dois responsáveis e determinou que os autos fossem juntados às contas de 1996 da Caixa Econômica Federal (TC-018.119/1997-0), para exame em conjunto. Houve um recurso de reconsideração, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes que enviou o processo, em 16-6-2009, para parecer do Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCU);

c) TC-002.365/2004-3: por meio do Acórdão nº 1.088/2007-TCU-Plenário, publicado em 11/6/2007, foi determinado a conversão do feito em Tomada de Contas Especial, a citação dos responsáveis e outras providências. Cumprindo-se essa Deliberação foram realizadas as citações e os demais atos necessários. O Ministério Público junto ao TCU teve vistas do processo e o encaminhou, em 26 de junho de 2009, ao gabinete do Ministro Relator Augusto Nardes para julgamento das alegações de defesa;

d) TC-006.000/2007-5: foram realizadas audiências de vários gestores da Caixa e da ONG IBDS e, após vários pedidos de prorrogação de prazo, a última audiência foi respondida em 13 de março de 2009. Atualmente, o processo encontra-se na 2ª Secretaria de Controle Especial Externo deste Tribunal para análise das respostas às audiências.

Atenciosamente, **Ubiratan Aguiar** – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 222, DE 2009

(Nº 871, de 2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País nos dias 29 e 30 de outubro, para realizar viagem oficial à Venezuela.

Brasília 27 de outubro de 2009. – **José Inácio Lula da Silva.**

Aviso nº 841 – C. Civil

Em 27 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Viagem presidencial

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País nos dias 29 e 30 de outubro, para realizar viagem oficial à Venezuela.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A mensagem que acaba de ser lida será anexada ao processado da **Mensagem nº 1, de 2009**, e vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.440, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, o desapensamento do PRS 35, de 2007, por não versar sobre a mesma matéria que as demais proposituras que tramitam em conjunto com este.

Justificação

O Projeto de Resolução do Senado n.º 35, de 2007, não obstante tratar de assunto relacionado ao conselho de ética desta Casa, assim como as outras duas matérias que com ele tramitam, trata especificamente de sua composição. As apensadas: uma trata da extinção do conselho e a outra sobre o momento em que se instala o processo de cassação de parlamentar.

Desta forma, entendendo ser a composição do conselho previsto pela Resolução 20, de 1993, um assunto não tangente aos demais, requeiro sua tramitação autônoma.

Sala das Sessões, em, – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Mesa, para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.441, DE 2009

Requeiro nos termos do inciso VII, do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a inserção, em Ata, de voto de pesar e apresentação de condolências à família e ao Município de Gurupi – TO, pelo falecimento de Filomena Maria Salim Moreira – Filó, como era carinhosamente chamada pelo povo daquela cidade tocantinense – esposa do Deputado Federal Laurez Moreira, trabalhava no Instituto Juarez Moreira liderando programas sociais destinados às crianças, jovens e adultos da cidade. Destacou-se pelo trabalho desenvolvido junto à terceira idade, principalmente, para os idosos carentes a quem tratava como filhos.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2009. – Senador **João Ribeiro.**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.442, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senadora **Ideli Salvatti.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será

publicado e encaminhado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 258.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.443, DE 2009

Nos termos regimentais, requeiro a tramitação autônoma do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2009, de minha autoria em razão de, no mérito, não regularem a mesma matéria dos demais projetos aos quais foi apensado.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2009. – Senador **Expedito Júnior**.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.444, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 222 do RISF, voto de aplauso ao Senhor Carlos Col, diretor – presidente da Vicar, promotora da categoria Sotck Car de automobilismo, bem como aos seus pilotos, pela iniciativa em realizar a primeira "Corrida Verde". A Corrida, que aconteceu no dia 25 de outubro passado em Curitiba, teve várias ações ligada à preservação do meio ambiente, como a plantação de aproximadamente 600 árvores, a reciclagem de resíduos, a neutralização das emissões de carbono e algumas iniciativas sociais com foco na ecologia. Também nesta semana, foi anunciada, em um evento em São Paulo, a adoção do etanol como combustível oficial a partir da temporada de 2010.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2009. – Senadora **Ideli Salvatti.**

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.445, DE 2009

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 457/2009 e o Projeto de Lei da Câmara nº 27/2003, tramitem conjuntamente por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2009. **–** Senador **Sérgio Guerra.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 258.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.858, DE 2009

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem (SF) nº 206, de 2009, (nº 806/2009, na origem), que "submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Maurício Ceschin para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Leôncio Andrade Feitosa."

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta realizada 28 de outubro de 2009, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Romero Jucá sobre a Mensagem (SF) nº 206, de 2009, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor Maurício Ceschin para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Leôncio Andrade Feitosa, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, por 16 votos favoráveis, – contrários e abstenções.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – **Rosalba Ciarlini**, Presidente, **Romero Jucá**, Relator.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

MENSAGEM (SF) Nº 206 DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/10/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR ROMERO JUCÁ	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- EXPEDITO JÚNIOR (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

RELATÓRIO

Relator: Senador **Romero Jucá**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 206, de 2009 (Mensagem nº 806, de 8 de outubro de 2009, na origem), com base no art. 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição Federal, e de conformidade com o termos do art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, submeto à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Maurício Ceschin, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

O **curriculum vitae**, anexado à referida Mensagem, assevera que o indicado é brasileiro, natural de São Paulo (SP), e tem 50 anos. É graduado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Santo Amaro (UNISA, 1983), fez residência médica no Hospital do Servidor Público Estadual de São Paulo em clínica médica e gastroenterologia (1984-1986) e é especialista em administração hospitalar e de sistemas de saúde pela Fundação Getúlio Vargas (PROAHSA-FGV-EAESP, 1992). Ademais, concluiu cursos de aperfeiçoamento na Whart School, da Universidade da Pensilvânia (EUA) – Monagement Development for Physician Executives, e na Fundação Dom Cabral/Insead (França) – Programa de Gestão Avançada.

Do referido **curriculum vitae** consta, ainda, que o indicado participou, na condição de palestrante e moderador, de várias palestras, simpósios e congressos, tanto no Brasil como nos Estados Unidos. É autor de artigos publicados em periódicos especializados, nacionais e internacionais, e em revistas de grande circulação.

Na sua atividade profissional, como administrador em saúde e consultor, destacam-se os trabalhos realizados junto à Medial Saúde S.A., da qual foi Diretor da Divisão Hospitalar e Diretor Superintendente, e na Integrare Consultoria, da qual foi Sócio-Gerente, onde prestou consultoria para empresas de grande porte, tais como a Cia. Suzano de Papel e Celulose, a Cia. Siderúrgica de Tubarão, o Grupo Bompreço, o Walmart, o Grupo Accor, a Omint, a Seguradora Notre Dame, o Hospital Samaritano de São Paulo e o Hospital Israelita Albert Eintein, entre outras. No últimos cinco anos, foi Diretor Superintendente da Sociedade Beneficiente de Senhoras do Hospital Sírio-Libanês, de São Paulo, e Presidente do Grupo Qualicorp. Nesse período, ocupou, por dois anos, a vice-presidência da Associação Nacional de Hospitais Privados (ANAHP).

Em face do histórico pessoal, acadêmico e profissional apresentado, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Maurício Ceschin para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Comissão de Assuntos Sociais, Presidente.

PARECER Nº 1.859, DE 2009

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem (SF) nº 207, de 2009 (nº 807/2009, na origem), que "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Leandro Reis Tavares, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Eduardo Marcelo de Lima Sales".

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta realizada em 28 de outubro de 2009, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem (SF) nº 207, de 2009, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor Leandro Reis Tavares para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Eduardo Marcelo de Lima Sales, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, por 15 votos favoráveis, 1 contrário e 0 (zero) abstenções.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – **Rosalba Ciarlini**, Presidente – **Sérgio Guerra**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

MENSAGEM (SF) Nº 207 DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/10/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR SÉRGIO GUERRA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO**
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	**MAIORIA (PMDB E PP)**
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM) (PRESIDENTE)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB) (RELATOR)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- EXPEDITO JÚNIOR (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	**PTB SUPLENTES**
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

RELATÓRIO

Relator: Senador **Sérgio Guerra**

Com base no art. 52, inciso III, alínea **f,** da Constituição Federal, e de conformidade com os termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Leandro Reis Tavares, para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Eduardo Marcelo de Lima Sales, encaminhando, para tanto, a Mensagem nº 207, de 2009 (Mensagem nº 807, de 8 de outubro de 2009, na origem), à qual foi anexado o **curriculum vitae** do indicado.

O Senhor Leadro Tavares é brasileiro e tem 34 anos. Sua formação superior inclui graduação em Medicina, pela Universidade Federal Fluminense, concluída em 1999, além de especialização em Cardiologia e mestrado em Ciências Médicas pela mesma instituição. Atualmente, cursa doutorado em Cardiologia, na Universidade de São Paulo.

O currículo do indicado inclui ainda cursos voltados para o atendimento de emergências médicas, de renome internacional, tais como o **Advanced Trauma Life Support** (ATLS), concluído em 1999, e o **Advanced Cardiac Support** (ACLS) ou Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, concluído em 2006.

O Senhor Leadro Tavares é servidor público e, desde 2007, ocupa o cargo de Assessor Especial da Diretoria de Normas e Habilitação de Operadoras da ANS. Até esta data, atuou como médico do Hospital de Clínicas de Niterói, ocupando o cargo de Diretor da Unidade Cárdio-Intensiva. O indicado foi ainda Chefe Médico da Unidade de Emergências da Amil Resgate Saúde durante os anos de 2006 e 2007 e Diretor do Laboratório Sérgio Franco, no ano de 2007.

Com relação à produção científica, cabe destacar sua contribuição para a compreensão dos diversos aspectos da insuficiência cardíaca, incluindo estudos sobre as características, epidemiológicas e, até mesmo, de custos do tratamento da doença. O indicado também publicou trabalhos originais sobre hipertensão arterial e miocardiopatia alcoólica, além de escrever capítulos de livros sobre cardiologia.

O Senhor Leadro Tavares participou de inúmeros congressos e simpósios médicos no Brasil e no Exterior, a maioria deles na área de cardiologia, tendo apresentado trabalhos científicos em algumas dessas oportunidades. Por fim, o indicado participou, na condição de examinador, da banca de avaliação de trabalhos de conclusão de três cursos de especialização, o que atesta sua notória reputação profissional na área de cardiologia.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do Senhor Leadro Reis Tavares para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Senadora Rosalba Ciarlini, Comissão de Assuntos Sociais Presidente – **Sérgio Guerra, Relator.**

PARECER Nº 1.860, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, na Câmara dos Deputados), tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Volta ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003, originariamente apresentada nesta Casa pela Senadora Fátima Cleide e outros Senadores, cuja ementa é transcrita acima, com o texto seguinte:

> "Art. 1º O artigo 89 do Ato das Disposições Constitucionais passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art. 89. Os integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia, que comprovadamente, se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviço àquele ex-território na data que foi transformado em Estado, bem como os servidores públicos, civis e militares, admitidos por força de lei federal ou estadual, mas que foram custeados pela União até 31 de dezembro de 1991, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias, bem como ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, anteriores à promulgação desta Emenda."

Parágrafo único. Os servidores civis e militares continuarão prestando serviço ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitos, observadas as atribuições compatíveis com o grau hierárquico, se servidor militar."

A proposição foi aprovada nesta Casa, em segundo turno, no dia 23 de novembro de 2005 e remetida à Câmara dos Deputados, com o seguinte teor:

Artigo único. O art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89. Os integrantes da carreira policial militar do ex-Território Federal de Rondônia que, comprovadamente se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviço àquele ex-Território na data que foi transformado em Estado, bem como os servidores públicos, civis e militares, admitidos por força de lei federal, mas que foram custeados pela União até 31 de dezembro de 1991, constituirão quadro em extinção da administração federal, assegurado os direitos e vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias, bem como ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, anteriores à promulgação desta Emenda.

Parágrafo único. Os servidores civis e militares continuarão prestando serviço ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, submetidos à disposições legais e regulamentares a que estão sujeitos, observadas as atribuições compatíveis com o grau hierárquico do servidor militar."

Na forma como foi aprovado pelo Senado Federal, a PEC determinava a modificação da redação do art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com o objetivo de incluir, no quadro em extinção da administração federal, prevista no dispositivo, os servidores públicos, civis e militares, que prestam serviço ao Estado de Rondônia, admitidos por força de lei federal, mas que foram custeados pela União até 31 de dezembro de 1991.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada na forma de substitutivo, que promoveu alterações no citado art. 89 do ADCT, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º O art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação, vedado o pagamento, a qualquer título, em virtude de tal alteração, de ressarcimentos ou indenizações, de qualquer espécie, referentes a períodos anteriores à data de publicação desta Emenda Constitucional.

"Art. 89. Os integrantes da carreira policial militar e os servidores municipais do ex-Território Federal de Rondônia que comprovadamente se encontravam no exercício regular de suas funções, prestando serviços àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado, bem como os servidores e os policiais militares alcançados pelo disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1991, e aqueles admitidos regularmente nos quadros do Estado de Rondônia até a data de posse do primeiro Governador eleito em 15 de março de 1987, constituirão, mediante opção, quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os membros da Polícia Militar continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia, na condição de cedidos, submetidos às disposições legais e regulamentares a que estão sujeitas as corporações da Polícia Militar, observadas as atribuições de função compatíveis com o grau hierárquico.

§ 2º Os servidores a que se refere o **caput** continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia, na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgãos ou entidades da administração federal direta, autárquica ou fundacional."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeitos retroativos.

Estabeleceu também que os servidores que integram o quadro em extinção previsto no dispositivo continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão ou entidade da administração federal direta, autárquica ou fundacional.

Por força do que determina, o art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, a PEC tramita nesta

Casa, como proposta nova, recebendo, nesse outro exame, o nº 87-A, de 2003.

Não foram apresentadas emendas neste Senado Federal ao texto aprovado na Câmara dos Deputados.

II – Análise

Tratando-se de proposta de emenda à Constituição, cabe a esta Comissão emitir parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade e também sobre o mérito da proposição.

Não há objeção a ser levantada, sob o aspecto da admissibilidade, uma vez que a proposta atende ao requisito de iniciativa e não fere quaisquer das limitações estabelecidas no art. 60 da Constituição e no art. 354 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Não estamos na vigência de intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio, e não se trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa, nem que tenda a abolir a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais.

A proposta também não incide no vício descrito no art. 371 do RISF, que veda a alteração de dispositivos sem correlação direta entre si.

No mérito, a proposição merece aprovação, na formulação que lhe deu a Câmara dos Deputados, por explicitar e deixar livre de dúvida quais os servidores públicos e os militares que integrarão o quadro em extinção da Administração Pública Federal.

Trata-se de conceder isonomia ao Estado de Rondônia, com relação ao tratamento dado aos Estados do Amapá e de Roraima.

De outra parte, a referência ao art. 36 do mesmo diploma legal, que prevê que as despesas, até o exercício de 1991, inclusive, com os servidores de que tratam o parágrafo único do art. 18 e os arts. 22 e 29 desta Lei serão de responsabilidade da União, busca identificar com precisão os agentes públicos que serão abrangidos pela norma.

No tocante aos dispositivos referidos naquele artigo, o parágrafo único do art. 18 determina que o Governador do Estado aprovará os Quadros e Tabelas provisórias de pessoal da Administração do Estado e procederá, a seu juízo, mediante opção dos interessados, ao enquadramento dos servidores postos à sua disposição, devendo absorver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos optantes.

Ao mesmo tempo, o art. 22 preleciona que o pessoal militar da Polícia Militar do Território Federal de Rondônia passará a constituir a Polícia Militar do Estado de Rondônia, assegurados os seus direitos e vantagens e, no art. 29, lê-se que os servidores contratados pela Administração do Território Federal de Rondônia, após a vigência da Lei nº 6.550, de 5 de julho de 1978, e em exercício a 31 de dezembro de 1981, passam, a partir desta Lei, a integrar Tabela Especial de Empregos, em extinção, do Governo do Estado de Rondônia, e deverão ser absorvidos nos Quadros e Tabelas a que se refere o art. 19 desta Lei, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos da data da instalação do Estado, observadas as normas estabelecidas para a contratação de pessoal e mediante concurso público.

Assim a aprovação da presente proposta irá, de imediato, fazer justiça com parte significativa dos servidores públicos do Estado de Rondônia, ao mesmo tempo em que representará importante alívio para os cofres públicos daquela unidade da Federação, permitindo que o Poder Público possa direcionar esses recursos para as necessidades de sua população.

Apresentamos, porém, emenda de redação tão-somente para atender o disposto na parte final do art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que determina que a ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

III – Voto

Do exposto, votamos pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003, na forma do substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, e, no mérito, pela sua aprovação, com a seguinte emenda de redação:

”EMENDA Nº 1 – CCJ (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa da Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003, a seguinte redação:

> “Altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia.”

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC **Nº** 87A **DE** 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/10/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(ÁS):**

PRESIDENTE: Sen. Demóstenes Torres	
RELATOR: Sen. Valdir Raupp	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SUBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. EXPEDITO JÚNIOR
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 08/10/2009

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87A, DE 2003
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28/10/09, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F., OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1 - Sen. Fátima Cleide
2 - Inácio Arruda
3 - Sen. Neuto de Conto
4 - Sen. Arthur Virgílio
5 - Sen. Expedito Júnior
6 - Sen. Gim Argello
7 -

PARECER Nº 1.861, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2009 (nº 1.478/2008, na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo República da Colômbia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, celebrado em Bogotá, em 19 de julho de 2008.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2009 (nº 1.478, de 2008, na origem), de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, celebrado em Bogotá, em 19 de julho de 2008.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 12, de 13 de janeiro de 2009, submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

Na Câmara dos Deputados, a mensagem foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que elaborou e aprovou o projeto de decreto legislativo em análise. A proposição passou, em seguida, pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. O projeto foi aprovado pelo Plenário daquela Casa em 24 de setembro de 2009.

Acompanha a proposição a mencionada Mensagem nº 12 de 2009, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 395 MRE – DAM IV/COCIT/DAI-BRAS COLO, de 22 de outubro de 2008, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exterior da qual cabe destacar o seguinte:

O referido documento se insere no contexto dos esforços de ambos os países em incrementar a cooperação e a coordenação no campo da Defesa, com ênfase nas áreas de pesquisa e desenvolvimento, apoio logístico, de indústrias aeronáutica, naval e terrestre. Seu objetivo é o de fornecer ampla referência jurídica ao desenvolvimento de ações nesse campo.

A exposição de motivos ressalta, ainda que "o Acordo deverá constituir marco importante na cooperação bilateral na área da Defesa". E destaca que o referido tratado "contribuirá, ademais, para o estabelecimento de novo patamar de relacionamento entre os dois países".

O tratado compreende dez artigos, estabelecendo regras gerais para cooperação, que vão do intercâmbio de instrutores e estudantes de instituições militares visitas mútuas de delegações de alto nível a entidades civis e militares, e participação em cursos e outros eventos, à facilitação de iniciativas comerciais relacionadas a materiais e serviços na área de defesa, passando, ainda, por visitas a aeronaves e navios militares, eventos culturais e desportivos e cooperação em outras áreas que possam ser de interesse comum à defesa.

O acordo trata, ademais, de questões relacionadas a responsabilidades financeiras disciplina e dependência, solução de controvérsias e segurança da informação classificada.

II – Análise

O texto convencional em apreço mostra-se de relevância, ao promover a cooperação entre Brasil e Colômbia na área de defesa. A iniciativa dos dois países em cooperar certamente trará vantagens para as populações e os interesses nacionais de ambos. Note-se que as parte possuem Forças Armadas profissionais e bem capacitadas, podendo o intercâmbio de conhecimento entre elas e os exercícios conjuntos contribuir sobremaneira para o aperfeiçoamento de homens e mulheres em armas desses Estados.

Ademais, por serem países que compartilhem fronteira, é fundamental que Brasil e Colômbia desenvolvam boas relações no campo de defesa.

Inegável, portanto, que o presente acordo é instrumento benéfico para as boas relações internacionais do Brasil e implicará benefícios diretos a nosso projeto nacional de defesa.

III – Voto

Por todo o exposto, por ser conveniente e oportuno aios interesses nacionais observar os preceitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade além de ser versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2009.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2009. – **João Tenório**, Presidente em exercício – **Eduardo Azeredo**, Relator.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 800, DE 2009

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Eduardo Azeredo, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto

de Decreto Legislativo nº 800, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Assinam o Parecer os Senhores Senadores: João Tenório (presidente em exercício), Eduardo Azeredo, Eduardo Suplicy, João Pedro, Francisco Dornelles, Flexa Ribeiro, Flávio Torres, Valdir Raupp, Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2009. – Senador **João Tenório**, Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 800, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22 / 10 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR JOÃO TENÓRIO	
RELATOR: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB) Presidente em exercício	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) Relator	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
FLÁVIO TORRES	1 – CRISTOVAM BUARQUE

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência recebeu as seguintes matérias, indicando membros para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o disposto no art. 130-A da Constituição Federal:

– **Ofício nº S/62, de 2009** (nº 1.312/2009, na origem), da Procuradoria-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Mário Luiz Bonsaglia, Procurador Regional da República; e

– **Ofício nº S/63, de 2009** (nº 1.312/2009, na origem), da Procuradoria-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Claudia Maria de Freitas Chagas, Promotora de Justiça.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São as seguintes as matérias recebidas:

OFÍCIO
Nº S/62, DE 2009

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1312

Brasília, 9 de outubro de 2009

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto no inciso II do artigo 130-A, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei nº 11.372/2006, encaminho a Vossa Excelência os nomes dos membros do Ministério Público da União, escolhidos pelos respectivos ramos (Ministério Público Federal e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público. Os indicados são, respectivamente:

a) pelo Ministério Público Federal: MÁRIO LUIZ BONSAGLIA, Procurador Regional da República;

b) pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS, Promotora de Justiça.

Envio-lhe, outrossim, os *Curricula Vitae* dos indicados, juntamente com os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

Atenciosamente,

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Mario Luiz Bonsaglia

Formação acadêmica

1997-2005 **Faculdade de Direito da USP**

- **Doutorado na área de Direito do Estado, sob a orientação do Prof. Dalmo de Abreu Dallari.**
- **Defesa da tese realizada em 22/06/2005. Banca composta por Dalmo de Abreu Dallari, Fábio Konder Comparato, Eunice Aparecida Prudente, Oscar Vilhena Vieira e Leonel Itaussu A. Mello.**

1977-1981 Faculdade de Direito da USP

- Curso de graduação em Direito.

Resumo de qualificações profissionais

2008 – [2010] 2ª. Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (matéria criminal)

- Membro Suplente

2004 – 2008 Procuradoria Regional Eleitoral (SP)

Procurador Regional Eleitoral no Estado de São Paulo

- Biênios 2004-2006 e 2006-2008.

1996-[atual] Ministério Público Federal PRR/3ª R.

Procurador Regional da República

- Promovido em abril de 1996. Até 2004, atuação principal em matéria criminal. No período de 2004 – 2008, atuação perante o TRE-SP. Desde 2008, vem oficiando perante o TRF/3ª. R., em matéria cível

1991–1996 Procuradoria da República

PR/SP

Procurador da República

- Posse em fevereiro de 1991. Atuação principal em matéria criminal.

1985-1991 Procuradoria do Estado de São Paulo

Procurador do Estado de São Paulo

- Procurador do Estado de São Paulo, com aluação na Procuradoria de Assistência Judiciária, área criminal.

	1990 159° Concurso de Ingresso na Magistratura do Estado de São Paulo Aprovação no concurso de Juiz de Direito – Estado de São Paulo (Não tomou posse no cargo em função de aprovação no X Concurso de Procurador da República.)
Atividades associativas	2005-[2009] 1° Vice-presidente da ABMPE (Associação Brasileira de Magistrados, Procuradores e Promotores Eleitorais) 1995-2001 Associação Nacional dos Procuradores da República • Diretor da ANPR no biênio de 1999-2001. • Delegado da ANPR em São Paulo nos biênios de 1995-1997 e 1997-1999.
Publicações	• Artigos sobre temas jurídicos, publicados em diversos periódicos: *Correio Braziliense*, *Gazeta Mercantil*, *Boletim dos Procuradores da República*, jornal da *AJUFESP* (*Associação dos Juízes Federais do Estado de São Paulo*), *Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais*, etc.
Atividades docentes e correlatas	• Professor colaborador da Escola Superior do Ministério Público da União, na disciplina de Direito Penal Eleitoral. • Palestrante em seminários, encontros, cursos e simpósios.
Participação em eventos (recentes/principais)	• *Seminário Internacional sobre Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas*, promovido pela Secretaria Nacional de Justiça, em São Paulo, dia 22/06/2009, na qualidade de palestrante. • *Segunda Reunião de Autoridades Nacionais sobre o Tráfico de Pessoas*, promovida pela OEA (Organização dos Estados Americanos) e realizada em Buenos Aires, nos dias 25 a 27/03/2009, na qualidade de representante do Ministério Público Federal. • *Colóquio sobre o Ministério Público e a Defesa do Regime Democrático*, promovido pela Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de São Paulo, em 26/05/2008, na qualidade de organizador e palestrante. • *International Conference on Federalism 2007*. Realizada em Nova Delhi, nos dias 05 a 07/11/2007, na qualidade de participante convidado. • *International Conference on Federalism 2005*. Realizada em Bruxelas, nos dias 03 a 05/03/2005, na qualidade de participante convidado. • *International Conference on Federalism 2002*. Realizada em Saint Gallen (Suíça), nos dias 27 a 30/08/2002, na qualidade de participante convidado.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 3ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins previstos no art. 5º, inc. II, III e IV da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, alterada pela Resolução nº 22, de 2009, ambas do Senado Federal, que

a - não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público Federal:

b - nunca sofri qualquer sanção criminal ou administrativo-disciplinar, nem respondo a qualquer procedimento dessa natureza;

c – não sou membro do Congresso Nacional ou do Poder Legislativo de qualquer das unidades federativas, nem cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

São Paulo, 09 de outubro de 2009.

MARIO LUIZ BONSAGLIA
Procurador Regional da República



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

A Reitora da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, confere a

Mario Luiz Bonsaglia

de nacionalidade brasileira, *portador da cédula de identidade RG n.º* 9.772.013-5 – *SP, nascido a* 15 *de* fevereiro *de* 1958 *e natural do Estado de São Paulo, o Título de*

Doutor em Direito

obtido em 22 de junho de 2003,

Programa: Direito,

Área de Concentração: Direito do Estado.

E, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais outorga-lhe o presente Diploma.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 28 *de* março *de* 2008.

Profa. Dra. Suely Vilela
Reitora

Prof. Dr. Armando Corbani Ferraz
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Mario Luiz Bonsaglia
Diplomado

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
O diploma registrado sob o nº 087291
Processo nº 2007.5.219.2.4
Nos termos do Artigo 48 da LEI 9.394/96
São Paulo, 14 de janeiro de 2009
LUIZ CARLOS MATTOS
Técnico Acadêmico

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1324

Brasília, 14 de outubro de 2009

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício PGR/GAB nº 1312, de 9 de outubro de 2009, cópia anexa, encaminho a Vossa Excelência os documentos exigidos pelo Ato nº 1, de 2009 - CCJ, que "Disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania", do Procurador Regional da República MÁRIO LUIZ BONSAGLIA e da Promotora de Justiça CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Mario Luiz Bonsaglia

Formação acadêmica

1997.2005 Faculdade de Direito da USP

- Doutorado na área de Direito do Estado, sob a orientação do Prof. Dalmo de Abreu Dallari.
- Defesa da tese realizada em 22/06/2005. Banca composta por Dalmo de Abreu Dallari, Fábio Konder Comparato, Eunice Aparecida Prudente, Oscar Vilhena Vieira e Leonel Itaussu A. Mello.

1977.1981 Faculdade de Direito da USP

- Curso de graduação em Direito.

Resumo de qualificações profissionais

2008 – [2010] 2ª. Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (matéria criminal)

- Membro Suplente

2004 – 2008 Procuradoria Regional Eleitoral (SP)

Procurador Regional Eleitoral no Estado de São Paulo

- Biênios 2004-2006 e 2006-2008.

1996-[atual] Ministério Público Federal PRR/3ª R.

Procurador Regional da República

- Promovido em abril de 1996. Até 2004, atuação principal em matéria criminal. No período de 2004 – 2008, atuação perante o TRE-SP. Desde 2008, vem oficiando perante o TRF/3ª. R., em matéria cível

1991–1996 Procuradoria da República

PR/SP

Procurador da República

- Posse em fevereiro de 1991. Atuação principal em matéria criminal.

1985-1991 Procuradoria do Estado de São Paulo

Procurador do Estado de São Paulo

- Procurador do Estado de São Paulo, com atuação na Procuradoria de Assistência Judiciária, área criminal.

1990 159° Concurso de Ingresso na Magistratura do Estado de São Paulo

Aprovação no concurso de Juiz de Direito – Estado de São Paulo

(Não tomou posse no cargo em função de aprovação no X Concurso de Procurador da República.)

Atividades associativas

2005-[2009] (Associação Brasileira Promotores Eleitorais) 1° Vice-presidente da ABMPE de Magistrados, Procuradores e

1995-2001 Associação Nacional dos Procuradores da República

- Diretor da ANPR no biênio de 1999-2001.
- Delegado da ANPR em São Paulo nos biênios de 1995-1997 e 1997-1999.

Publicações

- Artigos sobre temas jurídicos, publicados em diversos periódicos: *Correio Brasiliense, Gazeta Mercantil, Boletim dos Procuradores da República e Boletim do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais.*
- Cf. bibliografia em anexo.

Atividades docentes e correlatas

- Professor colaborador da Escola Superior do Ministério Público da União, na disciplina de Direito Penal Eleitoral.
- Palestrante em seminários, encontros, cursos e simpósios.

Participação em eventos (recentes/principais)

- *Seminário Internacional sobre Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas* promovido pela Secretaria Nacional de Justiça, em São Paulo, dia 22/06/2009, na qualidade de palestrante.
- *Segunda Reunião de Autoridades Nacionais sobre o Tráfico de Pessoas*, promovida pela OEA (Organização dos Estados Americanos) e realizada em Buenos Aires, nos dias 25 a 27/03/2009, na qualidade de representante do Ministério Público Federal.
- *Colóquio sobre o Ministério Público e a Defesa do Regime Democrático*, promovido pela Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de São Paulo, em 26/05/2008, na qualidade de organizador e palestrante.
- *International Conference on Federalism 2007*. Realizada em Nova Delhi, nos dias 05 a 07/11/2007, na qualidade de participante convidado.
- *International Conference on Federalism 2005*. Realizada em Bruxelas, nos dias 03 a 05/03/2005, na qualidade de participante convidado.
- *International Conference on Federalism 2002*. Realizada em Saint Gallen (Suíça), nos dias 27 a 30/06/2002, na qualidade de participante convidado.

BIBLIOGRAFIA MARIO - LUIZ BONSAGLIA

BONSAGLIA, Mario Luiz. Federalismo e direitos humanos. 2005. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de Direito de Estado da Universidade de São Paulo.

BONSAGLIA, Mario Luiz. "Inconstitucionalidade da requisição de inquérito policial por magistrado". Boletim dos Procuradores da República, v. 1, n. 8, p. 21-23, dez. 1998.

BONSAGLIA, Mario Luiz. "A Lei 9.639/98 e a suposta anistia geral aos que lesaram a previdência". Boletim dos Procuradores da República, v. 1, n. 2, p. 18-20, jun. 1998.

BONSAGLIA, Mario Luiz. "A lei como causa de impunidade dos crimes fiscais". Boletim dos Procuradores da República, v. 1, n. 9, p. 18-21, jan. 1999.

BONSAGLIA, Mario Luiz. "O Ministério Público e a investigação pré-processual". Correio Braziliense, Brasília , caderno direito e justiça. n.13168, 10/05/ 1999, p.1.
(também no Boletim dos Procuradores da República, v. 1, n. 11, p. 23, mar. 1999).

BONSAGLIA, Mario Luiz. "O Ministério Público e os crimes fiscais segundo o STF". Revista de Assuntos Criminais, v. 5, n. 5. p. 158-159, 1997.

BONSAGLIA, Mario Luiz. "A questão da proteção federal dos direitos humanos". Artigo (ANPR). Disponível em <http://www.anpr.org.br/portal/components/com_anpronline/media/Artigo_ProtecaoFederal.pdf >. Acesso em 13/10/2009.

BONSAGLIA, Mario Luiz et al. "A proposta da federalização dos crimes contra os direitos humanos". Boletim Ibccrim, v. 7, n. 81, p. 6-7, ago. 1999.

BONSAGLIA, Mario Luiz. "Segurança pública". In. Escola Superior do Ministério Público da União. Dicionário de direitos humanos. Disponível em <http://www.esmpu.gov.br/dicionario/tiki-index.php?page=Seguran%C3%A7a+p%C3%Bablica>. Acesso em 13/10/2009.

BONSAGLIA, Mario Luiz. "Intervenção federal e direitos humanos". In: Escola Superior do Ministério Público da União. Dicionário de direitos humanos. Disponível em <http://www.esmpu.gov.br/dicionario/tiki-index.php?page=Interven%C3%A7%C3%A3o+federal+e+direitos+humanos>. Acesso em 13/10/2009.

BONSAGLIA, Mario Luiz. "Federalização dos crimes contra os direitos humanos". In: Escola Superior do Ministério Público da União. Dicionário de direitos humanos. Disponível em <http://www.esmpu.gov.br/dicionario/tiki-index.php?page=Federaliza%C3%A7%C3%A3o+dos+crimes+contra+os+direitos+humanos>. Acesso em 13/10/2009.

BONSAGLIA, Mario Luiz; FRISCHEISEN, Luiza Cristina Fonseca. "Federalização dos crimes contra os direitos humanos". Correio Braziliense, Brasília, 22 mar. 1999. Suplemento: Direito e Justiça.

DECLARAÇÃO

Em atenção aos termos do art. 1º, inc. III, do Ato nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal declaro que:

1. Iniciei minha atuação na área jurídica em 1985, quando ingressei na Procuradoria do Estado de São Paulo, tendo sido lotado na Procuradoria de Assistência Judiciária (que então fazia as vezes de Defensoria Pública), atuando na área criminal, principalmente no Tribunal do Júri.

2. Sou membro do Ministério Público Federal desde 1991, tendo oficiado em primeiro grau, na qualidade de Procurador da República, em matéria criminal junto à 4a. Vara Criminal Federal de São Paulo.

3. Promovido a Procurador Regional da República em 1996, passei a oficiar junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, inicialmente em matéria previdenciária e, depois, em matéria criminal.

4. Em 2004-2008, minha experiência profissional foi enriquecida em face de minha atuação junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, onde, na qualiade de Procurador Regional Eleitoral, tive ampla oportunidade de interagir com o Ministério Público do Estado de São Paulo, responsável pela atuação em primeiro grau na Justiça Eleitoral, o que propiciou importante experiência.

5. Encerrada minha designação junto à Justiça Eleitoral, voltei a oficiar perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, atuando agora em feitos cíveis, inclusive em processos atinentes à tutela de interesses coletivos.

6. Em certa altura de minha carreira no Ministério Público Federal, com vistas a meu aprimoramento profissional, voltei à Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, onde havia me graduado, para realizar estudos de pós-graduação, em nível de doutorado, sob a orientação do Professor Dalmo de Abreu Dallari. Concluí

o doutorado em 2005, com a defesa da tese intitulada "Federalismo e Direitos Humanos".

7. Nos últimos tempos, tenho me dedicado a uma revisão, reestruturação e aperfeiçoamento de minha tese de doutorado, com o propósito de publicá-la.

8. Em meus estudos de pós-graduação, dediquei-me com afinco ao estudo, dentre outros temas, da organização judiciária brasileira.

9. Por outro lado, o exercício das funções institucionais por parte do Ministério Público é tema de minhas reflexões diuturnas, de diversos textos e, também, objeto de frequentes exposições orais.

10. Em acréscimo à experiência profissional e acadêmica mencionada, destaco minha participação na diretoria da Associação Nacional dos Procuradores da República (1999-2001), precedida de minha atuação como Delegado dos Procuradores de São Paulo junto à mesma Associação.

11. Dedico-me, enfim, tão plenamente quanto posso, à busca da aplicação justa da Constituição e das Leis de nosso país.

12. Foi inspirado pela idéia de continuar servindo ao Ministério Público e à sociedade brasileira que interessei-me por candidatar-me a integrar o Conselho Nacional do Ministério Público.

13. Tendo sido escolhido pelo Procurador-Geral da República após eleição para formação de lista tríplice no âmbito do Ministério Público Federal, em que figurei como mais votado, é com essa motivação de continuar servindo ao interesse público que tenho a honra de me apresentar ao Senado Federal.

São Paulo, 13 de outubro de 2009

MARIO LUIZ BONSAGLIA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins previstos no Ato nº 1, de 2007, alíneas "a", "c", "b" e "e", da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que:

1. Não tenho parentes que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional.

2. Não participo, nem participei, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais. Esclareço, por outro lado, que sou vice-presidente da ABRAMPPE (Associação Brasileira de Magistrados, Procuradores e Promotores Eleitorais), entidade sem fins lucrativos, que congrega membros da magistratura e do Ministério Público da União e dos Estados.

3. Encontro-me em situação fiscal regular no âmbito federal, estadual e municipal, juntando à presente as certidões pertinentes.

4. No período compreendido nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu minha indicação, oficiei perante o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (2004-2008) e, também, perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região (desde 2008), esclarecendo que, perante este último Tribunal, também oficiei no período compreendido entre 1996 e 2004.

Brasília, 13 de outubro de 2009

MARIO LUIZ BONSAGLIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIO LUIZ BONSAGLIA
CPF: 835.348.578-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:32:21 do dia 13/10/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2010.
Código de controle da certidão: **BF60.7FEE.5F1F.FCC4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos (SNJ)

DÍVIDA ATIVA - Consulta Simplificada de Débitos
Disponível das 7:00 às 22:00 horas - Dias Úteis

Crédito a ser consultado:
CPF/CNPJ

Informe o número do CPF/CNPJ :

CONSULTAR LIMPAR

Devedor inexistente na dívida ativa para o número 83534857887

DÍVIDA ATIVA - Consulta Detalhada de Débitos
Disponível das 7:00 às 22:00 horas - Dias Úteis

Crédito a ser consultado:
CPF/CNPJ

Informe o número do CPF/CNPJ :

CONSULTAR LIMPAR

Devedor inexistente na dívida ativa para o número 83534857887

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os fins previstos no Ato nº 1, de 2007, alínea "d", da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que encontram-se registradas em meu nome as ações judiciais abaixo indicadas, cujos respectivos desfechos ou andamentos processuais seguem informados pelos documentos anexos à presente, figurando o signatário:

a) como autor, em ações que tramitam ou tramitaram perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, versando sobre questões remuneratórias ou incidência de tributos sobre remuneração:

Processos nº:
2002.61.00.020541-0
2002.03.99.011104-6
2001.61.00.006007-5
2000.03.99.008324-8
2000.03.00.068002-1
1999.61.00.025451-1
1999.61.00.014114-5
1999.03.99.087835-6
1999.03.00.033277-4
1999.03.00.030930-2
97.03.068077-1
97.03.042956-4
95.03.018961-6
94.03.030670-0
94.03.014969-8
93.03.058584-4
93.03.0082907
93.03.008286-9

b) equivocadamente mencionado como parte interessada no processo nº 95.03.018961-6, uma vez que funcionei como membro do Ministério Público Federal (cf. acórdão);

c) como querelado em Queixa-Crime – processo nº 94.03.030670-0, movida por JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS, rejeitada pelo TRF/3ª Região por unanimidade de votos (andamento e acórdão anexos) e arquivada. Obs.: o procedimento de nº 94.03.014969-8 (andamento anexo) foi apensado à referida queixa-crime. Decisão transitada em julgado.

d) como representado no processo nº 93.03.058584-4. Representação formulada por JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS, arquivada por unanimidade de votos (cf. andamento e acórdão anexos).

e) como parte investigada no inquérito policial nº 24 - SP (processo nº 93.03.08290-7). Inquérito requisitado por JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS, então Juiz Federal da 4ª Vara Criminal Federal. Arquivado a pedido do Procurador-Geral da República. Votação unânime.

f) como paciente no Habeas Corpus nº 2264 -SP (Processo nº 93.03.008286-9), impetrado por DIOVANILDO DOMINGUES CAVALCANTI, então Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e por outros membros do Ministério Público Federal, em face da requisição de inquérito policial em face do signatário, feita por JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS, então Juiz Federal da 4ª Vara Criminal Federal. Em votação unânime, o Tribunal julgou prejudicado o Habeas Corpus, em face da superveniente remessa do inquérito ao Procurador-Geral da República (confira Item "e" supra).

g) como representado, juntamente com SYLVIA HELENA DE FIGUEIREDO STEINER e FRANCISCO DIAS TEIXEIRA, no Inq. 104 – DF, do Superior Tribunal de Justiça. Inquérito arquivado a requerimento do Ministério Público Federal. Decisão publicada no DJ de 27/5/1993 (cópia anexa).

h) como recorrido, em Recurso Extraordinário em tramitação no Supremo Tribunal Federal, interposto por ALI MAZLOUM em face de acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo, que, na Apelação Cível nº 564.507-4/2-00, confirmou sentença absolutória proferida em primeiro grau pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de São Paulo (proc. nº 2006.221393-2), julgando improcedente ação de indenização de alegado dano moral proposta em face do signatário e de outros membros do Ministério Público Federal. Seguem anexas, além do andamento processual no STF, as decisões de primeiro e segundo graus, obtidas via Internet.

i) como recorrido, em Recurso de Apelação sob nº 582.906.4/5-00 em tramitação no Tribunal de Justiça de São Paulo, interposto por CASEM MAZLOUM em face de decisão proferida pelo MM. Juiz da 8ª Vara Cível de Guarulhos nos autos do processo nº 224.01.2007.049249-9, julgando improcedente ação de indenização de alegado dano moral. Seguem anexas cópia da sentença, obtida via Internet, e do extrato do andamento da apelação no Tribunal de Justiça.

Brasília, 13 de outubro de 2009

MARIO LUIZ BONSAGLIA

Consulta TRF3R

O Sistema Detectou 18 Processos que atendem aos critérios de sua pesquisa:

PROCESSO	PROC. ORIGEM	CLASSE	RELATOR	SITUAÇÃO
2002.61.00.020541-0	2002.61.00.020541-0	1206805 - AC	NELTON DOS SANTOS	MOVIMENTO
2002.03.99.011104-6	98.0007556-9	784301 - AC	ARICE AMARAL	BAIXADO VARA ORIG.
2001.61.00.006007-5	2001.61.00.006007-5	861560 - AC	SUZANA CAMARGO	BAIXADO VARA ORIG.
2000.03.99.008324-8	98.0020058-4	570281 - ApelReex	VESNA KOLMAR	MOVIMENTO
2000.03.00.068002-1	1999.03.99.087835-6	73558 - AGR	VICE PRESIDENTE	BAIXADO VARA ORIG.
1999.61.00.025451-1	1999.61.00.025451-1	648505 - AC	NERY JUNIOR	BAIXADO VARA ORIG.
1999.61.00.014114-5	1999.61.00.014114-5	547350 - ApelReex	VESNA KOLMAR	MOVIMENTO
1999.03.99.087835-6	97.0016387-3	529984 - AC	SUZANA CAMARGO	BAIXADO VARA ORIG.
1999.03.00.033277-4	1999.61.00.025451-1	86061 - AI (AG)	MAIRAN MAIA	ARQUIVADO
1999.03.00.030930-2	1999.61.00.014114-5	85701 - AI (AG)	ROBERTO HADDAD	BAIXADO VARA ORIG.
97.03.068077-1	97.0016387-3	2020 - SuExSe (SS)	PRESIDENTE	ARQUIVADO
97.03.042956-4	97.0016387-3	52664 - AI (AG)	SUZANA CAMARGO	BAIXADO VARA ORIG.
95.03.018961-6	93.0000192-5	129 - PET (PET)	FLEURY PIRES	ARQUIVADO
94.03.030670-0	91.0103980-6	8 - QCR	FLEURY PIRES	ARQUIVADO
94.03.014969-8	91.0103980-6	33 - RpCr (RPCR)	FLEURY PIRES	ARQUIVADO
93.03.058584-4	92.0000171-3	29 - RpCr (RPCR)	ARICE AMARAL	ARQUIVADO
93.03.008290-7	92.0000019-7	24 - IP (INQ)	DIVA MALERBI	ARQUIVADO
93.03.008286-9		2264 - HC	SILVEIRA BUENO	ARQUIVADO

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 13/10/2009

PROCESSO	2002.61.00.020541-0
CLASSE	1206805 AC - SP
ORIGEM	2002.61.00.020541-0
VARA	8 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	13.08.2007
APTE	ALICE KANAAN e outros
ADVG	HOMAR CAIS
APDO	Uniao Federal
ADVG	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RELATOR	DES.FED. NELTON DOS SANTOS
ASSUNTO	Isonomia/Equivalência Salarial - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
DETALHE 1	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
ORG. JUL.	SEGUNDA TURMA
LOCALIZ.	GAB.DES.FED. NELTON DOS SANTOS
ENDEREÇO	AV. PAULISTA, 1842 - 20º ANDAR - TORRE SUL
N. VOLUMES	2
N. PÁGINAS	426
N.CAIXA	0

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
15.09.2008	CONCLUSOS AO RELATOR PARA DESPACHO
12.09.2008	CERTIDÃO ...OS PRESENTES AUTOS ESTIVERAM FORA DE CARTÓRIO, EM CARGA C/ A ADVOGADA CLEIDE P CAIS, OAB 28943, DE 2 A 10/9/08.
10.09.2008	DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR OAB: SP028943
02.09.2008	RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR PAG. 458. OAB 28.943 DRA, CLEIDE PREVITALLI CAIS OAB: SP028943
02.09.2008	CERTIDÃO A DRA. CLEIDE PREVITALLI CAIS OAB 28.943 TOMOU CIÊNCIA DO DESPCHO DE FLS.428.
02.09.2008	CERTIDÃO FAÇO VISTA DOS AUTOS PARA A DRA. CLAIDE PREVITALLI CAIS OAB28.943
02.09.2008	JUNTADA DE PETIÇÃO SEM PROTOCOLO C/ DESPACHO VISTA DOS AUTOS C/ DESP. DEFIRO
02.09.2008	RECEBIDO(A) ORIGEM - GAB.DES.FED. NELTON DOS SANTOS
13.09.2007	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2007215100 DESTINO: GAB.DES.FED. NELTON DOS SANTOS
13.08.2007	DISTRIBUIÇÃO AUTOMATICA Distribuição automática do dia 13.08.2007 18:41:04

Terça, 13 de outubro de 2009 às 15:58

PROCESSO	2002.03.99.011104-6
CLASSE	784301 AC - SP
ORIGEM	98.0007556-9
VARA	14 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	26.03.2002
APTE	Uniao Federal
ADVG	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO	ALCIDES MARTINS e outros
ADVG	HOMAR CAIS
RELATOR	DES.FED. ARICE AMARAL
ASSUNTO	Reajuste de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
ORG. JUL.	SEGUNDA TURMA
LOCALIZ.	JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SÃO PAULO >1ªSSJ>SP
ENDEREÇO	
N. VOLUMES	2
N. PÁGINAS	0
N.CAIXA	0

Petiçoes

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
053163	SUBSTABELECIMENTO	ALCIDES MARTINS	14.03.2003	20.03.2003
053966	EMBARGOS DECLARACAO	ALCIDES MARTINS	17.03.2003	20.03.2003
099037	SUBSTABELECIMENTO	ALCIDES MARTINS	22.05.2003	06.06.2003
102050	RECURSO EXTRAORDINARIO	ALCIDES MARTINS	27.05.2003	01.08.2003
102053	RECURSO ESPECIAL	ALCIDES MARTINS	27.05.2003	01.08.2003
264019	CONTRA-RAZOES (RE/RESP/RO)	Uniao Federal	06.12.2004	02.02.2005
264024	CONTRA-RAZOES (RE/RESP/RO)	Uniao Federal	06.12.2004	02.02.2005

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
19.04.2005	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2005069284 Destino: JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
11.04.2005	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2005061949 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
11.04.2005	REMESSA PELA DINT À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2005061949 DESTINO: PASSAGEM DE AUTO
11.04.2005	TRANSITOU EM JULGADO O ACORDÃO EM 07/04/2005
11.04.2005	INTIMADO(A)
31.03.2005	DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR GUIA NR. : 2005053912 ORIGEM : GISELE VASCONCELOS AMED (OAB:SP197087)
31.03.2005	RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR GUIA NR.: 2005053912 DESTINO: GISELE VASCONCELOS AMEDI (OAB:SP197087)
28.03.2005	PUBLICADO NO DJU DECISÃO DE RECURSO(s) NAO ADMITIDO(s) RESP/REX PART NÃO ADMITIDO BL. 92171 PRAT.07F
21.03.2005	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO MI-086/2005-DINT-RCED À UNIÃO FEDERAL (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO) - (RECORRIDA) - BL:92171/EXP:794 - PRAT. 07 F.
09.03.2005	RECEBIDO PELA DINT C/ DESPACHO/DECISÃO - AGUARDANDO PUBLICAÇÃO GUIA NR. : 2005039440 ORIGEM : ASSESSORIA JUDICIARIA DA VICE-PRESIDENCIA
18.02.2005	CONCLUSOS AO DES.FED.VICE PRESIDENTE DO TRF P/DEC.ADMIS. RECURSO GUIA NR.: 2005025740

	DESTINO: ASSESSORIA JUDICIARIA DA VICE-PRESIDENCIA
02.02.2005	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRA-RAZOES Juntada da Peticao CORE - 2004264024 No. 2004264024
02.02.2005	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRA-RAZOES Juntada da Peticao CORE - 2004264019 No. 2004264019
06.12.2004	DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR OAB: SP132108E
01.12.2004	RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR GUIA NR.: 2004226392 DESTINO: SUZANA RENATA ELIAS GABRIEL (OAB:SP132108E)
01.12.2004	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO EM 01/12/2004/MI 475/2004/DARE-RPEX/EXP. 2210/BL. 85278/P.80B/D
26.11.2004	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO EM 26/11/2004/MI 475/2004/EXP. 2210/P.80B/D
01.08.2003	JUNTADA DE PETIÇÃO DE RE PART. No. 2003102050
01.08.2003	JUNTADA DE PETIÇÃO DE RES PART. No. 2003102053
18.07.2003	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2003126631 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA SEGUNDA TURMA
18.07.2003	REMESSA A UVIP
06.06.2003	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO UNIÃO FEDERAL CUMPRIDO(ACÓRDÃO 21/05/03)
06.06.2003	JUNTADA DE PETIÇÃO SEM DESPACHO - ART. 162, P. 4o., DO CPC No. 2003099037
28.05.2003	REQUISIÇÃO DOS AUTOS A SUBSECRETARIA C/ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO(S) REQ.1095/03
27.05.2003	DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR OAB: SP197087
22.05.2003	RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR LIVRO PG-197 OAB-197087 OAB: SP197087
22.05.2003	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO INTIMADO UF DO ACORDÃO
21.05.2003	PUBLICADO NO DJU ACORDÃO PROCESSO NO 15º ANDAR [Abrir documento]
07.05.2003	RECEBIDO COM ACORDÃO AG. PUBL. PREVISTA P/21.05.03 - 13º ANDAR
23.04.2003	CONCLUSOS AO RELATOR PARA ACORDÃO JULGADO EM 15/04/03
15.04.2003	JULGADO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DECISÃO: A Segunda Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração.¶) (RELATOR P/ACORDÃO: DES.FED. ARICE AMARAL) (EM 15.04.2003)
15.04.2003	RECEBIDO DO GABINETE PARA SER APRESENTADO NA SESSÃO DE 15/04/03
20.03.2003	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2003044669 DESTINO: GAB.DES.FED. ARICE AMARAL
20.03.2003	JUNTADA DE PETIÇÃO SEM DESPACHO - ART. 162, P. 4o., DO CPC EMBARGOS DE DECLARAÇÃO No. 2003053966
20.03.2003	JUNTADA DE PETIÇÃO SEM DESPACHO - ART. 162, P. 4o., DO CPC No. 2003053163
17.03.2003	DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR GUIA NR. : 2003039974 ORIGEM : GISELE VASCONCELOS AMED (OAB:SP197087)
14.03.2003	RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR AMARAL GURGEL, 447, 5º, FONE 3259-9522
12.03.2003	PUBLICADO NO DJU ACORDÃO PROCESSO NO 13º ANDAR [Abrir documento]
19.02.2003	RECEBIDO COM ACORDÃO AG. PUBL. PREVISTA P/12.03.03 - 13º ANDAR
12.02.2003	CONCLUSOS AO RELATOR PARA ACORDÃO PAUTA DE 11/02/03
11.02.2003	JULGADO RECURSO/ACAO (DECISÃO: A Segunda Turma, por unanimidade, deu provimento ao recurso da União Federal e ao recurso oficial.¶) (RELATOR P/ACORDÃO: DES.FED. ARICE AMARAL) (EM 11.02.2003)
08.01.2003	INCLUIDO EM PAUTA PEDIDO DE DIA PELO RELATOR OO DIA 11.02.2003 SEQ.: 306 (DO DIA 11.02.2003 SEQ: 306)
18.12.2002	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO PEÇO DIA
05.04.2002	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2002048740 DESTINO : GAB.DES.FED. ARICE AMARAL
26.03.2002	DISTRIBUIÇÃO AUTOMATICA Distribuição automática do dia 26.03.2002 16:46:52

Todas as Partes

ATENÇÃO: Informações atualizadas até dia útil anterior a 13/10/2009

PROCESSO	2001.61.00.006007-5
CLASSE	861560 AC - SP
ORIGEM	2001.61.00.006007-5
VARA	14 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	28.02.2003
APTE	Uniao Federal
ADVG	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO	ALICE KANAAN e outros
ADVG	HOMAR CAIS
RELATORA	DES.FED. SUZANA CAMARGO
ASSUNTO	Reajuste de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
DETALHE 1	EMBARGOS À EXECUÇÃO
ORG. JUL.	QUINTA TURMA
LOCALIZ.	JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SÃO PAULO >1ªSSJ>SP
ENDEREÇO	
N. VOLUMES	1
N. PÁGINAS	67
N.CAIXA	0
Apenso(s)	28.02.2003 CARTA DE SENTENCA

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
17.10.2004	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2004194231 Destino: JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
13.10.2004	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2004187508 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA QUINTA TURMA
07.10.2004	REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2004187508 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS
07.10.2004	TRANSITOU EM JULGADO A DECISÃO PARA AS PARTES EM 01/10/2004
21.09.2004	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO 1176/04 A UF
01.09.2004	PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO
18.08.2004	AGUARDANDO PUBLICACAO
18.08.2004	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO À UNIÃO FEDERAL
16.08.2004	RECEBIDO COM DESPACHO/DECISAO HOMOLOGANDO DESISTENCIA ORIGEM - GAB.DES.FED. SUZANA CAMARGO
28.06.2004	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2004116913 DESTINO: GAB.DES.FED. SUZANA CAMARGO
28.06.2004	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº796/2004
24.06.2004	DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR OAB: -
23.06.2004	RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR DENIS SARAK OAB: 128501E (RETIRADO PELA AGU)
17.06.2004	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 796/2004 À UNIÃO FEDERAL
16.06.2004	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO ..DIGA A UNIÃO FEDERAL SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..
12.03.2003	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2003037810 DESTINO : GAB.DES.FED. SUZANA CAMARGO
05.03.2003	DISTR. POR DEPENDÊNCIA/PREVENÇÃO Distribuição por dependência por processo 1999.03.99.087835-6 do dia 05.03.2003 17:02:38

PROCESSO	2000.03.99.008324-8
CLASSE	570281 ApelReex - SP
ORIGEM	98.0020058-4
VARA	15 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	10.02.2000

APTE	Uniao Federal
ADVG	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO	MARIO LUIZ BONSAGLIA e outros
ADVG	HOMAR CAIS
RELATORA	DES.FED. VESNA KOLMAR
ASSUNTO	Isonomia/Equivalência Salarial - Sistema Remuneratório e Benefícios - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
ORG. JUL.	PRIMEIRA TURMA
LOCALIZ.	SUBSECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
ENDEREÇO	AV. PAULISTA, 1842 - 15º ANDAR - TORRE SUL
N. VOLUMES	2
N. PÁGINAS	190
N.CAIXA	0

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
07.10.2009	DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO ACORDÃO no dia 2009-10-7 . 7:32 (Boletim 586/2009) [Abrir documento]
30.09.2009	RECEBIDO COM ACORDÃO GUIA NR. : 2009209449 ORIGEM : GAB.DES.FED. VESNA KOLMAR
17.06.2009	CONCLUSOS AO RELATOR PARA ACORDÃO GUIA NR.: 2009126596 DESTINO: GAB.DES.FED. VESNA KOLMAR
17.06.2009	REPROGRAFADO
12.06.2009	REPROGRAFIA
09.06.2009	JULGADO RECURSO/ACAO (DECISÃO: A Turma, por unanimidade, acolheu arguição de inconstitucionalidade e determinou o encaminhamento dos autos ao Órgão Especial, nos termos da alínea "g" do parágrafo único do inciso II do artigo 11 do Regimento Interno deste Tribunal, sendo que o Des. Fed. JOHONSOM DI SALVO acompanhou a Relatora pela conclusão.¶Lavrará o acórdão a Des. Fed. VESNA KOLMAR.¶) (RELATOR P/ACORDÃO: DES.FED. VESNA KOLMAR) (EM 09.06.2009)
09.06.2009	RECEBIDO DO GABINETE M
25.03.2009	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2009061683 DESTINO: GAB.DES.FED. VESNA KOLMAR
25.03.2009	RECEBIDO(A) DO MPF, COM PARECER
17.03.2009	REMESSA AO MPF
13.03.2009	RECEBIDO DO GABINETE COM RELATÓRIO E VOTO
11.03.2009	CONCLUSOS AO RELATOR PARA COLETA DE RELATÓRIO E VOTO
10.03.2009	APREGOADO O PROCESSO CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGENCIA (DECISÃO: A Turma, por unanimidade, suspendeu o julgamento para que o Ministério Público Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre a questão, nos termos do parágrafo único do artigo 172 do Regimento Interno desta corte. Dispensada a lavratura do acórdão.¶) (RELATOR P/ACORDÃO: DES.FED. VESNA KOLMAR) (EM 10.03.2009)
09.03.2009	RECEBIDO DO GABINETE GUIA NR. : 2009046349 ORIGEM : GAB.DES.FED. VESNA KOLMAR
05.03.2009	CONCLUSOS AO RELATOR A PEDIDO
11.02.2009	JUNTADA DE OFICIO SEM PROTOCOLO Nº 27/2009-UTU1 / CHEFE PRR - DILIGÊNCIA POSITIVA
09.02.2009	DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DECISÃO/DESPACHO PAUTA 10/03/09 - CAD. JUDICIAL II
09.02.2009	EXPEDIDO OFICIO NR.27/09 - PROCURADORA-CHEFE DA PRR/3R
30.01.2009	INCLUIDO EM PAUTA PEDIDO DE DIA PELO RELATOR DO DIA 10.03.2009 SEQ.: 41 (DO DIA 10.03.2009 SEQ: 41)
23.01.2009	RECEBIDO(A) PEÇO DIA. OFICIE-SE AO CHEFE DA PRR/SP PARA INDICAR MEMBRO DO MPF NÃO INTEGRANTE DO POLO ATIVO DA DEMANDA P/ PARTIC. SESSÃO JULG
21.01.2009	DESPACHO
03.12.2008	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2008280863 DESTINO: GAB.DES.FED. VESNA KOLMAR
18.11.2008	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO N° 59/2008 - DILIGÊNCIA POSITIVA
14.11.2008	ALTERAÇÃO DE CLASSE AC para ApelReex
10.11.2008	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 59/2008 - AGU
06.11.2008	RECEBIDO(A) COM QUESTÃO DE ORDEM

29.10.2008	CONCLUSOS AO(A) JUIZ(A) CONVOCADO(A) PARA COLETA DE QUESTÃO DE ORDEM
28.10.2008	JULGADO QUESTAO DE ORDEM (DECISÃO: A Turma, por unanimidade, acolheu questão de ordem suscitada pelo Juiz Fed. Convocado MÁRCIO MESQUITA, para anular o julgamento iniciado em 13/03/2007, retirando-se o processo de pauta e devolvendo-o à Relatora para que sejam adotadas as providências cabíveis para a renovação do julgamento.¶Dispensada a lavratura de acórdão.¶) (EM 28.10.2008)
24.10.2008	RECEBIDO DO GABINETE M
12.04.2007	CONCLUSOS PARA DECLARAÇÃO DE VOTO GUIA NR.: 2007078631 DESTINO: GAB.JUIZ CONV. MÁRCIO MESQUITA
12.04.2007	RECEBIDO(A) COM REL. E VOTO
16.03.2007	CONCLUSOS AO RELATOR P/ COLETA DE RELATÓRIO E VOTO
13.03.2007	APREGOADO O PROCESSO PEDIDO DE VISTA (DECISÃO: Após o voto da Relatora no sentido de dar parcial provimento ao recursoadesivo, à apelação e à remessa oficial, e do voto do Juiz Fed. Convocado MÁRCIO MESQUITA, para dar provimento à apelação da União Federal, bem como à remessa oficial e julgar prejudicado o recurso adesivo, pediu vista dos autos o Des. Fed. JOHONSOM DI SALVO, ficando suspenso o julgamento do feito.¶Declarará voto o Juiz Fed. Convocado MÁRCIO MESQUITA.¶) (EM 13.03.2007)
12.03.2007	RECEBIDO DO GABINETE M
06.03.2007	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2007046381 DESTINO: GAB.DES.FED. VESNA KOLMAR
27.02.2007	APREGOADO O PROCESSO ADIADO O JULGAMENTO (DECISÃO: Adiado o julgamento, por indicação do(a) Relator(a).¶) (EM 27.02.2007)
27.02.2007	RECEBIDO DO GABINETE GUIA NR. : 2007040743 ORIGEM : GAB.DES.FED. VESNA KOLMAR
27.02.2007	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2007040661 DESTINO: GAB.DES.FED. VESNA KOLMAR
26.02.2007	RECEBIDO DO GABINETE ORIGEM - GAB.DES.FED. VESNA KOLMAR
15.02.2007	CONCLUSOS AO RELATOR A PEDIDO
14.12.2006	PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO PAUTA 27/02/07 DJU 14/12/06 PAGS 355/357
30.11.2006	INCLUIDO EM PAUTA PEDIDO DE DIA PELO RELATOR DO DIA 27.02.2007 SEQ.: 28 (DO DIA 27.02.2007 SEQ: 28)
23.11.2006	RECEBIDO DO GABINETE PEÇO DIA(PAUTA PREVISTA 27/02/07)
15.08.2005	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2005167515 DESTINO: GAB.DES.FED. VESNA KOLMAR
15.08.2005	RECEBIDO DA VARA/COMARCA DE ORIGEM ORIGEM - JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO SEC J
11.06.2004	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2004104214 Destino: JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
01.06.2004	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2004094445 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
28.05.2004	REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA JUSTIÇA FEDERAL DE SP-CAPITAL / BAIXA EM DILIGÊNCIA.
12.05.2004	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº169/2004 ; CUMPRIDO.
05.03.2004	PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO
03.03.2004	AGUARDANDO PUBLICACAO PREVISÃO 05/03/04
01.03.2004	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 169/2004
26.02.2004	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO ... VERIFICO QUE A UNIÃO FEDERAL NÃO FOI INTIMADA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADESIVO... CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA...
27.01.2004	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO Redistribuição por atribuição VESNA KOLMAR registro do dia 27.01.2004 00:00:00
04.02.2003	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2003013561 DESTINO: GAB.DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
04.02.2003	CANCELAMENTO DE BAIXA DEFINITIVA ORIGEM - JUIZO FEDERAL DA 15 VARA SAO PAULO SEC J
20.12.2002	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO Redistribuição por atribuição THEREZINHA CAZERTA registro do dia 20.12.2002 18:01:59
04.06.2000	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2000066130 Destino: JUIZO FEDERAL DA 15
31.05.2000	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2000063231 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
13.03.2000	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO ... CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGENCIA, REMETENDO OS PRESENTES AUTOS A VARA DE ORIGEM PARA AS PROVIDENCIAS CABIVEIS-
09.03.2000	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2000022891 DESTINO: GAB.DES.FED. ROBERTO HADDAD
09.03.2000	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2000015275 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
20.02.2000	REMESSA GUIA NR.: 2000015275 DESTINO: SUBSECRETARIA DE REGISTRO E INFORM.PROCESSUAIS
18.02.2000	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO ... A UFOR PARA AS PROVIDENCIAS CABIVEIS
15.02.2000	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2000012401 DESTINO : GAB.DES.FED. ROBERTO HADDAD
11.02.2000	DISTRIBUIÇÃO AUTOMATICA

PROCESSO	2000.03.00.068002-1
CLASSE	73558 AGR - SP
ORIGEM	1999.03.99.087835-6
VARA	SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	14.12.2000
AGRTE	Uniao Federal
ADVG	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO	ALICE KANAAN e outros
ADVG	HOMAR CAIS
RELATOR	DES.FED. VICE PRESIDENTE
ASSUNTO	Reajuste de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
ORG. JUL.	VICE-PRESIDÊNCIA
LOCALIZ.	JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SÃO PAULO >1ªSSJ>SP
ENDEREÇO	
N. VOLUMES	1
N. PÁGINAS	0
N.CAIXA	0

Petiçoes

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
042331	CONTRAMINUTA	ALICE KANAAN	05.03.2001	26.03.2001

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
28.10.2004	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2004204122 Destino: JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
21.10.2004	RECEBIDO(A) ORIGEM - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
17.04.2001	REMESSA PELA PASSAGEM DE AUTOS A(O) GR.2001049257 Destino: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
09.04.2001	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2001045940 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
06.04.2001	REMESSA PELA DINT À DPAS PARA STJ GUIA NR.: 2001045940 DESTINO: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
26.03.2001	JUNTADA DE PETIÇÃO Juntada da Peticao COM - 2001042331 No. 2001042331
22.02.2001	PUBLICADO NO DJU VISTA PARA RESPOSTA AO AGRAVO
28.12.2000	RECEBIDO PELA SEÇÃO DE PROC.DIVERSOS - DINT GUIA NR. : 2000161117 ORIGEM : SUBSECRETARIA DE REGISTRO E INFORM.PROCESSUAIS
15.12.2000	REMESSA GUIA NR.: 2000161117 DESTINO : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
15.12.2000	REGISTRO Distribuição por registro VICE PRESIDENTE registro do dia 15.12.2000 14:06:01

PROCESSO	1999.61.00.025451-1
CLASSE	648505 AC - SP
ORIGEM	1999.61.00.025451-1
VARA	22 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	20.11.2000
APTE	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADVG	JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO	ADEMAR VIANA FILHO e outros
ADVG	CLEIDE PREVITALLI CAIS

RELATOR	DES.FED. NERY JUNIOR
ASSUNTO	IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Fisica - Impostos - Direito Tributário
DETALHE 1	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
ORG. JUL.	TERCEIRA TURMA
LOCALIZ.	JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SÃO PAULO >1ªSSJ>SP
ENDEREÇO	
N. VOLUMES	2
N. PÁGINAS	350
N.CAIXA	0

Petiçoes

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
037390	COPIAS	ADEMAR VIANA FILHO	21.02.2003	17.03.2003

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
17.09.2008	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2008213968 Destino: JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SÃO PAULO >1ªSSJ>SP
17.09.2008	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2008212643 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA TERCEIRA TURMA
16.09.2008	REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 2008212643 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS
16.09.2008	TRANSITOU EM JULGADO O ACORDÃO
28.08.2008	RECEBIDO(A) DA FN COM CIENCIA DE ACÓRDÃO DE 12/8/08
08.08.2008	REMESSA GUIA NR.: 2008175486 DESTINO: UNIÃO FEDERAL (Fazenda Nacional)
22.07.2008	DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO ACORDÃO [Abrir documento]
18.07.2008	INFORMAÇÃO ENCAMINHADOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACÓRDÃOS EM 22/07/08
15.07.2008	RECEBIDO COM ACORDÃO GUIA NR. : 2008154014 ORIGEM : GAB.DES.FED. NERY JUNIOR
09.06.2008	CONCLUSOS AO RELATOR PARA ACORDÃO GUIA NR.: 2008124775 DESTINO: GAB.DES.FED. NERY JUNIOR
05.06.2008	JULGADO RECURSO/ACAO (DECISÃO: A Turma, por unanimidade, negou provimento à apelação e deu provimentoparcial à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).¶) (RELATOR P/ACORDÃO: DES.FED. NERY JUNIOR) (EM 05.06.2008)
29.05.2008	APREGOADO O PROCESSO ADIADO O JULGAMENTO (DECISÃO: Adiado o julgamento pela ausência justificada do Relator.¶) (EM 29.05.2008)
24.04.2008	INCLUIDO EM PAUTA PEDIDO DE DIA PELO RELATOR DO DIA 29.05.2008 SEQ.: 167 (DO DIA 29.05.2008 SEQ: 167)
23.04.2008	RECEBIDO DO GABINETE PARA INCLUIR NA PAUTA DE 29/5/8
17.03.2003	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2003041215 DESTINO: GAB.DES.FED. NERY JUNIOR
17.03.2003	JUNTADA DE PETIÇÃO No. 2003037390
14.03.2003	RECEBIDO DO GABINETE P/ JUNTADA DE PETIÇÃO
25.02.2003	INFORMAÇÃO REQUISITADOS P/ JUNTADA DE PETIÇÃO
24.02.2003	INFORMAÇÃO REQUISITADO PARA JUNTADA DE PETIÇÃO
23.02.2001	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2001021010 DESTINO : GAB.DES.FED. NERY JUNIOR
20.02.2001	REDISTRIBUIÇÃO AUTOMATICA Redistribuição automática do dia 20.02.2001 10:13:05
15.02.2001	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2001014528 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA SEXTA TURMA
14.02.2001	REMESSA GUIA NR.: 2001014528 DESTINO: SUBSECRETARIA DE REGISTRO E INFORM.PROCESSUAIS
14.02.2001	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO REMETAM-SE OS AUTOS AO EXCELENTISSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL VICE PRESIDENTE...
29.11.2000	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2000151513 DESTINO : GAB.DES.FED. MAIRAN MAIA
21.11.2000	DISTR. POR DEPENDÊNCIA/PREVENÇÃO Distribuição por dependência por processo 1999.03.00.033277-4 do di 21.11.2000 13:56:25

PROCESSO	1999.61.00.014114-5
CLASSE	547350 ApelReex - SP
ORIGEM	1999.61.00.014114-5
VARA	8 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	12.11.1999
APTE	ADRIANA SCORDAMAGLIA FERNANDES MARINS e outros
ADVG	HOMAR CAIS
APDO	Uniao Federal
ADVG	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RELATORA	DES.FED. VESNA KOLMAR
ASSUNTO	Servidores Ativos - Contribuições Previdenciárias - Contribuições - Direito Tributário
ORG. JUL.	PRIMEIRA TURMA
LOCALIZ.	GAB.DES.FED. VESNA KOLMAR
ENDEREÇO	AV. PAULISTA, 1842 - 8º ANDAR - TORRE SUL
N. VOLUMES	1
N. PÁGINAS	20080
N.CAIXA	0

Petições

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
064429	EMBARGOS DECLARACAO	Uniao Federal	12.03.2007	19.03.2007
138476	AGRAVO REGIMENTAL	Uniao Federal	17.05.2007	23.05.2007
042196	MANIFESTACAO	Uniao Federal	09.03.2009	24.03.2009

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
28.09.2009	INFORMAÇÃO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRECIADOS EM 23/04/2007
25.03.2009	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2009060278 DESTINO: GAB.DES.FED. VESNA KOLMAR
24.03.2009	JUNTADA DE PETIÇÃO SEM DESPACHO - ART. 162, P. 4o., DO CPC No. 2009042196
11.03.2009	DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR OAB: -
05.03.2009	RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR ESTAGIARIO DANIEL HENRIQUE ZANICHELLI - AGU
05.03.2009	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2009 - UF
27.02.2009	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 06/2009 - UF
27.02.2009	DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DECISÃO/DESPACHO no dia 27/02/2009 . 13:47 (Expediente 428/2009) [Abrir documento]
18.02.2009	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2009033986 ORIGEM : GAB.DES.FED. VESNA KOLMAR
18.02.2009	DESPACHO
14.11.2008	ALTERAÇÃO DE CLASSE AC para ApelReex
24.05.2007	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2007120446 DESTINO: GAB.DES.FED. VESNA KOLMAR
23.05.2007	JUNTADA DE PETIÇÃO SEM DESPACHO - ART. 162, P. 4o., DO CPC No. 2007138476
08.05.2007	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 402/2007 - UF
08.05.2007	PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO SEÇÃO 2 - PÁGS. 431/437
04.05.2007	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 402/2007 - UF
04.05.2007	AGUARDANDO PUBLICACAO PREVISÃO 08/05/07
23.04.2007	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO ..NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO...INT
23.03.2007	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 2007064515 DESTINO: GAB.DES.FED. VESNA KOLMAR
19.03.2007	JUNTADA DE PETIÇÃO SEM DESPACHO - ART. 162, P. 4o., DO CPC No. 2007064429
16.03.2007	DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR OAB: ESTAG - A
09.03.2007	PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO D.J.U. SEÇÃO 2 PÁGS. 291/381
28.02.2007	RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR AGU OAB: SP210058
28.02.2007	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO NR.103/07(AGU/SP) - DILIG. POSITIVA
08.02.2007	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 103
07.02.2007	RECEBIDO COM DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA ...NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO FEDERAL...INT...

27.01.2004	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO Redistribuição por atribuição VESNA KOLMAR registro do dia 27.01.2004 00:00:00
20.12.2002	REDISTRIBUIÇÃO POR SUCESSÃO Redistribuição por atribuição THEREZINHA CAZERTA registro do dia 20.12.2002 18:10:31
25.11.1999	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 990111339 DESTINO : GAB.DES.FED. ROBERTO HADDAD
16.11.1999	DISTR. POR DEPENDÊNCIA/PREVENÇÃO Distribuição por dependência por processo 1999.03.00.030930-2 normal do dia 16.11.1999 14:23:04

PROCESSO	**1999.03.99.087835-6**
CLASSE	529984 AC - SP
ORIGEM	97.0016387-3
VARA	14 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	**20.09.1999**
APTE	**Uniao Federal**
ADVG	**GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM**
APDO	ALICE KANAAN e outros
ADVG	HOMAR CAIS
RELATORA	DES.FED. SUZANA CAMARGO
ASSUNTO	**Reajuste de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público**
ORG. JUL.	QUINTA TURMA
LOCALIZ.	JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SÃO PAULO >1ªSSJ>SP
ENDEREÇO	
N. VOLUMES	3
N. PÁGINAS	**647**
N.CAIXA	**0**

Petiçoes

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
066720	RECURSO ESPECIAL	Uniao Federal	05.04.2000	12.06.2000
066753	RECURSO EXTRAORDINARIO	UNIAO FEDERAL	05.04.2000	12.06.2000
158509	CONTRA-RAZOES (RE/RESP/RO)	ALICE KANAAN	17.07.2000	17.08.2000
158513	OUTROS	ALICE KANAAN	17.07.2000	17.08.2000
158515	CONTRA-RAZOES (RE/RESP/RO)	ALICE KANAAN	17.07.2000	17.08.2000
294850	AGRAVO INSTRUMENTO RE/RESP/RO	Uniao Federal	06.12.2000	
086394	INFORMACOES REQUER	OF 1305/R STF	07.05.2002	12.07.2002

Agravo(s) num(s): 2000.03.00.068002-1

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
05.04.2004	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2004057874 Destino: JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
01.04.2004	RECEBIDO(A) ORIGEM - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10.07.2003	REMESSA PELA PASSAGEM DE AUTOS A(O) GR.2003122454 Destino: SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
07.07.2003	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2003119000 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
02.07.2003	REMESSA PELA DINT À DPAS PARA STF GUIA NR.: 2003119000 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS
02.07.2003	RECEBIDO(A) DPAS(ARQ/PROV)M5/6
02.07.2003	REMESSA PELA PASSAGEM DE AUTOS A(O) GUIA NR.: 2003118518 DESTINO: SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
01.07.2003	DESARQUIVADO
03.10.2002	ARQUIVADO AGUARDANDO DECISÃO DO STJ
03.10.2002	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2002154601 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
01.10.2002	REMESSA PELA DINT À DPAS PARA ARQUIVO PROVISÓRIO GUIA NR.: 2002154601 DESTINO: PASSAGEM DE

	AUTOS
30.09.2002	JUNTADA DE CÓPIA DO OF.344/2002-DINT DE 25/09/2002.
30.09.2002	EXPEDIDO OFICIO Nº344/2002-DINT DE 25/09/2002 AO MINISTRO ILMAR GALVÃO - STF.
16.09.2002	RECEBIDO PELA SEÇÃO DE PROC.DIVERSOS - DINT GUIA NR. : 2002140957 ORIGEM : SETOR DE INCIDENTES PROCESSUAIS - UVIP
13.09.2002	REMESSA À SEÇÃO DE PROC.DIVERSOS - DINT GUIA NR.: 2002140957 DESTINO: SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
13.09.2002	RECEBIDO DA SEÇÃO DE PROC.DIVERSOS - DARE GUIA NR. : 2002139720 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
12.09.2002	REMESSA PELA SEÇÃO DE PROC.DIVERSOS - DARE GUIA NR.: 2002139720 DESTINO: SETOR DE INCIDENTES PROCESSUAIS - UVIP
11.09.2002	RECEBIDO PELA SEÇÃO DE PROC.DIVERSOS - DARE GUIA NR. : 2002137092 ORIGEM : SETOR DE INCIDENTES PROCESSUAIS - UVIP
09.09.2002	REMESSA À SEÇÃO DE PROC. DIVERSOS - DARE GUIA NR.: 2002137092 DESTINO: SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
09.09.2002	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO RINP
08.08.2002	CONCLUSOS AO DES.FED.VICE PRESIDENTE DO TRF RINP
08.08.2002	RECEBIDO DA SEÇÃO DE PROC.DIVERSOS - DINT GUIA NR. : 2002112514 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
07.08.2002	REMESSA PELA SEÇÃO DE PROC.DIVERSOS - DINT GUIA NR.: 2002112514 DESTINO: SETOR DE INCIDENTES PROCESSUAIS - UVIP
12.07.2002	RECEBIDO PELA SEÇÃO DE PROC.DIVERSOS - DINT GUIA NR. : 2002101673 ORIGEM : PASSAGEM DE AUTOS
12.07.2002	REMESSA PELA PASSAGEM DE AUTOS A(O) GUIA NR.: 2002101673 DESTINO: SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
12.07.2002	DESARQUIVADO
12.07.2002	JUNTADA DE PETIÇÃO Juntada da Peticao INFR - 2002086394 No. 2002086394
17.04.2001	ARQUIVADO AGUARDANDO DECISÃO DO STJ
09.04.2001	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2001046177 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
06.04.2001	REMESSA PELA DINT À DPAS PARA ARQUIVO PROVISÓRIO GUIA NR.: 2001046177 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS
13.02.2001	INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO DE DESPACHO DENEGATORIO EM RESP
06.12.2000	DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR GUIA NR. : 2000150613 ORIGEM : KATIA RIBEIRO TEIXEIRA (OAB:SP150921)
27.11.2000	RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR AGU
23.11.2000	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO M.I. Nº106/00-RCED, DEVIDAMENTE CUMPRIDO.
22.11.2000	PUBLICADO NO DJU DECISÃO(õES) DE RECURSO(s)NÃO ADMITIDO(s) E/OU ADMITIDO(s) RESP NÃO ADM E REX ADM U F
16.11.2000	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA UF(AGU), M.I. Nº106/00-RCED
14.11.2000	EXPEDIDO CARTA DE SENTENÇA
14.11.2000	RECEBIDO(A) DA RINP
09.11.2000	REMESSA À SEÇÃO DE PROC.DIVERSOS - DINT GUIA NR.: 2000141372 DESTINO: SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
09.11.2000	JUNTADA DE GUIA DE RECOLHIMENTO REFERENTE AO VALOR DEVIDO P/ EXTRAÇÃO DE CARTA DE SENTENÇA
09.11.2000	INTIMADO(A) UNIAO (AGU) MI N. 194/00 RINP AVULSO
01.11.2000	PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO DE INCIDENTES PROCESSUAIS AVULSO
27.10.2000	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO MI N. 194/00 AVULSO M6A
27.10.2000	AGUARDANDO PUBLICACAO AVULSO M6A
24.10.2000	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO RINP
05.10.2000	CONCLUSOS AO DES.FED.VICE PRESIDENTE DO TRF RINP
05.10.2000	RECEBIDO DA SEÇÃO DE PROC.DIVERSOS - DINT GUIA NR. : 2000124390 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
05.10.2000	REMESSA PELA SEÇÃO DE PROC.DIVERSOS - DINT GUIA NR.: 2000124390 DESTINO: SETOR DE INCIDENTES PROCESSUAIS - UVIP
28.09.2000	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO GUIA 120328 - PELA DINT
27.09.2000	REMESSA A SUBS. COM DESPACHO
21.08.2000	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2000099238 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
18.08.2000	CONCLUSOS AO DES.FED.VICE PRESIDENTE DO TRF P/DEC.ADMIS. RECURSO GUIA NR.: 2000099238

	DESTINO: ASSESSORIA JUDICIARIA DA VICE-PRESIDENCIA
17.08.2000	JUNTADA DE PETIÇÃO SEM DESPACHO - ART. 162, P. 4o., DO CPC No. 2000158513
17.08.2000	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRA-RAZOES Juntada da Peticao CORE - 2000158515 No. 2000158515
17.08.2000	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTRA-RAZOES Juntada da Peticao CORE - 2000158509 No. 2000158509
12.07.2000	PUBLICADO NO DJU VISTA PARA CONTRA RAZOES P.14A/F EXP.2044
12.06.2000	JUNTADA DE PETIÇÃO DE RE Juntada da Peticao REX - 2000066753 No. 2000066753
12.06.2000	JUNTADA DE PETIÇÃO DE RES Juntada da Peticao RESP - 2000066720 No. 2000066720
02.06.2000	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2000064920 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA QUINTA TURMA
01.06.2000	REMESSA À SUBS. DE FEITOS DA VICE-PRESIDÊNCIA
23.05.2000	RECEBIDO(A) DO MPF COM CIENCIA DO ACÓRDÃO
02.05.2000	REMESSA PARA CIÊNCIA DO ACORDÃO AO MPF
10.04.2000	REQUISIÇÃO DOS AUTOS A SUBSECRETARIA C/ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO(S) REQ. 685/00
07.04.2000	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO CUMPRIDO
16.03.2000	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO
14.03.2000	PUBLICADO NO DJU ACORDÃO [Abrir documento]
15.02.2000	RECEBIDO COM ACORDÃO PARA PUBLICAÇAO
02.02.2000	CONCLUSOS AO RELATOR PARA ACORDÃO GUIA NR.: 2000006976 DESTINO: GAB.DES.FED. SUZANA CAMARGO
14.12.1999	JULGADO RECURSO/ACAO (DECISÃO: A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar e deu provimentoparcia à apelação e à remessa oficial, nos termos do voto do(a) Relator(a).¶) (RELATOR P/ACORDÃO: DES.FED. SUZANA CAMARGO) (EM 14.12.1999)
17.11.1999	INCLUIDO EM PAUTA PEDIDO DE DIA PELO RELATOR DO DIA 14.12.1999 SEQ.: 204 (DO DIA 14.12.1999 SEQ: 204)
03.11.1999	RECEBIDO DO GABINETE PARA INCLUIR EM PAUTA DE 14/12/1999 DRA SUZANA CAMARGO
22.10.1999	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 990098473 DESTINO: GAB.DES.FED. SUZANA CAMARGO
21.10.1999	RECEBIDO(A) DO MPF COM PARECER
07.10.1999	REMESSA REMESSA AO MPF
06.10.1999	RECEBIDO(A) PARA ENVIO AO MPF
27.09.1999	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 990087172 DESTINO : GAB.DES.FED. SUZANA CAMARGO
20.09.1999	DISTR. POR DEPENDÊNCIA/PREVENÇÃO Distribuição por dependência por processo 97.03.042956-4 normal do dia 20.09.1999 18:30:08

PROCESSO	1999.03.00.033277-4
CLASSE	86061 AI (AG) - SP
ORIGEM	1999.61.00.025451-1
VARA	22 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	07.07.1999
AGRTE	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADVG	FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
AGRDO	ADEMAR VIANA FILHO e outros
ADVG	HOMAR CAIS
RELATOR	DES.FED. MAIRAN MAIA
ASSUNTO	IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física - Impostos - Direito Tributário
DETALHE 1	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
ORG. JUL.	SEXTA TURMA
LOCALIZ.	JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SÃO PAULO >1ªSSJ>SP
ENDEREÇO	
N. VOLUMES	1
N. PÁGINAS	141
N.CAIXA	0

Petiçoes

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
108560	CONTRAMINUTA	ADEMAR VIANA FILHO	25.08.1999	27.08.1999

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
09.03.2009	Gestão Documental do Arquivo -Edital de Eliminação disponibilizado PUBLICADONO DJU,16/07/2008,FLS.2865/2988
08.10.1999	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.990093074 Destino: JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
08.10.1999	DECURSO DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CABÍVEL
22.09.1999	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 133/99-FN
15.09.1999	PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO EXPÉDIDO O MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 133/99-FN
09.09.1999	AGUARDANDO PUBLICACAO
06.09.1999	EXPEDIDO OFICIO N. 2890/99
03.09.1999	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO NEGANDO SEGUIMENTO
01.09.1999	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 990076422 DESTINO: GAB.DES.FED. MAIRAN MAIA
27.08.1999	JUNTADA DE PETIÇÃO Juntada da Peticao COM - 1999108560 No. 1999108560
25.08.1999	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO N. 116/99 FN
25.08.1999	DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR OAB: SP086723E
20.08.1999	RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR AGDO. OAB 86723E OAB: SP086723E
19.08.1999	PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO EXPEDIDO O MANDADO DE INTAIMAÇÃO Nº 116/99-FN
16.08.1999	AGUARDANDO PUBLICACAO
10.08.1999	EXPEDIDO OFICIO N. 2248/99
09.08.1999	EXPEDIDO FAX N. 176/99
09.08.1999	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO CONCEDENDO EFEITO SUSPENSIVO
21.07.1999	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 990061736 DESTINO: GAB.DES.FED. MAIRAN MAIA
19.07.1999	PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO EXPEDIDO MANDADO INTIMAÇÃO N. 102/99 FN
13.07.1999	AGUARDANDO PUBLICACAO
08.07.1999	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO DET. AGUARDAR REINÍCIO ATIVIDADES JUDICANTES DESTA CORTE
07.07.1999	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 990058609 DESTINO : GAB.DES.FED. MAIRAN MAIA
07.07.1999	DISTR. AUTOMATICA URGENTE

PROCESSO	1999.03.00.030930-2
CLASSE	85701 AI (AG) - SP
ORIGEM	1999.61.00.014114-5
VARA	8 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	02.07.1999
AGRTE	Uniao Federal
ADVG	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO	ADRIANA SCORDAMAGLIA FERNANDES MARINS e outros
ADVG	HOMAR CAIS
RELATOR	DES.FED. ROBERTO HADDAD
ASSUNTO	Reajuste de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
ORG. JUL.	PRIMEIRA TURMA
LOCALIZ.	JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DE SÃO PAULO >1ªSSJ>SP
ENDEREÇO	
N. VOLUMES	1
N. PÁGINAS	128
N.CAIXA	0

Petiçoes

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
094794	AGRAVO REGIMENTAL	UF	05.08.1999	06.09.1999
096784	CONTRAMINUTA	ADRIANA SCORDAMAGLIA FERNANDES MARINS	09.08.1999	06.09.1999
103598	INFORMACAO PRESTA	OF 230/99 8VF JUIZ CARLOS ANDRE DE CASTRO GUERRA	18.08.1999	06.09.1999

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
16.05.2000	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.2000056445 Destino: JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
09.05.2000	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2000052687 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
08.05.2000	REMESSA À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO - CAPITAL
10.02.2000	DECURSO DE PRAZO PARA AGRAVO LEGAL
21.12.1999	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO N. 738/99 - CUMPRIDO
21.12.1999	JUNTADA DE GR REF. OF. 738/99
08.10.1999	RECEBIDO(A) ORIGEM - GAB.DES.FED. ROBERTO HADDAD
01.10.1999	CONCLUSOS AO RELATOR ASSINATURAS
29.09.1999	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO NR 738/99
24.09.1999	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO ...JULGO PREJUDICADO O PRESENTE AGRAVO... ENCAMINHEM-SE OS AUTOS...
08.09.1999	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 990078666 DESTINO: GAB.DES.FED. ROBERTO HADDAD
06.09.1999	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO NR 439/99
06.09.1999	JUNTADA DE PETIÇÃO SEM DESPACHO - ART. 162, P. 4o., DO CPC No. 1999103598
06.09.1999	JUNTADA DE PETIÇÃO SEM DESPACHO - ART. 162, P. 4o., DO CPC No. 1999096784
06.09.1999	JUNTADA DE PETIÇÃO SEM DESPACHO - ART. 162, P. 4o., DO CPC No. 1999094794
04.08.1999	PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO
27.07.1999	AGUARDANDO PUBLICACAO
20.07.1999	JUNTADA DE COPIA DO OFICIO NR. 2883/99
13.07.1999	RECEBIDO DO GABINETE GUIA NR. : 990059892 ORIGEM : GAB.DES.FED. ROBERTO HADDAD
12.07.1999	CONCLUSOS AO RELATOR PARA ASSINATURA
08.07.1999	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO 439/99
08.07.1999	EXPEDIDO OFICIO 2883/99

05.07.1999	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO ...NEGO O EFEITO SUSPENSIVO... REQUISITEM-SE INFORMAÇÕES.. INTIMEM-SE OS AGRAVADOS...
02.07.1999	CONCLUSOS AO RELATOR GUIA NR.: 990056948 DESTINO : GAB.DES.FED. ROBERTO HADDAD
02.07.1999	DISTR. AUTOMATICA URGENTE Distribuição automática urgente do dia 02.07.1999 13:08:28

PROCESSO	97.03.068077-1
CLASSE	2020 SuExSe (SS) - SP
ORIGEM	97.0016387-3
VARA	14 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	08.10.1997
REQTE	Uniao Federal
ADVG	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REQDO	JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
INTERES	ALICE KANAAN e outros
ADVG	CLEIDE PREVITALLI CAIS e outros
RELATOR	DES.FED. PRESIDENTE
ASSUNTO	Reajuste de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
ORG. JUL.	PRESIDÊNCIA
LOCALIZ.	DIVISAO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL
ENDEREÇO	AV. PAULISTA, 1842 - 2º SUBSOLO
N. VOLUMES	1
N. PÁGINAS	15
N.CAIXA	0000003028

Petiçoes

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
669777	AGRAVO REGIMENTAL	UF	09.02.1998	

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
10.08.2000	REARQUIVADO CX: 3.028
10.08.2000	RECEBIDO(A) ORIGEM - SUBSECRETARIA DA QUINTA TURMA
25.07.2000	REMESSA GUIA NR.: 2000088816 DESTINO: DIVISAO DE ARQUIVO GERAL
25.07.2000	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2000088771 ORIGEM : DIVISAO DE ARQUIVO GERAL
25.07.2000	REMESSA GUIA NR.: 2000088771 DESTINO: SUBSECRETARIA DA QUINTA TURMA
08.06.1999	ARQUIVADO CX: 3.028
08.06.1999	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 990044075 ORIGEM : SECRETARIA DA PRESIDENCIA
04.06.1999	REMESSA GUIA NR.: 990044075 DESTINO: DIVISAO DE ARQUIVO GERAL
10.05.1999	PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO DE 30 DE ABRIL DE 1999, SEÇÃO 2,PÁG.890, A DECISÃO DE FLS.60
16.04.1999	RECEBIDO COM DECISÃO DO DES.FED. PRESIDENTE DO TRF FLS.60: JULGO PREJUDICADO O PEDIDO. INTIMEM-SE. APOS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.
17.04.1998	CONCLUSOS AO JUIZ PRESIDENTE DO TRF-3 R PARA DESPACHO
17.04.1998	RETORNO DO MPF COM PARECER
30.03.1998	REMESSA AO MPF POR DESPACHO
16.03.1998	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO RECEBIDO COM DESPACHO DE FLS.42: "ABRA-SE VISTA DOS PRESENTES AUTOS AO MPF PARA MANIFESTACAO."
11.02.1998	CONCLUSOS AO JUIZ PRESIDENTE DO TRF-3 R PARA DESPACHO
11.02.1998	JUNTADA DE JUNTADA DE AGRAVO REGIMENTAL REMETIDO PELA UNIAO FEDERAL, PROTOCOLADA SOB O N.669777.
30.12.1997	PUBLICADO NO DJU DECISÃO EM SUSPENSÃO DE SEGURANÇA PUBLICACAO DA R.DECISAO DE FLS.19 NO DJU DE 24/12/97, PAGINA 112414, SECAO 2.
18.12.1997	RECEBIDO COM DECISÃO DO DES.FED. PRESIDENTE DO TRF FLS.19: TENDO EM VISTA QUE A REQTE. NAO

ATENDEU O DESPACHO DE FLS.16, DEIXANDO DE APRESENTAR A COPIA DA PECA PROCESSUAL SOLICITADA, COM FUNDAMENTO NO ART.284 C/C 295, VI, AMBOS DO CPC, INDEFIRO A INICIAL.

20.10.1997 PUBLICADO NO DJU DECISÃO EM SUSPENSÃO DE SEGURANÇA AS FLS.87022 DO DJU DE 20/10/97, NO PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR COPIA DA PETICAO INICIAL DA ACAO ORDINARIA QUE ENSEJOU O AJUIZAMENTO DE PRESENTE PEDIDO.

14.10.1997 RECEBIDO COM DECISÃO DO DES.FED. PRESIDENTE DO TRF

08.10.1997 DISTR. AUTOMATICA URGENTE

PROCESSO	97.03.042956-4
CLASSE	52664 AI (AG) - SP
ORIGEM	97.0016387-3
VARA	14 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	08.07.1997
AGRTE	Uniao Federal
ADVG	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO	ALICE KANAAN e outros
ADVG	CLEIDE PREVITALLI CAIS e outros
ORIGEM	JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATORA	DES.FED. SUZANA CAMARGO
ASSUNTO	Reajuste de Remuneração, Proventos ou Pensão - Servidor Público Civil - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público
ORG. JUL.	QUINTA TURMA
LOCALIZ.	PASSAGEM DE AUTOS
ENDEREÇO	AV. PAULISTA, 1842 - TÉRREO - TORRE NORTE
N. VOLUMES	1
N. PÁGINAS	116

Petiçoes

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
582172	AGRAVO REGIMENTAL	ALDO SUNAS E OUTROS	31.07.1997	01.08.1997
581881	INFORMACAO PRESTA	OF 077/97-GAB JF 14V SP	31.07.1997	01.08.1997
584962	CONTRAMINUTA	ALICE KANAAN E OUTROS	06.08.1997	07.08.1997
710977	EMBARGOS DECLARACAO	UF	13.05.1998	21.05.1998
007756	RECURSO ESPECIAL	Uniao Federal	04.02.1999	19.03.1999

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
07.06.1999	BAIXA DEFINITIVA A SECAO JUDICIARIA DE ORIGEM GRPJ N. GR.990045665 Destino: JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
31.05.1999	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 990042761 ORIGEM : SUBS. DE FEITOS DA VICE PRESIDENCIA
26.05.1999	REMESSA PELA DARE À DPAS PARA BAIXA DEFINITIVA GUIA NR.: 990042761 DESTINO: PASSAGEM DE AUTOS
26.05.1999	DECURSO DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DAS PARTES
07.05.1999	INTIMADO(A) UNIAO (AGU) MI N. 130/99
28.04.1999	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO A AGU MI N. 130/99
05.04.1999	PUBLICADO NO DJU DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE BLOCO 9897
24.03.1999	RECEBIDO(A) MERO BLOCO 9897
23.03.1999	CONCLUSOS AO DES.FED.VICE PRESIDENTE DO TRF MERO EXPEDIENTE RPEX
19.03.1999	JUNTADA DE PETIÇÃO DE RES Juntada da Peticao RESP - 1999007756 No. 1999007756
18.03.1999	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 990014865 ORIGEM : SUBSECRETARIA DA QUINTA TURMA
18.03.1999	REMESSA À SUBS. DE FEITOS DA VICE-PRESIDÊNCIA
23.02.1999	REQUISIÇÃO DOS AUTOS A SUBSECRETARIA C/ INTERPOSIÇÃO DE RECURSO(S) 102/99
08.12.1998	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO CUMPRIDO
04.12.1998	INTIMADO(A) UNIAO (AGU) PUBLICAÇÃO ACÓRDÃO
01.12.1998	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO UNIÃO FEDERAL - PUBLICAÇÃO ACÓRDÃO

13.10.1998	PUBLICADO NO DJU ACORDÃO [Abrir documento ]
08.09.1998	RECEBIDO COM ACORDÃO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
06.07.1998	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR PARA ACORDÃO
02.07.1998	RECEBIDO(A) PARA JUNTADA DE TIRA DE JULGAMENTO
22.06.1998	JULGADO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DECISÃO: A Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos, nostermos do voto da Sra. Juiza Relatora.¶¶) (EM 22.06.1998)
21.05.1998	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR
21.05.1998	JUNTADA DE PETIÇÃO No. 1998710977
15.05.1998	DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR DA UNIAO FEDERAL
05.05.1998	RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR CRISTINA CARVALHO NADER OAB 153151
05.05.1998	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO CUMPRIDO
29.04.1998	PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO PGS. 403/427.
17.04.1998	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA A UNIAO FEDERAL E OFICIO PARA O JUIZO DE ORIGEM - AG PUB
15.04.1998	REMESSA AO GABINETE DO(A) JUIZ(A) OFICIO PARA ASSINATURA
14.04.1998	RECEBIDO(A) DO GABINETE COM DESPACHO.....JULGO PREJUDICADO...
12.09.1997	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR PARA DESPACHO
01.09.1997	DECURSO DE PRAZO PARA MANIFESTACAO DA UF
19.08.1997	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO CUMPRIDO
18.08.1997	PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO DJU, 18/08/97, pags. 64195/64204
08.08.1997	EXPEDIDO OFICIO 1273/97 (ITEM 12 DO R.DESP)
07.08.1997	JUNTADA DE PETIÇÃO SEM DESPACHO - ART. 162, P. 4o., DO CPC CONTRAMINUTA No. 1997584962
06.08.1997	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO N. 568/97, PARA A U.F.
05.08.1997	CERTIDÃO DESENTRANHAMENTO DA PETICAO FLS.127/132 (PROT.582172
05.08.1997	EXPEDIDO OFICIO N. 1269/97, AO JUIZO DE ORIGEM.
05.08.1997	INTIMADO(A) ADV. DO AGRAVADO (CIENCIA NA SUBSECRETARIA)
05.08.1997	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO ...RECONSIDERO A DECISAO DE FLS. 117 PARA O FIM DE NEGAR EFEITO SUSPENSIVO PRETENDIDO PELA U.F. DESENTRANHE-SE A PETICAO DE FLS. 127/132 REMETENDO-SE EXMA SRA JUIZA SYLVIA STEINER, RELATORA DO AGR. 97.03.44180-7. INT.
04.08.1997	REDISTR. AUTOMATICA URGENTE
04.08.1997	REMESSA A SUBSEC. REG. E INF. PROCESSUAIS (DISTRIBUICAO)
04.08.1997	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO ... DE CONSEGUINTE, NOS TERMOS DO ART. 135, V, DO CPC, DOU-ME POR SUSPEITO PARA ATUAR NO PRESENTE FEITO. ENCAMINHEM-SE-OS, POS, AO EXMO. SENHOR JUIZ VICE-PRESIDENTE DESTA CORTE, PARA QUE DETERMINE O QUE ENTENDER CABIVEL.
01.08.1997	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR PARA DESPACHO
01.08.1997	JUNTADA DE PETIÇÃO SEM DESPACHO - ART. 162, P. 4o., DO CPC INFORMACOES No. 1997581881
01.08.1997	JUNTADA DE AGRAVO REGIMENTAL, COM DESP. J. CLS.
01.08.1997	JUNTADA DE PETIÇÃO SEM DESPACHO - ART. 162, P. 4o., DO CPC AGRAVO REGIMENTAL No. 1997582172
31.07.1997	DEVOLVIDO PELO ADVOGADO/PROCURADOR
31.07.1997	RETIRADO PELO ADVOGADO/PROCURADOR DR.HOMOR CAIS - PAG. 34
30.07.1997	PUBLICADO NO DJU DECISÃO/DESPACHO P. 57504/06
30.07.1997	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO CUMPRIDO < AG. PUB. >
23.07.1997	EXPEDIDO OFICIO N.2279/97, FAX N. 181/97 E MANDADO DE INTIMACAO CF. COPIAS QUE SEGUEM - AG. PUBL.
21.07.1997	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO. REQUISITEM-SE INFORMACOES. INTIMEM-SE OS AGRVADOS PARA RESPOSTA. APOS CLS. AO JUIZ RELATOR PARA JULGAMENTO. INTIMEM-SE OFICIE-SE.
08.07.1997	DISTR. AUTOMATICA URGENTE

PROCESSO	95.03.018961-6
CLASSE	129 PET (PET) - SP
ORIGEM	93.0000192-5
VARA	1 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	02.03.1995
REQTE	Ministerio Publico Federal
ADVG	CORIOLANO DE GOES NETO
REQDO	Tribunal Regional Federal da 3 Regiao
INTERES	MARIO LUIZ BONSAGLIA e outros
RELATOR	DES.FED. FLEURY PIRES
ASSUNTO	AÇÃO POPULAR
ORG. JUL.	ORGÃO ESPECIAL
LOCALIZ.	DIVISAO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL
ENDEREÇO	AV. PAULISTA, 1842 - 2º SUBSOLO
N. VOLUMES	1
N. PÁGINAS	333
N.CAIXA	0000001434

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
19.06.1996	ARQUIVADO Prateleira: 19 Origem: Plenario Recebido por ASB
13.06.1996	REMESSA AO ARQUIVO PACOTE N. 01434/GRPJ.03/96.
12.03.1996	CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PARA INTERPOSICAO DE EVENTUAL RECURSO (AGUARDANDO ARQUIVAMENTO).
26.01.1996	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO DEVIDAMENTE CUMPRIDO.
16.01.1996	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA O MPF.
15.01.1996	PUBLICADO NO DJU ACORDÃO PAGINA 995 [Abrir documento]
08.01.1996	RECEBIDO COM ACORDAO AGUARDANDO PUBLICACAO DO GAB. DO SR. JUIZ FLEURY PIRES.
10.04.1995	REMESSA AO GABINETE DO(A) JUIZ(A) FLEURY PIRES, PARA LAVRAR ACORDAO
06.04.1995	JULGADO (DECISÃO: 'O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, DEFERIU O ARQUIVAMENTODAS PECAS, NOS TERMOS DO VOTO DO SENHOR JUIZ FLEURYPIRES. ACOMPANHARAM O VOTO DO SENHOR JUIZ RELATOR OS SENHORES JUIZES LUCIA FIGUEIREDO, DIVA MALERBI,ARICE AMARAL, PEDRO ROTTA, SILVEIRA BUENO, SINVALANTUNES, THEOTONIO COSTA, MARLI FERREIRA, SALETTENASCIMENTO, ROBERTO HADDAD, OLIVEIRA LIMA, HOMAR CAIS,JORGE SCARTEZZINI, MARCIO MORAES E ANNAMARIA PIMENTEL.¶AUSENTE, POR ESTAR EM GOZO DE LICENCA SAUDE, A SENHORAJUIZA ANA SCARTEZZINI; OCASIONALMENTE, O SENHOR JUIZJOSE KALLAS; E, POR ESTAR EM GOZO DE LICENCA PREMIO PORASSIDUIDADE, OS SENHORES JUIZES SOUZA PIRES E CELIOBENEVIDES.'¶) (EM 06.04.1995)
31.03.1995	INCLUIDO EM PAUTA PEDIDO DE DIA PELO RELATOR INCLUIDO NA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 06.04.95, PUBLICADO NO D.J.U. DO DIA 30.03.95 PG.17232. (DO DIA 06.04.1995 SEQ: 4)
29.03.1995	REMESSA AO GABINETE DO(A) JUIZ(A) RELATOR FLEURY PIRES A PEDIDO DO MESMO
29.03.1995	RECEBIDO(A) COM DESPACHO DO GABINETE DO SR. JUIZ PRESIDENTE DR. LACOMBE.
27.03.1995	CONCLUSOS AO JUIZ PRESIDENTE DO TRF-3 R PARA DESPACHO
24.03.1995	RECEBIDO COM DESPACHO PECO DIA DO GAB. DO SR. JUIZ FLEURY PIRES
02.03.1995	DISTR. AUTOMATICA URGENTE

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO
SUBSECRETARIA DO PLENÁRIO

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO
PAUTA DE : 06/04/95
JULGADO EM : 06/04/95
PROCESSO Nº 95.03.18961-6

RELATOR: Sr. Juiz **FLEURY PIRES**
PRESIDENTE DA SESSÃO: Sr. Juiz **AMÉRICO LACOMBE**
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL: Dr. Coriolano de Góes Neto

AUTUAÇÃO

REQUERENTE: Ministério Público Federal
REQUERIDO: Tribunal Regional Federal da Terceira Região
INTERESSADOS: Mário Luiz Bonsaglia e outros
(PET./129 - SP)

CERTIDÃO

Certifico que ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, foi proferida a seguinte decisão: **"O Tribunal, por unanimidade, deferiu o arquivamento das peças, nos termos do voto do Senhor Juiz FLEURY PIRES. Acompanharam o voto do Senhor Juiz Relator, os Senhores Juízes LÚCIA FIGUEIREDO, DIVA MALERBI, ARICÊ AMARAL, PEDRO ROTTA, SILVEIRA BUENO, SINVAL ANTUNES, THEOTONIO COSTA, MARLI FERREIRA, SALETTE NASCIMENTO, ROBERTO HADDAD, OLIVEIRA LIMA, HOMAR CAIS, JORGE SCARTEZZINI, MARCIO MORAES e ANNAMARIA PIMENTEL. Ausente, por estar em gozo de licença saúde a Senhora Juíza ANA SCARTEZZINI; ocasionalmente, o Senhor Juiz JOSÉ KALLÁS; e, por estar em gozo de licença prêmio por assiduidade os Senhores Juízes SOUZA PIRES e CÉLIO BENEVIDES. "**

PAULO HENRIQUE STOLF CESNIK
Secretario

Petição nº 129-SP
Registro nº 95.03.018961-8
Relator : Juiz **FLEURY PIRES** - Tribunal Pleno
Requerente : Ministério Público Federal
Requerido : Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Interessado : ORCIONÍLIO ROQUE MATOS

R E L A T Ó R I O

O Sr. Juiz Fleury Pires (Relator) :

O Ministério Público Federal, através do Procurador Regional da República, requer o arquivamento de peças de informação relacionadas a Orcionílio Roque Matos, ex-Prefeito do Município de Ribeirão Corrente-SP, consoante petição de fls. 2/4, do seguinte teôr:

> "O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** pede vênia para vir à presença de Vossa Excelência, a fim de expor e requer o quanto segue:
> 1- Consoante documentos em anexo, os Procuradores da República **MARIO LUIZ BONSAGLIA** e **MARIA LUIZA R. L. CARVALHO DUARTE** solicitaram ao MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Franca, cópia integral e autenticada dos autos da Ação Popular movida contra **ORCIONÍLIO ROQUE MATOS**, ex-prefeito do Município de Ribeirão Corrente/SP, com o fim de apurar-se desvio de verbas públicas federais, recebidas em face de Convênio firmado com o Ministério da Educação.
> 2- Pelo ofício de nº 3.419/94-MPF/SP, datado de 26.07.94, mencionados membros do Ministério Público nos encaminham as inclusas peças informativas consistentes em cópias integrais e autenticadas extraídas da aludida ação popular; constata-se que o autor alegou na petição inicial as seguintes irregularidades praticadas pelo réu como lesivas ao patrimônio público:

a) que foi pago com o dinheiro do município, a importância de CR$3.309.116,00, à "COSESP" - Cia. de Seguros do Estado de São Paulo, a título de seguro de seu veículo particular;
b) que foi paga com o dinheiro do município, a título de reforma geral da Escola Municipal - 1º Grau - "FARID SALOMÃO", para a firma MOGIPLANA - COM. E CONSTRUÇÕES LTDA., a importância de CR$89.710.809,52;
c) que referidos pagamentos foram feitos com notas frias, uma vez que não houve nenhuma reforma de grande vulto na mencionada escola e muito menos ampliações, sendo que em Julho de 1992 foi feita apenas uma pintura nos muros e no prédio do aludido Estabelecimento de Ensino, porém, com os próprios funcionários da municipalidade, com recursos do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.
3- Vinda aos autos a contestação de fls. 102/103 alega o réu, no tocante à reforma da referida escola, que não procede a imputação, de vez que a documentação juntada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente/SP, dá conta de que todos os trâmites legais foram cumpridos, quando da reforma do prédio escolar mencionado; que, inclusive, a verba ali gasta, não foi originária dos cofres municipais, e sim, verbas que foram repassadas pelo Governo Federal, com a finalidade específica de aplicação na reforma do prédio.
4- Em decorrência, com vistas ao artigo 109, IV da Constituição Federal, esta Procuradoria Regional da República houve por bem se dirigir ao Senhor Secretário do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, pelo incluso Ofício PRR/3ª Região GPC-372/94, de 05.12.94, a fim de que fossem prestadas informações, sobre a aprovação ou não das contas apresentadas por Orcionílio Roque Matos, ex-prefeito do Município de Ribeirão Corrente/SP, no tocante ao Convênio nº 4550/91, celebrado

entre o Ministério da Educação, com interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal e Ribeirão Corrente/SP (fls. 256/261); em resposta, sobrevelo o anexo OF/SE/DIROF CCO108, de 28.01.95, do Ministério da Educação e do Desporto - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, onde esclarecido que no período de 1989 a 1992 e com relação específica ao Convênio nº 4550/91 (fls.213/218) a Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente/SP apresentou prestação de contas, as quais, posteriormente analisadas pelo Setor de Prestação de Contas competente, recebeu parecer favorável à aprovação (documentação em anexo); informa o mesmo ente público, por outro lado, que a referida Prefeitura apresentou prestação de contas de recursos transferidos pelo FNDE no período de 1987 a 1991, e que, posteriormente analisadas pelo Setor de Prestação de Contas, recebeu parecer favorável à aprovação, tudo consoante documentação em anexo.

5- De ver-se assim que, quer no tocante ao Convênio nº 4550/91, quer no toçante ao Convênio nº 4552/91, este último não mencionado, por evidente equívoco no Ofício PRR/3ª Região - GPC-372/94, datado de 05.12.94, o réu da ação popular teve suas contas aprovadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de onde o Ministério Público Federal vem requerer, perante esse E. Plenário, o arquivamento das peças de informação de que se trata, de vez que, como demonstrado, não restou comprovado nenhum ilícito penal.

São Paulo, 24 de fevereiro de 1995

(a.) **CORIOLANO DE GÓES NETO**

PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA."

Com o pedido vieram os documentos de fls. 5/332.

Vieram-me os autos distribuídos (fls. 333).

É o relatório.

Petição nº 129-SP
Registro nº 95.03.018961-6

E M E N T A

PROCESSUAL PENAL. PEÇAS DE INFORMAÇÃO. ARQUIVAMENTO REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. DEFERIMENTO.
1. Requerido o arquivamento de peças informativas pelo Ministério Público, ao fundamento de inexistência de indícios de ilícito penal e constatada a procedência da alegação, acolhe-se a pretensão.
2. Pedido de arquivamento deferido.

V O T O

O Sr. Juiz FLEURY PIRES (Relator) :

Pelo que se depreende das peças de informação de fls. 5/332, nenhum indício restou evidenciado que viabilizasse a presença de ilícito penal de responsabilidade de **ORCIONÍLIO ROQUE MATOS**, ex-Prefeito do Município de Ribeirão Corrente-SP, no que tange a desvio de verbas públicas federais, recebidas em face de Convênio firmado com o Ministério da Educação.

Se é certo que a simples aprovação das contas pelo órgão governamental não é, por si só, suficiente para afastar, definitivamente, a presença de ilícito penal, menos certo não é que os elementos de prova produzidos não evidenciam qualquer ato do ex-Prefeito que merecesse maior investigação.

Considerando, outrossim, que o arquivamento requerido não impede, caso surjam novas evidências, no futuro, a retomada das investigações e tendo em vista os termos do pedido formulado pelo Ministério Público, que encontra supedâneo nos elementos colhidos, não há razão para opor-se à pretensão ministerial.

Ante o exposto, defiro o pedido de fls. 2/4, determinando o arquivamento das peças de informação referidas.

É como voto.

Petição nº 129-SP
Registro nº 95.03.018961-6
Relator : Juiz **FLEURY PIRES** - Tribunal Pleno
Requerente : Ministério Público Federal
Requerido : Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Interessado: ORCIONÍLIO ROQUE MATOS

E M E N T A

PROCESSUAL PENAL. PEÇAS DE INFORMAÇÃO. ARQUIVAMENTO REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. DEFERIMENTO.
1. Requerido o arquivamento de peças informativas pelo Ministério Público, ao fundamento de inexistência de indícios de ilícito penal e constatada a procedência da alegação, acolhe-se a pretensão.
2. Pedido de arquivamento deferido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima especificadas:

Acordam os Juízes do Plenário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade, deferir o arquivamento das peças, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 06 de abril de 1995 (data do julgamento).

Américo Lacombe - Presidente

Fleury Pires - Relator

PROCESSO	94.03.030670-0
CLASSE	8 QCR - SP
ORIGEM	91.0103980-6
VARA	1 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	26.04.1994
QUERLTE	JOAO CARLOS DA ROCHA MATTOS
ADVG	CARMEN TEREZINHA POSE DOS SANTOS e outro
QUERLDO	MARIO LUIZ BONSAGLIA e outros
ADVG	PAULO SERGIO LEITE FERNANDES e outro
RELATOR	DES.FED. FLEURY PIRES
ASSUNTO	PENAL<CRIMES C/ ADM. PÚBL. < FUNC. PÚBL. (Art. 314/327 CP)
ORG. JUL.	ORGÃO ESPECIAL
LOCALIZ.	DIVISAO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL
ENDEREÇO	AV. PAULISTA, 1842 - 2º SUBSOLO
N. VOLUMES	1
N. PÁGINAS	25
N.CAIXA	0000001290

Petiçoes

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
218511	OUTROS	MARIO LUIZ BONSAGLIA E OOS OFERECEM RESPOSTA	01.06.1994	14.06.1994
219332	OUTROS	MARCELO MOSCOGLIATO JUNTA RESPOSTA ESCRITA	08.06.1994	14.06.1994
319800	SUBSTABELECIMENTO	MARLENE APARECIDA DOS REIS	05.07.1995	10.07.1995
319799	SUBSTABELECIMENTO	MARLENE APARECIDA DOS REIS	05.07.1995	10.07.1995

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
21.05.2007	REARQUIVADO
21.05.2007	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2007111071 ORIGEM : GAB.DES.FED. BAPTISTA PEREIRA
25.03.2004	REMESSA GUIA NR.: 2004049507 DESTINO: GAB.DES.FED. SUZANA CAMARGO
18.03.2002	REARQUIVADO
18.03.2002	RECEBIDO(A) DA SECRETARIA JUDICIARIA
07.03.2002	REMESSA GUIA NR.: 2002031659 DESTINO: DIVISAO DE ARQUIVO GERAL
29.11.2001	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2001169164 ORIGEM : DIVISAO DE ARQUIVO GERAL
28.11.2001	REMESSA GUIA NR.: 2001169164 DESTINO: SECRETARIA JUDICIARIA
06.10.1999	REARQUIVADO
06.10.1999	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 990091289 ORIGEM : SUBSECRETARIA DO ORGAO ESPECIAL E PLENÁRIO
05.10.1999	REMESSA DIVISAO DE ARQUIVO GERAL
18.08.1999	RECEBIDO(A) DIVISAO DE ARQUIVO GERAL
18.08.1999	REMESSA GUIA NR.: 990069215 DESTINO: SUBSECRETARIA DO ORGAO ESPECIAL E PLENÁRIO
10.01.1996	ARQUIVADO Prateleira: 18 Origem: Plenario Recebido por ROBERTO
05.01.1996	REMESSA AO ARQUIVO PACOTE 1290
24.10.1995	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO ARQUIVEM-SE OS AUTOS (AGUARDANDO ARQUIVAMENTO).
23.10.1995	CONCLUSAO AO JUIZ OLIVEIRA LIMA

23.10.1995	CERTIDÃO QUE ATE A PRESENTE DATA NAO HOUVE INTERPOSICAO DE EVENTUAL RECURSO.
19.09.1995	JUNTADA DE MANDADO DE INTIMAÇÃO DEVIDAMENTE CUMPRIDO
14.09.1995	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA O MPF.
13.09.1995	PUBLICADO NO DJU ACORDÃO 12/09/95 - PAG. 60147. [Abrir documento]
05.09.1995	RECEBIDO COM ACORDAO AGUARDANDO PUBLICACAO
10.07.1995	REMESSA AO GABINETE DO(A) JUIZ(A) FLEURY PIRES PARA JUNTAR RELATORIO, VOTO E ACORDAO
10.07.1995	CERTIDÃO DE QUE, NESTA DATA, FORAM FEITAS AS ANOTACOES JUNTO AO TERMINAL DO COMPUTADOR, A FIM DE QUE CONSTE O NOME DA DRA. CARMEM THEREZINHA POSE DOS SANTOS
10.07.1995	JUNTADA DE PETIÇÃO PROTOCOLO N. 95319800, JUNTANDO SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS DE IGUAI COM FIRMA RECONHECIDA
10.07.1995	JUNTADA DE PETIÇÃO PROTOCOLO 95319799 JUNTANDO SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVAS DE IGUAIS
10.07.1995	JULGADO (DECISÃO: "O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, REJEITOU A QUEIXA CRIME,NOS TERMOS DO VOTO DO SENHOR JUIZ RELATOR. ACOMPANHARAMO SENHOR JUIZ FLEURY PIRES OS SENHORES JUIZES LUCIAFIGUEIREDO, SOUZA PIRES, DIVA MALERBI, CELIO BENEVIDES,ARICE AMARAL, PEDRO ROTTA, SINVAL ANTUNES, THEOTONIOCOSTA, SALETTE NASCIMENTO, DOMINGOS BRAUNE, JORGESCARTEZZINI, JOSE KALLAS, MARCIO MORAES E ANNAMARIAPIMENTEL. DECLAROU ANTERIORMENTE SUA SUSPEICAO O SENHORJUIZ HOMAR CAIS. IMPEDIDA A SENHORA JUIZ/ ANASCARTEZZINI (ART. 30 DO R.I.). AUSENTES, POR ESTAR EMGOZO DE FERIAS, OS SENHORES JUIZES AMERICO LACOMBE ESILVEIRA BUENO."¶) (EM 29.06.1995)
29.06.1995	INCLUIDO EM PAUTA PEDIDO DE DIA PELO RELATOR SENHOR JUIZ FLEURY PIRES, PUBLICADO NO DJU DE 26.06.95, PAGINA 40106. (DO DIA 29.06.1995 SEQ: 4)
13.06.1995	RECEBIDO COM DESPACHO PECO DIA
13.03.1995	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR
10.03.1995	RETORNO DO MPF COM PARECER
24.02.1995	REMESSA AO MPF POR DESPACHO
23.02.1995	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO "AO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL SP. 24.11.94 (A) FLEURY PIRES JUIZ RELATOR"
01.08.1994	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR
11.07.1994	CERTIDÃO QUE EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO EXARADO AS FLS 57 DA REPRESENTACAO N.33 (REG.94.03.14969-8), APENSEI ESTA A ESTES AUTOS.
08.07.1994	RECEBIDO(A) DO GABINETE DO JUIZ RELATOR FLEURY PIRES.
14.06.1994	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR PARA DESPACHO
14.06.1994	JUNTADA DE MANDADO DE NOTIFICACAO CUMPRIDO
14.06.1994	JUNTADA DE PETIÇÃO
14.06.1994	JUNTADA DE PETIÇÃO
14.06.1994	RECEBIDO(A) PARA JUNTADA DE PETICOES DESPACHADAS
13.06.1994	PUBLICADO NO DJU PAG.30677
09.06.1994	REMESSA DE PETICAO N. 94.219332 AO JUIZ RELATOR PARA DESPACHO
06.06.1994	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR PARA DESPACHO
30.05.1994	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR PARA DESPACHO
30.05.1994	JUNTADA DE PETICAO DE PROCURACAO POR PARTE DOS QUERELADOS
30.05.1994	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO JUNTE-SE A PETICAO HOJE DESPACHADA.SP,27.05.94(A)FLEURY PIRES - JUIZ RELATOR
27.05.1994	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR PARA DESPACHO
27.05.1994	JUNTADA DE MANDADO DE NOTIFICACAO COM CERTIDAO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTICA
27.05.1994	JUNTADA DE MANDADO DE NOTIFICACAO CUMPRIDO
20.05.1994	JUNTADA DE MANDADOS DE NOTIFICACAO DEVIDAMENTE CUMPRIDOS.
20.05.1994	PUBLICADO NO DJU PAG.24118/24119
18.05.1994	RECEBIDO(A) DO GABINETE COM OS MANDADOS ASSINADOS
16.05.1994	REMESSA AO GABINETE PARA ASSINATURAS DOS MANDADOS
13.05.1994	EXPEDIDO MANDADOS DE NOTIFICACAO
13.05.1994	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO DETERMINANDO A NOTIFICACAO DO QUERELADOS
11.05.1994	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR PARA DESPACHO
11.05.1994	RETORNO DO MPF
03.05.1994	REMESSA AO MPF POR DESPACHO
02.05.1994	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO "VISTA AO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL SP. 02,05,94. (A) FLEURY PIRES - JUIZ RELATOR"
28.04.1994	DISTRIBUIÇÃO MANUAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO
SUBSECRETARIA DO PLENÁRIO

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO
PAUTA DE: 29/06/95.
JULGADO EM: 29/06/95.
PROCESSO Nº 94.03.30670-0

RELATOR: Senhor JuizFLEURY PIRES
PRESIDENTE DA SESSÃO: Senhor Juiz OLIVEIRA LIMA
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL: Dr. Coriolano de Góes Neto

ATUAÇÃO

QUERELANTE: João Carlos da Rocha Mattos
QUERELADOS: Mário Luiz Bonsaglia e outros
(QCr/8-SP).

ADVOGADOS
Drª Marlene Aparecida dos Reis
Drs. Paulo Sérgio Leite Fernandes e outros (sustentou oralmente)

CERTIDÃO

Certifico que ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, foi proferida a seguinte decisão: **"O Tribunal, por unanimidade, rejeitou a queixa crime, nos termos do voto do Senhor Juiz Relator. Acompanharam o Senhor Juiz FLEURY PIRES os Senhores Juízes LÚCIA FIGUEIREDO, SOUZA PIRES, DIVA MALERBI, CÉLIO BENEVIDES, ARICÊ AMARAL, PEDRO ROTTA, SINVAL ANTUNES, THEOTONIO COSTA, SALETTE NASCIMENTO, DOMINGOS BRAUNE, JORGE SCARTEZZINI, JOSÉ KALLÁS, MÁRCIO MORAES e ANNAMARIA PIMENTEL. Declarou anteriormente sua suspeição o Senhor Juiz HOMAR CAIS. Impedida a Senhora Juíza ANA SCARTEZZINI (art. 30 do R.I.). Ausentes, por estar em gozo de férias, os Senhores Juízes AMÉRICO LACOMBE e SILVEIRA BUENO."**

PAULO HENRIQUE STOLF CESNIK
Secretário

Queixa-Crime nº 8-SP
Registro nº 94.03.030670-0
Relator : Juiz Fleury Pires - Tribunal Pleno
Querelante: JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS
Querelados: MÁRIO LUIZ BONSAGLIA, FRANCISCO DIAS TEIXEIRA, MARCELO MOSCOGLIATO e LUIZA CRISTINA FONSECA
Advogados : Marlene Aparecida dos Reis (querelante), Paulo Sérgio Leite Fernandes e outro (querelados)
Ministério Público Federal: Coriolano de Góes Neto

R E L A T Ó R I O

O Sr. Juiz Fleury Pires (Relator):

JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS, Juiz Federal em São Paulo propôs a presente QUEIXA-CRIME SUBSIDIÁRIA DE AÇÃO PENAL PÚBLICA contra os Procuradores da República MÁRIO LUIZ BONSAGLIA, FRANCISCO DIAS TEIXEIRA, MARCELO MOSCOGLIATO e LUÍZA CRISTINA FONSECA, alegando que ofereceu anteriormente Representação Criminal contra os querelados; que em face da inércia da Procuradoria Regional da República propõe a presente queixa-crime subsidiária pelos motivos seguintes: a) que os periódicos "O Estado de São Paulo" e "Jornal da Tarde", em suas edições de 22.02.94, publicaram matérias concernentes à abertura de processo administrativo contra o querelante, relativamente ao caso "Morbach", o que seria providenciado por este Tribunal, com menção expressa nas reportagens aos nomes dos Procuradores da República querelados, fontes das veiculações; b) ocorre que o querelante jamais atuou, como Juiz, no processo-crime do caso "Morbach", porquanto naquele feito sempre oficiou o Juiz Nelson Bernardes de Scuza, então em função de auxílio na 4ª Vara Criminal de São Paulo, consoante longamente explicitado na Representação Criminal intentada, cuja cópia ofereceu com a inicial; c) que ainda que isso tivesse ocorrido, vale dizer, que o querelante viesse a ser processado disciplinarmente por este Tribunal em face de sua atuação no citado inquérito,

posteriormente transformado em ação penal, o que se coloca apenas para argumentar, o procedimento administrativo, por força de disposição constitucional e legal, transitaria em segredo de justiça, não sendo legítima, mas sim criminosa, a conduta dos Procuradores da República no sentido de fornecer à imprensa, como costumeiramente acontece, dados atinentes a processos contra Juízes, em especial no que tange ao querelante; d) que na hipótese concreta, não existe ou tramita na Corregedoria-Geral ou Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nenhum processo disciplinar, sindicância, representação ou mesmo expediente administrativo instaurado contra o querelante relativamente ao caso "Morbach", como aliás atestam os documentos que ofereceu com a inicial; e) que é cabível a presente queixa-crime subsidiária, consoante precedentes jurisprudenciais que traz à colação. Em face desses argumentos pediu o querelante, a final, seja recebida esta queixa-crime subsidiária da ação penal pública não proposta no prazo legal pela Procuradoria Regional da República, que permaneceu inerte, por mais de quinze dias, a fim de que os querelados sejam incursos e processados por infringência ao disposto no art. 125 (textual) do Código Penal. Indicou como testemunhas do episódio os Juízes Jorge Scartezzini, Américo Lourenço Masset Lacombe e Nelson Bernardes de Souza. Com a inicial de fls. 2/6 vieram os documentos de fls. 7/24.

Distribuído o feito por prevenção (fls. 25/27), oficiou o Procurador Regional da República à fls. 28, no sentido de reservar-se para manifestação nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 8038/90.

O despacho de fls. 29 determinou a notificação dos querelados para oferecimento de resposta.

Notificados (fls. 36/39 e 42/43) os querelados Mário Luiz Bonsaglia, Luíza Cristina Fonseca Frischeisen e Francisco Dias Teixeira ofereceram resposta às fls. 82/93. Afirmaram, em resumo, que em momento algum foram responsáveis pela divulgação de qualquer notícia envolvendo o Juiz João Carlos; que as notícias referidas na inicial foram produzidas

por obra e conta dos jornalistas, incluindo-se os respectivos títulos; que os querelados não divulgaram segredo algum mesmo porque segredo algum havia a ser mantido; que é nenhuma a ligação dos querelados com o tipo penal trazido pelo querelante. Concluem asseverando que a queixa-crime é inepta porque não atende ao requisito formal da descrição do fato com todas as suas circunstâncias, daí decorrendo a falta de justa causa para a persecução, à míngua do interesse de agir. Pediram, a final, a rejeição da queixa.

O querelado Marcelo Moscogliatc ofereceu resposta às fls. 95/107, reproduzindo os mesmos argumentos expendidos na resposta de fls. 82/93.

O Ministério Público Federal manifestou-se às fls. 115/117 repudiando a queixa ao fundamento da inexistência de prova da existência dos fatos atribuidos aos querelados pelo querelante, aptos a demonstrar a existência concreta do tipo e sua realização.

É o relatório.

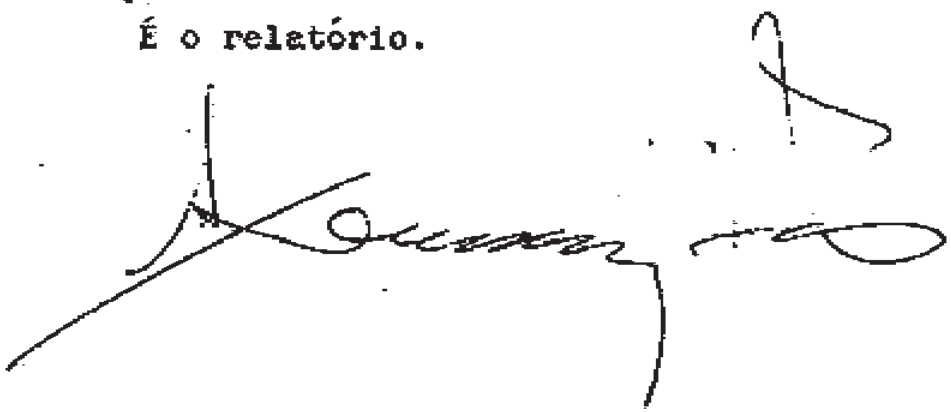

Queixa-Crime nº 8/SP
Registro nº 94.03.030670-0

E M E N T A

PENAL. PROCESSUAL PENAL. VIOLAÇÃO DE SIGILO FUNCIONAL. QUEIXA-CRIME SUBSIDIÁRIA. CP., ART. 325, CPP, ART. 29. CF, ART. 5º, LIX.

1. Ação penal privada subsidiária da pública é admissível uma vez constatada a inércia do Ministério Público à luz do art. 29 do Código de Processo Penal e art. 5º, LIX, da Constituição Federal.

2. O crime de violação de sigilo funcional, previsto no art. 325 do Código Penal, pressupõe a existência de fato protegido por reserva ou segredo legais. Evidenciado que o fato indicado na queixa não está sob reserva ou segredo, não merece prosperar a pretensão.

3. Queixa-crime rejeitada.

V O T O

O Sr. Juiz Fleury Pires (Relator):

Constatada a inércia do Ministério Público, que não se manifestou tempestivamente acerca da Representação anteriormente apresentada pelo querelante (Representação nº 33-SP., Registro nº 94.03.014969-8, em apenso), admissível, em tese, ação penal privada subsidiária da pública, à luz do art. 29 do Código de Processo Penal e artigo 5º, LIX, da Constituição Federal. Daí que tenho por cabível a queixa-crime proposta e passo a apreciá-la à luz do art. 6º da Lei nº 8.038, de 28.05.90, combinado com a Lei nº 8.658, de 26.05.93.

Afasto a alegada inépcia da inicial. Se é certo que a exordial não descreve minuciosamente os fatos embasadores da pretensão punitiva, trouxe a reprodução das publicações jornalísticas com o teôr das quais afirma o querelante haver fundamento para a instauração da ação penal contra os

querelados pela prática do crime de violação de sigilo funcional, previsto no art. 325 do Código Penal. Assim, e consignada a existência de erro material na inicial quando imputa aos querelados a infringência ao disposto no art. 125 do Código Penal (fls. 6) por ser evidente que a referência é ao art. 325 do mesmo Código como resulta da exposição feita e dos termos da Representação anteriormente apresentada, há condições para se decidir acerca do recebimento ou não da queixa.

E, neste passo, a queixa não tem como prosperar. Efetivamente.

As notícias dos jornais "O Estado de São Paulo" e "Jornal da Tarde", de 22.02.94, referidas na inicial, estão reproduzidas ás fls. 9 e 10 e são do seguinte teôr:

"Juiz Rocha Mattos deverá ser processado
A Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal deve abrir processo administrativo contra o juiz João Carlos da Rocha Mattos. Segundo a Procuradoria da República, que pediu o processo, ele ficou com a fita do depoimento à PF em que o empresário Augusto Morbach Neto acusa integrantes do governo federal de participar na remessa de dólares ao Exterior. Morbach foi preso no aeroporto de Congonhas com US$ 4 milhões em 1992. A Procuradoria quer saber por que a PF entregou a fita ao juiz e por que ele não a juntou ao inquérito. Rocha Mattos é o juiz que beneficiou o ex-governador Orestes Quércia nos inquéritos sobre a privatização da Vasp e sobre o caso Israel."

"IRREGULARIDADES
JUIZ SOB SUSPEITA
TRF deve investigar conduta de Rocha Mattos
A Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal (TRF) deverá abrir processo administrativo para investigar conduta supostamente irregular do juiz João Carlos da Rocha Mattos no episódio que resultou na prisão do empresário Augusto Morbach Neto. Em novembro de 1992, Morbach foi pre

preso em flagrante por agentes da Polícia Federal no aeroporto de congonhas, em São Paulo, com US$ 4 milhões. Em seu depoimento à PF, Morbach teria acusado ministros e outras autoridades do governo federal de particular do esquema de remessa ilegal de dólares para o exterior. Rocha Mattos recebeu a fita com as revelações do empresario, mas não tomou qualquer providência, segundo acusa a Procuradoria da República. "O juiz ficou de posse da fita e não juntou-a aos autos", denuncia um Procurador.

Rocha Mattos é o juiz que em 1992 livrou o ex-governador Orestes Quércia de enquadramento criminal no inquerito que apura a privatização da Vasp. Quércia havia sido indiciado pelo delegado José Orzomarzo Neto, sob acusação de infringir a Lei do Colarinho Branco, no capítulo que trata dos crimes contra o sistema financeiro. Ele tambem tentou benficiar o ex-governador Orestes Quércia no inquerito que apura a compra supostamente irregular de equipamentos de Israel, no valor de US$ 310 milhões, enviando os autos da PF ao Tribunal de Justiça de São Paulo, sob o argumento de que poderia haver apenas o envolvimento de assessores nas importações.

A nova solicitação de investigação contra Rocha Mattos foi apresentada pelos procuradores da Republica Francisco Teixeira, Mario Bonsaglia, Marcelo Moscogliato e Luiza Cristina Fonseca, que pediram a condenação de Morbach por trafico internacional de toxicos. A Procuradoria quer saber por que a PF encaminhou a fita com o depoimento de Morbach para Rocha Mattos, que estava em férias, e por que a fita jamais foi juntada ao inquerito. Ao ser ouvido em juizo, Morbach afirmou ter sido pressionado por delegados da PF a ler um documento com os nomes de ministros e outras pessoas ligadas à administração pública que estariam implicadas na evasão de divisas.

Fausto Macedo."

17907a1.indd 55300 04/11/2009 14:36:46

Pelo que se vê dos textos transcritos, as notícias foram produzidas por conta dos jornalistas, inclusive os títulos respectivos. Aliás, a segunda publicação vem assinada pelo jornalista Fausto Macedo. Não há qualquer referência a declaração individual ou coletiva dos querelados. Na primeira notícia foi usada a expressão genérica "Procuradoria da República". Na segunda, os nomes dos querelados foram citados como autores de solicitação de investigação contra o querelante. Ora, consoante o próprio querelante demonstrou, pelos documentos de fls. 20 e 24 (informações da Corregedoria-Geral e da Presidência deste Tribunal) nenhuma Representação sobre a matéria existe em curso quer na Corregedoria, quer na Presidência da Corte. Assim, ainda que se admitisse, para argumentar, que os querelados tivessem sido os veiculadores das notícias publicadas, o que é negado expressamente pelos mesmos, o certo é que não poderia ter ocorrido violação de sigilo funcional pela elementar razão de que inexistindo qualquer processo ou procedimento contra o querelante, não havia segredo a preservar.

O crime de violação de sigilo funcional, previsto no artigo 325 do Código Penal pressupõe, necessariamente, a existência de fato protegido por reserva ou segredo legais. É o que se extrai, induvidosamente, do texto legal, consoante leciona a doutrina (Magalhães Noronha, Direito Penal, 10ª ed., Saraiva, 4º vol., págs. 294/299; Paulo José da Costa Júnior, Comentários ao Código Penal, 2ª ed., Saraiva, 4º vol., págs. 495/497).

Restando evidenciado que inexiste procedimento contra o querelante que devesse permanecer em segredo de justiça e não havendo prova de que os fatos noticiados relativos ao referido caso "Morbach" estejam submetidos à mesma reserva, segue-se que absolutamente inviável é a instauração de ação penal para apuração do referido crime, impondo extremar-se, de pronto, do exame de qualquer outra prova.

Bem por isso, o ilustre Procurador Regional da República Dr. Coriolano de Góes Neto, ao repudiar a queixa oferecida, asseverou, in verbis (fls. 116/117):

"..... 3. Passo a manifestar-me; como preceitua Hélio Tornaghi, em seu "Curso de Direito Penal" (vol. II, p. 510, 4ª edição), assim como se distinguem processo, ação e mérito, também devem distinguir-se os requisitos para que exista o processo e seja válido (pressupostos processuais), para que se exerça ação (condições da ação) e para que o pedido seja satisfeito (razões no sentido de fundamento legal da pretensão); a falta de pressupostos processuais acarreta a inexistência ou a invalidez da relação processual. A ausência da condição de ação torna abusivo e por isso inadmissível o exercício do respectivo direito. Rigorosamente, não se trata da carência de ação, mas de carência de algo exigido para exercê-la devidamente. Nesse ponto foi feliz o Código de Processo Penal (art. 43, III), que fala em condição exigida por lei para o exercício da ação penal.

4. Transpondo-se tais conceitos para a espécie dos autos, de verificar-se, à singela leitura da inicial, a ausência de uma relação lógica entre os fatos narrados e o direito; melhor dizendo, na petição inicial impõe-se um silogismo, isto é, um raciocínio lógico composto de duas premissas (a maior, a norma jurídica; a menor, os fatos) a partir das quais chega-se a uma conclusão: a existência ou a inexistência do direito invocado. Se esta relação não existe, não é possível se poder cogitar da apreciação da procedência do pedido; assim, cifrando-se a querela em torno do art. 325 do Código Penal, a não ser que os fatos narrados pelo querelante se traduzissem em fatos evidentes, verdades axiomáticas do mundo do conhecimento, que não carecem de prova, hipótese que não se evidencia, a "contrario sensu" tem-se, dentro da dogmática processual, que os elementos coligidos pelo querelante não autoriza a presunção da existência do fato criminoso e de sua autoria.

5. Com efeito, nas duas notícias veiculadas pela imprensa, não há como,

volvendo à doutrina supra, estabelecer o silogismo no qual a premissa maior (art. 325, CP) albergue os fatos invocados na inicial; como assinalado nas respostas oferecidas, na primeira notícia foi usada genericamente a expressão "Procuradoria da República", e na segunda o nome dos querelados figuram como solicitantes de investigação que, como afirmado pelo próprio querelante, não existia; o festejado criminalista Heleno Cláudio Fragoso nos remete o seu pensamento no sentido de que "nenhuma pena pode ser aplicada sem a mais completa certeza dos fatos" ("Jurisprudência Criminal", vol. II, p. 446). Assim, de inferir-se que, na ausência de procedimento disciplinar contra o querelante, não teria havido violação de sigilo por não haver segredo a manter.

6. No campo penal os fatos constitutivos dizem respeito a tipicidade e à autoria; vale dizer, ao órgão acusador cabe provar a existência de um fato previsto em lei como ilícito penal e o seu realizador, isto é, demonstrar a existência concreta do tipo e de sua realização pelo acusado; na presente queixa subsidiária não vislumbramos qualquer prova da existência dos fatos atribuídos aos querelados pelo querelante, fatos aptos a demonstrar a existência concreta do tipo e sua realização pelos querelados, razões pelas quais o Ministério Público vem repudiar a queixa oferecida."

Ponho-me de acordo com a manifestação ministerial. Inexistindo elementos indiciários que autorizem a presunção do fato tido como criminoso e de sua autoria, o que se afere de imediato, à luz do que foi exposto, rejeito a queixa-crime de fls. 2/6.

É como voto.

Queixa-Crime nº 8-SP
Registro nº 94.03.030670-0
Relator : Juiz Fleury Pires - Tribunal Pleno
Querelante: JOÃO CARLOS DA ROCHA MATTOS
Querelados: MÁRIO LUIZ BONSAGLIA, FRANCISCO DIAS TEIXEIRA, MARCELO NOS COGLIATO e LUIZA CRISTINA FONSECA
Advogados : Carmem Therezinha Pose dos Santos e outra (querelante), Paulo Sergio Leite Fernandes e outro (querelados)
Ministério Público Federal: Coriolano de Goes Neto

E M E N T A

PENAL. PROCESSUAL PENAL. VIOLAÇÃO DE SIGILO FUNCIONAL. QUEIXA-CRIME SUBSIDIÁRIA. CP., ART. 325, CPP, ART. 29. CF, ART. 5º, LIX.
1. Ação penal privada subsidiária da pública é admissível uma vez constatada a inércia do Ministério Público à luz do art. 29 do Código de Processo Penal e art. 5º, LIX, da Constituição Federal.
2. O crime de violação de sigilo funcional, previsto no art. 325 do Código Penal, pressupõe a existência de fato protegido por reserva ou segredo legais. Evidenciado que o fato indicado na queixa não está sob reserva ou segredo, não merece prosperar a pretensão.
3. Queixa-crime rejeitada.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima especificadas:

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em sessão plenária, por unanimidade, rejeitar a queixa-crime, nos termos do relatório, voto e notas precedentes, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 29 de junho de 1995 (data do julgamento).

Oliveira Lima - Presidente

Fleury Pires - Relator

PROCESSO	94.03.014969-8
CLASSE	33 RpCr (RPCR) - SP
ORIGEM	91.0103980-6
VARA	4 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	03.03.1994
REPTE	JOAO CARLOS DA ROCHA MATTOS
ADVG	CARMEN TEREZINHA POSE DOS SANTOS e outro
REPDO	MARIO LUIZ BONSAGLIA e outros
RELATOR	DES.FED. FLEURY PIRES
ASSUNTO	PENAL<CRIMES C/ ADM. PÚBL. < FUNC. PÚBL. (Art. 314/327 CP)
ORG. JUL.	ORGÃO ESPECIAL
LOCALIZ.	DIVISAO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL
ENDEREÇO	AV. PAULISTA, 1842 - 2º SUBSOLO
N. VOLUMES	1
N. PÁGINAS	44
N.CAIXA	0000001290

Petiçoes

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
210066	DOCUMENTOS	JOAO CARLOS DA ROCHA MATTOS REQUER JUNTADA DE PAGINAS ORIGINAIS DOS JORNAIS O ESTADO DE SP E O GLOBO	22.04.1994	11.05.1994
319795	SUBSTABELECIMENTO	MARLENE APARECIDA DOS REIS	05.07.1995	10.07.1995
320311	SUBSTABELECIMENTO	MARLENE APARECIDA DOS REIS	07.07.1995	10.07.1995

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
21.05.2007	REARQUIVADO
21.05.2007	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2007111502 ORIGEM : GAB.DES.FED. BAPTISTA PEREIRA
25.03.2004	REMESSA GUIA NR.: 2004049507 DESTINO: GAB.DES.FED. SUZANA CAMARGO
18.03.2002	REARQUIVADO
18.03.2002	RECEBIDO(A) DA SECRETARIA JUDICIARIA
07.03.2002	REMESSA GUIA NR.: 2002031659 DESTINO: DIVISAO DE ARQUIVO GERAL
29.11.2001	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 2001169164 ORIGEM : DIVISAO DE ARQUIVO GERAL
28.11.2001	REMESSA GUIA NR.: 2001169164 DESTINO: SECRETARIA JUDICIARIA
06.10.1999	REARQUIVADO
06.10.1999	RECEBIDO(A) GUIA NR. : 990091289 ORIGEM : SUBSECRETARIA DO ORGAO ESPECIAL E PLENÁRIO
05.10.1999	REMESSA DIVISAO DE ARQUIVO GERAL
18.08.1999	RECEBIDO(A) DIVISAO DE ARQUIVO GERAL
18.08.1999	REMESSA GUIA NR.: 990069215 DESTINO: SUBSECRETARIA DO ORGAO ESPECIAL E PLENÁRIO
10.01.1996	ARQUIVADO Prateleira: 18 Origem: Plenario Recebido por ROBERTO
05.01.1996	REMESSA AO ARQUIVO PACOTE 1290
10.07.1995	CERTIDÃO DE QUE, NESTA DATA FORAM FEITAS AS ANOTACOES JUNTO AO TERMINAL DO COMPUTADOR, A FIM DE QUE CONSTE O NOME DA DRA. CARMEM THEREZINHA POSE DOS SANTOS
10.07.1995	JUNTADA DE PETIÇÃO PROTOCOLO N. 95319795 DE SUBSTABELECIMENTO COM FIRMA RECONHECIDA
10.07.1995	JUNTADA DE PETIÇÃO PROTOCOLO N. 95320311 DE SUBSTABELECIMENTO
11.07.1994	CERTIDÃO QUE EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO ESTES AUTOS FORAM APENSADOS AOS DE QUEIXA-

	CRIME N.8 (REG. 94.03.30670-0).
08.07.1994	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO 1)APENSEM-SE AOS AUTOS REFERIDOS NA PROMOCAO DE FLS57.2) APOS, VENHAM AQUELES CONCLUSOS SP.17.06.94(A)FLEURY PIRES -JUIZ RELATOR.
20.05.1994	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR PARA DESPACHO
20.05.1994	RETORNO DO MPF
18.05.1994	REMESSA AO MPF POR DESPACHO
18.05.1994	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO RETORNEM OS AUTOS AO MINISTERIO PUBLICO FEDERAK, CONSOANTE JA DETERMINADO A FLS. 48 VERSO .SP.17/05/94(A) FLEURY PIRES - JUIZ RELATOR
17.05.1994	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR PARA DESPACHO
17.05.1994	RETORNO DO MPF
11.05.1994	REMESSA AO MPF POR DESPACHO EXARADO NA PET.PROT.N.210066
11.05.1994	JUNTADA DE PETIÇÃO
11.05.1994	RETORNO DO MPF ATENDENDO OFICIO 515/94 - SUB.PLENARIO
05.05.1994	REMESSA AO GABINETE PARA ASSINATURA DO OFICIO E COM A PETICAO PROTOCOLO N. 94210066 PARA SEI DESPACHADA
03.05.1994	EXPEDIDO OFICIO N. 515/94
28.04.1994	REMESSA DA PETICAO PROTOCOLO 94210066 AO GABINETE DO SR. JUIZ RELATOR COM INFORMACAO
26.04.1994	RECEBIDO(A) A PETICAO PROTOCOLO N. 94210066 DO GABINETE DESPACHADA
22.04.1994	REMESSA DA PET.PROT.N.94210066 AO JUIZ RELATOR PARA DESPACHO
04.03.1994	REMESSA AO MPF POR DESPACHO
03.03.1994	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO "VISTA AO DR. PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA REPUBLICA. SP. 03.03.94. (A) FLEURY PIRES - JUIZ RELATOR."
03.03.1994	DISTR. AUTOMATICA URGENTE

PROCESSO	93.03.058584-4
CLASSE	29 RpCr (RPCR) - SP
ORIGEM	92.0000171-3
VARA	1 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	14.06.1993
REPTE	JUIZO FEDERAL DA 4 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
REPDO	MARIO LUIZ BONSAGLIA e outros
RELATOR	DES.FED. ARICE AMARAL
ASSUNTO	PENAL<CRIMES C/ ADM. PÚBL. < FUNC. PÚBL. (Art. 314/327 CP)
ORG. JUL.	ORGÃO ESPECIAL
LOCALIZ.	DIVISAO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL
ENDEREÇO	AV. PAULISTA, 1842 - 2º SUBSOLO
N. VOLUMES	1
N. PÁGINAS	189
N.CAIXA	0000001594

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
29.08.1996	ARQUIVADO Prateleira: 0 Origem: Plenario Recebido por ASB
23.08.1996	REMESSA AO ARQUIVO PACTE 1594
20.08.1996	CERTIDÃO DE QUE, DECORREU O PRAZO LEGAL PARA INTERPOSICAO DE EVENTUAL RECURSO. - AGUARDANDO REMESSA A DIVISAO DE ARQUIVO GERAL.
18.06.1996	INTIMADO(A) MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
12.06.1996	EXPEDIDO MANDADO DE INTIMAÇÃO
11.06.1996	PUBLICADO NO DJU ACORDÃO PAGINA 39482 [Abrir documento]
29.05.1996	RECEBIDO COM ACORDAO AGUARDANDO PUBLICACAO
10.05.1996	REMESSA AO GABINETE DO(A) JUIZ(A) ARICE AMARAL, PARA JUNTADA DE VOTO E ACORDAO.
09.05.1996	JULGADO RECURSO/ACAO REPRESENTACAO. (DECISÃO: "O ORGAO ESPECIA L, POR UNANIMIDADE, ACOLHEU O PEDIDODO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E DETERMINOU OARQUIVAMENTO DA REPRESENTACAO, NOS TERMOS DO VOTO DOSENHOR JUIZ ARICE AMARAL. ACOMPANHARAM O VOTO DO SENHORJUIZ RELATOR OS SENHORES JUIZES PEDRO ROTTA, SINVALANTUNES, THEOTONIO COSTA, BAPTISTA PEREIRA, SUZANACAMARGO, AMERICO LACOMBE, JOSE KALLAS, ANNAMARIAPIMENTEL, LUCIA FIGUEIREDO, SOUZA PIRES E CELIOBENEVIDES. AUSENTES, OCASIONALMENTE, OS SENHORES JUIZESHOMAR CAIS; JUSTIFICADAMENTE, OS SENHORES JUIZES JORGESCARTEZZINI, ANA SCARTEZZINI E DIVA MALERBI; E, PORESTAR SERVINDO JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, OSENHOR JUIZ MARCIO MORAES."¶) (EM 09.05.1996)
26.04.1996	REMESSA AO GABINETE DO(A) JUIZ(A) AARICE AMARAL, A PEDIDO.
26.04.1996	INCLUIDO EM PAUTA PEDIDO DE DIA PELO RELATOR PUBLICADA NO D.J.U. 25.04.96 PAG.26870. (DO DIA 09.05.1996 SEQ: 1)
12.04.1996	EXPEDIDO CERTIDÃO DE OBJETO E PE.
12.04.1996	JUNTADA DE PET. COM R. DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO.
11.04.1996	RECEBIDO COM DESPACHO PECO DIA DO GAB. DO SR. JUIZ ARICE AMARAL
16.06.1993	DISTR. AUTOMATICA URGENTE

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL Nº 93.03.58584-4 - SP
RELATOR : O EXMO. SR. JUIZ ARICÊ AMARAL
REPTE : JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA CRIMINAL SP
REPDO : MÁRIO LUIZ BONSAGLIA E OUTROS

E M E N T A

PROCESSUAL PENAL E PENAL: REPRESENTAÇÃO. VIOLAÇÃO DE SIGILO FUNCIONAL. INEXISTÊNCIA DE PROVAS A INCRIMINAR A CONDUTA DOS REPRESENTADOS. FEITO ARQUIVADO.
I - Inexistindo prova, ainda que indiciária, de ter a conduta dos Representados se subsumido ao normatizado no art. 325 do CP, o desacolhimento da Representação Criminal era de rigor.
II - Representação Criminal que se arquiva.

A C ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide o Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por votação unânime, arquivar a Representação Criminal, nos termos do voto do Senhor Juiz Relator e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Custas, como de lei.
São Paulo, 9 de maio de 1996 (data do julgamento)

JUIZ ARICÊ AMARAL - RELATOR

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL Nº 93.03.58584-4 - SP

RELATOR : O EXMO. SR. JUIZ ARICÊ AMARAL

REPTE : JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA CRIMINAL SP

REPDO : MÁRIO LUIZ BONSAGLIA E OUTROS

R_E_L_A_T_Ó_R_I_O

O EXMO. SR. JUIZ ARICÊ AMARAL: Trata-se de Representação Criminal apresentada pelo Juiz Federal da 4ª Vara Criminal - SP. Dr. João Carlos da Rocha Mattos contra os Procuradores da República, Drs. Mário Luiz Bonsaglia, Francisco Dias Teixeira e Marcelo Antonio Moscogliato, sob a alegação de que teriam os Representados incorrido na prática do crime de violação de sigilo profissional, definido no artigo 325 do Cód. Penal.

Em sua petição de fls. 49/52, diz o Representante que, na qualidade de Juiz Federal da 4ª Vara Criminal - SP, acolheu, nos autos do Inquérito nº 92.0100125-8, pedido formulado pelo indiciado e advogado Nelcy Nazzari, o qual objetivava a requisição junto à Polícia Federal em São Paulo de cópias de fitas relativas às

REPRESENTACÃO CRIMINAL Nº 93.03.58584-4 - SP

gravacões de diálogos mantidos entre Augusto Morbach Neto e a autoridade policial, quando se visava apurar o envolvimento deste último na prática do crime de evasão de divisas.

Recebidas as fitas em 31/03/92, através de ofício reservado, aduz que no dia 01/06/92, por despacho, decretou o sigilo do laudo, por se justificar a medida.

Ressalta o representante, que, a despeito do sigilo decretado, os Representados, ou um deles, teriam fornecido aos jornalistas Katia Cubel e Marcelo Mendonca, elementos suficientes para embasar as reportagens, de suas autorias, publicados no jornal "Folha de São Paulo" nos dias 31/05/92 e 01/06/92, quando sobrevieram à estampa tópicos do "laudo" pertinente à degravacão de fitas.

Por derradeiro, considerando a possibilidade de serem os Representados os responsáveis pelo "vazamento do conteúdo do laudo" à imprensa, em violacão de sigilo funcional, formulou o Representante a presente Representacão Criminal.

Tendo a Representacão sido originariamente dirigida ao Exmo. Sr. Ministro da Justica, foi, ela, ao depois, por ato de S. Exa., remetida ao Exmo. Sr. Procura-

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL Nº 93.03.58584-4 - SP

dor-Geral da República, que determinou a oitiva dos Senhores Procuradores da República, ora Representados. (fls. 127)

Os Representados apresentaram resposta (fls. 136/144), negando serem os responsáveis pela veiculação, pela "Folha de São Paulo", de qualquer matéria relacionada com o Inquérito Policial nº 91.0103980-6, inclusive no que diz respeito à "transcrição de trechos de degravação de fitas áudio-cassete", as quais continham declarações "extra autos", do indiciado Augusto Morbach Neto.

Aduzem, ainda, que: a) inexiste qualquer relação entre o Inquérito instaurado em face de Nelcy Nazzari e as fitas em tela; b) as fitas e documentos só foram "juntados aos autos pertinentes" em que figurava como indiciado Augusto Morbach Neto, em virtude de liminar, em correição parcial, requerida pelos ora Representados.

Sustentanto a improcedência da representação, asseveram que "não foi decretado o segredo de Justiça", quer no Inquérito nº 92.0100125-8 em que era indiciado Nelcy Nazzari, bem como no Inquérito nº 91.0103980-6, sendo indiciado Augusto Morbach Neto. Por fim, dizem que as fitas chegaram às mãos do Juiz Representante, extra-oficialmente, em data anterior àquela que declarou tê-las recebido.

REPRESENTACÃO CRIMINAL Nº 93.03.58584-4 - SP

O Senhor Procurador-Geral da República, às fls. 36, devolveu os autos ao Exmo. Sr. Dr. Procurador da República em São Paulo, Dr. Coriolano de Góes Neto, que, em sua manifestação de fls. 183/188, requereu o arquivamento da presente representação.

É o relatório.

REPRESENTACÃO CRIMINAL Nº 93.03.58584-4 - SP

RELATOR : O EXMO. SR. JUIZ ARICÊ AMARAL

REPTE : JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA CRIMINAL SP

REPDO : MÁRIO LUIZ BONSAGLIA E OUTROS

V_O_T_O

O EXMO. SR. JUIZ ARICÊ AMARAL: O Juiz Federal da 4ª Vara Criminal - SP, Dr. João Carlos da Rocha Mattos, representou contra os Procuradores da República, Drs. Mário Luiz Bonsaglia, Francisco Dias Teixeira e Marcelo Antonio Mosconiato, atribuindo-lhes a infringência, em tese, do delito previsto no art. 325 do Código Penal (violação de sigilo funcional).

Segundo o alegado na notitia criminis, a Polícia Federal em São Paulo instaurou Inquérito Policial (Proc. nº 91.0103980-6) em face de Augusto Morbach Neto, sob a acusação da prática do crime de evasão de divisas e de tráfico internacional de drogas, procedimento investigatório esse afeto ao Juiz Federal Nelson Bernardes de Souza, então em função de auxílio perante o Juízo Federal da 4ª Vara Criminal - SP.

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL Nº 93.03.58584-4 - SP

À época corria, também, na Polícia Federal o Inquérito nº 92.0100125-8, em que figurava como indiciado o advogado Nelcy Nazzari.

O Representante, na função de Juiz Criminal do Inquérito Policial retroaludido, acolhendo pleito do indiciado Nelcy Nazzari, requisitou, mediante ofício, à Polícia Federal: a) cópias das fitas contendo as gravações dos diálogos mantidos entre a autoridade policial e Augusto Morbach Neto; b) o laudo pericial de degravação das fitas.

O material requisitado foi entregue ao Representante, em caráter reservado em 31/3/92. Bem por isso, o Representante diz em 01.06.92: "decretei o sigilo do laudo".

Não obstante o apontado, assevera o Representante que, "os Procuradores da República acima declinados, ou alguns deles, teriam fornecido a jornalistas do periódico "Folha de São Paulo", mais especificamente Katia Cubel e Marcelo Mendonca, que assinaram as reportagens, ambas veiculadas pelo citado jornal nas edições de 31/5/92 e 1/6/92", o material necessário à reprodução na imprensa de tópicos do laudo de degravação. (g.n.)

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL Nº 93.03.58584-4 - SP

De arremate, disse: "Assim sendo, é bastante provável que sejam responsáveis pelo vazamento do conteúdo do laudo os Procuradores da República que oficiam nos aludidos inquéritos, ou um deles". (g.n.)

Diante dos fatos descritos na delatio criminis, cuida-se saber se existem elementos a dizer sobre a autoria e tipificação, em tese, do delito definido no artigo 325 do Código Penal.

Começo por considerar que nenhuma prova, ainda que indiciária, mesmo vaga ou imprecisa, existe a revelar a conduta antijurídica imputada aos Representados.

Por oportuno, anoto, que a Representação Criminal não afirma, nem teceu qualquer comentário sobre eventual relacionamento pessoal ou profissional entre os jornalistas Katia Cubel e Marcelo Mendonça com os Representados.

De igual sorte, não afirma que os Representados tenham revelado ou facilitado a revelação à imprensa de fatos conhecidos em razão do exercício do cargo e que deveriam ser mantidos em segredo.

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL Nº 93.03.58584-4 - SP

Doutra parte, colho da Representação que não só os Representados, mas, também, policiais federais e o advogado Nelcy Nazzari, tiveram ciência do Laudo e, destarte, do seu conteúdo.

Por oportuno, transcrevo da Representação Criminal o tópico que ponho em destaque:- fls. 51

> "... o Sr. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo, Dr. Marco Antonio Veronezzi, em conversa telefônica mantida na tarde de ontem (1/6/92) com este Juiz, garantiu não ter saído do seu gabinete nenhum dado e muito menos qualquer documento que servisse de base para as reportagens publicadas, sendo que o advogado citado no inquérito nº 92.0100125-8 - Nelcy Nazzari, também em visita feita informalmente a esta Vara na mesma data (1/6/92) garantiu que sequer possuía cópias do ofício reservado do laudo de transcrição das gravações".

É de se ver, assim, que não só os Representados, mas, também, agentes federais, e o advogado Nelcy Nazzari tinham conhecimento do Laudo e do seu teor.

E mais. Dos documentos acostados aos autos, verifico que outras autoridades policiais federais re-

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL Nº 93.03.58584-4 - SP

ceberam as fitas registradoras das palavras de Augusto Morbach Neto (fls. 157 e fls. 159).

Isso é o bastante para se reconhecer que o vazamento da notícia, ou seja, a revelação dos fatos à imprensa, pode ter emanado de uma pluralidade de pessoas, como acima acentuado.

É de se reconhecer, assim, que inexistem sequer pequenos ou mínimos indícios de que os Representados tenham violado a norma contida no artigo 325 do Código Penal.

Sob outro ângulo, acode dizer que o Representante não decretou o sigilo do inquérito.

A propósito, do despacho em tela, trago à colação o trecho seguinte:- fls. 91

> "Embora possa parecer, à primeira vista, que em virtude do conteúdo das gravações, as quais foram transcritas no laudo, e que contêm gravíssimas e certamente vãs imputações a diversas autoridades da República, ou mesmo contra particulares, ainda que um deles seja ligado por grau de parentesco ao Exmo. Sr. Presidente da República, não é o caso, segundo entendo, de decretar-se o sigilo do próprio inquérito, como o fiz, com fundamento

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL Nº
93.03.58584-4 - SP
no art. 792, § 1º, do Código de Processo Penal, no processo nº 89.0026530-8, em curso na 5ª Vara Criminal, quando substituí o MM. Juiz Titular, por motivo de férias, mas sim de lacrar esta autuação, envelopando-a, só podendo ter acesso a seu conteúdo o Ministério Público Federal, a autoridade policial e a parte indiciada".

Diante do expendido, resta verificado que na Representação Criminal inexistem sequer indícios de que a conduta dos Representados tenha se subsumido ao normatizado no art. 325 do Código Penal.

Atente-se, ademais, que o Representante nenhuma imputação direta e expressa fez aos Representados, limitando-se em dizer: "é bastante provável" que os Representados sejam os responsáveis pelo vazamento do conteúdo do Laudo.

De conseguinte, tendo os Representados negado o cometimento delitivo que lhes foi atribuído (fls. 137), e inexistindo provas, ainda que indiciárias, de terem eles cometido a ilicitude penal definida no art. 325 do Código Penal, é de se concluir que a presente Representação Criminal não merece acolhida.

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL Nº 93.03.58584-4 - SP

Ante o exposto, defiro o pedido formulado pelo Ministério Público Federal, determinando o arquivamento da presente representação.

É o voto.

ARICÊ AMARAL
JUIZ RELATOR

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO
SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
PAUTA DE: 09.05.96
JULGADO EM: 09.05.96
PROCESSO Nº 93.03.58584-4

RELATOR : Senhor Juiz **ARICÊ AMARAL**
PRESIDENTE DA SESSÃO: Senhor Juiz **OLIVEIRA LIMA**
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL: Dr. Coriolano de Góes Neto

AUTUAÇÃO

REPRESENTANTE:	Juízo Federal da 4ª Vara Criminal da Seção Judiciária de São Paulo
REPRESENTADO: (Rp/29-SP)	Mario Luiz Bonsaglia e outros

CERTIDÃO

Certifico que ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, foi proferida a seguinte decisão: "O Órgão Especial, por unanimidade, acolheu o pedido do Ministério Público Federal e determinou o arquivamento da representação, nos termos do voto do Senhor Juiz ARICÊ AMARAL. Acompanharam o voto do Senhor Juiz Relator os Senhores Juízes PEDRO ROTTA, SINVAL ANTUNES, THEOTONIO COSTA, BAPTISTA PEREIRA, SUZANA CAMARGO, AMÉRICO LACOMBE, JOSÉ KALLÁS, ANNAMARIA PIMENTEL, LÚCIA FIGUEIREDO, SOUZA PIRES e CÉLIO BENEVIDES. Ausentes, ocasionalmente, o Senhor Juiz HOMAR CAIS; justificadamente, os Senhores Juízes JORGE SCARTEZZINI, ANA SCARTEZZINI e DIVA MALERBI; e, por estar servindo junto ao Tribunal Regional Eleitoral, o Senhor Juiz MÁRCIO MORAES."

VALQUIRIA R. COSTA
Secretária

PROCESSO	93.03.008290-7
CLASSE	24 IP (INQ) - SP
ORIGEM	92.0000019-7
VARA	1 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	18.01.1993
AUTOR	JUIZO FEDERAL DA 4 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
INDIC	MARIO LUIZ BONSAGLIA
RELATORA	DES.FED. DIVA MALERBI
ASSUNTO	PENAL<CRIMES C/ ADM DA JUSTIÇA (Art 338/359 CP)
ORG. JUL.	ORGÃO ESPECIAL
LOCALIZ.	DIVISAO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL
ENDEREÇO	AV. PAULISTA, 1842 - 2º SUBSOLO
N. VOLUMES	3
N. PÁGINAS	37
N.CAIXA	0000000832

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
19.08.1994	ARQUIVADO Prateleira: 11 Origem: Plenario Recebido por DECIO
19.08.1994	REMESSA AO ARQUIVO GRPJ. 525/94
19.08.1994	CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PARA EVENTUAL INTERPOSICAO DE RECURSO - AGUARDANDO REMESSA AO ARQUIVO GERAL
16.06.1994	PUBLICADO NO DJU ACORDÃO PUBLICADO EM 14/06/94 PAGINA 31013 [Abrir documento)
06.06.1994	RECEBIDO COM ACORDAO AGUARDANDO PUBLICACAO DO GAB. DA SRA. JUIZA DIVA MALERBI, COM RELATORIO, VOTO E ACORDAO.
06.02.1994	REMESSA AO GABINETE DA SRA. JUIZA DIVA MALERBI PARA A LAVRATURA DE ACORDAO.
30.01.1994	CERTIDÃO DE EXPEDICAO DE CERTIDAO DE OBJETO E PE.
27.01.1994	JUNTADA DE PETICAO SUBSCRITA PELO PROCURADOR DA REPUBLICA, DR. MARIO LUIZ BONSAGLIA.
26.01.1994	RECEBIDO(A) DO GABINETE DA SRA. JUIZA RELATORA PARTA A JUNTADA DE PETICAO
14.01.1994	REMESSA AO GABINETE DA SRA JUIZA DIVA MALERBI PARA LAVRATURA DE ACORDAO.
14.01.1994	JULGADO (DECISÃO: ' O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, ACOLHEU O PEDIDO DE AR-QUIVAMENTO DO INQUERITO, NOS TERMOS DO VOTO DA SENHORAJUIZA RELATORA. ACOMPANHARAM A SENHORA JUIZA RELATORAOS SENHORES JUIZES CELIO BENEVIDES, ARICE AMARAL, PEDROROTTA, SINVAL ANTUNES, THEOTONIO COSTA, SALETTE NASCI-MENTO, OLIVEIRA LIMA, JORGE SCARTEZZINI, JOSE KALLAS,MARCIO MORAES, ANNAMARIA PIMENTEL, FLEURY PIRES, LUCIAFIGUEIREDO E SOUZA PIRES. IMPEDIDA A SENHORA JUIZA ANASCARTEZZINI (ART.30 DO R.I). DECLAROU SUA SUSPEICAO OSR.JUIZ HOMAR CAIS. AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O SENHORJUIZ SILVEIRA BUENO.'¶) (EM 14.01.1994)
13.01.1994	RECEBIDO(A) DO GABINETE DA SRA JUIZA DIVA MALERBI PARA JUNTADA DE TIRA
08.12.1993	JULGADO (DECISÃO: ' O TRIBUNAL, POR MAIORIA, DECIDINDO QUESTAO DE ORDEMSUSCITADA PELO SR.JUI PEDRO ROTTA, RESOLVEU ADIAR AAPRECIACAO DO FEITO PARA A PROXIMA SESSAO, DADA A AUSENCIA DA REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL. VO-TARAM PELO ADIAMENTO OS SRS. JUIZES PEDRO ROTTA, SILVEIRA BUENO, SINVAL ANTUNES, SALETTE NASCIMENTO,ANA SCAR-TEZZINI, SOUZA PIRES, CELIO BENEVIDES E ARICE AMARAL.¶VENCIDOS OS SRS. JUIZES THEOTONIO COSTA, MARCIO MORAES,FLEURY PIRES, LUCIA FIGUEIREDO E DIVA MALERBI QUE VOTARAM PELA APRECIACAO DO FEITO NESTA SESSAO. DECLAROU-SESUSPEITO O SR. JUIZ HOMAR CAIS. AUSENTES, JUSTIFICADA-MENTE, OS SRS. JUIZES AMERICO LACOMBE, JORGE SCARTEZZI-NI, JOSE KALLAS E ANNAMARIA PIMENTEL.'¶)
20.09.1993	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR DRA. DIVA MALERBI.
13.09.1993	CERTIDÃO DE ABERTURA DOS 2. E 3. VOLUMES.

13.09.1993 JUNTADA DE PETICAO SEM PROTOCOLO DO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, JUNTAMENTE COM OS INQUERITOS DE NS. 0810000668/93 E 08100000418/93-09.

08.09.1993 RETORNO DO MPF

04.03.1993 REMESSA AO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA EM CUMPRIMENTO AO R. DESPACHO DE FLS.

02.03.1993 PUBLICADO NO DOE-PJ DESPACHO PAG. 71

01.03.1993 EXPEDIDO OFICIO N. 68/93 E 69/93.

26.02.1993 RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO (DECISÃO: '(...) ESTANDO, POIS, LEGALMENTE OBSTADA A AUTORIDADE POLICIAL DE PROSSEGUIR NAS INVESTIGACOES PRETENDIDAS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EXCELENTISSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPOE O PAR. UNICO DO ART. 41 DA LEI N. 8625/93. DE-SE CIENCIA, POR OFICIO, DO TEOR DA PRESENTE DECISAO AO EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ SILVEIRA BUENO, RELATOR DO 'HABEAS-CORPUS' N. 93.03.08286-9. S.P., 26 DE FEVEREIRO DE 1993. (A) DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI - JUIZA RELATORA.'¶)

24.02.1993 CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR POR DETERMINACAO VERBAL.

24.02.1993 CERTIDÃO DE ABERTURA DO TERMO DE VISTA AO MPF, PARA DAR LUGAR AO DE CONCLUSAO, POR ORDEM D. SRA. JUIZA RELATORA.

18.02.1993 REMESSA AO MPF POR DESPACHO

18.02.1993 RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO 'VISTA AO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL. S.P., 17 DE FEVEREIRO DE 1993. (A) DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI - JUIZA-RELATORA.'

16.02.1993 CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR

16.02.1993 REDISTR. AUTOMATICA URGENTE

15.02.1993 CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR CLS. AO SENHOR JUIZ VICE-PRESIDENTE, NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS.45.

11.02.1993 RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO (DECISÃO: DO SR. JUIZ RELATOR, DE TEOR SEGUINTE: 'RECONSIDERO, 'DATA VENIA', O DESPACHO DE FS. 37, EIS QUE NAO EXISTE PREVENCAO ENTRE FEITOS SUJEITOS A JULGAMENTO POR ORGAOS DE NIVEL HIERARQUICO DIFERENTE. A EGREGIA 1A. SECAO DESTE TRIBUNAL JA DECIDIU, NO JULGAMENTO DO MS N. 89.03.03073-7, QUE NAO EXISTE PREVENCAO ENTRE TURMA E SECAO E ENTRE ESTAS E O PLENARIO. ISTO POSTO, ENCAMINHEM-SE OS PRESENTES AUTOS A VICE-PRESIDENCIA, PARA AS PROVIDENCIAS CABIVEIS.SP, 12.2.93. (A) JUIZ SILVEIRA BUENO-RELATOR'.¶)

10.02.1993 REMESSA A SUBSEC. REG. E INF. PROCESSUAIS (DISTRIBUICAO) EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS.

10.02.1993 RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO DETERMINANDO A REMESSA A SUBSECRETARIA DE REGISTROS E INFORMACOES PROCESSUAIS - ESCLARECIMENTO DISTRIBUICAO POR DEPENDENCIA.

10.02.1993 CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR

10.02.1993 EXPEDIDO AS XEROCOPIAS REQUERIDAS CONFORME DESPACHO DE FLS. 39.

09.02.1993 JUNTADA DE OFICIO SEM PROTOCOLO DO MPF DESPACHADA: 'J. EXPECA-SE AS CERTIDOES REQUERIDAS QUANTO AO PRESENTE INQUERITO. EM RELACAO AO PEDIDO DE HABEAS CORPUS O FEITO ENCONTRA-SE COM VISTA AO MPF. (A) SILVEIRA BUENO - JUIZ RELATOR'.

18.01.1993 DISTR. POR DEP./PREV. URGENTE

PROCESSO	**93.03.008290-7**
CLASSE	24 IP (INQ) - SP
ORIGEM	92.0000019-7
VARA	1 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	**18.01.1993**
AUTOR	**JUIZO FEDERAL DA 4 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP**
INDIC	**MARIO LUIZ BONSAGLIA**
RELATORA	**DES.FED. DIVA MALERBI**
ASSUNTO	**PENAL<CRIMES C/ ADM DA JUSTIÇA (Art 338/359 CP)**
ORG. JUL.	ORGÃO ESPECIAL
LOCALIZ.	DIVISAO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL
ENDEREÇO	**AV. PAULISTA, 1842 - 2º SUBSOLO**
N. VOLUMES	**3**
N. PÁGINAS	**37**
N.CAIXA	**0000000832**

3 Últimas Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
19.08.1994	ARQUIVADO Prateleira: 11 Origem: Plenario Recebido por DECIO
19.08.1994	REMESSA AO ARQUIVO GRPJ. 525/94
19.08.1994	CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO PARA EVENTUAL INTERPOSICAO DE RECURSO - AGUARDANDO REMESSA AO ARQUIVO GERAL

Inquérito nº 24 - SP
Registro nº 93.03.08290-7
Relatora : JUÍZA DIVA MALERBI
Autor : JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA CRIMINAL DE SÃO PAULO - SP
Indiciado : MARIO LUIZ BONSAGLIA
Ministério Público Federal: ROBERTO MORTARI CARDILHO

E M E N T A

INQUÉRITO POLICIAL CONTRA MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. INSTAURAÇÃO POR REQUISIÇÃO DE JUIZ FEDERAL.

- Inquérito policial instaurado contra membro do Ministério Público Federal, por requisição de Juiz Federal, perante Delegado da Polícia Federal.

- Pedido de prorrogação de prazo para prosseguir nas diligências.
- Autos remetidos ao Procurador Geral da República, na forma do parágrafo único do artigo 41 da Lei nº 8.625, de 12 de janeiro de 1993, e parágrafo único do artigo 17 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

- Pedido de arquivamento formulado pelo Procurador Geral da República. Deferido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em epígrafe, acordam os Juízes do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade, acolher o pedido de arquivamento do inquérito, nos termos do relatório e voto da Juíza Relatora que integram o presente julgado.

São Paulo, 17 de dezembro de 1993 (data do julgamento)

AMÉRICO LACOMBE
Juiz Presidente

DIVA MALERBI
Juíza Relatora

Inquérito nº 24 - SP
Registro nº 93.03.08290-7
Relatora : Juíza DIVA MALERBI
Autor : Juiz Federal da 4ª Vara Criminal de São Paulo
Indiciado : Mário Luiz Bonsaglia
Ministério Público Federal: Roberto Mortari Cardilho

R E L A T Ó R I O

A SENHORA JUÍZA DIVA MALERBI:- Trata-se de inquérito instaurado por força de requisição do Dr. João Carlos da Rocha Mattos, então Juiz Titular da 4ª Vara Criminal da Seção Judiciária Federal de São Paulo contra o Procurador da República, Dr. Mário Luiz Bonsaglia.

A requisição constou do ofício nº 179/92, datado de 27 de novembro de 1992, endereçado ao Senhor Coordenador Regional Judiciário da Polícia Federal em São Paulo e está vazado nos seguintes termos:-

"Senhor Coordenador,

Em anexo ao presente, encaminho a Vossa Senhoria xerocópias de promoções elaboradas pelo Procurador da República MÁRIO LUIZ BONSAGLIA nos autos do processo nº 91.0101357-2 (caso BISPO EDIR MACEDO), ambas datadas de 19.06.91 e, em princípio ou aparentemente, idênticas.

Contudo, de um exame mais minucioso verifica-se que em uma delas (a que não consta do processo) - que teria sido extraída dos autos principais, antes do despacho judicial, ou possivelmente após , e também antes da numeração das folhas do processo - foi omitida, no item 3.1., a alínea "q", ou seja, a diligência referente à inquirição de "AILTON TREVISAN (Rua da Consolação, 247, 13º andar)"- (docs. 01 e 02).

Assim sendo, e com o objetivo de apurar eventual delito de falsidade documental ou de fraude processual, este catalogado no art. 347 do Código Penal, ou ainda de sonegação de papel ou objeto de valor probatório, previsto no art. 356 do Código Penal, de responsabilidade do

Inquérito nº 24 - SP
Registro nº 93.03.08290-7

Procurador da República MÁRIO LUIZ BONNAGLIA, subscritor de ambas as promoções, cujas folhas acham-se por ele rubricadas e assinadas, requisito a instauração do inquérito policial.

Outrossim, comunico que o inquérito policial em tela deverá, quando de sua conclusão, ou mesmo, se for o caso, na oportunidade do primeiro pedido de prazo, ser enviado ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, órgão competente para processar e julgar Procurador da República.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de alta estima e consideração." (fls. 3/4 dos autos).

Baixada a Portaria da autoridade policial federal, em face da requisição referida (fls. 2), esta remeteu os autos de inquérito a este Tribunal, solicitando dilação de prazo para a devida investigação.

Distribuídos os autos, foi proferida a seguinte decisão (fls. 49/50):-

"O presente inquérito, instaurado por requisição de juiz federal, veio a esta Corte por promoção do Sr. Delegado de Polícia Federal, solicitando dilação de prazo para concluir investigações que entendeu oportunadas.

Distribuído por dependência, em face da existência de "habeas-corpus" nº 93.03.08286-9, ao Excelentíssimo Senhor Juiz SILVEIRA BUENO, Relator daquele feito, o presente inquérito sofreu redistribuição ao Plenário desta Corte, tendo em conta inexistir prevenção entre processos submetidos à Turma e ao Plenário (fls. 45).

Este é o relatório. Passo a decidir.

Como este inquérito, segundo a Portaria baixada pela autoridade policial, em atendimento à requisição judicial, envolve membro do Ministério Público Federal, a competência é da Corte, nos termos do artigo 108, inciso I, letra "a", da Constituição Federal e, no âmbito deste

Inquérito nº 24 - SP
Registro nº 93.03.08290-7

Tribunal, do seu Plenário, "ex-vi" do artigo 11, inciso I, do Regimento Interno.

Além deste foro privilegiado, os membros do Ministério Público Federal contam com a prerrogativa de que a investigação de eventuais infrações penais que os envolvam é cometida, com exclusividade, ao Senhor Procurador Geral da República (artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar nº 40, de 14 de dezembro de 1981 e, atualmente, Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, artigo 41, inciso II e seu parágrafo único).

Estando, pois, legalmente obstada a autoridade policial de prosseguir nas investigações pretendidas remetam-se os autos ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da República, em conformidade com o que dispõe o parágrafo único do artigo 41 da Lei nº 8.625/93.

Dê-se ciência, por ofício, do teor do presente despacho ao Excelentíssimo Senhor Juiz SILVEIRA BUENO Relator do "habeas-corpus" nº 93.03.08286-9.

São Paulo, 26 de fevereiro de 1993."

Pelo ofício nº 68/93 (fls. 52) foram os autos enviados ao Senhor Procurador Geral da República.

Ao devolver os autos, o Senhor Procurador Geral da República requereu a juntada aos autos dos processos nºs 08100.00668/93 e 08100.000418/93-09, instaurados na Procuradoria Geral da República (fls. 61/620) para apuração dos fatos relativos a este inquérito, pedindo, ainda, o arquivamento dos autos, com base em parecer por ele aprovado nos seguintes termos (fls. 56/60):-

"EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA.

1. Cuida-se de expediente contendo documentação referente ao Inquérito Policial nº 93.03.08290-7 instaurado por requisição do Juiz Federal João Carlos da Rocha Mallos

Inquérito nº 24 - SP
Registro nº 93.03.08290-7

para apurar possível ilícito praticado pelo Procurador da República Mário Luiz Bonsaglia.

2. O magistrado acusa o membro do Parquet da prática de fraude processual (artigo 347 do CP) ou sonegação de papel ou objeto de valor probatório (artigo 356 do CP).

3. Cabe ressaltar inicialmente que, de acordo com o artigo 20, parágrafo único da Lei Complementar nº 40/81, compete, exclusivamente, a V. Excia. o pedido de instauração do inquérito policial contra membro do Ministério Público Federal.

4. Assim sendo, o Inquérito Policial nº 93.03.08290-7 foi instaurado irregularmente pois o correto seria o encaminhamento da delatio diretamente a V. Excia. para que fossem tomadas as medidas cabíveis.

5. Como se vê a fls. 01/23, no pronunciamento do il. colega Mário Luiz Bonsaglia, trata-se de represália do Juiz Federal face a enérgica atuação dos membros do M.P.F. contra os atos arbitrários daquele magistrado.

6. Leia-se em trechos da manifestação, verbis:

'No dia 15.01.93, objetivando a anulação ou trancamento do questionado Inquérito Policial, foi impetrado HABEAS-CORPUS junto ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, subscrito por todos os Procuradores da República que atuam em matéria criminal e que se encontravam então em exercício e, também, pelo Exmo. Procurador-Chefe Substituto (Anexo 05).

Na impetração foi assinalado que incriminação e a requisição do inquérito pelo Juiz Federal afastado Dr. CARLOS DA ROCHA MATTOS, foram feitas de modo leviano e de má fé, não se vislumbrando indício de existência ou materialidade dos crimes referidos pela autoridade coatora.

Foi destacado, na petição do writ, o contexto em que se deu a requisição do inquérito, feita no mesmo dia em que o E. Tribunal Regional Federal decidiu afastá-lo de suas funções, tendo sido assinalada a notória animosidade do referido Magistrado contra o paciente.

(V. fls. 03/04 - grifamos).

Inquérito nº 24 - SP
Registro nº 93.03.08290-7

Trata-se de uma represália, de um ato de vingança, de um ataque criminoso em face da animosidade nutrida por esse Magistrado, decorrente da atuação vigilante e enérgica do signatário, além de outros colegas, diante dos desmandos, dos atos de arbítrio e de outros, de natureza certamente mais inquietante, praticados por ele no curso de inquéritos e processos, como é público e notório.

Uma análise, mesmo perfunctória, do ofício que requisitou o inquérito, das declarações à autoridade policial e das informações prestadas pelo Juiz ROCHA MATTOS basta para desmascarar a falsidade, a má fé e a total insubsistência da acusação por ele irrogada contra o signatário.

Segundo os termos do ofício requisitório (ANEXO 01, fls. 03/04), datado de 27.11.92, o signatário teria extraído dos autos principais do inquérito 91.0101357-2 (caso EDIR MACEDO) uma promoção do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (de sua própria lavra), vazada em três laudas, datada de 19.06.91, ficando então sugerido (em tal ofício) que essa promoção "extraída dos autos" fora substituída por uma outra, justamente a que se encontra nos autos do citado inquérito 91.0101357-2.

A única diferença entre uma e outra promoção, assinala o Magistrado requisitante em seu ofício, está no item 3.1., verificando-se constar da promoção "extraída" a alínea "q" no citado item 3.1. com a indicação da oitiva da testemunha AILTON TREVISAN, com endereço à Rua da Consolação, nº 247.

Sobre as circunstâncias em que a alegada adulteração teria ocorrido, fez consignar o Juiz ROCHA MATTOS no ofício requisitório que a suposta promoção original, ipsis verbis, "teria sido extraída dos autos principais, antes do despacho judicial, ou possivelmente após, e também antes da numeração das folhas do processo" (sic.).

Duas hipóteses, portanto, levantou o Magistrado requisitante:

a) o documento foi extraído dos autos antes do despacho judicial determinando sua juntada;

b) o documento foi extraído após o despacho judicial e antes da numeração das folhas do processo.

Inquérito nº 24 - SP
Registro nº 93.03.08290-7

Raciocinando com as hipóteses levantadas pelo próprio incriminador, tem-se então que, na hipótese "a" o suposto documento teria sido retirado dos autos antes do despacho que determinou sua juntada; vale dizer, foi "extraído" antes de ter sido "juntado"!!...

Na hipótese b, se o suposto documento foi despachado embora ainda não numeradas as folhas, é de se indagar porque a xerocópia, apresentada pelo Magistrado denunciante como suposta prova da adulteração, não contém o tal despacho !!...

Acentue-se aqui para o fato de que, segundo se verifica dos autos do aludido inquérito 91.0101357-2 (caso EDIR MACEDO BEZERRA), a fls. 49/51, a promoção do MINISTÉRIO PÚBLICO, vazado em três laudas e datada de 19.06.91, contém, em todas as suas folhas carimbos, números e rubricas; e, ainda, na primeira folha, despacho exarado na mesma data pelo Juiz ROCHA MATTOS, de seguinte teor "J. CONCLUSOS" (ANEXO 09).'

(v. fls. 05/07).

'Não houve subtração ou adulteração de documentos dos autos - e o autor da denunciação sabe muito bem disso, de ciência própria, traindo-se ao prestar declarações à Policia.

O que houve, verdadeiramente, como implicitamente, admitiu o caluniante, foi apenas uma retificação da promoção do Ministério Público, feita por seu próprio subscritor, antes de o documento ser despachado e juntado aos autos. Não houve "duas promoções", como foi maldosamente afirmado, mas sim uma única promoção que sofreu, em tempo, retificação num de seus itens. Destaco também que a promoção (em três laudas) foi datilografada em papel timbrado do MPF e apresentada em separado dos autos do inquérito policial.

.....

Mediante tal retificação excluí do rol das pessoas a serem ouvidas na Polícia Federal o citado AILTON TREVISAN, e isto porque decidi, revisando a promoção e com base em meu juízo de conveniência, que mais apropriado seria que, a exemplo de outros mais, tal testemunha - que fora o primeiro Superintendente da RECORD indicado pelo Bispo EDIR MACEDO BEZERRA, o qual adquirira aquele complexo de comunicações com recursos financeiros que estavam sendo investigados no âmbito do inquérito policial - fosse ouvida

Inquérito nº 24 - SP
Registro nº 93.03.08290-7

no curso do inquérito civil público que estava em vias de instaurar (e que foi efetivamente instaurado alguns dias após - cf. ANEXO 10) com o escopo de apurar irregularidades na RECORD à luz do Código Brasileiro de Telecomunicações.

De fato, o Sr. AILTON TREVISAN veio a ser devidamente ouvido por mim, que presidia o inquérito civil público, sendo que cópia de seu depoimento - a exemplo do que ocorreu com os demais depoimentos que colhi na mesma sede - foram entregues ao Delegado ANTONIO DECARO JUNIOR, que presidia o inquérito policial, e juntados aos respectivos autos (o depoimento em questão, colhido em meu gabinete dia 19.08.91 e desde logo entregue à autoridade policial, foi juntado aos autos do IPL no dia 26.09.91, encontrando-se a fls. 724/731 - cf. ANEXO 11).'

(V. FLS. 10/11)

***7. Diante das informações prestadas pelo Procurador da República Mário Luiz Bonsaglia**, comprovamos a inexistência de qualquer ilícito por ele praticado.*

8. Opinamos, pois, pelo arquivamento do presente expediente.

Brasília, 02 de agosto de 1993.

CLÁUDIO LEMOS FONTELES
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA."

O Senhor Procurador Geral da República exarou, então, o seguinte despacho (fls. 60):-

"APROVO. Exare-se promoção de arquivamento junto ao TRF 3ª Região.

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA."

Inquérito nº 24 - SP
Registro nº 93.03.08290-7

Conforme informação de fls. 69 dos autos, o "Habeas-Corpus" nº 93.03.08286-9 foi julgado prejudicado por decisão unânime da E. Primeira Turma deste Tribunal, em 30 de março de 1993.

É o relatório.

Inquérito nº 24 - SP
Registro nº 93.03.08290-7

VOTO

A SENHORA JUÍZA DIVA MALERBI (RELATORA):- Cuida a espécie de inquérito policial instaurado por requisição de Juiz Federal que veio a este Tribunal por promoção do Senhor Delegado da Polícia Federal, solicitando prorrogação de prazo para prosseguir nas diligências.

Como o inquérito, instaurado por Portaria da autoridade policial, em atendimento à requisição judicial, envolve membro do Ministério Público Federal, os autos foram remetidos ao Senhor Procurador Geral da República, pois, na forma do que dispõe o parágrafo único do artigo 41 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, **"quando no curso de investigação, houver indício de prática de infração penal por parte de membro do Ministério Público, a autoridade policial, civil ou militar, remeterá imediatamente, sob pena de responsabilidade, os respectivos autos ao Procurador Geral de Justiça, a quem competirá dar prosseguimento à apuração."**

No mesmo sentido a Lei Orgânica do Ministério Público Federal, Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que, em seu artigo 17, parágrafo único, diz:-

> ***"Quando, no curso de investigação, houver indício da prática de infração penal por membro do Ministério Público da União, a autoridade policial, civil ou militar, remeterá imediatamente os autos ao Procurador-Geral da***

República, que designará membro do Ministério Público para prosseguimento da apuração do fato."

Em face dos procedimentos administrativos instaurados naquela instituição (fls. 61/620) para esse fim, e acolhendo parecer de fls. 56/60, que conclui pela inexistência de ilícito a ser apurado, o Senhor Procurador Geral da República requer a esta Corte o arquivamento dos presentes autos de inquérito.

Sendo o Senhor Procurador Geral da República a única autoridade legitimada pela lei a dar prosseguimento às diligências solicitadas pela autoridade policial e concluindo Sua Excelência, em decisão fundamentada, pela inexistência de ilícito a ser apurado, o meu voto defere o pedido de arquivamento do presente inquérito.

É como voto.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO
SUBSECRETARIA DO PLENÁRIO

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO
PAUTA DE : 09/12/93.
JULGADO EM: 17//12/93.
PROCESSO Nº 93.03.08298-7.

RELATOR(A): Senhora Juiza **DIVA MALERBI.**
PRESIDENTE DA SESSÃO: Senhor Juiz **AMÉRICO LACOMBE.**
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL: Dr. Roberto Mortari Cardillo.

AUTUAÇÃO

AUTOR : Juízo Federal da 4ª Vara Criminal - SP.
INDICIADO : Dr. Mário Luiz Bonsaglia.
(INQ/24-SP).

CERTIDÃO

Certifico que ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, foi proferida a seguinte decisão: **"O Tribunal, por unanimidade, acolheu o pedido de arquivamento do inquérito, nos termos do voto da Senhora Juíza Relatora. Acompanharam a Senhora Juíza Relatora os Senhores Juízes** CÉLIO BENEVIDES, ARICÊ AMARAL, PEDRO ROTTA, SINVAL ANTUNES, THEOTONIO COSTA, SALETTE NASCIMENTO, **OLIVEIRA LIMA, JORGE SCARTEZZINI, JOSÉ KALLÁS, MÁRCIO MORAES, ANNAMARIA PIMENTEL, FLEURY PIRES , LÚCIA FIGUEIREDO. e SOUZA PIRES. Impedida a Senhora Juíza ANA SCARTEZZINI (art. 30 do R.I.). Declarou sua suspeição o Senhor Juiz HOMAR CAIS. Ausente, justificadamente, o Senhor Juiz SILVEIRA BUENO."**

P/PAULO HENRIQUE STOLF CESNIK
Secretário

AMÉRICO LACOMBE
Juiz Presidente

PROCESSO	93.03.008286-9
CLASSE	2264 HC - SP
ORIGEM	
VARA	4 SAO PAULO - SP
AUTUAÇÃO	15.01.1993
IMPTE	DIOVANILDO DOMINGUES CAVALCANTI e outros
PACTE	MARIO LUIZ BONSAGLIA
ADVG	DIOVANILDO DOMINGUES CAVALCANTI e outros
IMPDO	JUIZO FEDERAL DA 4 VARA CRIMINAL SAO PAULO SP
RELATOR	DES.FED. SILVEIRA BUENO
ASSUNTO	PENAL<CRIMES C/ ADM DA JUSTIÇA (Art 338/359 CP)
DETALHE 1	PREVENTIVO
ORG. JUL.	PRIMEIRA TURMA
LOCALIZ.	DIVISAO DE ARQUIVO E GESTÃO DOCUMENTAL
ENDEREÇO	AV. PAULISTA, 1842 - 2º SUBSOLO
N. VOLUMES	1
N. PÁGINAS	102
N.CAIXA	0000GP-031

Petiçoes

NUMERO	TIPO	PARTE	ENTRADA	JUNTADA
140845	OUTROS	OF 2286/93 DO DEP DE POLICIA FEDERAL APRESENTA INFORMACOES REQUERIDAS	28.01.1993	28.01.1993
144486	OUTROS	OF 3515/93-SCOR/CRJ/SR/SP -DPF- SOLICITA COPIAS INTEGRAIS DO HC	05.03.1993	09.03.1993

Todas as Fases do Processo

DATA	DESCRIÇÃO
07.07.2009	Gestão Documental do Arquivo -Guarda Permanente - Ação Criminal
05.06.2009	REARQUIVADO
28.06.1993	ARQUIVADO Prateleira: 7 Origem: 1ªTurma Recebido por TRINDADE
24.06.1993	REMESSA AO ARQUIVO
01.06.1993	PUBLICADO NO DOE-PJ DESPACHO
27.05.1993	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO ARQUIVEM-SE.
10.05.1993	PUBLICADO NO DOE-PJ ACORDAO [Abrir documento]
03.05.1993	RECEBIDO COM ACORDÃO PUBLICACAO PREVISTA PARA O DIA 10/05/93
12.04.1993	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR PARA ACORDÃO
02.04.1993	EXPEDIDO OFICIO EXECUTORIO
30.03.1993	JULGADO (DECISÃO: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicada a ordem, nostermos do voto do (a) eminente Relator(a).¶) (EM 30.03.1993)
09.03.1993	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR
09.03.1993	JUNTADA DE PETIÇÃO J. A Subsecretaria para atender. - solicitacao da Del. Pol. Fed. de copias. - Expedido oficio nr. 092/93
09.03.1993	RECEBIDO (A) DO GABINETE PARA JUNTADA DE PETICAO

08.03.1993	INFORMAÇÃO peticao enviada ao gabinete para despacho.
05.03.1993	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR
05.03.1993	JUNTADA DE OFICIA DA SUBS. DO PLENARIO. J.CONCLUSOS
05.03.1993	RECEBIDO(A) DO GABINETE
15.02.1993	CONCLUSOS AO JUIZ RELATOR
11.02.1993	RETORNO DO MPF COM PARECER Opina o MPF pelo desentranhamento do aditamente, por ser impertinente ao presente processo. SF
10.02.1993	REMESSA AO MPF POR DESPACHO
09.02.1993	JUNTADA DE aditamento as informacoes. AGUARDANDO NOVA REMESSA AO MPF.
08.02.1993	RETORNO DO MPF COM PARECER Opina o MPF pela concessao da ordem. SF
04.02.1993	RECEBIDO(A) do gabinete o aditamento as informacoes com o despacho: Requisitem-se os autos junto ao MPF. Apos, junte-se as informacoes ora aditadas com nova vista ao orgao ministerial. EXPEDIDO OFICIO NR 031/93
31.01.1993	REMESSA AO MPF POR DESPACHO
28.01.1993	PUBLICADO NO DOE-PJ DESPACHO
27.01.1993	JUNTADA DE PETIÇÃO Informacoes do Delegado de Policia
22.01.1993	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO Aguarde-se a vinda das informacoes do Sr Delegado que preside o Inquerito. Apos, vista ao MPF.
22.01.1993	CONCLUSOS JUIZ PRESIDENTE EM EXERCICIO, Dr. Americo Lacombe
21.01.1993	JUNTADA DE INFORMACOES, do Juiz afastado, Dr. Joao Carlos da Rocha Mattos
20.01.1993	EXPEDIDO OFICIO NR. 018/93, ao Juiz Joao Carlos da Rocha Mattos
19.01.1993	PUBLICADO NO DOE-PJ DESPACHO
17.01.1993	EXPEDIDO OFICIO nr. 016/93 e 017/93
17.01.1993	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO (DECISÃO: ..continuacao...verifica-se a sua presenca do simples fato de que a nao concessao da liminar sujeitaria o pacte a um constrangimento possivelmente ilegal, cuja reparacao seria impossivel. Requisitem-se informacoes da autoridade apontada como coatora, posto que esteja afastada das funcoes, e do Senhor Delegado que preside o inquerito. Apos a vinda das Informacoes, abra-se vista ao MP. JUIZ PRESIDENTE EM EXERCICIO. Expedidos telex a 4a. Vara Criminal e ao Delegado de Policia Federal. ¶)
17.01.1993	RECEBIDO(A) COM DESPACHO/DECISÃO (DECISÃO: Processe-se. Concedo a liminar nos termos do pedido, val-dizer para ordenar a sustacao de qualquer diligencia ou ato da autoridade policial, relativamente ao inquerito ni 2-1642/92, que e objeto do presente writ. A concessao da liminar se impoe, visto que estao presentes os requisitos do fumus bon iuris e do periculum in mora. Para a caracterizacao do primeiro pressuposto basta o disposto no paragrafo unico do art.20, da Lei complementar nr.40, de 14.12.81. Quanto ao segundo, verifica-se a...¶)
15.01.1993	DISTR. AUTOMATICA URGENTE

HABEAS CORPUS Nº 93.03.08286-9 - SP
IMPETRANTE: DIOVANILDO DOMINGUES CAVALCANTI E OUTROS
PACIENTE: MARIO LUIZ BONSÁGLIA
ADVOGADO: DIOVANILDO DOMINGUES CAVALCANTI E OUTROS
IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA CRIMINAL - SP
RELATOR: EXMO. SR. DR. JUIZ SILVEIRA BUENO

EMENTA

HABEAS CORPUS - INQUÉRITO REQUISITADO CONTRA PROCURADOR DA REPÚBLICA - PROCESSO REMETIDO À CORTE COMPETENTE - ORDEM PREJUDICADA.

- Consedira-se afastada a coação ilegal e prejudicado o "writ" quando o inquérito policial instaurado contra Procurador da República, por requisição de autoridade incompetente é posteriormente remetido à Corte Regional competente para processá-lo e julgá-lo, nos termos da Constituição.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Juízes da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na conformidade da ata do julgamento, por decisão unânime, em julgar prejudicada a ordem. Acompanharam o voto do Juiz Relator os Juízes Sinval Antunes e Ramza Tartuce.

São Paulo, 30 de março de 1993.
(data do julgamento)

Jorge Scartezzini - Presidente

Silveira Bueno - Relator

HABEAS CORPUS
PROCESSO Nº 93.03.08286-9
IMPETRANTES: DIOVANILDO DOMINGUES CAVALCANTI E OUTROS
PACIENTE: MARIO LUIZ BONSAGLIA
ADVOGADOS: DIOVANILDO DOMINGUES CAVALCANTI E OUTROS
IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA CRIMINAL SP
RELATOR : JUIZ SILVEIRA BUENO - PRIMEIRA TURMA

R E L A T Ó R I O

O SENHOR JUIZ SILVEIRA BUENO:- Trata-se de " habeas corpus"impetrado por DIOVANILDO DOMINGUES CAVALCANTI e outros não menos ilustres Procuradores da República, em favor de Mario Luiz Bonsaglia, contra ato do M. Juiz Federal da 4ª Vara Criminal de São Paulo, que requisitou a instauração de inquérito contra o paciente.

Os impetrantes alegam que o paciente, por ser membro do Ministério Público Federal só pode ser processado perante esta Corte Regional, daí porque a autoridade coatora não podia ter determinado e a autoridade policial não podia ter instaurado o inquérito.

Por estas razões pretendem ver coarctadas a coação ilegal e abusiva praticadas pelo M. Juiz da 4ª Vara.

O ilustre Juiz Presidente em exercício, concedeu, no período de férias coletivas de janeiro, a liminar sustando o inquérito policial.

As informações foram prestadas às fs.114/120.

A autoridade policial que presidia o inquérito, por sua vez, prestou as informações requesitadas no despacho concessivo da liminar às fs. 180/183.

A ilustre representante do "Parquet" na Turma opinou às fs.196/203 pela concessão da ordem.

A eminente Juíza Diva Malerbi informou, às fs. 217, a este Relator que o inquérito policial em causa lhe foi distribuido, sendo certo que determinou a sua remessa ao Procurador Geral da República a fim de que S.Exa.

se pronuncie sobre a requisição proposta pela digna autoridade coatora.

É o relatório.

V O T O

O presente "writ" foi impetrado contra o ato considerado abusivo pelo M.Juiz Federal da 4ª Vara Criminal que requisitou a instauração de inquérito policial para apurar eventual prática de delito por parte do Procurador da República Mario Luiz Bonsaglia.

A autoridade policial, contudo, percebendo que a competência para processar e julgar eventual feito criminal contra o paciente era desta Corte para aí remeteu os autos a fim de obter prazo para finalizar diligência. Neste Tribunal, o procedimento foi distribuído a eminente Juíza Diva Malerbi, a qual, por sua vez, atenta ao que determina o art. 41 da Lei nº 8.625/93, submeteu o feito ao elevado crivo do Procurador Geral da República.

Vê-se, portanto, que a coação ilegal que vinha sendo imposta ao paciente deixou de existir com o deslocamento do inquérito para esta Corte.

Ademais, aqui se restabeleceu a prerrogativa do paciente eis que a investigação, por força do despacho da eminente Juíza Diva Malerbi, só prosseguirá caso assim determine a autoridade competente, ou seja, o Procurador Geral da República.

Isto posto, cessada a coação, entendo prejudicada a presente ordem.

Comunique-se o teor dessa decisão à eminente Juíza Relatora do inquérito em pauta.

É como voto.

JUIZ SILVEIRA BUENO
Relator

*** PRIMEIRA TURMA ***

93.03.0B286-9 2264 HC-SP
APRES. EM MESA JULGADO: 30/03/93

RELATOR: Exmo. Sr. JUIZ SILVEIRA BUENO
PRESIDENTE DA SESSAO: Exmo. Sr. JUIZ JORGE SCARTEZZINI
PROCURADOR DA REPUBLICA: Dra. SILVANA FAZZI S. DA SILVA

AUTUAÇÃO

IMPTE : DIOVANILDO DOMINGUES CAVALCANTI e outros
PACTE : MARIO LUIZ BONSAGLIA
IMPDO : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA CRIMINAL SP

ADVOGADOS

ADV : DIOVANILDO DOMINGUES CAVALCANTI e outros

SUSTENTAÇÃO ORAL

CERTIDÃO

Certifico que a Egrégia PRIMEIRA TURMA ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: .

A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicada a ordem.
Votaram os(as) Exmos(as). Srs(as). Juízes(as) SILVEIRA BUENO, SINVAL ANTUNES e RAMZA TARTUCE.

Secretário(a) Presidente

Superior Tribunal de Justiça

Presidência

Subsecretaria da Corte Especial

Divisão de Processamento

AUTOS COM DESPACHOS DIVERSOS

SUSPENSÃO DE SEGURANÇA Nº 175-7 - MG

REQUERENTE : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CEASA-MG
ADVOGADOS : REINALDO RODRIGUES CAÇÃO E OUTROS
REQUERIDO : DESEMBARGADOR-RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13720/8, DA QUINTA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
IMPETRANTES: IONIRA LIMA BACHER E OUTROS

DESPACHO

Vistos, etc.

Centrais de Abastecimento de Minas Gerais - CEASA-MG, qualificado na inicial, requer a suspensão de execução de liminar concedida em mandado de segurança impetrado, no E. Tribunal de Justiça local, *por Ionira Lima Bacher e Outros*.

Ocorre que falece à postulante legitimidade para pleitear a providência acautelatória, pois os textos normativos pertinentes só a conferem à pessoa jurídica de direito público que tiver interesse na demanda (Lei nº 8.038/54, art. 4º) ou a este o Procurador-Geral da República, *ex vi* do disposto no art. 25 da Lei nº 8.038/90.

Providência drástica, que visa a subtrair à eficácia de decisão judicial regularmente proferida, justifica-se apenas em situação excepcional, e essa situação excepcional — definida explícita e claramente o legislador — ocorre quando a decisão emanada é ao menos potencialmente apta a causar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas, bens esses cuja tutela cabe fundamentalmente ao Estado ou seus entes descentralizados que tenham personalidade de direito público.

Esse entendimento, consagrado nesta Corte, assenta no conhecido princípio hermenêutico consoante o qual lei que estabelece exceção à regra — no caso concreto, regra de que as decisões liminares ou definitivas têm execução imediata — não comporta exegese ampliativa.

À vista do exposto, não conheço do pedido.

Publique-se.

Brasília, 21 de maio de 1993.

MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ
Presidente do Tribunal

Subsecretaria da Primeira Turma

Divisão de Processamento

RESP 4591-0 RJ - 90.0007989-6.- Recorrente: VALESUL ALUMÍNIO SA. Recorrido: ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Advogados: Luiz Roberto do Nascimento e Silva e outros, Roberto Sarmiva Ribeiro e outros. Foi proferido despacho do seguinte teor: "Informação retro. Remetam-se os autos, por ofício, com urgência, ao eminente Ministro Octavio Gallotti. Brasília, 20.05.93. a) Ministro Antônio Torreão Braz, Presidente."

Vice-Presidência

Subsecretaria da Quarta Turma

Divisão de Processamento

AG/RESP nº 11.309-1/RJ (93.128825) - Agrte.: GUILHERME DE SOUZA. Advogado: Álvaro Anicet Lisboa. Agrdo.: BRB-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A. Advs.: Gustavo Martins de Almeida e outro. Despacho de fls. 02: "A. Mantenho, por seus próprios fundamentos, o despacho agravado. Em decorrência, defiro a formação do respectivo instrumento, intimado o agravante a satisfazer, no prazo de 5 (cinco) dias, o pagamento das despesas referentes ao traslado de peças. Concluído o processamento, remetam-se os autos ao Supremo Tribunal Federal. Em, 26/04/93." a) Ministro WILLIAM PATTERSON - Vice-Presidente.

AG/AG nº 17.555-2/PR (93.128922) - Agrte.:ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A. Advs.: Luiz Antonio Guerra e outros. Agrdo.: NELVO MASSUKUM E OUTRO. Advs.: Adonis Galileu dos Santos e outro. Despacho de fls. 02:"A. Mantenho, por seus próprios fundamentos, o despacho agravado. Em decorrência, defiro a formação do respectivo instrumento, intimado o agravante a satisfazer, no prazo de 5 (cinco) dias, o pagamento das despesas referentes ao traslado de peças. Concluído o processamento, remetam-se os autos ao Supremo Tribunal Federal. Em, 26/04/93." a) Ministro WILLIAM PATTERSON - Vice-Presidente.

Secretaria Judiciária

Subsecretaria da Corte Especial

Divisão de Processamento

AUTOS COM DESPACHOS DIVERSOS

Inq 104-1/SP - Autor: Ministério Público Federal. Indic.(s): Mário Luiz Bonsaglia, Sílvia Helena de Figueiredo Steiner e Francisco Dias Teixeira. Despacho de fls. 183: "Vistos, etc. *Acolho as razões invocadas pelo* Ministério Público às fls. 02 a 05, e determino o arquivamento do presente inquérito; o que faço fundado no art. 3º, I - primeira parte, da Lei 8.038/90." Em 20.05.93. a) *Ministro Fontes de Alencar, Relator*

Subsecretaria da Segunda Seção

Divisão de Processamento

AUTOS COM DESPACHOS DIVERSOS

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.528-6 - *SÃO PAULO*

RELATOR : MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO
IMPETRANTE : BANCO NOSCHEM S/A
ADVOGADOS : DR. ERMANI DE ALMEIDA MACHADO E OUTROS
DENEGADO : DESEMBARGADOR-RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 428/93, DA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Vistos, etc.

1. Banco Noschem S.A. impetra segurança, com pedido de liminar, contra decisão do em. Des. Marcus Faver, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que, em autos de mandado de segurança, negou liminar no sentido de atribuir efeito suspensivo a apelação interposta pelo impetrante. Contra sentença que julgou improcedentes embargos do devedor opostos em execução fundada em título judicial promovida por Elite Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

2. Indefiro não só a liminar como a própria impetração, considerando falecer-lhe competência a este Tribunal para apreciar a espécie, nos termos do art. 105, I, b da Constituição.

P.I.

Brasília, 24 de maio de 1993.

Subsecretaria da Terceira Seção

Divisão de Processamento

AUTOS COM DESPACHOS DIVERSOS

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.642-6 - DF (93.0007722-6)

RELATOR : O EXMº SR. MINISTRO VICENTE CERNICCHIARO
IMPETRANTES : LÚCIA MASAKO TAMARI E OUTROS
IMPETRADOS : MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVOGADO : DR. BELMIRO FRANCISCO CAMELO

DESPACHO

Vistos, etc.

Lúcia Masako Tamari e outros impetram mandado de segurança contra ato do Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Secretaria de Administração Federal e do Coordenador-Geral de Recu

PROCESSO : **Inq 104** UF: **DF** REGISTRO: **1993/0013967-3**
INQUÉRITO VOLUMES: **1** APENSOS:
AUTUAÇÃO : **24/05/1993**
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INDICIADO : MÁRIO LUIZ BONSAGLIA
RELATOR(A) : **Min. FONTES DE ALENCAR - CORTE ESPECIAL**
ASSUNTO : **Penal - Crimes contra a Administração Pública (art. 312 a 359 - H)**

- NÚMEROS DE ORIGEM
- PARTES E ADVOGADOS
- PETIÇÕES
- FASES
- DECISÕES

NÚMEROS DE ORIGEM

Não há números originários

PARTES E ADVOGADOS

AUTOR :MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INDICIADO :MÁRIO LUIZ BONSAGLIA
INDICIADO :SYLVIA HELENA DE FIGUEIREDO STEINER
INDICIADO :FRANCISCO DIAS TEIXEIRA

PETIÇÕES

Não há petições

FASES

30/07/1996 - 14:22 - ARQUIVADO(A) PROCESSO COM 1 VOLUME NA CX. 646

27/10/1993 - 15:44 - PROCESSO REMETIDO AO ARQUIVO

27/10/1993 - 15:43 - PROCESSO DEVOLVIDO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

20/10/1993 - 15:41 - PROCESSO REQUISITADO DO ARQUIVO

20/10/1993 - 15:27 - PROCESSO REQUISITADO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

11/06/1993 - 17:29 - PROCESSO REMETIDO ARQUIVO/STJ

11/06/1993 - 17:28 - DECURSO DE PRAZO PARA RECURSO

27/05/1993 - 14:58 - DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO ARQUIVAMENTO PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTIÇA

25/05/1993 - 14:48 - DESPACHO DO MINISTRO RELATOR DETERMINANDO ARQUIVAMENTO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

19/05/1993 - 16:34 - DISTRIBUICAO MANUAL EM 19/05/93 - MIN. FONTES DE ALENCAR - CORTE ESPECIA

DECISÕES

Não há decisões disponíveis para visualização.

RE/599363 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Consulta de 29 de Outubro de 2009 - 15:08

Origem:	**SP - SÃO PAULO**
Relator:	**MIN. CARLOS BRITTO**
RECTE.(S)	**ALI MAZLOUM**
ADV.(A/S)	**EDUARDO RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTRO(A/S)**
RECDO.(A/S)	**JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI E OUTRO(A/S)**
ADV.(A/S)	**CLOVIS BEZNOS E OUTRO(A/S)**

Andamentos DJ/DJe Jurisprudência Deslocamentos Detalhes Petições Recursos

Data	Andamento	Órgão Julgador	Observação	Documento
23/09/2009	Expedido Ofício nº		4221/SEJ, ao Advogado Gabriel Lacombe, em São Paulo/DF, devolvendo Petição CPIN/STF nº 76321/2009 e demais documentos.	
19/09/2009	Remessa		da petição 76321/2009 à Seção de Comunicações	
03/09/2009	Conclusos ao (à) Relator (a)			
03/09/2009	Publicação, DJE		DJE nº 166, divulgado em 02/09/2009	Despacho
02/09/2009	Certidão		de desentranhamento da petição nº 76321/2009 em razão do despacho de 3-8-2009 e renumeração dos autos a partir da fl.251	
27/08/2009	Despacho		em 3/8/9 ref. à pet. nº 76321/9: Ante a ausência de procuração outorgada pela parte recorrente ao advogado subscritor da petição, desentranhe-se e devolva-se-lhe a peça. Publique-se.	
25/06/2009	Conclusos ao (à) Relator (a)			
25/06/2009	Juntada		da petição nº 76321/2009.	
18/06/2009	Petição		76321/2009, de 18/06/2009 - ALI MAZLOUM - REQUER JUNTADA DE DOCUMENTOS. EXPEDIDO OFÍCIO Nº 4221/SEJ, EM 23-9-2009, AO ADVOGADO GABRIEL LACOMBE, EM SÃO PAULO/SP, DEVOLVENDO ESTA PETIÇÃO E OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM.	
30/04/2009	Conclusos ao (à) Relator (a)			
29/04/2009	Distribuído por prevenção		MIN. CARLOS BRITTO	
29/04/2009	Autuado			
28/04/2009	Protocolado			

AI/746885 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Outubro de 2009 - 15:07

Origem:	**SP - SÃO PAULO**
Relator:	**MIN. CARLOS BRITTO**
AGTE.(S)	**ALI MAZLOUM**
ADV.(A/S)	**EDUARDO RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTRO(A/S)**
AGDO.(A/S)	**JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI E OUTRO(A/S)**
ADV.(A/S)	**CLOVIS BEZNOS E OUTRO(A/S)**

Andamentos DJ/DJe Jurisprudência Deslocamentos Detalhes Petições Recursos

Data	Andamento	Órgão Julgador	Observação	Documento
29/04/2009	Reautuado		RE/599363.	
23/04/2009	Transitado(a) em julgado		em 20/04/2009	
14/04/2009	Publicação, DJE		DJE nº 68, divulgado em 13/04/2009	Despacho
31/03/2009	Provido	MIN. CARLOS BRITTO	Em 31/03/2009	
27/03/2009	Conclusos ao(à) Relator(a)			
26/03/2009	Distribuído		MIN. CARLOS BRITTO	
26/03/2009	Autuado			
23/03/2009	Protocolado			

DECISÃO: Vistos, etc.

Dou provimento ao agravo de instrumento e determino a sua conversão em recurso extraordinário, pelo fato de constarem dos autos os elementos necessários ao julgamento da causa (§§ 3º e 4º do art. 544 do CPC).

Publique-se.

Brasília, 31 de março de 2009.

Ministro CARLOS AYRES BRITTO
Relator

Jurisprudência

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO CÍVEL COM REVISÃO nº 564.507-4/2-00, da Comarca de SÃO PAULO, em que é apelante ALI MAZLOUM sendo apelados JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI E OUTROS:

ACORDAM, em Segunda Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, V.U. SUSTENTOU ORALMENTE A DRA. CECÍLIA LEMOS NOZIMA.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores BORIS KAUFFMANN (Presidente, sem voto), ARIOVALDO SANTINI TEODORO (Revisor) e NEVES AMORIM.

São Paulo, 09 de setembro de 2008.

MORATO DE ANDRADE
Relator

Voto: 14.482
Apelação: 564.507-4/2-00
Apelante: Ali Mazloum
Apelados: Janice Agostinho Barreto Ascari e outros
Comarca: São Paulo

Responsabilidade Civil – Ação de indenização do dano moral ajuizada diretamente contra Procuradores da República em decorrência de sua atividade funcional – Inadmissibilidade – Parte passiva ilegítima – Ação que deveria ter sido movida contra a União Federal com direito de regresso desta contra o agente público que se houve com dolo ou culpa – Aplicação da regra do artigo 37 § 6º da Constituição Federal, da qual decorre, segundo proclamação da Suprema Corte, a garantia em prol do servidor estatal de responder civilmente apenas perante a pessoa jurídica a cujo quadro funcional se vincular – Necessidade de se proteger o servidor público de ações judiciais temerárias que possam intimidá-lo no exercício da função – Sentença de carência da ação mantida – Recurso do autor desprovido

1.A sentença de fls.343/349, cujo relatório se adota, julgou extinto, em razão de ilegitimidade de parte passiva, o presente processo de indenização de danos morais.

Apela o autor, afirmando que os réus, ao enviarem à revista "ISTOÉ" carta de conteúdo ofensivo a sua honra, agiram em nome próprio, e não como representantes do Ministério Público Federal, não sendo correto afirmar que a parte passiva legítima seria a União Federal. Os apelados passaram ao público a impressão de que o apelante, envolvido injustamente na chamada "Operação Anaconda" da Polícia Federal, e denunciado por eles, estava irremediavelmente condenado no processo crime, quando, em verdade, este ainda não havia sido sentenciado e dele o recorrente acabou sendo excluído por decisão do Supremo Tribunal Federal. Violaram, assim, o princípio constitucional da presunção de inocência (artigo 5º, inciso LVII, da Carta Magna). Deviam ater-se à atividade funcional desenvolvida no processo, ao invés de vir a público agredir a honra do recorrente, sob a falsa invocação da liberdade de informação prevista com outra finalidade no artigo 6º, inciso XIV, letra "e", da Lei Complementar n.75/93.

Recurso respondido.

É o relatório.

2.O autor Ali Mazloum, juiz federal, foi denunciado, juntamente com outros juízes federais, policiais, advogados e empresários, por crime de formação de quadrilha.

A denúncia fundou-se em inquérito policial resultante da chamada "Operação Anaconda" desencadeada pela Polícia Federal.

Em razão de uma primeira reportagem, que continha afirmações consideradas ofensivas pelo autor, o mesmo moveu ação de indenização de danos morais contra a revista "ISTOÉ"

De tal reportagem não veio cópia para os autos, e sim de uma posterior, na qual a revista criticava as investigações da Polícia Federal e da Procuradoria da República, apresentando fatos que demonstrariam a falta de elementos indiciários minimamente suficientes para o oferecimento da denúncia.

Na edição seguinte da revista, veio publicada, no setor de cartas do leitor, uma missiva subscrita pelos réus, nestes termos:

> *"A revista ISTOÉ está sendo processada, civil e criminalmente, pelos juízes Ali e Casem Mazloum. Isso explica a lamentável inobservância de parâmetros*

mínimos de responsabilidade profissional, e os leitores, mais uma vez, ficaram desinformados pelos repórteres Antonio Carlos Prado e William Novaes, que, dando como inquestionáveis a versão dos réus, em nenhum momento procuraram os membros do Ministério Público Federal para ao menos ouvir "o outro lado", como mandam os bons manuais do jornalismo decente. Por respeito aos leitores, informamos que: 1) as interceptações telefônicas produzidas nos processos da chamada Operação Anaconda estão confirmadas por documentos, depoimentos de testemunhas, perícias e demais provas realizadas ao longo da instrução processual, sendo levianas as afirmações da reportagem; 2) o subprocurador geral da República, Antonio Augusto César, foi denunciado pelo procurador-geral da República, Cláudio Lemos Fonteneles, e pela subprocuradora-geral da República, Cláudia Sampaio Marques, perante o Superior Tribunal de Justiça, que deferiu a quebra dos sigilos bancário e fiscal, bem como a realização de diligências de busca e apreensão, realizada em suas residências (SP e DF) e em seu gabinete de trabalho na PGR. Procedimentos disciplinares e de apuração de improbidade

administrativa encontram-se em andamento; 3) O habeas corpus fornecido à revista provavelmente pelos réus tramita em segredo de justiça e foi impetrado por procuradores regionais da República em favor de policiais rodoviários federais ameaçados pelo juiz Ali Mazloum. Não se destina a barrar investigações, mas a impedir perseguições e constrangimentos ilegal impostos pela inusual atuação de procurador da República sem atribuição funcional ou territorial para o caso"

As explicações do item 1 tiveram como origem a afirmação feita na reportagem de que as acusações basearam-se exclusivamente em interceptações telefônicas transformadas em prova absoluta, sem preocupação de investigação dos fatos nelas referidos.

Já o item 2 da missiva, visou o esclarecimento dos fatos envolvendo o procurador da República Antonio Augusto César, que ocupava uma das salas do escritório de advocacia utilizado pelos acusados como base das operações ilegais. A reportagem dizia que o mesmo "*foi poupado*", só a sua sala não tendo sido vasculhada pelos policiais que cumpriam ordem judicial de busca e apreensão

Por fim, no item 3, os réus rebatem a acusação feita na reportagem de que o "*habeas corpus*" impetrado por Procuradores da República contra outro Procurador da República visava impedir as investigações por este último determinadas, sobre "*grampos*" tidos por ilegais realizados por policiais rodoviários.

Essa é a situação fática retratada nos autos.

3.A questão de direito suscitada pelas partes concerne à correta interpretação a ser dada à regra do artigo 37 § 6º da Constituição Federal:

> "*As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa*".

Poderá a vítima acionar diretamente o agente público, ou tão só o estado, o qual, se perder a demanda e divisar dolo ou culpa na conduta daquele, agiria em regresso contra o mesmo?

Há divergência na doutrina e na jurisprudência.

Celso Antonio Bandeira de Mello ("Curso de Direito Administrativo", Malheiros, 13ª.ed., págs.839/840), Yussef Said Cahali ("Responsabilidade Civil do Estado", RT, 3ª.ed., pág.168), Rui Stoco ("Responsabilidade Civil e sua Interpretação Jurisprudencial", RT, 4ª.ed., págs.625/627) e Adilson de Abreu Dallari ("Regime Constitucional dos Servidores Públicos", RT, 2ª.ed., págs.139/143) admitem a propositura de ação de reparação de danos direta e exclusivamente contra o agente público, mediante prova de culpa ou dolo deste, posto se tratar então de responsabilidade civil subjetiva.

Como ensina o último doutrinador mencionado "*à vítima caberia optar entre propor a ação contra o agente ou contra o Estado. Acionando o agente teria de provar a culpa e assumindo o risco da insolvência deste, mas, em compensação, teria maior facilidade em executar o débito. Acionando o Estado não teria que provar a existência de culpa de qualquer determinado agente e teria a solvência garantida, mas, em contrapartida, suportaria as dificuldades existentes para se executar a Fazenda Pública*".

Mas, com a devida vênia, deve prevalecer a corrente contrária, na consideração inclusive da alteração havida na jurisprudência da Suprema Corte, como mais abaixo se verá.

A regra constitucional é enfática ao proclamar que é o Estado quem responde perante a vítima, e não o agente público, passível apenas de ação de regresso. Não se pode deixar os agentes públicos expostos a perseguições e a ações judiciais propostas por particulares prejudicados em seus interesses nem sempre legítimos, ameaçando a regularidade da atividade funcional pela intimidação do servidor.

Hely Lopes Meirelles ("Direito Administrativo Brasileiro", RT, 15ª.ed., pág.555) assim expõe a matéria:

> *"A ação de indenização da vítima deve ser ajuizada unicamente contra a entidade pública responsável, não sendo admissível a inclusão do servidor na demanda. O lesado por ato da Administração, nada tem a ver com o agente causador do dano, visto que o seu direito, constitucionalmente reconhecido (art.37, § 6º), é o de ser reparado pela pessoa jurídica, e não pelo agente direto da lesão Por outro lado, o servidor culpado não está na obrigação de reparar o dano à vítima, visto*

que só responde pelo seu ato ou por sua omissão perante a Administração a que serve, e só em ação regressiva poderá ser responsabilizado civilmente. O causador do dano não pode ser obrigado a integrar a ação que a vítima intenta contra a Administração, mas pode, voluntariamente, intervir como assistente da Administração. O legislador constituinte bem separou as responsabilidades: o Estado indeniza a vítima; o agente indeniza o Estado, regressivamente".

De sua parte, Celso Ribeiro Bastos ("Comentários à Constituição do Brasil", 3º.volume, tomo III, Saraiva, ed.1992, pág.181) defende que:

"A vítima não pode acionar diretamente os servidores, embora existam autores de tomo que sustentem o contrário. Em primeiro lugar, porque a Constituição diz claramente que as pessoas acionáveis pela vítima são as de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos. O servidor só surge como responsável pelo ressarcimento à Administração do que houver esta desembolsado. Não importa discutir aqui se

seria moralizador permitir uma ação direta contra o funcionário. O fato é que a Lei Maior optou nitidamente pela solução contrária".

José Afonso da Silva ("Curso de Direito Constitucional Positivo", Malheiros, 14ª.ed., pág.620) é da mesma opinião.

"A obrigação de indenizar é da pessoa jurídica a que pertencer o agente. O prejudicado há que mover a ação de indenização contra a Fazenda Pública respectiva ou contra a pessoa jurídica privada prestadora de serviço público, não contra o agente causador do dano. O princípio da impessoalidade vale aqui também... Cabe à pessoa jurídica acionada verificar se seu agente operou culposa ou dolosamente para o fim de mover-lhe ação regressiva assegurada no dispositivo constitucional, visando a cobrar as importâncias despendidas com o pagamento da indenização".

Sobre o princípio da impessoalidade, diz o mestre:

"O princípio ou regra da impessoalidade da Administração Pública significa que os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que os pratica mas ao órgão ou entidade administrativa em nome do qual age o funcionário. Este é um mero agente da Administração Pública, de sorte que não é ele o autor institucional do ato. Ele é apenas o órgão que formalmente manifesta a vontade estatal Por conseguinte, o administrado não se confronta com o funcionário 'x' ou 'y' que expediu o ato, mas com a entidade cuja vontade foi manifestada por ele" (mesma obra, pág.615).

Também defende a mesma tese Maria Sylvia Zanella Di Pietro ("Direito Administrativo", Atlas, 13ª , pág.523):

"A reparação de danos causados a terceiros pode ser feita no âmbito administrativo, desde que a Administração reconheça desde logo a sua responsabilidade e haja entendimento entre as partes quanto ao valor da indenização

Caso contrário, o prejudicado deverá propor ação de indenização contra a pessoa jurídica que casou o dano.

Pelo artigo 37, § 6°, da Constituição Federal, quem responde perante o prejudicado é a pessoa jurídica causadora do dano, a qual tem o direito de regresso contra o seu agente, desde que este tenha agido com dolo ou culpa".

Mas o autor pretende que os rèus não agiram em nome do Ministério Público e sim em nome próprio, fora da atividade funcional.

Não está com a razão.

Os réus na missiva publicada qualificaram-se como Procuradores da República, e a matéria versava inteiramente sobre a atividade funcional do Ministério Público.

Prestaram ao público os esclarecimentos que entendiam necessários em face da reportagem publicada na edição anterior da revista, aonde foram feitas ao Ministério Público Federal imputações, procedentes ou improcedentes, de conduta irresponsável na coleta dos elementos em que se fundou a

denúncia, além de criminosa proteção a colega envolvido nos ilícitos. Apontou, também, a revista contradição na atividade do "*parquet*", pois enquanto um seu representante requisitava inquérito policial para apuração de interceptações telefônicas ilegais, outros (os co-réus Marcelo Antonio Moscogliato e Mário Luiz Bonsaglia) impetravam "habeas corpus" visando o trancamento das investigações

A missiva dos réus tinha relação com a atividade funcional que desenvolviam nos processos derivados da "Operação Anaconda", e, de qualquer forma, conforme a lição de Odoné Serrano Júnior, mencionada na sentença, "... *acarretam a responsabilidade do Estado não só os danos produzidos no exercício da atividade pública, mas, também, aqueles que só puderam ser produzidos em virtude do agente se prevalecer da sua condição, do seu status de agente público*" (fls.348).

Há que se examinar agora a jurisprudência sobre o tema.

O Colendo Supremo Tribunal Federal, em antigos julgados mencionados por Rui Stoco (obra citada, pág.627), sob a Constituição anterior, admitia a ação direta do prejudicado contra o agente público.

No entanto, em recente decisão, com cópia anexada à contestação (fls.183/194), proferida no recurso extraordinário 327.904-1, em sessão de 15/8/2006, a Primeira Turma do Sodalício firmou entendimento diverso, proclamando que a regra do artigo 37 § 6º da Carta Magna estabelece também uma garantia *"em prol do servidor estatal, que somente responde administrativa e civilmente perante a pessoa jurídica a cujo quadro funcional se vincular"*.

Colhe-se no voto do Relator, Ministro Carlos Ayres Britto:

"Quanto à questão da ação regressiva, uma coisa é assegurar ao ente público (ou quem lhe faça as vezes) o direito de se ressarcir perante o servidor praticante de ato lesivo a outrem, nos casos de dolo ou de culpa; coisa bem diferente é querer imputar à pessoa física do próprio agente estatal, de forma direta e imediata, a responsabilidade civil pelo suposto dano a terceiros.

Com efeito, se o eventual prejuízo ocorreu por força de um atuar tipicamente administrativo, como no caso presente, não vejo como extrair do § 6º do art.37 da Lei das Leis a responsabilidade 'per saltum' da

pessoa natural do agente Tal responsabilidade, se cabível, dar-se-á apenas em caráter de ressarcimento ao Erário (ação regressiva, portanto), depois de provada a culpa ou o dolo do servidor público, ou de quem lhe faça as vezes".

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal adotou a mesma posição, no julgamento do recurso extraordinário n.228.977-2, em sessão de 5/3/2002. No caso o agente a quem se imputava a prática do ato lesivo ao particular, era um Juiz de Direito, situação, para os fins da responsabilização civil prevista no artigo 37 § 6° da Constituição Federal, de todo assemelhada a do Ministério Público em sua atuação processual, considerados que foram no acórdão, como agentes políticos, igualmente juízes e promotores.

Na decisão, reformada, proferida pelo Tribunal de segundo grau, invocou-se, para se admitir a responsabilidade direta do magistrado, a regra do artigo 133 do CPC ("Responderá por perdas e danos o juiz, quando. I – no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude"], mas a Suprema Corte sequer faz referência a esse dispositivo, que só pode ser interpretado como dispondo sobre a responsabilidade do juiz perante o Estado e não perante o cidadão.

Há quem o entenda inconstitucional (Edmir Netto de Araújo, "Responsabilidade do Estado por Ato Jurisdicional", RT, ed.1981, págs.59/68).

Estas observações valem para a regra semelhante inserida no artigo 85 do CPC: "*O órgão do Ministério Público será civilmente responsável quando, no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude*".

Face ao exposto, nega-se provimento ao recurso.

Morato de Andrade

Relator

Processo Nº 583.00.2006.221393-2

Texto integral da Sentença

Processo n.º 2006.221393-2 – Ação de Indenização por danos morais VISTOS. ALI MAZLOUM promove ação de indenização por danos morais em face de JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI, ANA LÚCIA AMARAL, LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, MARCELO ANTONIO MOSCOGLIATO e MÁRIO LUIZ BONSAGLIA, objetivando a condenação dos réus a pagarem, solidariamente, indenização por danos morais, no valor de R$ 150.000,00, em razão de manifestação escrita firmada pelos réus e publicada na revista Isto é, edição 1811, em 23.7.2004, transcrita a fls. 3/4, que o autor entende ofensiva à sua honra. Citados, os réus apresentaram contestação a fls. 153/182, na qual aduzem, em preliminar, a incompetência da Justiça Estadual, vez que são procuradores da República, integrantes do Ministério Público da União, sendo a competência, pois, da Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, da CF; a ilegitimidade passiva de parte, vez que somente poderiam ser acionados em caso de dolo ou culpa, sendo eventual responsabilidade da União Federal. No mérito, aduzem, em apertada síntese, que agiram em defesa da veracidade da informação, pelo que não praticaram ato ilícito sujeito à indenização por danos morais. Propugnam, pois, pela improcedência do pedido. Réplica a fls. 203/220. Os autos foram remetidos ao Núcleo de Mediação e Conciliação, sendo a audiência, porém, infrutífera (fls. 234). É o relatório. DECIDO. O feito deve ser extinto sem resolução de mérito, por ilegitimidade passiva de parte. A controvérsia cinge-se, primeiramente, à definição da existência ou não de responsabilidade pessoal dos réus pela manifestação por eles subscrita e publicada pela revista Isto é. Para tanto, mister se faz analisar se os réus, quando subscreveram e enviaram à revista Isto é a manifestação transcrita a fls. 3/4, o fizeram no exercício da função ministerial ou na condição de pessoas naturais, desvestidos do cargo de procuradores da República. De início, denota-se que os réus subscreveram a referida manifestação como procuradores da República, com o propósito de rebater a matéria jornalística intitulada A gula da cobra, publicada na edição n. 1809 da mesma revista, relativa à denominada operação Anaconda, que teria apresentado diversas falhas de investigação, na qual alguns dos réus teriam atuado como membros do Ministério Público. Sem ingressar no mérito acerca da violação ou não de deveres funcionais, o que, em tese, geraria a responsabilidade civil, é certo que o dever de informar está previsto no art. 6º, XIV, e, da Lei Complementar n. 75, de 20.5.1993 como uma das atribuições do Ministério Público. Logo, ao enviarem à revista Isto é a manifestação aqui questionada, os réus agiram em nome do Ministério Público, não podendo responder direta e pessoalmente pelos danos que causaram ao autor. A responsabilidade dos membros do Ministério Público, como também dos membros do Poder Judiciário, é sempre subsidiária e só tem lugar em caso de dolo ou fraude (arts. 85 e 133, I, do CPC). Quem responde diretamente pelos danos causados pelos membros do Ministério Público, quando no exercício de suas funções ou no cumprimento de dever funcional, é o Estado. Somente este pode voltar-se, em ação regressiva, contra os representantes do Ministério Público, em caso de dolo ou fraude. Isto não significa, como é óbvio, que em caso de abuso no exercício de um dever funcional, ainda que inexistente dolo ou fraude do membro do Ministério Público, inexista responsabilidade civil. Como visto, o descumprimento ou abuso no exercício de um dever funcional, no particular o abuso do dever de informar com violação ao princípio da presunção de inocência (art. 5º, LVII, CF e art. 13, III, da Resolução de 2.10.2006 do CNMP), pode configurar ato ilícito, mas a responsabilidade civil será sempre do Estado. CRETELLA JÚNIOR ensina que "os agentes do Ministério Público não são considerados órgãos judiciários, não exercem jurisdição, nem são auxiliares do Poder Judiciário, acrescentando que a corporação é histórica e constitucionalmente formada

por agentes do Poder Executivo, reconhecendo que os atos danosos que porventura pratiquem, empenham a responsabilidade civil do Estado, que arcará com a reparação" (O Estado e a Obrigação de Indenizar, n. 209, p. 303, apud Rui Stocco, Tratado de responsabilidade civil, 7ª ed., RT, p. 908). Logo, se dano existiu, certamente não serão os réus, que atuam em nome do Estado e no exercício de prerrogativa prevista em lei (art. 6º, XIV, e, da Lei Complementar n. 75/93), os responsáveis diretos por ele. A Constituição Federal (Art. 37, §6º) é clara ao prever a responsabilidade do Estado pelos atos de seus agentes, os quais só poderão ser responsabilizados em ação regressiva, principalmente em se tratando de atos praticados por membros do Ministério Público, cuja responsabilidade, até por garantia de independência e autonomia, é restrita (Art. 85 do Código de Processo Civil). JOEL DIAS FIGUEIRA JÚNIOR, em lição que também se aplica aos membros do Ministério Público, salienta que "Nada obstante, em qualquer hipótese, se alguma responsabilidade vier a ser impugnada no plano civil (porquanto não excluída a responsabilidade penal ou administrativa), esta não poderá jamais ser atribuída ao juiz (direta ou indiretamente), mas sempre ao Estado, sob pena de ruptura dos princípios da segurança, garantia e independência que norteiam a função jurisdicional, não instituídos para beneficiar o julgador, mas para proteger a própria coletividade". Mesmo que os réus não tivessem atuado no exercício de função institucional, é certo que a manifestação objurgada somente fora publicada pela revista Isto é em virtude de os réus se prevalecerem da sua condição de procuradores da República. E, como ensina ODONÉ SERRANO JÚNIOR, "Com efeito, acarretam a responsabilidade do Estado não só os danos produzidos no exercício da atividade pública, mas, também, aqueles que só puderam ser produzidos em virtude do agente se prevalecer da sua condição, do seu status de agente público". A ação, como se vê, deveria ser dirigida contra a União, já que se tratam de agentes públicos federais, e não contra os réus, pessoas físicas, os quais são partes ilegítimas para figurarem no pólo passivo. Posto isso, e considerando todo o mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, ante a ilegitimidade passiva de parte. Por força de sucumbência, arcará o autor com as despesas processuais, corrigidas a partir do desembolso, e com os honorários advocatícios que arbitro, ex vi do art. 20, §§ 3 º e 4º, do Código de Processo Civil, em R$ 1.000,00 (hum mil reais), com correção monetária e juros de 1% ao mês, a contar desta sentença. P.R.I. São Paulo, 19 de novembro de 2007. JORGE TOSTA Juiz de Direito

Processos - 2ª Instância Pesquisa Andamentos Por Número

Conectar Pág. Principal Voltar Imprimir

Andamentos do Processo Nº 564.507.4/2-00

Seq.	Código	Descrição	Data
060.0	2852	REMESSA À AVARA DE ORIGEM COM 03 VOLUMES. SALA 509	16/03/2009
059.0	2800	DEVOLVIDO DO ADV SL.509	06/03/2009
058.0	2800	CARGA COM ADV LIVRO.126 PAG.136 SL.509	02/03/2009
057.0	2800	HOUVE AGREXTR - PET. 0130439 - 29.01.2009 SL.50	13/02/2009
056.0	2800	HOUVE AGRAVO REL.02/02 S/509	02/02/2009
055.0	2800	DEVOLVIDO DO ADV SL.509	29/01/2009
054.0	2800	CARGA COM ADV LIVRO.126 PAG.31 SL.509	26/01/2009

As informações contidas no Portal do TJ/SP não têm efeito legal. A contagem dos prazos somente é válida a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça.

Pág. Principal Voltar Imprimir

Processos 2ª Instância Pesquisa Andamentos - Nome da Parte

Conectar Pág. Principal Voltar Imprimir

Andamentos do Processo Nº 582.906.4/5-00

Seq.	Código	Descrição	Data
010.0	1300	REMESSA AO ACERVO DE DIR. PRIVADO 1 (D)	24/09/2009
009.0	1300	RECEBIDOS NA SALA 10 (BALCAO)	10/09/2009
008.0	1300	REMESSA AO ACERVO DE DIREITO PRIVADO 1	30/09/2008
007.0	1300	AUTOS RECEBIDOS NA SALA 10 (BALCAO)	18/09/2008
006.0	1256	CLS. AO DESEMBARGADOR JOSE LUIZ GAVIÃO DE ALMEI 9C.	24/07/2008
005.0	1270	DIST. AO DESEMBARGADOR JOSE LUIZ GAVIÃO DE ALMEI 9C.	22/07/2008
004.0	1112	REMESSA A DISTRIBUICAO S.J.2.1.6SL36-IPI	02/07/2008

As informações contidas no Portal do TJ/SP não têm efeito legal. A contagem dos prazos somente é válida a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Judiciário - Tribunal de Justiça.

Pág. Principal Voltar Imprimir

Sentença Processo nº 224.01.2007.049249-9

Proc. n. 1486/2007. Vistos. CASEM MAZLOUM moveu ação de reparação de danos morais em face de JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI, ANA LÚCIA AMARAL, LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, MARCELO ANTONIO MOSCOGLIATO e MÁRIO LUIZ BONSAGLIA, alegando, em síntese, que os réus, ao se manifestarem sobre a reportagem publicada na revista ISTO É, acerca de uma investigação policial denominada "Operação Anaconda", na qual o autor foi inserido como um dos acusados de pertencer a uma suposta quadrilha, faltaram com a verdade ao afirmarem que "as interceptações telefônicas produzidas nos processos da chamada "Operação Anaconda" estão confirmadas por documentos, depoimentos de testemunhas, perícias e demais provas realizadas ao longo da instrução processual", sendo que os réus Mário e Marcelo sequer atuaram no processo, não tendo conhecimento de seu conteúdo, na medida em que tramitava o processo em segredo de justiça. Aduz que as denúncias foram promovidas sem que sequer houvesse oitiva de testemunha dos interlocutores das conversas interceptadas e denunciados; que foi vítima de "atropelo policial"; que os réus imputaram ao autor culpabilidade definitiva, causando dano ao direito à presunção pública de inocência, em detrimento de sua honra objetiva e subjetiva. Requer a procedência da ação a fim de que sejam os réus condenados a pagar ao autor, solidariamente, os danos morais no montante a ser arbitrado pelo Juízo, dando-se à causa o valor de R$ 20.000,00. Juntou documentos (fls. 23/338). Regularmente citados, os réus ofertaram contestação (fls. 369/397), argüindo preliminares de incompetência do Juízo e ilegitimidade passiva, visto que os réus agiram dentro de suas atribuições funcionais quais Procuradores da República, devendo a União figurar no pólo passivo; no mérito, afirmam os réus que a idéia transmitida pela reportagem era de que as ações judiciais penais, que se seguiram às denúncias fulcradas na ação policial em referência, se encontrassem lastreadas, tão somente nas interceptações telefônicas. Em razão disso, os ora réus, em defesa da veracidade da informação disseram terem sido confirmadas as interceptações telefônicas através de documentos, depoimentos de testemunhas, perícias e demais provas. A referência sequer identificou o autor como seu destinatário, pois inúmeros eram os réus nas ações penais oriundas da "Operação Anaconda". Houve a apresentação de réplica (fls. 460/472). Instados a produzir provas houve o requerimento pelo autor da dilação probatória (fl. 475/476). os réus insistiram na apreciação das preliminares formuladas (fls.477/478). RELATEI. DECIDO. O feito comporta julgamento antecipado, porque os fatos já se encontram demonstrados através de documentos, cabendo tão somente análise de matéria de direito. Não há incompetência da Justiça Estadual para o conhecimento deste feito. Não há interesse da União Federal no deslinde do feito que justificaria a remessa à Justiça Federal. A sentença não afetará qualquer bem jurídico federal e, dentre as partes, não estão quaisquer entes federais. Verdade que as pessoas envolvidas no feito ocupam cargos federais, mas os fatos discutidos dizem respeito tão somente a aspectos pessoais, a existência de dano moral e a presença ou não dos pressupostos da responsabilidade civil com relação à notícia publicada pela Revista "Isto é". Nesse sentido, a "contrario sensu", vale ilustrar com a ementa do julgado que segue transcrita: Tribunal Regional Federal - TRF5ªR AGRAVO DE INSTRUMENTO - Reajuste de tarifa de energia elétrica na vigência do plano cruzado - Decretos-Leis nºs 2.283/86 e 2.284/86.A simples edição da norma não responsabiliza o ente político pelos efeitos dela decorrentes. É imprescindível a demonstração do interesse jurídico da União, que haverá necessariamente de beneficiar- se pelo julgado ou arcar com o ônus da condenação. Hipótese em que apenas a concessionária, no caso, a COELCE, que cobra a tarifa, seria atingida pela sentença que determinasse a restituição dos valores pagos a maior. Manutenção da decisão que exclui a União da lide e declarou a incompetência da Justiça Federal. Agravo improvido. (TRF5ªR - AI nº 4.287 - CE - 3ª T - Rel. Juiz Ridalvo Costa - J. 23.11.95 - DJU 26.01.96). A conduta indicada como ilícita pelo autor é envio de manifestação à "Revista Isto é". Assinaram a manifestação todos os requeridos.

Diante disso, não se pode acolher a alegação de ilegitimidade passiva, porque todos assinaram a referida manifestação. A questão referente aos procuradores que assinaram a denúncia e que foram responsáveis pelo caso em que o autor foi acusado é questão alheia aos fatos que fundamentam o presente pedido. No mérito, não procede o pedido do autor. A nota publicada pela revista "Isto é", refere-se à manifestação enviada pelos requeridos, insurgindo-se em face das críticas tecidas por outro artigo publicado pela revista; neste artigo, diversas falhas envolvendo a investigação "Anaconda" teriam sido apontados. Assim, se os réus se limitaram a manifestar-se contrariamente à reportagem, defendendo a idoneidade das investigações, não há que se concluir que o autor, indiretamente, tenha sido apontado como culpado. A apreciação das provas é atividade incita aos requeridos, quando deliberam a respeito da formulação ou não da acusação. Ao se manifestarem a respeito das provas produzidas, na verdade, pretenderam defender a regularidade de suas atuações funcionais. Importante consignar, mais uma vez, que é irrelevante que algum dos requeridos não tenham assinado a peça acusatória, já que o ato indicado como ilícito é a manifestação envida à publicação, assinada por todos os que constaram do pólo passivo da ação. Tal manifestação não gera afronta à honra do autor, e nem induz à conclusão de que ele seria culpado das acusações. Verdade que as investigações é que teriam amparado a denúncia em face do autor, mas não é porque as provas são legítimas que se pode concluir a respeito da culpa daquele que está sendo acusado. Disseram os requeridos, através da manifestação impugnada, implicitamente, que havia amparo para a acusação; não se conclui disso, que o autor era culpado. A manifestação dos réus é lícita, e encontra-se dentro dos limites do direito de liberdade de expressão assegurado constitucionalmente. Ainda que se admita a ilicitude da manifestação dos réus, é de rigor salientar e relembrar que ela não ofende ou denigre a imagem do autor. Ausentes, portanto, os pressupostos da responsabilidade civil. Não há conduta ilícita, não houve dano; também não há nexo de causalidade entre a conduta apontada e o suposto dano sofrido. Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação movida por CASEM MAZLOUM ajuizou ação em face de JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI, ANA LÚCIA AMARAL, LUÍZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, MARCELO ANTONIO MOSCOGLIATO e MÁRIO LUIZ BONSAGLIA. Sucumbente, o autor arcará com custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa. PRI. Guarulhos, 23 de janeiro de 2008. MÁRCIA BLANES JUÍZA DE DIREITO

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

OFÍCIO
Nº S/63, DE 2009

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1312

Brasília, 9 de outubro de 2009

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto no inciso II do artigo 130-A, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei nº 11.372/2006, encaminho a Vossa Excelência os nomes dos membros do Ministério Público da União, escolhidos pelos respectivos ramos (Ministério Público Federal e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público. Os indicados são, respectivamente:

a) pelo Ministério Público Federal: MÁRIO LUIZ BONSAGLIA, Procurador Regional da República;

b) pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS, Promotora de Justiça.

Envio-lhe, outrossim, os *Curricula Vitae* dos indicados, juntamente com os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

Atenciosamente,

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Claudia Maria de Freitas Chagas

Dados Pessoais

Nome: Claudia Maria de Freitas Chagas

Filiação: Carlos Chagas e Enila Leite de Freitas Chagas

Data de Nascimento: 1º de junho de 1963

Naturalidade: Rio de Janeiro – RJ

Telefones: 3343 9412 ou 8114 9626

Endereço: SHIS QI 7, conj. 4, casa 21 – Brasília – DF - CEP: 71.615-240

Educação

2003 - 2004 Especialista em "Sistemas de Justiça Criminal" pela Universidade de Santa Catarina e Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

1981 - 1985 Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília – UnB.

Experiência Profissional

1993 – atual Promotora de Justiça no Distrito Federal e Territórios, mediante concurso público de provas e títulos, tendo exercido suas atividades em diversas promotorias criminais e cíveis, além de assessoria ao Procurador-Geral de Justiça na área de recursos constitucionais.

2008 – atual Diretora-Geral da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

2003 – 2006 Secretária Nacional de Justiça do Ministério da Justiça. No período, teve sob sua responsabilidade o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI, o Departamento de Justiça, Qualificação e Títulos – DEJUS; o Departamento de Estrangeiros – DEEST; o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN e o Projeto de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos – 2003-2006. Coordenou a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro – ENCCLA, presidiu as Comissões de reformulação da Lei de Lavagem de Dinheiro e de formulação da Lei de Cooperação Jurídica Internacional, presidiu diversas comissões que tinham por objetivo o incentivo da aplicação das penas alternativas, a instalação de Conselhos da Comunidade, a discussão da classificação indicativa de programas de televisão e cinema, dentre outras atividades.

2004 – 2005 Membro do ILANUD

1995 - 2001 - Membro do Conselho Curador da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

1990 – 1993 Assessora do Ministro Carlos Mário Velloso no Supremo Tribunal Federal.

1988 – 1990 Assessora do Ministro Carlos Mário Velloso no Tribunal Federal de Recursos e no Superior Tribunal de Justiça.

1996 – 1988 Assessora Jurídica do Ministro da Justiça Paulo Brossard de Souza Pinto e Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH.

1985 – 1986 Advogada (Escritório do Dr. Aldir Passarinho Junior e do Dr. Spencer Daltro de Miranda Filho).

ATUAÇÃO ACADÊMICA

2001 – 2003 Professora do Instituto de Ensino Superior de Brasília – IESB –

EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

- Membro da delegação brasileira no XI Congresso da Nações Unidas de Prevenção ao Crime e Justiça Penal (Bangkok, 2005).
- Chefe das delegações brasileiras que negociaram os acordos bilaterais de Cooperação Jurídica e Assistência Mútua em Matéria Penal entre o Brasil e a Suíça, o Reino Unido e a China. Chefe da delegação brasileira que propôs a abertura de negociações para futuro acordo de cooperação jurídica internacional entre Brasil e Cayman (2004 e 2005).
- Chefe da delegação brasileira na Conference of the Parties to the United Nations against Tansnational Organized Crime – Viena - 2004.
- Representante do Ministro da Justiça no Encontro dos Ministros da Justiça do Mercosul, no Uruguai.
- Convidada pela Organização das Nações Unidas para a apresentação do Projeto de Combate ao Tráfico de Seres Humanos desenvolvido pela SNJ/MJ e pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC) – Nova Iorque – 2004.
- Representante do Ministério da Justiça nas delegações brasileiras às reuniões do Grupo de Ação Financeira Internacional contra a Lavagem de Dinheiro – GAFI (2004-2005).
- Participante em diversas outras reuniões bilaterais e multilaterais representando o governo brasileiro no exterior. (1998-2007).
- Membro da delegação brasileira na II Reunión de Puntos de Contacto de La Red Iberoamericana de Cooperación Judicial – IberRED, em Valência, Espanha (2006).

PALESTRAS E CONFERÊNCIAS PROFERIDAS

- I Congresso Internacional de Prevenção Criminal, Segurança Pública e Administração da Justiça: uma Visão do Presente e do Futuro à Luz dos Direitos Humanos – Fortaleza – 2003.
- Seminário sobre Orçamento e Financiamento da Segurança Pública no Brasil – Brasília – 2004.
- Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus – São Paulo - 2004
- XXXVII Encontro Nacional do Colégio de Corregedores Gerais da Justiça do Brasil – Recife - 2005
- Forum Estadual de Combate ao Crime Organizado – Campo Grande - 2003
- II Seminário Internacional de Inteligência – Brasília 2006.
- "Seminário Internacional - Corrupção e Sociedade – Brasília – 2006

- Seminário sobre Classificação Indicativa – Ministério Público do Rio de Janeiro – 2005.
- Congresso Brasileiro de Ciências Penais – Universidade Federal de Goiás – Goiânia - 2003
- II Congresso Internacional de Direito Internacional – Belo Horizonte - 2004
- Seminário da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – MPF – 2008.
- Seminário Nacional sobre Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – STJ – Brasília – 2003.
- 1º Seminário Luso-brasileiro sobre Tráfico de Pessoas e Imigração Irregular – Brasília – 2006.
- Seminário "A Mulher que Ninguém vê: O universo do tráfico e deportação" - Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo – São Paulo – 2006.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO CONGRESSO NACIONAL

– Subcomissão de Segurança do Senado Federal – Audiência Pública – 2003.

– CPMI do Banestado – 2003.

– Comissão de Relações Exteriores e Defesa do Senado Federal – Audiência Pública para analisar e discutir a "diáspora brasileira" - 2005.

– CPMI criada para investigar "as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes do Brasil" - 2003.

IDIOMAS

Inglês (fluente).

CONDECORAÇÕES

- Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
- Tribunal Superior do Trabalho.
- Ministério das Relações Exteriores.
- Governo do Estado de Minas Gerais
- Governo do Distrito Federal

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às normas estabelecidas na Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, relativas à indicação para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, declaro:

1. vivo em união estável com Roberto Carlos Silva, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Ambos fomos admitidos no MPDFT por meio de concurso público de provas e títulos e exercemos nossas atribuições em unidades diversas. Não há, portanto, a incidência da vedação contida no inciso II do art. 5º da Resolução nº 7/2005.

2. nunca cumpri sanção criminal ou administrativo-disciplinar, nem existem contra mim procedimentos dessa natureza instaurados.

3. Não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de membro desses Poderes.

Brasília, 9 de outubro de 2009.

Claudia Maria de Freitas Chagas
Promotora de Justiça

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1324

Brasília, 14 de outubro de 2009

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício PGR/GAB nº 1312, de 9 de outubro de 2009, cópia anexa, encaminho a Vossa Excelência os documentos exigidos pelo Ato nº 1, de 2009 - CCJ, que "Disciplina o processo de aprovação de autoridades, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania", do Procurador Regional da República MÁRIO LUIZ BONSAGLIA e da Promotora de Justiça CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Atenciosamente,

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às normas estabelecidas no art. 1°, II, do Ato n° 1, de 2007, da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, relativas à indicação para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público, declaro:

1. vivo em união estável com Roberto Carlos Silva, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Ambos fomos admitidos no MPDFT em 1993, por meio de concurso público de provas e títulos e exercemos, desde então, nossas atribuições em unidades diversas.
2. não participo nem nunca participei, como sócia, proprietária ou gerente de empresa ou entidade não-governamental;
3. estou em situação de regularidade fiscal,, no âmbito federal e distrital.
4. não sou autora ou ré de ação judicial;
5. nos últimos cinco anos atuei perante o Poder Judiciário do Distrito Federal, em especial perante as Varas de Fazenda Pública do Distrito Federal.

Brasília, 13 de outubro de 2009.

Claudia Maria de Freitas Chagas
Promotora de Justiça

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DO SENADO FEDERAL

Em atendimento à exigência contida no inciso II do art. 1° do Ato n° 1, de 2007 – CCJ, na qualidade de indicada para compor o Conselho Nacional do Ministério Público pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral da República, venho, perante Vossa Excelência, apresentar, de forma sucinta, informações sobre minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

Formei-me em Direito na Universidade de Brasília – UnB em 1985 e conclui o Curso de Especialização em Sistemas de Justiça Criminal, pela Universidade Federal de Santa Catarina em convênio com a FESMPDFT em 2004.

Fui advogada, atuando desde estagiária no Escritório do Dr. Aldir Passarinho Júnior e do Dr. Spencer Daltro de Miranda Filho (1983/1985).

Passei à Assessoria do Ministro da Justiça, Paulo Brossard de Sousa Pinto, em 1985 e, em seguida, fui nomeada Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Permaneci no Ministério da Justiça até 1988.

Assumi, então, o cargo de Assessora de Ministro no Superior Tribunal de Justiça e, em seguida, no Supremo Tribunal Federal, assessorando, entre os anos de 1988 e1993, sempre o Ministro Carlos Mário Velloso.

Ingressei no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em 1993, por meio de concurso público de provas e títulos, e desde então atuei em diversas Promotorias de Justiça, tanto na área cível como na criminal. Integrei também a Assessoria de Recursos Constitucionais do Procurador Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Humberto Adjuto Ulhôa. Fui membro do Conselho Curador da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

No período de janeiro de 2003 a dezembro de 2006, com a autorização do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, assumi o cargo de Secretária Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, a convite do Ministro Márcio Thomaz Bastos. Tive sob minha responsabilidade o Departamento de Estrangeiros, o Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação, o Departamento Penitenciário Nacional, o Projeto de Combate ao Tráfico de Seres Humanos e o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional. Na ocasião, coordenei a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à

Lavagem de Dinheiro –ENCLA, participei das ações governamentais de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes; coordenei a negociação de diversos acordos internacionais, nas áreas de cooperação jurídica em matéria penal, extradição e transferência de apenados; atuei no planejamento da construção dos presídios federais; dirigi o projeto de estímulo à aplicação e monitoramento das penas alternativas no Brasil; presidi as discussões sobre as alterações promovidas na classificação indicativa para televisão e cinema, bem como coordenei o projeto de enfrentamento ao tráfico de pessoas, o qual foi muito bem avaliado pela ONU e contribuiu de forma definitiva para a consolidação de uma política pública relativa ao tema. Foi uma experiência gratificante e enriquecedora, com grande interlocução institucional, onde temas de inegável importância foram amplamente debatidos não só com os diversos órgãos dos governos federal e estaduais e a sociedade civil, mas também com o Poder judiciário e o Ministério Público Brasileiros.

Retornei ao MPDFT em 2007, assumindo a 6ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública. Atualmente sou também Diretora-Geral da FESMPDFT.

Sempre exerci minhas funções com seriedade e nunca respondi a qualquer processo disciplinar no âmbito do MPDFT. Considero ter grande afinidade com as atribuições de Promotora de Justiça e todos os temas relacionados ao Ministério Público. Reconheço como extremamente relevantes as funções do CNMP para o aperfeiçoamento do Ministério Público Brasileiro e a consolidação do seu papel no sistema de justiça e perante a sociedade. Espero poder contribuir para que o órgão desempenhe adequadamente suas funções, não apenas no que se refere à sua competência disciplinar, mas também no que diz respeito às medidas que visam a contribuir para a maior eficiência da instituição, voltadas ao aperfeiçoamento administrativo, tais como a realização de pesquisas, a organização de dados, o planejamento, a publicidade das iniciativas inovadoras de sucesso e a capacitação continuada dos membros.

Espero, assim, considerando minha trajetória profissional, bem como afinidade intelectual e moral poder ter a honra de integrar o Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília, 13 de outubro de 2009.

Claudia Maria de Freitas Chagas
Promotora de Justiça

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Gerson Camata, pela ordem.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, eu gostaria que V. Exª me inscrevesse para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Exª está inscrito, na forma do Regimento.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, cedo meu lugar ao Senador Tião Viana e, em seguida, falarei, em terceiro lugar, como Líder do PSB.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT–AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Exª está inscrito, na forma do Regimento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Em que lugar, em segundo ou em terceiro?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Exª está inscrito em segundo lugar; o Senador Marconi Perillo, em terceiro lugar, e o Senador Valadares, pela liderança.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Então, havendo a possibilidade de mais um, eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – São três os inscritos. Se um desistir, V. Exª poderá falar.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas há dois para uma comunicação inadiável e um para falar pela liderança.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Três: Gerson Camata, Tião Viana e Marconi Perillo.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito bem! Então, V. Exª assegurou, obviamente... Então, muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Obrigado, Senador.

Concedo a palavra, para falar no período do Expediente, ao Senador Antonio Carlos Júnior, pelo tempo de dez minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sistematicamente tenho tratado, desta tribuna, da questão dos gastos públicos, da baixa capacidade de investimento que temos visto no Brasil nos últimos anos. Isso em função do contínuo crescimento dos gastos correntes, dos gastos de custeio. Temos visto que, mesmo no período em que a conjuntura internacional era extremamente favorável e a arrecadação, a partir de 2003, começou a crescer sistematicamente, mesmo assim nossa capacidade de investimento continua muito baixa. Isso porque os gastos correntes continuaram crescendo sem parar e numa velocidade muito superior ao investimento. O investimento sempre foi relegado a um segundo plano, mesmo com a história do PAC, em que se fez um **book** e se reuniu uma série de projetos, inclusive da iniciativa privada e das empresas estatais, da Petrobras, inclusive, para ilustrar o PAC, como se fosse instrumento novo, que iria revolucionar o investimento no Brasil. Mas isso não se vem verificando.

Tivemos, no domingo passado, uma entrevista importantíssima do Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, pregando contenção dos gastos públicos.

Disse o Presidente do BNDES: "O Governo deve segurar gastos públicos para manter o crescimento".

Ora, a afirmação do Presidente do BNDES vai na contramão do que pratica o Governo Lula, quer dizer, gastos correntes que limitam o investimento, porque, sem investimento, o crescimento não vai acontecer, porque o Governo, historicamente, é quem investe. Ele é o maior investidor natural na estrutura brasileira há muito tempo; ele é o grande indutor dos investimentos em infraestrutura. Portanto, se não temos mais investimentos em infraestrutura por falta de capacidade de investimento do Governo, o que vai acontecer? Isso vai travar o investimento da iniciativa privada e vai travar o crescimento do País. Então, é de extrema preocupação essa situação.

Ouçam o que volta a comentar o Presidente Luciano Coutinho: "A agenda que proponho [quer dizer, investimento] é para médio e longo prazo. Vivemos um período pré-eleitoral".

Ora, o Presidente Luciano Coutinho tentou minimizar a distância entre o que ele defende e o que pratica o Governo Lula, mas, de qualquer maneira, ele confessou que período pré-eleitoral é um período em

que os gastos continuarão crescendo e os investimentos, é claro, ficarão relegados.

É muito grave essa situação. Por quê? Porque, para poder alavancar novos investimentos privados e ainda crescer a taxas mais elevadas, o Brasil precisaria investir 25% do PIB – quer dizer, isso é investimento total, a formação bruta de capital fixo, que é o termo que se dá ao investimento.

A taxa, hoje, está em 18%. Quer dizer, estamos com defasagem de 7% do PIB em relação aos investimentos mínimos necessários para que o País continue a crescer a taxas mais elevadas.

Ora, o que é que acontece hoje? Vamos crescer, no ano que vem, sem dúvida, a uma taxa até elevada. Por quê? Porque, com a crise, a capacidade ociosa da indústria surgiu. Houve queda da produção. Então, a capacidade ociosa da indústria se verifica, e, em cima da capacidade ociosa, é possível crescer sem novos investimentos. Porém, quando essa capacidade ociosa estiver próxima do zero, como é que vamos fazer? Precisamos ter novos investimentos; e, é claro, o investimento em infraestrutura é básico para alavancar novos investimentos.

Então, insisto que o Governo está caminhando de forma errada, gastando muito em gastos correntes e está se preocupando pouco com...

Por que a execução do PAC é baixa? Porque não temos capacidade de investir. Quer dizer, não adianta ter a ideia, colocá-la num *book* e juntar projetos privados, estatais e do Governo num belo programa que não tem viabilidade de execução. É por falta, exatamente, de capacidade de investir.

Então, o que é que diz ainda o Presidente Luciano Coutinho? "Devemos ter um Estado eficiente combinado com as virtudes do mercado". O Estado tem suas funções básicas, sociais, e tem a função de controlador também. O Estado controlador é importante. O Estado empresário é que não existe. Não queremos ter o Estado empresário, mas o Estado controlador é importante para que a economia de mercado ande nos trilhos.

Além do mais, temos artimanhas fiscais para ampliar a margem de gastos. O Governo agora decidiu direcionar depósitos judiciais para o Tesouro, a fim de suprir a necessidade de caixa. A MP nº 468 determina que depósitos feitos por cidadãos que questionam tributos ou taxas sejam transferidos para o Tesouro.

Bom; e se esses cidadãos ganharem as causas judiciais? Esse dinheiro vai ter que voltar, gente! Então, é o uso indevido, porque esse dinheiro, no máximo, é um empréstimo. Na verdade, o Governo está usando indevidamente os recursos de depósitos judiciais.

Por decisão do Poder Executivo, a Câmara ampliou essa determinação a outros tipos de depósitos, como taxas e aluguéis devidos a órgãos públicos. Estima-se que a medida arrecadará a transferência de até R$5 bilhões, em 2009, e de R$6,4 bilhões, em 2010. Ou seja, a situação de caixa do Governo não é boa. Ele, inclusive, usa depósitos que não são recursos do Governo; isso não é arrecadação do Governo. Promove manobras, como atraso de devoluções do imposto de renda.

Recebi *e-mails* de aposentados que reclamam da sua inclusão na malha da Receita por conta de esclarecimentos sobre pensões pagas há 20 anos. Quer dizer, este ano eles resolvem colocar na malha fina? Por que, se são pensões recebidas há 20 anos? Um absurdo!

Congela a liberação de emendas orçamentárias de bancada e individuais que somam R$14 bilhões.

Na avaliação de especialistas, o Governo promove uma farra fiscal que apenas demonstra a leniência com que trata a questão dos gastos públicos.

Não vou parar de tratar deste assunto aqui desta tribuna.

Eu assim continuarei fazendo, pois acho do meu dever, bem como da responsabilidade desta Casa fiscalizar e advertir o Governo na sua farra fiscal.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – V. Exª me permite?

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Eu queria cumprimentar V. Exª. V. Exª mostra o seu desvelo, o seu carinho, a sua preocupação com o futuro do País quando defende a contenção dos gastos correntes. Contudo, há uma coisa interessante: se o Governo quisesse fazer caixa, Excelência – e não entendo por que não o faz –, poderia lançar mão dos chamados terrenos de Marinha e dos terrenos administrados pela SPU – Secretaria de Patrimônio da União. Se eles fossem vendidos, o Governo arrecadaria mais de R$32 bilhões. Daria para comprar os aviões franceses, submarinos, tudo isso, ou fazer um grande programa de habitação. Hoje, o Governo gasta mais para tomar conta desses terrenos do que arrecada com taxas que recebe sobre esses terrenos. Quase sempre alguns são invadidos, tem sempre problemas judiciais, com advogados para defender interesses da União nos casos. Então, por que o Governo se preocupa com esse patrimônio, quando poderia desenvolver as cidades,

melhorar o desenvolvimento urbano? V. Exª sabe que Vitória tem uma praça federal? A Prefeitura fez uma praça, aí a SPU disse: "Não, esse terreno é da União". A Prefeitura deu a praça. A única praça federal do mundo é aquela lá, de Vitória. Então, veja V. Exª que o Governo faria um grande caixa se ele se preocupasse em urbanizar esses terrenos, se desfizesse deles e produzisse riquezas investindo o que ele arrecadasse da venda desses terrenos.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Senador Gerson Camata, concordo inteiramente com a posição de V. Exª, inclusive porque esses terrenos não são de serventia do Governo. Outra coisa: as taxas anuais arrecadadas por esses terrenos são taxas ínfimas, ou seja, não faz sentido manter um patrimônio imobiliário absolutamente inútil e que rende pouco. Se as taxas fossem elevadas, ainda se justificaria. Concordo inteiramente com V. Exª.

Agora, eu gostaria de falar um pouco da Bahia e da crise econômica.

A arrecadação, em 12 meses, caiu R$700 milhões. A situação não é boa, tanto que o Governo Jaques Wagner "comemorou" porque, em setembro, a queda foi de apenas R$4 milhões.

Ora, alega-se que a crise prejudicou o Estado da Bahia. Em parte, sim, porque nós temos uma economia concentrada, inclusive no polo petroquímico, que corresponde a 30% da arrecadação do Estado, e a queda dos preços do petróleo realmente influiu na queda da arrecadação. Porém, a incapacidade do Governo do PT de atrair investimentos e de afastar plantas industriais já existentes agrava essa situação. A nossa infraestrutura é ruim: estradas, portos... Os portos são uma calamidade, e o Governo do Estado não se move para tentar uma solução imediata com o Governo Federal.

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Só mais um minuto.

O Instituto dos Auditores Fiscais do Estado da Bahia afirma que a queda de arrecadação não deve ser atribuída apenas à crise econômica que se abateu sobre o Estado, mas também ao aparelhamento político da máquina fazendária, uma prática, aliás, recorrente nos Governos do PT.

Na verdade, a Secretaria da Fazenda foi tomada. Do Secretário até toda a área operacional, ela foi aparelhada para objetivos políticos. Isso fez com que a máquina arrecadadora tivesse queda de eficiência e, portanto, parte dessa queda de arrecadação vem da ineficiência da máquina fazendária, isso considerando que o Governo central ajudou bastante o Estado da Bahia: foram R$375 milhões do BNDES e US$400 milhões do BID, numa operação aprovada aqui, no Senado. Foi um dos Estados que teve mais reforço de recursos do Fundeb: mais de 30%. Até setembro, a Bahia já recebeu 1,2 bilhão, ou seja, quase 300 milhões a mais do que recebeu no ano passado, e a situação de caixa não é boa. Também lá os gastos públicos não são controlados. Todavia, eu voltarei a abordar em breve esse assunto, porque gasto público é responsabilidade do Senado Federal e de nós todos.

Eu queria, por fim, apenas saudar o jornal **Tribuna da Bahia**, de Salvador, que completou 40 anos na semana passada e que merece todos os nossos aplausos pela sua atividade nesse tempo todo, sempre buscando lutar pelas causas nobres da Bahia e com posicionamento editorial correto. Então, eu gostaria de saudar os 40 anos do jornal *Tribuna da Bahia*.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Júnior, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Antonio Carlos Júnior.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Gerson Camata.

Logo após, pela inscrição, usará da palavra a Senadora Marisa Serrano.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, muito obrigado.

Srªs e Srs. Senadores, na Comissão de Justiça, tramita um projeto de minha autoria que objetiva exatamente voltar a tornar crime o porte para uso de drogas, porque quando nós aprovamos aqui, em 1996, aquela Lei da Descriminalização, nós fizemos um grande trabalho para os traficantes: "Traficantes, agora podem vender tranquilos, podem comprar droga, podem, com a arrecadação das drogas, comprar metralhadoras, derrubar helicóptero que vocês estão liberados por lei do Congresso Nacional, que liberou o direito de uso de droga por seus usuários.

Então, ficou uma dúvida para os juízes se ela foi descriminalizada ou despenalizada, e esse meu projeto é um pouco profético. Estou vendo o debate hoje, na televisão, sobre a internação involuntária do viciado de *crack*. Pela lei brasileira, pode acontecer só se a pes-

soa consentir em ser internada. Os pais estão indo à Justiça para internar os filhos, que tentam matá-los.

Pois bem, agora não. Votando o meu projeto – ele tem de passar na Comissão de Justiça, depois, passar por aqui e, daqui a uns cinco anos, ele passará na Câmara, se bem que essa medida era urgente –, o Juiz poderá determinar a internação dele, ou a prisão, ou interná-lo para tratamento, melhorando a situação dos pais, que não terão de recorrer ao Ministério Público. Então, é um projeto profético.

Eu queria colocar, diante desse debate sobre segurança nacional, que o problema do Rio trouxe à tona, que esse problema não é um problema do Brasil e nem do Rio de Janeiro. É um problema continental. A droga que está destruindo e matando a juventude brasileira não é produzida no Brasil. Ela vem dos nossos vizinhos. As armas que estão municiando os bandidos que estão matando também não são produzidas no Brasil. Elas estão vindo de fora. Então, se todos os órgãos do Governo não se envolverem, entendendo que é um problema continental, não adiantam os paliativos que estamos pregando por aí.

Cadê o Ministério das Relações Exteriores metido nisso? Nós fizemos um acordo com o Paraguai. Estamos dando mais US$440 milhões ao Paraguai – que saem na conta de luz de todos nós, é bom que os senhores saibam. Nós não pedimos nada em troca ao Paraguai.

Parem de roubar os nossos automóveis, parem de legalizar os carros brasileiros que são trocados por drogas; vigiem as suas fronteiras para que não entrem armas para os bandidos no Brasil; parem de mandar maconha para o Brasil, porque lá mandam e é institucionalizado com o apoio da polícia. Eu nunca vi um acordo internacional desse jeito: o Brasil dá tudo e não pede nada. É o "acordo caracu" – o Paraguai entrou com a cara –, porque não pode ser feito desse jeito um acordo internacional.

Outro problema: fizemos, agora, um acordo com Evo Morales. Foi a mesma coisa. A Polícia Federal prendeu armamentos vindo da Bolívia para o Brasil e cocaína vinda da Bolívia para o Brasil. Nós demos US$2 bilhões para Evo Morales e não pedimos nada em troca. Não fazemos nenhuma aliança para defender os brasileiros dos armamentos e das drogas que vêm desses países. Com a Colômbia, há poucos dias, foi a mesma coisa.

Então, o Ministério das Relações Exteriores tem de se envolver nesse processo. Ele é um processo intercontinental, internacional, de todo o continente americano.

Outro problema: Ministério da Defesa. Desde a colonização portuguesa estamos defendendo o nosso litoral: quartéis, Marinha, Aeronáutica, tudo ao longo do litoral.

O Brasil, hoje, está fragilizado; está sendo invadido. A sua soberania está ameaçada pela sua fronteira seca por nossos vizinhos, que estão introduzindo armas, drogas e o diabo a quatro para dentro das nossas fronteiras, ameaçando o futuro do País, e nós não estamos percebendo isso. É hora de a defesa brasileira mudar o conceito. A invasão hoje não é pelo mar; a invasão é pela fronteira seca, que está acontecendo a toda hora, nessa fronteira que está desguarnecida.

Um outro problema. Vimos, há poucos dias, que o Brasil vai gastar R$34 bilhões para defender o Brasil, comprando submarinos e aviões. Ninguém está ameaçando o Brasil. O Brasil "está deitado em berço esplêndido", tranquilo. Nunca vi ninguém ameaçar o Brasil. Agora, os brasileiros estão ameaçados: estão sendo sequestrados, roubados, assaltados, assassinados a todo momento. Quem precisa de defesa não é o Brasil, somos nós, brasileiros, que temos de cercar nossas casas como se prisões fossem enquanto os bandidos estão soltos na rua. Se pegassem estes R$34 bilhões e aplicássemos R$1 bilhão em cada Estado melhorando o sistema penitenciário, melhorando o preparo da polícia, melhorando o salário da polícia, melhorando o serviço de informação da polícia, melhorando as condições de segurança para nós, brasileiros, que precisamos de segurança... O Brasil não precisa dessa segurança porque não há uma ameaça. Dos nossos vizinhos, por exemplo, a Argentina, R$25 milhões. Se eles invadissem o Brasil, nós os botaríamos para fora a tapa, porque não precisaríamos de tanto armamento. Contra os Estados Unidos não adianta querer botar quatro aviões para defender o Brasil, se bem que eles nunca ameaçaram o Brasil. Não sei quem está ameaçando o Brasil para se gastar tanto com a segurança do Brasil e não se gastar nada com a segurança dos brasileiros.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Gerson Camata.

Com a palavra, pela inscrição, a Senadora Marisa Serrano. Logo após, pela Liderança do PSB, o Senador Antonio Carlos.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Srª Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, estamos vivendo, hoje, um tempo de revisão de conceitos. Aqueles conceitos que utilizavam filtros ideológicos rígidos e ultrapassados não são mais consentâneos com o mundo contemporâneo. Aliás, o Senador Gerson Camata acabou de falar nisso. É necessário termos mais audácia e uma outra postura frente aos problemas que vivenciamos hoje no País e no mundo.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Muito obrigado.

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – É claro que os partidos políticos, instituições, universidades, enfim, todos aqueles que pensam neste País e que produzem conhecimento fazem grande esforço para se adaptar ao mundo em que vivemos, um mundo cheio de contradições. E é claro e evidente que os mais variados setores da nossa sociedade atuam com concepções diversas do que sejam democracia, direitos individuais e coletivos, valores humanos e ambientais. Tudo isso, essa diversidade, esse embate ideológico é importante, porque é a partir dele que se constrói; é a partir de pensamentos antagônicos, pensamentos diversos que a gente vai construir aquilo que é melhor para a sociedade brasileira e para a sociedade mundial.

Mas é claro que há ainda um grupo grande da nossa sociedade que tem dificuldade em perceber a mudança e aceitá-la. E é esse grupo difícil que, às vezes, toma ações e determina ações e atitudes que a gente não compreende, ou tem dificuldade de compreender. Por exemplo, considero um equívoco demonizar e estigmatizar os chamados movimentos sociais. Muitos fazem isso hoje em dia, mas é errado. Não podemos ter preconceito nem discriminação. Os movimentos sociais ajudam muito a sociedade brasileira, têm ajudado muito aqui e no mundo.

Eu não quero julgar os movimentos sociais sem antes compreendê-los. É necessário que se faça isso. Cada movimento social que atua em determinado setor tem as suas complexidades, tem as suas especificidades e, principalmente, o seu histórico de lutas e de conquistas, de vitórias.

A que movimento social estamos nos referindo? Estamos nos referindo àqueles que acreditam no enfrentamento, na violência, no isolamento como método de ação, ou àqueles que querem se inserir nos grandes movimentos contemporâneos do progresso humano e material? Essa é a questão que devemos e queremos compreender.

Não acho lógico, Srª Presidente, nem coerente criminalizar os movimentos sociais por preconceito e desinformação. Eles foram e são extremamente importantes, como acabei de dizer. Sem eles, o Brasil viveria contradições sociais muito mais profundas e abrangentes do que aquelas que vivemos hoje. Sem os movimentos sociais não teríamos condições de criar um sólido mercado consumidor, nem uma sociedade democrática, com uma economia diversificada e abrangente, nem uma cultura diversificada como temos hoje no País.

Acredito que há ainda déficits gerais, mas não podemos negar, em nenhum momento, que avançamos, o País está avançando, mesmo com os déficits e as dificuldades que vivenciamos.

Por isso, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, temos de criar condições para que os setores produtivos e propositivos dos movimentos sociais avancem e continuem contribuindo de maneira mais decisiva para a construção de um Brasil do pleno emprego e renda digna, com educação e saúde de qualidade, um Brasil que defenda a liberdade como valor essencial para conquistar o desenvolvimento.

Aquele chamado movimento social dos conflitos certamente vai se esvaziar – nós já estamos vendo que está se esvaziando, que, aos poucos, está ficando para trás. Ele vai ficar restrito àqueles que são do grupo do atraso, àqueles que não produzem, àqueles que conflitam.

Nesse aspecto, quero destacar o papel do movimento social moderno e transformador. Aqueles segmentos dos movimentos sociais que conseguiram se libertar da lógica ultrapassada da rebeldia sem causa. Por isso, sinto-me honrada, hoje, em ser partícipe ativa de um programa de apoio à agricultura familiar no meu Estado, Mato Grosso do Sul.

Srª Presidente, juntei-me ao Deputado Federal Waldenir Moka, do PMDB, e preparamos um projeto de atendimento à agricultura familiar no nosso Estado. Um projeto que veio de emendas parlamentares e verbas extra-orçamentárias, ambas do Ministério da Agricultura. O que propusemos? Um convênio entre a União e o Estado para ajudar a agricultura familiar. Como? Fazendo doação de uma cesta agrícola para esses pequenos produtores, sejam eles assentados, sejam da agricultura tradicional. Discutimos, Governo do Estado e nós, o que colocaríamos nessa cesta para o pequeno produtor: sementes de uma forrageira, para que o pequeno agricultor tenha um gadinho de leite para a subsistência de sua família, para produzir o queijo, o doce de leite; que também tenha óleo *diesel* para conseguir trabalhar; ele precisaria de sementes de hortaliças, de sementes de arroz, feijão, milho;

ele precisaria de calcário e de insumos. Então, essa cesta ajudaria o pequeno produtor a ir em frente. Isso nos oportunizou, junto com o aporte do Governo do Estado, a quantia de mais de R$2 milhões para atendermos a pelo menos cinco mil pequenos produtores em 28 Municípios do meu Estado – e meu Estado tem poucos Municípios, são 78 Municípios, embora tenha macromunicípios, como Porto Murtinho e Corumbá, que pegam todo o Pantanal e são verdadeiros países dentro do meu Estado.

Eu acredito muito que nós estamos ajudando a viabilizar pequenos produtores, os assentados, trabalhando junto com eles naquilo que entendemos melhorar a situação do País.

Então, há possibilidade de fazer isso, se todos nós ajudarmos. Por isso, acho que viabilizar movimentos sociais é trabalhar em conjunto com eles; é ser parceiro deles na luta que empreendem e em políticas afirmativas, como essa que acabei de mencionar.

Tenho absoluta certeza de que o processo de reforma agrária é complexo e deve ser feito com planejamento, apoio técnico, crédito e ação solidária.

Os países capitalistas que hoje ostentam os melhores índices de desenvolvimento humano do mundo – vou dar dois exemplos aqui, os Estados Unidos e o Japão – construíram-se em cima de uma forte presença da agricultura familiar, cuja evolução desempenhou um papel fundamental na estruturação de suas economias e, principalmente, garantiu sociedades mais democráticas e equitativas.

Então, nós temos, sim, que apoiar a pequena agricultura, porque é dela que eu acredito que venha essa paz no campo e, principalmente, a solidez democrática que nós precisamos tanto no nosso País. Portanto, a agricultura familiar, além de contribuir para dinamizar o crescimento econômico, desempenha um papel estratégico que é o de garantir uma estrutura socialmente equilibrada em uma economia de base rural que sustenta um mercado consumidor urbano e industrial.

O setor agropecuário é sempre lembrado por sua importância na absorção do emprego e na produção dos alimentos, principalmente porque a agricultura familiar garante o autoconsumo das pessoas que estão no campo. Elas plantam, colhem, criam o seu gado para si próprias, para a sua subsistência; e, o que sobra, vendem para o seu consumo. Mas também garantem aí um caráter social muito grande. Mesmo que elas tenham menor produtividade e não tenham uma grande incorporação tecnológica, são fundamentais para a agricultura do nosso País.

Por isso, Srª Presidente, eu queria falar aqui que o Censo Agropecuário brasileiro de 2006, que fala sobre o crescimento da agricultura familiar, apresenta índices interessantíssimos. E é bom que a gente diga isso, primeiro, porque a agricultura familiar representa 40% da produção agropecuária brasileira – 40% vêm da agricultura familiar. E esse segmento emprega 13 milhões de pessoas, 78% da mão-de-obra no campo. Setenta e oito por cento daqueles que estão no campo são da agricultura familiar. Então, como é que a gente não vai apoiar um setor como esse? Ele tem importância econômica e importância social.

Portanto, Srª Presidente, falei sobre esses casos porque aqui, no Congresso, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado, estamos discutindo inúmeras questões afetas ao campo. Estamos discutindo aí a reforma do Código Florestal Brasileiro, as alterações no índice de produtividade e no zoneamento agroambiental, que vai dar pano para a manga. Eu tenho certeza de que vamos ter bons debates aqui e vamos tentar fazer o melhor.

Mas quero terminar a minha fala dizendo que aquilo que precisamos ter com clareza é o seguinte: os recursos destinados aos diversos movimentos sociais, sejam eles públicos ou privados, ajudam a reduzir as desigualdades sociais no País? Outra pergunta: Eles contribuem para a melhoria da produção de alimentos?

(A Srª Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. MARISA SERRANO (PSDB – MS) – Outra pergunta: Foram úteis e são úteis para garantir a renda e o emprego das famílias mais pobres? Melhoram com sua ação o meio ambiente, o atendimento à criança, ao idoso, aos deficientes?

É isso que a sociedade organizada e esclarecida deseja saber, longe do debate meramente ideológico e eleitoral.

O que nós precisamos é o máximo de transparência. Garantir que os movimentos sociais brasileiros, todos eles, que lidam com o meio ambiente, que lidam com a criança, que estão no campo, todos eles, aqueles que eu chamo movimentos sociais do bem, aqueles que estão interessados em melhorar a vida do brasileiro, aqueles que ajudam a construir um novo País, um País mais justo e solidário.. É por eles que todos nós temos que lutar juntos.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Marisa Serrano.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, pela Liderança do PSB, e, logo após, pela

inscrição, falará o Senador Mário Couto, por cessão do Senador Garibaldi Alves Filho.

Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela Liderança do PSB. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, V. Exª tem todos os atributos do sexo feminino e é de grande liderança.

Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, amanhã, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional vai apreciar uma matéria que tem sido muito debatida e que tem sido polêmica, pois trata do ingresso da Venezuela no Mercosul.

Sabemos que o Brasil tem uma democracia estável, uma situação jurídica estabilizada, o respeito do mundo. A atuação do Presidente da República e a atuação dos Poderes constituídos em nosso País são exemplo a ser seguido pelas nações civilizadas e democráticas do mundo inteiro. Não há perigo de contágio dos regimes discricionários ou totalitários no Brasil. Não há perigo de que a entrada da Venezuela no Mercosul venha a prejudicar a estabilidade democrática do nosso País e, consequentemente, a estabilidade democrática do bloco que faz o Mercosul.

Por essa razão é que, Sr. Presidente, apresentei um artigo que foi divulgado hoje pelo jornal **O Estado de S.Paulo.** Tive o privilégio de **O Estado de S.Paulo** aceitar minha opinião, mas, ao lado, colocando a opinião contrária do Senador Eduardo Azeredo, Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Então, Sr. Presidente, minha opinião é a que consta do artigo publicado no **Estadão**, no grande jornal **O Estado de S.Paulo***:*

A história nos mostra que governantes passam, enquanto países e povos permanecem. Polêmicas em torno de questões ideológicas não devem barrar o progresso e o fortalecimento das nações. A América do Sul precisa de um bloco comercial cada vez mais forte, para fazer frente ao desafio de transformar países em desenvolvimento em países desenvolvidos.

É sabido que os grandes conglomerados comerciais de países ricos agem com protecionismo e impõem taxas abusivas às importações de produtos oriundos de economias subdesenvolvidas. Para contrabalançar essa tendência, urge que os países sul-americanos estejam unidos.

Discordâncias em torno da postura política de algum mandatário não podem servir de caldo de cultura para barrar a entrada em bloco econômico de Nações tradicionalmente amigas.

Na última década, as exportações brasileiras para a Venezuela aumentaram mais de 850%, pois passaram de US$536 milhões, em 1999, para US$5 bilhões, em 2008.

O saldo a favor do Brasil, em 2008, atingiu o montante de US$4,6 bilhões, o equivalente a 2,5 vezes o superávit obtido nas relações com os EUA.

O comércio mundial não se mantém atrelado a questões ideológicas, sejam elas políticas ou religiosas. Os países que fizeram isso fracassaram e submeteram seus povos a privações."

Faço questão de repetir esta frase: "O comércio mundial não se mantém atrelado a questões ideológicas, sejam elas políticas ou religiosas. Os países que fizeram isso fracassaram e submeteram seus povos a privações". Prossigo:

Considero prudente – como já decidiram Argentina e Uruguai – que o Brasil também referende o protocolo de integração da Venezuela ao Mercosul. A exclusão seria um retrocesso nas relações multilaterais entre os países do nosso continente, podendo estimular o surgimento de um outro bloco comercial divisionista, fragilizando a posição do Mercosul.

Não estaríamos prejudicando um governo, mas sim rejeitando um povo que, como nós, deseja e merece o desenvolvimento. Como democrata, quero deixar bem claro que não tenho nenhuma simpatia pelos métodos do Sr. Hugo Chávez, que, para se manter no poder, utiliza-se de estratégias políticas discricionárias.

Esse é o artigo publicado em **O Estado de S.Paulo** no dia de hoje.

Requeiro, Srª Presidente, que, nos termos regimentais, faça constar dos Anais da Casa o voto em separado que será apresentado amanhã por vários Senadores, inclusive por mim, que trata da inclusão da Venezuela no Mercosul. Esse voto em separado, favorável ao ingresso da Venezuela no Mercosul, é assinado pelos Senadores Romero Jucá, Inácio Arruda, João Pedro, Eduardo Suplicy, Francisco Dornelles, João Ribeiro, Geraldo Mesquita Júnior, Pedro Simon, Renato Casagrande e Antonio Carlos Valadares.

Agradeço a V. Exª, Srª Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

VOTO EM SEPARADO

Perante a COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2008 (PDC nº 387, de 2007, na origem), de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul, assinado em Caracas, em 4 de julho de 2006, pelos Presidentes dos Estados Partes do Mercosul e da Venezuela.

I – RELATÓRIO

Com fulcro no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 82, de 22 de fevereiro de 2007, encaminhou ao Congresso Nacional o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercado Comum do Sul (Mercosul), assinado em Caracas, em 4 de julho de 2006.

O Protocolo de Adesão foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da Mensagem Presidencial, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após ser apreciado, também, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados em 17 de dezembro de 2008.

No plano congressual, por se tratar de matéria de interesse do Mercosul, nos termos da Resolução nº 1, de 2007, o Acordo foi em seguida apreciado e aprovado pela Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul em 18 de fevereiro de 2009.

No Senado Federal, a proposição foi recebida nesta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) em 12 de março de 2009. Transcorrido prazo regimental sem recebimento de propostas de emendas, foi designado para relatá-la o ilustre Senador Tasso Jereissati em dia 24 de março seguinte.

Por requerimento do Relator, a Comissão aprovou a realização de duas audiências públicas para instruir o assunto. Os nomes foram complementados por requerimento do Senador Eduardo Azeredo. A primeira foi realizada no dia 16 de abril de 2009, com a presença dos senhores embaixadores Paulo de Tarso Flecha de Lima, Rubens Barbosa e Sergio Amaral, e do Sr. José Augusto Coelho Fernandes, Diretor Executivo da Confederação Nacional da Indústria (CNI), representando seu presidente, Deputado Federal Armando Monteiro.

A segunda ocorreu em 30 de abril de 2009, com a participação do Ministro das Relações Exteriores, embaixador Celso Amorim, do Governador do Estado de Roraima, Sr. José Anchieta Júnior, do Sr. Antônio José Ferreira Simões, embaixador do Brasil na Venezuela, e do Sr. Reginaldo Braga Arcuri, Presidente da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial.

Posteriormente, por requerimento do Senador Fernando Collor, aditado por outro requerimento do Senador Eduardo Suplicy, realizou-se audiência pública, no dia 9 de junho de 2009, com a presença do Dr. Celso Lafer, ex Ministro de Relações Exteriores, do Dr. Ives Gandra da Silva Martins, da Dra. Maria Regina Soares de Lima, Pesquisadora e Professora do Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro e do Embaixador Antônio José Ferreira Simões, Embaixador do Brasil na Venezuela.

Ainda para instruir a matéria, em 9 de julho de 2009, por novo requerimento do Senador Fernando Collor, realizou-se uma quarta audiência pública, dividida em duas partes, com a presença, na primeira etapa, dos senhores Neudo Campos, ex-Governador e Deputado Federal pelo Estado de Roraima, Leopoldo Lopes, ex-Prefeito do Município de Chacao, na região metropolitana de Caracas, Gustavo Tovar Arroyo, escritor, e Darc Costa, Presidente da Federação das Câmaras de Comércio e Indústria da América do Sul.

No mesmo dia, na parte da tarde, na Comissão, houve um debateu com os senhores embaixadores Luiz Felipe Lampreia, ex-ministro

das Relações Exteriores, e Samuel Guimarães Neto, Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, e com o Prof. Carlos Pio, professor da Universidade de Brasília.

Durante a tramitação na CRE, o Protocolo foi objeto de três requerimentos de informações ao Ministro das Relações Exteriores. O primeiro, de nº 445, de autoria do Relator, Senador Tasso Jereissati, foi aprovado pela Comissão Diretora do Senado Federal em 28 de maio de 2009, e respondido pelo Chanceler Celso Amorim em 3 de julho; o segundo, de nº 596, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, teve as informações enviadas em 29 de julho; e o terceiro, de nº 775, de autoria dos Senadores João Pedro e Eduardo Suplicy, foi respondido em 10 de setembro de 2009.

Segundo a Exposição de Motivos nº 453 do Ministério das Relações Exteriores que acompanha a mensagem presidencial, o Tratado de Assunção, que instituiu o Mercosul, dispõe, em seu Artigo 20, que os países da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) poderão aderir ao Mercosul mediante negociação e por decisão unânime dos Estados Partes.

Ainda de acordo com o informe ministerial, com a adesão da Venezuela, o Mercosul passa a constituir um bloco com mais de 250 milhões de habitantes, 12,7 milhões de km² de área, PIB superior a um trilhão de dólares (aproximadamente 76% do PIB da América do Sul) e comércio exterior global superior a US$ 300 bilhões, e que, nesta nova configuração, o Mercado Comum do Sul torna-se um dos mais significativos produtores mundiais de alimentos, energia e manufaturados.

A Exposição de Motivos acrescenta que o adensamento dos fluxos comerciais Mercosul-Venezuela impulsionará o desenvolvimento da infra-estrutura de transportes e comunicação da porção setentrional da América do Sul, o que contribuirá para a consecução da meta de promover o desenvolvimento integral, enfrentar a pobreza e a exclusão social, proporcionando melhores condições de vida para as populações dos Estados Partes do bloco.

O Protocolo de Adesão da Venezuela ao Mercosul é um ato internacional singelo, com 12 artigos, embora de alta densidade de conteúdo.

Em seu Artigo 1°, o Protocolo de Adesão estabelece que a República Bolivariana da Venezuela adere ao Tratado de Assunção, ao Protocolo de Ouro Preto e ao Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias, instrumentos vinculantes dos Estados Partes do Mercosul, nos termos estipulados no artigo 20 do Tratado de Assunção. Os textos do Tratado de Assunção, do Protocolo de Ouro Preto e do Protocolo de Olivos para a Solução de Controvérsias figuram como anexos I, II e III, respectivamente, do presente ato internacional.

O Artigo 2° do Protocolo de Adesão estipula que o mecanismo de solução de controvérsias do Protocolo de Olivos aplicar-se-á à República Bolivariana da Venezuela nas disputas relacionadas com as normas do Mercosul anteriores à vigência do presente Protocolo, à medida que a Venezuela adote tais normas. Dessa forma, assegura-se a aplicação da normativa do Mercosul mesmo às controvérsias surgidas ao longo do processo de adesão.

No Artigo 3° é estabelecido o prazo máximo de quatro anos, contados a partir da entrada em vigor do Protocolo de Adesão, para que a República Bolivariana da Venezuela adote o acervo normativo vigente do Mercosul. Em relação às normas que ainda estiverem em trâmite de incorporação na data da entrada em vigor do presente Protocolo, o prazo será contado a partir da internalização de tais normas à ordem jurídica dos Estados Partes originais. O texto do Artigo 3° também esclarece que o Grupo de Trabalho criado pelo Artigo 11 do Protocolo de Adesão estabelecerá cronograma para a adoção, pela República Bolivariana da Venezuela, da normativa do Mercosul.

O mesmo prazo de quatro anos, contados a partir da entrada em vigor do presente Protocolo, é imposto no texto do Artigo 4° para que a República Bolivariana da Venezuela adote a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e a Tarifa Externa Comum (TEC). O Grupo de Trabalho referido no Artigo 11 do Protocolo em apreço estabelecerá o cronograma de adoção da TEC, levando em consideração as eventuais exceções a ela existentes.

No Artigo 5°, são estipulados os prazos para a consecução da área de livre comércio entre a República Bolivariana da Venezuela e os Estados Partes originais do Mercosul. Os bens originários da Argentina e do Brasil, sócios mais desenvolvidos do Mercosul, deverão entrar sem tarifas e restrições no mercado da Venezuela até 1° de janeiro de 2012, excetuando os denominados produtos sensíveis, para os quais o prazo poderá estender-se até 1° de janeiro de 2014. Os países de menor

desenvolvimento do Mercosul (Paraguai e Uruguai) terão, entretanto, tratamento diferenciado, conforme diretriz inscrita nos consideranda do Protocolo. Assim, embora o prazo limite geral para o ingresso sem restrições dos bens oriundos desses países no mercado na Venezuela seja também 1º de janeiro de 2012, os principais produtos da pauta exportadora do Paraguai e do Uruguai terão "desgravação total e imediata", isto é, poderão ingressar no mercado venezuelano com tarifa zero, logo após a entrada em vigor do Protocolo de Adesão.

De outro lado, os bens produzidos na Venezuela deverão entrar sem restrições nos mercados da Argentina e do Brasil até 1º de janeiro de 2010, excetuando os produtos considerados sensíveis, para os quais o prazo se estende até 1º de janeiro de 2014. Saliente-se que o Brasil tem comércio bilateral fortemente superavitário com a Venezuela (cerca de US$ 4,6 bilhões, em 2008), de modo que as condições e os prazos distintos estipulados no Artigo 5º do Protocolo não afetarão negativamente a nossa economia.

O Artigo 5º do ato internacional em pauta dispõe também que, durante o período de transição do programa de liberalização comercial e até que a República Bolivariana da Venezuela adote o Regime de Origem do Mercosul, aplicar-se-á ao comércio entre aquele país e os membros originários do Mercosul o Regime de Origem do Acordo de Complementação Econômica Nº 59 (ACE 59) firmado entre o Mercosul e a Comunidade Andina.

Ainda com respeito à aplicação da normativa de transição, o Protocolo de Adesão estipula, em seu Artigo 6º, que, no mais tardar até 1º de janeiro de 2014, ficarão sem efeito as normas e disciplinas previstas no Acordo de Complementação Econômica Nº 59 (ACE 59). Dessa forma, até aquela data o processo de adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul deverá estar inteiramente concluído.

No Artigo 7º, é disposto que o Grupo de Trabalho criado pelo Artigo 11 do Protocolo de Adesão definirá as condições para que a República Bolivariana da Venezuela proceda à adesão aos instrumentos internacionais firmados entre o Mercosul e terceiros países ou grupos de países. Obviamente, tal adesão é essencial para que os tratados e acordos celebrados pelo Mercosul com outras nações incorporem o novo membro, de forma a que os compromissos internacionais do bloco mantenham-se em sua integralidade.

Uma regra de transição importante é estabelecida pelo Artigo 8º do Protocolo de Adesão. Com efeito, o seu texto determina que, a partir da subscrição do Protocolo e até a data de sua entrada em vigor, "a República Bolivariana da Venezuela integrará a Delegação do Mercosul nas negociações com terceiros". Embora o Protocolo de Adesão não faça menção à natureza precisa da participação da Venezuela nas negociações do Mercosul com terceiros países ao longo desse período de transição, parece-nos óbvio que ela terá de ser necessariamente restrita, uma vez que o Artigo 10 do ato internacional em apreço estabelece que a República Bolivariana da Venezuela só adquirirá a condição de Estado Parte a partir da entrada em vigor do Protocolo.

O Artigo 9º estipula que as Partes reafirmam seu compromisso de trabalhar de forma conjunta para aplicar medidas que visem impulsionar a inclusão social e assegurar condições de vida digna a seus povos, com o objetivo de promover o aprofundamento do Mercosul. Trata-se de mera declaração de princípios e de compromisso com a erradicação da pobreza, que não tem vinculação direta e específica com as regras de adesão.

No Artigo 10, como já mencionamos, determina-se que a República Bolivariana da Venezuela se tornará Estado Parte e participará de todos os direitos e obrigações do Mercosul, a partir da entrada em vigor do Protocolo de Adesão, conforme reza o Artigo 2º do Tratado de Assunção, e nos termos do ato internacional em discussão. Deve-se esclarecer que o Artigo 2º do Tratado de Assunção estabelece que o Mercosul está fundado na reciprocidade de direitos e obrigações entre os Estados Partes. Assim, esse princípio da reciprocidade obriga a todos os Membros do Mercosul a participarem, sem distinções e exclusões, dos direitos e deveres constituídos pelo bloco.

Para se atingir o cumprimento das tarefas impostas pelo Protocolo de Adesão, o Artigo 11 cria o já mencionado Grupo de Trabalho, integrado por representantes das Partes. De acordo com essa cláusula do presente ato internacional, o Grupo de Trabalho deveria realizar a sua primeira reunião após 30 dias contados da data de subscrição do Protocolo e concluir as suas tarefas no prazo máximo de 180 dias, a partir da realização da referida reunião.

Por último, o Artigo 12 dispõe que o Protocolo de Adesão, instrumento adicional ao Tratado de Assunção, entrará em vigor "no trigésimo dia contado a partir da data de depósito do quinto instrumento de ratificação" e que a República do Paraguai será a sua depositária, bem como será a depositária dos instrumentos de ratificação. O derradeiro artigo

do ato internacional esclarece, ainda, que o Protocolo foi feito nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos "igualmente idênticos".

II – ANÁLISE

O alentado parecer do ilustre Senador Tasso Jereissati, que conclui pela rejeição do Protocolo de Adesão da Venezuela ao Mercosul, mereceu toda nossa atenção e, sem embargo, nos levou a apresentar o presente voto em separado, para contrapor argumentos ao seu arrazoado, que esperamos possa igualmente subsidiar a reflexão de todos e conduzir à recomendação pela aceitação da Venezuela no bloco.

A perspectiva de um veto à entrada da Venezuela no Mercosul é preocupante, pois representaria um ato de hostilidade do Estado brasileiro contra um país amigo. Iria no sentido contrário ao disposto no art. 4º da Constituição brasileira, relativo à construção do espaço latino-americano de integração e acarretaria graves conseqüências para os interesses comerciais, industriais, políticos e estratégicos do País e do Mercosul.

Os temas relacionados à adesão da Venezuela ao Mercosul são complexos e multifacetados. Portanto, para uma melhor compreensão e também para poder correlacionar com a ótica do relatório do Senador Tasso Jereissati, sistematizamos as principais questões em seis pontos:

1. Ótica de Estado versus ótica de Governo

O instrumento internacional em consideração diz respeito à inclusão de um novo membro, a República da Venezuela, em um arcabouço institucional, o Mercosul – o que significa inserir o Estado venezuelano no marco de determinados princípios, normas, regras e procedimentos, em nome de objetivos a serem alcançados em conjunto com os Estados do Brasil, da Argentina, do Paraguai e do Uruguai. Esses objetivos são conhecidos: o fortalecimento da segurança jurídica para os negócios e a política; o desenvolvimento e crescimento sinérgico, inclusive por meio da liberalização comercial e de investimentos; o fortalecimento da paz, da confiança mútua, da democracia e das liberdades fundamentais.

Áreas de integração, como o Mercosul, são instituições integradas por Estados; não se confundem com acordos celebrados entre governos. Seus objetivos, estabelecidos em arcabouço normativo complexo, são de longo prazo. O que distingue uma instituição internacional de um acordo entre governos é a permanência.

O Protocolo de Adesão da Venezuela ao Mercosul guarda a oportunidade de fortalecer – pela via do direito internacional e das instituições do Mercosul – a segurança jurídica do relacionamento entre, por um lado, os Estados fundadores do Mercosul e, por outro, o da Venezuela. Segurança jurídica significa não apenas o conjunto das relações comerciais e contratuais, mas também as relações de natureza política.

Assim, esse é menos um debate sobre questões da política interna da Venezuela do que sobre os interesses estratégicos do Estado brasileiro no tabuleiro internacional. Quem solicita a adesão ao Mercosul não é o governo venezuelano, mas o Estado venezuelano. O governo da Venezuela é transitório; a Venezuela continuará, ao longo da história, a ser vizinha do Brasil.

O que está em discussão é a posição que o Brasil pretende ocupar na América do Sul e no cenário internacional no médio e longo prazo. O debate mais meritório é se e como seremos capazes de construir, na América do Sul, um bloco caracterizado pelo fortalecimento progressivo do comércio, dos investimentos, da democracia e das liberdades fundamentais.

O Mercosul não seria necessário se esses objetivos já tivessem sido alcançados isoladamente. A análise do pedido de adesão de um novo Estado deve ter como parâmetro essencial os interesses estratégicos dos Estados Membros e do próprio Mercosul e deve ser feita de forma suprapartidária.

O parecer Tasso Jereissati apropriadamente defende que se adote "uma decisão técnica, baseada em uma visão racional e desapaixonada do problema". Observa-se, porém, ao longo do texto a ênfase da análise centrada em riscos hipotéticos e em especulações, relegando-se a plano secundário os interesses concretos e objetivos e a capacidade de os Estados Membros e do bloco de sanar eventuais problemas. Ora, subsumir uma decisão de política externa tão importante a um contexto político circunstancial revela certa miopia estratégica que é perigosa para o interesse nacional.

A política externa brasileira reflete, além das preferências dos governos, uma clara visão de Estado. A diplomacia brasileira tem longa tradição de pragmatismo e racionalidade. Em 1975, por exemplo, em plena ditadura militar, o Brasil foi o primeiro país a reconhecer o governo marxista do Movimento pela Libertação de Angola (MPLA). Considerou-

se que era do interesse estratégico do Estado brasileiro, no longo prazo, a aproximação com a África portuguesa que saía do processo de colonização. Ninguém na época pensou, simploriamente, que o governo militar brasileiro havia se curvado ao marxismo. Tivessem prevalecido as antipatias ideológicas, o Brasil teria perdido a oportunidade de aumentar seu protagonismo no continente africano.

O pedido de adesão da Venezuela ao Mercosul é resultado de um processo histórico do relacionamento entre nossos Estados – e perpassa a política partidária ou os governos de turno. Insere-se no processo de construção dos vetores econômicos, políticos e estratégicos de aproximação bilateral e regional. Tem como fundamento os interesses convergentes de ambos os Estados, que são, como vimos, distintos dos governos.

Pode-se dividir o processo histórico do relacionamento Brasil-Venezuela, sistematicamente, em três fases:

a) 1ª fase – "Distanciamento cordial" (até 1980). Em razão de sua condição de grande exportador de petróleo, a Venezuela privilegiou desenvolver "relações especiais" com os EUA, potência em cuja órbita de influência política, econômica e cultural foi inserida. Na década de 60, aprofundou esse isolamento com a Doutrina Bétancourt, restringindo suas relações diplomáticas a países que tivessem governos eleitos democraticamente. Aderiu tardiamente ao Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio (GATT) e à Comunidade Andina. O Brasil também voltava suas atenções externas para os grandes centros econômicos mundiais, menosprezando a importância da Venezuela e da América do Sul;

b) 2ª fase – "Identificação dos potenciais de integração" (1980-1995). A crise da dívida dos anos 80 revelou as contradições da Venezuela, entre as quais a de ser um Estado rico com uma população pobre e miserável, e levou o país a buscar identificar as potencialidades das relações com os vizinhos. Fatores semelhantes ocorreram no Brasil. Em 1993, o Itamaraty elaborou, em colaboração com especialistas de ambos os países, um diagnóstico das potencialidades da cooperação Brasil-Venezuela, tendo identificado interesses convergentes, como a integração energética para enfrentar os gargalos de infraestrutura, a complementaridade das economias brasileira e venezuelana, com grande dependência agrícola e industrial desta última, e a importância da ocupação organizada da região amazônica. Com base nesses entendimentos, em 1994, os presidentes Rafael Caldera e Itamar Franco firmaram o Protocolo de La Guzmania, com diretrizes e parâmetros para uma moderna

cooperação bilateral e lançando o objetivo de criação de uma zona de livre comércio na América do Sul;

c) 3ª fase – "Preparando a integração". A relação com a Venezuela foi consideravelmente ampliada ao longo dos dois governos de Fernando Henrique Cardoso. Acompanhei, na qualidade de senador da República, a primeira viagem oficial à Venezuela, em julho de 1995, do presidente brasileiro que, em discurso proferido no parlamento venezuelano, suscitou pela primeira vez o tema da adesão da Venezuela ao Mercosul, afirmando que "O Mercosul começa a identificar novos parceiros na América do Sul (...) Entre essas áreas, com sentido de prioridade dada pela vizinhança e pela intensidade da agenda, a aproximação com a Venezuela é natural". A eleição de Hugo Chávez, no final de 1998, acelerou o processo, tendo ele realizado sua primeira viagem como Presidente-eleito ao Brasil para encontrar-se com o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em 18 meses, realizaram-se nada menos que cinco encontros entre os dois Presidentes. A eleição do Presidente Lula, em 2002, deu novo e definitivo ímpeto ao processo.

A inclusão da Venezuela no Mercosul representa, hoje, a possibilidade de avançar-se para uma 4ª fase, que corresponde à culminação de um processo de adensamento das relações entre os Estados do Brasil e da Venezuela, a partir de interesses concretos, iniciado no governo Itamar Franco, executado no governo Fernando Henrique Cardoso e amadurecido no Governo Lula. A adesão da Venezuela ao Mercosul não tem, portanto, nada de intempestivo, estando assentada em interesses de longo prazo do Estado brasileiro e não pode ser subordinada a interesses partidários.

2. Interesses do Estado brasileiro

No exame da adesão de um país a uma área de integração é preciso que se tenha em foco o principal e o objetivo, e não o acessório e o hipotético. A pergunta central é em que medida a adesão da Venezuela ao Mercosul ajuda os interesses brasileiros – em termos de exportação, geração de emprego e de renda, de inserção das nossas relações comerciais num arcabouço institucional que promova a segurança jurídica ou de projeção do modelo de economia política do Brasil na América do Sul?

Do ponto de vista da indústria e da agricultura brasileiras, a entrada da Venezuela no Mercosul deverá propiciar uma oportunidade única, porque abre as portas para um mercado rico, em que nossos produtos

têm fortíssima demanda. O incrível crescimento das exportações do Brasil para a Venezuela e dos investimentos públicos e privados efetuados em âmbito bilateral, ocorrido nos últimos anos, dão uma mostra do potencial dessa relação. Entre 2003 e 2008, as exportações brasileiras para a Venezuela passaram de US$ 608 milhões para US$ 5,15 bilhões, um crescimento de 758% em apenas cinco anos. Além da quantidade, é preciso também ressaltar a qualidade desse comércio. Cerca de 72% das nossas exportações para a Venezuela são de produtos industrializados, com elevado valor agregado e alto potencial de geração de empregos. Hoje, o Brasil tem com a Venezuela seu maior saldo comercial: US$ 4,6 bilhões dólares, 2,5 vezes superior ao obtido com os EUA (US$ 1,8 bilhão).

No campo dos contratos existentes e projetados entre empresas brasileiras e venezuelanas, o montante agregado ascende hoje a US$ 15 bilhões – cifra notável. Estão presentes no país grande empresas brasileiras, como a Odebrecht (contratos de mais de 10 bilhões de dólares, que incluem obras de construção de 80 km do metrô de Caracas, da ponte sobre o Orinoco e projetos agropecuários); Camargo Corrêa (contratos de US$ 1 bilhão), Andrade Gutierrez (contratos de US$ 4 bilhões). Além disso, várias outras empresas têm investimentos, como a Gerdau (92 milhões de dólares) e a Braskem (1,5 bilhão de dólares). Há projetos bilaterais de enorme vulto em execução, como o da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco e o da construção do metrô de Caracas, que poderão ser significativamente robustecidos.

Ao realizar investimentos no exterior, o Brasil começa a ganhar perfil de país desenvolvido. O espaço para esse processo de transnacionalização das empresas nacionais é, sobretudo, os países em desenvolvimento de elevada renda – exatamente como a Venezuela. Os demais mercados ou não têm renda suficiente ou estão saturados pela concorrência de transnacionais de outros países. Graças à sua receita petroleira, a Venezuela conta com grandes fundos de desenvolvimento, como o *Fondo de Desarrollo Nacional*, atualmente com recursos de US$ 17 bilhões, que têm financiado empresas brasileiras.

Alguns opinam que o comércio Brasil-Venezuela cresceu muito nos últimos dez anos graças a uma herança de preferências que pertenciam ao Pacto Andino que deixaram de viger quando a Venezuela deixou a Comunidade Andina. As preferências que pertenciam ao Pacto Andino não deixaram de viger, uma vez que a saída da Venezuela somente passará a produzir efeitos transcorridos cinco anos da denúncia do Acordo, ou seja, a partir de dezembro de 2010. Na realidade, o crescimento do comércio Brasil-Venezuela está muito menos vinculado a preferências

comerciais do que ao quadro mais geral da relação política bilateral. O Acordo de Complementação Econômica Mercosul-Venezuela (ACE-59), em vigor desde 2004, não permitiu um aumento equânime das exportações da Argentina e do Brasil para a Venezuela: enquanto a Argentina não exporta mais do que US$ 1,5 bi para a Venezuela, as exportações brasileiras já passaram dos US$ 5 bilhões em 2008.

Isso requer que destaquemos as razões que levaram a Venezuela a privilegiar o Brasil como novo parceiro. Em particular no Governo Chávez, tem sido implementada uma política de diversificação de fontes de abastecimento, antes concentradas nos EUA e na Colômbia, o que era visto como fator de vulnerabilidade. Cabe lembrar que a Venezuela especializou sua economia na produção de petróleo e depende de importações, o que deixa seus fornecedores com a capacidade política de afetar o abastecimento nacional do país. Nesta conjuntura, a Venezuela, ao elevar suas compras do Brasil, vê o nosso país como um parceiro confiável. Está em curso uma mudança estratégica do eixo das relações econômicas da Venezuela: do norte (EUA) para o Sul (Brasil e Mercosul).

É preciso que, estrategicamente, saibamos aproveitar esse momento raro. Neste aspecto, ganham relevância os inúmeros benefícios para as regiões Norte e Nordeste e, particularmente, para o nosso Estado de Roraima, dada a sua condição de fronteira com a Venezuela. A Amazônia Ocidental poderá ter um papel preponderante neste relação econômica e de integração.

A entrada da Venezuela no Mercosul deverá aumentar substancialmente os números do relacionamento comercial crucial para o Brasil. O potencial econômico-comercial da relação apenas começou a ser explorado. Em face da complementaridade das duas economias, não há dúvida de que, no longo prazo, independentemente da evolução da crise mundial, a Venezuela deverá se converter, caso ingresse no Mercosul, num dos primeiros parceiros econômicos e comerciais do Brasil. Hoje, ela já está na 6ª posição, à frente de países ricos como a Itália e o Reino Unido.

Por isso constatamos que o relatório não tratou de forma integral e com o destaque necessário esta questão fulcral: quais são os interesses do Estado brasileiro em ter a Venezuela no Mercosul? Embora alinhando alguns interesses reais, concentrou-se mais em uma análise dos riscos hipotéticos. Por exemplo, se a Venezuela representa o maior superávit da balança comercial brasileira e já é nosso 6º maior destino comercial, como podemos menosprezar isso e focalizar a preocupação em eventuais restrições pontuais? Se a Venezuela importa 70% de tudo o que

consome, por que temer-lhe as tentações protecionistas: sua verdadeira preocupação não seria precisamente o abastecimento, em particular sua segurança alimentar?

A adesão da Venezuela é também uma grande oportunidade diante da conjuntura de grave crise mundial. A inevitável redução dos fluxos mundiais de comércio e de investimentos que a crise já vem acarretando, demanda medidas fortes de estímulo ao comércio regional e aos investimentos intrabloco. Por isso, o Parlamento do Mercosul aprovou recomendação ao Conselho do Mercado Comum, na qual coloca-se ênfase na necessidade de promover os fluxos comerciais e de investimentos regionais e de ampliar e consolidar do processo de integração.

Deve-se alertar, contudo, que a intensidade do comércio entre o Brasil e a Venezuela poderá ser gravemente revertida, caso o Senado Federal brasileiro negue a adesão venezuelana ao Mercosul. Poderíamos perder, dessa forma, uma oportunidade histórica única para consolidarmos nossa posição no rico e promissor mercado da Venezuela.

Assinale-se, nesse sentido, que o comércio bilateral China-Venezuela vem crescendo de forma exponencial. Conforme as estatísticas do Banco de Comércio Exterior da Venezuela (Bancoex) para o ano de 2008, o comércio bilateral entre China e Venezuela já está em torno de US$ 9 bilhões anuais, com as importações venezuelanas superando a casa dos US$ 4 bilhões. Como os chineses são nossos concorrentes em produtos manufaturados no mercado venezuelano, a rejeição da entrada da Venezuela no Mercosul acabaria por nos excluir, ao menos parcialmente, desse país.

3. Interesses do Mercosul

A integração das nações sul-americanas acompanha uma inescapável tendência do mundo atual. De fato, não há alternativa promissora para nossos povos fora da cooperação regional. Alguns suscitam a questão da escolha entre o aprofundamento e o alargamento do Mercosul. Observam as dificuldades vividas pelo Mercosul e concluem ser necessário manter o aprofundamento, antes de proceder ao alargamento. As observações sobre as dificuldades vividas pelo Mercosul são corretas. No entanto, a conclusão está equivocada.

O Mercosul vive hoje um momento de indefinição diante do desgaste causado pela dificuldade de sua implementação plena. Está claro que o Mercosul vive uma crise. Segundo o parecer Tasso Jereissati, "a Argentina prima em adotar medidas protecionistas que são a antítese da integração e dos objetivos do Mercosul" . É verdade. A causa disso não é, contudo, a falta de esforços – tema ao qual se dedicaram amplamente o Governo Fernando Henrique Cardoso e o Governo Lula –, mas a própria dificuldade de impor a um país como a Argentina medidas de livre comércio que ameaçam determinados setores industriais.

O Mercosul não foi criado para que "vença o melhor", mas para distribuir benefícios a todos os membros com a possível equidade. É falaciosa a conclusão de que se deve concentrar o esforço em aprofundar o Mercosul. Não há condições políticas óbvias para isso no médio prazo. Vamos ter que aprender a viver com as imperfeições e corrigi-las progressivamente no longo prazo. A Cláusula de Adaptação Competitiva, negociada com a Argentina, constitui o reconhecimento de que ambições excessivas podem prejudicar a unidade do bloco. Cabe notar, por outro lado, que os demais sócios do Brasil também se queixam de práticas brasileiras que, segundo eles, são protecionistas. Um exemplo são as dificuldades encontradas pelo Uruguai para exportar arroz para o Brasil, diante da sensibilidade dos produtores gaúchos ao produto uruguaio. Nos casos em que há legítima sensibilidade comercial, seria um erro pretender forçar o aprofundamento do bloco.

O alargamento do Mercosul, contudo, abre a oportunidade de compensar as dificuldades encontradas no aprofundamento do bloco. A política de alargamento, iniciada no Governo Fernando Henrique Cardoso, revitalizaria rapidamente o bloco com a ampliação dos mercados. No caso da Venezuela, esse impulso seria notável, diante de seu peso econômico (3° PIB da América do Sul) e sua população (28 milhões, com PIB/capita de US$ 13.000 em termos de paridade de poder de compra, superior em 30% ao do Brasil). A economia petroleira prejudicou o desenvolvimento agrícola e industrial, transformando a Venezuela em grande importador de alimentos e bens industriais: importa 75% do que consome e é mercado cobiçado pelos grandes países exportadores (EUA, União Européia, China, etc.)

Ademais, o Mercosul tem o desafio de tornar-se o bloco comercial de referência da América do Sul. O que está em jogo na América do Sul, como esteve na Europa, é a concorrência de outros modelos de economia política: o modelo do Mercosul é desafiado por propostas como o NAFTA – ao qual aderiu o México – ou os Tratados de Livre Comércio

(TLC) bilaterais – como o celebrado entre a Colômbia e os EUA. Esses acordos, caso venham a reproduzir-se e, em particular, envolver países membros do Mercosul, colocam nosso bloco em posição inconveniente.

Nesse sentido, ao desligar-se da Comunidade Andina, diante da incompatibilidade criada pelos tratados de livre comércio celebrados unilateralmente por membros desse bloco, a Venezuela abriu uma oportunidade histórica para a ampliação do Mercosul, antes restrito ao Sul da América do Sul. A medida pode ser criticada da ótica da CAN, mas é uma oportunidade do ponto de vista do Mercosul. Se o Mercosul não avançar, os TLC ou novas propostas avançarão. É preciso que o Mercosul ocupe rapidamente seu espaço – e esse espaço passa pela Venezuela. O Mercosul não pode perder oportunidades de alargar-se diante dos modelos de integração alternativos promovidos por outras potências: existe uma concorrência lá fora e é preciso agir rápido.

Na América do Sul, está claro que não haverá integração energética sem a participação da Venezuela. A Venezuela tem a 6ª maior reserva de petróleo certificada do mundo: 80 bilhões de barris. Há estimativas de cerca de 236 bilhões de barris adicionais na região do Orinoco, tornando-a a 1ª reserva mundial. As reservas de gás são de 151 trilhões de pés cúbicos (9ª maior reserva), tendo havido descobertas recentes que a tornariam a 5ª reserva mundial.

Diferentemente da percepção na mídia, o Governo Chávez foi quem modificou a orientação energética da Venezuela e a voltou para a integração sul-americana. Anteriormente, a Venezuela praticou um isolacionismo energético, privilegiando o fornecimento de petróleo para os EUA e restringindo seu mercado produtor a empresas transnacionais ocidentais. O Governo venezuelano atual modificou esse eixo, sediando a Cúpula Energética da UNASUL, na Ilha de Margarita em abril de 2007; concedendo áreas de exploração de petróleo na Faixa do Orinoco para companhias como a Petrobras; negociando projetos conjuntos como a Refinaria Abreu e Lima e o Pólo Petroquímico Braskem-Pequiven (que será o maior das Américas).

4. Requisitos técnicos

O parecer Jereissati dá a impressão de que não foram cumpridos os requisitos para a adesão da Venezuela ao Mercosul, conclusão que merece ser aqui esclarecida. A percepção equivocada se dá em razão da extensão das observações a respeito de questões que têm a ver, na essência, com a dificuldade inerente a negociações entre Estados.

É preciso ressaltar, contudo, que o próprio parecer, em determinado ponto, observa que as exigências estão sendo cumpridas. De fato, na data de hoje, estão cumpridas as condições para a aprovação da adesão da Venezuela ao bloco, em particular as listas de desgravação tarifária para o comércio com a Venezuela, os cronogramas e as condições gerais para o cumprimento dos demais compromissos. Sempre se poderá invocar a ausência de determinados pormenores. No entanto, a Venezuela, hoje, preencheu as mesmas condições cumpridas pelos sócios do Mercosul quando da fundação do bloco. Como se sabe, o cronograma de liberalização tarifária para o comércio recíproco foi o único compromisso definido em detalhe no Tratado de Assunção (Anexo I). No caso da Tarifa Externa Comum, as condições foram negociadas já em pleno funcionamento do Mercosul, e consagradas pela Decisão CMC Nº 7/94. A disciplina da Tarifa Externa Comum segue até hoje no âmbito do bloco, com renovação de listas de exceções e exame de casos específicos, como os regimes especiais de Bens de Capital e Bens de Informação e Tecnologia.

Alguns criticam a falta de regras, critérios e prazos claros para o alargamento do bloco e citam como referência os exigentes requisitos aplicados pela União Européia nos processos de alargamento. Opinam que, em razão da reciprocidade, todos os Membros do Mercosul estão obrigados, sem distinções e exclusões, dos direitos e deveres constituídos pelo bloco.

Academicamente, essa opinião está correta. Politicamente, está errada. Não há integração sem pragmatismo. É preciso reconhecer que nenhum dos sócios fundadores do Mercosul cumpre, até hoje, plenamente todas as obrigações assumidas. O próprio Brasil é criticado por países vizinhos por não aplicar plenamente o livre-comércio. Entre os fatores originais que explicam as dificuldades do Mercosul esteve a falta de distinção entre os tamanhos relativos dos membros. Isso se manifestou na relação entre o Brasil e a Argentina e, em particular, desses dois sócios maiores com o Uruguai e o Paraguai. Até 2003, existiu no Mercosul a percepção de que a distribuição dos benefícios de participação no bloco não eram iguais, favorecendo aos Estados mais competitivos em termos comerciais. Posturas rígidas poderiam ser consideradas, portanto, contrárias ao espírito constitucional. A partir de 2003, por iniciativa brasileira, o Mercosul incorporou o conceito de "assimetria", que reconhece as disparidades entre os sócios e põe em marcha modalidades para corrigi-las. A reciprocidade foi, assim, relativizada em nome do interesse comum de manter a coesão do bloco. Devemos parar com as recriminações mútuas e reconhecer que o Mercosul deve avançar de forma pragmática. Isso não

invalida o Mercosul, que é mais um exercício de construção do que um edifício pronto.

Embora tenham sua devida importância, é um erro focalizar esta análise apenas em questões técnicas, como os cronogramas. No caso da Venezuela, isso é particularmente verdadeiro. A desgravação seria muito mais relevante se a Venezuela fosse um país fechado, tal como era a Argentina ou o Brasil no início do Mercosul – pois a negociação diria respeito à velocidade de sua abertura comercial. Ora, a Venezuela é um país especializado na exportação de petróleo e possivelmente o mais aberto de todo o Mercosul. Por que preocupar-se com tentações protecionistas venezuelanas, quando, na verdade, a preocupação crucial da Venezuela diz respeito a seu abastecimento?

5. Concepções equivocadas sobre o relacionamento da Venezuela na América do Sul

Sob esse aspecto, um conjunto de equívocos precisa ser esclarecido para que a avaliação esteja baseada em fundamentos sólidos. Alguns desses equívocos surgem no parecer apresentado pelo relator.

1º equívoco: "O Mercosul deve seguir o exemplo da União Européia"

Para comparar o Mercosul com a União Européia (UE), é preciso considerar as diferenças nos processos e nas realidades sul-americana e européia. Em particular, no tocante ao processo de adesões, no período inicial de sua formação, nos anos 1950, a UE não impôs critérios técnicos rígidos para ingresso de novos membros. Foi apenas em dezembro de 1993 – ou seja, 42 anos depois da criação da Comunidade Econômica do Carvão e do Aço –, que se estabeleceram os "critérios de Copenhague".

Até então, a UE orientou-se por interesses estratégicos – ou seja, garantir primeiro sua expansão e seu predomínio perante outras propostas de integração (como a defendida pelo Reino Unido e Suíça) para depois aprofundar o cumprimento das normas em cada Estado Membro. Ainda depois de trinta anos, em 1986, a UE admitiu Portugal e Espanha, então considerados países subdesenvolvidos da Europa e com forte tradição autoritária – hoje modelos de democracia e prosperidade. Hoje, mesmo após a adoção dos Critérios de Copenhague, a UE mostra flexibilidade em nome de interesses políticos. Haja vista a importância de projetar-se no Leste europeu, admitiu a Bulgária e a Romênia, em 2007. Os requisitos não

foram plenamente cumpridos, mas a UE flexibilizou-os e estabeleceu que faria sua verificação *a posteriori* – e não *a priori*.

É preciso também lembrar que a Comunidade Econômica Européia cometeu alguns erros – como o veto da França gaullista ao ingresso do Reino Unido, admitido apenas em 1973. Em retrospectiva, está claro que foi equivocado o temor de que Londres fosse um "cavalo de Tróia". Hoje se reconhece que melhor é "ter o Reino Unido a bordo" do que "trabalhando contra". A discussão atual na Europa diz respeito à eleição de um Presidente da União Européia e é precisamente um britânico, o ex-Primeiro-Ministro Tony Blair, que é cotado para o cargo.

Temos de ter, no Mercosul, a mesma tolerância e visão estratégica da União Européia, que soube consolidar-se apesar de notáveis diferenças políticas conjunturais e de retrocessos eventuais. Essa é uma das coisas que devemos copiar dos europeus. Processos de integração nunca são harmônicos: eles passam pela administração das diferenças em nome do interesse comum, que é o de fortalecer a união para alcançar objetivos que, individualmente, nenhum país conseguiria obter.

Alguns defendem que, como a UE, seja criado um sistema de voto ponderado, que reflita o poder relativo do Brasil perante os demais parceiros no Mercosul. Isso é desnecessário. O poder decisório do Brasil já está hoje garantido pela ausência de um sistema de voto: as decisões são tomadas por consenso. Isso significa que o Brasil tem poder de veto: sem nossa concordância, nada é feito no Mercosul. Ademais, mesmo sem recorrer ao veto, ante o enorme peso econômico, demográfico, territorial e político do Brasil no Mercosul parece-nos impossível que o Mercosul adote decisões que vão contra a vontade do Brasil. A prática de 18 anos do Mercosul comprova esse postulado.

De todo modo, o Mercosul não segue necessariamente o modelo europeu, que deve servir apenas de inspiração e não de norte absoluto. O Mercosul adota uma criatividade própria e cria conceitos próprios a uma integração sul-americana, feita entre países semelhantes social e culturalmente, porém assimétricos em termos econômicos e políticos.

2º equívoco: "a Venezuela perturbará o Mercosul"

O segundo equívoco é o de que o governo Chávez tem prejudicado interesses brasileiros e que poderia "perturbar" o Mercosul.

Com dramaticidade, há quem afirme estar-se criando um "um arco de instabilidade nos países fronteiriços" e se dedique a apontar fatos negativos, porém isolados, nas relações com a Argentina, com o Uruguai, com o Paraguai, com a Venezuela. Registrou-se no parecer, de forma ligeira, a alegada intromissão do Presidente Chávez em questões como a nacionalização do gás pelo Governo Evo Morales; a ida do Presidente deposto de Honduras, Manuel Zelaya, à Embaixada brasileira em Tegucigalpa; o tráfico ilícito de armas venezuelanas para as FARC; a guerra entre as FARC e o Governo colombiano; e o Acordo Militar para o uso de bases militares pelos EUA na Colômbia.

Essas questões não podem ser tratadas, contudo, com base apenas nas fontes da imprensa, sendo preciso registrar as avaliações técnicas e aprofundadas de órgãos como o Itamaraty. Sem entrar em detalhes, bastará registrar que é exagerada a idéia de que teria sido a Venezuela quem motivou a Bolívia a tomar a decisão de nacionalizar o gás: essa intenção já havia sido tema da campanha eleitoral do candidato Morales, bem como de vários outros candidatos. A nacionalização dos hidrocarbonetos foi aprovada previamente à eleição de Morales, em plebiscito popular. O caso da escolha da Embaixada brasileira pelo Presidente Zelaya foi esclarecido por ele próprio, que declarou ter planejado as rotas e do local de abrigo, uma vez tendo ele ingressado no território de seu país. Segundo informações noticiosas, ele teria, antes de procurar a Embaixada do Brasil, buscado proteção na representação dos EUA, que lhe teria fechado as portas. É uma mera especulação atribuir ao Presidente da Venezuela esses desenvolvimentos. No caso das armas venezuelanas encontradas em território colombiano, citadas no relatório, faltou contar a segunda parte da história: tratava-se de carcaças de armas descartáveis e há documentos oficiais que comprovam terem elas sido roubadas por assaltos das FARC contra quartéis, em território da Venezuela, antes do Governo Chávez.

As análises internas do Governo brasileiro confirmam que não há apoio da Venezuela às FARC, mas uma preocupação de Caracas em que o problema criado pela guerrilha seja tratado a partir de uma solução coletiva. A solução unilateral defendida pela Colômbia – a via militar – não atende às preocupações da Venezuela, que tem dois milhões de colombianos refugiados, transfere tensão para a fronteira com a Venezuela, elevando a criminalidade e forçando a entrada de paramilitares colombianos. A Venezuela defende uma solução colegiada, aberta à participação dos países vizinhos da Colômbia, de forma a que suas preocupações também sejam atendidas. Isso não pode ser interpretado, como fazem setores da imprensa, como apoio às FARC. O Presidente

Chávez, em recente entrevista a canal de TV colombiano, declarou que, se as FARC entrassem em território venezuelano, seriam recebidas "com tiros".

O relatório também cita o caso das bases militares a serem utilizadas pelos EUA na Colômbia. É incorreto dizer que a Venezuela está "trazendo para a região uma agenda que não é nossa". O Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, deixou claro que não foi a Venezuela quem influenciou as posições de inquietação do Brasil. Mesmo se a Venezuela – ou qualquer outro país – não se manifestasse, o Brasil teria as mesmas preocupações, que têm a ver com a projeção de poder de uma potência extrarregional em nossa vizinhança e potencialmente sobre nosso próprio território, em particular a Amazônia. O Brasil já deixara clara sua posição quanto ao retorno da IV Frota da Marinha dos EUA para patrulhar o Atlântico Sul. A sensibilidade do Brasil com a movimentação na Amazônia data do início do Estado brasileiro e não responde aos interesses de governantes de países vizinhos. O que há é uma oportuna coincidência na posição do Brasil e da Venezuela – o que serve para fortalecer-nos. No passado, a instalação de uma base norte-americana na região – como no Equador em 1995 – nem sequer teria sido discutida. Hoje, graças à proximidade política entre os países da região, foi discutida amplamente na UNASUL, que expressou suas expectativas de obter garantias de que as bases não ameacem os interesses dos países da América do Sul. O Brasil tem interesses concretos a defender – a começar pela Amazônia. Não se pode tampouco desdenhar as preocupações da Venezuela – que sofreu um golpe de Estado em 2002, ocasião em que aeronaves militares norte-americanas entraram em território venezuelano. Na realidade, a introdução, em nosso subcontinente, de uma anacrônica agenda da Guerra Fria, manifestada na reativação da Quarta Frota e na ampliação da presença militar norte-americana na Colômbia, foi uma iniciativa que não partiu, obviamente, do governo venezuelano.

As análises dos nossos especialistas militares mostram que as compras de armas pela Venezuela não constituem qualquer ameaça contra o Brasil. Caracas busca reforçar suas condições de defesa, de forma a dissuadir eventuais ações de ingerência externa. Não obstante as aquisições de armas realizadas, a Venezuela não está em condições de sustentar uma ofensiva militar contra qualquer país, podendo, no máximo, elevar suas condições de defesa. Seus objetivos são claramente defensivos e não ofensivos. Ela tem vulnerabilidades militares importantes. É preciso começar a análise por questões básicas de logística militar: por exemplo, como é que um país que importa 75% de sua comida, em particular da Colômbia, poderá pretender sustentar a crucial alimentação de suas tropas

ofensivas? A Venezuela não é ameaça para ninguém e, acima de tudo, tem o direito de defender-se.

Considere-se, adicionalmente, que, de acordo com os dados do *Stockholm International Peace Research Institute (SIPRI)*, a instituição mais reconhecida mundialmente em pesquisa sobre armamentismo, o país da América do Sul que mais gasta com forças armadas em proporção ao PIB é a Colômbia (4%), muito além dos gastos exibidos por vizinhos como Brasil (1,5%) e Venezuela (1,3%).

No sentido contrário, a análise do Governo brasileiro indica que, no balanço geral, a Venezuela tem sido um parceiro importante para a promoção dos interesses do Brasil. Em vez de "perturbar", ela tem "ajudado" o Brasil. Basicamente, devemos lembrar que foi Chávez quem operou a reorientação das relações externas da Venezuela no sentido de privilegiar as relações com o Sul e apostar na integração sul-americana. Antes dele, a projeção do Brasil ao norte da América do Sul era limitada.

Como se pode falar num "arco de instabilidade" em torno do Brasil quando registramos, nos últimos anos, avanços sem precedentes históricos na nossa aproximação: a União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), o Conselho de Defesa da América do Sul, o Conselho Energético, o Parlamento do Mercosul, entre outros? A Venezuela tem sistematicamente dado seu apoio a pretensões brasileiras – como a candidatura do Rio de Janeiro a sede das Olimpíadas de 2016, a candidatura do Juiz brasileiro para a Corte Internacional de Justiça (CIJ), a candidatura do Brasil a membro permanente do Conselho de Segurança da ONU.

Estas são conquistas institucionais, ou seja, de longo prazo e muito mais relevantes do que eventuais dificuldades registradas. No caso da Venezuela, em vez das notícias negativas, deveríamos estar celebrando hoje sua decisão de adotar o padrão nipobrasileiro de TV digital. Isso marca um rompimento com a sistemática adoção de padrões norte-americanos em boa parte da América do Sul. O Governo venezuelano indicou que se juntará às gestões internacionais para promover sistema nipobrasileiro em toda América Latina. Manifestou empenho particular para que países da Aliança Bolivariana para as Américas adotem padrão ISTB-T. O padrão nipobrasileiro poderia, assim, estender-se para Antígua e Barbuda, Bolívia, Cuba, Equador, Dominica, Honduras, Nicarágua e São Vicente e Granadinas.

É preciso também ressaltar que o Brasil jamais teve problemas relacionados a nacionalizações realizadas pelo Governo venezuelano, tendo o próprio Presidente Chávez declarado que não tocará nos investimentos brasileiros. Devemos respeitar as opções que a Venezuela possa fazer para alcançar seu desenvolvimento, notadamente quando reproduz experiências históricas nossas. É preciso também reconhecer que a Venezuela cumpriu fielmente suas obrigações de indenização justa pelas nacionalizações que realizou, de acordo com o Direito internacional. No caso do Banco da Venezuela, pertencente ao Grupo Santander, da Espanha, a indenização não apenas atendeu às expectativas espanholas, mas também foi paga em mais de 50% à vista. Observe-se que o objetivo de Caracas é transformar o Banco da Venezuela segundo o modelo da Caixa Econômica Federal, ou seja, de um banco público dedicado ao desenvolvimento social.

Alguns dizem que o Presidente Chávez poderia "mudar de posição se o Governo brasileiro mudasse", com eventual vitória da oposição nas eleições de 2010. É uma mera especulação, que não pode ser confirmada historicamente. Como vimos, o fato é que a Venezuela de Chávez teve um excelente relacionamento com o Brasil sob o Governo Fernando Henrique Cardoso, do PSDB, a quem o Presidente Chávez chamava de "mi maestro". É preciso, novamente, abstrair-nos de visões partidárias e entender que a Venezuela, como Estado, busca criar uma parceria com o Brasil, como Estado, para a planejada reorientação de sua inserção internacional. O que interessa ao Estado venezuelano é associar-se ao crescente peso do Brasil no cenário internacional, de forma a diminuir sua dependência de outras potências. Em troca, oferece-nos a oportunidade de projetarmos nossos interesses, em particular na ampliação do Mercosul. São interesses de Estado, independentemente dos governos de turno.

É preciso também ter claro, no Brasil, que a Venezuela é objeto de uma campanha de desinformação. A reorientação econômica da Venezuela, que se volta para o Sul e busca valorizar seus recursos energéticos, prejudica interesses de países, como os EUA, que não querem "perder a Venezuela". Uma decisão do Senado brasileiro sobre a adesão da Venezuela ao Mercosul deve basear-se em análises mais isentas e aprofundadas das instituições do Estado brasileiro e os interesses da sociedade do País.

6. Democracia e direitos humanos

Enfatiza-se que a situação interna na Venezuela – em termos de democracia e direitos humanos – não é compatível com sua adesão ao Mercosul. Essa avaliação está equivocada porque pressupõe que o Mercosul é um clube de países-modelo em termos de democracia e direitos humanos. Ele é, na verdade, um quadro institucional destinado precisamente a fortalecer a democracia e os direitos humanos. São os países mais débeis nesses quesitos que mais precisam do Mercosul.

Na União Européia, aprenderam a conviver harmoniosamente, não obstante dificuldades iniciais, regimes tão distintos como monarquias, repúblicas, sistemas presidencialistas e parlamentaristas; com longa tradição democrática, como o Reino Unido, ou com forte tradição autoritária, como Portugal e Espanha; com modelos econômicos liberais, como o Reino Unido, dirigistas, como a França, ou socialistas, como a Suécia. Integração não significa eliminação da diversidade e do pluralismo. Significa trabalhar juntos para alcançar objetivos comuns. No cenário internacional, os Estados não escolhem seus parceiros por afinidades, mas por interesses. Os Estados apresentam assimetrias não apenas econômicas, mas também políticas – que são um dado inescapável da realidade. Se fôssemos invocar as diferenças políticas como critério, mal teríamos relações internacionais.

A democracia é certamente um objetivo comum do Mercosul. O Brasil, que lutou para conquistá-la em 1985, deve refletí-lo em sua atuação internacional. Antes de ser eleito Presidente, Fernando Henrique Cardoso examinou, em obra ilustre, o que chamou de "construção da democracia" no Brasil. O tempo histórico de cada nação é próprio – e não há como acelerar esse processo, contínuo, de construção democrática.

Não se pode comparar a situação democrática de um país com a de outro. A exportação forçada da democracia promovida pelo Governo do Presidente George W. Bush a partir de 2005 apenas contribuiu para gerar mais instabilidade no Oriente Médio. O que, sim, é possível avaliar é o sentido – positivo ou negativo – tomado por um país em comparação com seus próprios antecedentes históricos. Assim, podemos comparar o Brasil de hoje com o Brasil de há cinqüenta anos; ou a Venezuela de hoje com a Venezuela de há algumas décadas.

Não se pode avaliar a democracia na Venezuela sem uma visão histórica. Cabe observar que durante a Guerra Fria, a Venezuela foi apresentada como um exemplo raro de democracia na América do Sul. Trata-se de uma falácia. O país vivia sob o regime do *Pacto de Punto Fijo*, articulado pelos EUA em 1957, pelo qual os partidos tradicionais e conservadores aceitaram alternar-se no poder, sem permitir a entrada de novos partidos. O objetivo, para os EUA, era garantir alguma estabilidade na Venezuela, diante de sua importância como fornecedora de petróleo.

Os historiadores comparam o Pacto de Punto Fijo à Política do "café-com-leite" da República Velha brasileira: por trás de uma fachada de democracia, escondeu-se um sistema oligárquico. Avalia-se que cerca de 50% da população era excluída do exercício do voto desde os anos 60. O sistema eleitoral era excludente, diante de artimanhas diversas (o voto era obrigatório, mas o registro eleitoral era facultativo e, na prática, impunha muita dificuldade à população de baixa renda; os cartórios eleitorais se concentravam nas zonas prósperas do país e não eram facilmente alcançados pelos mais pobres; as zonas eleitorais eram remanejadas segundo cálculos eleitorais do governo de turno). O federalismo venezuelano foi profundamente autoritário, cabendo ao Presidente da República nomear todos os governadores e prefeitos biônicos, muitos dos quais hoje militam na oposição venezuelana. Apenas em 1989 foram realizadas as primeiras eleições para prefeitos e governadores. Eram comuns as prisões de jornalistas, em razão da publicação de matérias que denunciavam questões como o tráfico de armas para as FARC ou emprego das forças armadas para fins privados (como ocorreu, entre centenas de outros casos, com o professor Pablo Antillano, em 1968, atual professor da Universidade Central da Venezuela). Hoje, não existem jornalistas presos na Venezuela.

A Venezuela chegava ao fim do século XX com uma contradição evidente: apesar das grandes riquezas derivadas da exportação de petróleo, 70% de sua população vivia abaixo da linha de pobreza. Em 1989, no contexto da crise econômica, manifestações populares se multiplicaram por todo o país. Uma delas, o "Caracazo", foi duramente reprimida pelo Estado, cujas forças mataram indiscriminadamente entre 1.000 e 3.000 pessoas. As manifestações estudantis foram também reprimidas, tendo sido ordenado o fechamento da Universidade Central da Venezuela, que durou três anos.

A eleição de Hugo Chávez em 1998 se insere no colapso do Pacto de Punto Fijo: para uma população desprovida de sistemas públicos includentes (saúde, educação, moradia, etc.), a plataforma política de

Chávez surgiu como proposta sem precedentes na história do país, o que explica, em grande parte, a sua popularidade nas camadas historicamente excluídas do povo venezuelano. Dez anos depois, a pobreza havia diminuído para 20% dos habitantes, fato que incomoda sobremaneira as oligarquias políticas que negaram perspectivas promissoras à maioria da população.

É, portanto, equivocado o argumento de que, antes da eleição de Chávez, a Venezuela vivia uma democracia plena e que, hoje, ela estaria sendo "destruída". Essa versão não encontra base na história da Venezuela e não pode servir como subsídio para orientar a análise do Estado brasileiro a respeito da adesão da Venezuela ao Mercosul. Importa observar que a propensão histórica de setores venezuelanos a utilizar meios de força não está restrita ao século XIX: em 2002, a oposição venezuelana organizou um golpe de Estado que derrubou o Presidente Chávez por dois dias. A ação durou poucos dias, porque houve um levante popular que obrigou os militares a restaurarem o Presidente legitimamente eleito. Na época, o Governo brasileiro, presidido por Fernando Henrique Cardoso, condenou o golpe de Estado e exigiu o retorno incondicional de Hugo Chávez à Presidência. Frise-se que, no dia do golpe, Chávez telefonou para apenas dois presidentes: Fidel Castro e Fernando Henrique Cardoso. Saliente-se que o Conselho Permanente da OEA chegou a ser acionado com base na Carta Democrática Interamericana. A Venezuela só não foi excluída da OEA porque o golpe foi prontamente revertido.

Não há dúvida sobre a legitimidade do Presidente Chávez. Ele disputou doze eleições desde 1998. Ganhou 11 e perdeu uma (referendum de reforma constitucional, em 2007). Em 1998, obteve 56% dos votos (3,7 milhões). Em 2006, 63% (7,3 milhões de votos). Em 2009, 54,85% dos eleitores aprovaram emenda constitucional que autoriza a reeleição. Chávez deverá ser candidato para o mandato 2013-2019. O sistema eleitoral, em 2009, foi completamente informatizado e contém salvaguardas antifraude adicionais às que existem no Brasil. Todas as eleições foram consideradas livres e legítimas pelos observadores internacionais (Centro Carter, ONU e OEA, Governos estrangeiros), inclusive brasileiros. É notoriamente elevado o grau de consciência política entre a população hoje.

Isso não significa que não haja desentendimentos na política interna da Venezuela – ainda marcada pela polarização política e pela tensão – que não possam suscitar preocupações no exterior, inclusive no que tange aos limites à alternância de poder, suscitados pela possibilidade de muitas reeleições consecutivas. Sem prejuízo dos cuidados que o Brasil deve ter em respeito à soberania venezuelana e à não-interferência nos

assuntos internos, é legítimo que possamos acompanhar os desenvolvimentos em outros países, como a Venezuela.

Para conciliar esse interesse com o princípio da não-ingerência, o Itamaraty elaborou, durante a crise de 2002-2003, o que quase levou a um enfrentamento entre governos e oposição na Venezuela, a doutrina da "não-interferência, porém sem indiferença". Isso significa que devemos estar dispostos a dialogar com ambos os lados, para facilitar o entendimento e as soluções pacíficas. Significa que não podemos simplesmente colocarmo-nos como juízes do processo interno venezuelano, emitindo críticas à distância, e isolando a Venezuela, fora do Mercosul. Pressupõe, sobretudo, que tenhamos credenciais para sermos vistos como ator com uma contribuição positiva para a solução de crises internas.

Há questões que justificam a "não-indiferença" do Brasil na Venezuela. O golpe de 2002 introduziu um sentido de desconfiança sobre os métodos a que poderiam recorrer os opositores a Chávez. As forças armadas mostraram que poderiam ser divididas e utilizadas politicamente. Foram intensificados os financiamentos internacionais direcionados para a oposição, embora isso seja proibido por Lei na Venezuela, tal como o é no Brasil.

Observe-se que o golpe de Estado de 2002 foi apenas uma primeira tentativa da oposição venezuelana de desestabilizar o Governo Chávez. No final de 2002, início de 2003, a PDVSA foi paralisada por iniciativa de diretores nomeados durante o Governo anterior. Como é fonte de 70% das receitas do Estado, a PDVSA é fortemente disputada pelos setores políticos. Não obstante ter sido eleito em 1998, Chávez não logrou fazer cumprir suas diretrizes dentro da empresa, em razão da inexistência de uma burocracia profissional na PDVSA e da politização de seus quadros, até proceder a uma ampla reforma de sua estrutura de recursos humanos. Isso ocorreu apenas depois da traumática experiência da "greve petroleira" de 2002/2003. Cabe lembrar que, na época, o Presidente Fernando Henrique Cardoso buscou apoiar o Presidente Chávez e enviou um carregamento emergencial de gasolina brasileira, iniciativa considerada decisiva para a sobrevivência do governo venezuelano à greve interna.

É no contexto da politização de diversas instituições do Estado que devemos compreender o esforço do Governo Chávez para a renovação dos quadros, como iniciado na PDVSA e realizado também na esfera do Judiciário e das autoridades eleitorais. Pode-se dizer que a Venezuela vive hoje um momento de transição, em que se busca desmontar o controle político das instituições do Estado por parte de setores políticos opositores,

processo que desperta preocupações, pois há o risco de que, nessa transição, o controle político apenas mude de mãos, sem que se criem estruturas públicas caracterizadas pela imparcialidade e pela impessoalidade. Esse objetivo, contudo, somente pode ser alcançado por meio de um apoio firme, inclusive internacional, ao aperfeiçoamento da administração pública – e não com simples denúncias de seu controle pelo Estado ou outros setores.

Não se pode afirmar que a Venezuela vive sob um regime que não admite oposição e contestação. A verdade é que são muito atuantes na Venezuela os partidos contrários ao Governo, como o COPEI e a Ação Democrática, de histórico enraizamento na sociedade venezuelana. Nos últimos anos, houve crescimento significativo da oposição – como na derrota, em dezembro de 2007, do referendo relativo à reforma da Constituição da Venezuela. Isso provou que as eleições não são fraudulentas e que a oposição tem condições de ganhar. Nas eleições provinciais de novembro de 2008, embora o Partido Socialista Unido da Venezuela (PSUV), chavista, tenha obtido a maior parte dos votos no cômputo geral, a oposição conseguiu importantes vitórias nos estados mais populosos e economicamente dinâmicos (Carabobo, Táchira, Nueva Esparta e Miranda), bem como na capital, Caracas, e na cidade de Maracaibo.

Observe-se, além disso, que em todos os pleitos eleitorais realizados ao longo do governo Chávez, acompanhados por inúmeros observadores internacionais, não houve denúncias comprovadas de fraudes e vícios que tivessem comprometido os resultados, o que poderia ter afetado, de fato, a ordem democrática venezuelana. Conforme observou o ex-Presidente dos EUA, Jimmy Carter, que conduziu observadores no referendo revocatório de 2004, existe uma tendência da oposição venezuelana a exagerar os fatos e negar as credenciais democráticas do regime:

> Visitamos o Conselho Nacional Eleitoral, que respondeu a todas as nossas perguntas. Ficamos satisfeitos. Nossa próxima reunião foi com líderes da oposição, onde ouvimos uma sucessão de previsões catastróficas, sobre fraudes, intimidação e violência planejada pelo Governo. (...) Ainda que o país estivesse em paz, alguns líderes da oposição diziam-se angustiados, sentimento também dado pelos jornais com manchetes como "Catástrofe," "Fraude Permanente" e "Sérias Dúvidas." (...) Oferecemos aos sempre irados líderes da oposição nossos serviços para esclarecer as dúvidas que tinham, antes de partir (...)

A questão da liberdade de imprensa precisa ser analisada de forma aprofundada. Segundo o ex-Presidente dos EUA, Jimmy Carter: "há claramente liberdade de expressão, de associação e de imprensa". A Venezuela tem uma imprensa bastante atuante que faz oposição ferrenha ao governo Chávez, o que assegura a divulgação livre de informações própria dos regimes democráticos.

O problema está na guerra midiática entre Governo e oposição. Ao longo dos anos 90, o sistema partidário venezuelano colapsou, tendo havido uma migração da política para os sistemas de rádio e televisão. Os canais se transformaram em braços dos partidos políticos. Ninguém no Brasil poderia pretender comprar um canal de televisão e fazer horário contínuo de propaganda política, invocando seu direito de liberdade de imprensa. Temos, no Brasil, regras estritas sobre a propaganda política, que não existem na Venezuela. Canais como a Globovisión concentram sua programação em entrevistas, declarações e análises de políticos de oposição – uma espécie de horário eleitoral contínuo, que não contribui para um debate realmente democrático e ponderado sobre as questões venezuelanas. Em reação, os canais do Governo buscam, no outro extremo, defender os programas governamentais. Essa polarização alcançou momentos paroxísticos de crise – como durante o golpe de Estado de 2002, em que a RCTV transmitiu imagens de desenho animado para prevenir a mobilização popular; ou em 2008, quando a Globovisión transmitiu entrevista em que editor de jornal previa (e apoiava) que o Presidente Chávez "acabaria morto como Mussolini, pendurado pelos pés, de cabeça para baixo".

O Brasil pode contribuir para apaziguar os ânimos inflamados da oposição e do Governo na Venezuela. Não podemos, contudo, pretender emitir um julgamento, que não nos cabe. A democracia e as liberdades políticas na Venezuela são um processo em construção. Uma posição puramente crítica apenas contribuiria para que o Brasil perdesse sua hoje valiosa capacidade de influir. Ademais, estaríamos reproduzindo um comportamento que, ao longo de nossa história, sempre rechaçamos energicamente quando aplicado por potências externas ao Brasil. O Congresso brasileiro já se manifestou no passado em repúdio a opiniões externas relativas a questões internas do nosso país – como em matéria de direitos humanos e de processos eleitorais.

Alguns citam violações de direitos humanos na Venezuela referindo-se a relatórios de alguns organismos internacionais. Até mesmo acusações dramáticas e sensacionalistas de antissemitismo foram suscitadas, as quais se revelaram exageradas, conforme as análises internas

do Governo brasileiro. Sem desqualificar o importante trabalho das organizações internacionais, é preciso reconhecer que suas avaliações nem sempre são neutras, porque são formuladas com base nas políticas de seus membros, notadamente os mais poderosos.

Não podemos assumir, como sendo uma descrição perfeita da realidade, relatórios de direitos humanos passíveis de motivações políticas. O Brasil defendeu, em Genebra, a despolitização dos trabalhos em matéria de direitos humanos. A abordagem brasileira para a questão dos direitos humanos é pró-ativa: não somos juízes, porque não queremos ser julgados por outros países; somos solidários com as dificuldades de outros, que queremos ajudar a solucionar, da mesma forma como queremos ser ajudados a solucionar as nossas dificuldades. Novamente, os direitos humanos são algo a ser construído à luz do tempo histórico de cada país. Nesse contexto, relatórios críticos sobre direitos humanos, desde que isentos, são muito bem-vindos, pois ajudam países e governos a corrigir as sempre presentes imperfeições na plena implantação dos direitos humanos.

É preciso considerar que o próprio Brasil não pode ser encarado como um modelo, no que tange ao respeito aos direitos humanos. Infelizmente, ainda há no País tortura contra presos comuns, trabalho em condições de escravidão, discriminação de gênero e raça, falta de acesso universal à educação e à saúde, e vários outros fatores que afetam o desfrute dos direitos humanos. Na realidade, são muito poucos os países do mundo que podem ser considerados exemplares em termos de democracia e direitos humanos. Mesmo países desenvolvidos, com os EUA, por exemplo, podem ser questionados, nesse aspecto. Assim, se adotarmos uma postura muito rígida nesse campo, como pré-requisito para estabelecermos relações mais estreitas com outros países, ficaríamos bastante isolados. Obviamente, o limite deve ser dado, no caso do Mercosul, pelo Protocolo de Ushuaia, que prevê eventuais sanções contra membros do bloco, apenas no caso estrito de ruptura da ordem democrática, o que, como o próprio Relator da matéria reconhece, não aconteceu na Venezuela.

O importante é assegurar que haja uma evolução positiva da paciente e sempre inacabada construção das democracias e dos arcabouços institucionais e jurídicos relativos aos direitos humanos. Nesse sentido, deve-se observar que tal evolução é robustecida e acelerada pelos processos de integração, como a experiência européia demonstra, ao passo que o isolamento normalmente resulta em retrocesso.

Assim, se existe preocupação com a evolução democrática ou dos direitos humanos na Venezuela, a forma para equacioná-la é inseri-la nos mecanismos de defesa da democracia existentes no Mercosul – ao invés de isolá-la. É interessante notar que, depois de defender que a Venezuela não fosse admitida ao Mercosul, em carta dirigida ao Presidente do Senado José Sarney, o principal líder da oposição venezuelana, Antonio Ledezma, Prefeito Maior de Caracas, mudou de posição. Depois da apresentação do relatório do Senador Tasso Jereissati, veio ao Brasil, em outubro de 2009, tendo-se encontrado com o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em entrevista ao Estado de S. Paulo (7.10.2009), deixou clara sua posição (que foi reafirmada, ontem, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal):

> Digo isso muito sinceramente: é preciso que o Brasil e os demais países-membros aceitem a Venezuela no Mercosul. E isso por uma razão que me parece lógica: Chávez é muito mais perigoso isolado. Para nós, a oposição, é importante que Chávez esteja na Comunidade Andina, na OEA, no Mercosul e em tantos outros fóruns internacionais que possam pôr limites às suas ações. Essa seria uma medida muito positiva para a democracia venezuelana.

Como pretendemos ajudar a causa democrática na Venezuela rejeitando sua adesão ao Mercosul, quando até mesmo a oposição venezuelana nos pede que aprovemos essa adesão? Estaríamos fazendo um desserviço à democracia e contradizendo nosso próprio discurso.

Vale lembrar que, entre os compromissos já assumidos, a Venezuela aderiu ao Protocolo em 2005, na condição de Estado Associado ao Mercosul, tendo-o ratificado em fevereiro de 2007. O Protocolo está em vigor, servindo de marco promotor da democracia venezuelana. Assim, caso sua adesão ao Mercosul seja rejeitada, a Venezuela poderá considerar-se fora do Protocolo de Ushuaia. Isso excluiria o Mercosul como marco para a defesa da democracia na Venezuela. Em vez de ajudar, o Brasil estaria prejudicando a democracia na Venezuela. A melhor defesa da democracia na Venezuela é sua manutenção no Protocolo de Ushuaia, o que ora requer sua admissão plena ao Mercosul.

O Mercosul pode, até como exemplo, ser entendido como uma escola. Os alunos não transformam a escola. É a escola que educa os alunos, com seus princípios, normas, regras e procedimentos. Manter os alunos fora da escola significa mantê-los marginalizados da sociedade no futuro. Trazê-los para dentro da escola é a única alternativa.

III – VOTO

Em síntese, consideramos que não há fatos que consubstanciem a rejeição ao ingresso da Venezuela no Mercosul. Pelo contrário, está claro que a adesão desse país irmão:

- atende plenamente aos interesses nacionais do Estado brasileiro, fortalecendo a segurança jurídica no relacionamento com um país vizinho e muito contribuindo para os interesses econômicos, comerciais, industriais, agrícolas, trabalhistas e regionais do Brasil;

- atende aos interesses do Mercosul, em termos de sua revitalização interna e reprojeção no cenário internacional, notadamente em termos energéticos e na vertente amazônica e caribenha;

- atende às preocupações existentes com relação aos desenvolvimentos políticos dentro da Venezuela – em matéria de democracia, direitos humanos, paz e estabilidade.

É preciso ressaltar que a intensificação das relações econômicas com o Brasil, nos últimos anos, deriva de uma decisão política do Estado venezuelano de orientar em nossa direção sua nova estratégia de inserção econômica internacional e tem como premissa elementar que a associação bilateral será institucionalizada no Mercosul. Se essa premissa não se confirmar, a Venezuela poderá revisar seus planos de inserção internacional e, naturalmente, se afastará do Brasil e do Mercosul.

Assim, não aprovando a adesão da Venezuela estaremos convidando um país vizinho – nosso 6º maior cliente no mundo – a procurar outros parceiros. As primeiras vítimas serão nossas exportações, hoje da ordem de US$ 5 bi, que geraram em 2008 o maior superávit do comércio internacional do País, além de nossos contratos, hoje da ordem de US$ 15 bi. As segundas vítimas serão nossas aspirações de construir, tal como definido na Constituição Federal, um espaço de integração da América Latina. As últimas vítimas serão os próprios interesses do Estado brasileiro no longo prazo, em particular os do Estado de Roraima, vizinho da Venezuela. bem como os interesses dos outros Estados Partes e do Mercosul como um todo. Não se pode desconsiderar também, como uma possível vítima dessa decisão que isolaria a Venezuela, a ainda instável democracia venezuelana.

Por todo o exposto votamos pela democracia, pela paz, pela integração latino-americana e, portanto, pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2008, que aprova o texto do Protocolo de Adesão da República Bolivariana da Venezuela ao Mercosul.

Sala da Comissão,

Senador Romero Jucá

Senador Inácio Arruda

Senador João Pedro

Senador Eduardo Suplicy

Senador Francisco Dornelles

Senador João Ribeiro

Senador Geraldo Mesquita Júnior

Senador Pedro Simon

Senador Renato Casagrande

Senador Antônio Carlos Valadares

Senador Flávio Torres

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Antonio Carlos. Sua solicitação será atendida na forma do Regimento.

Com a palavra, agora, o Senador Mário Couto, por cessão do Senador Garibaldi Alves Filho.

Logo após, para uma comunicação inadiável, o Senador Tião Viana.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, venho a esta tribuna, Senador Colombo, para mostrar o equívoco do nosso Ministro do Meio Ambiente. A nossa região, a região da Amazônia, a região do Estado do Pará foi extremamente prejudicada com as ações postas pelo Ministro Minc, do Meio Ambiente. Cheguei a pensar – e acho que estou certo – que o Ministro não bate bem da cabeça; que o Ministro é estabanado; que o Ministro não é sério; que o Ministro é incompetente, Senador Cafeteira. E aqui estão os dados da incompetência do Ministro Minc.

O Ministro Minc chegou à Amazônia – acho que nunca tinha ido à Amazônia – e mandou fechar tudo que foi madeireira; mandou fechar as indústrias do meu Estado e disse que o desmatamento na Amazônia ia diminuir.

Eu vim a esta tribuna, Senador Jarbas Vasconcelos, chamei-o de Tio Patinhas – porque ele é daquelas pessoas iguais ao Tio Patinhas –, disse que ele era um louco, que ele não sabia o que estava fazendo, nem dizendo, e está aqui a verdade. Estão aqui as novas pesquisas dos institutos especializados nesta matéria, mostrando que o desmatamento na Amazônia aumentou em 157%, batendo todos os recordes.

Ei, Ministro, V. Exª é ou não é burro, Ministro? É ou não é burro, Ministro? Ministro, o Ibama deveria ser extinto. O Ibama não tem capacidade para fiscalizar nada, Ministro. A primeira iniciativa de V. Exª era fechar o Ibama.

Aliás, Presidenta, até o Presidente Lula, numa entrevista na TV Globo, disse: "Vamos criar outro instituto, porque o Ibama não tem mais condições de fiscalizar nada". É um órgão viciado, todos os brasileiros sabem disso. É um órgão altamente despreparado, viciado, sem nenhuma estrutura para fiscalizar o desmatamento de uma Amazônia.

Vou a Breves, a maior cidade da Ilha do Marajó: fecharam todas as madeireiras; se deixaram algumas abertas, foram duas ou três, no máximo. Onze mil desempregados!

Vim à tribuna, e disseram: "Aquele Senador é a favor do desmatamento". É mentira. Sou tradicionalmente contra o desmatamento, mas a maneira incompetente como se age dói na alma de cada um. É visível a maneira errada e a incompetência com que se fazem as coisas.

Depois, minha Presidenta, que acabou aquele dinheirinho das indenizações, do seguro-desemprego, veio a miséria. Estão lá 11 mil desempregados na miséria. Na sexta-feira, um ato público, todos colocando luto e dizendo assim: "Olhe, Ministro, o que o senhor fez com a gente!".

Será que esse Ministro maluco, será que esse Ministro incompetente... Não tenho medo, não. Ouviu, Ministro? Não tenho nenhum receio de que V. Exª possa fazer qualquer coisa contra a minha pessoa. Vim para cá para dizer a verdade e o que penso, Ministro. Penso que V. Exª é incompetente. Penso, Ministro. Penso que o seu partido é o principal causador do desmatamento na Amazônia, e vou ler aqui. Vou ler aqui, Ministro.

Será que V. Exª não sabe de tudo isso, Ministro? Sabe, sim. V. Exª sabe, Ministro. V. Exª fecha os olhos. V. Exª quer aparecer. V. Exª vai à Amazônia, sobe nos troncos das árvores do mato e pede para ser fotografado. V. Exª tem mania, é um desequilibrado, V. Exª quer aparecer, todos os dias, na imprensa.

V. Exª vai lá e desemprega 11 mil pessoas, para aparecer nas televisões, Ministro. No fundo, no fundo, V. Exª sabe o que acontece – o que aconteceu no desmatamento da Amazônia e o que vem acontecendo.

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), é ele que diz, Ministro, e não adianta V. Exª questionar, não.

Agora, Ministro, vou ler e vou recordar alguma coisa aqui, para que V. Exª sinta o que fez com aqueles que trabalhavam dignamente para criar os seus filhos, colocando nas suas testas o suor digno, Ministro. V. Exª fez de todos eles uns abandonados, uns desempregados, uns sofredores, sem saber quem estava certo e quem estava errado. Fechou tudo, colocou a farinha no mesmo saco e não quis saber quem trabalhava certo ou quem trabalhava errado. Só quis se exibir.

Revista **Veja**. Vou ler um pouquinho, para o Ministro saber o que toda a população brasileira sabe, Senador, querido, Tião Viana, das históricas dos desmatamentos da Amazônia. Tem recente. Vou ler todas elas aqui. Semana a semana, vou ler uma. Peguei a mais antiga para ler e mostrar à população brasileira quem é o responsável pelo desmatamento da Amazônia; se não é o PT! Se não é o PT!

Olhem aqui: revista *Veja,* de 2006 – desde lá. Eu vou pegar desde lá, de 2006 para cá. Revista **Veja***:*

Assessora de Ana Júlia Carepa [atual Governadora do Estado do Pará, naquela época, Senadora da República, vinha aqui nesta tribuna dizer que era séria, vinha aqui nesta tribuna mostrar moralidade,

Srªs Senadoras e Srs. Senadores] movimentou R2 mil em propina.

Um acordo político livrou a Senadora Ana Júlia Carepa (PT-PA) de ser uma das indiciadas pela CPI da Biopirataria, que listou um grupo de petistas acusados de receber propina de madeireiros [Ministro olha aqui, Ministro!] para facilitar corte ilegal de madeiras no Pará.

Senador Flexa, aí os nossos irmãos do Marajó, os marajoaras queridos, passam fome, desempregados, porque o Ministro quer, porque o Ministro deseja. E olhem quem desmata a Amazônia!

Vamos mais, vamos mais um pouquinho; vamos ler a *Veja*, só para recordar. Tem outras irregularidades que vou mostrar aqui – viu Ministro, para mostrar que V. Exª não é sério, para mostrar que V. Exª é incompetente ou se faz de incompetente?

A reportagem está na edição dessa semana da revista *Veja*, de 2006. Vou ler pequenas partes da reportagem:

O relatório da CPI, segundo a revista, aponta que o gerente executivo do Ibama, Marcilio Monteiro [este rapaz era, na época, casado ou era o ex-marido da Senadora Ana Júlia Carepa], indicado pela senadora, facilitava o esquema. Uma assessora de Ana Julia Carepa teria movimentado R$ 2 milhões em contas bancarias. O valor é dezesseis vezes mais alto do que a renda anual que Maria Joana declarou à Receita Federal [...].

Apesar do esforço do Partido dos Trabalhadores em abafar as investigações, conseguimos desmontar um dos mais escabrosos casos de corrupção na área ambiental do país', avalia o presidente da CPI, o deputado Antonio Carlos Mendes Thame (PMDB-SP). O relatório da CPI pede ao Ministério Público o indiciamento de sete pessoas, cinco delas ligadas ao PT [por desmatamento ilegal na Amazônia!].

Era uma Senadora da República, hoje Governadora do Estado do Pará, quem desmatava ilegalmente a Amazônia. Sabem quanto foi o aumento do desmatamento no meu Estado, só no Estado do Pará? O Estado do Pará foi o recordista no desmatamento – já foi terminar: 577 km² de desmatamento. E adiantou desempregar tantas pessoas, Senador? Adiantou fazer a barbárie que fizeram no Município de Breves, Altamira, Tailândia, Paragominas e outros?

Hoje são, meu Senador, mais de 100 mil pessoas desempregadas por falta de planejamento desse maluco Ministro.

Fundadora do PT no Pará, Ana Júlia é conhecida por seu envolvimento com os movimentos sociais e a causa dos sem-terra da Amazônia. Embora um acordo costurado entre parlamentares tenha poupado Ana Júlia e seu ex-marido de um pedido de indiciamento no relatório, a investigação da CPI esbarrou em uma série de indícios comprometedores para a dupla. Logo no início das investigações, a comissão recebeu de um sindicalista da região a denúncia de que parte da propina paga pelos madeireiros para conseguir autorizações [ilegais] para o desmate e o transporte ilegal de madeira era depositada em contas bancárias de uma assessora da senadora [de Ana Júlia Carepa][...].

Esse é o desmatamento ilegal da Amazônia, Ministro. Prenda a Ana Júlia Carepa! Peça o **impeachment** da Ana Júlia Carepa. Está mais do que comprovado.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já vou descer.

Senador Flexa Ribeiro, eleição passada: fui visitar a região do Marajó, Breves. Cheguei a Breves, havia o descontrole emocional de quantos faziam política ali contra o PT. E eu queria saber, Senador, porque aquele descontrole emocional.

Aí veio a denúncia. A cada plano de manejo que recebia um candidato do PT, esse candidato vendia o plano de manejo ao madeireiro, que depositava na conta R$200 mil para a campanha do PT. Agora, Senador!

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Esse negócio da Ana Júlia Carepa não é de hoje.

O que mais entristece, o que mais choca, o que mais afirma a minha convicção de que não vale a pena, neste País, trabalhar pela dignidade, pela moralidade é ver um Ministro despreparado desempregar tantas pessoas no meu Estado. Onze mil em Breves, Senador Flexa. E por aí vai! V. Exª conhece tanto quanto eu. E o Ministro dizendo: "Fechando as madeireiras todas, o desmatamento para". Aumentou em 157%, Senador Flexa Ribeiro! E não sou eu que estou dizendo, é o instituto especializado, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), provando que esse Ministro é despreparado.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sem planejamento, chega lá, batendo em todo mundo, metralhadora em punho, metralhadora, igualzinho à época da ditadura militar, igualzinho à época da ditadura militar! Metralhadora em punho, fechando as madeireiras, achando que todos eles eram corruptos e ilegais, quando não eram. Não tinha ilegalidade? Tinha. Esses, sim, fecham; esses, sim, prendem. Mas não podem colocar todo mundo no mesmo saco.

Presidente Lula, vou lhe fazer um pedido ao descer da tribuna: troque esse Ministro, Presidente. Re-

formule o Ibama, Presidente. Construa outro órgão, Presidente, para fiscalizar isso. Esse Ministro não tem capacidade, Presidente. Troque-o, Presidente. Troque-o pelo bem do nosso País, pelo bem do mundo, pelo bem da Amazônia. O mundo clama que a Amazônia não seja desmatada.

Não queremos ver os nossos irmãos paraenses famintos, morrendo de fome, desempregados, com filhos, com suas famílias abandonadas. Faça isso, Presidente! Tome uma atitude de imediato. Reformule o Ibama e troque esse Ministro aloucado.

Muito obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Tião Viana.

Logo depois, pela inscrição, falará o Senador Flávio Arns, por permuta com o Senador Pedro Simon.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Serys, Srªs e Srs. Senadores, trago aqui um reconhecimento ao Ministério da Saúde, na figura do Ministro José Gomes Temporão, pelo lançamento, no dia de ontem, do chamado Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o Tratamento da Hepatite Viral Crônica pelo Vírus B e as Coinfecções. Esse é um marco na história da saúde pública brasileira. O Brasil nunca teve uma política uniforme sobre um tema tão desafiador como esse. À primeira vista, a impressão que se tem é a de que esse é um tema secundário, mas, quando se olham os números estatísticos atuais, observa-se um registro de casos da ordem de cinco milhões de pessoas infectadas – portadoras crônicas – pelos vírus das Hepatites B e C no nosso País, Senador Flávio Arns, sem contar os casos crônicos de Hepatite Delta, os casos de Hepatite Autoimune e outras formas obscuras de Hepatite que estão sendo estudadas em nosso País.

Então, é um dado da maior relevância, que envolve a vida de milhares de pessoas. Há idas e vindas no debate no Congresso Nacional sobre o tema. Inúmeros Senadores já opinaram, em termos legislativos, sobre a proteção desses doentes, e o Brasil vivia uma situação de muita dificuldade em uniformizar o debate e uma conduta para o tratamento dessa doença.

Ontem, o Ministro reuniu todos os especialistas do setor; a Sociedade Brasileira de Hepatologia, com seu Presidente, Dr. Raimundo Paraná; e a Sociedade Brasileira de Infectologia. Foi apresentado, naquele momento, um grupo de trabalho dirigido pela Drª Leila Beltrão, da Universidade Federal de Pernambuco, que, desde 2003, tinha a incumbência de desenvolver um estudo de prevalência que mostrasse o diagnóstico real das Hepatites no Brasil, já que o Brasil estava inserido, em relação à transmissão da Hepatite B, como uma das áreas de maior ocorrência do planeta.

Também foram desenvolvidos estudos com relação à Hepatite A e à Hepatite C. O que se observou? Um decréscimo consistente na transmissão da Hepatite A no Brasil, seguramente por medidas como a vacinação e o saneamento básico. Em relação à Hepatite B, desde 1998, há o acesso seletivo da população à imunoprevenção, à vacina, e, com isso, houve uma forte redução da doença, pelo menos nos estudos que foram apresentados de forma linear nas diversas regiões do Brasil. Esse dado é muito relevante. Com não há vacinação para prevenção da Hepatite C, o registro apontado ali mostrou dados de muita preocupação: em torno de 2,2% da população está infectada pelo vírus da Hepatite C, e isso significa que estamos falando em algo em torno de quatro milhões de pessoas, Senador Flávio Arns, em nosso País, vítimas da Hepatite C.

Lembro que, na Hepatite B, de cada cem casos, noventa evoluem para a cura espontânea, e dez vão evoluir para a forma crônica; na Hepatite A, 99,9% evoluem para a cura espontânea; e, na Hepatite C, em torno de 80% evoluem para a forma crônica, sendo que desses um grande percentual irá evoluir para a forma da cirrose hepática, para evoluções cruzadas, como câncer de fígado e outras situações de insuficiência hepática grave. Então, esta é uma das maiores causas de custos hospitalares elevados: o tratamento das complicações, que é forte causa de perdas de vida no Brasil e forte causa de inatividade para as funções laborativas desenvolvidas no dia a dia da sociedade.

Esse ato de ontem foi um marco que deve ser reconhecido em relação ao trabalho do Ministro José Gomes Temporão, antecedido pelo nosso Ministro da Saúde, Humberto Costa, que desenvolveu a decisão para o estudo que foi apresentado ontem e que fala de uma nova realidade para o tratamento dessas doenças. Há uma droga chamada Tenofovir, que, até então, era usada para o tratamento da Aids e que passou a receber autorização para o uso em relação à Hepatite B em nosso País. É uma droga da maior importância pelo acesso dela em termos de custo e pelo resultado eficiente do ponto de vista científico que se apresentou ali.

Algo que mais me trouxe emoção naquele encontro com o Sr. Ministro da Saúde foi que, pela primeira vez na história do Brasil – uma doença que é negligenciada entre as Hepatites é a Hepatite Delta, chamada antigamente de Febre Negra de Lábrea, que dizimava famílias inteiras no interior da Amazônia, uma doença que ocorre em comunidades rurais, em comunidades de áreas de florestas no Brasil –, o Ministério assumiu um protocolo autorizando o tratamento, com

uma norma ministerial, para a Hepatite Delta no Brasil, que ocorre somente quando associada com o vírus da Hepatite B.

Eu, que fui autor de uma tese do mais amplo estudo no Brasil sobre a Hepatite Delta, apontei, no meu estudo, por exemplo, que, no pequeno Município do Estado do Acre chamado Porto Walter, 89% das pessoas já haviam sido infectadas pela Hepatite B e que 11% da população inteira estavam infectados pela Hepatite Delta. Aí, imaginamos a dimensão desse problema dentro da Região Amazônica. Por isso, o significado tão importante disso para a saúde pública e para a proteção das pessoas.

Ao longo dos anos, testemunhei, nos corredores dos hospitais, crianças com câncer, adultos jovens com cirrose hepática, filas de transplantados no Brasil. Então, é muito importante observar o que aconteceu ontem, em que se mostrou um acesso maior aos transplantes, um acesso maior ao tratamento, uma resposta melhor, a proteção de pessoas doentes com um tratamento acessível e racional. E essa é uma norma ministerial. No início dos anos 90, eu brigava pela implantação desse tratamento no Brasil, e o próprio Ministério da Saúde discordava, porque dizia que não era uma afirmação consistente e segura o tratamento, porque, naquela época, esse tratamento apenas se dava nos Estados Unidos. Agora, vejo uma evolução fantástica, digna de reconhecimento.

Com a licença da Srª Presidente, encerrarei, ouvindo as palavras do querido Senador Flávio Arns.

O Sr. Flávio Arns (PSDB – PR) – Senador Tião Viana, quero parabenizar V. Exª pelo pronunciamento e também o Ministério da Saúde pela iniciativa. E quero só reforçar, dizendo que um protocolo em relação a uma doença como a Hepatite traz, sem dúvida, segurança para a população, acesso à cidadania, acesso a medicamento e a tratamento, uma orientação nacional baseada no conhecimento científico e no desenvolvimento dessa área. Então, só existem motivos de alegria e de satisfação. O que desejamos – e V. Exª participa muito desses debates, e deles também tenho participado – é que estendamos isso para todas aquelas doenças que possam ser incluídas na lista de medicamentos com protocolos bem definidos, para, assim inclusive, minorarmos significativamente o processo de judicialização em nosso País. Quero me associar inteiramente ao pronunciamento de V. Exª.

(Interrupção do som.)

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço à Srª Presidente a tolerância, por me conceder mais um minuto, e a V. Exª, Senador Flávio Arns, que enriquece meu pronunciamento, sendo comigo autor de um dos mais relevantes projetos sobre esse tema, que é o de estabelecermos a regra em relação às doenças chamadas negligenciáveis, quando que não há uma proteção em relação a como atender o doente na necessidade de medicamento. Nós dois nos associamos a uma exigência ética da sociedade e da comunidade científica, que pedia a revisão dos protocolos em tempo regular, anualmente, estabelecendo regras, para que ninguém fique na fila, esperando um tratamento não atendido, quando a razão científica assim o determinar.

Então, agradeço muito a V. Exª. Estamos falando em algo que afeta, pelos menos em relação às Hepatites, cinco milhões de brasileiros. São cinco milhões de famílias afetadas, com prejuízo na sua qualidade de vida.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Tião Viana.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Flávio Arns, por permuta com o Senador Pedro Simon. Logo após, pela Liderança da Minoria, o Senador Raimundo Colombo.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço, Srª Presidente.

Quero, no meu pronunciamento de hoje, destacar o recebimento de uma publicação da Federação Nacional das APAES (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais), que tem como título **Autogestão e Autodefensoria: conquistando autonomia e participação**. V. Exª, Srª Presidente, inclusive, como Relatora do Orçamento da LDO do ano passado, empenhou-se sobremaneira para que a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) fosse alterada, a fim de que as entidades que atendem pessoas com deficiência pudessem ser beneficiadas com recursos da União também para finalidades de investimento de capital. E a Federação Nacional das Apaes lança esse livro essencialmente sobre autodefensoria ou, como muitos denominam, autoadvocacia, isto é, que a pessoa com deficiência seja ela própria a advogada de suas causas. Inclusive, existe um pensamento muito utilizado na área da pessoa com deficiência, que diz "nada sobre nós sem a nossa participação. Nada sobre nós sem nós, sem a nossa participação".

E a Federação Nacional das Apaes se dedica essencialmente, dentro dos seus objetivos, à questão da pessoa com deficiência intelectual, chamada deficiência mental. E se diz, então, neste documento que a pessoa com deficiência tem que ser a autodefensora, a autoadvogada. Isso significa que as pessoas com deficiência devem participar das diretorias, devem ser eleitas, devem participar dos congressos, dizer o que é

importante para a sua independência, para a sua autonomia, para a sua dignidade, sempre dentro daquele aspecto de que a pessoa com deficiência é a pessoa ou o especialista ou a especialista na sua área. Isso em todas as áreas.

Por exemplo, discutindo em Curitiba com pessoas com deficiência auditiva que sentiam dificuldades em acompanhar o ensino médio regular na escola comum, essas pessoas diziam: "Queremos um ensino médio especial, porque temos dificuldades", elas argumentavam, "de acompanhar, junto com outras quarenta, cinquenta, sessenta pessoas, as aulas de Física, de Química, de Biologia". Tinham que ficar um turno inteiro naquela aula dita normal e, no contraturno, ter a explicação das matérias repetidas por um professor especializado.

Então, nesse sentido de autoadvocacia, autodefensoria, as próprias pessoas dizem que querem um ensino médio especial, porque, assim, terão mais chances de aprender Física, Química, Biologia, Matemática. Com isso, terão mais chances de serem aprovados em um vestibular e também de terem acesso a um trabalho mais independente, com melhor remuneração, mais adequado às necessidades. Enfim, a própria pessoa com deficiência, seja cegueira, surdez, deficiência física ou paralisia cerebral, aqui nesta publicação da Federação Nacional das Apaes, está dizendo que a pessoa com deficiência intelectual deve também ser autodefensor, autoadvogado. Portanto, esta publicação nos leva a pensar sobre esse assunto.

É a experiência da Federação Nacional das Apaes que vem sendo colocada em prática nos últimos oito a dez anos, nos congressos nacionais, nos encontros nacionais. E, como fruto dessa caminhada, consolidou-se o pensamento, a orientação. As conclusões foram consolidadas nos congressos todos, a fim de transmitir para a sociedade o relato de uma experiência que é fundamental: as necessidades da pessoa com deficiência intelectual se estendem por toda a caminhada da vida. Quando são adolescentes e adultos, que é o caso da autodefensoria, os grandes desafios se encontram na área do trabalho, qualificação para o trabalho, acesso à saúde, acesso à educação, momentos de lazer, momentos de esporte, participação em namoro, em casamento, o processo de envelhecimento.

Então, em relação a todos esses direitos fundamentais, discute-se, coloca-se nessa publicação o caminho percorrido pelos autodefensores eleitos nas Apaes, em cada Município, em mais de dois mil Municípios do Brasil que contam com as entidades. O autodefensor moço, a autodefensora moça, homem, mulher, nos Estados também são eleitos e, no contexto nacional, eleitos entre eles próprios aqueles que vão defender, no contexto do Brasil, as necessidades e os direitos da área. Isso está de acordo com princípios mundialmente aceitos.

Se pensarmos o que o mundo discute, veremos que se discute essencialmente quatro temas. Primeiro: inclusão social. A pessoa com deficiência deve participar de todos os aspectos da comunidade, estar presente no orçamento da educação, da saúde, do esporte, da cultura, do trabalho, em todas as políticas públicas. Segundo: direitos humanos. No mundo inteiro se luta, como no Brasil também, a nossa Constituição aponta nesse sentido, a Convenção da ONU para os Direitos da Pessoa com Deficiência, as nossas leis, para a realização de dignidade e de cidadania. Terceiro aspecto, igualmente importante no mundo inteiro: escutar as famílias. As famílias têm muito a nos dizer sobre o que é importante para a felicidade dos seus filhos que apresentam algum tipo de deficiência. A família sabe a necessidade do filho autista, do filho com deficiência física, do filho ou filha surdo, cego, com deficiência múltipla e as preocupações da família têm que se tornar as nossas preocupações. E o quarto aspecto é a autodefensoria, a autoadvocacia, algo que se debate também no mundo inteiro. Vamos escutar a própria pessoa e sua família, eles são os especialistas. Vamos agir em função do que eles coloquem, do que eles falem.

Então, em sintonia com aquilo que o mundo debate, a Federação Nacional das Apaes do Brasil, o maior movimento do mundo nessa luta de pessoas com deficiência, coloca à disposição da comunidade brasileira o livro **Autogestão e Autodefensoria**. Nesse sentido, Srª Presidente... Se me permite só mais um minuto...

(Interrupção do som.)

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Obrigado, Senadora Serys Slhessarenko.

Então, nesse sentido, é uma leitura para todas as pessoas que gostam dessa área da pessoa com deficiência, que apreciam ver o histórico da implantação de um processo que já vem de 2001, quando da realização do Congresso Nacional das Apaes, em Fortaleza, e que agora se consolida numa publicação. Assim, quero parabenizar a Federação Nacional das Apaes, os pais, professores, funcionários, amigos e, particularmente, as pessoas com deficiência, que são autodefensores, autodefensoras e que lutam por uma vida melhor e mais digna.

Obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Flávio Arns.

Pela Liderança da Minoria, o Senador Raimundo Colombo. E, logo após, pela inscrição, o Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Serys Slhessarenko, Srªs e Srs. Senadores, é sempre muito bom ouvir o Senador Flávio Arns e perceber a sua identidade com uma luta que ele faz, e dá ao Brasil uma grande contribuição, tornando-se um exemplo para todos nós, já que exercita a sua vida pública como uma missão. Por isso, eu gostaria de, aqui, reconhecer esse trabalho do Senador Flávio Arns e destacá-lo, porque para nós também se torna uma referência. É tão bom ver um trabalho com tanta dedicação!

Srªs e Srs. Senadores, também gostaria de colocar uma questão dentro dessa mesma linha, qual seja, chamar a atenção das instituições e das pessoas para os grandes problemas que a sociedade brasileira enfrenta. O jornal *O Globo*, de ontem, mostra na sua manchete: "200 mil pedras de *crack* apreendidas só neste ano". Nós sabemos que o nível de apreensão é muito baixo entre o que de fato circula no seio da sociedade. Se isso parece, assim, uma coisa mais abstrata, se lermos a matéria e compreendermos o que acontece – a violência do *crack* e as suas consequências –, começamos a perceber, aqui, o desabafo de um pai: "Finalmente, consegui internar o meu filho". É um músico viciado que matou a namorada, uma notícia que impactou o Brasil. É uma pena que esse internamento tenha sido em um presídio, dada a violência de uma ocorrência em consequência da questão do *crack*. O que me anima é que a sociedade começa, agora, a perceber essa doença que está contaminando, de uma forma tão grave e tão volumosa, uma grande parte dos jovens do nosso País.

Em Santa Catarina, quase metade dos veículos tem um adesivo colado: "**Crack**, nem pensar". É uma campanha de uma rede de televisão, a RBS, um setor de comunicação. Mas já se percebe que os noticiários também estão dando ênfase. Nós percebemos que não é apenas a polícia, somente a polícia, que vai conseguir resolver esse problema. Nós temos de nos integrar a essa luta, como sociedade civil, como organizações religiosas...

Agora, no dia 25, os jovens, por intermédio da igreja, reuniram-se em todo o Brasil mostrando exatamente um movimento, criando um movimento, chamando a atenção para o desafio dos jovens do nosso País.

Quero ver se conseguimos votar hoje a Emenda Constitucional nº 42, a PEC da Juventude, exatamente para traçar uma política pública de proteção aos jovens. Hoje, mais da metade das pessoas presas no Brasil estão na faixa de 18 a 29 anos. A maioria dos crimes que ocorrem no Brasil também atinge essa faixa. O jovem, ao mesmo tempo em que é a maior vítima, é também o que mais comete o crime. Não temos políticas públicas eficientes e o resultado é deficiente.

Eu estava vendo na Internet uma frase que tem num livro, não lembro agora o autor, que diz exatamente o seguinte:

Somos a única geração de toda a história que conseguiu destruir a capacidade de sonhar dos jovens. Nas gerações passadas, os jovens criticavam os conceitos sociais, sonhavam com grandes conquistas. Onde estão os sonhos dos jovens? Onde estão seus questionamentos?

O sistema social é tão agressivo que tornou os jovens passivos, controlou-os internamente, rouboulhes a identidade, transformou-os em um número de identidade. Eles não criticam o veneno do consumismo, a paranóia da estética e a loucura do prazer imediato produzidos pelas propagandas da mídia. Para muitos deles, o futuro é pouco importante. O que importa é o hoje. Não têm uma grande causa para lutar.

Na verdade, esse processo de massificação fez com que perdêssemos valores. O Senador Flávio Arns colocou a importância da família exatamente no resgate de valores, de princípios. Não vamos regulamentar isso com lei, nem apenas com a autoridade policial. E esta é a grande questão que está aí, desafiadora, para nós: voltar a trazer os valores da vida comunitária, da relação humana, dos princípios da vida familiar para que possamos devolver aos jovens a esperança, a capacidade de sonhar e reencontrar o caminho do bem, o caminho de construir cada vez mais.

Eu vejo, por exemplo, o foco que se dá agora às Olimpíadas como uma grande ação e fundamentada, basicamente, em construir estádios, mas ninguém fala em preparar os jovens, dar a eles condição de vencer a ociosidade por meio do esporte, abrir mercado de trabalho para aqueles que se preparam para enfrentar essas grandes coisas que aí estão.

Temos que usar os veículos de comunicação, sim, para estabelecer uma guerra forte contra as drogas. De repente, vemos no Brasil uma série de crimes horrorosos que são cometidos. Durante um mês, isso tem grande impacto. Discutimos nesta Casa a redução da idade penal, todas as ações que podem ser decorrentes disso, mas, logo depois, isso vai para a gaveta, cai no esquecimento, parece que faz parte de uma coisa que causou grande impacto num momento, mas que depois cai numa rotina, e é mais uma coisa comum. De repente, alguns marginais derrubam um helicóptero e isso causa grande impacto em todo o Brasil, repercute durante uma semana e, logo em seguida, acaba.

Acho que foi exatamente essa inapetência, esse desinteresse de autoridades que permitiu que vivêssemos hoje o quadro que o Rio de Janeiro vive, uma das cidades mais encantadoras do mundo, com todas as condições de sediar a Olimpíada e tudo que quiserem fazer, pelas condições que tem, mas que convive com uma realidade que dá insegurança a todos.

Hoje, em muitas pesquisas que são feitas entre adolescentes no Rio de Janeiro, a referência para eles é o traficante. Não há mais o princípio da autoridade; releva-se o mérito. Nós estamos cheios de problemas nessa área e quando vemos todo esse problema da droga... E eu cito aqui um jornal do Rio de Janeiro, um jornal nacional, mas se você olhar o de São Paulo ou de qualquer pequena cidade, um jornal semanal ou diário, vai encontrar de forma clara uma página destinada a ocorrências policiais, e 80% dessas ocorrências estão ligadas ao problema da droga. E o Estado existe para quê? Qual é a função do Estado? Proteger, proteger as pessoas; enfrentar as epidemias, as pandemias. E esta é o quê? Parece que nos mobilizamos tanto para falar da gripe asiática – e realmente não poderia ser de outra forma – mas e esta que está aqui? Exatamente, falta uma política pública corajosa determinada para enfrentar, na raiz, os grandes problemas. E aí, a sociedade precisa ser instada a participar e dar sua colaboração, que considero muito importante. Sinto que os jovens estão participando, estão despertando, estão contribuindo de forma significativa para criar um novo momento.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Exª me dá um aparte?

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Pois não, Senador Mário Couto, com o maior prazer.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Raimundo Colombo, V. Exª, na tarde de hoje, passa a falar de um assunto importante para a Nação brasileira. V. Exª traz a preocupação de todos os brasileiros. Ontem, eu perguntava a um Senador, que também falava do assunto segurança, na tribuna: "Por que os governantes não investem na segurança?". O nosso País, hoje, Senador, está um caos. No meu Estado, morrem três pessoas assassinadas, por bala, por dia, Senador, doze em cada final de semana no Estado do Pará. O que acontece no Rio hoje... Meu segundo pronunciamento nessa tribuna, como Senador da República, foi sobre esse assunto. A minha preocupação, há dois anos e meio, era com a segurança do País. Eu dizia que o País estava em guerra, que os bandidos estavam tomando conta do País e mostrei a estatística de morte de militares. Pegue, hoje, a estatística de morte mensal de militares – pegue hoje – para V. Exª verificar se não é uma guerra! Nós estamos em guerra neste País. Nenhuma providência se toma. Nenhuma. "Ah, porque tem que fazer a base para se combater..." Todo mundo sabe disto, que a base é a educação neste País. E agora? Vamos deixar o cidadão morrer no meio da rua, Senador? É o que está acontecendo no País hoje, Senador.

(Interrupção do som.)

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – Parabéns pela preocupação de V. Exª!

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Queria agradecer o Senador Mário Couto e dizer exatamente que essas coisas são perceptíveis.

Há quinze anos, no Rio de Janeiro, eu visitava um conterrâneo meu, que era embaixador, aposentou-se e estava morando no Rio. Comecei a elogiar o Rio. Ele disse para mim: "Se não enfrentarem, imediatamente, esses problemas que estão ocorrendo no Rio, isto aqui vai virar uma loucura". Eu me recordo. Isso foi há quinze anos. Exatamente o que ele disse aconteceu.

Eu queria fazer um pedido aqui, Senadora Serys. Como, provavelmente, nós vamos votar hoje as medidas provisórias, peço que inclua, na pauta de hoje, a emenda à Constituição da juventude. É absolutamente fundamental que a Secretária Claudia Lyra nos ajude, porque, se nós vamos votar a PEC da Polícia de Rondônia, que se inclua também a PEC da Juventude, para que a gente possa estabelecer políticas públicas e mecanismos adequados para enfrentar esse outro problema.

Tenho todo o respeito ao projeto de emenda constitucional que foi aprovado na Comissão de Justiça, vou votar a favor e acho que é esse o caminho, mas já está na pauta, consta da Ordem do Dia, a PEC da Juventude. Ela precisa ser votada e a ela deve ser dada prioridade, porque é um instrumento fundamental para estabelecermos as políticas públicas e conseguirmos enfrentar e dar melhores mecanismos de apoio aos jovens.

Existe o Estatuto da Criança e do Adolescente, existe o Estatuto do Jovem, mas não existem os desdobramentos da Constituição para proteger a juventude do nosso País.

Obrigado, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Raimundo Colombo. Quanto à sua solicitação com relação à votação da PEC da Juventude, informo que essa matéria consta da pauta. É o Item 10. Estando desobstruída a pauta, como está, há totais possibilidades de que essa matéria vá à votação na sessão de hoje.

Concedo a palavra, pela inscrição, ao Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nada que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva faça ou diga me surpreende mais diante de todos os absurdos que ele proclamou e apoiou em quase sete anos de Governo.

No futuro, os historiadores, com toda certeza, farão um gigantesco esforço para compreender como essa gestão conseguiu chegar ao final tendo à sua frente um líder altamente popular, mas que, infelizmente, trata tudo na base da brincadeira, da piada e das invencionices palanqueiras. Realmente, Srª Presidente, é um fenômeno a ser estudado.

Há algum tempo, o Presidente Lula se comparava a Getúlio Vargas e a Juscelino Kubitschek, mas esses modelos foram insuficientes para o Presidente. Lula, agora, se compara a Jesus, como ocorreu na recente entrevista ao jornalista Kennedy Alencar, publicada na última quinta-feira na **Folha de S.Paulo**.

O mais recente dos abusos cometidos pelo Presidente da República ocorreu durante a viagem que a trupe teatral governista realizou nos Estados de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco. Foi uma verdadeira turnê eleitoral. Nunca antes, na história deste País, um chefe de governo em período democrático abusou tanto da legislação eleitoral quanto o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

De "visita técnica", a passagem pelas obras da transposição do Rio São Francisco não tinha nada. Essas, inclusive, andam a passo de tartaruga, pois o Governo Lula só liberou 3,68% dos R$ 1,68 bilhão da dotação orçamentária para este ano.

Em 2008, ano passado, as migalhas foram semelhantes: apenas 7,31% do previsto. Isso tem nome: incompetência gerencial.

Lula deveria era viajar menos e governar mais. É público e notório que o Presidente tem enfado em administrar. Ele prefere o papel midiático de mestre de cerimônias do Governo. Essa avaliação não é apenas minha ou da oposição, todos aqueles com um mínimo de senso crítico identificam essa farsa, como destacou, de maneira precisa, o jornalista Marco Antonio Rocha em sua coluna no **Estado de S. Paulo**,

O Presidente Lula imita Sócrates. Anda por Ceca e Meca acompanhado dos discípulos, como o filósofo grego. A semelhança fica por aí. Onde para, o Presidente distribui ensinamentos, às margens dos rios ou debaixo de árvores. Ora para o Ibama, recriminando seus técnicos por excesso de exigências de respeito ao meio ambiente; ora para o Tribunal de Contas, por fiscalizar demais as contas do Governo; ora para os jornalistas, porque insistem em duvidar das suas afirmações; ora para os empresários, porque não sabem o quê, quando, onde e como investir; ora para os políticos, explicando por que é necessário fazer alianças.

Sob o comando do Presidente, assunto sérios como a fraude do Exame Nacional do Ensino Médio e uma concorrência internacional para a compra de aviões se transformam em galhofa, em pilhéria.

Lula ainda tem o cinismo de insinuar o envolvimento da Oposição nas trapalhadas dos seus auxiliares.

Os aloprados, não foram embora. Eles continuam no Governo, desmoralizando o Enem, querendo taxar a caderneta de poupança, retendo as restituições do Imposto de Renda e tentando criar novos impostos para a gestão gastadora e perdulária do PT.

A viagem ao São Francisco foi apenas mais um capítulo da novela na qual o Presidente da República tenta fazer da Ministra Dilma Rousseff a sua sucessora no Palácio do Planalto. Sem nunca ter sido testada nas urnas, dependendo apenas do *slogan* marqueteiro de "Mãe do PAC", ela deixa muito a desejar. A verdade é que a candidatura da Ministra se sustenta apenas na obsessão eleitoral do Presidente da República.

Lula não foi ao Nordeste inaugurar obras, com dois presidenciáveis a tiracolo, como chegou a dizer na semana passada. Na verdade, Lula terminará o mandato sem entregar nenhuma das grandes obras que ele tanto gosta de visitar no nosso Nordeste. Por um motivo simples, Senador Marco Maciel: seu Governo é bom de retórica, de conversa e de discurso de palanque, e péssimo de execução.

Srª Presidente, como bem registrou o jornal **O Estado de S.Paulo** no editorial "O Palanque do São Francisco", publicado no último dia 16, o Governo Lula é marcado "pelo abismo entre o que o seu Governo faz e o que ele diz que faz".

Na hora de trabalhar, o Governo se perde nos labirintos da incompetência e das irregularidades. Daí vem o ódio mortal que o Presidente da República tem da Oposição. O Senador Marconi Perillo, aqui presente, é vítima, inclusive, do ódio do Presidente da República, pelo simples fato ter denunciado com antecedência o escândalo do mensalão.

O Presidente da República tem ódio mortal da Oposição, dos órgãos fiscalizadores e da imprensa, que, em sua visão, deveria ter o papel de noticiar os fatos, e nunca de investigar as ações do Governo ou de seus aliados de ocasião.

Só não vê quem não quer, Srªs e Srs. Senadores: o Presidente Lula está utilizando recursos públicos para alavancar a candidatura da Ministra, agredindo a legislação eleitoral acintosamente.

Estou convencido de que as mordomias da Presidência da República, os elogios e a alta popularida-

de levaram Lula a criar um mundo particular, e, nesse "planeta lulista", ele é o soberano absoluto. Manda em todos os partidos, quer escolher até mesmo o candidato da Oposição. É um mundo perfeito, fruto da mente de um Presidente que se acha imbuído de uma missão messiânica, a qual todos devem aceitar de maneira pacífica e servil.

Srª Presidente, para tentar adequar o mundo real ao que criou na ficção, Lula achou pouco o vexame ao qual submeteu o PT na crise do Senado e agora quer transformar o PMDB num mero satélite da sua obsessão em eleger a Ministra Dilma.

Admito que a maioria do PMDB hoje apoia o Governo. Faço parte de uma minoria. Mas é completamente insana essa iniciativa da cúpula peemedebista de fechar uma aliança em apoio a Dilma sem ouvir as diversas instâncias partidárias e ainda ter que aceitar a exigência de Lula para tentar enquadrar os Estados que não querem virar um apêndice do PT.

Em 2002, quando Lula enfrentou José Serra, o PMDB formalmente apoiou o hoje Governador de São Paulo, indicando a Deputada Federal Rita Camata como candidata a Vice-Presidente da República. Mesmo assim, existiram setores do partido, como o Senador José Sarney, que apoiaram o PT. Essas dissidências foram respeitadas de forma democrática, como sempre ocorreu dentro do PMDB.

Não aceitarei, de forma alguma, que esse caciquismo lulista do PT seja implantado também dentro do PMDB. Existem hoje três tendências dentro do partido: os que defendem a aliança com o PSDB, os que querem se unir ao PT e os que defendem a candidatura própria. Ou essas diferenças são respeitadas ou teremos um desnecessário confronto político dentro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

(Interrupção do som.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Eu pediria a V. Exª, Presidente da Mesa Senadora Serys Slhessarenko, a tolerância de apenas mais alguns minutos para que eu possa concluir meu discurso.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE) – Nobre Senador Jarbas Vasconcelos, V. Exª me concede um breve aparte?

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Pois não.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do aparteante.) – Gostaria de acrescentar às palavras de V. Exª a respeito do quadro político brasileiro, que o Presidente nada fez no sentido de promover a chamada reforma política, a verdadeira reforma institucional. Daí por que fica clara a inexistência de partidos fortes, estruturados, bem vertebrados, que possam desenvolver um trabalho articulado, sobretudo no tocante à sucessão presidencial, posto que as eleições serão realizadas no próximo ano. Cumprimento a V. Exª pelas palavras que pronuncia nesta tarde, fazendo votos que consigamos avançar, dando maior estabilidade às instituições políticas brasileiras.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – V. Exª tem toda a razão, Senador Marco Maciel, até porque é um **expert** nesse assunto de reforma política. A ausência de uma reforma política séria, correta, decente tem contribuído para todos esses males por que atravessa hoje o Congresso Nacional, em especial o Senado da República.

Ninguém vai ser Presidente deste país, sem ter que negociar com o Congresso Nacional. Só que essa negociação deveria ter limites.

Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

Ouço, rapidamente, o Senador Álvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Jarbas Vasconcelos, V. Exª, com a competência de sempre, desenha, com autenticidade, o perfil do Presidente da República.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – E do quadro atual.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Esse é o perfil do Presidente da República, sem dúvida nenhuma. E o Presidente diz: "Eu tenho que viajar muito porque inauguro muitas obras". Mas nós não estamos vendo a inauguração de obras. E ele é contraditório, porque ao tempo em que diz que inaugura muitas obras, acusa o Tribunal de Contas da União de impedir que o Governo faça obras. Na verdade, ele está buscando o culpado para a inoperância do Governo. São praticamente sete anos de mandato e, lamentavelmente, poucas obras inauguradas pelo Governo, obras de expressão. Raras são as obras que o Presidente, como diz V. Exª, poderá inaugurar até o final do oitavo ano do seu mandato. Portanto, é um Governo inoperante, e o Presidente começa a buscar o culpado, que é o Tribunal de Contas da União, que cumpre o dever de impedir que a roubalheira seja ainda maior. Eu não tenho dúvida nenhuma em afirmar que seria possível fazer três vezes mais o que o Governo faz com o dinheiro que gasta. E o Tribunal de Contas tem que ser aplaudido por impedir que determinadas obras superfaturadas tenham prosseguimento.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Obrigado, Senador Alvaro Dias, pelo seu aparte, que se ajusta perfeitamente a tudo aquilo que a gente analisa e denuncia, para chamar a atenção deste país. O Presidente está numa escalada eterna, dia e noite contra a justiça, contra o Supremo, contra os tribunais superiores, e agora contra o Tribunal de Contas

da União porque submete o governo, como a todos os outros, a uma fiscalização. O Presidente não quer ser fiscalizado. O Presidente quer que a imprensa não denuncie mais, apenas anuncie os fatos. Nessa escalada o Presidente vai tomar conta totalmente do país, porque as suas viagens não são para inaugurar ou entregar obras.

Quem já viu um Presidente da República passar dois dias e meio, às margens do rio São Francisco, subindo e descendo em palanque, fazendo campanha eleitoral, sob as vistas da Justiça Eleitoral e do Ministério Público? É demais, Senador Alvaro Dias. É demais.

Retomando o meu discurso, alguns governadores, como Luiz Henrique Silveira, de Santa Catarina, e Roberto Requião, do Estado do Paraná, já tornaram pública a posição contra esse "pré-acordo nupcial" que ignora solenemente as bases partidárias.

Por fim, Srªs e Srs. Senadores, é humilhante ver o PMDB e seus integrantes comparados a Judas e "traidores", como fez o Presidente Lula ao justificar a aliança antecipada com a cúpula peemedebista. Se não dá para apelar para o bom senso da cúpula do PMDB, que pelo menos seus integrantes tenham consideração pela autoestima.

Era o que tinha a dizer, Srª Presidente.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Um aparte, Senador Jarbas.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhesarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – V. Exª permite?

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Com a tolerância da nossa querida Presidente, um aparte, Senador Jarbas Vasconcelos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador, eu também gostaria de...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhesarenko. Bloco/PT – MT) – Eu solicitaria que fossem muito breves, porque o tempo já avançou, e os outros inscritos estão no aguardo da sua vez. Por favor.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Serei breve, em seguida.

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Primeiro, o Senador Marconi Perillo.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Pode ser o Senador Suplicy.

(Fora do microfone.)

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Senador Suplicy o Senador Marconi Perillo pede a V. Exª que antecipe o seu aparte que será ouvido com todo o respeito e admiração.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Jarbas Vasconcelos, V. Exª é de Pernambuco, digno Senador, tendo sido Governador, Prefeito da capital e conhece tão bem as raízes do nosso Presidente Lula, que ainda ontem aniversariou. Tenho, assim, convicção de que V. Exª teve a mesma vontade que eu e de tantos brasileiros de cumprimentar o Presidente pelo seu aniversário e de desejar que ele possa cumprir seu mandato, fazendo o melhor para o Brasil. Há algumas observações: V. Exª manifesta que achou demasiado que o Presidente possa ter feito todo o trajeto do rio São Francisco em dois dias e meio. Acho que foi em 1974 que fiz o trajeto desde Pirapora até Juazeiro; para mim, memorável viagem de conhecimento do Brasil, e sei que o rio São Francisco é uma coisa muito especial e que demanda de um Chefe de Estado, de um Presidente, atenção especial. E eu, inclusive, fui autor...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... do requerimento, para que D. Luiz Flávio Cappio e sete pessoas, de um lado e de outro – o Deputado e ex-Ministro da Integração, Ciro Gomes, entre outros –, aqui tecessem considerações; algumas, a favor; outras teceram críticas à transposição. Considero importante o ponto de vista da revitalização, como D. Luiz Flávio Cappio reiterou, mas não achei demasiado que o Presidente tenha reservado dois dias e meio para também olhar uma das obras que ele considera mais importante. Vou respeitar o pedido da Presidente e vou ficar só neste ponto. V. Exª tratou de outros pontos, mas teremos tempo para aqui comentá-los.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Senador Suplicy, o Presidente Lula tem feito de suas visitas aos Estados, verdadeiros atos eleitoreiros. Em Pernambuco, foi altamente extravagante, mas essa extravagância tem se estendido a todo o País, a todas regiões: Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Em todos os lugares e recorrentemente, o Presidente tem feito, através da via do palanque, um caminho eleitoral para eleger sua sucessora.

Ouço, com satisfação, o Senador Marconi Perillo.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador Jarbas, fiz muita questão de pedir este aparte porque V. Exª tem pautado sua atuação aqui pela coragem, mas pela firmeza, pela clareza com que coloca, com que expõe aqui suas reflexões, seu pensamento, manifestado de forma muito correta, equilibrada, sensata, mas muito firme.

(Interrupção do som.)

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – V. Exª tem se destacado aqui no Senado como um Senador extremamente correto. E, ao ouvir mais uma vez V. Exª cobrar do Presidente da República uma postura mais digna, a postura de um verdadeiro estadista, eu me lembrava aqui de tanta coisa que a gente vê e ouve falar o tempo inteiro. É essa relação promíscua do Presidente com os partidos; esse desprezo dele em relação à imprensa, em relação aos órgãos de fiscalização, ao Ministério Público e, especialmente, esse desprezo dele em relação ao Parlamento. Mas, sobretudo, a relação de promiscuidade me fez lembrar de um cantor, de um compositor de samba de breque, o Moreira da Silva, o Morengueira. E, mais ainda: fez-me lembrar também de Chico Buarque; e me fez lembrar ainda de uma ópera interessantíssima, que é a Opera do Malandro, do malandro profissional. Não estou me referindo à pessoa "a" ou à pessoa "b", mas estou me referindo a essa situação de verdadeira promiscuidade. E encerrando, Senador Jarbas, parabenizo-o por mais este pronunciamento com muito brilho. Quero me lembrar da reflexão do nosso patrono, do patrono do Senado, Rui Barbosa. Em uma das reflexões lúcidas dele – e V. Exª também é um Parlamentar lúcido e sério –, ele chegou a dizer que o homem, de tanto ver a promiscuidade, de tanto ver e sentir essas relações espúrias, chegaria ao ponto em que teria vergonha de ser honesto; de tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver triunfar essas excrescências da vida pública....

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – A desonestidade!

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – A desonestidade, a corrupção, chegaria o tempo em que teria vergonha de ser honesto. E parece que esse dia está chegando ou já chegou, Senador Jarbas Vasconcelos. Parabéns pela lucidez e pela coragem de enfrentar esse tema e de colocar o dedo na ferida!

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE) – Muito obrigado, Senador Marconi Perillo. V. Exª tem se destacado exatamente pela sua desenvoltura e pela sua coragem. Hoje ocupa, inclusive, com justiça, a primeira vice-presidência da Mesa do Senado. Recebo com muito carinho e com muita satisfação o seu aparte.

Agradeço, a presidente da Mesa, Senadora Serys Slhessarenko a sua isenção, porque sei de suas posições partidárias e Serys Slhessarenko pela tolerância em permitir a um oposicionista dizer o que acabo de dizer. Isso é um expediente altamente democrático. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Jarbas Vasconcelos.

Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Marconi Perillo. Logo após, pela inscrição, falará o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadoras, hoje é um dia muito importante para todos nós, que valorizamos e respeitamos o trabalho de cidadãos e de cidadãs que têm como missão principal prestar serviços ao maior cliente do Poder Público, que é exatamente o cidadão, a cidadã, as pessoas de maneira geral que pagam os impostos. Eu me refiro ao servidor público, que tem um papel de extrema relevância na prestação desses serviços e na construção da história do País.

Comemoramos, portanto, hoje, uma data de extrema importância para a sociedade e para o Estado brasileiro, o Dia do Servidor Público, a quem rendemos homenagem, porque, sem o trabalho diuturno dessa gente brava, não seria possível ao Estado agir em favor do povo por meio do estabelecimento de diretrizes, principalmente para a implementação de políticas públicas de qualidade.

No contexto da crise mundial, que ao menos neste primeiro ciclo dá mostra de estar sendo superada, restou clara a necessidade de todas as Nações disporem de um Estado forte e capaz de intervir no mercado para evitar mal maior para a economia tanto dos países centrais quanto dos emergentes. Da mesma forma, o conjunto de temas integrantes da Agenda XXI demonstra como a sustentabilidade planetária está diretamente associada à capacidade do Estado em estabelecer compromissos para combater os efeitos nefastos do aquecimento global. Esses dois pontos, por si só, corroboram para que haja um Estado forte, em consonância com as demandas sociais crescentes, sobretudo num país como o Brasil, cujo pleno desenvolvimento depende de superarmos a exclusão, as discrepâncias regionais, as enormes desigualdades sociais, para combatermos as raízes do ciclo da pobreza e buscarmos um ciclo novo de prosperidade, com educação de qualidade e, principalmente, com riquezas.

Srª Presidente, não existe Estado forte sem a capacitação e, principalmente, sem o profissionalismo do serviço publico ou do servidor público, que, em última instância, é o principal agente do Poder Público na construção dos projetos e, especialmente, na concretização de políticas públicas ou na implementação das diretrizes no nível de rua ou do contato direto com o cidadão.

Desde a promulgação da Carta de 1988 e da Lei nº 8.112, o Brasil passou a contar com instrumentos legais que garantem, como mecanismo de acesso às carreiras públicas, os concursos de provas e de títulos. Apresentei, há algum tempo, um projeto de lei que tem como objetivo garantir que o Estado ou todos os Estados, os entes federados, contratem todos os concursados que forem aprovados em concurso público. Essa forma democrática de acesso ao serviço público pela porta da frente, de seleção dos servidores públicos, homenageados nesta data de hoje, tem trazido para os quadros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário pessoal com alta qualificação e capacidade. Isso não ocorre apenas na esfera federal, mas, sobretudo, nas esferas estadual, municipal e distrital.

Hoje, o Brasil dispõe de quadros efetivos muito mais bem preparados e plenamente equipados para o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas absolutamente qualitativas em favor do Brasil. Todavia, percebemos que, no lugar de valorizar os quadros efetivos, com o aproveitamento e o incentivo permanente dos servidores, o atual Governo Federal e muitos Governos estaduais ainda preferem inchar a máquina pública, substituindo apaniguados políticos por funcionários efetivos e de carreira.

Na verdade, Srªs e Srs. Senadores, o Governo Federal incomoda-se quando o Tribunal de Contas da União (TCU) – cujos quadros qualificadíssimos, de alto profissionalismo, atuam eminentemente sob as diretrizes técnicas dos valorosos servidores públicos, observando sua diretriz principal, que é de controle externo e, principalmente, de fiscalização – fiscaliza obras do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) em favor da preservação do interesse público e, principalmente, do patrimônio público e da correta aplicação dos recursos da União, dos Estados e dos Municípios. Ao que tudo indica, se pudesse passar por cima da Carta Constitucional, o atual Governo o faria; preferiria aparelhar a máquina pública baseado em critérios políticos, partidários e, portanto, subjetivos, em detrimento de requisitos técnicos e administrativos.

Temos um compromisso com o servidor público e, ao longo dos dois mandatos em que estivemos à frente do Governo de Goiás, procuramos, em todos os aspectos, valorizá-los, primeiro, implementando planos de carreira para todas as categorias e apoiando também a aprovação de planos de carreira para os Tribunais de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Poder Legislativo. Além disso, implementamos políticas para qualificação permanente de quase sessenta mil funcionários e também viabilizamos concursos públicos que efetivaram quase cinquenta mil servidores no nosso Estado, substituindo comissionados por servidores efetivos.

Portanto, temos um compromisso no sentido da profissionalização desses heróis, os servidores públicos, cuja tarefa fundamental, especialmente na educação, na saúde e na segurança pública, é a de prestar serviços aos mais pobres, Srª Presidente. Ricos têm dinheiro para pagar segurança privada, escola privada e, principalmente, saúde privada. O funcionário público qualificado e bem treinado respeita o cidadão pobre, o cidadão que não tem acesso a esses mecanismos destinados aos mais ricos e aos mais abastados.

Portanto, render homenagens aos servidores públicos significa estimulá-los, com uma série de políticas, a trabalharem cada vez mais com eficiência e com qualidade na prestação de serviços aos cidadãos brasileiros. Essas premissas são fundamentais, Srª Presidente, para que os servidores possam oferecer contrapartida na forma da prestação de serviços de qualidade a todos os segmentos da população.

O Brasil, se desejar consolidar as bases da democracia, da livre iniciativa, da economia de mercado e do Estado regulador, precisará fazer novas reformas no âmbito do serviço público, no sentido de incentivarmos os novos servidores de carreira a se dedicarem, cada vez mais, ao bom funcionamento do Estado como guardião do bem público.

Queremos, portanto, nesta data de homenagem a uma das mais importantes classes do País, reafirmar nosso compromisso com o erigir de uma Administração Pública cada vez mais qualitativa, baseada no incentivo e no profissionalismo do servidor público, em favor da prestação de serviços adequados às demandas crescentes da população brasileira.

Parabéns aos servidores do Senado Federal, servidores de altíssimo nível, de altíssimo profissionalismo, de altíssima qualificação técnica!

Parabéns aos servidores do Brasil e de Brasília e, principalmente, aos servidores do meu querido Estado de Goiás!

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Marconi Perillo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a palavra pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quero comunicar ao Plenário da Casa que nos retiramos, há poucos minutos, de uma reunião da CPI da Petrobras absolutamente

esvaziada, para não compactuarmos com aquilo que consideramos ser verdadeira farsa.

Desde o primeiro momento, o Governo procurou dominar de forma absoluta essa Comissão Parlamentar de Inquérito, compondo a direção que lhe interessava, impedindo a aprovação de requerimentos essenciais, negando-nos acesso a informações, documentos, relatórios, sindicâncias, inquéritos e auditorias, impedindo a aprovação de requerimentos que convocavam depoimentos importantes e impossibilitando, dessa forma, a superação da primeira etapa de qualquer CPI para o aprofundamento das investigações. Em síntese, não se deseja investigar coisa alguma. O que se pretende é acobertar.

Dessa forma, não há como a oposição aceitar compactuar com isso, e nos retiramos. Proponho que a oposição se reúna, o DEM, o PSDB, para analisar os acontecimentos e decidir se devemos continuar ou se devemos nos afastar definitivamente, encaminhando ao Ministério Público as representações necessárias para a instauração dos procedimentos que possibilitem uma investigação judiciária capaz de responsabilizar, civil e criminalmente, eventuais envolvidos em esquemas de corrupção na Petrobras, porque há superfaturamento visível, há desvios inquestionáveis. Não podemos colocar panos quentes numa situação como essa.

Era essa a comunicação que eu queria fazer, Srª Presidente, ao Plenário do Senado Federal.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Agora, pela inscrição, seria a vez o Senador Flexa Ribeiro, mas houve uma permuta com a Senadora Ideli, que irá usar a palavra pela Liderança do Partido dos Trabalhadores. Logo após, pela inscrição, falará o Senador Flexa Ribeiro.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela Liderança do PT. Sem revisão da oradora.) – Agradeço-lhe, Srª Presidente. Agradeço também ao Senador Flexa Ribeiro pela gentileza da permuta, da inversão da ordem de fala.

Venho à tribuna para, em primeiro lugar, agradecer o apoio unânime que tivemos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania hoje, pela manhã, a um projeto que, com muita honra, relatei. Tive a oportunidade de relatar o projeto que faz alterações na Lei do Inquilinato, que é uma lei muito importante, que estabeleceu as regras, as garantias e, inclusive, os direitos dos inquilinos no Brasil, para que estes, inclusive, tivessem o respeito à permanência no imóvel quando estivessem dentro da legalidade, com os pagamentos efetuados. Também o direito do proprietário do imóvel foi definido de forma muito clara.

A Lei do Inquilinato completou, no dia 18 de outubro, dezoito anos de existência, e uma lei com dezoito anos de existência – ainda mais com uma modificação tão significativa como a que a sociedade mundial e, não poderia deixar de ser, a sociedade brasileira vêm sofrendo, inclusive com alterações em outras legislações que incidem nas relações comerciais, produtivas, familiares, o que acabou provocando situações bastante concretas – precisa sofrer adequações, principalmente quanto às alterações feitas no Código de Processo Civil: Lei de Falência, de recuperação judicial das empresas. E essas modificações estão contempladas nesse projeto que tive a honra de relatar e que, por unanimidade, foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Além dessas adequações, há também o projeto de autoria do Deputado José Carlos Araújo, que é do Partido Republicano do Estado da Bahia. Na Câmara, foi feito um trabalho muito importante pelo Deputado José Eduardo Cardozo, do PT de São Paulo, aperfeiçoando-o, num substitutivo. Esse projeto acabou fazendo algumas alterações, e é muito importante que elas sejam aqui explicadas, inclusive aproveitando a grande audiência da TV Senado.

Por que determinadas alterações foram feitas? E, para que não paire qualquer tipo de dúvida ou de interpretação errônea e equivocada, pergunto: quais são as alterações que estão sendo feitas e que podem ter interpretação equivocada? São alterações no sentido de buscar agilizar os processos judiciais de despejo. Essas alterações são importantes: não retirando nenhum dos direitos, a defesa total, ampla e irrestrita da pessoa que aluga o imóvel, buscam evitar aqueles jeitinhos que, infelizmente, na legislação, às vezes acabam acontecendo, para que o mal pagador, aquele que não honra com o compromisso do pagamento do aluguel, acabe ficando no imóvel por um ano, por dois anos e, em alguns casos, por até mais do que três anos sem pagar, Senadora Serys. E quem não paga também não cuida. O imóvel, então, quando volta para o proprietário, está em situação de absoluta destruição.

Essas modificações, para tentar agilizar esses processos, devem-se ao seguinte fato: hoje, no Brasil, o déficit habitacional é de 7,5 a 8 milhões de moradias. Portanto, em torno de quase oito milhões de famílias não moram em suas próprias residências, não moram de forma digna. O programa Minha Casa, Minha Vida é um dos programas que buscam aliviar, diminuir esse déficit.

Para a nossa surpresa, pesquisa encomendada pelo Ministério das Cidades ao Instituto João Pinheiro dá conta de que três milhões de imóveis estão fechados, ou seja, três milhões de imóveis – apartamentos

e casas – poderiam estar disponibilizados no mercado, inclusive ajudando a baratear o custo do aluguel. Se há cinco casas ou cinco apartamentos para alugar, isso tem um preço; se são cinquenta casas, é claro que a Lei de Oferta e da Procura faz com que o valor do aluguel fique mais ajustado, mais barato. Então, esses três milhões de imóveis fechados, que não são colocados para serem alugados, é o maior indicador de que algo está errado.

Se as pessoas não disponibilizam o imóvel para ser alugado é porque elas têm medo. Qual é o receio? Isso ocorre exatamente por causa da insegurança jurídica. As pessoas receiam que o processo judicial, que permite os famosos jeitinhos, arraste-se. Assim, o proprietário raciocina da seguinte forma: "Se vou colocar o imóvel para alugar e correr o risco de ficar por um ano, dois anos ou três anos sem receber o aluguel e se, ainda por cima, quando eu retomar o imóvel, vou ter de reformar tudo, é melhor deixá-lo fechado".

Por isso, a modificação da legislação, dando segurança jurídica, é, primeiro, um estímulo para os que honram os compromissos, para aqueles que pagam; é uma forma de estreitar a possibilidade de que quem não honra seus compromissos, não os paga, não fique beneficiado pelas brechas da lei. A modificação da legislação, principalmente, dá estabilidade jurídica, colocando no mercado mais imóveis. Se, desses três milhões de imóveis fechados, colocarmos no mercado um milhão, não tenho a menor dúvida, Senador Cafeteira, de que baixará o valor do aluguel no Brasil. Além disso, contribuiremos, dessa forma, com a redução do déficit habitacional também.

Outra questão que me motivou e me deu muita honra de relatar o projeto é que a pesquisa feita pelo Instituto João Pinheiro, do Estado de São Paulo, também aponta o seguinte: hoje, há 6,5 milhões de imóveis alugados, sejam comerciais, industriais ou residenciais, e 96% dos proprietários desses 6,5 milhões de imóveis não são pessoas riquíssimas, pessoas que têm grande número de imóveis, grande número de casas e apartamentos. Não! É aquele brasileiro ou brasileira que, durante muito tempo, pensou assim: "Tenho esse dinheirinho sobrando, tive um reajuste de salário. O que faço? Vou comprar um terreninho, vou construir, vou comprar um imóvel, para que, depois, na minha velhice, eu tenha um complemento". É quase uma previdência complementar. Essa era a realidade do Brasil, em que construir e comprar um imóvel significava uma poupança para o futuro. Por isso, 96% dos proprietários de imóveis que estão alugados são exatamente dessa classe social, ou seja, da classe que conseguiu, de algum jeitinho, fazer economia, pensando no futuro. E, agora, por causa da insegurança jurídica, não consegue alugar o imóvel e ter uma garantia de que vai receber seu aluguel em dia e de que, se não o receber, o processo judicial andará rapidamente.

Por isso, Senadora Serys, mais uma vez, quero agradecer a todos os Senadores de todos os Partidos, que manifestaram suas concordâncias e votaram. Agora, há o prazo de recurso ao plenário. Não sei se acontecerá, mas, se não acontecer, como é terminativo, não havendo recurso ao plenário, o projeto deverá ir à sanção do Presidente.

Não tenho a menor dúvida, Senador Marco Maciel – V. Exª já presidiu o Brasil –, de que a Lei do Inquilinato foi uma das melhores leis, uma das boas leis que aprovamos no Brasil, mas ela precisa de alguns ajustes. O que aprovamos hoje favorece o inquilino, favorece o proprietário, a grande maioria, que tem nesse imóvel uma renda a mais – é aquela coisa da garantia na velhice –, e também normaliza o mercado. Com mais imóveis, Senador Suplicy, não tenho dúvida de que a tendência é a de o valor do aluguel baixar.

Se a Senadora Serys, que preside a sessão, permite, concedo o aparte a V. Exª, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Serei bastante breve. Senadora Ideli, precisei me ausentar por quinze minutos apenas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, ao retornar, expressei que queria que registrasse meu voto favorável ao projeto de lei. Também quero cumprimentá-la. Inclusive, ouvi diversas pessoas, entre as quais os responsáveis pelo Secovi, pessoas interessadas, que têm vivência sobre as questões relativas ao inquilinato sob os dois pontos de vista. Para tanto, V. Exª contribuiu significativamente para que agora houvesse um passo de entendimento muito melhor na relação entre inquilinos e proprietários de imóveis. Eis por que essa lei é um caminho do bom senso. Meus cumprimentos!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço-lhe.

A estabilidade jurídica, não tenho a menor dúvida, melhora as relações de mercado e favorece o bom pagador e milhões de brasileiros, tanto os que precisam alugar como os que têm um pequeno imóvel para ter uma renda extra.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PMDB – AM) – Serei breve, Senadora. Minha primeira preocupação era saber se haveria prejuízo para o inquilino, e informei-me que não. Percebi que era um grande ajuste na relação entre locador e locatário, sem perda para nenhum dos lados e, ao contrário, com ganho para os dois lados, porque,

com relações mais modernas, há algo como um ajuste que estivesse faltando numa lei que já durava quinze anos. Agora, compreendi o aparte do Senador Eduardo Suplicy, e, no mesmo sentido e pelas mesmas razões, votei a favor da matéria, por entender que ela não prejudicava o menor; ao contrário, ela aclarava e melhorava a relação entre ambas as partes. Parabéns a V. Exª pelo pronunciamento!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu lhe agradeço, Senador Arthur Virgílio.

Essa também foi minha dúvida inicial. Inclusive, titubiei muito em aceitar a Relatoria. Quando fiquei convencida de que o pequeno, o inquilino, não seria prejudicado, mas, muito pelo contrário, poderia vir a ser, como estou convencida de que o será, beneficiado pela diminuição do valor do aluguel em geral, não tive dúvida de relatar.

Mais uma vez, agradeço o apoio a todos os Senadores e Senadoras.

Muito obrigada, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senadora Ideli.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Flexa Ribeiro e, logo após, pela Liderança do PDT, o Senador Osmar Dias.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Serys Slhessarenko, que preside esta sessão, Srsª e Srs. Senadores, há nove anos entrava em vigor uma lei que veio para alterar a forma de conduzir e pensar a administração pública. Refiro-me à Lei de Responsabilidade Fiscal. Basicamente, a Lei de Responsabilidade Fiscal busca evitar que prefeitos e governadores endividem as cidades e Estados mais do que conseguem arrecadar com impostos e contribuições. Tornou-se preciso saber planejar o que deve ser executado, pois, além da execução, deve-se controlar os recursos públicos envolvidos, cumprindo o programado dentro dos custos previstos.

Foi, Senador Arthur Virgílio, um dos avanços na gestão pública promovida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. A lei deve ser cumprida e, mais do que isso, inspirar condutas.

A Governadora do Estado do Pará, Ana Júlia Carepa, faz justamente o contrário do que a lei estabelece. Tenho em mãos, Srªs e Srs. Senadores, por incrível que possa parecer, documentos que comprovam uma prática no mínimo equivocada, para não dizer absurda, por parte do Governo do Estado do Pará.

Em junho de 2008, Senador Mário Couto, o Governo do Estado antecipou junto ao Banco do Brasil os valores das compensações financeiras referentes à exploração e produtos de recursos hídricos e minerais, entre os meses de junho de 2008 e outubro de 2010. O valor, nesse caso, foi de mais de R$22 milhões. Para efetuar a operação, a Governadora se amparou na Lei Estadual nº 7.031, de 31 de julho de 2007, aprovada na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, com o voto contrário, como não poderia deixar de ser, da bancada do PSDB, porque essa lei afronta a Lei de Responsabilidade Fiscal. A lei a que me refiro, Lei nº 7.031, aprovada, como disse, em 31 de julho de 2007, autoriza o Poder Executivo a ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras resultados da exploração desses produtos, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

Senador José Agripino, lamentavelmente, no Estado do Pará, a Governadora voltou a fazer aquela operação que era utilizada antes da Lei de Responsabilidade Fiscal, chamada de ARO – Antecipação de Receita Orçamentária, que levou Estados e Municípios a se endividarem junto ao sistema financeiro privado e público do nosso País.

A lei aprovada, a Lei nº 7.031, de 31 de julho de 2007, Senador Neuto De Conto, Senadora Serys Slhessarenko, é tão absurda que eu vou ler aqui o seu art. 1º:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de royalties, excedentes de royalties [não só royalties, até os seus excedentes], participações especiais e compensações financeiras pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de recursos mineráveis recebíveis, até 31 de dezembro de 2015 [vou repetir, Brasil. Este é o Governo instalado no Estado do Pará – até 31 de dezembro de 2015], recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

Senadora Serys Slhessarenko, V. Exª que é do mesmo partido da Governadora Ana Júlia Carepa e é amiga dela, ajude o Estado do Pará, ligue para a Governadora, diga a ela que isto aqui é de uma irresponsabilidade que não pode acontecer.

Normalmente, a gente diz, quando as pessoas estão com dificuldade de caixa, que elas vendem o jantar para poder almoçar. O Governo do Estado do Pará já vendeu o jantar até 2010. Ela agora quer vender o jantar até 2015, ou seja, entrando no mandato seguinte, o que, a meu ver, é inconstitucional.

Posso até estar enganado, não sou jurista, mas a Lei de Responsabilidade Fiscal proíbe – e foi editada exatamente para isto – que um governante possa comprometer recursos além do seu mandato. Porém,

a população não sabe, nem os parlamentares paraenses, onde a Governadora Ana Júlia mandou aplicar esses recursos. Não temos nenhuma prestação de contas, nenhuma obra, nenhuma melhoria concreta no serviço público estadual. Por enquanto, nós estamos falando apenas da antecipação de valores compensados durante a gestão da Governadora Ana Júlia até outubro de 2010.

Tenho aqui, e já mostrei, documentos que demonstram a intenção da Governadora Ana Júlia em comprometer recursos após a eleição de outubro de 2010. Isso, portanto, abre precedente para que a Governadora passe a tomar novos empréstimos, que deverão ser pagos com arrecadação do próximo gestor. Ela compromete não apenas a sua receita – aliás, está provado que a Governadora não possui experiência com a administração pública –, mas compromete a receita do próximo governador do Pará.

O documento que tenho em mãos, como falei, é uma autorização do titular da Secretaria da Fazenda – é um outro documento –, de 10 de setembro de 2009, já autorizando a contratação da Caixa Econômica Federal para a tomada de novo empréstimo por conta da cessão e transferência de futuros direitos de compensações financeiras sobre royalties e participações sobre a exploração de petróleo, gás natural e recursos hídricos e minerais da ordem de quase R$20 milhões.

A vigência desse contrato com a Caixa Econômica Federal vai de 24 de setembro de 2009 até 31 de dezembro de 2011 – ou seja, além do término do mandato da Governadora, que expira em 31 de dezembro de 2010 –, sendo que a antecipação é correspondente ao período de 1º de julho de 2009 até 31 de outubro de 2010, mas está autorizada a ir não a 2011, mas a ir até 2015.

Portanto, a Governadora Ana Júlia está antecipando recursos do próximo governador. Por quê? Porque ela não soube gerir os recursos do seu governo, cometeu diversos equívocos e não tem mais de onde tirar verba pública para investir no Estado e até mesmo para custear a máquina pública.

Agora, essas duas antecipações: de 22 milhões e, agora, de 16 milhões... Existem perguntas que não são respondidas. Qual foi a estimativa para se chegar a essa receita? E se a receita for menor que isso? Se for, quem vai pagar a conta do empréstimo? O cálculo, para se saber o valor antecipado dos *royalties*, não é tão simples. Fora isso, o que é pior, o que é mais preocupante, Senador Geraldo Mesquita: onde esses recursos foram aplicados?

De fato, o gestor executivo não pode se apoderar de receitas que extrapolam o período de seu mandato, sob pena de atentar contra a Lei de Responsabilidade Fiscal. Tomar empréstimo para pagamento após dezembro de 2010 compromete a gestão futura. E isso a Governadora não pode fazer.

Mais do que isso. Desde a semana passada, já tinha a intenção de fazer um discurso com esse teor, com essas péssimas notícias. Porém, ontem mesmo, ocorreu uma nova reunião da bancada do Pará com representantes do Governo do Estado.

Ocorre, Senadora Serys, que a Governadora Ana Júlia, em 2006, chamou a bancada do Estado do Pará, antes de assumir o Governo, e fez uma proposta para os parlamentares: que os parlamentares do Estado, Senadores e Deputados Federais, colocassem as suas emendas do Orçamento da União destinadas ao Governo do Estado do Pará, e ela, como Governadora, a cada real colocado à disposição do Governo, acrescentaria mais um real do Tesouro do Estado, e o parlamentar faria a indicação da obra e do Município onde seriam aplicados. Para surpresa e decepção de todos os parlamentares, inclusive os do seu partido, Senadora Serys, do PT, a Governadora não honrou o compromisso. Pior do que isso: ficou com os recursos que foram transferidos da União por meio dessas emendas, não transferiu para os Municípios e não colocou o real que seria a contrapartida do Estado. Ou seja, não colocou a contrapartida do Estado e ainda ficou com os recursos dos parlamentares, Senador Mário Couto, que foram transferidos da União para o Tesouro do Estado, conforme entendimento.

Ontem, eu não estava na reunião da bancada, eu fui a São Paulo para uma reunião na Confederação Nacional da Indústria, mas tive a informação de que, durante a reunião da bancada – porque ela está sendo cobrada permanentemente pelos parlamentares, pelo cumprimento do acordo. Então, ontem, foi dito, para os representantes do Pará no Congresso Nacional, pelos representantes da Governadora Ana Júlia, mais uma vez, que irão resolver o grave problema que trata das emendas não liberadas pelo Governo do Estado. Um problema que se arrasta, como eu disse, desde 2007. Desde, portanto, o início do Desgoverno da Ana Júlia.

E o que mais assusta é que uma das alternativas encontradas pelo Governo do Estado para resolver o problema criado por eles será o endividamento do Estado.

Essa compensação das emendas, cujos valores o Governo estadual já recebeu, mas que não aplicou, virá de mais dois financiamentos. Mais dois financiamentos. Um deles já teria sido inclusive aprovado. O novo pedido será feito ao Bndes, no valor de cerca de R$10 milhões, segundo o Governo do Estado, para que seja cumprido o acordo com a bancada do Pará.

Segundo os próprios representantes do Governo, entre eles o Secretário de Integração Regional, presente na reunião, André Farias, esses valores – foi dito pelos Secretários, Senadora Serys – só serão pagos no próximo Governo.

Ora, isso parece ser de uma total irresponsabilidade.

É fingir que se resolve um problema criado pelo próprio PT do Pará e que a conta será paga pelo próprio gestor.

Mais uma vez: onde foi gasto esse valor que hoje o Governo tem de emprestar para cumprir seus compromissos? Onde o Governo do Pará está torrando dinheiro público para que precise emprestar dinheiro do Bndes para pagar seus servidores?

A população, Governadora, não merece pagar durante os próximos anos a conta dos desmandos e incompetências de sua gestão.

Eu quero aqui trazer, Senadora Serys, com a permissão de V. Exª, um jornal do meu Estado. Já está comum nesse Governo do PT inaugurar pedra fundamental, não é, Senador Mário Couto? Inaugura-se pedra fundamental, inaugura-se assinatura de convênio. Agora, a Governadora do Pará vai inaugurar uma obra, que é uma rotatória, uma obra necessária para se fazer o elevado. Ela não fez o elevado, mas inaugura uma obra que é necessária, como eu disse, para fazer um *by pass* onde será feito o elevado para que ele possa ser construído. E não inaugurou sabe por quê, Senador Mário Couto? Não inaugurou ainda – já anunciou três vezes a inauguração – porque faltou asfalto. Eu acho que ela não está em condições de pagar à Petrobras.

Enquanto isso, a CNT fez uma pesquisa – aí, eu quero fazer um apelo ao Diretor-Geral do Dnit, Pagot, e ao Presidente Lula, como amigo da Governadora –, pesquisa sobre a qual vou falar numa outra oportunidade, segundo a qual o Pará é o terceiro pior Estado em condições da sua malha rodoviária. Ele só perde para o Amazonas e para o Acre. Ele tem 97,8% da sua malha rodoviária federal em situação péssima, ruim ou regular. Essa é a realidade da malha rodoviária do meu Estado do Pará.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – V. Exª me dá um aparte, Senador Flexa Ribeiro?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pois não, Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Parabéns pelo pronunciamento de V. Exª! Senador Flexa, há muito, tenho dito desta tribuna – os Anais da Casa estão aí para comprovar – que a malha viária no Estado do Pará não tem hoje sequer uma rodovia em condições. Nenhuma! Tenho dito isso aí. Essa estatística que foi publicada agora vem mostrar a nossa realidade, porque, quando se fala do Estado do Pará e da situação do Estado na educação, na saúde, na segurança, nas estradas, pensam que se está fazendo isso aleatoriamente, por questões políticas, simplesmente pelo ato de fazer. Primeiro, não é. Segundo, pelo respeito que temos pelo nosso Estado. Terceiro, porque viemos para cá exatamente por isto, para lutar pelos interesses do nosso Estado. Quarto, pelo bem-estar social da nossa população. Por isso é que se faz isso. Está aí a estatística de hoje, quentinha, mostrando que o Pará é o terceiro... Diga ao Pará, Senador, qual é o percentual. Noventa e sete ponto oito por cento. Estou enganado?

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – É isso mesmo.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – São 97,8%! Sabe o que significa isso aí? Quase 100%! Sabe o que significa isso aí? Nenhuma estrada no Estado do Pará tem condição de tráfego. O senhor paga imposto, eu pago imposto, toda a população paraense paga imposto. Sabe para quê? Para ter estrada boa e não tem. Muito obrigado, Senador.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Agradeço pelo aparte, Senador Mário Couto, que incorporo ao meu pronunciamento.

Para concluir. No Brasil, diz a pesquisa da CNT, 69% da malha rodoviária está entre péssimo e regular estado de conservação.

Eu quero, Senadora Serys, dizer que vou fazer um levantamento. Vou voltar para o meu Estado, vou fazer um levantamento. Quero saber. Vou até pedir informação à própria Governadora. Quero saber quanto o Governo do Estado já tomou de empréstimo na gestão da Governadora Ana Júlia. O número que me disseram é tão alarmante que eu nem acreditei. Disseram-se que chega à ordem de R$1,5 bilhão! Eu vou fazer esse levantamento e vou voltar à tribuna, porque é preciso que o povo do Pará saiba onde é que estão esses recursos, onde é que estão sendo aplicados esses recursos, porque lá, no Pará, nada se vê, nada se encontra. Mas esse é um assunto para um outro pronunciamento, depois que eu fizer o levantamento.

Para concluir, eu quero dizer da satisfação, Senadora Serys, de ter recebido, ontem e hoje, em meu gabinete, a Prefeita de Novo Progresso, Madalena Hoffman; a Prefeita de Palestina, Maria Ribeiro; o Prefeito de São João do Pirabas, Cláudio Barroso; a Vice-Prefeita, Lúcia Mercês; os Vereadores de São Domingos do Araguaia: o Vereador Elio Vieira Mendes, o Vereador Javier Francisco e o Presidente do PSDB, também de São Domingos, Jurandir Francisco. E os Vereadores de

Itaituba: o Vereador Peninha, o Vereador Hilton Aguiar e o Vereador Marcos Silva, o Marcos do Ideal.

Com relação aos Vereadores de Itaituba, Senador Mário Couto, quero dar-lhes uma boa notícia. Eles vieram aqui fazer algumas reivindicações para os seus Municípios, assim também como os de São Domingos do Araguaia e os prefeitos e prefeitas que estiveram em nosso gabinete, mais especificamente para Itaituba, com relação ao sistema de comunicação, telefonia fixa e móvel, que está em situação precária naquele Município.

Fiz contato com um Diretor da Oi/Telemar, Dr. João Tavares, que acertou com os Vereadores – Vereador Peninha, Vereador Hilton Aguiar, Vereador Marcos do Ideal – uma sessão especial na Câmara de Vereadores de Itaituba, com a presença do Diretor da Oi/Telemar, Dr. João Tavares, no próximo dia 18 de novembro.

Então, tenho certeza de que os nossos amigos de Itaituba que nos assistem pela TV Senado e nos ouvem pela Rádio Senado já sabem que os Vereadores vieram até aqui, foram ao gabinete do Senador Flexa Ribeiro e estão retornando a Itaituba já com uma solução encaminhada para essa questão da telefonia fixa e móvel, que, lamentavelmente, não se encontra nas condições que eles necessitam para as suas comunicações.

Se eu tiver condições, dependendo dos compromissos aqui do Senado Federal, também estarei presente a essa audiência pública em Itaituba no próximo dia 18.

Era isso, Senadora Serys, agradecendo a gentileza de V. Exª de não me ter cobrado o tempo excedido daquilo que me cabia.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Flexa Ribeiro.

Com a palavra, pela Liderança do PDT, o Senador Osmar Dias. *(Pausa.)*

Na ausência do Senador Osmar Dias, pela Liderança do DEM, o Senador José Agripino. O próximo líder inscrito é o Senador Arthur. Após o Senador José Agripino pela Liderança do DEM, está, pela inscrição, o Senador Neuto de Conto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na reunião de ontem da Comissão de Relações Exteriores, compareceu o Prefeito de Caracas e o Embaixador do Brasil junto à Aladi para o debate, que se prolongou, sobre o ingresso da Venezuela no Mercosul. Estabeleceram-se argumentos em favor e em contrário; e esse assunto vai ser remetido seguramente para a sessão de amanhã da Comissão de Relações Exteriores, que vai colocar a votos a posição do Senado Federal com relação ao ingresso ou não da Venezuela, um país amigo, que, neste momento, é, na minha opinião, governado por um homem que pode importar para o Brasil circunstâncias e posturas desnecessárias e inconvenientes – como o Brasil líder do bloco do Mercosul.

Senador Geraldo Mesquita, eu faço esse preâmbulo porque o Mercosul foi criado lá atrás – e na sua criação teve papel importante o então Presidente da República José Sarney, hoje Presidente do Congresso – como bloco comercial que reunisse países da América do Sul, que progressivamente foram aderindo e se incorporando a uma estratégia de conduta comercial e política de bloco continental.

A partir da criação do Mercosul, alguns Estados do Nordeste do Brasil, da esquina do Brasil, em função de se ter criado um bloco comercial composto por países da América do Sul, alguns Estados do Nordeste, na esquina do Brasil, começaram a pleitear sediar um investimento que, ao final, foi determinado para o meu Estado, o Rio Grande do Norte. Eu estou me referindo ao aeroporto entreposto, capaz de receber aviões de grande tonelagem trazendo carga pesada, de alto valor agregado, da Europa ou da América do Norte, para ser redistribuída ou como foi recebida ou montada em outros fatos, em outros objetos, em outros produtos, através de uma ZPE que se instalaria ao lado do aeroporto.

Lembro-me bem que, à época, dez anos atrás, pleitearam esse aeroporto entreposto o Estado de Pernambuco, Goiana, o Estado do Rio Grande do Norte, São Gonçalo do Amarante, e outros Estados. Ao final, o Governo Federal decidiu por São Gonçalo do Amarante, que é um Município da grande Natal. As obras começaram há dez anos por conta da existência do bloco comercial e político chamado Mercosul, que vai decidir amanhã se a Venezuela ingressa nele ou não.

Em dez anos, e desses dez anos sete anos foram do Presidente do Governo Lula, construíram pistas, pistas de pouso, decolagem e mais nada. No investimento, as pistas são o que menos pesa, o mais fácil. O mais difícil é a operação do aeroporto, é construir o aeroporto e a sua legislação. O aeroporto, o controle do aeroporto, o controle dos pousos e decolagens para carga e passageiros e a ZPE, a Zona de Processamento de Exportação, que ainda é um modelo válido que foi definido para São Gonçalo do Amarante como o trunfo que o Estado conseguiu conquistar no atual Governo.

A refinaria de petróleo foi para Pernambuco, a barragem de Oiticica do complexo de transposição do São Francisco nem se fala em construir, o polo de PVC muito menos, a desapropriação da Maisa que

o Presidente da República lá esteve para assinar o decreto de desapropriação de terras fertilíssimas, no meu Estado, no Município de Mossoró, prometendo que em dois anos – isso foi em 2005 – iria inaugurar o mais exitoso programa de reforma agrária do mundo e lá o que existe hoje é uma multidão de alistados do programa Bolsa Família, é só isso. O único trunfo da economia do meu Estado que vingou foi o Aeroporto de São Gonçalo, com o seu complexo, com a sua destinação e com o seu objetivo.

Falo isso porque, anteontem, chegou no meu Estado a notícia de que o modelo para operacionalização de São Gonçalo, que estava entre concessão e parceria público-privada, entrou em um impasse. O que o meu Estado merece? Que esse investimento, a exemplo da Refinaria de Abreu e Lima, a exemplo de algumas obras que a União está fazendo, que a obra do Aeroporto de São Gonçalo seja feita com recursos da União, como é o Aeroporto do Galeão, como é Viracopos, como é o Aeroporto de Recife. Os aeroportos todos são feitos com recursos da União, via Infraero e operados pela Infraero. No Aeroporto de São Gonçalo, não! No Aeroporto de São Gonçalo, não!

Verba da União não tem. "Ah, então vamos consultar o BNDES sobre um projeto de viabilidade econômica para o projeto do Aeroporto de São Gonçalo como entreposto comercial." E aí vêm as discussões dentro do Governo. Como o Governo não tem dinheiro ou não se dispõe a aplicar dinheiro no único projeto do meu Estado, fala-se em PPP (Parceria Público-Privada) ou em regime de concessão. E esperamos um ano, um ano inteiro, pela definição disso, quando, anteontem, chega a notícia de que nem PPP e muito menos concessão, muito menos ainda investimento direto da União. E ficamos, Senadora Rosalba, a ver navios. Ah, se fosse a ver aviões! Ficamos nós a ver navios, porque mais um sonho está em via de frustração.

Agora, dia 19, o Presidente da República vai ao Rio Grande do Norte, Senador ACM Júnior, mais uma vez, dizendo que vai inaugurar a refinaria, pela segunda ou terceira vez.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Já concluo, Sr. Presidente. Vai inaugurar uma refinaria que está sendo feita em ampliação a uma central de fracionamento de gás do Rio Grande do Norte, que produz querosene de aviação e óleo diesel. E que, para tapear os incautos do meu Estado, dentre os quais eu não me incluo, dizem que é uma refinaria, é a compensação pela refinaria que nos levou para a Abreu e Lima. E vai ele, Sua Excelência, para inaugurar, pela segunda ou terceira vez, a mesma, o mesmo investimento.

O que quero é que dia 19 ele leve uma definição sobre o único investimento sobre o qual ainda nos resta algum tipo de esperança, alguma expectativa. Se é investimento direto da União, porque o Rio Grande do Norte merece, se é Parceria Público-Privada ou se é regime de concessão. Agora, frustração, mais uma vez, não dá.

Não sei, Sr. Presidente, se V. Exª me permite conceder um aparte rápido à Senadora Rosalba Ciarlini sobre um assunto que é do nosso Estado.

Com muito prazer, Senadora.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador José Agripino, V. Exª, mais uma vez, vem a esta tribuna em defesa do nosso Estado. Essa questão do aeroporto, todo norte-rio-grandense, aqueles que estão nos assistindo, que estão nos ouvindo, sabem que já estamos cansados de tanta promessa. Quantos anos? E, de repente, mais uma vez...

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Dez anos.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Dez anos! E agora essa notícia de que o Governo ainda não sabe como as coisas vão acontecer? E a Copa, que está batendo à porta? Natal precisa desse aeroporto. Quantas e quantas vezes foi colocado pelo próprio Governo que tinha sido escolhido porque estava na esquina do mundo, podemos dizer assim, o Aeroporto São Gonçalo, que iria ser importante para todo o Brasil. Mas parece que não é importante coisa nenhuma para o Governo, infelizmente, apesar de a Governadora ser amiga do Presidente – não só está na base do Governo, ela se coloca como amiga do Presidente, amiga da Ministra e de tantos Ministros. Que força é essa? A obra está iniciada e até agora não sabemos como vai ficar. É mais uma vez o nosso Estado que sai perdendo. Perdemos sem a planta de PVC, perdemos sem a refinaria. Não foi só a Refinaria Abreu e Lima que o Governo lançou em detrimento de uma grande refinaria para o nosso Estado. Foi também anunciada a do Maranhão, a do Ceará. Mas nós que produzimos, nós que temos o petróleo, que durante trinta anos vem sendo explorado no nosso Estado, na nossa região, não temos o direito de ter esse benefício. Agora era a única esperança de termos uma grande obra que gerasse emprego, renda e oportunidades para o nosso Estado, que, infelizmente, está nessa situação. Espero que o Presidente, que vai novamente ao Estado, traga uma posição definitiva, mas que seja realmente para acontecer. Promessas nós não aguentamos mais.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Senadora Rosalba, eu vejo adentrar ao plenário o Senador Garibaldi. Nós somos os três Senadores do Rio Grande do Norte. O Senador Garibaldi, ontem eu vi em algum

lugar, já se manifestou em relação à procrastinação do Aeroporto de São Gonçalo. Vamos aguardar até o dia 19 a posição que o Presidente da República está devendo ao nosso Estado.

Eu espero que não seja uma coisa frustrante, como é a construção da BR-101, que devia ter sido entregue, na sua duplicação Natal-Recife, em 2007. Estamos em 2009 e só 45 quilômetros Natal-São José estão prontos. Eu espero que não seja como o Polo de PVC, nem como o caso da refinaria, nem como a Barragem de Oiticica, nem a frustração da reforma agrária prometida para a Maisa. Se não acontecer, eu proponho a V. Exª, ao Senador Garibaldi, que nós nos reunamos com os nossos Deputados Federais para fazer o movimento de protesto que o nosso Estado merece e fará.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, a Sra. Serys Slhessarenko, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Azeredo.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Eduardo Azeredo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Ordem do Dia.

Antes, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, como Líder, por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, num dia de entendimentos bastante felizes, acertamos que o Senado vota a solução para os bombeiros e os policiais militares de Brasília, as autoridades e estamos dispostos, os Líderes, à quebra de todos os interstícios, como uma homenagem ao Senador Expedito Júnior e aos demais Senadores de Rondônia, Senador Valdir Raupp, Senadora Fátima Cleide, para a transposição dos servidores de Rondônia para o Governo Federal, até porque esse benefício já foi dado, Sr. Presidente, ao Amapá, com justeza, e a Roraima, de modo igualmente justo.

Não há acordo em relação à DRU por um detalhe: a Senadora Marisa Serrano pede que se aguarde um pouco mais, e isso eu já comuniquei ao Líder do Governo, Senador Jucá, porque haveria lá, no bom sentido, um contrabando que não seria bom para a educação neste País. Ela quer algo limpo, algo correto, algo escorreito.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz à tribuna neste momento – e neste momento é precisamente para cumprir um dever de Líder – é fazer a V. Exª, e talvez eu precise de um pouco mais de tempo, o seguinte histórico: pelo Ofício Senado Federal 2.284, de 2009, de 27 de outubro último, V. Exª endereçou o Ofício 242, de 2009, da Comissão de Educação, ao Senador Flávio Arns, do Estado do Paraná, e hoje, para muita honra nossa, membro da Bancada do PSDB. Em 27 de outubro de 2009, através do Ofício 425, de 2009, endereçado a V. Exª, a Secretária-Geral da Mesa, Drª Cláudia Lyra Nascimento, arrazoa que teria havido vacância na posição do Senador Flávio Arns na Comissão de Educação, o que não corresponde exatamente à realidade dos fatos. Até porque no mesmo instante, no mesmo dia em que S. Exª fez a opção por ingressar nas fileiras do PSDB, no mesmo momento eu tomei a providência de indicá-lo como membro titular da Comissão de Educação. Então, não houve essa vacância.

Muito bem, Sr. Presidente, o argumento utilizado – e V. Exª depois responde com algo mais substancioso – pela ilustre Secretária-Geral da Mesa em relação à vacância não teria procedência.

Nós aqui não estamos em briga por cargos, até porque saímos de um embate em que fomos derrotados duas vezes, apoiando candidatos do Partido dos Trabalhadores: o Senador Tião Viana, que enfrentou V. Exª na eleição para a Presidência da Casa, e a Senadora Ideli Salvatti, que enfrentou o Senador Fernando Collor na disputa pela Comissão de Infraestrutura da Casa.

Entendíamos nós que o princípio da proporcionalidade deveria e deverá ser obedecido sempre, por uma questão de não criarmos uma selvageria aqui dentro e por queremos nós regras. Sempre digo que esta história de maioria que atropela, de maioria que se sente muito poderosa é o maior sinal de fraqueza que pode revelar o caráter de um ser humano, porque quem é maioria hoje, pela vontade do povo, pode ser minoria amanhã, e quem atropela hoje poderá, então, pelo precedente mal aberto, poderá ser atropelado amanhã, se o caráter da outra maioria for o mesmo. Então, eu sou a favor de regras fixas que me deem os mesmos direitos quando eu sou minoria e as mesmas garantias aos meus adversários quando eu for maioria.

A Comissão tem sido dirigida pela Senadora Marisa Serrano e o Senador Flávio Arns, que nós todos conhecemos, é uma figura despojada, desapegada das liturgias formais do poder. O que ele tem feito é um trabalho excepcionalmente bom e forte em favor da educação deste País e mereceu a indicação do seu antigo partido, pela confiança unânime dos membros do Partido dos Trabalhadores. Foi mantido na Comissão a partir do apoio unânime dos seus novos companheiros de partido, que sempre o admiraram e o respeitaram mesmo quando as latitudes políticas eram distantes, eram divergentes.

O Senador Flávio Arns – prudente como sói acontecer com figuras do seu calibre moral, do seu calibre ético e, ao mesmo tempo, cioso da necessidade de estabelecermos regras fixas da Casa que sejam seguidas por todos, que valham para todos, em qualquer momento, independentemente de quem seja Maioria ou de quem seja Minoria –, havia feito, ele próprio, uma consulta à Mesa, em que pedia a ela que se pronunciasse com clareza porque, a partir daí, o entendimento que tem o Senador Flávio Arns e que eu tenho e que imagino que seria o entendimento de todo e qualquer Senador com assento nesta Casa é de que, a partir daí, se teria uma jurisprudência. Sobre isso, eu conversei com o Líder Aloizio Mercadante que, infelizmente, está cumprindo uma missão no exterior. Então, seria jurisprudência a partir daquilo que saísse da Mesa.

Mas, obviamente, que nós temos que aqui deixar lavrado o protesto do PSDB pela rapidez com que se deu a tal declaração de vacância da permanência do Senador Flávio Arns na Comissão de Educação, porque essa vacância não houve. S. Exª pode até não continuar como Presidente da Comissão, como poderá continuar, porque nós já vimos o Senador Papaléo Paes, que sai do PMDB, vai para o PSDB, e se mantém com a posição que detinha na Mesa.

Mas não é esse o caso. Eu sequer considero justo que o PT, Partido grande como é, não participe das Comissões relevantes da Casa. O Senador Flávio Arns, portanto, não está aqui brigando por posição nem discutindo posição. Ele está, pela minha voz, dizendo que não foi delicada a atitude da Mesa ao declarar uma vacância que não houve, até porque eleito ele foi pela unanimidade dos membros da Comissão de Educação, de todos os partidos. E, ao mesmo tempo, o seu partido, esse que eu tenho a honra de liderar nesta Casa, o confirmou como membro titular da Comissão de Educação.

Sendo assim, Sr. Presidente – e certamente o Senador Flávio Arns poderá acrescentar um argumento mais substancioso e, certamente, até mais sólido do que esse que aqui arrolo perante V. Exª e perante a Casa –, eu aguardo de V. Exª um comunicado oficial, que eu imagino que tem tudo para virar uma jurisprudência. Já há casos e casos. Eu citei o do Senador Papaléo Paes, que, por analogia, pode ser trazido para o caso do Senador Flávio Arns; há o caso do Senador Gilberto Miranda, que, ao se transpor do PFL para o PMDB, abandonou a Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, enfim, ou teve que abandoná-la.

Por isso, que eu julgo que é importante, desta vez, a manifestação equilibrada, a manifestação tranquila, a manifestação que nós esperamos seja a derradeira e que dê satisfação a todos nós. Não podemos concordar é com alguma coisa que diminua o Senador Flávio Arns, com alguma coisa que não dê a necessária satisfação ao povo do Paraná que o respeita muito, mas não o respeita mais do que o respeita o povo brasileiro. E S. Exª, portanto, como um Parlamentar que integra as fileiras do partido que eu lidero, homem de bem, homem correto, aguarda, de maneira pacífica, a tranquila exposição que V. Exª fará, para que nós possamos, enfim, dar normalidade à Comissão de Educação, que, pela proporcionalidade estabelecida nas regras do jogo que alguns queriam quebrar – nós não toleramos que fossem quebradas as regras do jogo –, tanto que não queriam que o PSDB assumisse a Comissão de Relações Exteriores como se os vencedores tivessem sido conquistadores romanos que fossem, de repente, invadir uma cidade como Cartago e salgar a terra para que Cartago jamais revivesse, nós não compactuaríamos com isso e não toleraríamos isso. Mantivemo-nos coerentes até o final, inclusive, dando o nosso voto à Senadora Ideli Salvatti.

Nós aguardamos a posição de V. Exª, Sr. Presidente, e a manifestação do Senador Flávio Arns após, porque entendo que é importante para a Casa definirmos não só este episódio, como definirmos o que fica jurisprudenciado daqui para a frente.

Sendo, assim, eu encerro as minhas palavras e aguardo a manifestação da Mesa pela sua voz, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Flávio Arns, V. Exª tem a palavra.

O SR. FLÁVIO ARNS (PSDB – PR. Sem revisão do orador.) – Exato. Por solicitação do meu Líder, do PSDB, Senador Arthur Virgílio, eu gostaria só de acrescentar que, de fato, em termos da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, não houve declaração de vacância. O que aconteceu, na verdade, foi o surgimento do termo "vago" na Ordem do Dia. Então, não há qualquer declaração em minha posse que possa dizer que o cargo de Presidente está vago. Em função dessa dúvida que surgiu e com base no Regimento, quero dizer, como disse o Líder de maneira clara, que não é um apego ao cargo, mas, sim, Sr. Presidente, à exigência do cumprimento do Regimento. Se o Regimento disser que o cargo está vago em função desse artigo, daquele parágrafo ou coisa semelhante, naturalmente, eu, como qualquer outro Senador, sujeito-me – nós nos sujeitamos – ao Regimento, que é a lei interna do Senado Federal. Ao mesmo tempo, penso que deve haver absoluta confiança e absoluta certeza na interpretação do Regimento. Então, encaminhei,

como foi dito, no dia 22 de outubro, uma consulta, uma comunicação à Mesa. Recebi a resposta que havia sido dada ao Líder Aloizio Mercadante e que havia sido encaminhada também à minha pessoa. Essencialmente, são três parágrafos, Sr. Presidente. Eu leria só os três parágrafos, em que digo o seguinte:

> Tenho conhecimento oficial de que o Senhor Senador Aloizio Mercadante [com toda possibilidade regimental; não se está discutindo isso], na condição de líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, informou a Vossa Excelência, conforme o art. 81 do Regimento Interno do Senado – RISF, que eu estava deixando de compor, como membro titular, a CE, uma vez que minha vaga se destinava ao Bloco de Apoio ao Governo.
>
> Está perfeito. Continuo a leitura:
>
> Ocorreu, porém, que, no mesmo Diário do Senado Federal que noticiava oficialmente que eu não mais representava o PT na Comissão, está publicado o Ofício nº 161/09, da liderança do PSDB, assinado pelo Senhor Senador Arthur Virgílio, pelo qual permaneço na mesma CE, agora pelo PSDB.
>
> Agora, vem a interpretação do artigo citado:
>
> Na medida em que o PT pede meu cargo como membro da CE, esclareço desde logo que fui guindado à Presidência pelo voto unânime dos integrantes da Comissão, em escrutínio secreto. O §2º do art. 81 do RISF contempla, apenas, pedido de vaga como membro, na Comissão, de Senador que a preside. Não trata, por óbvio, de pedido da vaga da Presidência, já que esta não pertence a uma bancada, mas a toda a Comissão.
>
> No caso concreto, viu-se que não me desliguei, em qualquer momento, da Comissão, e por isso, digo, continuo a exercer sua Presidência."

Na argumentação que recebi da Secretaria da Mesa, vários exemplos são citados de Senadores que, no decorrer do tempo, talvez tenham passado por situação parecida, porém não igual. Fizemos o levantamento, e os vários casos citados não se aplicam ao meu caso, por serem casos diferentes da situação que enfrentei na Comissão.Então, Sr. Presidente, salvo melhor juízo, penso que a interpretação do art. 81, §2º, do Regimento Interno do Senado não se refere ao cargo de presidente, mas, sim, ao cargo de membro na Comissão de Educação, razão pela qual endosso as palavras do Líder Senador Arthur Virgílio. Penso que seria salutar para o Senado Federal que, quanto à interpretação do Regimento, não restasse qualquer dúvida, porque isso poderia não só decidir o caso presente, mas também pavimentar soluções necessárias, encaminhamentos no futuro. Era o que tinha a dizer. Agradeço o aparte ao Senador Arthur Virgílio, Líder da Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sr. Senador Arthur Virgílio, Sr. Senador Flávio Arns, esse é um dos tipos de questão submetidos à Casa que a Mesa decide com dificuldade e, às vezes, com um certo constrangimento, por tratar-se de colegas nossos, todos eminentes e dignos do nosso respeito. Mas, evidentemente, temos o Regimento, que nós todos temos que seguir, e a jurisprudência da Casa na interpretação do Regimento.

Ao receber do Líder Mercadante o expediente a que V. Exª se referiu, agimos de acordo justamente com o Regimento da Casa, porque o Regimento da Casa diz – e a própria Constituição fala – que as Comissões serão feitas com proporcionalidade.

> Art. 79. No início de cada legislatura, os líderes, uma vez indicados, reunir-se-ão para fixar a representação numérica dos partidos e dos blocos parlamentares nas comissões permanentes.
>
> O art. 81 do Regimento também diz:
>
> Art. 81. O lugar na comissão pertence ao partido ou bloco parlamentar, competindo ao líder respectivo pedir, em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular ou suplente por ele indicado.
>
> Quer dizer, essa competência é do líder, de substituir ou não qualquer membro da Comissão.
>
> E, ainda, o Regimento torna muito claro este caso quando diz:
>
> Art. 81 .....
>
> .....
>
> § 2º A substituição de Senador que exerça a presidência de comissão [que era o caso da Comissão de Educação], salvo na hipótese de seu desligamento do partido que ali representar, deverá ser precedida de autorização da maioria da respectiva bancada.

O que ele quer dizer? Quando o Senador é presidente de uma Comissão, o líder só pode retirá-lo da Comissão se oficiar à Mesa, com a maioria dos membros da bancada do seu partido, salvo na hipótese do seu desligamento do partido que ali representar. Quer dizer, no momento em que a pessoa se desliga

do partido, evidentemente que ela deixa de pertencer à Comissão.

E o Líder Mercadante, neste caso, como líder do antigo partido de V. Exª, comunicou à Mesa que V. Exª não mais fazia parte não da Presidência, mas da Comissão. Se V. Exª não fazia parte da Comissão, não poderia portanto ser o Presidente da Comissão, já na hipótese prevista, porque, se seu partido fosse retirá-lo da Comissão – vou repetir –, aí necessitaria da maioria dos membros. Mas não era a hipótese, porque V. Exª já se tinha desligado. O que se fez? Lemos o expediente no plenário desta Casa e, a partir desse momento, V. Exª ficou desligado da Comissão. Sendo desligado da Comissão, V. Exª deixou de ser Presidente da Comissão.

Não estamos inovando de nenhuma maneira. Estamos respeitando o princípio constitucional de as presidências das Comissões pertencerem ao partido e não ao Senador. Isso diz explicitamente o Regimento no art. 81.

Em segundo lugar, esse caso de V. Exª não é o primeiro que ocorre aqui. Vários outros já ocorreram, como citou o Líder Arthur Virgílio. Só para citar os dois últimos, foi o caso do Senador Gilberto Miranda, que, nesse caso, ele mesmo renunciou à Presidência da Comissão. Mas há o caso também do Senador Raimundo Lira, em que o Senador Nelson Carneiro determinou seu afastamento da Comissão. Exatamente o que aconteceu com V. Exª: o Senador Raimundo Lira saiu do partido e não se retirou. Ele foi justamente substituído, foi retirado pelo seu partido da Comissão.

Então, esses são os antecedentes mais recentes desse caso. Portanto, a Mesa agiu de maneira a cumprir o Regimento, que é o que ampara todos nós, como disse o Senador Arthur Virgílio. Qualquer que seja a maioria ou a minoria, o Regimento é que deve nortear as nossas ações.

E, para a Mesa, como eu disse e peço a compreensão de V. Exª, é uma situação difícil, mesmo com certo constrangimento, porque se trata de colegas de dois partidos que merecem o nosso respeito, a nossa atenção. E eu quero até secundar as palavras do Líder Arthur Virgílio a respeito de V. Exª, que, nesta Casa, é uma referência de retidão, de correção e de trabalho ao longo dos anos que aqui estamos convivendo.

É a explicação que eu teria que dar à questão levantada pelo Líder Arthur Virgílio.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite um aparte, Senador Arthur Virgílio? Senador Arthur Virgílio, eu gostaria de discordar do Presidente Sarney e da sua interpretação do Regimento. Tem razão o Presidente quando se refere à composição da Comissão. Não tem razão quando se refere à Presidência da Comissão. E não há também similitude com os casos referidos. No caso do Senador Lira, por exemplo, houve vacância do cargo. Ele só foi indicado pelo novo partido uma semana após. No caso do Senador Flávio Arns, a indicação pelo PSDB ocorreu imediatamente. Assim que houve o desligamento do PT, o Senador Arthur Virgílio imediatamente tomou as providências. É possível que tenha ocorrido um interstício de horas apenas, ou minutos, de alguns minutos. O interstício foi de alguns minutos. Mas é evidente que é impossível se controlar no relógio o tempo em que o Senador Mercadante levaria para apresentar à Mesa do Senado Federal um requerimento desligando o Senador Flávio Arns da Comissão. Portanto, creio que é uma questão de boa vontade, Presidente. A interpretação favorece o pleito do PSDB de manter o Senador Flávio Arns, por uma questão de justiça, na Presidência da Comissão. Afinal, ele foi eleito e não pode ser cassado. Talvez a expressão seja forte – cassação –, mas ele foi eleito e não pode ser destituído da Presidência da Comissão, a menos que ocorra uma nova eleição para desalojá-lo da Presidência, e não consta do Regimento também essa hipótese. Portanto, Sr. Presidente, a exemplo do que faz o Senador Arthur Virgílio, formulamos este apelo. Tenho certeza de que, mesmo entre aqueles que fazem parte da base aliada na Comissão de Educação, há um grande respeito pelo Senador Flávio Arns. Tenho certeza de que há também o desejo de que ele permaneça na Presidência. Não entendo, de forma alguma, poder existir qualquer desejo revanchista. Não, não vejo essa hipótese. Portanto, o bom senso indica... Eu creio que os trabalhos na Comissão de Educação estão sendo realizados com muita eficiência, com serenidade, a Comissão de Educação está prestando um serviço ao conceito desta instituição. O Senador Flávio Arns na Presidência é uma garantia de conceito. Portanto, Sr. Presidente, é o apelo que formulamos, secundando o Líder do nosso partido, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Compreendo a solidariedade do partido, mas infelizmente é o Regimento da Casa. E quero dizer a V. Exª que, no caso do Senador Raimundo Lira, segundo os Anais, que temos aqui, também foi no mesmo dia. O problema de ser a horas... O certo é que ele deixou de ser o representante do partido e a Comissão... Na hora em que ele deixa de ser representante do partido, seja pelo tempo que for, ele deixa de representar o partido, portanto, o

representante, como presidente, não pode exercer o cargo não sendo membro da Comissão.

Acho que o Líder do PSDB, quando mandou o requerimento, desejava isso que todos nós queremos, ou seja, que V. Exª continue na Comissão de Educação...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para concluir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Acho que era esse o desejo dele. Porque jamais nenhum partido vai querer que o seu representante, como presidente de uma comissão, seja afastado pelo simples... Ele deixando de ser do partido, já que a Constituição e o Regimento dizem que a Presidência da Comissão é proporcional e pertence ao partido... Acho que o mesmo não poderia ocorrer em relação a nenhum dos presidentes de comissão que exercem o cargo, porque aí seria o descumprimento da Constituição e do Regimento. Embora, eu compreenda que V. Exª passou a ser membro da Comissão – era esse o desejo do partido a que V. Exª pertence, isto é, que continue na Comissão –, e, se pudesse, de acordo com o Regimento, continuar presidindo, acho que seria uma honra para a Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas para informar relativamente ao Senador Raimundo Lira. Ele...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – O PMDB o desligou da Comissão no dia 3 de abril, e apenas no dia 10 de abril o Líder do PSC o indicou à Comissão. Portanto, aí, sim, houve a vacância do cargo e aí cabia a substituição do presidente, mas não no caso do Senador Flávio Arns. Estamos usando o Regimento para defender a permanência de S. Exª na Presidência da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador, só para explicar a V. Exª: embora as datas sejam diferentes, eles foram lidos no mesmo dia. E, de acordo também com o Regimento, eles passam a valer depois da leitura do Expediente. Então, foram publicados no mesmo dia.

De maneira que essa é a diferença entre a interpretação de V. Exª e a da Casa.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou conceder a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Ou, então, um aparte do Senador Arthur Virgílio. É uma pequena contribuição que queria dar sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em questão de ordem não pode. V. Exª, em seguida, pode pedir a palavra como líder.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – A não ser que o Senador Arthur Virgílio me conceda um pequeno aparte. Pode ser?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Por mim. Querendo esclarecer...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – S. Exª está falando numa questão de ordem e não há aparte em questão de ordem. Em seguida, V. Exª, como líder, pede a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para arrematar, quero que fique bem claro para a Casa que não estamos reduzindo esta discussão ao cargo de presidente ou de não presidente da Comissão de Educação, até porque o Senador Flávio Arns, pela sua grandeza humana, pela sua grandeza política, pelo seu valor pessoal, independe de cargo de presidente para exercer o papel fundamental que exerce neste Senado.

Então, a discussão não vai ser reduzida, porque não vamos permitir que ela seja reduzida, à manutenção ou não do cargo. É uma questão interessante, diria que até fascinante, porque, de um lado, temos o exemplo do Senador Raimundo Lira e temos o exemplo, que não serve, que é do Senador Gilberto Miranda, porque ele próprio, num gesto de desapego, resolveu abandonar a presidência da Comissão.

Queremos saber qual é a jurisprudência que fica firmada daqui para a frente. Do ponto de vista político, Senadora Ideli, considero de muita justiça e de muita justeza que o seu partido esteja representado entre as comissões fundamentais da Casa, até pelo peso eleitoral que encerra.

Esta discussão, Presidente, esse debate é esclarecedor, porque o mundo dá muitas voltas. Não faz tanto tempo assim que V. Exª assumiu a Presidência da Casa e não faz tanto tempo assim que aqui discutíamos se o PSDB teria, Senador Azeredo, ou não, direito à Comissão de Relações Exteriores. Havia quem dissesse que, ao perdedor, nada; ao vencedor, todas as batatas. Provamos por A mais B que não passariam por cima de nós e que iríamos ficar exatamente com a posição na Mesa que nos cabia, vencendo ou perdendo o nosso candidato a Presidente da Casa. E ficaríamos com o que nos coubesse nas Comissões e na Mesa, vencendo ou perdendo a eleição. Ou seja, não mudaria,

iríamos ficar com aquilo que as urnas ditaram como sendo o nosso papel, o nosso tamanho.

É importante, Senador Antonio Carlos, porque nunca mais, Senadora Ideli, alguém vai ousar dizer aquelas coisas prepotentes, arrogantes que ouvimos de alguns, como: "Perderam, então não têm direito a nada; têm de negociar com fulano". Nós não negociamos com ninguém. A Comissão de Relações Exteriores era um compromisso da bancada com o Senador Azeredo, e o Senador Azeredo foi para a Comissão de Relações Exteriores. Foi, apesar da competição que tivemos de travar. Houve desrespeito nessa hora em que competiram conosco, porque cabia a nós aquela posição, que era a terceira, como cabia a V. Exª, a meu ver, a quarta posição. Aí, V. Exª não conseguiu contar com todos os apoios para se fazer Presidenta da Comissão de Infra-Estrutura, mas teve o voto coerente e conseqüente do PSDB, ou seja, em qualquer circunstância, as coortes romanas, que se entusiasmaram tanto com a vitória, perceberam que não podiam tudo, porque quem vence pode muito, até pelo simples fato de que venceu, mas quem vence não pode tudo, porque nós vivemos sob uma democracia com regras muito claras, e regras que foram obedecidas pelo convencimento, pela luta, pela garra com que defendemos as posições que eram nossas. E será assim daqui para frente.

Então, Sr. Presidente, entendo que V. Exª também decide essa questão com argumentos sólidos. Entendo que V. Exª se ampara no Regimento e é muito bem contestado, por exemplo, pela cultura regimental do Senador Alvaro Dias. Temos aí uma questão política que visamos resolver, e vamos resolver. Não esperem do PSDB nenhuma atitude truculenta, não esperem do PSDB nenhuma atitude que desrespeite o que significa cada força política na Casa.

Estou formulando esta questão de ordem menos por presidência, porque isso não é o que interessa ao Senador Flávio Arns, eu repito, e muito mais pela jurisprudência que se tem que estabelecer. Pedirei toda a pressa ao Senador Demóstenes Torres... Eu estou formulando uma questão de ordem, Sr. Presidente, a ser endereçada pela Mesa à Comissão de Constituição e Justiça, para que saia a opinião abalizada da comissão técnica para discutir sobre Regimento.

Faremos isso, voltando a dizer aos Senadores desta Casa, às Senadoras deste Parlamento e, muito especialmente, aos Senadores e Senadoras do Partido dos Trabalhadores: nada que signifique tentativa de esbulho a direitos de quem quer que seja, nada que signifique imaginar que podemos negar o papel importante, relevante, que as urnas deram ao PT, que é o quarto partido desta Casa, mas dúvidas têm que ser tiradas do ponto de vista da jurisprudência que se quer firmar, têm que ser tiradas as dúvidas a partir do pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

Eu tenho a impressão de que seria esse o encaminhamento, mas vejo que esse será um encaminhamento pacífico, até porque, se tem algo que nos aproximou nessa questão, com tantas separações que nós temos até do ponto de vista eleitoral e das perspectivas de lutas que já se avizinham, o que nos aproximou do PT e o PT de nós foi o fato de que nós nos colocamos numa posição de estrito respeito ao princípio da proporcionalidade. Foram leais conosco nesse episódio, nós fomos leais com o PT nesse episódio e conseguimos mostrar que figuras que divergem ideologicamente, que têm diferenças administrativas a tratar eram capazes de, com seriedade, com respeitabilidade, com muito sobriedade, unir as suas forças para evitar que vencedores entusiasmados fizessem aquilo que diziam pretender, que era, por exemplo, negar a Comissão de Relações Exteriores ao PSDB, coisa que não poderia acontecer, que eu jamais levei a sério, até porque não me intimidam as coortes romanas, como não me intimidaria também Aníbal, o cartaginês.

Nós temos simplesmente que defender o que é correto, o que é direito, e o Senador Flávio Arns aguardará, com a sua sensibilidade, a manifestação da Comissão de Justiça, sem diminuir a opinião sensata que foi exposta pelo Presidente da Casa, estribada em artigo regimental, que veio a partir de um estudo feito por uma assessoria privilegiada de que dispõe o Presidente. Mas que fale também a Comissão de Constituição e Justiça, e nós aguardaremos com a tranquilidade de quem não perdeu, pelo direito que cabe ao PT nesta Casa, um só milímetro. Senador Tião Viana, nós queremos a jurisprudência, que a jurisprudência seja firmada, firmada daqui para a frente, porque o que me preocupa é que, daqui a pouco, não seja o meu partido tentado a, vitorioso numa eleição dessas, dizer: como votaram contra o nosso grupo, então vocês não têm direito a não ser varrer o banheiro do Senado.

Isso não! Isso não! Nós provamos, por A mais B, que o que nos cabia era nosso e que o que era nosso ficaria conosco! Nós não negociamos nada, não barganhamos nada com ninguém. Nem com o Senador José Sarney, nem com o Senador Tião Viana. Não queríamos mais do que aquilo que nos cabia. E aquilo que nos cabia é nosso: a Comissão de Relações Exteriores e a 1ª Vice-Presidência da Casa.

Vejo até que o nosso querido e tão estimado Presidente da República não simpatiza muito com o

Senador Marconi Perillo. Mas isso é algo que deve ficar no recôndito do coração do Presidente, porque o Senador Perillo, independentemente do desejo do Presidente da República, é o 1º Vice-Presidente da Casa, eleito pela força que o seu Partido representa neste Congresso, força que emana da vontade popular.

São regras assim que vão dizer com muita clareza qual é a solução. E a solução, Senadora Fátima Cleide, Senador Flávio Arns, não haverá de nos separar; haverá de nos unir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Quero apenas fixar que estou seguindo a jurisprudência da Casa. Posso até ter uma interpretação que não... mas estou seguindo a jurisprudência da Casa.

Muito obrigado.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Ideli.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Serei muito breve. Primeiro, gostaria de agradecer e louvar a posição que V. Exª emitiu ao ofício encaminhado pelo Líder do PT, reafirmando algo de que não tenho a menor dúvida, segundo o Regimento da Casa, a jurisprudência, que a Presidência de Comissões pertencem aos Partidos pela proporcionalidade. Essa é a regra constitucional.

Eu gostaria também de realçar ao Senador Arthur Virgílio que os exemplos que ele usou aqui de comportamento, tanto do PSDB quanto do PT, comportamentos bem recentes, foram na mesma linha, na mesma lógica, de respeitar que a Presidência das Comissões pertencem, na proporcionalidade, aos Partidos.

E ainda há mais um exemplo, Sr. Presidente, se V. Exª me permite: houve um momento em que a Comissão de Assuntos Sociais daqui do Senado era presidida pelo Senador Romero Jucá, à época filiado ao PSDB. Quando ele saiu do PSDB e foi para o PMDB, a Senadora Lúcia Vânia foi eleita porque, pela proporcionalidade, aquela Comissão, a Comissão de Assuntos Sociais, cabia ao PSDB.

Portanto, além dos exemplos que V. Exª já citou na jurisprudência, no Regimento da Casa, agrego mais esse exemplo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Passamos à

ORDEM DO DIA

Item 1:

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, que autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica; altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 465, de 2009).

(Lido no Senado Federal no dia 16-9-2009)

Relator revisor: Senador João Pedro

(Sobrestando a pauta a partir de: 30-8-2009)

Prazo final prorrogado: 12-11-2009

Concedo a palavra ao Senador João Pedro, Relator Revisor da matéria.

PARECER Nº 1.862, DE 2009 – PLEN

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o Presidente já leu a ementa da Medida Provisória nº 465.

Eu quero chamar a atenção para a importância dessa Medida Provisória e para as emendas propostas por um conjunto de Senadores.

Este Relator não concluiu a discussão com a equipe do Governo; nós não concluímos essa discussão, Senador Agripino. Vários Senadores, inclusive Lideranças importantes do Governo, como a Senadora Ideli Salvatti, que defendeu e continua defendendo a emenda para tratar da pesca. Nós não concluímos isso.

Em conversa com o Senador Romero Jucá, Líder do Governo, assumimos o compromisso de continuar discutindo as emendas. Há uma questão da Embraer, da indústria da aviação, que nós estamos discutindo. Um setor do meu Estado, da indústria de bicicletas, de motos, está propondo uma emenda à Medida Provisória. Mas nós não concluímos isso com o Governo.

O que eu proponho aqui? Existe a Medida Provisória nº 470, que está chegando, e proponho continuarmos discutindo o mérito das emendas.

Senador Garibaldi, quero registrar aqui a defesa da emenda da pesca, Senador Flexa Ribeiro, da Oposição, Senadora Ideli, enfim, um conjunto de Senadores que se manifestaram, mas não foi possível fechar essa discussão com a equipe econômica do Governo.

Vamos continuar discutindo e trabalhando para que a Medida Provisória nº 470 incorpore essas emendas, que considero justas. Considero justas essas emendas. O Ministro da Pesca, por exemplo, é favorável à emenda. Há setores importantes da pesca, Senadores que defendem a emenda. Não concluímos, Presidente Sarney, o compromisso do Relator, o compromisso do Senador Romero Jucá, de continuarmos discutindo e trabalhando, para que a Medida Provisória nº 470 possa aceitar, trabalhar a admissibilidade de propostas que considero justas para a economia brasileira, para os setores, como o da pesca, que dizem respeito não a um Estado, mas ao território nacional.

Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Senador João Pedro, fiquei feliz por V. Exª, voluntariamente, abordar este assunto. Eu conversava, agora, com o Senador Romero Jucá e colocava a preocupação que não é só minha; é de V. Exª, é de muitos Senadores...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Eu defendo a emenda.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – ...de muitos Senadores que têm a causa do pescador, que conquistou a Lei Geral da Pesca, conquistou o direito à instituição do Ministério da Pesca, a obter os mesmos benefícios que a carne vermelha está obtendo na cadeia do PIS/Cofins, de ser cobrado no final. E esta MP – a que V. Exª relata – não está contemplando o pescado. Nós vamos abrir até um crédito de confiança, na medida em que o Líder do Governo tome o compromisso de que, na 470, ou 471... Porque há um problema: na Câmara dos Deputados, nenhuma emenda que tenha afinidade com a matéria pode ser incluída. Descer de paraquedas – e está certo – não mais. Então, eu não sei se é a 470 ou a 471 que trata de questão tributária. Vamos querer o compromisso do Governo de que, ou na 470, ou na 471, o benefício que se dá neste momento, nesta MP, na cadeia produtiva da carne, na cobrança do PIS/Cofins, o mesmo benefício seja dado por ocasião da 470 ou 471 ao pescado. Para fazer justiça, ambos são proteínas, ambos são carnes; se dá para um, tem que dar para o outro. Então é a colocação que faço a V. Exª, abrindo desde já um crédito para o relatório que V. Exª está apresentando.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Agradeço e quero concordar com o raciocínio desenvolvido por V. Exª. Se pode para carne vermelha, por que não pode para proteína branca, que atende a todos os Estados da Federação?

Quero destacar também o posicionamento do Senador Aloizio Mercadante, que não está aqui e é defensor dessas emendas também.

Sr. Presidente, do relatório:

Chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, de ementa em epígrafe, proveniente da Medida Provisória nº 465, de 29 de junho de 2009, aprovado pela Câmara dos Deputados, nos termos do parecer proferido pelo Deputado Carlos Zarattini.

O parecer apresentado em plenário conclui pela "constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa" e pela "compatibilidade e adequação financeira e orçamentária" da medida provisória e das emendas apresentadas.

Conclui também pela "aprovação no mérito da Medida Provisória nº 465, de 2009, e pela aprovação das Emendas nºs 10, 11, 21 e 26, nos termos de nosso Projeto de Lei de Conversão (anexo)", e pela rejeição, no mérito, das demais emendas apresentadas.

O PLV nº 15, de 2009, foi recebido pelo Senado no dia 16 de setembro corrente, nos termos do Ofício nº 951/2009, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, cabendo a mim relatá-lo.

Conteúdo do PLV 15/2009

O PLV nº 15, de 2009, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, é composto de dez artigos e trata dos temas a seguir apresentados.

(i) O art. 1º e seus parágrafos autorizam a União a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica contratadas até 31 de dezembro de 2009, nas condições que especifica.

Na Câmara dos Deputados, foram acrescentados dois parágrafos. O primeiro deles (§ 4º) aplica o disposto no artigo à produção ou à aquisição de aeronaves novas por sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, de acordo com as regras da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), para exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular.

O segundo parágrafo acrescentado (§ 5º) estipula que o prazo referido no *caput* poderá ser prorrogado por até 180 dias, a critério do Poder Executivo, por meio de decreto do Presidente da República, respeitadas as demais condições estabelecidas no artigo.

(ii) Os arts. 2º e 3º alteram a redação da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, que

constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do BNDES.

II – Análise

Admissibilidade, Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e Adequação Financeira e Orçamentária

A Medida Provisória nº 465, de 2009, atende aos pressupostos de relevância e urgência previstos no art. 62 da Constituição Federal. A concessão de subvenção econômica ao BNDES justifica-se pela necessidade de fazer frente aos impactos negativos da crise internacional sobre a economia brasileira, particularmente no que tange aos setores produtivos, de modo a lançar bases sólidas para uma retomada do crescimento, para o que se torna crucial o investimento em tecnologia e bens de capital.

As desonerações da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep sobre o trigo, a farinha e o pão comum implicarão renúncia de R$192 milhões em 2009 e R$436 milhões em 2010, não representando ônus excessivo sobre o orçamento. Enquanto isso, a desoneração da Cofins sobre motocicletas de até 150 cm3 alcançará R$60,5 milhões no período de sua vigência, valor de limitado impacto orçamentário. Nesse sentido, há que se ter em conta que o País já encontrou uma inflexão positiva na curva do crescimento, o que certamente moderará as perdas de arrecadação.

Mérito

Subvenção econômica ao BNDES

O art. 1º do PLV autoriza a União a conceder subvenção econômica ao BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica a serem contratadas até 31 de dezembro de 2009. Seguem-se seis parágrafos.

O § 1º determina que o valor total dos financiamentos a serem subvencionados será no máximo de R$44 bilhões.

O § 2º define a equalização a que se refere o *caput* como o diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte dos recursos, acrescido da remuneração do BNDES e dos agentes financeiros credenciados.

De acordo com o § 3º, o pagamento da referida equalização fica condicionado à comprovação da boa e regular aplicação dos recursos e à apresentação de declaração de responsabilidade pelo BNDES, para fins de liquidação da despesa.

O § 4º aplica o disposto no artigo à produção ou à aquisição de aeronaves novas por sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, de acordo com as regras da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), para exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular.

O § 5º determina que o prazo referido no *caput* poderá ser prorrogado por até 180 dias, a critério do Poder Executivo, por meio de decreto do Presidente da República, respeitadas as demais condições estabelecidas no artigo.

O § 6º do art. 1º determina que o Conselho Monetário Nacional (CMN) estabelecerá os grupos de beneficiários e as condições necessárias à contratação dos financiamentos, cabendo ao Ministério da Fazenda a regulamentação das demais condições para concessão da subvenção econômica, entre elas a definição da metodologia para o pagamento da equalização de taxas de juros.

A Exposição de Motivos Interministerial – EMI nº 92/2009-MF/MP/MDIC, de 29 de junho de 2009, justifica a urgência e a relevância da medida em face da necessidade de rápida ação governamental no sentido de arrefecer os impactos da crise internacional sobre a economia brasileira, particularmente no que concerne à indústria. Nesse sentido, ressalta-se que a indústria de bens de capital foi especialmente atingida pela desaceleração da economia global.

Além disso, a escassez de recursos e a redução da demanda têm levado as empresas a diminuírem acentuadamente seus investimentos em inovação tecnológica, o que compromete ganhos futuros de produtividade e restringe as alternativas para retomada das vendas. A proposição também pode beneficiar diretamente a Petrobras, que se depara com novas necessidades de investimentos para exploração da camada pré-sal, de sorte que as medidas ora analisadas se justificam plenamente.

Fonte adicional de recursos ao BNDES.

A Lei nº 11.948, de 2009, convertida da Medida Provisória nº 453, de 22 de janeiro de 2009, constituiu fonte de recursos para o financiamento de projetos de investimento pelo BNDES, de modo a fazer frente ao aumento da demanda por crédito de longo prazo na economia brasileira, especialmente em face dos desdobramentos da crise financeira mundial, que provocou um encolhimento generalizado dos mercados de crédito.

III – Voto

Ante o exposto, o voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 465, de 2009, e pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, dela proveniente, com as seguintes emendas:

Emenda nº 28 – Relator revisor

Dê-se ao art. 6º do PLV nº 15, de 2009, a seguinte redação:

Art. 6º O art. 1º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art.1º

Parágrafo único. Para fins de utilização dos recursos do FGE, consideram-se compreendidas no seguro de crédito à exportação as operações de seguro de crédito interno para o setor de aviação civil." (NR)

Emenda nº 29 – Relator revisor

Suprimam-se os arts. 7º e 8º do PLV nº 15, de 2009, renumerando-se os demais.

Emenda nº 30 – Relator revisor

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009:

"Art. 10. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º No caso dos incisos XIV a XVI, o disposto no **caput** deste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2011."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1862 DE 2009

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, proveniente da Medida Provisória nº 465, de 29 de junho de 2009, que "autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências".

RELATOR-REVISOR: Senador **JOÃO PEDRO**

I – RELATÓRIO

Chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 15, de 2009, de ementa em epígrafe, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 465, de 29 de junho de 2009, aprovado pela Câmara dos Deputados, nos termos do parecer proferido pelo Deputado Carlos Zarattini.

O parecer apresentado em plenário conclui pela "constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa" e pela "compatibilidade e adequação financeira e orçamentária" da medida provisória e das emendas apresentadas.

Conclui também pela "aprovação no mérito da Medida Provisória nº 465, de 2009, e pela aprovação das Emendas nºs 10, 11, 21 e 26, nos termos de nosso Projeto de Lei de Conversão (anexo)", e pela rejeição, no mérito, das demais emendas apresentadas.

O PLV nº 15, de 2009, foi recebido pelo Senado Federal em 16 de setembro corrente, nos termos do Ofício nº 951/2009, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, cabendo a mim relatá-lo.

Conteúdo do PLV 15/2009

O PLV nº 15, de 2009, na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, é composto de 10 artigos e trata dos temas a seguir apresentados.

(i) O art. 1º e seus parágrafos autorizam a União a conceder subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica contratadas até 31 de dezembro de 2009, nas condições que especifica.

Na Câmara dos Deputados foram acrescentados dois parágrafos. O primeiro deles (§ 4º) aplica o disposto no artigo à produção ou à aquisição de aeronaves novas por sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, de acordo com as regras da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular.

O segundo parágrafo acrescentado (§ 5º) estipula que o prazo referido no *caput* poderá ser prorrogado por até 180 dias, a critério do Poder Executivo, por meio de decreto do Presidente da República, respeitadas as demais condições estabelecidas no artigo.

(ii) O arts. 2º e 3º alteram a redação da Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do BNDES.

Especificamente, altera-se a remuneração do Tesouro Nacional sobre a parcela do crédito de até R$ 100 bilhões concedido ao BNDES, limitando-a à TJLP; permite-se que as operações ativas do BNDES lastreadas com recursos externos captados pela União tenham contravalor em dólares norte-americanos e cláusula de variação cambial; autoriza-se que o BNDES aliene títulos da dívida pública mobiliária federal emitidos em seu favor para cobertura de crédito de até R$ 100 bilhões concedido a sociedades de economia mista e empresas públicas federais e suas subsidiárias e controladas beneficiárias desses créditos; e, por fim, autoriza-se a União a renegociar ou estabelecer as condições financeiras e contratuais de operações de crédito realizadas com o BNDES, assegurando, em caso de renegociação, a equivalência econômica com o saldo das operações de crédito renegociadas.

(iii) O art. 4º reduz a zero, no período de junho a setembro de 2009, a alíquota da Cofins incidente sobre a receita bruta da venda, no mercado interno, de motocicletas, de cilindrada inferior ou igual a cento e cinqüenta centímetros cúbicos, efetuada por importadores e fabricantes. O dispositivo prorroga redução idêntica que houvera sido concedida pelo art. 4º da MPV nº 460, de 30 de março de 2009, convertida na Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, para o período de abril a junho de 2009. A redução não se aplica, contudo, às receitas auferidas por pessoa jurídica revendedora (varejista), na revenda de motos em relação às quais a Cofins seja exigida da empresa vendedora, na condição de substituta tributária, como determina o art. 43 da MPV nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

(iv) O art. 5º, incluído por meio da aprovação da emenda nº 18, destacada para votação em separado no plenário da Câmara, acrescenta o inciso XVII ao art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para desonerar com alíquota zero a Cofins e a Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre máquinas e equipamentos de uso agrícola que especifica.

(v) Os arts. 6º e 7º, acrescentados pelo relator na Câmara para atender ao setor de aviação civil, alteram a Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, de modo a permitir que o Fundo de Garantia à Exportação (FGE) cubra garantias da União para o setor de aviação civil nas operações de seguro de crédito interno e à exportação.

(vi) O art. 8º, que modifica a redação dos incisos I e II do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, também atende demanda do setor de aviação civil, para permitir que a União conceda garantia da cobertura dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários assumidos em virtude do Seguro de Crédito à Exportação (SCE) e do Seguro de Crédito Interno.

Além disso, possibilita à União contratar instituição habilitada a operar o SCE e o Seguro de Crédito Interno para esse setor, para a execução de todos os serviços relacionados, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados.

(vii) O art. 10 revoga: (a) os arts. 4º e 5º da MPV nº 462, de 14 de maio de 2009; (b) o § 1º do art. 33 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e (c) o § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, com redação dada pela Lei nº 11.787, de 25 de setembro de 2008.

Os arts. 4º e 5º da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, convertida na Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, já não constam da referida lei.

A revogação do § 1º do art. 33 do Decreto nº 70.235, de 1972, visa espancar qualquer dúvida sobre a impossibilidade de interposição de recurso voluntário das decisões do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, no caso de provimento a recurso de ofício. Com efeito, o citado parágrafo prevê prazo de interposição para um recurso não mais existente; a manutenção do dispositivo poderia, pois, causar dúvidas no intérprete. É de ressaltar que o recurso de que se trata foi extinto em face do veto presidencial ao § 3º do art. 37 do Decreto nº 70.235, de 1972, na redação dada pelo art. 25 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

Já a revogação do § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 2004, tem como efeito perenizar a redução a zero da alíquota da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno do trigo, da farinha de trigo, pré-misturas próprias para fabricação de pão comum e pão comum. O art. 2º da MPV nº 465, de 2009, na sua redação original, alterava o § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 2004 – ora revogado – para estender a desoneração até 31 de dezembro de 2010.

O art. 9º do PLV nº 15, de 2009, é a cláusula de vigência.

II – ANÁLISE

Admissibilidade, Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e Adequação Financeira e Orçamentária

A MPV nº 465, de 2009, atende aos pressupostos de **relevância e urgência** previstos no art. 62 da Constituição Federal. A concessão de subvenção econômica ao BNDES justifica-se pela necessidade de fazer frente aos impactos negativos da crise internacional sobre a economia brasileira, particularmente no que tange aos setores produtivos, de modo a lançar bases sólidas para uma retomada do crescimento, para o que se torna crucial o investimento em tecnologia e bens de capital.

No que tange à **constitucionalidade**, não há qualquer vício na proposição. O Presidente da República exerceu a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, sem incorrer nas limitações materiais constantes do § 1º do mesmo dispositivo, submetendo-a de imediato à deliberação do Congresso Nacional.

Quanto à **juridicidade**, a proposta trata de temas de competência legislativa da União, previstas nos arts. 22 e 24 da Constituição Federal e, acertadamente, altera leis já existentes sobre as matérias de que propõe tratar.

Em relação à **técnica legislativa**, a MPV atende os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da redação e alteração das leis. Um aspecto a destacar é que, mais uma vez, o Poder Executivo encaminha medida provisória tratando de assuntos diversos. No entanto, ao contrário do que se verificava em outras oportunidades, não foi acrescentada uma gama de novos dispositivos versando sobre outros temas ao longo da tramitação no Congresso.

Quanto à **adequação financeira e orçamentária**, a subvenção ao BNDES não implica expansão de despesa ou renúncia de receita que não possa ser absorvida pelo crescimento da receita orçamentária ao longo dos próximos dois anos, especialmente quando se considera a expectativa de retomada da economia já a partir de 2010. Ademais, é de se destacar que o BNDES se compromete com os custos de captação suportados pelo Tesouro Nacional, tanto no mercado interno quanto no externo, o que minimiza os impactos sobre a dívida líquida do setor público.

As desonerações da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep sobre o trigo, a farinha e o pão comum implicarão renúncia de R$ 192 milhões em 2009 e R$ 436 milhões em 2010, não representando ônus excessivo sobre o orçamento. Enquanto isso, a desoneração da Cofins sobre motocicletas de até 150 cm^3 alcançará R$ 60,5 milhões no período de sua vigência, valor de limitado impacto orçamentário. Nesse sentido, há que se ter em conta que o País já encontrou uma inflexão positiva na curva do crescimento, o que certamente moderará as perdas de arrecadação.

Adicionalmente, cabe destacar que há uma compensação por meio do ajuste do coeficiente multiplicador da Contribuição para o PIS/Pasep e do percentual da Cofins incidentes sobre cigarros, nos termos do art. 62 da Lei nº 11.196, de 2005, com redação dada pela Lei nº 12.024, de 2009. No caso das motocicletas, tem-se o aumento do IPI sobre cigarros, decorrente do Decreto nº 6.809, de 2009.

Em suma, do ponto de vista financeiro, a matéria atende ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como aos arts. 49 e 50 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2009, qual seja, a exigência de autorização em lei específica para a destinação de recursos públicos para o setor privado, juntamente com o atendimento às condições estabelecidas na própria LDO.

Em atendimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da LRF, a referida EMI nº 92/2009-MF/MP/MDIC estima que as despesas do Tesouro Nacional com o pagamento da equalização de juros aqui analisadas serão de R$ 1,365 bilhão em 2010 e de R$ 1,277 bilhão em 2011, inexistindo dispêndios com esse fim no exercício de 2009.

Mérito

Subvenção econômica ao BNDES

O art. 1º do PLV autoriza a União a conceder subvenção econômica ao BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica a serem contratadas até 31 de dezembro de 2009. Seguem-se seis parágrafos.

Seu § 1º determina que o valor total dos financiamentos a serem subvencionados será no máximo de R$ 44 bilhões.

O § 2º define a equalização a que se refere o *caput* como o diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte dos recursos, acrescido da remuneração do BNDES e dos agentes financeiros credenciados.

De acordo com o § 3º, o pagamento da referida equalização fica condicionado à comprovação da boa e regular aplicação dos recursos e à apresentação de declaração de responsabilidade pelo BNDES, para fins de liquidação da despesa.

O § 4º aplica o disposto no artigo à produção ou à aquisição de aeronaves novas por sociedades nacionais e estrangeiras, com sede e administração no Brasil, de acordo com as regras da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), para exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular.

O § 5° determina que o prazo referido no *caput* poderá ser prorrogado por até 180 dias, a critério do Poder Executivo, por meio de decreto do Presidente da República, respeitadas as demais condições estabelecidas no artigo.

Já o § 6° do art. 1° determina que o Conselho Monetário Nacional (CMN) estabelecerá os grupos de beneficiários e as condições necessárias à contratação dos financiamentos, cabendo ao Ministério da Fazenda a regulamentação das demais condições para concessão da subvenção econômica, entre elas a definição da metodologia para o pagamento da equalização de taxas de juros.

A Exposição de Motivos Interministerial – EMI n° 92/2009-MF/MP/MDIC, de 29 de junho de 2009, justifica a urgência e relevância da medida em face da necessidade de rápida ação governamental no sentido de arrefecer os impactos da crise internacional sobre a economia brasileira, particularmente no que concerne à indústria. Nesse sentido, ressalta-se que a indústria de bens de capital foi especialmente atingida pela desaceleração da economia global.

Além disso, a escassez de recursos e a redução da demanda têm levado as empresas a diminuírem acentuadamente seus investimentos em inovação tecnológica, o que compromete ganhos futuros de produtividade e restringe as alternativas para retomada das vendas. A proposição também pode beneficiar diretamente a Petrobras, que se depara com novas necessidades de investimento para exploração da camada pré-sal, de sorte que as medidas ora analisadas se justificam plenamente.

Fonte adicional de recursos ao BNDES

A Lei n° 11.948, de 2009, convertida da Medida Provisória n° 453, de 22 de janeiro de 2009, constituiu fonte de recursos para o financiamento de projetos de investimento pelo BNDES, de modo a fazer frente ao aumento da demanda por crédito de longo prazo na economia brasileira, especialmente em face dos desdobramentos da crise financeira mundial, que provocou um encolhimento generalizado dos mercados de crédito.

O PLV nº 15, de 2009, promove três alterações nessa lei:

(i) alteração do inciso II do § 5º do art. 1º, de modo que até 30% de recursos disponibilizados continuarão remunerados ao custo de captação externo em dólares do Tesouro Nacional, mas a parcela remanescente será remunerada apenas pela TJLP;

(ii) inclusão do § 7º no art. 1º, para que, primeiro, os contratos do BNDES com os recursos da União autorizados pela referida lei tenham cláusulas de reajuste vinculado à variação cambial, até o montante dos créditos oriundos de repasses de recursos captados pela União em operações externas, e, em segundo lugar, seja permitida a alienação direta, a sociedades de economia mista e empresas públicas federais beneficiárias, dos títulos recebidos, sem necessidade de monetização;

(iii) inserção do art. 2º-A, com dois incisos e um parágrafo, para autorizar a União a renegociar ou estabelecer condições contratuais de operações de crédito realizadas com o BNDES, visando alcançar dois propósitos:

(a) até o montante de R$ 11 bilhões, enquadramento das citadas operações como instrumento híbrido de capital e dívida, conforme definido pelo Conselho Monetário Nacional, assegurada ao Tesouro remuneração compatível com o custo de captação; e

(b) até o valor de R$ 20 bilhões, referente a crédito concedido com base na Lei nº 11.805, de 6 de novembro de 2008, para alterar a remuneração do Tesouro para custo de captação externa, em dólares dos EUA, por prazo equivalente ao do ressarcimento à União.

As alterações ajustam a Lei nº 11.948, de 2009, no sentido de permitir maior flexibilidade na remuneração do crédito disponibilizado pela União ao BNDES, mantendo a equivalência entre as condições financeiras das operações ativas e passivas da instituição.

A redução da remuneração do Tesouro Nacional para a TJLP se justifica na medida em que o nível geral de juros da economia tem apresentado tendência de queda, como atesta a trajetória da taxa SELIC.

Outros ajustes, como a expressa autorização legal para o repasse do custo cambial pelo BNDES a seus clientes, que de outro modo estaria vedado, e a possibilidade de alienação direta dos títulos às empresas clientes, tornam a operação do banco mais ágil e, portanto, efetiva.

Redução a zero das alíquotas da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre trigo; farinha de trigo; pré-misturas; pão comum; e máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal

A MPV nº 433, de 27 de maio de 2008, reduziu a zero, até 31 de dezembro de 2008, as alíquotas da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes na importação e na comercialização no mercado interno de: (i) trigo classificado na posição 10.01 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI); (ii) farinha de trigo classificada no código 1101.00.10 da TIPI; (iii) pré-misturas próprias para fabricação de pão comum classificadas no código 1901.20.00 **Ex 01**; e (iv) pão comum classificado no código 1905.90.90 **Ex 01**. O Decreto nº 6.465, de 27 de maio de 2008, criou na TIPI, sob a forma de destaque "Ex", os desdobramentos na descrição dos códigos 1901.20.00 (*misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos, da posição 19.05) e 1905.90.90 (outros produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolacha e biscoitos...*), com o objetivo de conferir tratamento tributário próprio (mais favorável) para as pré-misturas para fabricação de pão comum e o pão comum, entendido como o produto alimentício obtido pela cocção de preparo contendo apenas farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e/ou açúcar.

Na conversão da MPV nº 433, de 2008, a Lei nº 11.787, de 25 de setembro de 2008, em seu art. 1º, § 1º, prorrogou a desoneração até 30 de junho de 2009. Haveria com a manutenção do texto da MPV nº 465, de 2009, prorrogação, de um ano e meio. Entretanto, a Casa de origem acolheu a Emenda nº 21 do Deputado Fernando Coruja, tornando permanente a alíquota zero, mediante revogação do dispositivo legal que limita o período de vigência.

Concordamos, plenamente, com a desoneração permanente das contribuições sociais incidentes sobre o pão e suas principais matérias primas. Como produto essencial, o pão sempre teve o IPI zerado, em consonância com o critério da **seletividade** insculpido no inciso I do § 3º do art. 153 da Constituição. A Cofins e a Contribuição para o PIS/Pasep constituem tributos que, na prática, incidem também sobre bens e serviços, onerando de fato o consumidor final. De nada adianta desonerar o pão do IPI mas submetê-lo à incidência das duas contribuições. Tampouco adiantaria desonerar o pão dos tributos federais mas impô-los sobre o trigo, a farinha de trigo e as pré-misturas próprias para a fabricação de pão, que constituem o item de maior peso no seu custo final. A Lei nº 10.925, de 2004, já desonera, em caráter permanente, com alíquota zero, entre outros, o feijão, o arroz, as farinhas de mandioca e de milho e o leite. Não há, pois, razão para onerar o pão, que, junto com os produtos citados, compõe a cesta básica instituída pelo Decreto-Lei nº 399, de 1938. O pão é alimento que comparece, há séculos, à mesa dos brasileiros, em especial os de menor renda.

Também é meritória idêntica redução a zero das contribuições sociais incidentes sobre os produtos das posições 84.32 e 84.33 da TIPI – máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho no solo ou para cultura, entre outros (84.32) e máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; máquinas para limpar ou selecionar ovos, dentre outros (84.33). A grande maioria dos produtos classificados nessas posições é constituída de bens de capital utilizados no processo produtivo rural, desde prosaicos arados e enxadas até sofisticadas e caras colheitadeiras de algodão, tradicionalmente desonerados do IPI. A desoneração do investimento na agropecuária não pode restringir-se aos insumos, já contemplados pela Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004; deve e, felizmente, está sendo estendida aos bens de capital.

Redução a zero da alíquota da Cofins incidente sobre motocicletas

A redução a zero da alíquota da Cofins incidente sobre a receita bruta da venda, no mercado interno, de moticicletas classificadas nos códigos 8711.10.00, 8711.20.10, 8711.20.20 e 8711.20.90, cumpriu o papel de estimular as vendas num mercado abalado pela crise financeira, e evitar o desemprego no Pólo Industrial de Manaus que concentra a produção nacional de "duas rodas". A retomada do crescimento e do emprego industriais lograda, em parte, pela redução anticíclica de tributos, torna desnecessária a prorrogação dessa desoneração. É de ressaltar que as motocicletas originárias da Zona Franca de Manaus são beneficiárias dos amplos incentivos fiscais concedidos àquela área da Amazônia Ocidental, que incluem a isenção do IPI.

Benefícios ao setor de aviação civil

Os arts. 6º, 7º e 8º foram acrescentados pelo relator na Câmara dos Deputados para atender demanda do setor de aviação civil, que vem sendo duramente castigado pela redução da demanda global por viagens e virtual interrupção das encomendas por aeronaves novas.

A aviação regional brasileira, por seu turno, vem sofrendo dificuldades de desenvolvimento ao longo do tempo. O número de cidades atendidas sintetiza essas dificuldades. Esse número, que já chegou a ser de 400 cidades na década de 1950, hoje é de apenas 114.

O setor, no entanto, passa por um momento de retomada com o surgimento de novas empresas, hoje são cerca de 15, e com a previsão de aquisição de 70 novas aeronaves de médio porte nos próximos 5 anos.

O Brasil tem plena capacidade de atendimento dessa demanda, entretanto, as condições de financiamento e de exigências de garantias dificultam e encarecem a aquisição das aeronaves produzidas no Brasil.

O PLV nº 15, de 2009, altera a Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, de modo a permitir que o Fundo de Garantia à Exportação – FGE cubra garantias da União para o setor de aviação civil nas operações de seguro de crédito interno e à exportação.

Tem-se também uma mudança na redação dos incisos I e II do art. 4º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979, para permitir que a União (i) conceda garantia da cobertura dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários assumidos em virtude do Seguro de Crédito à Exportação – SCE e do Seguro de Crédito Interno; e (ii) contrate instituição habilitada a operar o SCE e o Seguro de Crédito Interno para esse setor, para a execução de todos os serviços relacionados, inclusive análise, acompanhamento, gestão das operações de prestação de garantia e de recuperação de créditos sinistrados.

Entretanto, após estudos mais detalhados, observamos que o texto merece ser alterado para dar-lhe maior simplicidade e clareza. Nesse sentido, embora o FGE seja o único instrumento capaz de ofertar as garantias exigidas nesse tipo de financiamento, como ele é atrelado à exportação, não é possível conceder essa garantia em operações no mercado interno. Assim, a forma encontrada para se viabilizar a aquisição das aeronaves brasileiras é a utilização de empresas no exterior para fazer a aquisição da aeronave e posteriormente alugá-la à empresa brasileira.

Este procedimento, no entanto, resulta em custos operacionais, inclusive a remuneração dessa empresa no exterior, e na inclusão do risco cambial na operação, pois o aluguel é denominado em moeda estrangeira.

Em virtude do mérito do desenvolvimento da aviação regional em termos da integração nacional e dos ganhos de produtividade que resultam da disponibilidade de meios de transporte mais eficientes, apresentamos proposta de emenda que acrescenta parágrafo único ao art. 6º e visa permitir que o FGE conceda garantias também nas operações de crédito interno para aquisição de aeronaves pelas empresas brasileiras de aviação, sem a necessidade de envolvimento de empresas estrangeiras. Uma outra emenda suprime os artigos 7º e 8º do PLV.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela admissibilidade da Medida Provisória nº 465, de 2009, e pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009, dela proveniente, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 28 – Relator-Revisor

Dê-se ao art. 6º do PLV nº 15, de 2009, a seguinte redação:

Art. 6º O art. 1º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art.1º.....

.....

Parágrafo único. Para fins de utilização dos recursos do FGE, consideram-se compreendidas no seguro de crédito à exportação as operações de seguro de crédito interno para o setor de aviação civil." (NR)

EMENDA Nº 29 Relator-Revisor

Suprimam-se os arts. 7º e 8º do PLV nº 15, de 2009, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 30 – Relator-Revisor

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009:

"Art. X O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º No caso dos incisos XIV a XVI, o disposto no caput deste artigo aplica-se até 31 de dezembro 2011."

Sala das Sessões,

, Relator-Revisor

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer é favorável, com as Emendas nºs 28 a 30.

Vou submeter ao Plenário a parte relativa aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária.

O Senador Arthur Virgílio deseja encaminhar nessa parte ou depois, no mérito?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – No mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovados.

Em discussão o mérito da medida.

Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 465, de 2009, tem como objetivo principal autorizar a concessão de subvenção econômica ao BNDES, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, contratadas até 31 de dezembro deste ano. Para tanto, serão destinados até R$44 bilhões.

A finalidade principal seria transformar essa subvenção econômica num mecanismo facilitador de acesso ao crédito para amenizar os efeitos da crise sobre a economia brasileira.

Ficará a cargo do Conselho Monetário Nacional definir os grupos de beneficiários e as condições necessárias à contratação dos financiamentos. Ao Ministério da Fazenda caberá a regulamentação das condições para a concessão da subvenção econômica.

O art. 2º da Medida Provisória permite a prorrogação, de 31 de dezembro de 2009 para até 31 de dezembro de 2010, da redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes na importação e na comercialização no mercado interno da farinha de trigo, do trigo e das pré-misturas para fabricação de pão comum.

Os arts. 3º e 4º da Medida Provisória, em sua forma original encaminhada ao Congresso Nacional, promovem alterações na Lei 11.948, de junho deste ano, estabelecendo, por exemplo, que a remuneração do Tesouro Nacional sobre a parcela do crédito de até R$100 bilhões concedidos ao BNDES limite-se à TJLP, sem o acréscimo de 2,5% ao ano como consta da Lei. Outra alteração permite que as operações ativas do BNDES lastreadas com recursos externos captados pela União tenham contravalor em dólares e cláusula de variação cambial.

O art. 5º prorroga, de abril a junho de 2009 para julho a setembro de 2009, o prazo para redução a zero da alíquota da Cofins incidente sobre a receita bruta da venda, no mercado interno, de motocicletas de cilindrada inferior ou igual a 150 cm^3, efetuada por importadores e fabricantes.

A esse respeito, Sr. Presidente, considero um grande avanço as tratativas mantidas pelo relator da matéria, Senador João Pedro, com vistas a incluirmos aperfeiçoamentos dessa Medida Provisória visando beneficiar o setor de motocicletas e o setor de bicicletas, que aliás são setores eminentemente pertencentes ao polo industrial de Manaus.

Na Câmara dos Deputados foram acrescentados alguns dispositivos, inclusive em função do acatamento de emendas apresentadas à Medida Provisória.

Dentre as alterações promovidas pela Câmara dos Deputados, destaco:

1º) Inclusão, no art. 1º, dos parágrafos 4º e 5º, para estender o benefício da MP também para a produção ou aquisição de aeronaves novas por sociedades nacionais e estrangeiras para exploração de serviços públicos de transporte aéreo regular, além da possibilidade de se prorrogar, por até 180 dias, o prazo limite estabelecido inicialmente para as operações de financiamento contratadas, que seria até 31 de dezembro de 2009;

2º) Inclusão de novo art. 5º para desonerar, com alíquota zero, a Cofins e a Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre máquinas e equipamentos de uso agrícola como arados e colheitadeiras de algodão, dentre outros;

3º) Inclusão dos artigos 6º e 7º, para permitir que o Fundo de Garantia à Exportação (FGE) cubra garantias da União para o setor de aviação civil nas operações de seguro de crédito interno e à exportação;

4º) A inclusão do inciso III no art. 10, para perenizar a redução a zero da alíquota da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno do trigo, da farinha de trigo, pré-misturas próprias para fabricação do pão comum.

O Relator da matéria nesta Casa, o eminente Senador João Pedro, em lúcido relatório, manteve o texto do Projeto de Lei de Conversão à exceção de duas emendas apresentadas, que acrescentam parágrafo único ao art. 6º, visando permitir que o FGE conceda garantias também nas operações de crédito interno para aquisição de aeronaves pelas empresas brasileiras de aviação, sem a necessidade de envolvimento de empresas estrangeiras, além de suprimir

os art. 7º e 8º da proposta aprovada pela Câmara dos Deputados.

Para finalizar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria apenas de fazer um comentário sobre a análise feita pelo Relator no que diz respeito à adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Segundo o relatório:

> Quanto à adequação financeira e orçamentária, o subvenção do BNDES não implica expansão de despesa ou renúncia de receita que não possa ser absorvida pelo crescimento da receita orçamentária ao longo dos próximos dois anos, especialmente quando se considera a expectativa de retomada da economia já a partir de 2010.

Ainda conforme o relatório:

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Diz o relatório:

> Adicionalmente, cabe destacar que há uma compensação por meio do ajuste do coeficiente multiplicador da Contribuição para o PIS/Pasep e do percentual da Cofins incidentes sobre cigarros (...). No caso das motocicletas, tem-se o aumento do IPI sobre cigarros (...).

Ora, o relatório deixa claro que o Governo busca suas soluções, mais uma vez, no aumento da carga tributária – isso é uma preocupação que eu tenho –, mesmo que seja sobre um produto como cigarros. Vejam que o § 2º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que os efeitos financeiros do impacto orçamentário devem ser compensados pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente da despesa.

Mas o que está implícito aqui é a já antiga discussão sobre a sanha arrecadatória do Governo *versus* o total desprezo sobre o corte nos gastos públicos. Inclusive, sobre esse assunto fiz um pronunciamento desta tribuna na última semana, destacando que é hora de conter gastos e de trabalhar com seriedade e austeridade, buscando o equilíbrio fiscal. A questão fiscal é séria e precisa ser encarada com firmeza. Não há mais espaço para aumentos de carga tributária nem para cortar o pouco que resta de investimento, para se garantir o superávit.

Por ora, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, para discutir.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer um registro tendo em vista algumas demandas que foram colocadas na Medida Provisória nº 465, demandas justas inclusive, em que estamos trabalhando para tentar construir uma alternativa de texto.

Eu me refiro à demanda dos pescadores, pela área de produção de pescado, que solicitam um tratamento igualitário ao que é dado à carne, ou seja, PIS/Cofins no consumo final. Isso está sendo discutido com o Ministério da Fazenda, e é nosso compromisso ir atrás de um texto que possa atender a essa questão.

Há também uma demanda da Embraer quanto ao financiamento de aviões, porque hoje, para se financiar um avião, é preciso exportar o avião e depois internalizá-lo. Então, é preciso mudar o mecanismo, e estamos atrás de um texto para resolver essa questão.

A terceira diz respeito ao Polo de Duas Rodas de Manaus, que se refere a motos e bicicletas. Com o fim do IPI, há uma demanda para que se amplie o prazo do IPI, e nós estamos discutindo no âmbito do Governo a viabilidade ou, pelo menos, uma paliativo ou outro tipo de encaminhamento que se possa dar.

São três demandas justas feitas aqui por diversos Senadores. Quero ressaltar o Senador Flexa Ribeiro, o Senador Arthur Virgílio, o Senador José Agripino, o Senador Garibaldi, o Senador João Pedro, que foi Relator, o Senador Jefferson Praia. Muitas demandas foram colocadas e, infelizmente, como ainda não temos o texto definitivo e há possibilidade de se gerar grande impacto na arrecadação de Estados e Municípios, nós estamos nos comprometendo a continuar discutindo com o Ministério da Fazenda até que efetivamente tenhamos um texto que possa fazer justiça a esses setores produtivos.

Portanto, era esse o esclarecimento que eu queria dar, Sr. Presidente.

Nós vamos encaminhar favoravelmente ao relatório do Senador João Pedro, da forma como ele o elaborou.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Para discutir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador José Agripino, para discutir; depois, o Senador Flexa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós, Democratas, não temos nenhuma razão para não confiarmos nos compromissos do Senador Romero Jucá, que, normalmente, são tomados e são cumpridos. É verdade que, às vezes, o sabotam lá no Palácio do Planalto.

Mas eu quero deixar claro o seguinte: nós vamos abrir um crédito de confiança. Ele está trabalhando o assunto da equalização daquilo que se oferece à carne vermelha se dar à carne branca, ao pescado, para que se insira no texto que trata de tributação, na MP nº 470 ou 471, a similitude de procedimento que se deu à carne vermelha se dar ao pescado, com um alerta: se não se conseguir a adequação no texto da MP nº 470 do benefício que se dá neste momento à carne vermelha, se não se der mais na frente à carne branca, ao produto do pescador, nós obstruiremos e não votaremos a MP nº 470.

Fica logo desde já claro! É o compromisso que nós queremos do Líder do Governo da prática de justiça. Nada mais. Não é truculência, não é afronta, não é desafio. É apenas a busca de justiça, de falar pelo pescador, falar pelo trabalhador que enfrenta o mar e que tem de ter uma voz que o defenda. E nós nos propomos a fazê-lo.

Desse modo, está aberto o crédito de confiança. Votaremos a favor da MP nº 465, com o compromisso tomado aqui pelo Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de conceder a palavra a V. Exª para discutir, quero dizer ao Senador José Agripino que o fato a que S. Exª se referiu quanto à extensão da carne verde ao pescado, também acho muito justo e eu queria, de público, dizer que apoio a emenda.

Com a palavra o Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, na mesma linha do Senador José Agripino, o compromisso aqui assumido pelo Líder do Governo, Senador Romero Jucá, de atender a questão de isonomia de tratamento entre o pescado e a carne vermelha, digo que nós todos temos de dar esse crédito ao Senador Romero Jucá, que se tem esforçado para cumprir os compromissos que assume aqui em plenário.

Portanto, é importante, Senador Romero Jucá, dizer que esse benefício vai atender, Senador José Agripino, não só às pessoas jurídicas como as cooperativas e as colônias de pescadores. Isso se refere a todo o setor da pesca, que será beneficiado com a isonomia, como eu disse, de tratamento tributário que foi dado à carne bovina e que o PIS e a Cofins sejam cobrados ao final da cadeia produtiva.

Não haverá renúncia de receita da União porque, Senador João Pedro, haverá cobrança de PIS e Cofins no final da cadeia produtiva, ou seja, ao consumidor final será cobrado, então, o PIS e a Cofins.

Isso vai propiciar, Presidente José Sarney, que a indústria da pesca possa crescer no País. Nós aprovamos a Lei da Pesca, aprovamos a criação do Ministério da Pesca e é necessário que haja esse tratamento para que o Brasil possa ser, no futuro, a curto prazo, um grande exportador de pescado.

O meu Estado, o Pará, rivaliza com Santa Catarina, sendo o primeiro produtor de pescado do Brasil. O Senador João Pedro, Relator da MP nº465, também tem interesse em outros itens, como o do setor de duas rodas do Polo de Manaus e a questão da Embraer, que foi colocada também aqui pelo Senador Romero Jucá.

Então, nós vamos dar esse voto de confiança do PSDB e vamos encaminhar a votação da MP nº 465 favoravelmente, mas ressalvado o que falou o Democratas, que acompanhamos no PSDB, e, se não houver cumprimento lá na 470, aí haverá obstrução, mas acredito que não será necessária.

Encaminhamos favoravelmente, Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB-AP) – Obrigado.

Está encerrada a discussão.

Vamos submeter a votos, ressalvadas as emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o projeto de conversão queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação das Emendas de nºs 28 a 30, do Relator, sem pedido de destaque, com parecer favorável.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas as emendas, a Medida Provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

Parecer final da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo 1º Secretário, Senador Heráclito Fortes.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.863, DE 2009

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (Medida Provisória nº 465, de 2009).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (Medida Provisória nº 565, de 2009), que autoriza a concessão de subvenção

econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, em operações de financiamento destinados à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 2009.

ANEXO AO PARECER Nº 1.863, DE 2009

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2009 (Medida Provisória nº 465, de 2009)

Autoriza a concessão de subvenção econômica ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômica e Social – BNDES, em operações de financiamento destinadas à aquisição e produção de bens de capital e à inovação tecnológica, altera as Leis nºs 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.948, de 16 de junho de 2009, 9.818, de 23 de agosto de 1999, e 6.704, de 26 de outubro de 1979; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 462, de 14 de maio de 2009, e do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e dá outras providências.

EMENDA Nº 1
(Corresponde à Emenda nº 28 – Relator-Revisor)

Dê-se ao art. 6º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 6º O art. 1º da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. Para fins de utilização dos recursos do FGE, consideram-se compreendidas no seguro de crédito à exportação as operações de seguro de crédito interno para o setor de avaliação civil".(NR)"

EMENDA Nº 2
(Corresponde à Emenda nº 29 – Relator-Revisor)

Suprimam-se os arts. 7º e 8º do Projeto, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº 3
(Corresponde à Emenda nº 30 – Relator-Revisor)

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto.

"Art. O § 1º do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 1º No caso dos incisos XIV a XVI, o disposto o **caput** deste artigo aplica-se até 31 de dezembro de 2001.

....."(NR)"

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo objeção à redação final, considero-a aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, pela ordem. É o Senador João Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador João Ribeiro, peço a V. Exª que seja breve, porque precisamos continuar a votar a Ordem do Dia.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Sem revisão do orador.) – Eu quero solicitar a V. Exª, se V. Exª pode colocar agora, em votação, uma solicitação de voto de pesar que fiz.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Ela já foi apresentada à Mesa?

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Já foi. Está na Mesa. Se V. Exª pode e se eu posso...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Depois da votação das matérias, submeterei a voto para aprovação.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Expedito.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu consulto a Mesa – eu acabei de fazer aqui uma consulta praticamente a todos os Líderes, e há a concordância de todos, inclusive do Líder do Governo, o Senador Romero Jucá – de nós fazermos a inversão e votarmos agora a PEC da transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia. Há a concordância dos Líderes de todos os partidos. O Senador Romero disse que, inclusive, ia conversar pessoalmente com V. Exª, e colocar, agora, em votação a PEC da transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia.

Eu gostaria de consultá-lo se, havendo a concordância de todos os Líderes, a Mesa concordaria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu teria imenso prazer em aceitar. Infelizmente, na

forma constitucional, nós não podemos submeter nenhuma matéria depois, tendo medidas provisórias a serem votadas. Em seguida às medidas provisórias, nós poderemos inverter a matéria.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Mas, mesmo com a concordância de todos os Líderes?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Mesmo com a concordância porque é um texto constitucional.

O SR. ARTHUR VIRGILIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós podemos votar, então, a toque de caixa, até porque queremos fazer uma homenagem à Rondônia, votar a próxima medida provisória. Eu queria deixar bem claro que o entendimento que sobrou da discussão da medida provisória anterior é que, sem dúvida alguma, na Medida Provisória nº 470, os benefícios, que eu tenho certeza, momentaneamente retirados ao polo de duas rodas, de motocicletas e bicicletas, de Manaus, serão repostos com absoluta convicção. É algo que me motivou a votar a favor porque foi o que entendi das palavras do Relator, que defende sua terra como ninguém, e das palavras do Senador Romero Jucá.

Inaceitável seria nós assimilarmos, numa hora em que o Governo distribui privilégios para diversos setores – não estou questionando o mérito dessa distribuição –, que o Governo resolva economizar em cima de um polo que garante o verde e a intangibilidade da Floresta Amazônica. Que, na 470, não venham com surpresas desagradáveis porque elas serão rechaçadas de maneira muito dura por nós.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Sr. Presidente, então, eu faria um apelo a V. Exª: eu sei que a PEC vai precisar de **quorum** qualificado. Vamos precisar de 49 Senadores votando favoravelmente. E, como nós temos ainda mais duas medidas provisórias, que fizesse um apelo a todos os Líderes, que pedisse a presença de todos os Parlamentares, que mantivessem no Senado...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu liguei a campainha de chamada da Casa para votação.

Mas, uma vez mais, eu quero, aqui, pedir a todos os Senadores que se encontram em outras dependências da Casa, em seus gabinetes, que compareçam ao plenário, pois teremos uma votação de *quorum* qualificado. É um apelo que a Mesa faz e também que os Líderes estão fazendo. Quanto mais tempo nós demorarmos, mais tarde votaremos...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, solicito desde já o comparecimento dos Senadores do PSDB, porque hoje temos muita coisa importante para votar, temos a DRU – houve um acerto para se votar a DRU –, e temos uma homenagem para fazer ao Estado de Rondônia, que é merecedor de todas as homenagens.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, da mesma forma convido todos os senadores do PTB.

Logo em seguida à votação, a essa homenagem feita ao Estado de Rondônia, nós temos também um requerimento de urgência que se encontra na Mesa para o PLC nº 222, que trata dos quadros da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para o qual também existe acordo entre todos os líderes desta Casa. E hoje as galerias se encontram repletas e todos nós já fizemos um esforço pela manhã na CCJ, de onde saímos vitoriosos com a presença de todos os líderes. Já existe requerimento sobre a Mesa, de urgência urgentíssima, e a correção precisa ser feito, que já veio da Câmara dos Deputados e já está entregue a mim e, na hora certa, nós faremos também.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 2**:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 467, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 467, de 2009, que *autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento nas alíneas "d" e "h" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências (prorrogação de contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público).*

(Lida no Senado Federal no dia 5-10-2009)

Relator revisor: Senador Papaléo Paes

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-9-2009)

Prazo final prorrogado: 30-11-2009

Concedo a palavra ao nobre Senador Sérgio Guerra, relator revisor **ad hoc** da matéria.

PARECER Nº 1.864, DE 2009 – PLEN

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, relatório sobre a Medida Provisória nº 467, de 2009, que *autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos por tempo determinado, firmados com fundamento nas alíneas* **d** *e* **h** *do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.*

Conforme estabelece o art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República, em caso de relevância e urgência, está legitimado a editar medida provisória, a ser apreciada pelo Congresso Nacional. A matéria contida na Medida Provisória nº 467, de 2009, não se enquadra na vedação contida no §1º do art. 62, o que configura sua condição de admissibilidade. De igual modo, a referida medida provisória não fere, quanto à matéria, as competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressas nos arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

Quanto aos critérios de relevância e urgência, cabe ressaltar que se revela atendido o pressuposto constitucional da relevância, porque a Medida Provisória nº 467, de 2009, trata de matéria importante, qual seja a prorrogação de contratos temporários, por tempo determinado, de pessoal necessário à execução de projetos estratégicos em vários setores da administração pública da União.

Quanto à urgência, é de ressaltar que a não adoção dos procedimentos autorizados no ato em exame pode gerar grave comprometimento da prestação de serviços relacionados com os projetos para os quais os contratos estão sendo prorrogados.

Editada em conformidade com as normas previstas no art. 62 da Constituição Federal e no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, a Medida Provisória não apresenta vício de constitucionalidade.

Do ponto de vista do mérito, a proposição merece ser acolhida, porque as providências que ela enseja se mostram imprescindíveis e inadiáveis para garantir a continuidade de uma série de projetos e atividades estratégicos para a administração pública federal e para o País.

Com relação à adequação econômico-financeira, a EM assegura que *a prorrogação dos contratos temporários não gera aumento de despesa, uma vez que os contratos já existem e sua eventual prorrogação apenas exigiria dos órgãos e entidades envolvidos a manutenção da dotação específica utilizando para tanto do expediente de transferir para o pagamento dos custos de cada contrato os recursos já inscritos em seu orçamento de custeio.*

As Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pelo Deputado Ronaldo Caiado, impõem limites à continuidade da prorrogação de contratos temporários e, nessa condição, são contrárias ao espírito da Medida Provisória, o que recomenda a sua rejeição.

A Emenda de nº 3 amplia consideravelmente o rol dos beneficiados pela medida, o que não se coaduna com o princípio de eficiência consagrado no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, tampouco com o inciso II do referido artigo, que assegura a investidura em cargo ou emprego público mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei.

A emenda de nº 4 objetiva prorrogar por um prazo ainda maior os referidos contratos temporários, o que não recomenda a sua aceitação.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade, pela adequação econômico-financeira e pela constitucionalidade da Medida Provisória nº 467, de 2009, e, no mérito, por sua aprovação nos termos em que foi editada, rejeitadas as Emendas nºs 1 a 4.

Esse é o meu relatório.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.864, DE 2009

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 467, de 2009, que autoriza em caráter excepcional, a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamentos nas alíneas d e h do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador Papaléo Paes
Relator **ad hoc**: Senador Sérgio Guerra

I – Relatório

A Medida Provisória (MPV) nº 467, de 30 de julho de 2009, autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamentos nas alíneas **d** e **h** do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Cabe registrar que a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, dispõe exatamente sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, matérias que confirmam o objeto da presente MPV.

Disposta em quadro artigos, a Medida Provisória (MPV) nº 467, no seu art. 1º, **caput** e § 1º, autoriza os órgãos e entidades relacionadas em Anexo a prorrogarem, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 31 de julho de 2010, contrato por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público vigente em 31 de julho de 2009, firmados com fundamento no art. 2º, inciso VI, alínea **h** da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação do art. 4º, parágrafo único, inciso III, da referida Lei, num total de 437 (quatrocentos e trinta e sete) contratos, a saber:

Ministério do Meio Ambiente – 197 (cento e noventa e sete); Ministério da Educação/Instituto Na-

cional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira– INEP – 18 (dezoito); Ministério da Ciência e Tecnologia – 48 (quarenta e oito); Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) – 100 (cem); Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) – 49 (quarenta e nove); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes) – 25 (vinte e cinco).

Por outro lado, o § 2º, também do art. 1º da MPV nº 467, de 2009, condicionou a autorização de que se trata à declaração da autoridade competente no sentido da necessidade de prorrogação, para cada projeto de cooperação com prazo determinado e da motivação da necessidade da prorrogação dos respectivos contratos temporários.

Ademais, o § 3º, ainda do art. 1º em tela, determina que a prorrogação não poderá ultrapassar a data limite de encerramento do projeto de cooperação.

De outra parte, o art. 2º da MPV 467, de 2009, autoriza o Hospital das Forças Armadas do Ministério da Defesa a prorrogar, em caráter excepcional, até 31 de janeiro de 2010, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigente em 31 de julho de 2009, firmados com fundamento no art. 2º, inciso VI, alínea **d,** da Lei nº 8.745, de 1993, independentemente da limitação do art. 4º, parágrafo único, inciso I, daquela Lei.

Outrossim, o art. 3º da proposição ao relatada atribui aos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Educação; da Ciência e Tecnologia; do Meio Ambiente e da Defesa o dever de adotar as providências necessárias à melhoria da composição do quadro de pessoal efetivo dos órgãos e entidades referidos no Anexo, de modo a que não sofram prejuízos no desempenho de suas atividades, após o encerramento dos contratos prorrogados.

Por fim, o art. 4º traz a cláusula de vigência, definindo-a a partir da publicação da presente MPV, vale dizer, 31 de julho de 2009.

A Exposição de Motivos (EM) nº 170/2009-MP, de 30 de julho de 2009, assinada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, apresenta as razões da iniciativa, das quais destacamos:

> "....
>
> 2. A proposta de prorrogação da vigência dos contratos por tempo determinado contempla duas situações: (i) há os contratos vinculados a projetos de cooperação técnica firmados com organismos internacionais, ao abrigo da alínea **h** do inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745, de 1993, e (ii) há outros relativos a atividades finalísticas do Hospital das Forças Armadas do Ministério da Defesa, amparados na alínea **d** do mesmo dispositivo.
>
> 3. No caso dos projetos de cooperação técnica firmados em organismos internacionais, o objetivo da prorrogação dos contratos é assegurar a continuidade das atividades ao longo dos exercícios de 2009 e 2010, sem prejuízo da qualidade do trabalho, até que seja possível equacionar a questão do quadro de pessoal efetivo dos órgãos e entidades referidos na Medida Provisória.
>
> 4. A medida contempla os Ministérios da Educação, da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, além de entidades a eles vinculadas. (...)
>
> 8. Acerca do Hospital das Forças Armadas, é relevante destacar que os contratados correspondem a 30% da força de trabalho da área administrativa. Dessa forma, além da impossibilidade de imediata substituição da totalidade dos contratados, o ingresso dos 1.314 servidores da área de saúde aumentará a demanda de trabalho da área administrativa, ocasionando risco de prejuízo em termos de suporte administrativo, até que ocorra o ingresso dos servidores aprovados no concurso público que já se encontra em andamento.
>
> 9. Além do já exposto (...) a urgência e a relevância dessas medidas estão caracterizadas pela necessidade de se assegurar a continuidade de atividade técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com organismos internacionais, que são de fundamental importância para a execução de ações nas áreas de saúde, meio ambiente, educação e ciência e tecnologia, dentre outras.
>
> 10. Com relação ao impacto orçamentário-financeiro, cabe esclarecer que a prorrogação dos contratos temporários não gera aumento de despesa, uma vez que os contratos já existem e sua eventual prorrogação apenas exigiria dos órgãos e entidades envolvidos a manutenção da dotação específica utilizando para tanto do expediente de transferir para o pagamento dos custos de cada contrato os recursos já inscrito em seu orçamento de custeio.
>
> ....."

A MPV nº 467, de 2009, recebeu quatro emendas, descritas a seguir:

Emenda nº 1, do Deputado Ronaldo Caiado, que acrescenta parágrafo único ao art. 3º, para determinar que ao término dos contratos prorrogados em função da autorização dada pela presente MPV, os Ministros de Estado de que se trata providenciarão servidores

efetivos para acompanharem a continuidade da execução dos projetos em andamento;

Emenda nº 2, também do Deputado Ronaldo Caiado, que modifica a redação do § 3º do art. 1º para indicar que a prorrogação dos prazos dos contratos não poderá ultrapassar a data limite de encerramento do projeto de cooperação, atendido o prazo limite constante desse artigo, ou seja, 31 de julho de 2010;

Emenda nº 3, do Deputado Geraldo Simões, que altera o art. 3º da MPV e o anexo, para acrescentar novos beneficiários da prorrogação dos contratos, no caso o Ministério da Cultura, com 32 contratos; o Ministério das Relações Exteriores, com 22; o Ministério da Fazenda, com 17; o Ministério da Saúde, com 14; o Ministério da Integração Nacional, com 3; e o Ministério de Minas e Energia, com 7. Segundo o autor da emenda, tais ministérios se encontram na mesma situação dos inicialmente contemplados com a Medida que ora relatamos;

Emenda nº 4, do Senador Gim Argello, que modifica a redação do art. 1º da MPV, para prorrogar os contratos ali referidos até 31 de julho de 2011, com o objetivo de assegurar que os diversos projetos de cooperação técnica firmados com organismos internacionais possam prosseguir em suas atividades, sem prejuízo das qualidades do trabalho em função da falta de recursos humanos especializados para tal fim.

Cumpre, ainda, consignar que a presente MPV foi aprovada na República.

II – Análise

Conforme estabelece o art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República, em caso de relevância e urgência, está legitimado a editar medida provisória, a ser apreciada pelo Congresso Nacional. A matéria contida na MPV nº 467, de 2009, não se enquadra na vedação contida no § 1º do art. 62, o que configura sua condição de admissibilidade. De igual modo, a referida MPV não fere, quanto à matéria, as competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressas nos arts. 49, 51 e 52 da Constituição Federal.

Quanto aos critérios de relevância e urgência, cabe ressaltar que se revela atendido o pressuposto constitucional da relevância, porque a MPV nº 467, de 2009, trata de matéria importante, qual seja, a prorrogação de contratos temporários, por tempo determinado, de pessoal necessário à execução de projetos estratégicos em vários setores da administração pública da União.

Quanto à urgência, é de ressaltar que a não adoção dos procedimentos

Autorizados no ato em exame pode gerar grave comprometimento da prestação de serviços públicos relacionados com os projetos para os quais os contratos estão sendo prorrogados.

Editada em conformidade com as normas previstas no art. 62 da Constituição Federal e no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, a Medida Provisória não apresenta vício de constitucionalidade.

Do ponto de vista do mérito, a proposição merece ser acolhida, porque as providências que ela enseja se mostram imprescindíveis e inadiáveis para garantir a continuidade de uma série de projetos e atividades estratégicos para a administração pública federal e para o País.

Com relação à adequação econômico-financeira, a EM assegura que a prorrogação dos contratos temporários não gera aumento de despesa, uma vez que os contratos já existem e sua eventual prorrogação apenas exigiria dos órgãos e entidades envolvidos a manutenção da dotação específica utilizando para tanto do expediente de transferir para o pagamento dos custos de cada contrato os recursos já inscritos em seu orçamento de custeio.

As emendas de nºs 1 e 2, apresentadas pelo Deputado Ronaldo Caiado, impõem limites à continuidade da prorrogação de contrato temporário e, nessa condição, são contrárias ao espírito da Medida Provisória, o que recomenda a sua rejeição.

A emenda de nº 3 amplia consideravelmente o rol dos beneficiados pela medida, o que não se coaduna com o princípio de eficiência consagrado no **caput** do art. 37 da Constituição Federal, tampouco com o inciso II do referido artigo, que assegura a investidura em cargo ou emprego público mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei.

A emenda de nº 4 objetiva prorrogar por um prazo ainda maior os referidos contratos temporários, o que não recomenda a sua aceitação.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade, pela adequação econômico-financeira e pela constitucionalidade da Medida Provisória nº 467, de 2009, e, no mérito, por sua aprovação nos termos em que editada, rejeitadas as Emendas nºs 1 a 4.

Sala das Sessões, – Relator **ad hoc** – Senador **Sérgio Guerra.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O parecer é favorável, nos termos da medida provisória.

Submeto ao Plenário os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovados.

Em discussão o mérito da matéria. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Submeto à votação a medida provisória.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

Votação em globo das emendas apresentadas perante a Comissão Mista, de parecer contrário.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 467, DE 2009

Autoriza, em caráter excepcional, a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento nas alíneas *d* e *h* do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam os órgãos e entidades relacionados no Anexo desta Lei autorizados a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 31 de julho de 2010, contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigentes em 31 de julho de 2009, firmados com fundamento na alínea *h* do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação prevista no inciso III do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.

§ 1º Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação e respectivos projetos de coooperação com organismos internacionais com prazo determinado a que se acham vinculados são os relacionados no Anexo desta Lei.

§ 2º A autorização de que trata o *caput* é condicionada à declaração da autoridade competente pela prorrogação, para cada projeto de cooperação com prazo determinado, da motivação da necessidade da prorrogação dos respectivos contratos temporários.

§ 3º A prorrogação não poderá ultrapassar a data limite de encerramento do projeto de cooperação.

Art. 2º Fica o Hospital das Forças Armadas do Ministério da Defesa autorizado a prorrogar, em caráter excepcional, até 31 de janeiro de 2010, os contratos por

tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigentes em 31 de julho de 2009, firmados com fundamento na alínea *d* do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação prevista no inciso I do parágrafo único do art. 4º daquela Lei.

Art. 3º Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Educação, da Ciência e Tecnologia, do Meio Ambiente e da Defesa deverão adotar as providências necessárias à melhoria da composição do quadro de pessoal efetivo dos órgãos e entidades referidos no Anexo desta Lei, de modo a não sofrerem prejuízo no desempenho de suas atividades após o encerramento dos contratos prorrogados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO	QUANTITATIVO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS AUTORIZADO PARA PRORROGAÇÃO
Ministério do Meio Ambiente	BRA OEA 00/002 BRA/01/022 BRA/99/025 BRA/99/009 BRA/00/022 BRA/00/021 BRA/00/020 UTFBRA/060 BRA/00/010 914/BRA/2047	197
Ministério da Educação Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP	BRA01/024 BRA03/004 BRA04/049	42
Ministério da Ciência e Tecnologia	914BRAS065/UNESCO BRA05G31/PNUD	48
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	914BRA1065 914BRA1111 BRA03/032	76
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA	BRA00/009 BRA 99/024 BRA 01/037 BRA 02/011	49
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes	BRA00/009 BRA 01/037 BRA 99/024	25

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 16, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 466, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009, que *dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848, de 15 de março de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 466, de 2009).*

(Lido no Senado Federal no dia 13-10-2009)

Relator revisor: Senador Valdir Raupp

(Sobrestando a pauta a partir de: 17-9-2009)

Prazo final prorrogado: 30-11-2009.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.865, DE 2009 – PLEN

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, chega para apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009, oferecido pela Câmara dos Deputados no processo de apreciação da Medida Provisória nº 466, de 30 de julho de 2009.

O arcabouço jurídico brasileiro que regula as atividades de energia elétrica foi construído com base em um sistema elétrico que, por meio de uma extensa rede de transmissão, interliga usinas preponderantemente hidroelétricas, complementadas por usinas termoelétricas. Os consumidores desse sistema, denominado "Sistema Elétrico Interligado Nacional (SIN)", usufruem os benefícios da operação integrada, que possibilita a otimização dos recursos hidroenergéticos das diversas bacias do País.

Mas o Brasil não tem todos os seus sistemas elétricos interligados ao SIN. Os chamados Sistemas Elétricos Isolados (SI) estão localizados predominantemente na Região Norte do País e são atendidos principalmente por usinas termoelétricas a óleo diesel e a óleo combustível. Os Sistemas Isolados não têm a possibilidade de usufruir os bônus da otimização energética inerentes ao SIN. Além disso, enquanto a energia do SIN custa, em média, menos de R$100/MWh, a energia dos Sistemas Isolados beira os R$800/MWh.

Sensível a essa enorme desigualdade regional, a União criou a Conta de Consumo de Combustíveis dos Sistemas Isolados (CCC) para subsidiar os consumidores dos Sistemas Isolados e trazer suas tarifas de energia elétrica a patamares compatíveis com os do restante do País. Todos os consumidores brasileiros pagam um pouco por esse encargo.

Os Sistemas Isolados não se submetem ao arcabouço jurídico próprio do Sistema Interligado e precisam de um respaldo jurídico que os introduza num regime de eficiência econômica inerente aos processos concorrenciais pela compra de energia. Ademais, a interligação do Sistema Acre-Rondônia ao Sistema Interligado Nacional e a futura interligação dos Sistemas de Manaus e Amapá, prevista para 2011, exigem que se estabeleçam regras de transição entre dois regimes jurídicos diferentes, de modo a não criar qualquer sobressalto na tarifa de energia dos novos consumidores do Sistema Interligado Nacional. Essa é a motivação subjacente à apresentação, pelo Poder Executivo, da Medida Provisória nº 466, de 2009.

Na Câmara dos Deputados, essa MPV nº 466/2009 recebeu quarenta emendas, das quais onze foram acatadas total ou parcialmente pelo Deputado João Carlos Bacelar, Relator da matéria. O PLV 16/2009, decorrente dessas alterações no texto, foi encaminhado para o Senado Federal para a devida análise revisional.

A proposição prima pelos requisitos de admissibilidade, constitucionalidade e adequação orçamentária.

Em relação ao mérito, a proposição é imprescindível para que a integração dos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional seja feita sem saltos tarifários para seus consumidores. Além disso, o PLV faz ajustes necessários no mecanismo da CCC para torná-lo mais conforme ao princípio constitucional de redução das desigualdades regionais.

Proponho apenas alguns ajustes no texto do PLV, visando a dar uma maior clareza no texto, de forma que a transição se faça com estrito respeito aos contratos em vigor. Ademais, aduzo ajustes na lei de criação da Aneel para tornar o instituto de descentralização aderente à Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009, com as emendas a seguir, Sr. Presidente.

Esse é o voto.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.865, DE 2009 – PLEN

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009, relativo à Medida Provisória nº 466, de 2009, que dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados, altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848, de 15 de março de 2004, revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002-CN, chega para a apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009 (PLV nº 16/2009), oferecido pela Câmara dos Deputados, no processo de apreciação da Medida Provisória nº 466, de 30 de julho de 2009 (MPV nº 466/2009), referenciada na ementa.

O arcabouço jurídico brasileiro que regula as atividades de energia elétrica foi construído com base em um sistema elétrico que, por meio de uma extensa rede de transmissão, interliga usinas preponderantemente hidroelétricas, contempladas por usinas termoelétricas. Os consumidores desse sistema, denominado "Sistema Elétrico Interligado Nacional (SIN)", usufrui os enormes bônus e sofre eventuais ônus de uma operação integrada que possibilita a otimização dos recursos hidroenergéticos das diversas bacias do País. Sua concepção é um modelo de sucesso servindo de paradigma para outros países que têm características semelhantes ao nosso.

Mas o Brasil não tem todos os seus sistemas elétricos interligados ao SIN. Os chamados Sistemas Elétricos Isolados (SI) estão localizados predominantemente na Região Norte do País e são atendidos principalmente por usinas termoelétricas a óleo diesel e a óleo combustível. Os Sistemas Isolados suprem uma área de cerca de 45% do País e apenas 3% da população. As concessionárias de distribuição que atuam na Região Norte são federalizadas e estão sob o controle das Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (ELETROBRAS). Os maiores contratos de suprimento de energia a essas concessionárias são de responsabilidade das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. (ELETRONORTE).

Os principais sistemas isolados são Acre-Rondônia, Manaus, Amapá e Boa Vista, além de um grande número de pequenas unidades geradoras espalhadas pelo interior do País, com enormes dificuldades logísticas para o seu abastecimento. Os SI não têm a possibilidade de usufruir os bônus da otimização energética inerentes ao SIN. Além disso, enquanto a energia do SIN custa em média, menos de R$100/MWh, a energia nos Sistemas Isolados beira os R$800/MWh.

Sensível a essa enorme desigualdade regional, a União criou a Conta de Consumo de Combustíveis dos Sistemas Isolados (CCC-Isol) para subsidiar os consumidores dos Sistemas Isolados, e trazer as suas tarifas de energia elétrica a patamares compatíveis com os do restante do País. Todos os consumidores brasileiros pagam esse encargo.

Os Sistemas Isolados não se submetem ao arcabouço jurídico próprio do SIN e precisam de um respaldo jurídico que os introduzam num regime de eficiência econômica inerente aos processos concorrenciais pela compra de energia. Ademais, a interligação do Sistema Acre-Rondônia ao SIN e a futura interligação dos Sistemas de Manaus e Amapá, prevista para 2011, exigem que se estabeleçam regras de transição entre dois regimes jurídicos diferentes, de modo a não criar qualquer sobressalto na tarifa de energia dos novos consumidores do SIN. Essa é a motivação subjacente à apresentação pelo Poder Executivo, da Medida Provisória nº 466, de 2009.

Na Câmara dos Deputados, essa MPV 466/2009 recebeu quarenta emendas, das quais onze foram acatadas total ou parcialmente pelo Deputado João Carlos Bacelar, relator da matéria. O PLV nº 16/2009, decorrente dessas alterações no texto, foi encaminhado para o Senado Federal para a devida análise revisional.

II – Análise

Da Constitucionalidade

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, é da competência do Senhor Presidente da República a edição de medidas provisórias, com força de lei em caso de urgências e relevância. O PLV nº 16/2009, satisfaz esses requisitos, porquanto urge criar condições para que a migração dos Sistemas Isolados para o SIN, seja realizada sem choques tarifários para os consumidores do Acre e de Rondônia. Essas regras valerão também para a transição de outros Sistemas Isoladas.

A proposta atende também os requisitos de adequação orçamentária, haja vista que não haverá qualquer impacto sobre a receita ou despesa pública da União.

Além disso, é da competência do Congresso Nacional legislar sobre energia, nos termos do inciso IV do art. 22 da Constituição Federal combinado com o art. 48. A Proposição prima, portanto, pelos requisitos de admissibilidade, constitucionalidade e adequação orçamentária.

Do Mérito

Em relação ao mérito, deve-se ressaltar o acerto do Senhor Presidente a República em apresentar à consideração do Congresso Nacional um conjunto de regras que aprimoram os processos de compra de energia nos Sistemas Isolados mediante leilões. Os consumidores de todo o País que pagam a CCC, podem-se beneficiar da redução desse encargo pela operacionalização dos mecanismos concorrências. Vale ressaltar também o respeito aos contratos em vigor nos Sistemas Isolados, condição imprescindível para que os investimentos futuros continuem ocorrendo, haja vista a importância, para os investidores, de regras estáveis e de respeito a contratos. Essa percepção é requisito fundamental para os investidores aceitarem o risco inerentes a investimentos com longos prazos de maturação.

Atualmente, num esforço para reduzir o peso da CCC-Isol na tarifa dos consumidores de todo o País, os regulamentos não reconhecem alguns custos, como transporte, tributos, custos de combustíveis, que terminam sendo indevidamente absorvidos pela Eletrobrás e Eletronorte. Por essa razão, o PLV nº 16, de 2009, corrige essa inadequação, ao retomar a filosofia inicial da CCC-Isol, que é de cobrir os custos efetivos com geração de energia nos Sistemas Isolados, sem abandonar os mecanismos que incentivam a busca de eficiência, visando a se reduzirem esses custos.

O Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009, oferecido pela Câmara dos Deputados, aperfeiçoou a Medida Provisória nº 466, de 2009, dando uma demonstração de que o papel do Poder Legislativo foi plenamente exercido na Câmara dos Deputados. Esta Casa seguirá pelo mesmo caminho. Nesse sentido, entendemos que ainda cabem alguns aprimoramentos ao texto ora sob revisão. As modificações de mérito que trazemos a consideração de Vossas Excelências buscam, ao mesmo dar contornos nítidos a pontos que necessitam de clareza, particularmente no que se referem ao respeito aos contratos firmados nos Sistemas Isolados, que, na transição para o SIN, não podem ficar à mercê de eventuais atrasos nas obras planejadas de interligação. Nesse sentido, propomos alterações nos arts. 3º e 4º do PLV.

A perda de receita dos Estados com ICMS pela venda de combustíveis que ocorrerá com a interligação ao SIN já foi contemplada pelo Poder Executivo no PLV sob análise. Entretanto entendemos que o prazo de doze meses proposto é insuficiente para compensar efetivamente as perdas de receitados Estados e Municípios, razão pela qual propomos elevar o prazo para vinte e quatro meses mediante alteração no art. 6º do PLV.

Outro aprimoramento que julgamos necessário para estimular a oferta de energia no Brasil é o aumento do limite legal das centrais de geração hidráulica (CGH) dos atuais 1.000KW para 3.000KW. A desburocratização do processo, mediante um simples comunicado à Agência Reguladora, servirá para incentivar os investidores privados e concentrar recursos no aumento da oferta de energia competitiva para todos os consumidores.

É oportuno também aperfeiçoar o processo regulatório da indústria da eletricidade. A legislação atual prevê que a Aneel, procede à descentralização das atividades regulatórias para agências reguladoras estaduais, de forma a aproximá-las dos consumidores. Entretanto, é preciso adequar à legislação infraconstitucional, relativa à descentralização, aos ditames da emenda constitucional nº 19, de 1998, razão pela qual introduzimos alterações na Lei nº 9.427, de 1996.

III – Voto

Em vista do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 50 – PLEN
(Ao PLV nº 16, de 2009)

Acrescente-se ao art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009, os seguintes parágrafos:

"Art. 3º .....

.....

§ 14. Enquanto houver redução de dispêndio com a CCC pela substituição de energia termoelétrica que utilize derivados de petróleo, nos sistemas de isolados a serem interligados ao SIN, nos termos do art. 4º desta lei, os empreendimentos de geração de energia elétrica de que trata o inciso I do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, sub-rogar-se-ão ao direito de usufruir dos benefícios do rateio da CCC, cujo reembolso se dará em até doze parcelas mensais a partir da entrada em operação comercial ou da autorização do benefício, o que ocorrer primeiro, proporcionais à energia gerada que será considerada como a efetivamente utilizada para redução do dispêndio da CCC, conforme especificado em regulamento.

§ 15. Os empreendimentos de que trata o § 14 deste artigo são aqueles localizados nos Sistemas Isolados com concessão, permissão ou autorização outorgados até a data de interligação ao SIN prevista no **caput** do art. 4º desta lei, independentemente de constar

no referido ato, o reconhecimento do usufruto do benefício de rateio da CCC."

EMENDA Nº 51 – PLEN
(Ao PL V nº 16, de 2009)

Dê-se ao **caput** do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 4º Os agentes dos Sistemas Isolados serão considerados integrados ao SIN e submetidos às suas regras a partir da data prevista no contrato de concessão para a entrada em operação da linha de transmissão de interligação dos Sistemas, sendo assegurado, via encargo de serviço do sistema, o atendimento aos compromissos oriundos dos contratos a serem firmados em decorrência do art. 2º, § 7º-A, da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, cuja usina, estando implantada, não possa fornecer para o SIN com a ausência da referida interligação.

EMENDA Nº 52 – PLEN
(Ao PLV nº 16, de 2009)

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 6º a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

Parágrafo único. As pessoas jurídicas referidas no **caput** ficam obrigadas a recolher ao Tesouro Nacional, até 31 de dezembro de 2012, o adicional de trinta centésimos por cento sobre a receita operacional líquida. (NR)

.....

Art. 4º Os recursos para pesquisa e desenvolvimento, previstos nos arts. 1º a 3º, exceto aquele previsto no parágrafo único do art. 1º, deverão ser distribuídos da seguinte forma:

..... (NR)

Art. 4º-A. Os recursos previstos no parágrafo único do art. 1º deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional para ressarcimento de estados e municípios que tiverem eventual perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS incidente sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica, ocorrida nos vinte e quatro meses seguintes à interligação dos respectivos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se somente à interligação dos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN ocorridas após 30 de julho de 2009.

§ 2º O montante do ressarcimento a que se refere o **caput** será igual à diferença, se positiva, entre o valor decorrente da aplicação da alíquota de referência do ICMS sobre o custo do combustível fóssil utilizado para geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados do Estado, nos vinte e quatro meses que antecederam a interligação, e o valor decorrente da aplicação da alíquota de referência do ICMS sobre o custo do combustível fóssil utilizado para a geração de energia elétrica, nos vinte e quatro meses seguintes à interligação.

§ 3º A alíquota de referência de que trata o § 2º será a menor entre a alíquota média do ICMS nos vinte e quatro meses que antecederam a interligação, a alíquota vigente 30 de julho de 2009, ou a alíquota vigente no mês objeto da compensação.

§ 4º O ressarcimento será transitório e repassado às unidades da federação após a arrecadação dos recursos necessários, na forma disposta pelo § 5º.

§ 5º O ressarcimento será calculado e repassado a cada unidade da federação nos termos da regulamentação a ser expedida pela Aneel, respeitado o critério de distribuição do art. 158.

Inciso IV, da Constituição, e a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

§ 6º As receitas de que trata este artigo deverão ser aplicadas nas seguintes atividades do setor elétrico:

I – em programas de universalização do serviço público de energia elétrica;

II – no financiamento de projetos socioambientais;

III – em projetos de eficiência e pesquisa energética; e

IV – no pagamento da fatura de energia elétrica de unidade consumidora de órgãos estaduais e municipais.

§ 7º Eventuais saldos positivos em 1º de janeiro de 2014 serão devolvidos às concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição, na proporção dos valores por elas recolhidos, e revertidos para a modicidade tarifária.

§ 8º O Poder Executivo poderá reduzir a alíquota de que trata o parágrafo único do art. 1º, bem como restabelecê-la. (NR)"

EMENDA Nº 53 – PLEN
(Ao PLV nº 16, de 2009)

Dê-se ao art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 8º Os arts. 8º, 17 e 23 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º O aproveitamento de potenciais hidráulicos de potência igual ou inferior a 3.000 (três mil)KW e a implantação de usinas termoelétricas de potência igual ou inferior a 5.000 (cinco mil)KW, destinado a produção independente ou autoprodução, estão dispensadas de concessão, permissão ou autorização, devendo apenas ser comunicados ao poder concedente.(NR)"

.....

"Art. 17. O poder concedente deverá definir, dentre as instalações de transmissão, as que se destinam à formação da rede básica dos sistemas interligados, as de âmbito próprio do concessionário de distribuição, as de interesse exclusivo das centrais de geração e as destinadas a interligações internacionais.

.....

§ 6º As instalações de transmissão de energia elétrica destinadas a interligações internacionais outorgadas a partir de 1º de janeiro de 2011 e conectadas à rede básica serão objeto de concessão de serviço público de transmissão, mediante licitação na modalidade de concorrência ou leilão, devendo ser precedidas de Tratado Internacional.

§ 7º As instalações de transmissão necessárias aos intercâmbios internacionais de energia elétrica outorgadas até 31 de dezembro de 2010 poderão ser equiparadas, para efeitos técnicos e comerciais, aos concessionários de serviço público de transmissão de que trata o § 6º, conforme regulamentação da Aneel, que definirá, em especial, a receita do agente, as tarifas de que tratam os incisos XVIII e XX do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e a forma de ajuste dos contratos atuais de importação e exportação de energia.

§ 8º Fica vedada a celebração de novos contratos de importação ou exportação de energia elétrica pelo agente que for equiparado ao concessionário de serviço público de transmissão de que trata o § 7º. " (NR)

.....

Art. 23. .....

.....

§ 3º As autorizações e permissões serão outorgadas às Cooperativas de Eletrificação Rural pelo prazo de até 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do poder concedente." (NR)"

EMENDA Nº 54 – PLEN
(Ao PLV nº 16, de 2009)

Dê-se ao art. 9º do Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 9º Os arts. 3º, 20, 22 e 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

XVIII .....

a) assegurar arrecadação de recursos suficientes para a cobertura dos custos dos sistemas de transmissão, inclusive das interligações internacionais conectadas à rede básica;

.....

XX – definir adicional de tarifas de uso específico das instalações internacionais para exportação e importação de energia elétrica, visando à modalidade tarifária dos usuários do sistema de transmissão ou distribuição.

..... (NR)

.....

Art. 20. Sem prejuízo do disposto na alínea "b" do inciso XII do art. 21 e no inciso XI do art. 23 da Constituição Federal, a execução das atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica poderá ser descentralizada pela União para os Estados e o Distrito Federal visando à gestão associada de serviços públicos, mediante convênio de cooperação.

.....

I – os de geração de interesse do sistema elétrico interligado, conforme condições estabelecidas em regulamento da Aneel;

.....

§ 2º A delegação de que trata este Capítulo será conferida desde que o Distrito Federal ou o Estado interessado possua serviços técnicos e administrativos competentes, devidamente organizados e aparelhados para execução das respectivas atividades, confor-

me condições estabelecidas em regulamento da Aneel.

§ 3º A execução, pelos Estados e Distrito Federal, das atividades delegadas será disciplinada por meio de contrato de metas firmado entre a Aneel e a Agência Estadual ou Distrital, conforme regulamentação da Aneel, que observará os seguintes parâmetros:

I – controle de resultado voltado para a eficiência da gestão;

II – contraprestação baseada em custos de referência;

III – vinculação ao Convênio de Cooperação firmado por prazo indeterminado.

§ 4º Os atuais convênios de cooperação permanecem em vigor até 31 de dezembro de 2011. (NR)

.....

Art. 22. Em caso de descentralização da execução de atividades relativas aos serviços e instalações de energia elétrica, parte da taxa de fiscalização correspondente, prevista no art. 12 desta Lei, arrecadada na respectiva unidade federativa, será a esta transferida como contraprestação pelos serviços delegados, na forma estabelecida no contrato de metas. (NR)

.....

Art. 26. ...

I – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 3.000 (três mil) kw e igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) kw, destinado a produção independente ou autoprodução, mantidas as características de pequena central hidrelétricas;

.....

III – a importação e exportação de energia elétrica, bem como a implantação das respectivas instalações de transmissão associadas, ressalvado o disposto no § 6º do art. 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;

.....

VI – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 3.000 (três mil) kw e igual ou inferior a 50.000 (cinquenta mil) kw, destinado à produção independente ou autoprodução, independetemente de ter ou não características de pequena central hidrelétrica.

.....

§ 5º O aproveitamento referido nos incisos I e VI do **caput** desde artigo, os empreendimentos com potência igual ou inferior a 3.000 (três mil) kw e aqueles com base em fontes solar, elétrica, biomassa, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuição seja menor ou igual a 50.000 (cinquenta mil) kw, podendo comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja maior ou igual a 500 (quinhentos) kw, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, observada a regulamentação da Aneel, podendo o fornecimento ser complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando à garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuízo do previsto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

..... .(NR)"

Sala de Sessões, **Valdir Raupp,** Relator-Revisor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovados.

Vamos discutir, agora, o mérito da matéria.

Em discussão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a MP nº 446, de 2009, propõe basicamente modificações no regime de prestação do serviço público de energia elétrica nos chamados "Sistemas Isolados" – e isso interessa ao meu Estado –, prevendo uma fase de transição para os sistemas isolados que irão se interligar ao SIN – Sistema Interligado Nacional, e garantindo a neutralidade aos Estados e Municípios que perderão receita de ICMS com essa interligação.

O art. 1º da Medida Provisória estabelece a obrigatoriedade de contratação para distribuidoras que atuam nos sistemas isolados por meio de licitação. Estabelece, ainda, que, se houver a inviabilidade de licitação ou o procedimento licitatório resultar deserto, a distribuidora poderá, Senador José Agripino, contratar diretamente, de acordo com o regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

V. Exª, que é um estudioso desta matéria, sei que se sensibilizará com o argumento de que o Amazonas precisa deixar de ser um sistema isolado para, na verdade, poder contribuir de maneira ainda mais generosa com o progresso, com a prosperidade deste País. V. Exª me honra com a atenção que jamais deixou de dispensar aos meus pronunciamentos modestíssimos, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Fique à vontade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado a V. Exª.

Mas o art. 2º estabelece que os contratos de suprimento de energia elétrica, nos sistemas isolados, vigentes na data de publicação da MP, não poderão ser objeto de aditamento para promover a prorrogação de prazos ou aumento das quantidades ou de preços.

O art. 3º implanta uma nova sistemática para A aplicação dos recursos arrecadados para crédito na Conta de Consumo de Combustíveis – CCC. O artigo prevê que a CCC não reembolsará somente o combustível utilizado nos sistemas isolados, mas todos os custos decorrentes da geração de energia nesses sistemas, como, por exemplo, a contratação de energia e de potência associada, os encargos e impostos e os investimentos realizados.

O art. 4º estabelece que os agentes dos sistemas isolados somente serão considerados integrantes do SIN a partir da data prevista no contrato de concessão para a entrada em operação da linha de transmissão de interligação dos sistemas.

O art. 5º trata das penalidades a que estarão submetidos aqueles que não cumprirem as obrigações estabelecidas na Medida Provisória.

O art. 6º passa a obrigar as distribuidoras a recolherem mais de 0,3% da receita operacional líquida para ressarcir Estados e Municípios que tiverem perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS.

O montante do ressarcimento será igual à diferença, se positiva, entre o valor decorrente da aplicação da alíquota de referência do ICMS sobre o custo do combustível fóssil utilizado nos doze meses que antecederam a interligação, e o valor decorrente da aplicação da alíquota de referência do ICMS sobre o custo do combustível fóssil utilizado para a geração de energia elétrica, nos doze meses seguintes à interligação.

As receitas que servirão para reembolsar a perda de ICMS deverão ser aplicadas em programas de universalização do serviço de energia elétrica, no financiamento de projetos socioambientais, em projetos de eficiência e pesquisa energética e no pagamento de faturas de energia elétrica de unidades consumidoras de órgãos estaduais e municipais.

À Medida Provisória foram apresentadas 49 emendas, das quais onze foram acatadas pelo Relator na Câmara dos Deputados.

Dentre as alterações, destaco a inclusão do parágrafo único no art. 2º, para permitir que nos casos de comprometimento do suprimento de energia possam ser realizados aditivos limitados à quantidade de energia e a prorrogação do prazo do contrato, limitado a 12 meses.

O Relator nesta Casa, Senador Valdir Raupp, apresentou, hoje, seu parecer à MP, alterando o PLV oferecido pela Câmara dos Deputados com a apresentação de 6 emendas.

Segundo o Relator, o eminente e ilustre Senador Valdir Raupp, "As modificações de mérito buscam dar contornos nítidos a pontos que necessitam de clareza, particularmente no que se referem ao respeito aos contratos firmados nos sistemas isolados que, na transição para o SIN, não podem ficar à mercê de eventuais atrasos nas obras planejadas de interligação".

Para as emendas do Relator, dou destaque àquela que prorroga de 12 para 24 meses o prazo para compensação das perdas de receita dos Estados e Municípios decorrente da arrecadação de ICMS incidente sobre combustíveis utilizados para geração de energia elétrica.

Para concluir, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não dá para negar a importância desta Medida Provisória para a minha região. Neste processo de expansão da rede básica do sistema elétrico brasileiro, tal integração dos sistemas isolados ao SIN é fundamental, como nos casos do sistema Acre-Rondônia, com previsão para interligação a partir da entrada em operação da linha Jauru-Vilhena e também da interligação de Manaus e Macapá, através linhão Tucuruí Manaus-Macapá, prevista para entrada em operação comercial em outubro de 2011.

Destaco, portanto, a importância do avanço da fronteira elétrica em direção à Região Norte.

Não posso, no entanto, deixar de fazer algumas observações que me trazem preocupações:

A primeira delas diz respeito à possibilidade de aumento no encargo pago pelos consumidores finais em função das mudanças na nova CCC. O repasse para as tarifas de energia é uma possibilidade que não pode ser descartada.

Outro ponto que mereceria maior reflexão desta Casa diz respeito às regras de transição para os novos agentes do SIN, pois toda a responsabilidade da regulação ficará para a Aneel, que terá de fazer um grande esforço para definir essa regulação.

Além desses, preocupa-me ainda a questão do repasse dos recursos aos Estados e Municípios que perderão receita com o ICMS com a interligação dos sistemas. Isso porque Estados e Municípios terão de

aplicar esses recursos necessariamente em atividades do setor elétrico como, por exemplo, em programas de universalização do serviço público de energia elétrica e em projetos de eficiência e pesquisa energética.

Acontece que, hoje, a arrecadação de ICMS derivada do setor elétrico tem uso múltiplo e Estados e Municípios terão dificuldade, doravante, de seguir essa determinação.

O avanço da fronteira elétrica em direção à Região Norte, portanto, é relevante e necessário. Alguns pontos polêmicos dessa proposta, todavia, mereceriam um estudo melhor de nossa parte e poderia haver o aprimoramento. Mas é uma boa medida a Medida Provisória nº 466 e é um excelente relatório esse proferido pelo ilustre Senador Valdir Raupp, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, para discutir a matéria.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de saudar o Relator desta matéria, Senador Valdir Raupp, pelo contundente relatório que faz.

Apresentei, ainda na Câmara Federal, duas emendas que pretendia reapresentar aqui como destaque.

Mas, em função de o Senador Valdir Raupp ter aceito algumas emendas que considero importantes lá na Câmara e aqui estar também propondo que o prazo para a compensação, que já foi um avanço que conseguimos junto à Aneel, junto ao Ministério...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AC) – Peço perdão por interrompê-la, porque o horário nosso já está esgotado. Eu queria prorrogar a sessão até o tempo necessário à conclusão da Ordem do Dia.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Como eu estava dizendo, Sr. Presidente, nós tivemos, durante a elaboração desta medida provisória, várias reuniões, tanto com o Dr. Nelson Hubner, da Aneel, quanto com o Ministro Lobão. Sempre pedíamos também na época ao Ministro José Múcio, ainda Ministro de Relações Institucionais, que olhasse, com muito carinho, para os Estados de Rondônia e Acre, que agora passam a ser interligados, porque nós consideramos que a perda da CCC vai realmente causar um grande impacto negativo para esses Estados. Sugeri, então, que o Governo desse um tempo a esses Estados para que pudessem adequar a sua economia a essa perda significativa, que é a do subsídio da CCC.

A medida provisória, então, veio com o prazo de um ano. Apresentei a emenda para que esse prazo fosse estendido para cinco anos e que ela fosse gradativa. O Senador Valdir Raupp, então, traz esse período para dois anos. E eu estou de acordo com a proposta do Senador Valdir Raupp.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que considero um grande avanço na medida provisória a extensão do subsídio da CCC para todos os tipos de fonte de energia elétrica, valorizando soluções locais e o emprego de fontes alternativas de geração de energia como a eólica e a biomassa.

Considero que, com isso, ganha o meio ambiente e ganha também a população. Mas é importante dizer que a compensação para os Estados é extremamente necessária.

Apresente outra emenda também – que infelizmente não passou na Câmara –, e, por conta de entender que a gente precisava aprovar essa medida o mais rapidamente possível, não apresentei o destaque aqui; mas faço questão de registrar, Sr. Presidente, que se trata da emenda buscando, por meio dessa medida provisória, resolver uma situação que diz respeito às nossas empresas federalizadas do setor elétrico.

Não vou apresentar o destaque, mas espero que o nosso projeto, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, o PLS nº 51, relatado pelo Senador Antonio Carlos Valadares, tenha andamento o mais rapidamente possível, e que encontremos uma solução para tirar do PND, Plano Nacional de Desestatização, as cinco empresas federalizadas: Rondônia, Acre, Alagoas, Piauí... Que possamos dar a essas empresas outro caráter, porque, agora, elas já estão sob a administração da Eletrobrás, mas precisam ser retiradas do PND para que possam receber incentivos e também fazer investimentos de vulto maior nesses Estados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, parabenizando, mais uma vez, o Senador Valdir Raupp pelo relatório.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sr. Senador Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei um comentário rápido sobre a matéria. Não sou de um Estado que tenha sistemas isolados, mas sei, em primeiro lugar, da importância da regulamentação dos sistemas isolados. Em segundo lugar, na hora em que um sistema isolado passa a ser um sistema integrado, ele tem um ponto positivo, porque você deixa de consumir óleo combustível fóssil para gerar energia e passa a se integrar ao sistema nacional, que é bom para o meio ambiente.

Mas tudo na vida tem os dois lados: é bom para o meio ambiente, porque você economiza com óleo, mas você tem um problema, que é a redução da arrecadação de ICMS dos Estados que têm sistemas

isolados. O PLV, a medida provisória e o relatório do Senador Valdir Raupp tratam do tema e põem um prazo de ressarcimento, de compensação a esses Estados e, consequentemente, aos Municípios.

Então, fica o nosso parabéns ao Senador Valdir Raupp. Esperamos que, daqui a pouco, não tenhamos mais nenhum sistema isolado, mas essa fase de transição e de regulamentação é uma fase importante.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação o projeto de lei de conversão, sem prejuízo das emendas apresentadas pelo Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação das Emendas de nºs 50 a 54, do Relator.

O parecer é favorável.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovadas.

Aprovado o projeto de lei de conversão, com as emendas do Relator revisor, ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

É o seguinte o parecer da redação final:

PARECER Nº 1.866, DE 2009

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009 (Medida Provisória nº 466, de 2009).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009 (Medida Provisória nº 466, de 2009), que dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1966, e 10.848, de 15 de março de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 2009.

ANEXO AO PARECER Nº 1.866, DE 2009

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 2009 (Medida Provisória nº 466, de 2009).

Dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e 10.848, de 15 de março de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 8.631, de 4 de março de 1993, 9.648, de 27 de maio de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 50 do Relator-Revisor)

Acrescentam-se ao art. 3º do Projeto os seguintes parágrafos:

"Art. 3º .....

.....

§ 14. Enquanto houver redução de dispêndio com a CCC pela substituição de energia termoelétrica que utilize derivados de petróleo, nos sistemas isolados a serem interligados ao SIN, nos termos do art. 4º desta Lei, os empreendimentos de geração de energia elétrica de que trata o inciso I do art. 26 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, sub-rogar-se-ão ao direito de usufruir dos benefícios do rateio da CCC, cujo reembolso se dará em até 12 (doze) parcelas mensais a partir da entrada em operações comercial ou da autorização do benefício, o que ocorrer primeiro, proporcionais à energia gerada que será considerada como a efetivamente utilizada para redução do dispêndio da CCC, conforme especificado em regulamento.

§ 15. Os empreendimentos de que trata o § 14 deste artigo são aqueles localizados nos Sistemas Isolados com concessão, permissão ou autorização outorgadas até a data de interligação ao SIN prevista no **caput** do art. 4º desta Lei, independentemente de constar, no referido ato, o reconhecimento do usufruto do benefício de rateio da CCC."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 51 do Relator-Revisor)

Dê-se ao **caput** do art. 4º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 4º Os agentes dos Sistemas Isolados serão considerados integrados ao SIN e submetidos às suas regras a partir da data prevista no contrato de concessão para a entrada em operação da linha de transmissão de interligação dos Sistemas, sendo assegurado, via encargos de serviço do sistema, o atendimento aos compromissos oriundos dos contratos a serem firmados em decorrência do art. 2º, § 7º-A, da Lei nº 10.848, de 15 de março

de 2004, cuja usina, estando implantada, não possa fornecer para o SIN com a ausência da referida interligação.

....."

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 52 do Relator-Revisor)

Dê-se ao art. 6º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 6º A Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

.....

Parágrafo único. As pessoas jurídicas referidas no **caput** ficam obrigadas a recolher ao Tesouro Nacional, até 31 de dezembro de 2012, o adicional de 0,30% (trinta centésimos por centos) sobre a receita operacional líquida.(NR)

.....

Art. 4º Os recursos para pesquisa e desenvolvimento, previsto nos art. 1º a 3º, exceto aquele previsto no parágrafo único do art. 1º, deverão ser distribuídos da seguinte forma:

..... (NR)

Art. 4º-A. Os recursos previstos no parágrafo único do art. 1º deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional para ressarcimento de Estados e Municípios que tiverem eventual perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS incidente sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica, ocorrida nos 24 (vinte e quatro) meses seguintes à interligação dos respectivos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN.

§ 1º O disposto no **caput** aplica-se somente a interligações dos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN ocorridas após 30 de julho de 2009.

§ 2º O montante do ressarcimento a que se refere o **caput** será igual à diferença, se positiva, entre o valor decorrente da aplicação de alíquota de referência ao ICMS sobre o custo do combustível fóssil utilizado para geração de energia elétrica nos Sistemas Isolados do Estado, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam a interligação, e o valor decorrente a aplicação da alíquota de referência ao ICMS sobre o custo do combustível fóssil utilizado para geração de energia elétrica, nos 24 (vinte e quatro) meses seguintes à interligação.

§ 3º A alíquota de referência de que trata o § 2º será a menor entre a alíquota média do ICMS, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam à interligação e alíquota vigente em 30 de julho de 2009, ou a alíquota vigente no mês objeto da compensação.

§ 4º O ressarcimento será transitório e repassado às unidades da Federação após a arrecadação dos recursos necessários na forma disposta pelo § 5º.

§ 5º O ressarcimento será calculado e repassada a cada unidade da Federação nos termos da regulamentação a ser expedida pela Aneel, respeitado o critério de distribuição do art. 158, inciso IV, da Constituição e a Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990.

§ 6º As receitas de que trata este artigo deverão ser aplicadas nas seguintes atividades do setor elétrico:

I – em programas de universalização do serviço público de energia elétrica;

II – no financiamento de projetos socioambientais;

III – em projetos de eficiência e pesquisa energética; e

IV – no pagamento de fatura de energia elétrica de unidades consumidoras de órgãos estaduais e municipais.

§ 7º Eventuais saldos positivos em 1º de janeiro de 2014, serão devolvidos às concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição, na proporção dos valores por elas recolhidos, e revertidos para a modicidade tarifária.

§ 8º O Poder Executivo poderá reduzir a alíquota de que trata o parágrafo único do art. 1º, bem como restabelecê-la.

....."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 53 do Relator-Revisor)

Dê-se ao art. 8º do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 8º Os arts. 8º, 17 e 23 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º O aproveitamento de potenciais hidráulicos de potência igual ou inferior a 3.000 (três mil) kW, e a implantação de usinas termoelétricas de potência igual ou inferior a 5.000 (cinco mil) kW, destinados a produção independente ou autoprodução, estão dispensados de concessão, permissão ou autorização, devendo apenas ser comunicados ao poder concedente." (NR)

"Art. 17. O poder concedente deverá definir, dentre as instalações de transmissão, as que se destinam à formação da rede básica dos sistemas interligados, as de âmbito próprio do concessionário de distribuição, as de inte-

resse exclusivo das centrais de geração e as destinadas a interligações internacionais.

.....

§ 6º As instalações de transmissão de energia elétrica destinadas a interligações internacionais outorgadas a partir de 1º de janeiro de 2011 e conectadas à rede básica serão objeto de concessão de serviço público de transmissão, mediante licitação na modalidade de concorrência ou leilão, devendo ser precedidas de Tratado Internacional.

§ 7º As instalações de transmissão necessárias aos intercâmbios internacionais de energia elétrica outorgadas até 31 de dezembro de 2010 poderão ser equiparadas, para efeitos técnicos e comerciais, aos concessionários de serviço público de transmissão de que trata o § 6º, conforme regulação da Aneel, que definirá, em especial, a receita do atente, as tarifas de que tratam os incisos XVIII e XX do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e a forma de ajuste dos contratos atuais de importação e exportação de energia.

§ 8º É vedada a celebração de novos contratos de importação ou exportação de energia elétrica pelo agente que for equiparado ao concessionário de serviço público de transmissão de que trata o § 7º." (NR)

"Art. 23. .....

.....

§ 3º As autorizações e permissões serão outorgadas às Cooperativas de Eletrificação Rural pelo prazo de até 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a juízo do poder concedente." (NR)"

EMENDA Nº 5
(Corresponde à Emenda nº 54 do Relator-Revisor)

Dê-se ao art. 9º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 9° Os arts. 3º, 20, 22 e 26 da Lei n° 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passam a vigorar com as seguintes alterações.

'Art. 3° .....

XVIII – .....

a) assegurar arrecadação de recursos suficientes para a cobertura dos custos dos sistemas de transmissão, inclusive das interligações internacionais conectadas a rede básica;

.....

XX – definir adicional de tarifas de uso especifico das instalações de interligações internacionais para exportação e importação de energia elétrica, visando a modicidade tarifária dos usuários do sistema de transmissão ou distribuição.

..... '(NR)

'Art. 20. Sem prejuízo do disposto na alínea "**b**" do inciso XII do art. 21 e no inciso XI do art. 23 da Constituição Federal, a execução das atividades complementares de regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica poderá ser descentralizada pela União para os Estados e o Distrito Federal visando à gestão associada de serviços públicos, mediante convênio de cooperação.

.....

I – os de geração de interesse do sistema elétrico interligado. conforme condições estabelecidas em regulamento da Aneel;

§ 2º A delegação de que trata este Capítulo será conferida desde que o Distrito Federal ou o Estado interessado possua serviços técnicos e administrativos competentes, devidamente organizados e aparelhados para execução das respectivas atividades, conforme condições estabelecidas em regulamento da Aneel.

§ 3º A execução, pelos Estados e Distrito Federal, das atividades delegadas será disciplinada por meio de contrato de metas firmado entre a Aneel e a Agenda Estadual ou Distrital, conforme regulamentação da Aneel, que observará os seguintes parâmetros:

I – controle de resultado voltado para a eficiência da gestão;

II – contraprestacão baseada em custos de referência;

III – vinculação ao Convênio de Cooperação firmado por prazo indeterminado.

§ 4° Os atuais convênios de cooperação permanecem em vigor até 31 de dezembro de 2011.' (NR)

'Art. 22. Em caso de descentralizaçao da execução de atividades relativas aos serviços e instalações de energia elétrica, parte da taxa de fiscalizaçao correspondente, prevista no art. 12 desta Lei, arrecadada na respectiva unidade federativa, será a esta transferida como contraprestação pelos serviços delegados, na forma estabelecida no contrato de metas. (NR)

'Art. 26. .....

I – o aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 3.000 (três mil) kW e igual ou inferior a 30.000 (trinta mil) kW, des-

tinado a produção independente ou autoprodução, mantidas as caractersticas de pequena central hidrelétrica;

.....

III – a importação e exportaçào de energia elétrica, bem como a implantação das respectivas instalações de transmissão associadas, ressalvado o disposto no § 6° do art. 17 da Lei n° 9.074, de 7 dejulho de 1995;

.....

VI – o aproveitamento de potencial hidraulico de potência superior a 3.000 (três mU) kW e igual ou inferior a 50.000 (cinquenta mil) kW, destinado a produção independente ou autoprodução, independentemente de ter ou não características de pequena central hidrelétrica.

.....

§ 5° 0 aproveitamento referido nos incisos I e VI do **caput** deste artigo, os empreendimentos corn potência igual ou inferior a 3.000 (três mil) kW e aqueles corn base em fontes solar, eólica, biomassa, cuja potência injetada nos sistemas de transmissão ou distribuiçao seja menor ou igual a 50.000 (cinquenta mil) kW, poderão comercializar energia elétrica com consumidor ou conjunto de consumidores reunidos por comunhão de interesses de fato ou de direito, cuja carga seja major ou igual a 500 (quinhentos) kW, independentemente dos prazos de carência constantes do art. 15 da Lei n° 9.074, de 7 de julho de 1995, observada a regulamentação da Aneel, podendo o fomecimento 5cr complementado por empreendimentos de geração associados às fontes aqui referidas, visando a garantia de suas disponibilidades energéticas, mas limitado a 49% (quarenta e nove por cento) da energia média que produzirem, sem prejuzo do previsto nos §§ 1º e 2° deste artigo.

..... '(NR)"

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Sem objeção, aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A pauta está aberta, depois da votação das medidas provisórias. Segundo acordo de Lideranças, vamos iniciar agora a votação da emenda à Constituição de Rondônia.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, eu queria...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sim. Com a palavra o Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – ...solicitar a V. Exª que apenas votássemos requerimento de pesar...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quero informar ao Plenário que vou ter que me ausentar para atender a duas audiências em meu gabinete e, em seguida, voltarei a presidir.

Peço ao Senador Marconi Perillo que assuma a Presidência.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que me dê um minuto para fazer o encaminhamento do voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª já tem a palavra.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, encaminhei à Secretaria-Geral da Mesa do Senado requerimento de voto de pesar e apresentação de condolências à família do Deputado Laurez Moreira pelo falecimento ontem, dia 23 de outubro de 2009, de sua querida esposa, Filomena Maria Salim Moreira, incansável conterrânea na luta pelos mais humildes e necessitados, para o qual apresento razões para aprovação.

Filó, como era conhecida e carinhosamente tratada por todos, deixa dois filhos, Juarez Otávio e Laurena, que hoje completa apenas 5 anos de idade, e, com certeza, uma verdadeira legião de admiradores que foram por ela pessoalmente assistidos ou que a respeitam pelo grandioso trabalho social que sempre desenvolveu junto aos mais carentes, principalmente aos cidadãos e cidadãs da terceira idade.

Seu brilhante trabalho, Sr. Presidente, orgulha os seus concidadãos de Gurupi e a todo o povo tocantinense, que têm nela um grande exemplo de desvelo, paciência inegável e amor ao próximo.

Mesmo não podendo comparecer aos seus funerais, posso dizer que a família gurupiense e todos nós tocantinenses nos unimos num abraço fraterno de consternação ao Deputado Laurez Moreira e à sua família por esse dia de luto para o nosso Estado do Tocantins, por tão significativa perda.

Sr. Presidente, a nossa querida Filó, uma mulher extraordinária que o Tocantins perde, vai deixar uma lacuna muito grande pelo brilhante trabalho social voluntário que desenvolveu em toda a região sul do Estado, sobretudo na grande cidade de Gurupi, na capital da amizade, e em todo o Tocantins.

Como eu disse aqui, na minha rápida justificativa, realmente não pude comparecer devido aos compromissos aqui em Brasília. Então, que a gente aprove este voto de pesar, porque realmente é a homenagem que nós podemos fazer, que o Senado Federal pode fazer a essa grande mulher tocantinense que se foi, que Deus levou.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Ribeiro, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu queria pedir autorização ao Senador João Ribeiro para que eu possa assinar o requerimento de voto de pesar. Laurez é um companheiro, Deputado Federal do PSB, perdeu a companheira, perdeu a esposa, que – todos sabemos – teve, terá e tem uma importância muito grande na sua vida. Então, a minha solidariedade e meu abraço a toda a sua família e ao Laurez, em especial.

Então, que eu possa assinar em conjunto esse voto de pesar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência se associa ao requerimento do ilustre Senador João Ribeiro. Solicito também a ele a oportunidade de assinar conjuntamente esse requerimento.

Coloco em votação o **Requerimento de nº 1.441, de 2009**, de iniciativa do Senador João Ribeiro, lido no Expediente, de voto de pesar pelo falecimento de Filomena Maria Salim Moreira, uma das grandes pioneiras do Estado do Tocantins.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a permissão dos Senadores Valdir Raupp e Expedito Júnior, eu gostaria de pedir a compreensão de todos para colocar rapidamente em votação o projeto de lei que beneficia os policiais militares e bombeiros de Brasília, essa classe laboriosa. No Dia do Funcionário Público, nós vamos prestar uma grande homenagem...

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Havendo essa possibilidade, até porque a PEC vai demandar quatro ou cinco votações, nós vamos fazer tudo de forma muito célere. O Senador Gim Argello vai fazer aqui o relatório. Se for da concordância do Senador Expedito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Após o Senador Expedito, a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu concordo. Ontem, da tribuna desta Casa, fiz a defesa do projeto até porque nós estávamos apresentando um requerimento por conta dos ex-Territórios, dos policiais militares e bombeiros dos ex-Territórios. Como houve a concordância do Senador Gim, que praticamente está liderando esta votação hoje aqui, nós imediatamente fizemos o acordo para buscar o entendimento depois, a fim de que, numa próxima medida, possamos beneficiar os policiais militares e bombeiros dos ex-Territórios.

A única coisa que eu pediria a V. Exª – e até concordo – é sobre a PEC da Transposição, cujo interstício vamos quebrar. Já está o requerimento apresentado na Mesa para votar hoje as cinco sessões. Então, eu concordo que votemos primeiro o benefício estendido aos policias militares e bombeiros do Distrito Federal, até porque é um pedido também de V. Exª.

Eu sei que V. Exª hoje trabalhou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que aprovássemos este projeto. Eu acho que é justo. E eu concordo perfeitamente, desde que haja um compromisso aqui do Líder do Governo, do Líder Gim Argello, para que logo em seguida nós levantemos aqui a questão do **quórum**, porque nós vamos precisar de 49 votos aqui, vamos precisar de **quórum** qualificado. Então, havendo este compromisso do Líder do Governo poderemos fazer a votação primeiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para dizer que há o compromisso. Agora, antes de votarmos nominalmente a PEC, nós vamos votar duas autoridades para ver o **quórum**. Porque nós corremos o risco de abrir o painel e, se não tivermos 49 votos "sim", ver cair a PEC. Então, é importante que se faça a amostragem do **quórum** rapidamente. Mas nós vamos trabalhar para a votação da PEC do Senador Expedito, da PEC da DRU e da PEC da Senador Lúcia Vânia.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Eu apenas solicito aos Senadores a compreensão para que possamos iniciar o procedimento de

votação. Com isso nós vamos ter condições de votar todas as PEC.

Concedo a palavra, a nobre Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o que eu gostaria de falar o Senador Romero Jucá já disse. Eu solicitaria de V. Exª colocar o item quatro da pauta em votação, a PEC que trata da Lei de Responsabilidade Social.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Exª será atendida, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Senador Marconi.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Expedito.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – É só para fazer uma proposta. Já que há esse encaminhamento do Líder do Governo e há um requerimento de inversão, então, vamos testar o **quórum** já com o requerimento. Com essa questão de votar aqui duas autoridades, eu fico preocupado, Sr. Presidente, que daqui a pouco não tenhamos mais **quórum** para votar a PEC da Transposição.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – O requerimento é mais uma demanda. Não precisa gastar dois minutos...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Nós vamos gastar dois minutos para votar o projeto de Brasília. O Senador Gim Argello será extremamente breve. Vamos votar e imediatamente passaremos à votação das PECs.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Perfeito, Sr. Presidente, perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Requerimento de iniciativa de inúmeros Líderes, tendo como primeiro subscritor o Líder Gim Argello, que requer urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 2009 (PL nº 5.664, de 2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.446, DE 2009

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 2009 (nº 5.664/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os militares da Polícia do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2009.

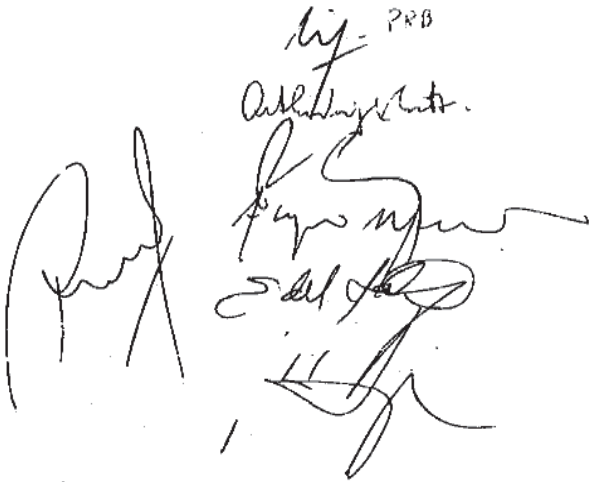

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O Governador José Roberto Arruda fez um apelo ao Presidente José Sarney e a mim. O Senador Gim Argello foi extremamente operoso, na data de hoje, em relação a esse projeto. Portanto, solicito aos Srs. Senadores que se manifestem. Os Srs. Senadores que queiram discutir a matéria...

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, eu quero aprovar a matéria. Eu quero votar. O PCdoB quer votar.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, eu quero só fazer...

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Coloco em votação a urgência do requerimento.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 222, DE 2009

(Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.446, de 2009, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 2009 (nº 5.664/2009, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito*

Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; altera as Leis nºs 6.450, de 14 de outubro de 1977, 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 8.255, de 20 de novembro de 1991 e 10.486, de 4 de julho de 2002; revoga as Leis nºs 6.302, de 15 de dezembro de 1975, 6.645, de 14 de maio de 1979, 7.491, de 13 de junho de 1986, 7.687, de 13 de dezembro de 1988, 7.851, de 23 de outubro de 1989, 8.204, de 8 de julho de 1991, 8.258, de 6 de dezembro de 1991, 9.054, de 29 de maio de 1995 e 9.237, de 22 de dezembro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 7.457, de 9 de abril de 1986, 9.713, de 25 de novembro de 1998, e 11.134, de 15 de julho de 2005; e dá outras providências.

É o seguinte o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

PARECER Nº 1.867, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 2009 (PL nº 5.664, de 2009, na origem) de autoria do Presidente da República, que dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal.

Relator: Senador **Gim Angelo**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 2009, estabelece critérios e condições para assegurar aos Policiais Militares e aos Bombeiros Militares do Distrito Federal o acesso à hierarquia das corporações. Mediante promoções, de forma seletiva, gradual e sucessiva.

II – Análise

Cabe a esta Comissão analisar a presente proposição, quanto a sua constitucionalidade. Em seguida, o projeto deve seguir para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que analisará seu mérito.

Quanto à constitucionalidade, não há óbices ao prosseguimento do PLC nº 222, de 2009.

III – Voto

O Voto é pala aprovação do PLC nº 222, de 2009.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 222 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/10/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Gim Angello	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
ÓSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. EXPEDITO JÚNIOR
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 08/10/2009

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Gim Argello, Relator da matéria.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero só fazer a correção de um erro material de hoje. Votamos hoje esta matéria na CCJ, pela manhã – agradeço novamente a todos os Líderes e Senadores aqui presentes –, mas houve um erro material encaminhado pela Câmara dos Deputados, pelo nobre Presidente, Deputado Michel Temer. De modo que eu vou fazer a correção agora na condição de Relator da CCJ.

O encaminhamento foi feito pelo Presidente Michel Temer. Vou diretamente ao parágrafo.

Parágrafo único do art. 57.

Onde se lê:

> "Parágrafo único. Os atuais ocupantes do QOPMA deverão optar, no prazo máximo de 60 dias após a primeira data de promoção decorrente do efeito desta lei pela especialidade intendente ou operacional, obedecendo ao critério de antiguidade, precedência hierárquica."

Leia-se:

> "Parágrafo único. Os atuais ocupantes do QOPMA poderão ser empregados em atividades operacionais a critério do comandante geral da corporação.
>
> Encaminho anexo referida página.
>
> Atenciosamente, – Presidente Michel Temer."

Eu, na condição de Relator da CCJ, proponho que o Plenário aprove essa correção encaminhada pelo Presidente Michel Temer.

> É o seguinte o expediente a que se refere:

Of. n. 2.141/09/SGM/P

Brasilia, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: Comunica erro material

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi verificado erro material no texto dos autógrafos referentes ao Projeto de Lei n° 5.664, de 2009, que "Dispõe sobre os militares da Policia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; altera as Leis n°s 6.450, de 14 de outubro de 1977, 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 8.255, de 20 de novembro de 1991, e 10.486, de 4 de julho de 2002; revoga as Leis n°s 6.302, de 15 de dezembro de 1975, 6.645, de 14 de maio de 1979, 7.491, de 13 de junho de 1986, 7.687, de 13 de dezembro de 1988, 7.851, de 23 de outubro de 1989, 8.204, de 8 de julho de 1991, 8.258, de 6 de dezembro de 1991, 9.054, de 29 de maio de 1995, e 9.237. de 22 de dezembro de 1995; revoga dispositivos das Leis n°s 7.457, de 9 de abril de 1986, 9.713, de 25 de novembro de 1998, e 11.134, de 15 de julho de 2005; e de outras providências.".

2. Solicito sejam tomadas as devidas providências a fim de que seja retificada a página 23 dos autógrafos do citado projeto:

No parágrafo único do art. 57, onde se lê:

> "Parágrafo único. Os atuais ocupantes do QOPMA deverão optar, no prazo maxim° de 60 (sessenta) dias após a primeira data de promoção decorrente do efeito desta Lei pela Especialidade Intendente ou Operacional, obedecendo ao critério de antiguidade e precedência hierárquica."

Leia-se:

> "Parágrafo único. Os atuais ocupantes do QOPMA poderão ser empregados em atividades operacionais, a critério do Comandante-Geral da Corporação.".

3. Encaminho, em anexo, a referida página.

Atenciosamente, – Deputado **Michel Temer**, Presidente.

Anexo:

Parágrafo único. Os atuais ocupantes do QOPMA poderão ser empregados em atividades operacionais, a critério do Comandante-Geral da Corporação.

Art. 58. A manutenção do efetivo dos militares da Policia Militar do Distrito Federal será assegurada mediante ingresso anual, gradual e sucessivo de militares nos diversos quadros ou qualificações, observada a existência de recursos orçamentários e financeiros e o quantitativo proposto no Anexo I.

Art. 59. Para efeitos de promoção a de percepção do adicional de Certificação Profissional, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos a equivalente ao Curso de Aperfeiçoamento de Pragas.

Art. 60. 0 Curso de Altos Estudos para Pragas somente é equivalente ao Curso de Altos Estudos para Oficiais para fins de pagamento de adicional de Certificação Profissional, conforme disposto no inciso III do art. 3° da Lei n° 10.486, de 4 de julho de 2002.

Art. 61. Os requisitos estabelecidos para os novos cursos instituídos por esta Lei serão de exigência obrigatória aos que ingressarem na Policia Militar do Distrito Federal a partir de sua publicação.

Art. 62. 0 processamento das promoc5es e seu cronograma serão estabelecidos mediante ato do Governador do Distrito Federal.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente Marconi Perillo, por favor, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Mário Couto; depois, Senador Casagrande.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Eu não vou tomar muito tempo, Presidente. Eu iria à tribuna, mas logicamente temos outros projetos para votar. Eu só não poderia deixar de falar em relação à Polícia de Brasília. Eu quero aqui, de público, dizer da minha admiração pelo trabalho desses servidores públicos, um trabalho digno de admiração de todo povo brasileiro. Quem dera que no meu Estado a Polícia fosse assim. Quem dera que a Governadora do meu Estado pudesse levar tão a sério a segurança pública como se leva aqui em Brasília. Quem dera que um policial militar na minha cidade, no meu Estado, ganhasse pelo menos um terço do que ganham os policiais militares aqui de Brasília.

Por tudo isso, pelo caráter de cada um, pela presteza de cada um, pela seriedade de cada um, pelo amor à sua profissão, quero aqui registrar o meu voto "sim" antecipado e parabenizar a Polícia do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Também serei muito sucinto.

Primeiro, para dizer da importância de os policiais militares e os bombeiros militares do DF terem acesso à hierarquia das corporações, mediante promoções de forma seletiva, gradual e sucessiva. Isso incentiva o policial militar, o bombeiro militar. Então, meu voto é favorável.

Faço o registro aqui do Senador Gim Argello, dos demais Senadores do DF, mas faço um registro também da importância do Deputado Rodrigo Rollemberg na articulação do trabalho na Câmara dos Deputados. Então, para fazer justiça, também faço este registro, e meu voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, abordarei duas questões rapidamente.

A primeira é que é muito importante esta matéria que vamos votar com relação à polícia militar e aos bombeiros militares do Distrito Federal. Essa é uma matéria importante. Nós tivemos uma familiaridade muito grande com ela, desde a época em que eu era Ministro da Justiça e pude, de uma forma ou de outra, contribuir para que isso hoje efetivamente ocorresse.

Outra questão também correlata que comunico à Casa e ao País é que o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Demóstenes Torres, decidiu avocar para si a relatoria de uma proposta de emenda constitucional de minha autoria. É correlata, porque trata exatamente de piso para os policiais militares de todos os Estados do Brasil, da complementariedade do Governo Federal. Ele se comprometeu, Sr. Presidente, com a Casa – depois esse debate se aprofundou na Comissão de Constituição e Justiça – dizendo que vamos votar essa matéria na Comissão de Constituição e Justiça na próxima semana.

Então, é fundamental que todos estejamos atentos para que o Senado Federal possa também, com relação ao piso dos policiais militares e dos bombeiros dos outros Estados da Federação, concretizar esse objetivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – É louvável a decisão do Presidente da CCJ, e a iniciativa de S. Exª é muito meritória. A Mesa colaborará para que essa matéria tenha uma votação célere.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Júnior.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, coloque em votação, por favor, aquela alteração.

O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM – BA) – Sr. Presidente, serei breve. Só quero dizer que o Democratas apoia inteiramente esse projeto de lei, ou seja, o apoio do Democratas é total.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma para encaminhar o requerimento.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como policial, profissão na qual militei por vocação por 50 anos, acredito que a aprovação imediata desse projeto dará um exemplo aos Governadores que têm desprezado as polícias principalmente no que diz respeito à remuneração.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Serei bastante breve, Sr. Presidente. É apenas para dizer que é uma medida justa, que visa a preparar cada vez mais os bombeiros para cumprirem o seu papel tão fundamental e de cunho social tão eminente no Distrito Federal, que nos acolhe de maneira tão generosa, e, ao mesmo tempo, aparelhar a Polícia Militar,

que nos protege, garantindo a segurança pública no Distrito Federal.

E é uma homenagem aos esforços do Governador José Roberto Arruda para realizar uma administração moderna, absolutamente capaz de promover obras significativas, e, ao mesmo tempo, criterioso nos aspectos de política fiscal, capaz de governar sem endividamentos, mostrando uma face moderna de administrador que não deve ter – a esse aspecto – negado o apoio do Congresso Nacional, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de declarar o apoio do Partido Comunista do Brasil ao reajuste do salário dos Policiais Militares do Distrito Federal, considerando que essa conta é, sim, do Governo Federal, em função da necessidade de a própria União manter os seus órgãos de Governo com segurança plena, e são esses policiais que garantem a segurança dos governantes que aqui vêm, dos governantes que aqui estão, desde o Presidente da República até o mais simples cidadão que precisa acessar os órgãos do Governo Federal, além, é evidente, de dar segurança ao Congresso Nacional, dar segurança aos visitantes. Então, acho que é justo, correto e muito bom que o Governo Federal possa garantir esses meios para o Governo do Distrito Federal, do nosso amigo José Roberto Arruda, que governa o Distrito Federal.

Portanto, contem com o nosso apoio, o nosso voto, o voto do Partido Comunista do Brasil, a pedido dos nossos colegas, comunistas, mas sobretudo pela consciência de que é necessário garantir esse reajuste salarial.

Um abraço e vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Expedito, último orador inscrito para encaminhar.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não pretendo discutir, mas.fazer aqui uma homenagem justa aos dois Deputados Federais Laerte Bessa e ao Alberto Fraga que, várias vezes, vieram aqui pedir que essa matéria fosse incluída na pauta e votada. E, agora – isso é mais do que justo –, estamos votando essa matéria hoje atendendo ao pleito dos Deputados, atendendo o pleito do Líder Gim Argello.

Não me canso de falar, Gim, da sua bravura ao defender os servidores do Distrito Federal. Enfim, vamos ao voto, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, quero encaminhar favoravelmente pela Liderança do Governo lembrando que vamos votar a matéria relativa ao GDF e que é importante resolver o problema dos policiais militares e bombeiros dos ex-Territórios Roraima, Amapá e Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Pela ordem, Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Senador Arruda por essa iniciativa, bem como os Parlamentares do Distrito Federal, que lutaram para conseguir realmente o resultado de um trabalho eficiente. Mas eu gostaria também, Sr. Presidente, de registrar aqui que, nesse momento, o Governador de São Paulo, José Serra, acaba de sancionar a lei aumentado o salário dos professores chegando a aumentar em quase quatro vezes o salário atual. Alguns professores passarão a receber cerca de seis mil reais. Então, quero parabenizar, nesta oportunidade, o Governador Arruda, o Governador José Serra por essa iniciativa valorizando o funcionário púbico no seu dia.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Presidente, Senador Marconi Perillo, apenas para parabenizar o Governador Arruda, o Senador Gim Argello, o Senador Aldemir Santana e o Senador Cristovam Buarque, e também o Deputado Fraga, que desde o início da tarde está conosco aqui. É mais do que justo o que estamos aqui aprovando hoje. Vamos fazer a mesma coisa, daqui a pouco, com relação à PEC de Rondônia, que será o próximo item da pauta, como disse o Senador Romero Jucá, que vai transferir os policiais de Roraima, Rondônia e do Acre para a folha da União.

Parabéns ao Governador Arruda e aos Senadores do Distrito Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Já está sobre a Mesa o expediente que foi lido pelo Senador Gim Argello, Líder do PTB. Ele será instruído e devidamente publicado para as providências posteriores.

Designo o Senador Eduardo Azeredo para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da qual ele é Presidente.

PARECER Nº 1.868, DE 2009 – PLEN

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional emitir parecer sobre Forças Armadas de terra, mar e ar, requisições militares, passagens de forças estrangeiras e sua permanência em território nacional, questões de fronteiras e limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo, declaração de guerra e celebração de paz e, por seu inciso VIII, outros assuntos correlatos.

Nesse contexto, o Projeto de Lei da Câmara 222, de 2009, se enquadra na competência regimental prevista entre as atribuições dessa Comissão. Mas, tendo em vista a rapidez necessária para a aprovação desse projeto e tendo em vista o esforço, considerando a manifestação, hoje de manhã, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o voto aqui em plenário é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 2009, que dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar.

Portanto, também cumprimento todos e voto favoravelmente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.868, DE 2009-PLEN

De Plenário, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 222, de 2009 (n° 5.664, de 2009, na origem), que "Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; altera as Leis n°s 6.450, de 14 de outubro de 1977, 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 8.255, de 20 de novembro de 1991, e 10.486, de 4 de julho de 2002; revoga as Leis n°s 6.302, de 15 de dezembro de 1975, 6.645, de 14 de maio de 1979, 7.491, dc 13 de junho de 1986, 7.687, de 13 de dezembro de 1988, 7.851, de 23 de outubro de 1989, 8.204, de 8 de julho de 1991, 8.258, de 6 de dezembro dc 1991, 9.054, de 29 de maio de 1995, e 9.237, de 22 de dezembro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 7.457, de 9 de abril de 1986, 9.713, de 25 de novembro de 1998, e 11.134, de 15 de julho de 2005; e dá outras providências".

I – Relatório

O Senado Federal, por sua Comissão de Relações Exteriores, é chamado a se manifestar sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 222, de 2009 (n° 5.664, de 2009, na origem), que dispõe sobre os militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, estabelecendo os critérios e as condições que asseguram aos policiais militares da ativa da Polícia Militar do Distrito Federal e aos Bombeiros Militares da ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal o acesso à hierarquia das Corporações, mediante promoções, de forma seletiva, gradual e sucessiva, com base nos efetivos fixados para os quadros que integram as respectivas corporações.

A matéria, de iniciativa do Senhor Presidente da República, após ser aprovada na Câmara dos Deputados, chegou ao Senado Federal e foi despachada, em 27 de outubro do corrente, às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O projeto em apreço foi apreciado na manhã de hoje, 28 de outubro, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em sua 45ª Reunião Ordinária, como item extrapauta, sendo Relator o ilustre Senador Gim Argello, que concluiu seu parecer pela aprovação da matéria em vista de sua constitucionalidade. Foi aprovado, também, naquele Colegiado, Requerimento de urgência para a apreciação da matéria.

Após a apreciação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto em questão foi encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o encaminhou à Mesa, para prosseguimento de sua tramitação, nos termos do Regimento Interno da Casa.

É o Relatório.

II – Voto

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do art. 103 do Regimento Interno, inciso V, compete emitir parecer sobre "Forças Armadas de terra, mar e ar, requisições militares, passagem de forças estrangeiras e sua permanência no território nacional, questões de fronteira e limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo, declaração de guerra e celebração de paz" e, por seu inciso VIII, "outros assuntos correlatos".

Nesse contexto, o Projeto de Lei da Câmara n° 222, de 2009, se enquadra na competência regimental prevista pelo Regimento Interno entre as atribuições da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Assim, em vista de todo o exposto e considerando, também, a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 222, de 2009.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Azeredo**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O parecer do Senador Eduardo Azeredo em substituição à Comissão de Relações Exteriores, é favorável.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Senador Marconi Perillo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senadora Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Com revisão do aparteante) – Queria, em breve manifestação, cumprimentar o Governador José Arruda pela decisão adotada de estabelecer novos critérios de remuneração e vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal, que é uma instituição que goza de grande conceito aqui no Distrito Federal.

E desejo também estender meus cumprimentos ao Governador José Serra posto que ele acaba – conforme disse há pouco a Senadora Lúcia Vânia – também de valorizar, mais uma vez, a profissão do professor, determinando o aumento significativo para os integrantes da classe.

Por isso, acho que devemos, de alguma forma, reconhecer os esforços que estão sendo feitos pelos dois Governadores no sentido de melhorar socialmente nosso país.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Essa Presidência acolhe a manifestação do nosso querido Senador Presidente Marco Maciel.

Concedo a palavra ao Senador Líder José Agripino Maia, pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro. Essa matéria cria, pela primeira vez, a bonificação do risco de vida para os bombeiros e policiais militares. É uma iniciativa do Governador José Roberto Arruda, que está concedendo a perspectiva de crescimento na carreira, criando normas e, por via de consequência, melhores níveis de remuneração.

E ele o faz – ele o Governador Arruda – com determinação, tanto que me telefonou pessoalmente, como telefonou a todos os Líderes, fazendo um apelo para que a pauta fosse desobstruída, como o foi, para que essa matéria e tantas outras pudessem ser votadas.

É logo a primeira matéria, em uma homenagem à iniciativa e em uma homenagem ao nosso companheiro de Senado, José Roberto Arruda, que toma uma iniciativa meritória que vai produzir belos resultados na corporação de bombeiros e de policiais militares e que nos traz todos ao plenário para dizer que vamos votar "sim", a favor da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador José Agripino, como membro da Mesa sou testemunha desse esforço incomum realizado pelo Governador José Roberto Arruda e, principalmente, pela boa vontade dos líderes, em especial S. Exª, o Líder Arthur Virgílio, para a desobstrução da pauta. Não fora esta matéria, certamente não teríamos hoje realizado um acordo para a votação de medidas provisórias. Diria que essa medida e mais uma medida de apoio a Rondônia foram fundamentais para o destravamento da pauta.

Gostaria de felicitar, como Vice-Presidente do Senado, o trabalho incansável do Governador José Roberto Arruda para que, no Dia do Servidor Público, este projeto, que beneficia Bombeiros e Polícia Militar, possa ser votado.

Também gostaria de registrar o apoio fundamental do Senador e Líder do PTB nesta Casa, que fez um esforço extraordinário, Senador Gim Argello, assim como dos demais Senadores, em especial Senadores Adelmir Santana e Cristovam Buarque. Quero cumprimentar os Deputados Bispo Rodovalho, Rodrigo Rollemberg, Alberto Fraga e Laerte Bessa. S. Exªs estão aqui conosco e acompanharam, *pari passu*, o projeto na Câmara dos Deputados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é justamente para fazer uma contraproposta à proposta do Senador Romero Jucá. Se queremos, na verdade, resolver essa questão de Rondônia e se queremos meramente testar o *quorum*, podemos fazer isso com uma autoridade, em seguida, Rondônia e, depois, as demais autoridades.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Fora do microfone. Sem revisão da oradora.) – E a DRU.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E a DRU, sem dúvida, estamos às ordens. Eu até deixaria as autoridades para após a DRU. Poderíamos fazer Rondônia, DRU, ...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Vamos testar um.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com uma autoridade só.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, vamos votar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – O parecer é favorável, poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.

Como todos os Senadores já discutiram a matéria, encerro a discussão.

Votação do projeto, com a retificação da Câmara, conforme aqui documento lido pelo nosso Líder Gim Argello.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado por unanimidade.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 222, DE 2009

(nº 5.664/2009, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; altera as Leis nºs 6.450, de 14 de outubro de 1977, 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 8.255, de 20 de novembro de 1991, e 10.486, de 4 de julho de 2002; revoga as Leis nºs 6.302, de 15 de dezembro de 1975, 6.645, de 14 de maio de 1979, 7.491, de 13 de junho de 1986, 7.687, de 13 de dezembro de 1988, 7.851, de 23 de outubro de 1989, 8.204, de 8 de julho de 1991, 8.258, de 6 de dezembro de 1991, 9.054, de 29 de maio de 1995, e 9.237, de 22 de dezembro de 1995; revoga dispositivos das Leis nºs 7.457, de 9 de abril de 1986, 9.713, de 25 de novembro de 1998, e 11.134, de 15 de julho de 2005; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece os critérios e as condições que asseguram aos policiais militares da ativa da Polícia Militar do Distrito Federal e aos Bombeiros Militares da ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e o acesso à hierarquia das Corporações, mediante promoções, de forma seletiva, gradual e sucessiva, com base nos efetivos fixados para os Quadros que os integram.

TÍTULO I
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O efetivo da Polícia Militar do Distrito Federal é de 18.673 (dezoito mil e seiscentos e setenta e três) policiais militares distribuídos em Quadros, conforme disposto no Anexo I.

Parágrafo único. Não serão considerados no limite do efetivo fixado no *caput*:

I - os policiais militares da reserva remunerada designados para o serviço ativo;

II - os policiais militares da reserva remunerada e os reformados, sujeitos à prestação de serviço por tempo certo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária;

III - os Aspirantes-a-Oficial PM;

IV - os alunos dos cursos de ingresso na Carreira policial militar; e

V - os policiais militares agregados e excedentes.

Art. 3º A distribuição do pessoal ativo da Polícia Militar do Distrito Federal no Quadro de Organização da Corporação, respeitados os quantitativos estabelecidos nesta Lei, será feita em ato do Comandante-Geral.

Art. 4º As atividades desenvolvidas pelos integrantes dos Quadros da Polícia Militar do Distrito Federal

serão especificadas em ato do Governador do Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DAS PROMOÇÕES

Art. 5° Promoção é ato administrativo e tem como finalidade básica a ascensão seletiva aos postos e graduações superiores, com base nos interstícios de cada grau hierárquico, conforme disposto no Anexo I.

§ 1° Interstício é o tempo mínimo que cada policial militar deverá cumprir no posto ou graduação.

§ 2° Cumpridas as demais exigências estabelecidas para a promoção, o interstício poderá ser reduzido em até 50% (cinquenta por cento), sempre que houver vagas não preenchidas por esta condição.

§ 3° A redução de interstício prevista no § 2° será efetivada mediante ato:

I - do Governador do Distrito Federal, por proposta do Comandante-Geral, para as promoções de Oficiais; e

II - do Comandante-Geral, por proposta do titular do órgão de gestão de pessoal, para as promoções de Praças.

Art. 6° No âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, as promoções ocorrem pelos seguintes critérios:

I - antiguidade;

II - merecimento;

III - ato de bravura; e

IV - *post mortem*.

Art. 7° Promoção por antiguidade é aquela que se baseia na precedência hierárquica de um policial militar sobre os demais de igual grau hierárquico, dentro do mesmo Quadro, Especialidade, Qualificação ou Grupamento.

Art. 8º Promoção por merecimento é aquela que se baseia:

I - na ordem de classificação obtida ao final dos cursos iniciais de cada Quadro; e

II - no conjunto de atributos e qualidades que distingue e realça o valor do Oficial entre seus pares, avaliado no decurso da Carreira e no desempenho de cargos, funções, missões e comissões exercidas, em particular no posto que ocupe ao ser cogitado para a promoção.

Art. 9º A promoção por ato de bravura é aquela que resulta de ato não comum de coragem e audácia, que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representa feito heróico indispensável ou relevante às operações policiais militares ou à sociedade, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanado.

§ 1º A promoção de que trata este artigo, decretada por intermédio de ato específico do Governador do Distrito Federal, dispensa as exigências para a promoção por outros critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 2º Os atos de bravura que poderão ensejar a promoção de que trata o *caput* serão analisados pelas competentes comissões de promoção, com base em processo administrativo autuado para este fim.

§ 3º A solicitação de promoção por ato de bravura poderá ser feita pelo interessado, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da data do fato.

§ 4º Será proporcionado ao policial militar promovido por ato de bravura a oportunidade de satisfazer as condições exigidas para o acesso obtido.

§ 5º No caso de não cumprimento das condições de que trata o § 4º, será facultado ao policial militar conti-

nuar no serviço ativo, no grau hierárquico que atingiu, até a transferência para a inatividade com os benefícios que a lei lhe assegurar.

Art. 10. Promoção *post mortem* é aquela que visa a expressar o reconhecimento ao policial militar morto no cumprimento do dever ou em consequência disto, ou a reconhecer direito que lhe cabia, não efetivado por motivo de óbito.

§ 1º A promoção de que trata o *caput* será realizada quando o policial militar falecer em uma das seguintes situações:

I - em ação de manutenção e preservação da ordem pública, ou em ato ou consequência de atividade militar;

II - em consequência de ferimento, doença, moléstia ou enfermidade contraída em ação de manutenção e preservação da ordem pública, ou em ato ou consequência de atividade militar, ou que nela tenham sua causa eficiente; ou

III - em acidente em serviço ou em consequência de doença, moléstia ou enfermidade que nele tenham sua causa eficiente.

§ 2º As situações que possam ensejar a promoção de que trata o *caput* deverão ser devidamente analisadas pelas competentes comissões de promoção, com base em processo administrativo autuado para este fim.

§ 3º A promoção *post mortem* será efetivada ao grau hierárquico imediatamente superior do Quadro, Especialidade, Qualificação ou Grupamento a que pertencia o militar.

Art. 11. O policial militar também será promovido *post mortem* ao grau hierárquico cujas condições de aces-

so satisfazia e pertencia a faixa dos que concorreriam à promoção, nomeação ou declaração, se ao falecer possuía as condições de acesso e integrava a faixa dos que concorreriam à promoção pelos critérios de antiguidade ou merecimento.

Art. 12. Os casos de morte por ferimento, doença, moléstia ou enfermidade serão comprovados por procedimento apuratório adequado para este fim, podendo utilizar como meios subsidiários para esclarecer a situação documentos oriundos da área de saúde.

Art. 13. A promoção por ato de bravura exclui, em caso de falecimento, a promoção *post mortem* que resultaria de suas consequências.

Art. 14. Promoção em ressarcimento de preterição é aquela feita após ser reconhecido ao policial militar preterido o direito à promoção que lhe caberia, sendo efetivada segundo o critério de antiguidade ou merecimento, recebendo o militar assim promovido o número que lhe competia na escala hierárquica, como se houvesse sido promovido na época devida.

Art. 15. Em casos extraordinários, poderá haver promoção por ressarcimento de preterição decorrente do reconhecimento do direito de promoção que caberia a militar preterido.

Parágrafo único. O policial militar será ressarcido de preterição quando:

I - tiver solução favorável no recurso interposto;

II - cessar sua situação de desaparecido, extraviado ou desertor, desde que tal situação não tenha sido provocada por culpa ou dolo do militar;

III - for considerado capaz de permanecer nas fileiras da Corporação em decisão final prolatada a partir de apuração feita por conselho de justificação, conselho de disciplina ou processo administrativo de licenciamento a que tiver sido submetido;

IV - for absolvido ou impronunciado no processo a que estiver respondendo; ou

V - tiver sido prejudicado por comprovado erro administrativo.

Art. 16. As promoções *post mortem*, por ato de bravura e em ressarcimento de preterição, ocorrerão a qualquer tempo, com efeitos retroativos à data do fato que motivou ou preteriu a promoção.

Art. 17. O Governador do Distrito Federal editará os atos de nomeação e promoção de Oficiais.

§ 1° Os atos de nomeação para o posto inicial da Carreira e de promoção a este posto ou ao primeiro posto de Oficial Superior acarretam a expedição de carta patente, pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2° As promoções aos demais postos serão apostiladas à carta patente expedida.

Art. 18. Os atos de declaração e promoção de Praças são efetivados em ato do Comandante-Geral da Corporação.

Art. 19. Nos diferentes quadros, as vagas a serem consideradas para as promoções serão provenientes de:

I - promoção ao grau hierárquico superior imediato;

II - agregação;

III - demissão, licenciamento ou exclusão do serviço ativo;

IV - aumento de efetivos; e

V - falecimento.

Art. 20. As vagas são consideradas abertas:

I - na data da publicação oficial do ato que promove, agrega, passa para a inatividade, demite, licencia ou exclui do serviço ativo o policial militar, salvo se no próprio ato for estabelecida outra data;

II - na data oficial do óbito; ou

III - como dispuser a lei, no caso de alteração de efetivo.

Parágrafo Único. Serão também consideradas vagas abertas as que resultarem das transferências *ex officio* para a reserva remunerada, já previstas, até a data da promoção, inclusive, bem como as decorrentes de quota compulsória.

Art. 21. Feita a apuração de vagas a preencher, este número não sofrerá alteração.

Parágrafo único. Cada vaga aberta em determinado posto ou graduação acarretará vagas nos graus hierárquicos inferiores, sendo esta sequência interrompida no posto ou graduação em que houver preenchimento por *excedente*, ressalvado o caso de vaga aberta em decorrência de aplicação da quota compulsória conforme disposto no Estatuto dos Policiais Militares, de que trata a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

Art. 22. O policial militar promovido indevidamente passará à situação de excedente e, nesse caso, contará antiguidade e receberá o número que lhe competir na escala hierárquica, quando a vaga a ser preenchida corresponder ao critério pelo qual deveria ser promovido, desde que preencha os requisitos para a promoção.

Art. 23. Não preenche vaga o policial militar que, estando agregado, venha a ser promovido e continue na mesma situação.

Art. 24. A promoção por merecimento será aplicada exclusivamente para o acesso ao último posto dos Quadros e Especialidades de Oficiais.

Parágrafo único. Os critérios gerais de avaliação dos Oficiais no decurso da Carreira e no exercício de cargos, funções, missões e comissões, para atendimento ao disposto no *caput*, serão estabelecidos pelo Poder Executivo federal, e os critérios específicos constarão de ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 25. As promoções aos demais graus hierárquicos dos Quadros de Oficiais e Praças serão realizadas pelo critério de antiguidade.

Parágrafo único. A antiguidade no grau hierárquico é contada a partir da data do ato de promoção, nomeação, declaração ou na data especificada no próprio ato.

Art. 26. O policial militar agregado, quando no desempenho de cargo policial militar ou considerado de natureza ou interesse policial militar ou da segurança pública, concorrerá à promoção por quaisquer dos critérios, sem prejuízo do número de concorrentes regularmente estipulado.

Parágrafo único. O policial militar agregado por qualquer outro motivo não será promovido pelo critério de merecimento.

Art. 27. O policial militar não poderá constar em Quadro de Acesso quando:

I - for considerado não habilitado para o acesso, em caráter provisório, mediante decisão fundamentada da respectiva comissão de promoção, por ser, presumivelmente,

incapaz de satisfazer ao critério estabelecido para o conceito moral da Corporação;

II - não possuir o interstício exigido para seu grau hierárquico;

III - não tiver concluído com aproveitamento o curso ou estágio previsto;

IV - estiver submetido a conselho de justificação, conselho de disciplina ou processo administrativo de licenciamento;

V - for condenado a pena privativa de liberdade, enquanto durar o seu cumprimento, inclusive no caso de suspensão condicional, não se computando o tempo acrescido à pena por ocasião de sua suspensão condicional;

VI - for condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, durante o prazo dessa suspensão;

VII - for considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

VIII - estiver em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por mais de um ano contínuo; ou

IX - estiver em gozo de licença para tratar de interesse particular.

Parágrafo único. O policial militar incluído no inciso I será submetido, *ex officio*, a conselho de justificação, conselho de disciplina ou processo administrativo de licenciamento, conforme o caso.

Art. 28. Será excluído do Quadro de Acesso o policial militar que incidir em uma das circunstâncias previstas no art. 27 ou ainda:

I - for incluído indevidamente no referido Quadro;

II - for promovido; ou

III - for excluído do serviço ativo.

Art. 29. As promoções serão efetuadas anualmente, nos dias 22 de abril, 21 de agosto e 26 de dezembro, para as vagas abertas até o décimo dia útil do mês anterior às datas mencionadas, bem como para as decorrentes destas promoções.

Parágrafo único. Para a primeira data de promoção após a vigência desta Lei, a data de apuração de vagas a serem preenchidas será estipulada em conformidade com o calendário estabelecido pelo Comandante-Geral da Corporação.

CAPÍTULO III
DA INCLUSÃO

Art. 30. A inclusão nos postos e graduações iniciais de cada Quadro de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Distrito Federal está condicionada ao atendimento das exigências legais.

Parágrafo único. Aplicam-se a todos os policiais militares, licenciados ou demitidos a pedido, as indenizações especificadas no art. 104 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984.

Art. 31. A ordem hierárquica de colocação dos Oficiais e Praças nos graus hierárquicos iniciais resulta da ordem de classificação em curso de formação ou habilitação, para a inclusão nos seguintes Quadros:

I - Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM;

II - Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS;

III - Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães - QOPMC;

IV - Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos - QOPMA;

V - Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas - QOPME;

VI - Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos - QOPMM;

VII - Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC; e

VIII - Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME.

Art. 32. Para inclusão nos QOPMA, QOPME e QOPMM, o policial militar deverá:

I - ser selecionado dentro do número de vagas disponíveis em cada Quadro ou Especialidade, mediante aprovação em processo seletivo destinado a aferir o mérito intelectual dos candidatos;

II - possuir diploma de ensino superior expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, observada a área de atuação;

III - possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de serviço policial militar, até a data da inscrição do processo seletivo;

IV - possuir menos de 51 (cinquenta e um) anos de idade na data da inscrição do processo seletivo;

V - possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Praças ou equivalente;

VI - pertencer ao QPPMC para o acesso ao QOPMA; e

VII - pertencer ao QPPME para o acesso ao QOPME ou para o QOPMM, correspondentes.

Parágrafo único. A titulação ou qualificação necessária para ingresso nos Quadros e Especialidades de que trata o *caput* será estabelecida em ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 33. A Praça a que se refere o art. 32 frequentará o Curso de Habilitação de Oficiais na graduação em que se encontra ou na que venha a ser promovida no decorrer do curso.

Parágrafo único. Se o candidato não concluir com aproveitamento o curso de que trata o *caput*, permanecerá na graduação e voltará a ocupar a mesma posição anterior na escala hierárquica.

Art. 34. Para a confirmação na graduação de Soldado, mediante promoção à graduação de Soldado PM 1ª Classe, independentemente de vagas na graduação, o Soldado PM 2ª Classe deverá concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Praças e ser aprovado em estágio probatório.

Parágrafo único. As normas reguladoras de habilitação, acesso e situação das Praças especialistas serão estabelecidas pelo Comandante-Geral da Corporação.

Art. 35. Para inclusão no posto de Segundo-Tenente do QOPM, o policial militar deverá concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais, ser declarado Aspirante-a-Oficial e ser aprovado no estágio probatório.

Parágrafo único. O Aspirante-a-Oficial será promovido ao posto de Segundo-Tenente após o cumprimento dos requisitos na graduação, na primeira data de promoção, independentemente da existência de vagas.

Art. 36. Para ingresso nos QOPMS e QOPMC no posto de Segundo-Tenente, o policial militar deverá concluir com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães, obedecida a disponibilidade de vagas no posto inicial.

Parágrafo único. Para todos os efeitos legais, o Estágio de Adaptação de Oficiais - EAO, efetivado para o QOPMS e para o QOPMC, equivale ao Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães.

Art. 37. O candidato a que se refere o art. 36 frequentará o curso inicial de Carreira como aluno, na condição de Aspirante-a-Oficial.

Parágrafo único. Se o candidato não concluir, com aproveitamento, o curso inicial de Carreira, será licenciado ou demitido *ex officio*, conforme o caso, sem direito a qualquer remuneração ou indenização, e terá a sua situação definida pela Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO NO QUADRO DE ACESSO

Art. 38. Para o ingresso no Quadro de Acesso é necessário que o policial militar satisfaça as seguintes condições de acesso:

I - possuir os cursos exigidos em leis ou regulamentos, concluídos com aproveitamento;

II - cumprir o interstício referente ao grau hierárquico;

III - não ser considerado incapaz definitiavamente para o serviço ativo da Polícia Militar do Distrito Federal, em inspeção de saúde realizada na Corporação;

IV - atender às condições peculiares a cada posto ou graduação dos diferentes Quadros;

V - alcançar o critério estabelecido como necessário para o conceito profissional no âmbito da Corporação; e

VI - atender aos critérios estabelecidos para o conceito moral da Corporação.

§ 1º Enquadram-se no inciso I os seguintes Cursos, conforme o caso:

I - Curso de Formação de Oficiais, para acesso aos postos de Segundo-Tenente, Primeiro-Tenente e Capitão pertencentes ao QOPM;

II - Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães, para acesso aos postos de Segundo-Tenente, Primeiro-Tenente e Capitão pertencentes ao QOPMS e ao QOPMC;

III - Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos, para acesso aos postos de Segundo-Tenente, Primeiro-Tenente e Capitão pertencentes ao QOPMA, ao QOPME e ao QOPMM;

IV - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, para acesso aos postos de Major e Tenente-Coronel pertencentes ao QOPM, ao QOPMS e ao QOPMC;

V - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos, para acesso ao posto de Major pertencentes ao QOPMA, ao QOPME e ao QOPMM;

VI - Curso de Altos Estudos para Oficiais, para acesso ao posto de Coronel pertencentes ao QOPM e ao QOPMS;

VII - Curso de Formação de Praças, para acesso às graduações de Soldado, Cabo e Terceiro-Sargento;

VIII - Curso de Aperfeiçoamento de Praças, para acesso às graduações de Segundo-Sargento e Primeiro-Sargento;

IX - Curso de Altos Estudos para Praças, para acesso à graduação de Subtenente; e

X - Curso de Especialização ou Habilitação, a cada período de 5 (cinco) anos, realizado de acordo com as condições estabelecidas pela Corporação, se oficial subalterno do Quadro de Oficiais Combatentes, Cabo ou Soldado.

§ 2° Ato do Governador do Distrito Federal estabelecerá critérios objetivos para a avaliação dos conceitos profissional e moral.

§ 3° Na impossibilidade de o policial militar realizar o teste de aptidão física por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado o resultado alcançado no teste imediatamente anterior.

§ 4° A inspeção de saúde a que se refere o inciso III do *caput* será realizada pela junta médica da Corporação.

§ 5° Em casos excepcionais, inspeções de saúde realizadas fora das unidades da Polícia Militar do Distrito Federal poderão ser convalidadas pela junta médica da Corporação.

Art. 39. Compete ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal promover a incorporação dos candidatos aprovados nos concursos públicos para os diversos quadros ou qualificações existentes na Corporação.

CAPÍTULO V
DO QUADRO DE ACESSO

Art. 40. Serão estipulados limites quantitativos de antiguidade que definirão a faixa dos policiais militares que concorrerão às promoções ao grau hierárquico superior.

§ 1º Os limites quantitativos de antiguidade são os seguintes:

I – ¼ (um quarto) do previsto em cada grau hierárquico dos quadros constantes do Anexo I; e

II - nos graus hierárquicos dos quadros em que o quantitativo previsto for até 10 (dez), concorrerá a sua totalidade, em caráter excepcional.

§ 2º Sempre que, nas divisões previstas no inciso I do § 1º, resultar quociente fracionário, será ele tomado por inteiro e para mais.

Art. 41. Quadros de Acesso são as relações de Oficiais e Praças organizadas por postos e graduações para as promoções por antiguidade, no Quadro de Acesso por Antiguidade, e por merecimento, no Quadro de Acesso por Merecimento.

§ 1º O Quadro de Acesso por Antiguidade é a relação dos Oficiais e Praças incluídos nos limites quantitativos de antiguidade habilitados ao acesso, dentro dos respectivos quadros, colocados em ordem decrescente de antiguidade na escala hierárquica.

§ 2º O Quadro de Acesso por Merecimento é a relação dos Oficiais incluídos nos limites quantitativos de antiguidade habilitados ao acesso, dentro dos respectivos

quadros, resultante da apreciação dos méritos exigidos para a promoção.

§ 3º Somente será organizado Quadro de Acesso por Merecimento para as promoções ao último posto dos Quadros e Especialidades de Oficiais.

Art. 42. Para ser promovido pelos critérios de antiguidade ou de merecimento, é indispensável que o policial militar esteja incluído no Quadro de Acesso.

Art. 43. Não poderão constar no Quadro de Acesso por Merecimento os Oficiais que estiverem no exercício de cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ou que estiverem à disposição de órgão do governo federal, estadual ou do Distrito Federal, para exercerem função de natureza civil.

Art. 44. São requisitos para o Oficial figurar no Quadro de Acesso por Merecimento, observado o disposto nos arts. 27, 38 e 43:

I - eficiência revelada no desempenho de cargos e comissões;

II - potencialidade para o desempenho de cargos mais elevados;

III - capacidade de liderança, iniciativa e presteza de decisões;

IV - resultado dos cursos regulamentares realizados; e

V - realce do Oficial entre seus pares.

§ 1º Os méritos e qualidades constantes deste artigo serão comprovados, expressamente, pelos Comandantes, Chefes ou Diretores da Organização Policial Militar à qual pertencer o Oficial ou, ainda, pelo responsável pelo órgão ou repartição onde ele tenha exercido cargo ou comissão.

§ 2° Os parâmetros gerais de aferição de mérito e de qualidade constantes dos incisos I a V serão estabelecidos pelo Poder Executivo federal, e os específicos mediante ato do Governador do Distrito Federal.

Art. 45. A promoção por merecimento será feita com base no Quadro de Acesso por Merecimento, obedecendo ao seguinte critério:

I - para a primeira vaga, será selecionado um entre os 3 (três) Oficiais que ocupam as 3 (três) primeiras classificações no Quadro;

II - para a segunda vaga, será selecionado um Oficial entre a sobra dos concorrentes à primeira vaga e mais os 3 (três) que ocupam as 3 (três) classificações que vêm imediatamente a seguir; e

III - para a terceira vaga, será selecionado um Oficial entre a sobra dos concorrentes à segunda vaga e mais 3 (três) que ocupam as 3 (três) classificações que vêm imediatamente a seguir, e assim por diante.

§ 1° Caso os concorrentes à primeira vaga venham a ser promovidos e permaneçam na condição de agregados, serão indicados para concorrer a esta vaga os 3 (três) oficiais que ocupam as 3 (três) classificações imediatamente a seguir, e assim por diante até o seu preenchimento.

§ 2° O Governador do Distrito Federal, nos casos de promoção por merecimento, apreciará livremente o mérito dos Oficiais contemplados na proposta encaminhada pelo Comandante-Geral e decidirá por quaisquer dos nomes.

§ 3° O Oficial que constar do Quadro de Acesso por Merecimento em primeiro lugar em 3 (três) datas de promoção, tendo havido promoção ao último posto nas 2 (duas) datas anteriores, será promovido por ocasião da apresentação

deste terceiro Quadro ao Governador do Distrito Federal na primeira vaga apurada.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES DE PROMOÇÃO

Art. 46. Apenas os policiais militares que satisfaçam as condições de acesso e estejam compreendidos nos limites quantitativos de antiguidade definidos nesta Lei serão considerados pela Comissão de Promoção para possível inclusão no Quadro de Acesso.

Art. 47. A Comissão de Promoção de Oficiais e a Comissão de Promoção de Praças, de caráter permanente, são órgãos de processamento das promoções, sendo constituídas por membros natos e efetivos.

§ 1° Compõem a Comissão de Promoção de Oficiais:

I - o Comandante-Geral, que a presidirá, o Subcomandante da Corporação, o Corregedor-Geral e o titular do órgão de direção-geral de pessoal, como membros natos; e

II - 3 (três) coronéis designados pelo Comandante-Geral, pelo prazo de 1 (um) ano, admitindo-se a recondução, como membros efetivos.

§ 2° Compõem a Comissão de Promoção de Praças:

I - o Subcomandante da Corporação, que a presidirá, o Corregedor Adjunto e o titular do órgão de direção geral de pessoal, como membros natos; e

II - 2 (dois) coronéis designados pelo Comandante-Geral, pelo prazo de 1 (um) ano, admitindo-se a recondução, como membros efetivos.

Art. 48. As regras de funcionamento e as competências das Comissões de Promoção serão estabelecidas pelo Poder Executivo federal.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 49. O policial militar que se julgar prejudicado, por ocasião de composição de Quadro de Acesso, poderá interpor recurso ao Presidente da respectiva Comissão de Promoções.

§ 1° Para a apresentação do recurso, o policial militar terá prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do dia da publicação oficial do Quadro de Acesso.

§ 2° O recurso referente à composição do Quadro de Acesso deverá ser solucionado no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de seu recebimento.

Art. 50. Os Oficiais e Praças que se julgarem preteridos ou prejudicados com relação a direito de promoção poderão interpor recurso ao Governador do Distrito Federal ou ao Comandante-Geral, respectivamente, como última instância na esfera administrativa.

Parágrafo único. Para a apresentação do recurso, o policial militar terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação do ato de promoção no órgão oficial.

CAPÍTULO VIII
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 51. A progressão funcional do policial militar do Distrito Federal cessa com a sua transferência para a inatividade.

Art. 52. Aos Soldados e Cabos que não possuam o Curso de Formação de Praça deverá ser disponibilizado curso de nivelamento para promoção à graduação de Terceiro-

Sargento, que substituirá a exigência constante do inciso VII do § 1º do art. 38.

Parágrafo único. O prazo para disponibilização do curso de nivelamento será de 2 (dois) anos, período em que, excepcionalmente, poderão ocorrer promoções às graduações de Cabo e de Terceiro-Sargento sem a obrigatoriedade da exigência do *caput*, limitando-se a uma promoção para cada graduado sem o referido curso.

Art. 53. No prazo máximo de 2 (dois) anos, após a publicação desta Lei, poderão ocorrer promoções às graduações de Segundo-Sargento e de Primeiro-Sargento, sem a obrigatoriedade do Curso de Aperfeiçoamento de Praças, limitando-se a uma promoção para cada graduado sem o referido curso.

Art. 54. No prazo máximo de 2 (dois) anos, após a publicação desta Lei, poderão ocorrer promoções à graduação de Subtenente, dos Primeiros-Sargentos que possuam somente o Curso de Aperfeiçoamento de Praças.

Art. 55. No prazo máximo de 1 (um) ano, após a publicação desta Lei, os Capitães que não possuam o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais poderão ser promovidos ao posto de Major, limitando-se a uma promoção para cada Oficial sem o referido curso.

Art. 56. No prazo máximo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, a exigência prevista no inciso X do § 1º do art. 38 poderá ser dispensada para as promoções aos postos de Capitão e de Primeiro-Tenente do QOPM, e às graduações de Cabo e de Terceiro-Sargento.

Art. 57. As exigências de que tratam os incisos I e II do art. 32 poderão ser sobrestadas, mediante ato do

Governador do Distrito Federal, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, contado do início da vigência desta Lei.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes do QOPMA poderão ser empregados em atividades operacionais, a critério do Comandante-Geral da Corporação.

Art. 58. A manutenção do efetivo dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal será assegurada mediante ingresso anual, gradual e sucessivo de militares nos diversos quadros ou qualificações, observada a existência de recursos orçamentários e financeiros e o quantitativo proposto no Anexo I.

Art. 59. Para efeitos de promoção e de percepção do adicional de Certificação Profissional, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos é equivalente ao Curso de Aperfeiçoamento de Praças.

Art. 60. O Curso de Altos Estudos para Praças somente é equivalente ao Curso de Altos Estudos para Oficiais para fins de pagamento de adicional de Certificação Profissional, conforme disposto no inciso III do art. 3° da Lei n° 10.486, de 4 de julho de 2002.

Art. 61. Os requisitos estabelecidos para os novos cursos instituídos por esta Lei serão de exigência obrigatória aos que ingressarem na Polícia Militar do Distrito Federal a partir de sua publicação.

Art. 62. O processamento das promoções e seu cronograma serão estabelecidos mediante ato do Governador do Distrito Federal.

Parágrafo único. Até que sejam editados os atos a que se referem o *caput*, o parágrafo único do art. 24, o

§ 2º do art. 38, o § 2º do art. 44 e o art. 48, as promoções dos policiais militares serão feitas com base na legislação aplicável até o dia imediatamente anterior ao da publicação desta Lei, em relação aos seguintes aspectos:

I - Comissões de Promoção de Oficiais e de Praças e suas respectivas constituições, competências e atribuições;

II - limites quantitativos de antiguidade, exceto nos casos em que a previsão desta Lei exceder os quantitativos previstos na legislação anterior;

III - datas de calendário, com exceção da primeira data de promoção que vier a ocorrer após a edição desta Lei, cujo calendário será fixado em ato do Comandante-Geral;

IV - aptidão física;

V - inspeção de saúde; e

VI - documentação básica.

CAPÍTULO IX
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 63. Os arts. 1º, 9º, 11, 14, 16, 17, 19, 31, 32, 33, 40, 41, 48 e 49 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Polícia Militar do Distrito Federal, instituição permanente, fundamentada nos princípios da hierarquia e disciplina, essencial à segurança pública do Distrito Federal e ainda força auxiliar e reserva do Exército nos casos de convocação ou mobilização, organizada e mantida pela União nos termos do inciso XIV do art. 21 e dos §§ 5º e 6º do art. 144 da Consti-

tuição Federal, subordinada ao Governador do Distrito Federal, destina-se à polícia ostensiva e à preservação da ordem pública no Distrito Federal."(NR)

"Art. 9° O Comando-Geral da Corporação compreende:

I - o Comandante-Geral;

II - o Subcomandante-Geral;

III - o Estado-Maior, órgão de planejamento estratégico;

IV - os departamentos, órgãos de direção-geral;

V - as diretorias, órgãos de direção setorial;

VI - as comissões; e

.....

VIII - as assessorias.

Parágrafo único. Os cargos de comando, direção-geral, direção setorial e assessoramento, definidos como cargo em comissão, estabelecem a precedência funcional na organização e os vínculos hierárquicos."(NR)

"Art. 11. O cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal será exercido por coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares, nomeado pelo Governador do Distrito Federal."(NR)

"Art. 14. O Estado-Maior da Corporação será composto por até 10 (dez) seções, de acordo com a natureza dos assuntos afetos à Corporação.

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado):

a) (revogado);

b) (revogado);

c) (revogado);

d) (revogado);

e) (revogado);

f) (revogado)."(NR)

"Art. 16. O Subcomandante-Geral da Corporação substitui o Comandante-Geral em seus impedimentos eventuais."(NR)

"Art. 17. Os cargos de Subcomandante-Geral e de Chefe do Estado-Maior da Corporação serão exercidos por Oficiais do posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policiais Militares, indicados pelo Comandante-Geral e nomeados pelo Governador do Distrito Federal.

..... "(NR)

"Seção III
Dos Departamentos

'Art. 19. Os departamentos, em número máximo de 6 (seis) e organizados sob a forma de sistema, exercerão suas competências por meio de órgãos de direção setorial que lhes sejam diretamente subordinados, criados mediante ato do Poder Executivo federal.

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado).

Parágrafo único. O número de órgãos de direção setorial não poderá exceder ao limite de 5 (cinco) por departamento.' (NR)

....."

"Art. 31. O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal poderá criar, mediante aprovação do Governador do Distrito Federal, comandos de policiamento, sempre que houver necessidade de agrupar unidades de execução, em razão da missão e objetivando a coordenação dessas unidades." (NR)

"Art. 32. As unidades de Polícia Militar do Distrito Federal poderão ser de natureza operacional ou de apoio.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

"Art. 33. Outros tipos de unidades de Polícia Militar do Distrito Federal poderão ser criados, de acordo com a legislação específica e segundo as necessidades do Distrito Federal e evolução da Corporação." (NR)

"Art. 40. Respeitado o efetivo fixado em lei, cabe ao Governador do Distrito Federal aprovar, por decreto, os Quadros de Organização - QO, mediante proposta do Comando-Geral da Corporação." (NR)

"Art. 41. A organização básica prevista nesta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo federal, mediante proposta do Governador do Distrito Federal." (NR)

"Art. 48. A organização, funcionamento, transformação, extinção e definição de competências de órgãos da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com a organização básica e os limites de efetivos definidos em lei, ficarão a cargo:

I - do Poder Executivo federal, mediante proposta do Governador do Distrito Federal, em relação aos órgãos da organização básica, que compreende o Comando-Geral e os órgãos de direção-geral e direção setorial; e

II - do Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante-Geral, em relação aos órgãos de apoio e de execução, não considerados no inciso I."(NR)

"Art. 49. As atribuições dos dirigentes dos órgãos a que se referem os incisos I e II do art. 48 serão definidas em conformidade com o disposto nesse artigo."(NR)

Art. 64. Os arts. 11, 92 e 94 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Para matrícula nos cursos de formação dos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar, além das condições relativas à nacionalidade, idade, aptidão intelectual e psicológica, altura, sexo, capacidade física, saúde, idoneidade moral, obrigações eleitorais, aprovação em testes toxicológicos e suas obrigações para com o serviço militar, exige-se ainda a apresentação, conforme o edital do concurso, de

diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal.

§ 1º A idade mínima para a matrícula a que se refere o *caput* deste artigo é de 18 (dezoito) anos, sendo a máxima de 35 (trinta e cinco) anos, para o ingresso nos Quadros que exijam formação superior com titulação específica, e de 30 (trinta) anos nos demais Quadros, não se aplicando os limites máximos aos policiais militares da ativa da Corporação.

....." (NR)

"Art. 92. ....."

I - atingir as seguintes idades-limite:

a) para o Quadro de Oficiais Policiais Militares:

1. 62 (sessenta e dois) anos, para o posto de Coronel;

2. 59 (cinquenta e nove) anos, para o posto de Tenente-Coronel;

3. 55 (cinquenta e cinco) anos, para os postos de Major e Capitão; e

4. 51 (cinquenta e um) anos, para os postos de Oficiais Subalternos;

b) para os Quadros de Policiais Militares de Saúde:

1. 63 (sessenta e três) anos, para o posto de Coronel;

2. 59 (cinquenta e nove) anos, para o posto de Tenente-Coronel;

3. 57 (cinquenta e sete) anos, para o posto de Major; e

4. 53 (cinquenta e três) anos, para os postos de Capitão e Oficiais Subalternos;

c) para os Quadros de Policiais Militares Capelães:

1. 63 (sessenta e três) anos, para o posto de Tenente-Coronel;

2. 59 (cinquenta e nove) anos, para o posto de Major;

3. 57 (cinquenta e sete) anos, para o posto de Capitão; e

4. 53 (cinquenta e três) anos, para os postos de Oficiais Subalternos;

d) para os Quadros de Policiais Militares de Administração e de Oficiais Policiais Militares Especialistas:

1. 61 (sessenta e um) anos, para o posto de Major;

2. 59 (cinquenta e nove) anos, para o posto de Capitão;

3. 57 (cinquenta e sete) anos, para o posto de Primeiro-Tenente; e

4. 55 (cinquenta e cinco) anos, para os postos de Segundo-Tenente; e

e) para as Praças Policiais Militares:

1. 59 (cinquenta e nove) anos, para graduação de Subtenente;

2. 58 (cinquenta e oito) anos, para graduação de Primeiro-Sargento;

3. 57 (cinquenta e sete) anos, para graduação de Segundo-Sargento;

4. 56 (cinquenta e seis) anos, para graduação de Terceiro-Sargento; e

5. 54 (cinquenta e quatro) anos, para graduação de Cabos e Soldados.

....." (NR)

"Art. 94. .....

I - .....

a) para Oficiais - 65 (sessenta e cinco) anos; e

b) para Praças - 63 (sessenta e três) anos;

....." (NR)

TÍTULO II
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 65. O efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal é fixado em 9.703 (nove mil setecentos e três) bombeiros militares de Carreira, distribuídos nos quadros, qualificações, postos e graduações, na forma do Anexo II.

Parágrafo único. Não serão considerados nos limites do efetivo fixado no *caput*:

I - os bombeiros militares da reserva remunerada designados para o serviço ativo;

II - os bombeiros militares da reserva remunerada e os reformados, sujeitos à prestação de serviço por tempo

certo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária;

III - os Aspirantes-a-Oficial BM;

IV - os alunos dos cursos de ingresso na Carreira bombeiro militar; e

V - os bombeiros militares agregados e os que, por força de legislação precedente, permanecerão sem numeração nos quadros de origem.

Art. 66. Ato do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal disporá sobre a distribuição do pessoal ativo no Quadro de Organização da Corporação, respeitados os quantitativos estabelecidos nesta Lei.

Art. 67. As atividades desenvolvidas pelos integrantes dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal serão especificadas em ato do Governador do Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

Art. 68. A promoção é ato administrativo com a finalidade básica de ascensão seletiva aos postos e graduações superiores no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 69. As promoções ocorrerão pelos critérios de:

I - antiguidade;

II - merecimento;

III - ato de bravura; e

IV - post mortem.

Art. 70. Promoção por antiguidade é aquela que se baseia na precedência hierárquica de um militar sobre os demais de igual grau hierárquico, dentro do mesmo Quadro.

Art. 71. Promoção por merecimento é aquela que se baseia:

I - na ordem de classificação obtida ao final dos cursos iniciais de cada Quadro;

II - na avaliação do desempenho medida pelas qualidades e atributos que distinguem e realçam o valor do oficial em relação aos seus pares, nos seguintes postos:

a) de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes - QOBM/Comb, Complementar - QOBM/Compl e da Saúde - QOBM/S;

b) de Major do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Capelães - QOBM/Cpl; e

c) de Capitão dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares Intendentes - QOBM/Intd, Condutores e Operadores de Viaturas - QOBM/Cond, Músicos - QOBM/Mús e de Manutenção - QOBM/Mnt.

§ 1º A ordem de classificação referida no inciso I do *caput* dar-se-á de forma crescente, a partir do primeiro colocado, considerando-se a classificação geral entre todas as turmas existentes no respectivo curso.

§ 2º A avaliação do desempenho referida no inciso II do *caput* será medida segundo o conjunto de qualidades e atributos que distinguirão o oficial no decurso de sua Carreira, exigida somente ao ser cogitado para as promoções, da seguinte forma:

I - ao posto de Coronel dos QOBM/Comb, QOBM/Compl e de QOBM/S;

II - ao posto de Tenente-coronel do QOBM/Cpl; e

III - ao posto de Major dos QOBM/Intd, QOBM/Cond, Músicos - QOBM/Mús e de QOBM/Mut.

Art. 72. Promoção por ato de bravura é aquela que resulta de ato não comum de coragem e audácia, ainda que no cumprimento do dever, que represente feito relevante à operação bombeiro militar e à sociedade, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo dele emanado, podendo ocorrer a qualquer tempo, independentemente da existência de vaga e com efeitos retroativos à data da ocorrência do aludido ato.

Art. 73. Promoção *post mortem* é aquela que visa a expressar o reconhecimento ao militar morto no cumprimento do dever ou em consequência disso, ou a reconhecer direito que lhe cabia, não efetivado por motivo de óbito, podendo ocorrer a qualquer tempo, independentemente da existência de vaga e com efeitos retroativos à data da ocorrência do aludido ato.

Parágrafo único. A promoção *post mortem* não resultará em ocupação de vaga.

Art. 74. Em casos extraordinários, a qualquer tempo e independentemente da existência de vaga, poderá haver promoção por ressarcimento de preterição, decorrente do reconhecimento do direito de promoção que caberia a militar preterido.

§ 1º O bombeiro militar será ressarcido de preterição quando:

I - tiver solução favorável no recurso interposto;

II - cessar sua situação de desaparecido, extraviado ou desertor, desde que tal situação não tenha sido provocada por culpa ou dolo do militar;

III - for considerado capaz de permanecer nas fileiras da Corporação em decisão final prolatada a partir de apuração feita por conselho de justificação, conselho de disciplina ou processo administrativo de licenciamento a que tiver sido submetido;

IV - for absolvido ou impronunciado no processo a que estiver respondendo; ou

V - tiver sido prejudicado por comprovado erro administrativo.

§ 2° A promoção, motivada por ressarcimento de preterição, será efetuada com base no critério pleiteado pelo requerente, desde que reconhecido o seu direito, recebendo o bombeiro militar o número que lhe competia na escala hierárquica, como se houvesse sido promovido na época devida.

CAPÍTULO III
DO INGRESSO

Art. 75. Para o ingresso no QOBM/Comb, no posto de Segundo-Tenente, o candidato deverá:

I - ser selecionado dentro do número de vagas fixadas no Anexo III;

II - concluir, com aproveitamento, o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar;

III - ser declarado Aspirante-a-Oficial; e

IV - ser aprovado no estágio probatório.

Art. 76. Para ingresso no QOBM/Compl, no posto de Segundo-Tenente, o candidato deverá ser selecionado dentro do número de vagas fixadas no Anexo III e concluir, com aproveitamento, o respectivo Curso de Habilitação de Oficiais.

Art. 77. Para ingresso no QOBM/S, no posto de Segundo-Tenente, o candidato deverá ser selecionado dentro do número de vagas fixadas no Anexo III, e concluir, com aproveitamento, o respectivo Curso de Habilitação de Oficiais.

Art. 78. Para ingresso no QOBM/Cpl, no posto de Segundo-Tenente, o candidato deverá ser selecionado dentro do número de vagas fixadas no Anexo III, e concluir, com aproveitamento, o respectivo Curso de Habilitação de Oficiais.

Art. 79. Para ingresso nos QOBM/Intd, QOBM/Cond, QOBM/Mús e de QOBM/Mnt, no posto de Segundo-Tenente, a Praça obedecerá às seguintes regras:

I - ser selecionada dentro do número de vagas fixadas em edital, com base no Anexo III, para os respectivos Quadros, mediante aprovação em processo seletivo destinado a aferir o mérito intelectual dos candidatos;

II - possuir diploma de curso superior obtido em instituição de ensino superior reconhecida pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal;

III - ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Aperfeiçoamento de Praças ou equivalente;

IV - possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos de tempo de serviço na ativa, até a data de inscrição do processo seletivo; e

V - concluir, com aproveitamento, o Curso Preparatório de Oficiais.

§ 1º As vagas a que se refere o inciso I do *caput* serão preenchidas mediante a transposição dos militares oriundos da:

I - Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1 para o QOBM/Intd;

II - Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2 para o QOBM/Cond;

III - Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção - QBMG-3 para o QOBM/Mnt; ou

IV - Qualificação Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-4 para o QOBM/Mús.

§ 2° As exigências de que tratam os incisos I, II e IV do *caput* serão aplicadas após 5 (cinco) anos contados da data de publicação desta Lei.

§ 3° No período de transição a que se refere o § 2°, a transposição aos Quadros de que trata o *caput* será processada observando-se as disposições desta Lei e o seguinte:

I - 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes pelo critério de antiguidade;

II - 50% (cinquenta por cento) das vagas pelo critério de merecimento, observadas as regras de promoção de que tratam os incisos I a III do § 2° do art. 71;

III - o candidato deverá ser Subtenente ou, quando não houver Subtenente habilitado, deverá ser Primeiro-Sargento; e

IV - o militar deverá ter concluído, com aproveitamento, o Curso de Habilitação de Oficiais e possuir certificado emitido por instituição de ensino médio ou equivalente autorizada ou reconhecida pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal;

§ 4° A contar da data da publicação desta Lei, os Oficiais existentes no QOBM/Adm passam a integrar os seguintes Quadros:

I - o QOBM/Intd, se militar oriundo da QBMG-1; e

II - o QOBM/Cond, se militar oriundo da QBMG-2.

Art. 80. Para o ingresso no Quadro Geral de Praças, na graduação de Soldado de Primeira Classe, o candidato deverá concluir com aproveitamento o Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares e ser aprovado em estágio probatório.

Art. 81. Os candidatos a que se referem os arts. 76, 77, 78 e 80, aprovados e selecionados, frequentarão o curso inicial de Carreira como aluno, na condição de Aspirante-a-Oficial ou de soldado de segunda classe, conforme o caso.

Parágrafo único. Se o candidato não concluir, com aproveitamento, o curso inicial de Carreira, será licenciado ou demitido *ex officio*, conforme o caso, sem direito a qualquer remuneração ou indenização, e terá a sua situação definida de acordo com a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar.

Art. 82. O Aspirante-a-Oficial será promovido ao posto de Segundo-Tenente após o cumprimento dos requisitos na graduação, na primeira data de promoção que vier a ocorrer, independentemente da existência de vaga.

Art. 83. A Praça a que se refere o art. 79 frequentará o Curso Preparatório de Oficiais ou o Curso de Habilitação de Oficiais, conforme o caso, na graduação em que se encontra ou na que venha a ser promovido no decorrer do curso.

Parágrafo único. Se o candidato não concluir, com aproveitamento, o curso de que trata o *caput* permanecerá na graduação e voltará a ocupar a mesma posição anterior na escala hierárquica.

Art. 84. A manutenção do efetivo dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal será assegurada mediante ingresso anual, gradual e sucessivo de militares nos diversos quadros ou qualificações, observada a existência de recursos orçamentários e financeiros e o quantitativo proposto no Anexo III.

Parágrafo único. No ano em que o número de exclusões do serviço ativo for igual ou superior a 2 (duas) vezes a média dos últimos 10 (dez) anos, em qualquer Quadro ou Qualificação, no ano subsequente haverá o ingresso de 2 (duas) turmas de militares, com intervalo de 6 (seis) meses entre cada ingresso, respeitados os limites estabelecidos neste artigo.

Art. 85. Compete ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal promover a incorporação dos candidatos aprovados nos concursos públicos para os diversos Quadros ou Qualificações existentes na Corporação.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES BÁSICAS

Art. 86. São condições básicas, imprescindíveis, que habilitam o militar de Carreira à promoção ao posto ou graduação superior:

I - ter concluído, com aproveitamento, os seguintes cursos, conforme o caso:

a) Curso de Formação de Oficiais - CFO/BM, para acesso ao posto de Segundo-Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes;

b) Curso de Formação de Praça BM - CFP/BM, para acesso à graduação de Soldado de 1ª Classe, Cabo e Terceiro-Sargento;

c) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/BM, para acesso ao posto de Major dos diversos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares;

d) Curso de Aperfeiçoamento de Praça BM - CAP/BM, para o acesso à graduação de Segundo e Primeiro-Sargento;

e) Curso de Altos Estudos para Oficiais - CAEO/BM, para acesso ao posto de Coronel;

f) Curso de Altos Estudos para Praça BM - CAEP/BM, para acesso à graduação de Subtenente;

g) Curso Preparatório de Oficiais - CPO/BM, específico para acesso ao posto de Segundo-Tenente dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Administração - QOBM/Adm e Especialista - QOBM/Esp; e

h) Curso de Habilitação de Oficiais - CHO/BM - específico para acesso ao posto de Segundo-Tenente dos QOBM/Compl, de QOBM/S e de QOBM/Cpl;

II - possuir o interstício exigido para o respectivo grau hierárquico, conforme disposto no Anexo IV;

III - obter o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) no teste de aptidão física da Corporação;

IV - possuir o tempo de serviço arregimentado previsto no Anexo IV;

V - frequentar, com aproveitamento, a Instrução Geral - IG e a Instrução Específica - IE, a serem cumpridas dentro do planejamento exclusivo para cada interstício, conforme regulamentação do Comandante-Geral da Corporação;

VI - não ser considerado incapaz definitivamente para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Dis-

trito Federal, em inspeção de saúde realizada na Corporação; e

VII - ter concluído, com aproveitamento, um curso de especialização ou habilitação no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal a cada período de 5 (cinco) anos, conforme normas estabelecidas pela Corporação, se Oficial subalterno do Quadro de Oficiais Combatentes, Cabo ou Soldado.

§ 1° O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, a que se refere a alínea *c* do inciso I do *caput*, poderá ser desenvolvido em turmas específicas contemplando militares de um ou mais quadros, para adequação da capacitação com vistas no melhor aproveitamento dos militares nas suas futuras funções.

§ 2° O índice mínimo a que se refere o inciso III do *caput* é aquele obtido pelo militar no último teste de aptidão física precedente à data prevista para a promoção.

§ 3° Na impossibilidade de o militar realizar o teste de aptidão física dentro do período previsto no § 2°, por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado o resultado alcançado por ele no teste imediatamente anterior.

§ 4° Interstício é o tempo mínimo que cada militar deverá cumprir no posto ou graduação, conforme estabelecido no Anexo IV.

§ 5° Cumpridas as demais exigências estabelecidas para a promoção, o interstício poderá ser reduzido em até 50% (cinquenta por cento) sempre que houver vagas não preenchidas por esta condição.

§ 6° A redução de interstício prevista no § 5° será efetivada mediante ato:

I - do Governador do Distrito Federal, por proposta do Comandante-Geral, para as promoções de Oficiais; e

II - do Comandante-Geral, por proposta do Diretor de Pessoal, para as promoções de Praças.

§ 7° O tempo de serviço arregimentado somente será reduzido quando ocorrer a redução do interstício, prevista no § 5°, e na mesma proporção, bem como não será exigido, a contar da publicação desta Lei, para a primeira promoção do bombeiro militar.

§ 8° As exigências de que tratam os incisos V e VII do caput poderão ser sobrestadas por até 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação desta Lei.

Art. 87. Ato do Governador do Distrito Federal definirá os parâmetros de equivalência dos cursos:

I - de aperfeiçoamento com cursos de especialização, de mestrado ou mestrado profissional para os Quadros de Oficiais Complementares, de Saúde, de Administração e Especialistas; e

II - de altos estudos com cursos de doutorado para os Quadros de Oficiais Complementares e de Saúde, desde que reconhecidos pelo Ministério da Educação.

CAPÍTULO V
DO PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES

Art. 88. As promoções serão efetuadas nos seguintes dias, para o interstício completado até as respectivas datas:

I - em 22 de abril, 21 de agosto e 26 de dezembro, para promoção de Oficiais; e

II - em 30 de março, 30 de julho e 30 de novembro, para promoção das Praças.

Parágrafo único. Anualmente, o Comandante-Geral da Corporação fará publicar o calendário com as datas de encerramento das alterações e dos demais atos necessários ao processamento das promoções.

Art. 89. Até que seja expedido o ato de que tratam os §§ 3° e 4° do art. 94, as promoções dos bombeiros militares serão feitas com base na legislação aplicável até o dia imediatamente anterior ao da publicação desta Lei, em relação aos seguintes aspectos:

I - Comissões de Promoção de Oficiais e de Praças e suas respectivas constituições, competências e atribuições;

II - limites quantitativos de antiguidade;

III - organização dos Quadros de Acesso;

IV - condições de acesso;

V - interstícios, com as seguintes exceções:

a) o interstício para Terceiro-Sargento BM será o mesmo previsto para o Primeiro-Sargento BM; e

b) o interstício para Capitão BM será o mesmo previsto para o Major QOBM/Comb;

VI - serviço arregimentado;

VII - datas de calendário, com exceção da primeira data de promoção que vier a ocorrer após a edição desta Lei, cujo calendário será fixado mediante ato do Comandante-Geral;

VIII - datas de promoção;

IX - aptidão física;

X - inspeção de saúde;

XI - cursos, com as seguintes exceções:

a) não será exigido o Curso de Formação de Cabos para a promoção à graduação de Cabo;

b) não será exigido o Curso de Formação de Sargentos ou equivalente para a promoção à graduação de Terceiro-Sargento; e

c) não será exigido o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos para a promoção à graduação de Primeiro-Sargento;

XII - critérios de seleção;

XIII - documentação básica; e

XIV - processamento das promoções.

§ 1° Os limites quantitativos de antiguidade especificados no inciso II do *caput* para os Cabos e Soldados serão iguais aos previstos no § 2° do art. 92.

§ 2° Os limites quantitativos de antiguidade referidos no inciso II do caput serão calculados de acordo com as seguintes regras:

I - deverão ser tomados por base os quantitativos de efetivo fixados no Anexo II;

II - o resultado numérico final do limite quantitativo de antiguidade poderá ser acrescido de até 30% (trinta por cento) quando houver vagas disponíveis para serem preenchidas; e

III - serão contabilizados apenas os bombeiros militares numerados nos Quadros.

§ 3° Os militares promovidos conforme previsto na alínea *b* do inciso XI do *caput* serão compulsoriamente matriculados no primeiro Curso de Aperfeiçoamento de Praças a ser realizado, em conformidade com a alínea *d* do inciso I do *caput do* art. 86.

§ 4º A apuração das vagas para as promoções de que trata este artigo será realizada considerando o disposto no Anexo II.

Art. 90. O órgão de direção setorial do sistema de pessoal da Corporação será responsável pelo processamento das promoções.

Art. 91. O processamento das promoções será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, ao qual serão juntados, oportunamente, os documentos comprobatórios que justifiquem a composição do Quadro de Acesso.

Art. 92. Apenas os bombeiros militares que satisfaçam às condições de acesso e estejam compreendidos nos limites quantitativos de antiguidade serão relacionados pelas Comissões de Promoção, para estudo destinado à inclusão nos Quadros de Acesso.

§ 1º Os limites quantitativos de antiguidade, referidos neste artigo, destinam-se a estabelecer, por postos e graduações, nos Quadros e Qualificações, as faixas dos bombeiros militares que concorrem à constituição dos Quadros de Acesso.

§ 2º Os limites quantitativos de antiguidade dos bombeiros militares que concorrerão às promoções ao grau hierárquico superior serão os seguintes:

I – 1/5 (um quinto) do previsto em cada grau hierárquico dos quadros constantes do Anexo II, exceto o previsto no inciso II;

II – 1/3 (um terço) do previsto nos graus hierárquicos de que tratam as alíneas *a* a *c* do inciso II do caput do art. 71, constantes dos quadros do Anexo II;

III - em caráter excepcional, nos graus hierárquicos de que trata o inciso II em que o quantitativo previsto for igual ou inferior a 10 (dez), concorrerá a sua totalidade; e

IV - nos demais graus hierárquicos constantes dos Quadros do Anexo II, em que o quantitativo previsto for igual ou inferior a 10 (dez), concorrerá 1/3 (um terço), em caráter excepcional.

§ 3° Sempre que nas divisões previstas nos incisos I, II e IV do § 2° resultar quociente fracionário, será ele tomado por inteiro e para mais.

§ 4° Para as promoções aos postos de que tratam os incisos I a III do § 2° do art. 71, apenas os Oficiais que cumpram as condições básicas previstas no art. 86 serão avaliados pela Comissão de Promoção de Oficiais para composição dos Quadros de Acesso por Merecimento.

Art. 93. Quadro de Acesso é a relação nominal dos bombeiros militares organizados por postos ou graduações, dentro dos respectivos Quadros e Qualificações existentes na Corporação, colocados na seguinte ordem:

I - decrescente de precedência hierárquica, de acordo com o disposto na Lei n° 7.479, de 2 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares, para as promoções por antiguidade ou por ato de bravura;

II - de forma crescente, a partir do primeiro colocado do curso inicial de cada Quadro, considerando-se a classificação geral entre todas as turmas existentes no respectivo curso para promoção por merecimento, baseada na ordem de classificação obtida ao final dos respectivos cursos; e

III - decrescente, segundo o resultado da soma algébrica da quantidade de votos recebidos em todos os fatores de avaliação do desempenho para a promoção por merecimento aos postos definidos, conforme dispõem os incisos I a III do § 2° do art. 71.

Art. 94. A Comissão de Promoção de Oficiais e a Comissão de Promoção de Praças, de caráter permanente, são órgãos de processamento das promoções, sendo constituídas por membros natos e efetivos, tendo as seguintes competências:

I - proceder à investigação sumária dos atos motivadores de promoção por ato de bravura e *post mortem*;

II - consolidar juízo de valor, em caráter provisório, quanto ao conceito moral do bombeiro militar;

III - assessorar o Comandante-Geral da Corporação na coordenação, acompanhamento e fiscalização da gestão do processamento das promoções;

IV - julgar recursos, em primeira instância;

V - encaminhar os processos de promoção ao Comandante-Geral da Corporação com pronunciamento conclusivo para os atos decorrentes; e

VI - proceder à avaliação do desempenho e quantificação do mérito para o processamento das promoções por merecimento aos postos definidos, conforme dispõem os incisos I a III do § 2° do art. 71.

§ 1° Compõem a Comissão de Promoção de Oficiais:

I - o Comandante-Geral, que a presidirá, o Subcomandante-Geral, o Chefe do Estado-Maior-Geral e o titular do órgão de direção-geral de pessoal, como membros natos;

II - 3 (três) Coronéis do Quadro de Oficiais Combatentes, designados pelo Comandante-Geral pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período, como membros efetivos.

§ 2° Compõem a Comissão de Promoção de Praças:

I - o Subcomandante-Geral, que a presidirá, os titulares dos órgãos de direção-geral de pessoal e operacional e o Controlador como membros natos; e

II - 3 (três) oficiais superiores designados pelo Comandante-Geral, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reconduzidos por igual período, como membros efetivos.

§ 3° As regras de funcionamento e as competências das Comissões de Promoção serão estabelecidas pelo Poder Executivo federal.

§ 4° Ato do Governador do Distrito Federal disporá sobre os critérios para avaliação do conceito moral e quantificação do mérito a que se referem os incisos II e VI do *caput*.

§ 5° Para a quantificação do mérito a que se refere o inciso VI do *caput* deverá ser utilizado como método de avaliação a comparação em relação aos seus pares, 2 (dois) a 2 (dois) de cada vez, com a escolha de um entre ambos em relação ao fator observado, de forma que cada Oficial seja comparado com todos os pares que integram o Quadro de Acesso.

§ 6° Na avaliação a que se refere o § 5°, será utilizado como pontuação o somatório do número de votos recebidos pelo militar em cada um dos seguintes fatores de avaliação:

I - produção: avaliação do trabalho respeitante à quantidade e à qualidade de serviços produzidos durante o

desempenho da atividade bombeiro militar, bem como a comparação da exatidão, a frequência de erros, a apresentação, a ordem e o esmero que caracterizam os serviços dos avaliados;

II - responsabilidade: avaliação da maneira como o militar se dedica ao trabalho e faz o serviço no prazo estipulado;

III - cooperação: ponderação sobre a vontade de cooperar, a atitude e o auxílio que presta aos colegas e a maneira de acatar ordens;

IV - iniciativa: consideração sobre o bom senso das decisões do militar na ausência de instruções detalhadas, ou em situações fora do comum; e

V - contribuição futura: avaliação do potencial de desenvolvimento futuro, que compara o conjunto de conhecimentos, habilidades e experiências que credenciam cada avaliado a exercer o último posto do seu Quadro.

§ 7° É vedada a utilização de qualquer critério de avaliação ou escolha não previsto em lei.

Art. 95. O ato de promoção em qualquer posto, graduação, quadro e qualificação será consubstanciado pelo:

I - Governador do Distrito Federal, se a posto de Oficial; ou

II - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, se a graduação de Praça e Praça Especial Bombeiro Militar.

§ 1° O ato de nomeação para o posto inicial da Carreira e os atos de promoção àquele posto e ao primeiro de oficial superior acarretam expedição de carta-patente pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2° A promoção aos demais postos é apostilada à última carta-patente expedida.

Art. 96. A promoção por merecimento é garantida aos bombeiros militares que concluíram, com aproveitamento, o curso do seu respectivo quadro ou qualificação, bem como será o único critério para a progressão do oficial bombeiro militar aos postos definidos, conforme dispõem os incisos I a III do § 2° do art. 71.

§ 1° Apenas o Oficial bombeiro militar que satisfaça as condições básicas e esteja compreendido no limite quantitativo de antiguidade fixado nesta Lei será relacionado pela Comissão de Promoção de Oficiais, para estudo destinado à inclusão nos Quadros de Acesso por Merecimento.

§ 2° Para a composição do Quadro de Acesso por Merecimento, a Comissão de Promoção de Oficiais procederá ao julgamento da avaliação de desempenho dos militares concorrentes à promoção.

§ 3° No julgamento a que se refere o § 2°, a avaliação e a quantificação do mérito serão aferidas individualmente pelos membros da Comissão de Promoção de Oficiais, somando-se, ao final, a pontuação de cada um dos avaliados.

§ 4° Para a promoção a que se referem os incisos I a III do § 2° do art. 71, a proposta extraída do Quadro de Acesso por Merecimento, a ser submetida ao Governador do Distrito Federal para escolha do Oficial a ser promovido, será organizada da seguinte forma:

I - os 3 (três) Oficiais mais bem pontuados, por ordem de classificação, para a primeira vaga aberta para a respectiva data de promoção;

II - aos Oficiais não promovidos na vaga existente serão acrescidos mais 2 (dois) Oficiais, na sequência do Quadro de Acesso por Merecimento, para concorrerem a cada vaga subsequente aberta para a mesma data de promoção;

III - sempre que os Oficiais concorrentes a uma vaga forem promovidos em sua totalidade, por estarem agregados, serão acrescidos 3 (três) Oficiais, na sequência do Quadro de Acesso por Merecimento, passando aquela vaga a ser a primeira, dando-se nova sequência às promoções conforme redação dos incisos I e II; e

IV - o Oficial que constar do Quadro de Acesso por Merecimento em primeiro lugar em 3 (três) datas de promoção, tendo havido promoção ao último posto nas 2 (duas) datas anteriores, será promovido por ocasião da apresentação do terceiro Quadro ao Governador do Distrito Federal, na primeira vaga apurada.

Art. 97. As promoções aos demais graus hierárquicos dos quadros de Oficiais e Praças, não contemplados pelos critérios por ato de bravura, *post mortem* e merecimento, serão realizadas pelo critério de antiguidade.

Art. 98. A promoção por bravura somente será processada após apuração do mérito do ato praticado em investigação sumária, determinada pelo Comandante-Geral da Corporação e procedida pelas Comissões de Promoção.

§ 1º Na promoção por bravura, não se aplicam as exigências para a promoção por outro critério estabelecidas nesta Lei.

§ 2º Na investigação sumária, as Comissões de Promoção deverão analisar os reflexos da incidência, pelo bombeiro militar, nos quesitos estabelecidos nos incisos I a X do art. 100.

§ 3° Será proporcionada ao bombeiro militar promovido por bravura, quando for o caso, a oportunidade de satisfazer às condições de acesso ao posto ou graduação a que foi promovido, de acordo com o disposto nesta Lei.

§ 4° Na hipótese de o bombeiro militar não conseguir satisfazer as condições exigidas, permanecerá no serviço ativo, no posto ou na graduação que atingiu, até que consiga satisfazê-las, ou até sua transferência para a reserva remunerada ou reforma, conforme as disposições da Lei n° 7.479, de 2 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares, e com os benefícios que a lei lhe assegurar.

Art. 99. A promoção *post mortem* é efetivada quando o bombeiro militar falecer em uma das seguintes situações, apuradas em investigação sumária pela Comissão de Promoção:

I - em ação de manutenção da ordem pública, ou em ato ou consequência de atividade de bombeiro militar;

II - em consequência de ferimento, doença, moléstia ou enfermidade contraída em ação de manutenção da ordem pública ou em atividade de bombeiro militar, ou que nelas tenham sua causa eficiente; ou

III - em acidente em serviço, conforme definido em ato do Governador do Distrito Federal, ou em conseqüência de doença, moléstia ou enfermidade que nele tenham sua causa eficiente.

§ 1° O bombeiro militar será também promovido se, ao falecer, satisfazia às condições de acesso e integrava a faixa dos que concorriam à promoção.

§ 2° Os casos de morte por ferimento, doença, moléstia ou enfermidade, referidos nos incisos I a III do *caput*, serão comprovados por documento sanitário de origem,

sendo os termos do acidente, baixa a hospital, papeletas de tratamento nas enfermarias e hospitais e os registros de baixa utilizados como meios subsidiários para esclarecer a situação.

§ 3° A promoção que resultar de qualquer das situações estabelecidas nos incisos I a III do *caput* independerá daquela prevista no § 1° e será efetivada no grau imediato do Quadro ou Qualificação a que pertencia.

§ 4° A promoção que resultar de falecimento do bombeiro militar, em consequência de ato de bravura, exclui a promoção *post mortem* e será efetivada pelo critério de bravura no grau imediato do Quadro ou Qualificação a que pertencia.

Art. 100. O bombeiro militar não poderá constar de Quadro de Acesso quando não cumprir as condições básicas previstas no art. 86, bem como incidir em um dos seguintes quesitos:

I - esteja submetido a conselho de justificação, conselho de disciplina ou processo administrativo de licenciamento;

II - for condenado a pena privativa de liberdade, enquanto durar o cumprimento da pena, ou do prazo referente à sua suspensão condicional inclusive, não se computando o tempo acrescido à pena por ocasião de sua suspensão condicional;

III - estiver de licença para tratar de interesse particular;

IV - for condenado à pena de suspensão do exercício do posto, da graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo dessa suspensão;

V - for considerado desaparecido, extraviado ou desertor;

VI - estiver em gozo de licença para tratamento de saúde de pessoa da família por prazo superior a 1 (um) ano contínuo;

VII - for preso preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;

VIII - for considerado não habilitado para o acesso, em caráter provisório, a juízo das Comissões de Promoção por, presumivelmente, ser incapaz de satisfazer ao critério estabelecido para o conceito moral de que trata o inciso II do *caput* do art. 94 e seu § 4°;

IX - venha a atingir, até a data das promoções, a idade limite para permanência no serviço ativo; ou

X - seja julgado incapaz, definitivamente, para o serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal ou esteja agregado há mais de 2 (dois) anos por ter sido julgado incapaz, temporariamente, em inspeção de saúde.

Parágrafo único. O bombeiro militar incurso no inciso VIII será submetido a conselho de justificação *ex officio* ou a conselho de disciplina *ex officio*, conforme o caso.

Art. 101. Será excluído do quadro de acesso o bombeiro militar que incidir em uma das circunstâncias previstas no art. 100 ou ainda:

I - for nele incluído indevidamente;

II - for promovido; ou

III - for excluído do serviço ativo.

Art. 102. Nos diferentes quadros, as vagas a serem consideradas para as promoções serão provenientes de:

I - promoção ao nível hierárquico superior;

II - agregação;

III - demissão, licenciamento ou exclusão do serviço ativo;

IV - falecimento; e

V - aumento de efetivo.

§ 1º As vagas são consideradas abertas:

I - na data da publicação do ato que promove, agrega, passa para a inatividade ou demite, licencia ou exclui do serviço ativo, salvo se, no próprio ato, for estabelecida outra data;

II - na data oficial do óbito; e

III - como dispuser a lei, no caso de aumento de efetivo.

§ 2º Feita a apuração das vagas a preencher, este número não sofrerá alteração, sendo que cada vaga aberta, em determinado posto ou graduação, acarretará vagas nos graus hierárquicos inferiores e interromper-se-á no posto ou graduação em que houver preenchimento por excedente, ressalvado o caso de vaga aberta em decorrência de aplicação da quota compulsória prevista em legislação específica.

§ 3º Serão também consideradas as vagas que resultarem das transferências *ex officio* para a reserva remunerada, já previstas até a data de promoção, inclusive.

§ 4º Não preenche vaga o militar que, estando agregado, venha a ser promovido e continue na mesma situação.

§ 5º As vagas decorrentes de promoções por ressarcimento de preterição só serão consideradas se o ato que as originou for publicado antes da data prevista para a apuração das vagas a serem preenchidas.

Art. 103. O bombeiro militar agregado, quando no desempenho de cargo bombeiro militar ou considerado de natureza ou interesse bombeiro militar, ou da segurança pública, concorrerá à promoção por quaisquer dos critérios, sem prejuízo do número de concorrentes regularmente estipulados.

Parágrafo único. O bombeiro militar agregado por qualquer outro motivo não será promovido pelo critério de merecimento.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

Art. 104. O bombeiro militar que se julgar prejudicado em consequência de composição de Quadro de Acesso ou em seu direito de promoção poderá impetrar recurso, como última instância na esfera administrativa, ao:

I - Governador do Distrito Federal, se o recorrente postular à patente de Oficial; ou

II - Comandante-Geral da Corporação, se o recorrente postular à graduação de Praça.

§ 1º Para a apresentação do recurso, o militar terá o prazo previsto no art. 52 da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares, a contar da data da publicação do ato no órgão oficial.

§ 2º O recurso referente à composição do Quadro de Acesso e à promoção deverá ser solucionado, respectivamente, no prazo máximo de 10 (dez) e 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de recebimento do recurso.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 105. Para os efeitos do disposto no inciso I do art. 86, fica estabelecida a seguinte equivalência de cursos:

I - a Curso de Formação de Praça BM - CFP/BM, o Curso de Formação de Soldado BM - CFSd/BM;

II - a Curso de Aperfeiçoamento de Praça BM - CAP/BM, o Curso de Formação de Sargentos BM - CFS/BM;

III - a Curso de Altos Estudos para Praça BM - CAEP/BM, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM - CAS/BM; e

IV - a Curso de Formação, os cursos superiores exigidos para o ingresso dos militares dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares Complementar - QOBM/Compl, de Saúde - QOBM/S e Capelães - QOBM/Cpl.

Art. 106. A contar da publicação desta Lei, o interstício exigido para as promoções por antiguidade e merecimento será o estabelecido no Anexo IV.

Art. 107. Aos Aspirantes-a-Oficial e Soldados de Segunda Classe serão aplicados os dispositivos constantes desta Lei, no que lhes for pertinente.

Art. 108. Será transferido para a reserva remunerada, *ex officio*, o militar dos postos definidos nos incisos I a III do § 2° do art. 71 ou da última graduação de cada Quadro ou Qualificação, que possuir 6 (seis) anos de permanência nesse posto ou graduação e contar, cumulativamente, com 30 (trinta) anos ou mais de serviço.

Art. 109. A progressão funcional do bombeiro militar de Carreira do Distrito Federal cessa com a sua transferência para a inatividade.

Art. 110. Os arts. 2°, 3°, 5°, 11, 78, 93, 95 e 121 da Lei n° 7.479, de 2 de junho de 1986 - Estatuto dos

Bombeiros Militares, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, instituição permanente, essencial à segurança pública e às atividades de defesa civil, fundamentada nos princípios da hierarquia e disciplina, e ainda força auxiliar e reserva do Exército nos casos de convocação ou mobilização, organizada e mantida pela União nos termos do inciso XIV do art. 21 e dos §§ 5° e 6° do art. 144 da Constituição Federal, subordinada ao Governador do Distrito Federal, destina-se à execução de serviços de perícia, prevenção e combate a incêndios, de busca e salvamento, e de atendimento pré-hospitalar e de prestação de socorros nos casos de sinistros, inundações, desabamentos, catástrofes, calamidades públicas e outros em que seja necessária a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio." (NR)

"Art. 3° Os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à vista da natureza e da destinação a que se refere o art. 2°, são militares do Distrito Federal e formam categoria especial denominada bombeiro militar.

§ 1° .....

I - na ativa:

a) os de carreira;

b) os incluídos no Corpo de Bombeiros, voluntariamente, durante os prazos a que se obrigam a servir;

c) os componentes da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros, convocados ou designados para o serviço ativo; e

d) os alunos de órgãos de formação de bombeiros-militares; e

II - na inatividade:

a) os componentes da reserva remunerada, que estejam sujeitos à prestação de serviços na ativa, mediante convocação;

b) os reformados quando, tendo passado por uma das situações previstas neste artigo, estejam dispensados definitivamente da prestação de serviço na ativa;

c) os da reserva remunerada, sujeitos à prestação de tarefa por tempo certo, em caráter transitório e mediante aceitação voluntária.

..... "(NR)

"Art. 5° .....

.....

§ 2° A Carreira de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal é privativa de brasileiro nato ou naturalizado."(NR)

"Art. 11. Para matrícula nos cursos de formação dos estabelecimentos de ensino bombeiro militar, além das condições relativas à nacionalidade, idade, aptidão intelectual e psicológica, altura, sexo, capacidade física, saúde, idoneidade moral, obrigações eleitorais, aprovação em testes toxicológicos e suas obrigações para com o serviço militar, exige-se ainda a apresentação, conforme o edital do concurso, de

diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal.

§ 1º A idade mínima para a matrícula a que se refere o *caput* é de 18 (dezoito) anos, sendo a máxima de:

I – 28 (vinte e oito) anos para o Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes e o Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares; e

II – 35 (trinta e cinco) anos para ingresso nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde, Complementar e Capelães.

§ 2º Os limites mínimos de altura para matrícula a que se refere o *caput* são, com os pés nus e cabeça descoberta, de um metro e sessenta centímetros para homens e um metro e cinquenta e cinco centímetros para mulheres.

.....

§ 4º Ato do Poder Executivo federal estabelecerá as áreas específicas de formação a serem exigidas para matrícula nos cursos de formação para a Carreira de Oficiais do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes e para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde, Complementares e Capelães." (NR)

"Art. 78. .....

§ 1º .....

.....

b) aguardar transferência para a reserva remunerada, por ter sido enquadrado em qualquer dos requisitos que a motivam; e

....."(NR)

"Art. 93. .....

I - .....

a) para o Quadro de Oficiais Combatentes:

1. 62 (sessenta e dois) anos, para o posto de Coronel;

2. 59 (cinquenta e nove) anos, para o posto de Tenente-Coronel;

3. 55 (cinquenta e cinco) anos, para os postos de Major e Capitão; e

4. 51 (cinquenta e um) anos, para os postos de oficiais subalternos;

b) para os demais Quadros:

1. 64 (sessenta e quatro) anos, para o posto de Coronel;

2. 60 (sessenta) anos, para o posto de Tenente-Coronel;

3. 59 (cinquenta e nove) anos, para o posto de Major; e

4. 56 (cinquenta e *seis*) anos, para os postos Intermediário e Subalterno; e

c) para Praças:

1. 59 (cinquenta e nove) anos, para graduação de Subtenente;

2. 58 (cinquenta e oito) anos, para graduação de Primeiro-Sargento;

3. 57 (cinquenta e sete) anos, para graduação de Segundo-Sargento;

4. 56 (cinquenta e seis) anos, para graduação de Terceiro-Sargento; e

5. 54 (cinquenta e quatro) anos, para graduação de Cabos e Soldados;

.....

IV - ultrapassar o Tenente-Coronel e o Major 6 (seis) anos de permanência no posto, quando esse for o último de seu Quadro, desde que conte 30 (trinta) anos ou mais de serviço;

....."(NR)

"Art. 95. .....

I - .....

a) para oficiais: 65 (sessenta e cinco) anos;

b) para Praças: 63 (sessenta e três) anos;

c) (revogado);

....."(NR)

"Art. 121. .....

.....

III - tempo de serviço arregimentado."(NR)

Art. 111. A Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

"Art. 122-A. Tempo de serviço arregimentado é o tempo passado pelo bombeiro militar no desempenho de função em Organização do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal ou em função considerada de natureza militar quando cedido ou à disposição de outro órgão público, conforme estabelecer legislação específica.

§ 1º Será considerado como tempo de serviço arregimentado o tempo passado dia a dia nas Organizações do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal pelo bombeiro militar da reserva da Corporação convocado para o exercício de funções de bombeiro militar.

§ 2º Não serão deduzidos do tempo de serviço arregimentado, além dos afastamentos previstos no art. 66, os períodos em que o bombeiro militar estiver em gozo do afastamento total a que se refere o art. 68."

CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Art. 112. Os arts. 2º, 8º, 10, 11, 12, 13, 22, 24, 26, 28, 29, 30 e 32 da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

X - executar serviços de atendimento pré-hospitalar."(NR)

"Art. 8º O Comando-Geral é constituído do Comandante-Geral, além do seguinte:

I - o Subcomandante-Geral;

II - o Chefe do Estado-Maior-Geral;

III - os Chefes de Departamentos;

IV - o Controlador;

V - o Chefe de Gabinete do Comandante-Geral;

VI - os Diretores;

VII - o Comandante Operacional; e

VIII - a Ajudância-Geral."(NR)

"Art. 10. O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal será um coronel da ativa do Quadro de Oficiais BM Combatentes da própria Corporação.

.....

§ 2° O provimento do cargo de Comandante-Geral será feito mediante ato do Governador do Distrito Federal, observada a formação profissional do oficial para o exercício do comando."(NR)

"Art. 11. O Estado-Maior-Geral é o órgão de orientação e planejamento responsável pela elaboração da política militar, pelo planejamento estratégico e pela orientação do preparo e do emprego da Corporação, visando ao cumprimento da destinação constitucional e legal.

Parágrafo único. O Estado-Maior-Geral, encarregado da elaboração das diretrizes e ordens do comando, tem por missão o estudo, o planejamento, a coordenação, a programação orçamentária e financeira e o controle de todas as atividades da Corporação, por intermédio dos órgãos de direção-geral e de direção setorial, de apoio e de execução, no exercício de suas competências, em conformidade com as decisões e diretrizes do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal."(NR)

"Art. 12. .....

.....

III - Seções, que não poderão exceder o número de 10 (dez).

a) (revogado);

b) (revogado);

c) (revogado);

d) (revogado);

e) (revogado);

f) (revogado);

g) (revogado).

§ 1º Cabe ao Chefe do Estado-Maior-Geral a orientação, a coordenação e a fiscalização dos trabalhos do Estado-Maior-Geral, visando ao cumprimento das determinações e políticas estabelecidas pelo Comandante-Geral.

.....

§ 3º O Chefe do Estado-Maior-Geral será um coronel da ativa do Quadro de Oficiais BM Combatentes, indicado pelo Comandante-Geral e nomeado pelo Governador do Distrito Federal.

§ 4º (Revogado).

§ 5º (Revogado)."(NR)

"Seção III
Dos Departamentos e das Diretorias

'Art. 13. Os Departamentos, em número máximo de 6 (seis) e organizados sob a forma de sistema, exercerão suas competências por meio de diretorias e órgãos de direção setorial que lhes sejam diretamente subordinados.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado);

VI - (revogado);

VII - (revogado);

VIII - (revogado).

Parágrafo único. O número de Diretorias não poderá exceder ao limite de 5 (cinco) por Departamento.'

..... (NR)"

"Seção V
Da Controladoria

'Art. 22. A Controladoria é o órgão de assessoramento direto e imediato ao Comandante-Geral quanto aos assuntos e providências relacionados com a defesa do patrimônio público, auditoria, correição, ouvidoria, orientação e fiscalização, e averiguação e análise das atividades de administração orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão de pessoas.' (NR)

....."

"Art. 24. .....

.....

II - as Policlínicas:

a) Policlínica médica; e

b) Policlínica odontológica; e

III - os Centros, em número máximo de 12 (doze).

a) (revogado);

b) (revogado);

c) (revogado);

d) (revogado);

e) (revogado);

f) (revogado);

g) (revogado);

h) (revogado);

i) (revogado)."(NR)

"Art. 26. As Policlínicas são órgãos de apoio ao sistema de saúde, incumbidas da assistência médica, odontológica, farmacêutica e sanitária à família bombeiro-militar, conforme dispuser a lei."(NR)

"Art. 28. Os órgãos de execução do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal são classificados, segundo a natureza dos serviços que prestam ou as peculiaridades do emprego, em:

I - Comando Operacional;

II - Unidade de Prevenção e Combate a Incêndio;

III - Unidade de Busca e Salvamento;

IV - Unidade de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar;

V - Unidade de Proteção Ambiental;

VI - Unidade de Proteção Civil;

VII - Unidade de Aviação Operacional;

VIII - Unidade de Multiemprego.

.....

§ 4° Unidade de Atendimento de Emergência Pré-Hospitalar é a que tem a seu cargo, dentro de determinada área de atuação operacional, as missões de emergências médicas voltadas para o atendimento pré-hospitalar e socorros de urgência, nos casos de sinistro, inundações, desabamentos, catástrofes e calamidades públicas, bem como outras que se fizerem necessárias à preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

§ 5° Unidade de Proteção Ambiental é a que tem a seu cargo, dentro de determinada área operacional, o cumprimento das atividades e missões de prevenção e combate a incêndios florestais, contenção de produtos perigosos e demais ações de proteção ao meio ambiente.

§ 6° Unidade de Proteção Civil é a que tem a seu cargo, dentro de determinada área de responsabilidade, a execução de atividades de defesa civil.

§ 7° Unidade de Aviação Operacional é a que tem a seu cargo, dentro de determinada área operacional, a execução de missões aéreas e apoio a ações conexas.

§ 8° Unidade de Multiemprego é a que tem a seu cargo, dentro de determinada área operacional, a execução de 2 (duas) ou mais das missões previstas nos §§ 2° a 7°.

§ 9° Cada Unidade Operacional terá, em sua jurisdição, tantas subunidades subordinadas

quantas forem necessárias, para o atendimento das respectivas missões."(NR)

"Art. 29. A estrutura dos órgãos de direção, apoio e execução de que trata esta Lei será a mínima indispensável, de modo a possibilitar amplo emprego da Corporação.

I - (revogado);

II - (revogado);

III - (revogado);

IV - (revogado);

V - (revogado);

VI - (revogado);

VII - (revogado);

VIII - (revogado);

IX - (revogado);

X - (revogado).

§ 1° (Revogado).

§ 2° (Revogado).

§ 3° (Revogado).

§ 4° (Revogado)."(NR)

"Art. 30. .....

I - pessoal da ativa, constituído dos seguintes Quadros:

a) Quadro de Oficiais BM Combatentes - QOBM/Comb; e

b) Quadro de Oficiais BM de Saúde - QOBM/S, que se divide em:

1. Quadro de Oficiais BM Médicos - QOBM/Méd; e

2. Quadro de Oficiais BM Cirurgiões Dentistas - QOBM/CDent;

c) Quadro de Oficiais BM Complementar - QOBM/Compl;

d) Quadro de Oficiais BM de Administração - QOBM/Adm, que se divide em:

1. Quadro de Oficiais BM Intendentes - QOBM/Intd; e

2. Quadro de Oficiais BM Condutores e Operadores de Viaturas - QOBM/Cond;

e) Quadro de Oficiais BM Especialistas - QOBM/Esp, que se divide em:

1. Quadro de Oficiais BM Músicos - QOBM/Mús; e

2. Quadro de Oficiais BM de Manutenção - QOBM/Mnt;

f) Quadro de Oficiais BM Capelães - QOBM/Cpl; e

g) Quadro Geral de Praças BM - QGPBM;

....."(NR)

"Art. 32. O efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal será fixado em lei específica, mediante proposta do Governador do Distrito Federal.

....."(NR)

Art. 113. Os Capítulos I e II do Título II da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, passam a vigorar acrescidos dos seguintes arts. 7º-A, 8º-A, 10-A, 10-B e 23-A:

"Art. 7º-A. Os cargos de comando, direção-geral, direção setorial e assessoramento, definidos como cargos em comissão, estabelecem a

precedência funcional na organização e os vínculos hierárquicos."

"Art. 8°-A O Alto Comando, órgão consultivo do Comandante-Geral, é constituído dos seguintes membros:

I - Comandante-Geral, na qualidade de Presidente;

II - Subcomandante-Geral, na qualidade de Vice-Presidente;

III - Chefe do Estado-Maior-Geral;

IV - Controlador;

V - Chefe de Gabinete do Comandante-Geral;

VI - Chefes de Departamento;

VII - Diretores;

VIII - Comandante-Operacional;

IX - Ajudante-Geral;

X - os Ex-Comandantes-Gerais e Ex-Subcomandantes-Gerais da Corporação, enquanto não passarem para a inatividade.

Parágrafo único. O funcionamento do Alto Comando será regulamentado por ato do Governador do Distrito Federal."

"Art. 10-A. O Subcomando-Geral é o órgão de direção-geral responsável perante o Comandante-Geral pela coordenação, fiscalização e controle das rotinas administrativas da Corporação, acionando os órgãos de direção-geral, direção setorial, de apoio e de execução no cumprimento de suas atividades.

§ 1º O Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal será um coronel do Quadro de Oficiais BM Combatentes da ativa da própria Corporação, escolhido pelo Comandante-Geral e nomeado pelo Governador do Distrito Federal.

§ 2º Quando a escolha de que trata o § 1º não recair sobre o coronel mais antigo, o escolhido terá precedência funcional sobre os demais.

§ 3º O substituto eventual do Subcomandante-Geral será o coronel mais antigo existente na Corporação.

§ 4º O Subcomandante-Geral é o substituto eventual do Comandante-Geral da Corporação."

"Art. 10-B. A organização, funcionamento, transformação, extinção e definição de competências de órgãos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com a organização básica e os limites de efetivos definidos em lei, ficarão a cargo:

I - do Poder Executivo federal, mediante proposta do Governador do Distrito Federal, em relação aos órgãos da organização básica, que compreendem o Comando-Geral e os órgãos de direção-geral e de direção setorial; e

II - do Governador do Distrito Federal, em relação aos órgãos de apoio e de execução, não considerados no inciso I."

"Art. 23-A. Fica criado instituto, no Gabinete do Comandante-Geral, diretamente a ele subordinado, que terá a seu cargo:

I - a responsabilidade pelo planejamento e coordenação da realização periódica de concursos públicos de provas ou de provas e títulos, para seleção dos candidatos a matrícula nos cursos de formação requeridos para ingresso nas Carreiras do quadro de pessoal da Corporação;

II - a organização e a administração de provas e testes necessários para comprovação da habilitação às profissões relacionadas à missão do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

III - a promoção e a organização de simpósios, seminários, trabalhos e pesquisas sobre questões relacionadas às missões da Corporação; e

IV - a organização e administração de biblioteca, de museu e de centro de documentação, nacional e internacional, sobre doutrina, técnicas e legislação pertinentes à missão dos corpos de bombeiros e questões correlatas.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo federal disporá sobre a organização, funcionamento, competências e atribuições dos dirigentes do instituto referido neste artigo."

Art. 114. Ficam os Comandantes-Gerais da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal autorizados a nomear policiais militares e bombeiros militares da reserva remunerada, referidos

na alínea a do inciso II do § 1º do art. 3º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e na alínea *c* do inciso II do § 1º do art. 3º da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares, respectivamente, até o limite fixado em ato do Governador do Distrito Federal, para a execução de tarefa, encargo, incumbência ou missão, em organizações da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo tempo não superior a 1 (um) ano, prorrogável por iguais períodos até o limite de 5 (cinco) anos.

§ 1º As nomeações, na forma do *caput*, destinam-se ao atendimento das seguintes atividades, de caráter voluntário e temporário, por absoluta necessidade do serviço de:

I - professores, instrutores e monitores em estabelecimento de ensino da Corporação;

II - administração, de saúde, de finanças, de informática e de ciência e tecnologia;

III - apoio e em complemento a atividade operacional; e

IV - realização de serviços ou atividades de natureza emergencial ou urgente.

§ 2º O chamamento e a seleção de militar inativo para a prestação de tarefa a que se refere o *caput* serão feitos por intermédio do órgão de direção setorial do sistema de pessoal da Corporação, mediante processo seletivo para o exercício do cargo, observadas as seguintes condicionantes:

I - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade e transparência;

II - comprovação de conhecimento ou experiência na execução da atividade para a qual o inativo é voluntário; e

III - aptidão comprovada para a execução da tarefa para a qual é voluntário, em inspeção de saúde realizada na Corporação.

§ 3° O militar da reserva remunerada do Distrito Federal, e excepcionalmente o reformado, que tenha modificada sua situação na inatividade para a prestação de tarefa por tempo certo, faz jus a adicional igual a 0,3 (três décimos) dos proventos que estiver percebendo.

§ 4° O militar do Distrito Federal, reformado de acordo com as situações previstas no inciso II do art. 94 da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e no inciso II do art. 95 da Lei n° 7.479, de 2 de junho 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares, poderá, observado o disposto no § 2°, ser aproveitado no serviço das Corporações, exercendo as atividades descritas nos incisos I e II do § 1° deste artigo, por meio de nomeação em idênticas condições conforme o previsto no *caput*, seus parágrafos e incisos, exceto quanto ao tempo de permanência, que poderá ser prorrogado até o limite de 30 (trinta) anos de serviço.

Art. 115. Os arts. 3°, 19, 23 e 26 da Lei n° 10.486, de 4 de julho de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° .....

.....

XI - ajuda de custo - direito pecuniário devido ao militar, pago adiantadamente, por ocasião de transferência para a inatividade ou quando se afastar de sua sede em razão de servi-

ço, para custeio das despesas de locomoção e instalação, exceto as de transporte, nas movimentações para fora de sua sede, conforme Tabela I do Anexo IV;

..... "(NR)

"Art. 19. O militar, ao ser transferido para a inatividade remunerada, além dos direitos previstos no inciso XI do art. 3º e nos arts. 20 e 21 desta Lei, fará jus ao valor relativo ao período integral das férias a que tiver direito não gozadas por necessidade do serviço e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo serviço, sendo considerada como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, bem como licenças não gozadas.

..... "(NR)

"Art. 23 .....

.....

II – da cassação da situação de inatividade.

III – (revogado).

Parágrafo único. Será cassada a situação de inatividade do militar que houver praticado, quando em atividade falta punível com a demissão ou exclusão a bem da disciplina."(NR)

"Art. 26. .....

I - necessitar de internação especializada, militar ou não; ou

II - necessitar de assistência ou de cuidados em razão das doenças relacionadas no § 1º do art. 24.

....."(NR)

Art. 116. A Tabela V do Anexo IV da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, passa a vigorar na forma do Anexo V.

Art. 117. Fica instituída a Gratificação por Risco de Vida, parcela remuneratória devida mensal e regularmente aos militares do Distrito Federal, conforme valores constantes do Anexo VI, gerando efeitos financeiros a partir das datas nele especificadas.

§ 1º A gratificação de que trata o *caput* integra os proventos da inatividade e as pensões.

§ 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira no Fundo Constitucional do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal poderá antecipar o pagamento das demais parcelas da Gratificação por Risco de Vida.

Art. 118. Nos termos da legislação distrital, poderá o Governo do Distrito Federal manter instituições de ensino de sua rede pública de educação básica sob a orientação e supervisão do Comando da Polícia Militar do Distrito Federal e do Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com vistas no atendimento dos dependentes de militares das Corporações e integrantes do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e da população em geral.

Art. 119. É assegurado aos policiais e aos bombeiros militares do Distrito Federal o direito à cessão sem remuneração para o desempenho de mandato em associação de classe representativa das instituições que contem com no

mínimo 200 (duzentos) associados, sendo considerada a cessão como de efetivo exercício para todos os fins, observados os seguintes limites:

I - para entidades com até 5.000 (cinco mil) associados contribuintes, 1 (um) servidor;

II - para entidades com 5.001 (cinco mil e um) a 30.000 (trinta mil) associados contribuintes, 2 (dois) servidores;

III - para entidades com mais de 30.000 (trinta mil) associados contribuintes, 3 (três) servidores.

Parágrafo único. A licença será concedida pelo Comandante-Geral da respectiva Instituição.

Art. 120. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas à conta das dotações consignadas no Fundo Constitucional do Distrito Federal, constantes do orçamento-geral da União.

Art. 121. Os Comandantes-Gerais da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal estabelecerão os procedimentos para realização ou equiparação do Curso de Altos Estudos para os Oficiais oriundos das Carreiras de Praças, que não tenham realizado o referido curso quando Praças.

Art. 122. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 123. Ficam revogados:

I - a Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975;

II - a Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979;

III - os arts. 3º, 10, 12, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, o parágrafo único do art. 32, os arts. 34, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977;

IV - o § 4° do art. 91 da Lei n° 7.289, de 18 de dezembro de 1984;

V - o art. 1° da Lei n° 7.457, de 9 de abril de 1986, na parte em que dá nova redação aos arts. 3° e 10 da Lei n° 6.450, de 14 de outubro de 1977;

VI - o § 3° do art. 92 e a alínea *c* do inciso I do art. 95 da Lei n° 7.479, de 2 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares;

VII - a Lei n° 7.491, de 13 de junho de 1986;

VIII - a Lei n° 7.687, de 13 de dezembro de 1988;

IX - a Lei n° 7.851, de 23 de outubro de 1989;

X - a Lei n° 8.204, de 8 de julho de 1991;

XI - as alíneas *a* a *g* do inciso III do art. 12 e seus §§ 4° e 5°, os arts. 14 a 20, o parágrafo único do art. 23, os §§ 1° a 4° do art. 29 e o art. 35 da Lei n° 8.255, de 20 de novembro de 1991;

XII - a Lei n° 8.258, de 6 de dezembro de 1991;

XIII - a Lei n° 9.054, de 29 de maio de 1995;

XIV - a Lei n° 9.237, de 22 de dezembro de 1995;

XV - o art. 1° da Lei n° 9.713, de 25 de novembro de 1998; e

XVI - os arts. 2°, 3°, 9° e 10 e os Anexos II e III da Lei n° 11.134, de 15 de julho de 2005.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E RESPECTIVO INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO

a) Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Coronel PM	39	-
Tenente-Coronel PM	78	36 meses
Major PM	199	48 meses
Capitão PM	261	48 meses
Primeiro-Tenente PM	195	48 meses
Segundo-Tenente PM	195	48 meses
Aspirante-a-Oficial	0	6 meses
TOTAL	967	

b) Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde - QOPMS:

Tabela I - Médico

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Coronel PM Médico	2	-
Tenente-Coronel PM Médico	6	36 meses
Major PM Médico	16	48 meses
Capitão PM Médico	34	48 meses
Primeiro-Tenente PM Médico	17	48 meses
Segundo-Tenente PM Médico	25	48 meses
TOTAL	100	

Tabela II - Dentista

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Coronel PM Dentista	1	-
Tenente-Coronel PM Dentista	4	36 meses
Major PM Dentista	12	48 meses
Capitão PM Dentista	20	48 meses
Primeiro-Tenente PM Dentista	10	48 meses
Segundo-Tenente PM Dentista	15	48 meses
TOTAL	62	

Tabela III - Veterinário

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Tenente-Coronel PM Veterinário	1	-
Major PM Veterinário	1	48 meses
Capitão PM Veterinário	2	48 meses
Primeiro-Tenente PM Veterinário	1	48 meses
Segundo-Tenente PM Veterinário	1	48 meses
TOTAL	6	

c) Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães - QOPMC:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Tenente-Coronel PM	1	-
Major PM	1	36 meses
Capitão PM	1	48 meses
Primeiro-Tenente PM	1	48 meses
Segundo-Tenente PM	1	48 meses
TOTAL	5	

d) Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos - QOPMA:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Major PM	20	-
Capitão PM	70	48 meses
Primeiro-Tenente PM	131	48 meses
Segundo-Tenente PM	132	48 meses
TOTAL	353	

e) Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas - QOPME:

Tabela I - Especialista em Saúde

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Major PM Especialista em Saúde	2	-
Capitão PM Especialista em Saúde	4	48 meses
Primeiro-Tenente PM Especialista em Saúde	10	48 meses
Segundo-Tenente PM Especialista em Saúde	12	48 meses
TOTAL	28	

Tabela II - Manutenção de Motomecanização

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Capitão PM de Manutenção de Motomecanização	2	-
Primeiro-Tenente PM de Manutenção de Motomecanização	1	48 meses
Segundo-Tenente PM de Manutenção de Motomecanização	2	48 meses
TOTAL	5	

Tabela III - Manutenção de Armamento

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Capitão PM de Manutenção de Armamento	1	-
Primeiro-Tenente PM de Manutenção de Armamento	1	48 meses
Segundo-Tenente PM de Manutenção de Armamento	1	48 meses
TOTAL	3	

Tabela IV - Manutenção de Comunicações

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Capitão PM de Manutenção de Comunicações	2	-
Primeiro-Tenente PM de Manutenção de Comunicações	1	48 meses
Segundo-Tenente PM de Manutenção de Comunicações	1	48 meses
TOTAL	4	

Tabela V - Veterinário

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Capitão PM Assistente Veterinário	1	-
Primeiro-Tenente PM Assistente Veterinário	1	48 meses
Segundo-Tenente PM Assistente Veterinário	2	48 meses
TOTAL	4	

f) Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos - QOPMM:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Major PM	1	-
Capitão PM	3	48 meses
Primeiro-Tenente PM	4	48 meses
Segundo-Tenente PM	4	48 meses
TOTAL	12	

g) Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Subtenente PM	560	-
Primeiro-Sargento PM	2.156	36 meses
Segundo-Sargento PM	2.168	60 meses
Terceiro-Sargento PM	2.748	60 meses
Cabo PM	3.354	60 meses
Soldado PM	5.564	120 meses
TOTAL	16.550	

h) Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas - QPPME:

Tabela I - Manutenção de Armamento - QPMP-1:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Subtenente PM	3	-
Primeiro-Sargento PM	4	36 meses
Segundo-Sargento PM	6	60 meses
Terceiro-Sargento PM	9	60 meses
Cabo PM	25	60 meses
Soldado PM	12	120 meses
TOTAL	59	

Tabela II - Manutenção de Motomecanização - QPMP-3:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Subtenente PM	5	-
Primeiro-Sargento PM	5	36 meses
Segundo-Sargento PM	9	60 meses
Terceiro-Sargento PM	32	60 meses
Cabo PM	57	60 meses
Soldado PM	41	120 meses
TOTAL	149	

Tabela III - Músicos - QPMP-4:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Subtenente PM	15	-
Primeiro-Sargento PM	30	36 meses
Segundo-Sargento PM	35	60 meses
Terceiro-Sargento PM	25	60 meses
Cabo PM	19	60 meses
Soldado PM	12	120 meses
TOTAL	136	

Tabela IV - Manutenção de Comunicações - QPMP-5:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Subtenente PM	3	-
Primeiro-Sargento PM	3	36 meses
Segundo-Sargento PM	4	60 meses
Terceiro-Sargento PM	8	60 meses
Cabo PM	8	60 meses
Soldado PM	8	120 meses
TOTAL	34	

Tabela V - Auxiliares de Saúde - QPMP-6 - Especialistas em Saúde:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Subtenente PM	12	-
Primeiro-Sargento PM	15	36 meses
Segundo-Sargento PM	18	60 meses
Terceiro-Sargento PM	22	60 meses
Cabo PM	18	60 meses
Soldado PM	15	120 meses
TOTAL	100	

Tabela VI - Auxiliares de Saúde - QPMP-6 - Assistentes Veterinários:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Subtenente PM	3	-
Primeiro-Sargento PM	5	36 meses
Segundo-Sargento PM	9	60 meses
Terceiro-Sargento PM	10	60 meses
Cabo PM	8	60 meses
Soldado PM	10	120 meses
TOTAL	45	

Tabela VII - Corneteiros - QPMP-7:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Subtenente PM	3	-
Primeiro-Sargento PM	2	36 meses
Segundo-Sargento PM	2	60 meses
Terceiro-Sargento PM	4	60 meses
Cabo PM	14	60 meses
Soldado PM	24	120 meses
TOTAL	49	

Tabela VIII - Artífices - QPMP-9 (Em extinção):

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO	INTERSTÍCIO
Segundo-Sargento PM	1	-
Terceiro-Sargento PM	1	60 meses
TOTAL	2	

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

a) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes - QOBM/Comb:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO
Coronel	18
Tenente-Coronel	85
Major	120
Capitão	144
Primeiro-Tenente	110
Segundo-Tenente	110
TOTAL	587

b) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde - QOBM/S:

Tabela I - Quadro de Oficiais BM Médicos - QOBM/Méd:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO
Coronel	1
Tenente-Coronel	7
Major	44
Capitão	60
Primeiro-Tenente	50
Segundo-Tenente	51
TOTAL	213

Tabela II - Quadro de Oficiais BM Cirurgiões Dentistas - QOBM/Cdent:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO
Coronel	1
Tenente-Coronel	4
Major	8
Capitão	14
Primeiro-Tenente	11
Segundo-Tenente	12
TOTAL	50

c) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar - QOBM/Compl:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO
Coronel	1
Tenente-Coronel	7
Major	44
Capitão	60
Primeiro-Tenente	50
Segundo-Tenente	51
TOTAL	213

d) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração - QOBM/Adm:

Tabela I - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Intendentes - QOBM/Intd:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO
Major	10
Capitão	45
Primeiro-Tenente	57
Segundo-Tenente	64
TOTAL	176

Tabela II - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Condutores e Operadores de Viaturas - QOBM/Cond:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO
Major	3
Capitão	12
Primeiro-Tenente	14
Segundo-Tenente	17
TOTAL	46

e) Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Especialistas - QOBM/Esp:

Tabela I - *Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Músicos* - QOBM/Mús:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO
Major	1
Capitão	3
Primeiro-Tenente	4
Segundo-Tenente	5
TOTAL	13

Tabela II - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Manutenção - QOBM/Mnt:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO
Major	1
Capitão	4
Primeiro-Tenente	4
Segundo-Tenente	5
TOTAL	14

Tabela III - Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Capelães - QOBM/Cpl:

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO
Tenente-Coronel	1
Major	1
Capitão	1
Primeiro-Tenente	1
Segundo-Tenente	1
TOTAL	5

f) Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares:

Tabela I - Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO
Subtenente	350
Primeiro-Sargento	737
Segundo-Sargento	970
Terceiro-Sargento	1.030
Cabo	1.080
Soldado	2.310
TOTAL	6.477

Tabela II - Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO
Subtenente	85
Primeiro-Sargento	180
Segundo-Sargento	240
Terceiro-Sargento	260
Cabo	270
Soldado	564
TOTAL	1.599

Tabela III - Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção - QBMG-3

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO
Subtenente	16
Primeiro-Sargento	27
Segundo-Sargento	32
Terceiro-Sargento	35
Cabo	37
Soldado	60
TOTAL	207

Tabela IV - Qualificação Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-4

GRAU HIERÁRQUICO	EFETIVO
Subtenente	15
Primeiro-Sargento	28
Segundo-Sargento	30
Terceiro-Sargento	10
Cabo	10
Soldado	10
TOTAL	103

ANEXO III

LIMITE DE INGRESSO ANUAL DE BOMBEIROS MILITARES

QUADROS	QUANTITATIVO
Oficiais Combatentes	23
Oficiais Médicos	10
Oficiais Cirurgiões-Dentistas	3
Oficiais Complementares	10
Oficiais Intendentes	16
Oficiais Condutores e Operacionais de Viaturas	2
Oficiais Músicos	1
Oficiais de Manutenção	1
Oficiais Capelães	1
Geral de Praças	310

ANEXO IV

PRAZOS EXIGIDOS PARA PROMOÇÃO PARA OS BOMBEIROS MILITARES

a) Oficiais de Carreira

PRAZOS EXIGIDOS PARA PROMOÇÃO																		
[redacted]	OFICIAIS DE CARREIRA																	
QUADRO	Combatentes		Médicos		Cirurgiões-Dentistas		Complementares		Intendentes		Condutores e Operadores de Viaturas		Manutenção		Músicos	Capelães		
POSTO	Interst.	TSArr.	Interst.	TSArr.	Interst.	TSArr.	Interst.	TSArr.	Interst.	TSArr.	Interst.	TSArr.	Interst.	TSArr.	Interst.	TSArr.	Interst.	TSArr.
2º Tenente	48 meses	36 meses	48 meses	48 meses	48 meses	48 meses	48 meses	48 meses	36 meses	36 meses	36 meses	36 meses	36 meses	36 meses	36 meses	36 meses	48 meses	48 meses
1º Tenente	48 meses	36 meses	48 meses	36 meses	48 meses	36 meses	48 meses	36 meses	36 meses	24 meses	36 meses	24 meses	36 meses	24 meses	36 meses	24 meses	48 meses	36 meses
Capitão	72 meses	48 meses	72 meses	48 meses	72 meses	48 meses	72 meses	48 meses	60 meses	36 meses	60 meses	36 meses	60 meses	36 meses	60 meses	36 meses	60 meses	48 meses
Major	48 meses	24 meses	48 meses	36 meses	48 meses	36 meses	48 meses	36 meses	—	—	—	—	—	—	—	—	48 meses	24 meses
Ten-Cel	36 meses	24 meses	36 meses	24 meses	36 meses	24 meses	36 meses	24 meses	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Coronel	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

LEGENDA: Interst. = Interstício; TSArr = Tempo de Serviço Arregimentado.

b) Quadro-Geral de Praças Bombeiros Militares de Carreira

GRADUAÇÃO	INTERSTÍCIO	Tempo de Serviço Arregimentado
Soldado de 2ª Classe	6 meses	-
Soldado de 1ª Classe	120 meses	96 meses
Cabo	60 meses	48 meses
3º Sargento	48 meses	30 meses
2º Sargento	48 meses	24 meses
1º Sargento	24 meses	12 meses
Subtenente	-	-

ANEXO V
(Anexo IV da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002)

"TABELA V - AUXÍLIO-INVALIDEZ

	SITUAÇÕES	VALOR REPRESENTATIVO	FUNDAMENTO
A	O militar julgado incapaz definitivamente por um dos motivos constantes do art. 24 desta Lei terá direito ao auxílio-invalidez, desde que considerado total e permanentemente inválido para qualquer trabalho, devidamente constatados por junta médica da Corporação.	10% DA PRÓPRIA REMUNERAÇÃO	Arts. 2º, 3º e 26 desta Lei
B	O militar que, por prescrição médica, homologada por junta médica da Corporação, necessitar de assistência ou de cuidados em razão das doenças relacionadas no § 1º do art. 24 desta Lei.	10% DA PRÓPRIA REMUNERAÇÃO	

"

ANEXO VI

GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA

Em R$

VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA					
EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE					
1º ABR 2009	1º AGO 2010	1º AGO 2011	1º AGO 2012	1º AGO 2013	1º AGO 2014
250,00	400,00	550,00	700,00	850,00	1.000,00

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Os senhores policiais militares, bombeiros militares e os parlamentares de Brasília, assim como o Governador José Roberto Arruda, estão de parabéns.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Gim Argello.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF. Sem revisão do orador.) – Para agradecer a todos, a todos os Senadores, a todos os Líderes, a todo o pessoal da Polícia Militar. O Senado mostrou o respeito que tem pela Polícia Militar, pelo Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal. Foi feita justiça na tarde de hoje.

Agradeço a todos. Gostaria de lembrar o empenho do Senador Cristovam Buarque, que está viajando, e do Senador Adelmir Santana, que pediu para fazer referência também e que é um Senador importante. Agradeço aos Deputados Federais que aqui se encontram, Deputado Rodovalho, Deputado Fraga, Deputado Rodrigo Rollemberg, nobre Deputado Laerte Bessa, que foi um lutador neste projeto. E quero dizer que quem deu origem a este projeto – é muito importante que se coloque isto, como pediu o Líder Romero Jucá –, fazendo justiça, foi o Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Foi ele quem mandou este projeto para cá. Só queria registrar isso. E quem paga a conta então. É só para agradecermos a ele. Nosso muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO. *Fazendo soar a campainha.*) – Peço silêncio aos senhores, por gentileza. Vamos comemorar lá fora. Muito obrigado aos senhores pela compreensão.

A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Senadores que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 29 do corrente, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nós vamos colocar agora em votação uma autoridade, conforme propõe o Líder do Governo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V. Exª que tocasse as campainhas e fizesse um apelo para que todas as Senadoras e Senadores que estão em seus gabinetes venham votar. E aproveito para informar que foi aprovado hoje, na Comissão de Orçamento, o relatório da Receita acrescentando receita ao Orçamento, exatamente para que nós tenhamos a condição de fechar a proposta orçamentária ainda este ano, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – As campainhas estão sendo tocadas.

Antes de conceder a palavra, eu queria apenas colocar em discussão a autoridade.

Item extrapauta:

PARECER Nº 1.858, DE 2009

(Escolha de autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.858, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, cujo Relator foi o Senador Romero Jucá, sobre a Mensagem nº 206, de 2009 (nº 806/2009, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Maurício Ceschin para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar, ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Sr. José Leôncio Andrade Feitosa.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 1.858, DE 2009

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem (SF) nº 206, de 2009, (nº 806, de 2009, na origem), que "Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Maurício Ceschin para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Leôncio Andrade Feitosa".

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta realizada em 28 de outubro de 2009, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Romero Jucá sobre a Mensagem (SF) nº 206, de 2009, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor Maurício Ceschin para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor José Leôncio Andrade Feitosa, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, por 16 votos favoráveis, contrários e abstenções.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente – Senado **Romero Jucá,** Relator.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

MENSAGEM (SF) Nº 206 DE 2009	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/10/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR ROMERO JUCÁ	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- *JOSÉ AGRIPINO (DEM)*
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- EXPEDITO JÚNIOR (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea e, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares e, logo após, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade em que a classe militar de Brasília está sendo beneficiada com a aprovação de uma matéria que considero fundamental para o exercício de função tão nobre e tão arriscada como é a de policial – e neste particular, quero enaltecer também a participação não só dos Senadores de Brasília, mas também dos Deputados Federais. O nosso Líder do PSB Rodrigo Rolemberg na Câmara dos Deputados, deu provas mais uma vez da sua sintonia com as aspirações mais legítimos do povo e da Polícia Militar do Distrito Federal; o Deputado Laerte Bessa; o Deputado Alberto Fraga e tantos outros que se notabilizaram na Câmara dos Deputados, em defesa da classe militar.

Aproveitando o ensejo, Sr. Presidente, peço informação sobre uma proposta, da qual sou Relator, que trata de atividades de risco de servidores públicos que exercem determinadas atividades em todo o País. A matéria já esteve na pauta do Senado Federal, mas depois, infelizmente, desapareceu. Gostaria de perguntar a V. Exª – e essa indagação pode ser feita à nossa Drª Cláudia Lyra, que está por dentro de todos os assuntos relacionados ao andamento das matérias: onde se encontra esse projeto? Quando ele será votado? Porque há uma reivindicação dos servidores públicos de todo o Brasil, que estão muito perto de laboratórios, em condições insalubres, em condições de perigo de vida, aguardando a aprovação dessa matéria, que eu acho da maior justeza, e que a façamos o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência acolhe a manifestação do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Expedito Júnior, pela ordem.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, faço um apelo aos Senadores que estão votando esta matéria para que permaneçam em plenário porque, em seguida, nós vamos fazer, também, a votação, de forma bem rápida, da PEC da Transposição dos Servidores Públicos de Rondônia.

Peço aos Senadores que permaneçam em plenário e aqueles que, por acaso, ainda estejam em seus gabinetes, venham para cá, porque nós já atingimos o *quorum* de 41, mas precisamos de 49 votos, que é o *quorum* qualificado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Antonio Carlos Valadares, a Secretaria da Mesa já está providênciando as informações para que eu possa responder a V. Exª.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Aguardo e agradeço o interesse de V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio, que havia solicitado a palavra anteriormente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, apenas pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, como nós atingimos 44 Senadores, nós poderíamos encerrar esta votação e abrir a segunda, para testar de novo e, aí, nós teríamos a condição de ganhar mais tempo e já ganhamos, processualmente, outra votação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, é apenas para convocar os Senadores do PSDB para se fazerem presentes a esta importantíssima votação sobre os servidores públicos de Rondônia, que será seguida por outra não menos importante, relatada pela eminente Senadora Lúcia Vânia, que é a da DRU.

Portanto, convocamos todos os Senadores "tucanos" a se fazerem presentes para comparecermos, se possível, com a unanimidade dos nossos votos

para a aprovação dessas duas matérias tão relevantes para o País.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrada a votação, solicito à Secretaria Geral da Mesa que providencie a apuração.

Com a palavra, o Senador Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Vou proclamar o resultado antes de conceder a palavra ao Senador Casagrande.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 1.958, DE 2009 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. MAURÍCIO CESCHIN, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS.

Num.Sessão:	1	Num.Votação	1	Abertura:	28/10/2009 19:05:46
Data Sessão:	28/10/2009	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	28/10/2009 19:09:59

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Primeiro-Secretário

Presidente: MARCONI PERILLO

Votos SIM : 38
Votos NÃO : 07
Votos ABST. : 01

Total : 46

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 28/10/2009 19:10:00

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votaram SIM 38 Srs. Senadores; e NÃO 7 Srs. Senadores.

Houve uma abstenção.

Total: 46 votos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

Vamos colocar agora a segunda autoridade.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Presidente, registre a minha intenção de voto, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.859, DE 2009

(Escolha de autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.859, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, cujo Relator foi o eminente Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 207, de 2009 (nº 807/2009, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Leandro Reis Tavares para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar, ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Sr. Eduardo Marcelo de Lima Sales.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 1.859, DE 2009

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem (SF)) nº 207, de 2009, (nº 807, de 2009, na origem), que "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Leandro Reis Tavares, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Eduardo Marcelo de Lima Sales".

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta realizada em 28 de outubro de 2009, apreciando o Relatório apresentado pelo Senador Sérgio Guerra sobre a Mensagem (SF) nº 207, de 2009, opina pela aprovação da escolha do nome do Senhor Leandro Reis Tavares para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Eduardo Marcelo de Lima Sales, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea **f**, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, por 15 votos favoráveis, 1 contrário e abstenções.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Senadora **Resalba Ciarlini**, Presidente – Senador **Sérgio Guerra,** Relator.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

MENSAGEM (SF) Nº 207 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/10/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATOR: SENADOR SÉRGIO GUERRA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
ARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
SALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- EXPEDITO JÚNIOR (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerra a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no Regimento, será procedida por escrutínio secreto.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra, o Senador Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, quero fazer um registro aos Srs. Senadores desta Casa. Ontem, fizemos uma audiência pública na Comissão de Fiscalização e Controle. Convidamos o 1º Secretário, Senador Heráclito Fortes, e o Diretor-Geral da Casa, Dr. Haroldo, que, junto com os demais diretores, fizeram a apresentação de todas as medidas que estão sendo implementadas, daquelas que serão implementadas e daquelas que foram anunciadas e não foram implementadas. Foi um balanço do trabalho feito e anunciado durante a crise que esta Casa viveu nos últimos meses.

Naquela época, muitos Senadores argumentaram que não tinham conhecimento dos fatos que estavam anunciados e de que se estava dando conhecimento à opinião pública. De fato, nós não tínhamos conhecimento. Agora não temos mais esse argumento. Agora nós temos que ter ciência de tudo, e foi por isso que a Comissão de Fiscalização e Controle aprovou essa audiência pública.

O anúncio feito é importante. As medidas estão sendo tomadas. Há 34 contratos, por exemplo, de contratação de mão de obra. Foi feito um ajuste em dois contratos. Nesses dois contratos feitos, já teremos uma redução, no ano, de R$9,5 milhões. Ainda há 32 contratos para serem ajustados. A previsão é de uma redução de R$118 milhões no orçamento deste ano.

Então, há um caminho apontado. É preciso apertar o pé no acelerador para que o Senado responda à crise que viveu. Não dá mais para argumentar o desconhecimento. Agora os Senadores têm que acompanhar, a Comissão de Fiscalização e Controle vai acompanhar. Em dezembro, para que possamos fazer uma nova avaliação, nós teremos uma outra audiência pública como essa, já combinada com o Senador Heráclito Fortes, que tem se manifestado, que tem se colocado numa posição de muita disponibilidade, assim como os diretores da Casa.

Então, eu também queria dar essa informação a V. Exª, que é Vice-Presidente, e agradecer pela oportunidade.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Um instantinho, Senadora Ideli.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Casagrande, como 1º Vice-Presidente da Casa, eu gostaria de dizer que esta Mesa Diretora tem tido extrema responsabilidade no trato de todas as questões administrativas. Nós estamos dando transparência total aos nossos atos. S. Exª tem colaborado muito como Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle. Eu próprio, na semana passada, fiz um requerimento pedindo informações em relação a todos os servidores que não foram encontrados no recadastramento - que, diga-se de passagem, foi determinado pela 1ª Secretaria e realizado, com muita eficiência, pela Diretoria de Recursos Humanos; ontem mesmo, recebi uma resposta formal da Presidência e da 1ª Secretaria em relação a esse assunto.

Além disso, acabo de realizar uma reunião do Conselho do SIS, em que tomamos uma série de providências também extremamente importantes e moralizadoras.

Esta Presidência, esta Mesa Diretora e o Conselho do SIS têm tido uma preocupação muito grande. Hoje deliberamos, inclusive, no sentido de que toda a movimentação financeira do SIS seja disponibilizada mensalmente a todos os servidores do Senado Federal, ativos e inativos, integrantes do SIS.

Portanto, Senador Renato Casagrande, eu gostaria de prestar estas informações. Daqui a pouco, passarei a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes, que vai complementar.

Agora vou também encerrar...

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Gostaria também de pedir a colocação das outras autoridades que estão na pauta, Sr. Presidente.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sobre a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Nós faremos imediatamente.

Eu concedo a palavra à Senadora Ideli e, em seguida, ao Senador Heráclito Fortes.

Senador Heráclito, a Senadora Ideli já está de pé há algum tempo. Eu passo a palavra a ela.

Encerrada a votação.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª e quero dizer que, na realidade, nós tivemos ontem, na Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, uma audiência pública, atendendo ao convite do Senador Renato Casagrande.

Acho – eu disse isto ontem naquela Comissão – que, se essa iniciativa tivesse sido tomada há alguns anos, talvez tivéssemos evitado uma série de constrangimentos, uma série de acontecimentos de que o Senado, de repente, tornou-se cenário, tornou-se palco.

Assim, quero agradecer pela oportunidade que foi dada pelo Presidente da Comissão. Mas há um fato que tenho de lamentar: a presença diminuta dos colegas Senadores. Foi uma grande oportunidade de discussão, mas lá estavam apenas o Senador Pedro Simon, a Senadora Marisa Serrano, eu, como 1º Secretário, e o Presidente da Comissão, Senador Casagrande.

Como vamos ter uma segunda reunião em dezembro, até o final das atividades parlamentares, seria um bom momento para que todos comparecessem, um maior número de Senadores, para esclarecimento, para dúvidas, porque o compromisso que esta Mesa tem com a transparência é inarredável. E nada melhor que reuniões como essa, que audiências públicas como essa para que possamos tirar dúvidas e, acima de tudo, mostrar como vem sendo feita a administração desta Casa pela atual Mesa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrada a Votação.

Solicito a Secretaria que faça a apuração.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 1.859, DE 2009 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. LEANDRO REIS TAVARES, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS.

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 2 Abertura: 28/10/2009 19:10:54
Data Sessão: 28/10/2009 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 28/10/2009 19:16:51

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PSC	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
Bloco-PT	MT	SÉRYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: MARCONI PERILLO

Votos SIM : 42
Votos NÃO : 07 Total : 50

Votos ABST. : 01

Primeiro-Secretário

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 28/10/2009 19:16:51

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Votaram SIM 42; e NÃO, 7.

Houve uma abstenção.

Total: 50 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comuncação ao Senhor Presidente da República.

Antes de conceder a palavra aos Senadores que a solicitaram, coloco em votação dois requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1447, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 87/2003, no Senado Federal), que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia), para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas para o dia 28 / 10 /2009, na forma que se segue:

PRIMEIRO TURNO

Sessão às _____ horas	1ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às 19:24 horas	2ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às 19:24 horas	3ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às 19:26 horas	4ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às 19:27 horas	5ª sessão de discussão e votação, em primeiro turno

SEGUNDO TURNO

Sessão às 19:52 horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às 19:57 horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às 19:59 horas	3ª sessão de discussão e votação, em segundo turno

Sala das Sessões, de de 2009.

calendárioPEC87A2003.doc

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1448 , DE 2009

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara), *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211, ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI.*, para que a matéria conste da Ordem do Dia de sessões deliberativas a serem convocadas para o dia 28/10/2009, na forma que se segue:

PRIMEIRO TURNO

Sessão às ____ horas	1ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às 19:22 horas	2ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às 19:24 horas	3ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às 19:26 horas	4ª sessão de discussão, em primeiro turno
Sessão às 19:27 horas	5ª sessão de discussão e votação, em primeiro turno

calendárioPEC96A2003.doc

SEGUNDO TURNO

Sessão às 19:52 horas	1ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às 19:54 horas	2ª sessão de discussão, em segundo turno
Sessão às 19:59 horas	3ª sessão de discussão e votação, em segundo turno

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2009

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Não havendo quem queira usar da palavra, encerro o encaminhadmento.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado, e assim será procedido.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Antes de conceder a palavra a V. Exª, coloco em discussão a PEC nº 87-A, de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item extrapauta**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87-A, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, Substitutivo da Câmara), que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Em discussão a proposta e a emenda. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, coloque também a segunda PEC em discussão para correr junto.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Coloco em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – **Item 12:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96-A, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara), que *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação de Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211, ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI. (DRU).*

Parecer favorável, sob nº 1.756, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da PEC nº 96-A.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para prosseguimento da discussão.

Existem muitos Parlamentares pedindo a palavra pela ordem. Com certeza, vamos atrasar a votação das PECs. Peço que sejam sucintos.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Todos cancelaram, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de sugerir que tramitássemos as cinco sessões e todos falássemos no momento em que a votação estivesse aberta, porque efetivamente ganharíamos tempo.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Na quinta.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Mas todos estão pedindo para falar.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Todos estão de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Apenas para pedir que se coloque em votação – já falei com os Líderes – o Projeto de Lei da Câmara nº 203. É só essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Já está preparado.

Quero elogiar aqui, por sugestão do Senador Arthur Virgílio, a categoria dos cerimonialistas. É um projeto dele, o nosso Senador cearense...

Com a palavra o Senador... Não está registrado aqui.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE) – Flávio Torres, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Flávio Torres. Desculpe, Senador.

Com a palavra V. Exª.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE) – Eu só queria pedir a V. Exª para registrar o meu voto "sim"

na votação anterior, porque eu estava em audiência no Ministério e não pude votar.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Para justificar a antepenúltima votação na qual não estávamos presente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – S. Exª será atendido na forma do Regimento.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96A, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara), que *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação de Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211, ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI.(DRU).*

Parecer favorável, sob nº 1.756, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

14
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que *altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).*

Parecer sob nº 1.549, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

15
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.*

Parecer sob nº 1.548, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.*

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator ad hoc: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 244, de 2003; e 1.672, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno), Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais e que passa a ser denominado de Emenda nº 1-CAS/CCJ (Substitutivo).

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (no 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que *acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargado para responder à petição inicial, exceto quando não houver constituído advogado).*

Parecer sob no 1.570, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 19, de 2005 (no 1.683/2003,

na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que *dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.*

Pareceres sob nºs 1.571 e 1.572, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Patrícia Saboya, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relatora ad hoc: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda da CCJ, que passa a ser denominada Emenda nº 1-CCJ/CMA (Substitutivo).

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).*

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (no 4.127/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que *altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.*

Parecer favorável, sob no 1.573, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres*

tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Neuto de Conto.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano*

Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 1.199, de 2008-Plen, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que *altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.*

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

44

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

Parecer sob no 1.430, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Renato Casagrande, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

45

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 196, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 2008 (nº 34/2007, na Casa de origem, do Deputado Cassio Taniguchi), que *altera os arts. 32 e 33 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que dispõe sobre o Estatuto da Cidade (incentivos para construções ecologicamente sustentáveis).*

Parecer sob nº 1.304, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável, com a Emenda nº 1-CMA, que apresenta.

46

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

47

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

48

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "ad hoc": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno

suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

53

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

54

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

55

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

56

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.*

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator ad hoc: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

57

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.*

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

58

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a*

liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

59

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

60

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 2008, do Senador João Tenório e outros Senhores Senadores, que *institui o Diploma José Ermírio de Moraes e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 730 e 731, de 2008, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma; e Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias.

61

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2009, do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.*

Parecer favorável, sob nº 1.484, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

62

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, jornalista Cristóvão Nonato, no dia 08 de maio de 2009, em Manaus.*

Parecer favorável, sob nº 1.485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

63

REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).*

64

REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

65

REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)*

66

REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).*

67
REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, *solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).*

68
REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).*

69
REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jefferson Praia, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumígeros, medicamentos, terapias e defensivos).*

70
REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.159, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (mudanças na Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro).*

71
REQUERIMENTO Nº 1.198, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.198, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 369, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (proíbe concurso público para cadastro de reserva).*

72
REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: – Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e – Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).*

73
REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.234, de 2009, do Senador Tião Viana, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado nºs 221 e 268, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (amazônia legal).*

74
REQUERIMENTO Nº 1.236, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.236, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.*

75
REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

76
REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

77
REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.263, de 2009, do Senador Wellington Salgado, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal).*

78
REQUERIMENTO Nº 1.270, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.270, de 2009, do Senador Osvaldo Sobrinho, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 264, de 2006; e 132, de 2009, a fim de que tenham tramitação autônoma (dispõem sobre novas hipóteses de tipificação penal do esbulho possessório).*

79
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.*

Parecer nº 1.636, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reexame, favorável, nos termos do texto que apresenta.

80
REQUERIMENTO Nº 1.299, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.299, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 711, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (torna obrigatório o uso de dispositivo de rastreamento por satélite nos veículos automotores destinados ao transporte coletivo interestadual).*

81
REQUERIMENTO Nº 1.300, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.300, de 2009, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2008, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2008; e o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (define os crimes de responsabilidade e estabele as respectivas normas de processo e julgamento).*

82
REQUERIMENTO Nº 1.305, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.305, de 2009, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 552, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (castração química).*

83

REQUERIMENTO Nº 1.333, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.333, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 46 e 361, de 2003, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (tabela do imposto de renda).*

84

REQUERIMENTO Nº 1.364, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.364, de 2009, do Senador João Tenório, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 44 e 364, de 2009, por regularem a mesma matéria (estímulo à produção e ao consumo de energia limpa).*

85

REQUERIMENTO Nº 1.365, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal).*

86

REQUERIMENTO Nº 1.370, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.370, de 2009, do Senador Antonio Carlos Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 176, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (cria o Fundo Nacional de proteção aos trabalhadores da Fumicultura – FNF).*

87

REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da Saúde – Sess e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – Senass).*

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerro a presente sessão e convoco outra para as 19 horas e 22 minutos.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 21 minutos.)

Ata da 192ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 28 de Outubro De 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo

(Inicia-se a sessão às 19 horas e 22 minutos e encerra-se às 19 horas e 23 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

192ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 19:22 HORAS

Periodo : 28/10/2009 07:33:47 até 28/10/2009 22:50:26

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 67 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 28/10/2009 22:53:36

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) **– Item 1:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87-A, de 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, Substitutivo da Câmara), que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e miliares do ex-Território Federal de Rondônia).

Em discussão a proposta e a emenda. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-las, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) **– Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96-A, de 2003

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara dos Deputados) que *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211, ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI*. (DRU).

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, a matéria constará da próxima sessão para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão e convoco outra para as 19h24min.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 23 minutos.)

Ata da 193ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 28 de outubro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo

(Inicia-se a sessão às 19 horas e 24 minutos e encerra-se às 19 horas e 25 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

Senado Federal **REGISTRO DE COMPARECIMENTO**

193ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 19:24 HORAS

Período : 28/10/2009 07:33:47 até 28/10/2009 22:50:26

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 67 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 28/10/2009 22:54:44

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Antes de colocar em votação as duas PECs, esta Presidência registra a visita extremamente honrosa a este Plenário do Exmº Sr. Governador do Estado de Rondônia, Sr. Ivo Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) **– Item 1:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87-A, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, Substitutivo da Câmara), que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e miliares do ex-Território Federal de Rondônia).

Em discussão a proposta e a emenda. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-las, a matéria constará da próxima sessão para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) **– Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96-A, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara dos Deputados) que *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211, ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI*. (DRU).

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, a matéria constará da próxima sessão para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerrada a sessão, convoco outra para as 19 horas e 26 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

Ata da 194ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 28 de outubro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Marconi Perillo

(Inicia-se a sessão às 19 horas e 26 minutos e encerra-se às 19 horas e 26 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

194ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 19:26 HORAS

Período : 28/10/2009 07:33:47 até 28/10/2009 22:50:26

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 67 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 28/10/2009 22:55:33

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) **– Item 1:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87-A, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, Substitutivo da Câmara), que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e miliares do ex-Território Federal de Rondônia).

Em discussão a proposta e a emenda. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-las, a matéria constará da próxima sessão para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) **– Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96-A, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara dos Deputados) que *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211, ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI*. (DRU).

Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, a matéria constará da próxima sessão para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Encerro a presente sessão e convoco outra para as 19 horas e 27 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 26 minutos.)

Ata da 195ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 28 de outubro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Marconi Perillo

(Inicia-se a sessão às 19 horas e 27 minutos e encerra-se às 19 horas e 52 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

195ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 19:27 HORAS

Período : 28/10/2009 07:33:47 até 28/10/2009 22:50:26

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 67 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 28/10/2009 22:56:18

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87-A, DE 2003

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, Substitutivo da Câmara), que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e miliares do ex-Território Federal de Rondônia).

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Em discussão a proposta e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem queria discutir a matéria e a emenda, encerro a discussão e coloco em votação a proposta, sem prejuízo da emenda de redação.

Os Srs. Líderes poderão orientar as suas bancadas.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria de convocar meus companheiros do Democratas para virem ao plenário. A votação é nominal, o quórum é qualificado – há a necessidade da presença de 49 Srs. Senadores –, e eu gostaria de convidar todos os companheiros que estejam fora do plenário para virem ao plenário. E o voto é "sim".

Trata-se da matéria que incorpora os funcionários do antigo Território de Rondônia aos quadros do Estado e são remunerados pela União, a exemplo do que já aconteceu com os Estados do Amapá e de Roraima. É fazer justiça ao Estado de Rondônia.

O voto do Democratas é "sim", e peço aos companheiros que venham ao plenário votar "sim".

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O PDT também vai votar "sim", reconhecendo os direitos do Estado de Rondônia e a justiça que se faz com o voto "sim".

O PDT, portanto, vota "sim".

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Sr. Presidente, é só para comunicar à Casa que ainda vamos ter a segunda votação, a do segundo turno, para que os Srs. Senadores permaneçam, então, na Casa, permaneçam em plenário, porque vai ser uma votação rápida. Vamos fazer o primeiro turno agora e, em seguida, já fazer a votação do segundo turno.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, peço a palavra. É o Senador João Ribeiro, aqui no fundo do plenário.

Sr. Presidente, quero encaminhar a votação em nome do meu partido, o PR – Partido da República. E, nesse encaminhamento, Sr. Presidente, aproveitando o período em que os Parlamentares estão votando, quero fazer uma homenagem à Bancada de Rondônia, ao Senador Valdir Raupp, à Senadora Fátima Cleide, mas, sobretudo, ao Senador Expedito Júnior, principalmente ao Senador Expedito Júnior, Sr. Presidente, pela sua luta permanente nesta Casa em favor do Estado de Rondônia, principalmente nessa questão da transposição dos servidores do antigo Território de Rondônia quando se transformou em Estado. E, é lógico, é claro, é um direito do Estado de Rondônia, dos funcionários, sobretudo do funcionalismo que lá já existia, que fossem – como foi feito nos Territórios e com alguns Estados – repassados ou transferidos para o Governo Federal.

Então, Senador Expedito, que até pouco tempo, até poucos dias, fazia parte da minha Bancada, do meu Partido, o PR, e que constantemente tem conversado comigo. Sei do amor, do carinho, do respeito que o Senador Expedito tem, da sua força de vontade de lutar e de ver o Estado de Rondônia melhorar.

Então, quero, Senador Expedito Júnior, prestar essa homenagem a V. Exª, dizendo que, com certeza, o povo de Rondônia haverá de reconhecer a luta constante que V. Exª empreendeu na questão dos mototaxistas, na questão do Beron, que, lamentavelmente, não foi possível, mas, sobretudo, nessa questão da transposição dos servidores públicos.

Vejo, na pessoa do Senador Expedito Júnior, a figura do verdadeiro representante do povo, daquele que luta, que briga, independentemente de cor partidária, para defender seu povo, sua gente. É assim que o representante do povo deve fazer, Senador Expedito.

Então, que V. Exª seja sempre iluminado em sua caminhada. V. Exª sabe que tem, no seu amigo Senador João Ribeiro, um admirador, uma pessoa que o respeita muito. O povo de Rondônia, tenho certeza, fará justiça a V. Exª, no futuro, nas disputas de que V. Exª venha a participar no Estado de Rondônia.

Muito obrigado.

O Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, para uma brevíssima intervenção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney.PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Senador Expedito Júnior pelo trabalho notável que realizou em favor da PEC que ora estamos votando e permite a transposição de recursos para o seu Estado, o Estado de Rondônia., também beneficiando os Estados do Amapá e de Roraima. Daí por que cumprimento o Senador Expedito Júnior. A aprovação dessa PEC vai muito contribuir para o desenvolvimento social das três Unidades da Federação brasileira.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Renan Calheiros, com a palavra.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Sem revisão do orador.) – Presidente, quero fazer um apelo aos Senadores do PMDB que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Esta é uma oportunidade que nós precisamos aproveitar, do ponto de vista do Senado, para homenagear o Senador Expedito Júnior, que tem sido um trabalhador obsessivo aqui nesta Casa do Congresso Nacional. Da mesma forma, Sr. Presidente, é uma oportunidade para que possamos homenagear também o Senador Valdir Raupp e a Senadora Fátima Cleide, votando favoravelmente a esta matéria.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Senadora Rosalba pediu a palavra. *(Pausa.)* Não está presente?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Presidente, estou preocupado com o quórum. Nós ainda temos o segundo turno. De repente, poderíamos abrir já o quórum e, em seguida, já abrir o segundo turno, e abriria novamente a fase de discurso. Faço este apelo a V. Exª, inclusive verificando se V. Exª já votou também.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Eu aguardo para encaminhar apenas no segundo turno, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Já votei. Olhe V. Exª: está registrado lá.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87-A, DE 2003 (1º TURNO)

ALTERA O ART. 89 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA).

Num.Sessão:	2	Num.Votação:	1	Abertura:	28/10/2009 19:28:17
Data Sessão:	28/10/2009	Hora Sessão:	19:27:00	Encerramento:	28/10/2009 19:34:57

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PSC	PI	MÃO SANTA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	SIM
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Votos SIM : 54
Votos NÃO : 00 **Total : 54**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Presidente: MARCONI PERILLO

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 28/10/2009 19:35:00

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM, 54 Srs. Senadores; nenhum voto "NÃO".

Não houve abstenção.

Total: 54 votos.

Votação da emenda de redação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem. Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar à Mesa a leitura dos Requerimentos nºs 1.270, de 2009; 1.263, de 2009, e 1.236, de 2009, dois de autoria do Senador Gilberto Goellner e um do Senador Tião Viana. Tão logo possível, a leitura destes requerimentos: 1.236, 1.263 e 1.270, de 2009.

Vou encaminhar...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação a Emenda nº 1, da CCJ, de redação.

Srs. Senadores, estamos esperando...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para encaminhar...

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Para encaminhar. É a PEC nº 87, segundo turno?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente. Quando o segundo turno estiver aberto, eu também quero encaminhar. Eu também quero encaminhar, Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Estou inscrito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Raupp.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Eu também quero encaminhar, Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – O Senador Renato Casagrande também pede para encaminhar.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, para encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Raupp, para encaminhar.

Primeiro turno ainda. Temos de votar agora a emenda de redação, que tem de ser feita pelo painel, porque precisamos de 49 votos.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Vamos votar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – O voto é "sim", Sr. Presidente. O voto é "sim", de novo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O PSDB recomenda o voto "sim", e eu próprio justifico o que teria sido o meu voto. Teria sido "sim" na votação anterior, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero apenas trazer os meus cumprimentos à população de Rondônia, aos servidores públicos do Estado de Rondônia. É a recuperação de uma dívida histórica que havia em uma fase de transição na vida funcional do Estado, da criação do Estado de Rondônia.

O Senado teve a sensibilidade de tramitar com a devida providência essa matéria. Eu não poderia deixar de fazer justiça. A autora da matéria é a Senadora Fátima Cleide, que tem todos os méritos pela condução da responsabilidade de defender os servidores do Estado. A bancada federal, os Senadores de Rondônia, os Senadores Raupp e Expedito, que lutaram incansavelmente pela aprovação dessa matéria no Senado, e seguramente alguns Deputados Federais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Presidente...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente. Hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, fiz questão de relembrar. A essa emenda constitucional a Senadora Fátima Cleide deu entrada em 2003. Em 2005, o Senado a aprovou. A matéria foi para a Câmara e está voltando só agora para o Senado. Portanto, essa emenda, que começou do trabalho da Senadora Fátima Cleide, está tendo uma demonstração inequívoca de unidade de todo o Estado, com a relatoria muito prestimosa e eficiente do Senador Valdir Raupp e do trabalho, como eu brinquei, "Expedito é ligeirinho". Então, rapidamente, apesar de estarmos aqui desde 2003 para aprovar a proposta original da Senadora Fátima Cleide, mas é uma demonstração da importância da isonomia...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora Ideli Salvatti, temos um orador na tribuna.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois não. Perdão, Presidente. Eu não tinha visto. Mas eu já fiz o elogio para o Relator, Senador Valdir Raupp. To-

dos nós estamos muito contentes de poder votar essa importante matéria para o Estado de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)– Por isso é que ele está ouvindo com alegria as suas palavras.

O SR. VALDIR RAUPP (PMD – RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Obrigado Senadora Ideli.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Proposta de Emenda à Constituição, a PEC 87-A, de 2003, originariamente apresentada nesta Casa pela Senadora Fátima Cleide, subscrita também por mim e por outros Senadores, volta ao exame nesta sessão.

Na forma como foi apresentada, a PEC determinava a modificação da redação do art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com o objetivo de incluir, no quadro em extinção da administração federal, previsto no dispositivo, os servidores públicos civis e militares que prestam serviço ao Estado de Rondônia, admitidos por força da lei federal e estadual, mas que foram custeados pela União até 31 de dezembro de 1991.

A proposição foi aprovada nesta Casa, em segundo turno, no dia 23 de novembro de 2005 – portanto, já há quatro anos – e remetida à Câmara dos Deputados.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada na forma de substitutivo, que promoveu as seguintes alterações no citado art. 89 do DCT:

1. incluiu no quadro em extinção previsto no dispositivo, mediante opção:

    1.1. os servidores municipais do ex-Território Federal de Rondônia que, comprovadamente, se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviço àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado;

    1.2. os servidores e policiais militares, alcançados pelo disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981;

2. estabeleceu que os servidores que integram o quadro em extinção, previsto no dispositivo continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, até o seu aproveitamento em órgão ou entidade da administração federal direta, autárquica ou fundacional.

Do ponto de vista da sua admissibilidade, a proposição não tem reparos.

No mérito, a proposição merece aprovação, na formulação que lhe deu a Câmara dos Deputados, por explicitar e deixar livre de dúvida quais os servidores públicos e os militares que integrarão o quadro em extinção da Administração Pública Federal.

A PEC, Sr. Presidente, na verdade, concede isonomia no Estado de Rondônia, com relação ao tratamento dado aos Estados do Amapá e de Roraima, pelo art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 1998.

Assim, a aprovação da presente proposta irá, de imediato, fazer justiça com parte significativa dos servidores públicos do Estado de Rondônia, ao mesmo tempo em que representará importante alívio para os cofres públicos daquela unidade da Federação, permitindo que o Poder Público possa direcionar esses recursos para as necessidades de sua população.

Apresentamos, Sr. Presidente, porém, uma emenda de redação tão somente para atender o disposto na parte final do art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que determina que a ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

Sr. Presidente, é um dia especial, porque é o Dia do Servidor Público. Então, esta Casa, o Senado Federal, o Congresso Nacional faz justiça com esses servidores públicos do ex-Território Federal, hoje Estado de Rondônia.

Encerro aqui, agradecendo a presença do Governador, o apoio da Senadora Fátima, do Senador Expedito, dos Deputados Federais Mauro Nasif, Eduardo Valverde, Marinha Raupp, Lindomar Garçon, Moreira Mendes, Anselmo de Jesus, Natan Donadon, Ernandes Amorim, e também a todos os Deputados Estaduais aqui presentes, e os sindicalistas, os presidentes dos sindicatos.

Muito obrigado a todos os Líderes, ao Sr. Presidente José Sarney e a todas as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores, que estão fazendo, neste Dia do Servidor Público, justiça com o Estado de Rondônia.

Muito obrigado.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Presidente Sarney, encerre a votação, por favor. Faço um apelo para encerrar. Já há *quorum*, Presidente. *(Palmas.)*

(Procede-se à apuração)

É o seguinte o resultado da votação da Emenda nº 1-CCJ à PEC nº 87-A, de 2003:

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1-CCJ À PEC Nº 87-A, DE 2003 (1º TURNO)

Num.Sessão:	2	Num.Votação:	2	Abertura:	28/10/2009 19:36:39
Data Sessão:	28/10/2009	Hora Sessão:	19:27:00	Encerramento:	28/10/2009 19:43:59

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	ABST.
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PSC	PI	MÃO SANTA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Votos SIM : 53
Votos NÃO : 00 **Total : 54**
Votos ABST. : 01

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 28/10/2009 19:44:01

É O SEGUINTE O PARECER OFERECENDO A REDAÇÃO PARA O SEGUNDO TRUNO:

PARECER Nº 1.869, DE 2009
(Comissão Diretora)

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação, para o segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003, que altera o artigo 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 2009.

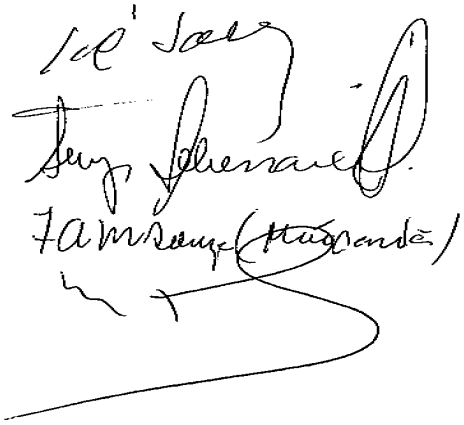

ANEXO AO PARECER Nº 1.869, DE 2009

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, na Câmara dos Deputados).

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2009

Altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação, vedado o pagamento, a qualquer título, em virtude de tal alteração, de ressarcimentos ou indenizações de qualquer espécie, referentes a períodos anteriores à data de publicação desta Emenda Constitucional:

"Art. 89. Os integrantes da carreira policial militar e os servidores municipais do ex-Território Federal de Rondônia que, comprovadamente, se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviço àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado, bem como os servidores e os policiais militares alcançados pelo disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e aqueles admitidos regularmente nos quadros do Estado de Rondônia até a data de posse do primeiro Governador eleito, em 15 de março de 1987, constituirão, mediante opção, quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e as vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os membros da Polícia Militar continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia, na condição de cedidos, submetidos às corporações da Polícia Militar, observadas as atribuições de função compatíveis com o grau hierárquico.

§ 2º Os servidores a que se refere o **caput** continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão ou entidade da administração federal direta, autárquica ou fundacional." (NR)

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeitos retroativos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senadora Lúcia Vânia e Senador Renato Casagrande.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores, porque nós temos duas PECs importantes. A primeira será a desvinculação dos recursos da educação, que vai propiciar que este ano o Ministério da Educação tenha mais R$4 bilhões, e a Lei de Responsabilidade Social.

Portanto, eu pediria aos Senadores que permaneçam aqui para votação dessas duas PECs.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Presidente Sarney...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Presidente, Sarney, peço a palavra.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Aqui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou dar a palavra ao Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – O senhor quer abrir, primeiro, a votação? O senhor quer abrir a outra votação, primeiro?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu vou abrir a outra votação da DRU.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Eu posso falar, Sr. Presidente? Se V. Exª puder me dar a palavra, estou...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Senadores que mantenhamos a ordem no plenário, porque votaremos todas as matérias. E quanto mais tumultuarmos a Casa, mais tempo vamos levar.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu quero também aqui manifestar o apoio que tenho dado à PEC para transformá-la em uma emenda à Constituição; quero parabenizar a Senadora Fátima Cleide, que é autora da PEC; quero parabenizar o Senador Valdir Raupp, o Senador Expedito Júnior, três Senadores que estão trabalhando e articulando a votação desta matéria aqui na Casa.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Vamos votar.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Mas o Presidente pode abrir a votação a qualquer momento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Já está aberta a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 96-A, DE 2003

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara dos Deputados) que *acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao § 4º do art. 211, ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI. (DRU).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão a proposta. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, paasa-se à votação.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, para que eu possa concluir a minha fala e o meu pronunciamento sobre o tema, quero dizer que os Senadores tiveram um papel fundamental.

Agora, os Parlamentares, os Deputados Federais, na Câmara, também tiveram um papel importante e fundamental com relação a esta matéria.

Então, cumprimento todos os Deputados Federais na pessoa do Deputado Mauro Nasif, que tem se interessado e buscado articular a votação desta matéria aqui na Casa também.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, para encaminhar favoravelmente e registrar que esse foi um compromisso assumido pelo Governo em conjunto com a Senadora Ideli e diversos Senadores e Senadoras durante a votação da CPMF e da renovação da

DRU. Nós fizemos um compromisso naquela noite de que votaríamos a DRU da educação. E hoje estamos cumprindo o compromisso e aprovando a DRU da educação, exatamente como formalizamos naquele momento. Mesmo o Governo não tendo aprovado a CPMF, a palavra ficou mantida e a DRU da educação será aprovada nesta noite.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Sr. Presidente.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos obedecer a ordem dos Senadores que pediram a palavra. Em primeiro lugar, o Senador João Pedro, depois, Senadora Lúcia Vânia, Senador Osmar Dias. Peço a todos que desejam falar que se inscrevam.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – José Agripino.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Arthur Virgílio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – José Agripino, Antonio Carlos Valadores, Arthur Virgílio, Ideli.

Concedo a palavra ao Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, para corrigir. Na hora da votação passada, a da emenda à PEC nº 87, por equívoco, votei como abstenção. Não é, não. Eu voto favorável. Votei na Comissão de Constituição e Justiça hoje, votei no primeiro turno e acabei votando de forma equivocada na emenda.

Eu quero dizer que os servidores de Rondônia, que são quase 16 mil servidores, estão de parabéns, como estão de parabéns os Deputados Federais, a Bancada aqui no Senado, o Relator Valdir Raupp, o Expedito, enfim. Quero destacar, com mérito, esta abnegada Senadora de Rondônia, que é a Senadora Fátima Cleide, que trabalhou, desde 2003, para que o Estado brasileiro fizesse justiça ao Estado de Rondônia. Essa é uma contribuição do Senado. O Amapá passou por isso, com mérito; Roraima, a mesma coisa. Só agora, os servidores de Rondônia, o povo de Rondônia, o Estado de Rondônia recebem uma votação justa, do ponto de vista de fazer esses procedimentos para consolidarem verdadeiramente o Estado de Rondônia na Amazônia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Ata registrará a intenção de V. Exª.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer aos Líderes Arthur Virgílio, José Agripino e aos demais Líderes desta Casa, que possibilitaram que esta votação fosse feita hoje. No mais, quero dizer que este projeto é de extrema importância para o País, é fruto de um acordo aqui feito, como já colocou aqui o Senador Romero Jucá. É uma proposta inicial da Senadora Ideli Salvatti, que é autora do projeto, mas ele contou com o apoio unânime de todos os Senadores. É preciso dizer que este projeto vai propiciar, ainda este ano, cerca de R$4 bilhões para a educação; no ano próximo, 2010, R$7 bilhões, e no ano de 2011, RR11,5 bilhões a mais para a educação. Portanto, é, sem dúvida nenhuma, a vitória desta Casa, é uma vitória daqueles que lutaram ao longo desses 20 anos em favor da educação neste País.

Quero aqui, neste momento agradecer de forma muito especial ao meu Partido, que possibilitou que essa votação seja feita hoje, o que vai possibilitar a sanção do projeto pelo Presidente da República, fazendo com que esse recurso possa viger a partir deste ano ainda, no primeiro montante de R$4 milhões. Portanto, a todos os Senadores que aqui estiveram e votaram, os nossos agradecimentos.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Abra o painel, Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUICÃO Nº 96-A, DE 2003 (1º TURNO)

ACRESCENTA § 3º AO ART. 76 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA REDUZIR, ANUALMENTE, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2009, O PERCENTUAL DA DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DA UNIÃO ...

Num.Sessão:	2	Num.Votação:	3	Abertura:	28/10/2009 19:46:25
Data Sessão:	28/10/2009	Hora Sessão:	19:27:00	Encerramento:	28/10/2009 19:51:28

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PSC	PI	MÃO SANTA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Votos SIM : 53
Votos NÃO : 00 **Total : 53**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 28/10/2009 19:51:30

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 53 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 53 votos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – A seguir, será o segundo turno da PEC de Rondônia, é isso?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Esse é o primeiro turno de todas as DRUs.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E qual será o próximo passo? O que votaremos a seguir?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaremos, agora, o segundo turno.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Da DRU? Da PEC da transposição?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – As duas. Em seguida, uma e, depois, outra, na mesma sessão.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Primeiro, Rondônia e, depois, a...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Primeiro, Rondônia?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Primeiro, Rondônia e, depois, a DRU.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Primeiro, Rondônia e, depois, a DRU.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estaremos votando Rondônia agora. Muito bem. Seria a vez, então, de os Senadores se manifestarem sobre...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está encerrada a sessão para promovermos a outra sessão com dispensa de interstício, segundo acordo de todas as Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

Peço à Mesa que prepare o painel.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 52 minutos.)

Ata da 196ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 28 de outubro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney

(Inicia-se a sessão às 19 horas e 52 minutos e encerra-se às 19 horas e 56 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

196ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 19:52 HORAS

Período : 28/10/2009 07:33:47 até 28/10/2009 22:50:26

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 67 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 28/10/2009 22:57:34

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos essa outra parte dos nossos trabalhos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87-A, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, Substitutivo da Câmara), que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre a carreira de servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia*).

Em discussão a proposta. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 2**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96-A, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara), que *acrescenta §3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação de Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao §4º do art. 211, ao §3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI. (DRU).*

Em discussão.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Para discutir, Sr. Presidente, rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para discutir, Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Essa matéria, Sr. Presidente, é por demais importante para passar em branco sem o registro da sua importância.

Porque – veja bem – a Senadora Lúcia Vânia quantificou em Reais quanto se vai agregar à educação. Mas é importante que se diga que, com os recursos que vão deixar de ficar liberados para que o Governo gaste com o que quiser, concentrando-se esse dinheiro todo na educação, se vai ampliar a faixa do ensino universalizado de 6 a 14 anos para 4 a 17 anos. Em vez de se concentrar o dinheiro da educação no ensino fundamental de 6 a 14 anos, vai-se ampliar a faixa, vai haver mais dinheiro e destinar-se esse dinheiro para a alfabetização de crianças de 4 anos até jovens com 17 anos, atingindo, portanto, a pré-escola e o ensino fundamental.

Esta é uma matéria extremamente meritória. Quero cumprimentar o Governo Federal pelo fato de ter tomado a iniciativa e honrado o compromisso. Nosso voto, o voto dos Democratas, é entusiasticamente "sim".

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em poucas palavras, ressalto que o Ministro da Educação, Fernando Haddad, teve um gesto de enorme civilidade, porque – ele acabou de me relatar isso no telefone – S. Exª sugeriu que os dois Relatores, que por acaso saíram dos quadros do PSDB, fossem da Oposição: no caso, o Deputado Rogério Marinho, do PSDB do Rio Grande do Norte, e, aqui, nossa querida companheira e ilustre colega Lúcia Vânia, também do PSDB.

A Senadora fez um relatório primoroso sobre um tema que, com certeza, unifica o Senado, porque significa efetivamente mais recursos para a educação. Este é um tema de Nação. É algo que deve efetivamente congregar. Nós temos outros temas que desagregam. Esse é um belo gesto.

Eu gostaria, muito particularmente, de me congratular com o Ministro Fernando Haddad pela iniciativa que teve, porque ao invés de ficar naquela coisa pequena, farinha pouca meu pirão primeiro, aquela coisa medíocre de relatório para o Fulaninho, que é meu – essa coisa de meu e teu fica uma coisa tão menor, tão pequena –, o Ministro pareceu romper com isso.

E eu quero então parabenizar o Deputado Rogério Marinho, a Senadora Lúcia Vânia e o Governo, através do seu Ministro, que demonstrou lucidez e capacidade de ser plural, num País que necessita de espírito plural.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo oradores, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está encerrada a sessão, ficando convocada outra para daqui a um minuto.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 56 minutos.)

Ata da 197ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 28 de outubro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney

(Inicia-se a sessão às 19 horas e 56 minutos e encerra-se às 19 horas e 57 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

197ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 19:56 HORAS

Período : 28/10/2009 07:33:47 até 28/10/2009 22:50:26

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 67 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA **Emissão: 28/10/2009 22:58:27**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Segunda sessão de discussão da matéria, de acordo com o acordo das Lideranças, unânime, da Casa.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 87-A, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 483/2005, Substitutivo da Câmara), que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre a carreira de servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia*).

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo oradores, a matéria constará da próxima sessão para prosseguimento da discussão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Discussão da PEC da DRU, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Perdão.

Vamos fazer a PEC da DRU.

Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96-A, DE 2003

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo da Câmara), que *acrescenta §3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação de Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao §4º do art. 211, ao §3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI. (DRU).*

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores, a matéria constará da próxima sessão, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a sessão, fica convocada outra para daqui a um minuto.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 57 minutos.)

Ata da 198ª Sessão Deliberativa Extraordinária, em 28 de outubro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Mão Santa

(Inicia-se a sessão às 19 horas e 59 minutos e encerra-se às 22 horas e 47 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

198ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 19:58 HORAS

Período : 28/10/2009 07:33:47 até 28/10/2009 22:50:26

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PTB	MT	OSVALDO SOBRINHO	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	X

Compareceram: 67 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 28/10/2009 22:59:14

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Há número regimental. Está aberta a sessão.

Iniciamos os nossos trabalhos sob a proteção de Deus.

Vamos esperar mais um minuto para fazermos a preparação do painel para a terceira sessão de votação em segundo turno.

Estamos esperando que o computador aceite. Está mais lento do que a vontade do Plenário.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87-A, DE 2003

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87-A, de 2003 (nº 438/2005, Substitutivo da Câmara), que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (dispõe sobre a carreira de servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia*).

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Para discutir, Sr. Presidente.

Apenas para fazer o encaminhamento dizendo da importância dessa matéria. Faz-se justiça hoje com o Estado de Rondônia.

Quero lembrar que, até então, até V. Exª ser Presidente – é importante aqui fazer um ato de reconhecimento, Presidente Sarney –, os Territórios tinham pago a folha de pessoal durante dez anos, e, depois, os funcionários eram funcionários estaduais. Foi V. Exª, com Roraima e com o Amapá, que mudou esse dispositivo, criou um quadro em extinção, e os ex-funcionários de Roraima e do Amapá, inclusive quando eu fui Governador em 1989, passaram para o quadro da União indistintamente e, ao longo do tempo, inclusive com as suas aposentadorias.

Então, V. Exª foi que fez esse benefício para Roraima e para o Amapá, pois, enquanto o Território existia, até a implantação do Estado, os funcionários que trabalhavam viraram funcionários federais. Isso aconteceu para o Amapá e para Roraima, e agora acontece para Rondônia, fazendo justiça ao Estado de Rondônia.

Portanto, registrando o agradecimento do povo de Roraima a V. Exª, encaminhamos favoravelmente também à medida de justiça para o Estado de Rondônia.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Sr. Presidente, para encaminhar.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Temos que encerrar a discussão se está aberta a discussão. Os Senadores pedem a palavra, e eu não posso negar.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Não, Sr. Presidente. Agora há pouco, com o Senador Marconi...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Todos falarão como encaminhamento, Sr. Presidente. Encerre a discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Mas V. Exª pediu a palavra para discutir a matéria.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – É, mas já pode abrir o painel.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – É isso. Abre o painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Vamos votar a matéria no segundo turno.

Os Srs. Líderes poderão orientar as suas devidas bancadas. Determino à Mesa que abra o painel.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, minha bancada vota "sim".

O Democratas vota "sim" e convoca os seus Senadores a virem ao plenário.

O voto é "sim".

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente, para encaminhar.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – O PT vota "sim", Srs. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, gostaria, em nome da Liderança do PT – o Senador Aloizio Mercadante se encontra ausente, por missão no exterior –, de cumprimentar os Senadores de Rondônia, o Senador Expedito Júnior, o Senador Valdir Raupp, a Senadora Fátima Cleide, que, conforme salientou a Senadora Ideli Salvatti, desde 2003, fez a proposição nessa direção. Também quero cumprimentar o Governador Ivo Cassol e todos aqueles que colaboraram, inclusive V. Exª, com essa proposição, conforme ressaltou o líder Romero Jucá.

E gostaria de aproveitar a oportunidade para também cumprimentar a Senadora Ideli Salvatti pelo empenho nessa PEC relativamente à DRU.

Muito obrigado.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Rosalba.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora) – Obrigada, Sr. Presidente.

Gostaria, inicialmente, de parabenizar o Senador Expedito pela sua luta. Acompanhei-o e vi o quanto ele, com muita determinação, com muita garra, ao lado do Senador Raupp, defendeu o projeto que beneficia os funcionários do seu Estado. Quero também estender nossas congratulações à Senadora Fátima Cleide, do seu Estado.

Mas não poderia, Sr. Presidente, deixar de registrar aqui, agora que estamos votando a DRU, a importância que isso significa para o Brasil. Vamos ter mais recursos para a educação. E o substitutivo que estamos votando foi um trabalho dedicado, competente e intensivo do nosso conterrâneo o Deputado Rogério Marinho, que aqui nesta Casa recebeu, com a Senadora Lúcia Vânia, com muita competência, e pôde também referendar todas as proposições desse substitutivo.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Queria aqui deixar este registro, por entender que agora, com a desvinculação da DRU, vamos ter mais recursos para a educação. Vamos ter, com certeza, investimentos em todos os níveis. Desde já, volto a fazer um apelo para que o Ministério, com mais recurso, olhe mais para a educação infantil. Esta semana, no Senado, está sendo realizado um seminário da mais alta importância a respeito de infância e paz. É uma oportunidade para a criança através da educação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Esclareço ao Plenário que estamos votando a proposta de emenda à Constituição relativa a Rondônia. Ainda não é a DRU, que será a próxima votação.

Com a palavra, o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Sr. Presidente, para encaminhar...

A SRA. ROSALBA CIARLINI (DEM – RN) – Já votamos a DRU e...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votamos em primeiro turno. Agora, vamos votar aqui em segundo turno.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, uso da palavra para encaminhar em nome do PSDB.

Não poderia deixar de fazer um registro agora que estamos na votação do segundo turno. Não sei onde fui buscar hoje forças para subir aqui na tribuna e fazer um agradecimento especial.

Começo meu agradecimento especial por V. Exª, que foi determinado desde o início. Como disse o Senador Romero Jucá, foi V. Exª que abriu as portas para que pudéssemos fazer hoje a mesma coisa que estamos fazendo aqui.

Quero agradecer ao Líder do Governo, Senador Romero Jucá, que, honrando seu compromisso, sua palavra, deu-nos oportunidade de votar aqui em primeiro e segundo turno, quebrando o interstício da Casa e entregando ao povo do Estado de Rondônia, fazendo justiça aos servidores, à classe operária do meu Estado.

Eu não poderia deixar também de agradecer aqui ao Governador Ivo Cassol, que tem grandiosidade na aprovação e agiu como se fosse mais um Senador aqui nesta Casa – eu sei que V. Exª vai ser Senador aqui, mas como se fosse Senador –, porque foi determinante na hora em que decidiu a vinda para cá dos servidores públicos para pressionar na Câmara dos Deputados, e, assim, pudéssemos aprovar a matéria em primeiro e em segundo turnos.

Quero registrar também a presença dos nossos Deputados Federais, como o nosso Deputado Mauro Nazif. V. Exª foi importante, Deputado Mauro, na aprovação da sua emenda lá na Câmara dos Deputados.

Registro a presença do Deputado Garçon, que está aqui perambulando, percorrendo aqui os corre-

dores da nossa Casa, pedindo o apoio dos Senadores também.

Senadora Fátima Cleide, autora do projeto, reconheço aqui, Senadora, o seu trabalho e faço este reconhecimento tanto a V. Exª quanto ao Senador Raupp. Reconheço aqui a relatoria, o quanto foi importante.

Agradeço aos nossos Deputados Estaduais. Estamos aqui, Sr. Presidente, com a maioria dos Deputados Estaduais de Rondônia. Temos aqui o Deputado Tiziu Jidalias, temos o Deputado Luizinho, o Deputado Ezequiel, o Deputado Miguel, o Deputado Luiz Cláudio, o Deputado Lebrão, o Deputado Amauri, o Deputado Kaká, e o Deputado Ribamar Araújo, do Partido dos Trabalhadores.

Hoje é um momento de glória para o Estado de Rondônia, Sr. Presidente!

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite, Senador Expedito.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Vou conceder aparte a V. Exª, mas queria fazer aqui uma homenagem também a V. Exª, Líder Arthur Virgílio. Se não fosse a determinação de V. Exª, tanto a de V. Exª quanto a do Senador José Agripino na hora da votação desse projeto na Câmara dos Deputados, certamente hoje não estaríamos discutindo e votando, em primeiro e segundo turnos, essa matéria aqui no Senado.

Foi determinante, Líder José Agripino, quando V. Exª pegou o telefone, dessa cadeira em que V. Exª está, falando com o Líder Ronaldo Caiado, na Câmara dos Deputados, convencendo o Líder para que pudéssemos chegar aonde chegamos hoje aqui: na votação da Pec da Transposição.

O Governador Ivo Cassol vem aqui, os Deputados estaduais e os nossos líderes sindicalistas também vêm. Se não fossem eles, desde o início, estarem aqui, percorrendo gabinete por gabinete, às vezes sem diária, às vezes sem passagem aérea, com toda dificuldade... Mas cá estão os nossos líderes sindicalistas, e é como se tivéssemos mais um na Câmara dos Deputados e mais um aqui no Senado nos ajudando nessa votação.

É por isso que hoje, podem ter certeza, o Estado de Rondônia está nos assistindo neste momento e certamente haverá de comemorar, e muito, esta noite – não sei quantos, mas em torno de 10 mil, 15 mil servidores públicos –, pois nós vamos passar do quadro estadual para o quadro federal.

Enfim, estão dando o direito que Rondônia deveria ter recebido há muito tempo nesta Casa! Foi preciso que viéssemos para cá para desengavetar vários projetos aqui, Sr. Presidente, como foi a PEC da Transposição! A partir do momento em que começamos, desta tribuna, a arregimentar a população do nosso Estado foi que a Câmara dos Deputados votou a PEC da transposição.

O projeto do mototáxi não foi diferente. Nós tivemos essa mesma dificuldade.

A dívida do Beron, uma dívida que não é nossa e para a qual tive apoio aqui da maioria dos Senadores desta Casa. Infelizmente, o Governo Federal não assume o seu papel e não cumpre uma decisão desta Casa. Precisou que nós entrássemos – o Governo do Estado, por intermédio do Governador Ivo Cassol – no Supremo. Estamos esperando uma decisão daquela Corte para que tenhamos também o nosso direito reconhecido.

Senador Arthur Virgílio, grande líder.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Expedito Júnior, eu gostaria aqui de reconhecer o mérito dessa matéria da prezada colega Fátima Cleide, bem como os méritos do Relator, eminente Relator, hoje Senador, cuja companhia nos honra, Senador Valdir Raupp. Mas eu gostaria de dirigir a V. Exª algumas palavras muito especiais. Eu comentava com o Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior que V. Exª é um homem muito corajoso. É uma coragem admirável, porque há várias formas de coragem. Alguns não possuem nenhuma, outros possuem algumas desses tipos ou algum tipo dessas. V. Ex hoje passa por um momento muito grave. Não adianta fingir que não sabemos da decisão do Supremo Tribunal Federal. Eu não estou aqui para discutir decisão da Suprema Corte, mas sim para dizer a V. Exª que enquanto houver expectativa de recurso V. Exª deve recorrer, e é um direito seu recorrer. Mas V. Exª hoje teve o seu mandato de Senador cassado por 4 votos a 1 – o voto favorável a V. Exª foi do Ministro Marco Aurélio Mello. E é espantoso como V. Exª, nesta hora, que para muitos seria de desespero, vem com essa serenidade à tribuna para cuidar daquilo que sempre foi seu objeto neste mandato, que acompanhei durante o tempo em que convivemos aqui, desde quando V. Exª não estava no meu partido – e não precisei de que V. Exª estivesse no meu partido para apoiá-lo, estimá-lo, respeitá-lo. V. Exª está cuidando de Rondônia neste momento. Isso é algo que deverá ficar muito marcado no coração dos rondonienses. E se conheço um pouco do espírito daquele povo tão bravo, tenho certeza de que isso ficará marcado no coração de cada um, de cada uma, de cada cidadão e de cada cidadã de Rondônia. Não é absolutamente fácil o momento por que V. Exª passa. A solidariedade dos seus colegas do Senado, eu não

tenho dúvida, é enorme e é unânime a solidariedade dos seus companheiros e colegas do PSDB. Estamos nessa luta muito pelo seu entusiasmo, muito pela sua capacidade de liderança, muito pela sua determinação, uma determinação que me faz olhar para V. Exª e ver em V. Exª uma figura jovem que tem um futuro a perder de vista porque não há tempo que consiga diminuir a garra de quem tem tempo para esperar, tempo para sonhar. Eu mantenho todo o meu respeito pela Suprema Corte brasileira, formada por homens íntegros de absoluto conhecimento jurídico e que procuram, acertando ou errando, agirem de acordo com as razões jurídicas que vêem. Reconheço que V. Exª tem todo o direito de ter o dever de ir ao recurso máximo. Mas gostaria de ressalvar que muito do que colocarei no voto a favor da Transposição tem a ver com a sua luta, com o seu caráter, que eu conheci no momento exato em que aqui sofríamos todas as pressões para nos curvarmos àqueles que queriam, de qualquer maneira, que se votasse a prorrogação da abominável CPMF. V. Exª disse uma vez

(O Sr. Presidente faz soar a campanhia.)

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permita-me, Sr. Presidente, é um momento especial e peço a V. Exª que não leve tão a sério essa coisa do relógio. Mas V. Exª não se curvou. V. Exª disse a mim e a outros companheiros, mas disse ao Líder José Agripino: "Uma vez só, vou votar com vocês". José Agripino e eu convencionamos que nunca mais lhe perguntaríamos se V. Exª havia ou não mudado de posição porque seria um insulto a V. Exª e seria algo indigno de nossa parte. No dia da votação, V. Exª estava sob as pressões mais terríveis, e eu acompanhei isso. V. Exª foi até o final, votando contra a prorrogação da CPMF. Eu encerro este aparte com muito afeto, fazendo eco às palavras dos que não têm cadeira, dos que não são Senadores, mas são seus admiradores de Rondônia, lendo este singelo e pequeno manifesto:

Excelentíssimo Sr. Senador da República Federativa do Brasil Expedito Júnior

As entidades sindicais e associativas representativas dos servidores públicos do Estado de Rondônia vêm à honrosa presença de V. Exª manifestar nossa gratidão neste momento, por todo o vosso apoio e dedicação, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal, pela aprovação da PEC da Transposição dos servidores públicos do Estado de Rondônia.

O movimento intersindical se solidariza com V. Exª, acreditando que participará, de forma efetiva, na construção da história política de nosso Estado, alçando bandeiras que têm como objetivo materializar os anseios de nossa população.

As manifestações aqui expostas exprimem, de forma sincera, nossa gratidão pelo exemplo de atuação parlamentar que encontramos na pessoa de V. Exª no exercício de seu mandato no Senado Federal da República.

Porto Velho, Rondônia, 28 de outubro de 2009.

Assinam várias entidades: Aspra, Sindler, Sindifisco, Sindepro, Sinsepol, Sinjur, Sinderon, Aspometron, Simporo, Sinpec, Sinsempro, Sindeprof. Eu tenho a impressão de que o que existe de expressão organizada no seu Estado reconhece muito bem o seu valor e lhe passa uma solidariedade que não é uma solidariedade silenciosa, como não é silenciosa a solidariedade do PSDB num momento difícil da sua carreira, mas que, nem de leve, significa o encerramento da sua carreira porque não se pode encerrar algo que mal desabrocha. E eu vejo para V.Exª, a partir do ângulo de alguma experiência pública que eu possa ter acumulado ao longo da minha vida, eu vejo para V.Exª, eu repito, um grande futuro em Rondônia. Repito: um futuro a perder de vista. Muito obrigado.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Emocionado, agradeço ao Líder...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pediria a V. Exª que nós encerrássemos a votação, que V. Exª pudesse permitir que nós encerrássemos a votação projetada no painel.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Deixe-me ouvir só o Líder José Agripino. Então, em seguida,...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Expedito...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu encerraria a votação e depois V. Exª continuaria com os apartes.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Está certo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está bem?

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87-A, DE 2003 (2º TURNO)

ALTERA O ART. 89 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (DISPÕE SOBRE A CARREIRA DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA).

Num.Sessão:	3	Num.Votação:	1	Abertura:	28/10/2009 20:01:07
Data Sessão:	28/10/2009	Hora Sessão:	19:58:00	Encerramento:	28/10/2009 20:16:14

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PSC	PI	MÃO SANTA	SIM
DEM	PE	MARCO MACIEL	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Votos SIM : 53
Votos NÃO : 00 **Total : 53**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 28/10/2009 20:16:16

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 53 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Não houve abstenção.

Total: 53 votos.

Aprovada a matéria, a Presidência tomará as providências necessárias à promulgação da emenda constitucional.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Expedito, um aparte.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87-A, DE 2003

(Nº 483/2005, na Câmara dos Deputados).

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2009

Altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre o quadro de servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação, vedado o pagamento, a qualquer título, em virtude de tal alteração, de ressarcimentos ou indenizações de qualquer espécie, referentes a períodos anteriores à data de publicação desta Emenda Constitucional:

"Art. 89. Os integrantes da carreira policial militar e os servidores municipais do ex-Território Federal de Rondônia que, comprovadamente, se encontravam no exercício regular de suas funções prestando serviço àquele ex-Território na data em que foi transformado em Estado, bem como os servidores e os policiais militares alcançados pelo disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981, e aqueles admitidos regularmente nos quadros do Estado de Rondônia até a data de posse do primeiro Governador eleito, em 15 de março de 1987, constituirão, mediante opção, quadro em extinção da administração federal, assegurados os direitos e as vantagens a eles inerentes, vedado o pagamento, a qualquer título, de diferenças remuneratórias.

§ 1º Os membros da Policia Militar continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia, na condição de cedidos, submetidos às corporações da Polícia Militar, observadas as atribuições de função compatíveis com o grau hierárquico.

§ 2º Os servidores a que se refere o **caput** continuarão prestando serviços ao Estado de Rondônia na condição de cedidos, até seu aproveitamento em órgão ou entidade da administração federal direta, autárquica ou fundacional." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, não produzindo efeitos retroativos.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Presidente, será aberta a votação da DRU enquanto ele fala?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB – AP) – Vamos votar a DRU.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ...é possível abrir o segundo turno da DRU? É possível?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos fazer a votação nesta sessão.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Ótimo. Mas aí o senhor pode já abrir o painel enquanto continuam os discursos?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Já vai abrir agora.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, gostaria de comunicar aos Srs. Senadores que, depois da DRU, tem o último turno da Lei de Responsabilidade Social. Eu pediria aos Srs. Senadores que tivessem um pouquinho de paciência para a gente votar também essa PEC.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Da mesma forma, Presidente, eu gostaria de pedir a votação, em último turno também, daquela Medida Provisória da PEC dos Defensores Públicos, também uma votação única, já que hoje, graças a Deus, o nosso Senado está produzindo tão bem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 2**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96-A, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96-A, de 2003 (nº 277/2008, Substitutivo

da Câmara), que *acrescenta §3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação de Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica; e dá nova redação ao §4º do art. 211, ao §3º do art. 212 e ao caput do art. 214, acrescentando-lhe inciso VI. (DRU).*

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Expedito, permite-me um aparte?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua com a palavra o Senador Expedito Júnior.

O Sr. José Agripinio (DEM – RN) – Senador Expedito, quero lhe pedir um aparte. *(Pausa.)* Senador Expedito, o Senador Arthur Virgílio, Líder do seu partido, fez uma fala muito sentida e muito sincera, mencionando a decisão do Supremo Tribunal Federal de retirar-lhe o mandato. Acabamos de abrir o painel em que se configurou a votação do ressurgimento do seu Estado porque, talvez, com a votação dessa matéria, com a transposição dos funcionários de Rondônia para a esfera federal, a exemplo do que já aconteceu com Amapá e com Roraima, com certeza absoluta o seu Estado de Rondônia readquiriu condições de governabilidade. V. Exª pode até estar perdendo o mandato, mas V. Exª está devolvendo ao seu Estado a condição de governabilidade, como talvez o último ato do seu mandato. Talvez o último ato do seu mandato. Poucos homens públicos têm o orgulho interno de se afastar de uma Casa Legislativa tendo a alegria que V. Exª teve ao ver os números deste painel. O trabalho é de V. Exª, esse trabalho é pessoal de V. Exª. Sem a sua ação pessoal, como está feito entre a Câmara e o Senado, de Comissão em Comissão, esta matéria não estaria hoje sendo aprovada. Ela teve a iniciativa da Senadora Fátima Cleide, ela teve a relatoria do Senador Valdir Raupp, mas ela foi aprovada pela iniciativa e pela pertinácia de V. Exª. É preciso que o Senado tenha conhecimento disso, é preciso que o seu Estado saiba disso. Com absoluta isenção, eu digo a quem quiser ouvir a expressão da pura verdade: Rondônia lhe deve essa, Senador Expedito. Rondônia lhe deve essa. Que Deus o proteja!

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Muito obrigado.

Senador Flexa. Líder Gim...

O Sr. Gim Argello (PTB – DF) – Senador Expedito, no mesmo tom, da mesma forma que o Líder Arthur Virgílio e o Líder José Agripino colocaram as palavras. Eu não sei se eu saberia usar as palavras tão bem quanto eles, mas a minha vontade é dizer a mesma coisa, com mais ênfase ainda. Quero dizer que o senhor ganhou o respeito de todos nós e que o senhor hoje, com essa decisão dura do Supremo sobre seu mandato, sai, como aqui está nesta tribuna, de cabeça erguida, porque o seu trabalho como Senador, trabalho para o qual Rondônia o elegeu, o senhor o fez por completo. O senhor honrou sobremaneira o mandato de Senador da República. O senhor veio aqui e ocupou todos os espaços que um Senador poderia ocupar. Tudo que foi combinado com V. Exª em todas as votações – todos os Líderes aqui são testemunhas – V. Exª sempre cumpriu. Sempre pediu a todos a transposição dos funcionários do seu Estado, Rondônia. Hoje, o senhor sai coroado com a transposição. O projeto é de autoria da nobre Senadora Fátima Cleide, a quem parabenizo; o relatório é do Senador Valdir Raupp, a quem parabenizo também, mas, da mesma forma, como muito bem ressaltou o Senador José Agripino, V. Exª está de parabéns. Foi a sua insistência, foi a sua persistência que fizeram com que esse projeto fosse votado hoje. Vejo aqui a concordância do Deputado Lindomar Garçon, vejo a concordância do Governador Ivo Cassol. Hoje, quem está de parabéns e merece todo louvor e todo aplauso é V. Exª. Parabéns, Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Muito obrigado.

Senador Flexa Ribeiro, ouço V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço aos Srs. Senadores que estão fora do plenário que venham votar a matéria da DRU, da educação, que necessita de 49 votos. Precisamos da presença no plenário dos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa.

V. Exª continua com a palavra, Senador Expedito.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Senador Flexa.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Expedito Júnior, eu quero falar neste momento da alegria de tê-lo como companheiro no Senado Federal. Também quero parabenizar a Senadora Fátima Cleide, autora da PEC, o Senador Valdir Raupp, Relator da PEC, que juntos com V. Exª hoje conseguiram essa grande vitória que, sob a liderança do Governador Ivo Cassol, com a presença dos Deputados Estaduais e de lideranças sindicais, complementam o esforço que V. Exª fez, Senador Expedito Júnior, para que se concretizasse a aprovação dessa PEC. Eu também queria dizer a V. Exª que conversava, há pouco, com a Senadora Marisa Serrano... Eu sou devoto de Santo Expedito. Não é à toa que V. Exª tem esse nome, porque Santo Expedito é o santo das causas impossíveis. E V. Exª, ao chegar ao Senado Federal, abraçou as causas impossíveis do seu Estado e de categorias que há muito tempo lutavam para ter os seus direitos reconhecidos. V. Exª fez aqui referência aos mototaxistas. Lutamos juntos e tivemos o privilégio de ver a profissão de mototaxista regulamentada. V. Exª lutou como um verdadeiro combatente pela transposição dos funcionários do Estado para a União. V. Exª tem todo o direito de vir votar, Senador Expedito, porque ainda não o tinha feito no segundo turno. Estamos votando agora o segundo turno da DRU, que é outro ganho que vamos ter, hoje, para a educação brasileira. Senador Expedito, quero dizer-lhe que, hoje, como foi dito pelo Senador Arthur Virgílio, no dia em que V. Exª recebeu a notícia do resultado da votação no Supremo, V. Exª não se abateu. Em nenhum momento, V. Exª se deixou dobrar e, pelo contrário, animava todos nós para que pudéssemos, quase às 20 horas e 30 minutos, ter *quorum* qualificado de dois terços no plenário para aprovarmos tanto a PEC da transposição em dois turnos como a PEC que extingue a DRU para a educação. O povo de Rondônia, com certeza absoluta, haverá de reconhecer o trabalho de V. Exª. Tive a oportunidade de ir até seu Estado quando da sua filiação ao PSDB e testemunhei, junto com os Senadores que lá estiveram comigo – os Senadores Sérgio Guerra, Arthur Virgílio, Marisa e Azeredo –, o quanto o povo de Rondônia tem estima por V. Exª. Parabéns para o Estado que tem V. Exª como representante no Senado Federal.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu queria mesmo dividir a responsabilidade.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Antonio Carlos Júnior.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Hoje, embora seja um dia duro para V. Exª em razão da decisão do Supremo, é um dia de muita glória e de muitas vitórias. Esse projeto, iniciado pela Senadora Fátima Cleide, teve um longo percurso. Depois, foi relatado no Senado pelo Senador Valdir Raupp. Mas V. Exª foi o grande responsável pela aprovação neste momento.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Obrigado.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Porque perseguiu, desde que chegou aqui, os caminhos do projeto na Câmara dos Deputados. Fez um esforço enorme para que esse projeto andasse e chegasse aqui. E, quando chegou aqui, V. Exª fez de tudo para que ele fosse votado hoje. Embora seja um dia de tristeza por um lado, V. Exª é jovem e tem uma grande carreira política pela frente. Essa vitória de hoje o credencia para voos mais altos.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Muito obrigado.

Senadora Rosalba.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Senador Expedito, eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu pediria aos Srs. Senadores...

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pela ordem.

Senador Expedito...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senadora Lúcia Vânia, eu queria dividir a responsabilidade com a senhora.

Podemos apurar o painel ou V. Exª acha que se pode aguardar para que o *quorum* seja mais alto?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Vamos apurar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Posso apurar? Muito bem.

Então peço a V. Exª licença para nós apurarmos.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96-A, DE 2003 (2º TURNO)

ACRESCENTA § 3º AO ART. 76 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA REDUZIR, ANUALMENTE, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2009, O PERCENTUAL DA DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DA UNIÃO ...

Num.Sessão:	3	Num.Votação:	2	Abertura:	28/10/2009 20:17:41
Data Sessão:	28/10/2009	Hora Sessão:	19:58:09	Encerramento:	28/10/2009 20:27:49

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
DEM	MG	ELISEU RESENDE	SIM
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PSC	PI	MÃO SANTA	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Votos SIM : 52
Votos NÃO : 00 **Total : 52**
Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA Emissão: 28/10/2009 20:27:51

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 52 Srs. Senadores. Não houve voto contrário.

Não houve abstenção.

Total: 52 votos. *(Palmas.)*

Aprovada a proposta, a Presidência tomará as providências necessárias à promulgação da emenda constitucional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96-A, DE 2003

(Nº 277/2008, Substitutivo da Câmara)

Substitutivo da Câmara dos Deputados à Proposta de Emenda à Constituição nº 277-C de 2008, do Senado Federal (PEC Nº 96/2003 na Casa de origem), que acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação de Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal.

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal; dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao **caput** do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI.

O Congresso Nacional decreta:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os incisos I e VII do art. 208 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 208. .....

I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;(NR)

.....

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."(NR)

Art. 2º O § 4º do art. 211 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 211. .....

.....

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório."(NR)

Art. 3º O § 3º do art. 212 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 212. .....

.....

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. "(NR)

Art. 4º O **caput** do art. 214 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso VI:

"Art. 214 A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos

níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos Poderes Públicos das diferentes esferas federativas que conduzem a:

.....

VI – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. "(NR)

Art. 5º o art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º :

"Art. 76 .....

.....

§ 3º Para efeito do cálculo dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição, o percentual referido no **caput** deste artigo será de doze e meio por cento no exercício de 2009, 5% (cinco por cento) no exercício de 2010, e nulo no exercício de 2011."(NR)

Art. 6º o disposto no inciso I do art. 208 da Constituição Federal deverá ser implementado progressivamente, até 2016, nos termos do Plano Nacional de Educação, com apoio técnico e financeiro da União.

Art. 7º Esta emenda constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Senador Expedito, agora será votada uma PEC. Eu pediria a V. Exª que possibilitasse ao Presidente abrir o painel para que pudéssemos votar e, logo em seguida, todos nós o homenagearíamos.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Perfeito, perfeito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, considero justo S. Exª continuar na tribuna pelo tempo necessário, porque é fundamental ouvirmos a explicação do Senador...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa adotará essa providência.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos então abrir o painel.

Item 3:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social)*.

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

Passamos à discussão. *(Pausa.)*

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Vamos passar à votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de alertar os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras que temos mais uma votação, que o painel já está aberto. Trata-se do segundo turno da emenda constitucional da Senadora Lúcia Vânia. O Governo encaminha favoravelmente.

Então, eu pediria aos Srs. Senadores e Senadoras que votassem antes de se retirar. É a última votação nominal da noite.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem também gostaria de pedir que todos os Senadores homenageassem a Senadora Lúcia Vânia, autora de uma matéria tão relevante para o País.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Até porque a Senadora Lúcia Vânia é protegida do Governo.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Senadora Rosalba.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Como ficou combinado, Senador Expedito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço às Srªs e Srs. Senadores que votem. O painel já está aberto.

Aqueles que não se encontram no Plenário que venham a este recinto para concluirmos a votação dessa matéria.

Continua com a palavra o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Senadora Rosalba.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Senador Expedito, eu gostaria aqui de também trazer o meu reconhecimento ao seu trabalho, trabalho que acompanhei de muito perto, até porque nós falamos hoje nessa grande vitória, que foi a aprovação da transposição dos funcionários de Rondônia. Contudo, não podemos esquecer o quanto foi importante, o quanto foi determinante para que eles pudessem... Eu vou pedir aqui um favor ao Senador Agripino e ao Deputado porque, por favor, estou me dirigindo ao Senador Expedito Júnior.

(*Pausa*.) Obrigado a V. Exªs. Então, Senador Expedito, o quanto também foi importante o seu trabalho para a aprovação do reconhecimento da profissão de mototaxistas e *motoboys*. Estivemos juntos, nós lutamos juntos, nós defendemos aquela proposta, mas eu vi, a cada dia e a cada instante, o seu entusiasmo, a sua vontade, a sua coragem e não foi diferente também quando da proposta para os taxistas para que eles pudessem ter mais tranquilidade no seu trabalho, ficando donos da placa. Foram muitas e muitas as ações que o senhor realizou nesse período. Comparando inclusive com outros que já estiveram aqui muito tempo, em tão pouco tempo, o senhor já mostrou o quanto é capaz, trabalhador, determinado, defensor das questões sociais, defensor dos mais humildes, defensor da justiça social. Então, parabéns pelo seu trabalha, Senador. E pode estar certo que, às vezes, Deus escreve certo por linhas tortas.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Muito obrigado.

A Srª Rosalba Ciarlini (DEM – RN) – Às vezes, não; muitas vezes. E, com certeza, o senhor vai encontrar muita luz, muitos amigos que estarão ao seu lado, de mãos dadas, em muitas caminhadas em que o senhor vai ser vitorioso.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Muito obrigado.

Senador João Tenório.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador Expedito Júnior, não seria surpresa a sua disposição, a sua coragem, neste momento, apesar do dia tumultuado na sua vida política, estar aí na tribuna defendendo veementemente uma das teses pelas quais V. Exª mais brigou. Não seria surpresa porque essa é a marca da personalidade de V. Exª. E presenciei isso aqui, sobretudo este ano, em alguns momentos em que V. Exª defendeu com muita força, com a mesma veemência, algumas teses, alguns projetos que entendia serem importantes, sobretudo para o seu povo, o povo do seu Estado. V. Exª se supera, neste momento, pela força maior ainda que usou para a aprovação desse projeto. Eu gostaria de dizer que V. Exª, embora não seja um nordestino, é também um forte, como diria o nosso escritor que marcou definitivamente a história da literatura nordestina.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Muito obrigado.

Senador Marconi Perillo.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador Expedito, temos muito orgulho de tê-lo como nosso colega tucano, nosso colega no PSDB. V. Exª tem se revelado aqui um grande parlamentar, não só na defesa do seu Estado, o Estado de Rondônia, mas também na proposição de matérias fundamentais para o povo brasileiro. Em relação especificamente ao seu Estado, pude presenciar pelo menos dois momentos em que V. Exª atuou de forma decisiva e atuou com o apoio de todos os seus companheiros, do PSDB, do DEM e de outros partidos aqui na Casa. Refiro-me à questão do Beron. Esse era um assunto que se arrastava há anos, e V. Exª, com toda sua competência e prestígio, conseguiu um deslinde favorável à questão do Beron. E agora, em relação a esta PEC, onde V. Exª teve também uma atuação impecável, ao lado dos seus colegas, como o Senador Valdir Raupp, a Senadora Fátima Cleide, mas V. Exª soube conquistar e pôde contar com todos os Senadores desta Casa.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Obrigado.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Queria aproveitar o aparte para parabenizar uma Senadora goiana, que hoje faz aqui um brilhante relatório em relação à Desvinculação das Receitas da União para uma área nevrálgica para o País, especialmente para as futuras gerações, que é a educação. E agora a aprovação desta PEC, de sua autoria, que tem também uma relevância muito grande em relação às metas que vão ser estabelecidas na área social. Refiro-me à Senadora Lúcia Vânia, que merece também o aplauso dos goianos e dos brasileiros. Senador Expedito Júnior, meus cumprimentos. V. Exª, com a sua têmpera, com seu caráter e especialmente com sua a forma de se relacionar com os colegas está obtendo hoje reconhecimento e apoio para esse importantíssimo projeto. Muito obrigado.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Muito obrigado. Agradeço o apoio de V. Exª e o divido com a Senadora Lúcia Vânia.

Gostaria de ouvir em seguida o Senador Tasso Jereissati.

A Srª Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Expedito, gostaria que V. Exª votasse.*(Pausa.)*

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Já votei.

Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de V. Exª dar um aparte ao Senador Tasso

Jereissati, pediria que V. Exª me concedesse, ainda que não podendo fazer apartes ao plenário, testemunhar o seu trabalho nesta Casa, a convivência que sempre tivemos, no melhor nível. Ao mesmo tempo, quero dizer-lhe que, com as nossas necessidades de trabalho, extrapolamos para, às vezes, estabelecer relações de amizade. V. Exª conseguiu, nesta Casa, incorporar muitos amigos que admiram seu trabalho e sua dedicação. Nesse caso especial de Rondônia, todos nós sabemos do seu denodo, da sua tenacidade e o que V. Exª fez. Quero dizer que trago um testemunho, como Presidente da Casa, de sua dedicação e do seu desempenho.

Em meu nome pessoal, quero reiterar a amizade, a solidariedade e os desejos de êxito em sua vida política.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Tasso, me perdoe, mas eu estava com medo de ele encerrar o discurso e eu não ter oportunidade de dizer essas palavras.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Claro, Presidente, a precedência é sua. Mas eu gostaria também de aproveitar e solicitar a V. Exª, Presidente Sarney, que coloque em votação ainda hoje o PRS nº 68, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo com o Bird, no valor de US$46 milhões. Essa matéria já foi aprovada, e acho que não existe objeção, de acordo com o Senador Romero Jucá. São recursos da maior importância para o nosso Estado e seria muito importante a sua condescendência e generosidade ao colocar em votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP.) – O projeto já se encontra na Mesa e será votado.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Muito obrigado, Presidente. Mas, Senador Expedito, é um momento, eu sei, de muita alegria de V. Exª. E V. Exª disse aqui, quando estava comemorando a votação, a aprovação desse projeto pelo qual V. Exª lutou tanto aqui, praticamente dedicou os últimos meses, talvez até mais que meses, a esse projeto, considerando uma matéria fundamental na sua vida aqui como Senador e colocando isso como um objetivo do qual não abria mão, pensando sempre na população de Rondônia, pensando sempre nos servidores de Rondônia. E, quando vê esse projeto finalmente ser aprovado, um trabalho que iniciou ainda com a Senadora Fátima Cleide, em 2003, teve também o empenho do Senador Valdir Raupp. Mas V. Exª foi fundamental agora. Deixa-nos emocionados a dedicação e a alma que V. Exª colocou nisso, ao mesmo tempo em que recebe uma notícia que deixou todos nós aqui profundamente consternados, de que teríamos a possibilidade de perder a sua companhia, sempre inteligente, com muito espírito público e principalmente voltado para o seu Estado e para sua população. Mas temos a consciência de que nós vamos perder essa companhia por muito pouco tempo. A consagração virá novamente das urnas, como veio durante a sua vida inteira. Senti, até percebi – e aí mostra muito do espírito de V. Exª – que, entre uma má notícia como essa, que o atingia muito mais pessoalmente, e a boa notícia que trazia alegria para tanta gente de Rondônia, o seu espírito ficou muito mais voltado para a boa notícia de Rondônia, que superou a má notícia que V. Exª recebia nesse momento. Por isso, tenho certeza de que, apesar da tristeza que sentimos agora, da enorme perda que vai representar para nossa Bancada, da nossa convivência, das suas opiniões, das suas posições, da sua vivacidade aqui dentro, sempre participando, sempre tendo um projeto, sempre tendo alguma coisa a acrescentar, V. Exª vai fazer muita falta aqui a nós todos. Mas V. Exª sai daqui, ao contrário de derrotado, enormemente engrandecido pela vitória que conquistou exercendo o seu objetivo como Senador representando o seu Estado. Por isso, eu gostaria de deixar esta palavra, dizendo que o povo de Rondônia saberá responder por meio daquilo que é a sua vocação, das urnas, do voto, a isso que V. Exª também está passando hoje. Ao mesmo tempo, eu o parabenizo porque sei que a sua alegria é maior do que todas as outras desilusões que V. Exª tenha tido hoje também.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati.

Ouço agora a Senadora Marisa Serrano.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço licença ao Plenário para apurarmos o resultado.

(Procede-se a apuração)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003 (2º TURNO)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 193 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUE TRATA DA ORDEM SOCIAL).

Num.Sessão:	3	Num.Votação:	3	Abertura:	28/10/2009 20:29:15
Data Sessão:	28/10/2009	Hora Sessão:	19:58:00	Encerramento:	28/10/2009 20:42:17

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	SIM
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	SIM
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	SIM
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	SIM
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	SIM
PSDB	RO	EXPEDITO JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	SIM
PDT	CE	FLÁVIO TORRES	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	SIM
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	SIM
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	SIM
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PSC	PI	MÃO SANTA	SIM
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PSDB	MS	MARISA SERRANO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	SIM
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	SIM
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PTB	SP	ROMEU TUMA	SIM
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	SIM
Bloco-PT	TO	SADI CASSOL	SIM
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	SIM
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto

Votos NÃO : 00 **Total : 52**

Votos ABST. : 00

Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 52

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA **Emissão: 28/10/2009 20:42:19**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 52 Senadores. Não houve voto contrário.

Não houve abstenção.

Total: 52 votos.

A emenda foi aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Parabéns à Senadora Lúcia Vânia.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 2009

Altera o art. 193 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Artigo único. O art. 193 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 193. A ordem social tem, como base, o primado do trabalho e, como objetivo, o bem-estar e a justiça sociais, a serem avaliados por meio de indicadores de responsabilidade social, nos termos de lei complementar."(NR)

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Senadora Marisa Serrano.

A Srª Marisa Serrano (PSDB – MS) – Eu gostaria, Senador Expedito, de cumprimentá-lo e de dizer que todos nós aqui estamos em um misto de alegria e tristeza. Eu imagino como V. Exª deve estar. Como V. Exª disse, esse era o projeto da sua vida. Se esse era o projeto da sua vida, sua alegria é muito maior do que a tristeza, eventual, passageira, que tenho certeza que V. Exª está sofrendo hoje. Quando estivemos em Rondônia, vimos o carinho do seu povo. Vimos como eles o agasalharam, com todo o carinho possível, com todo o sentimento de generosidade. Quero dizer que aqui V. Exª conquistou amigos, conquistou todos aqueles que têm bom coração. V. Exª hoje viu que o resultado foi por unanimidade, pelo menos para deixar registrado o nosso carinho. Quero aproveitar, Sr. Presidente e Senador Expedito Júnior, para também cumprimentar a Senadora Lúcia Vânia, a Senadora Fátima Cleide e o Senador Valdir Raupp. Quero dizer que em relação à outra PEC tão importante que votamos aqui hoje, que é a PEC da DRU, que é trazer dinheiro para educação, todos nós somos favoráveis. A minha luta de quarenta anos na educação é para isto. É claro e evidente que houve alguns problemas na PEC, que demandavam discussões, como, por exemplo, a obrigatoriedade de frequentar a escola a partir dos quatro anos de idade. Isto não foi discutido. Seria bom que nós pudéssemos ter tido uma audiência pública aqui e que a Comissão de Educação pudesse ter participado dessa discussão. Não foi possível, mas, mesmo assim, foi por unanimidade. Todo mundo votou a favor porque falou mais alto, e fala mais alto, o recurso que precisamos colocar na educação. Isso não invalida que depois nós discutamos mudanças na LDB e mudanças, talvez, no Estatuto da Criança e do Adolescente, para podermos equacionar alguns problemas que possam ter havido. Deixo aqui um abraço muito grande.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Muito obrigado.

Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Flávio Torres.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria pedir a V. Exª para abrir o painel de votação para a PEC do Ceará enquanto os Senadores se manifestam.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como a votação, sendo aberta, pode ser feita em qualquer sessão e vendo que o *quorum* está rareando no plenário, solicito que não adiemos a votação da outra Emenda à Constituição.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Por uma medida de prudência, para que a matéria não seja prejudicada.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE. Com revisão do aparteante.) Senador Expedito Júnior, eu gostaria de fazer duas colocações. Primeiro, quero destacar o seu espírito guerreiro. Eu sou um Senador que frequenta com regularidade o plenário e sempre presenciei o seu espírito de luta, a sua tenacidade, a sua persistência em torno dessa causa e de outras do Estado de Rondônia, que V. Exª tão bem aqui representa. Por outro lado, Senador Expedito, quero lamentar a decisão adotada hoje pelo Supremo Tribunal Federal com relação à perda do seu mandato. A Justiça, neste País, deveria sustar momentaneamente a apreciação de qualquer processo contra vereador, deputado estadual, deputado federal, senador da República e governador de Estado, enquanto não analisar a questão da campanha antecipada deflagrada pelo Presidente da República. Enquanto o Presidente da República não

for enquadrado ou enquanto a Justiça Eleitoral ou a Corte Suprema deste País não disser claramente que a campanha pode ser feita, que o presidente Lula pode colocar a Ministra Dilma debaixo do braço e percorrer o País todo, com dinheiro público, fazendo a campanha da sua eventual sucessora, não deveria apreciar qualquer processo. Enquanto a Justiça Eleitoral não se manifestar sobre isso, não dá para ficar cassando vereadores, cassando governadores de Estado. É preciso que a Justiça, em um país que está se desenvolvendo, está pronto para dar um salto qualitativo à frente, um país que começa a chamar a atenção do mundo, porque venceu a inflação em governos anteriores, porque fez a Lei de Responsabilidade Fiscal lá atrás, porque resolveu o problema inflacionário, se adeque a esse momento. Mas num momento inoportuno, cassa o mandato de V. Exª. Por um dever de justiça, a Justiça Brasileira deveria ter o cuidado de anunciar ao País se vai resolver enquadrar o Presidente da República ou se vai libera– lo, para que ele, nesses dois meses, novembro e dezembro, e em todo o primeiro semestre de 2010, possa fazer campanha política às custas do contribuinte.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Senador Valadares.

Obrigado Senador Jarbas.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Expedito Júnior, a vida política traz seus efeitos, suas consequências, traz alegria e felicidade como a que V. Exª está vivendo agora conosco, com a aprovação dessa matéria pela qual sempre lutou nesta Casa. É a consagração de um trabalho legislativo construtivo, produtivo, em favor da Nação, em favor do País, em favor do seu Estado, do seu povo, que tanto V. Exª ama e considera. E há outros momentos de tristeza, de constrangimento, de aperto e de pressão. Mas esses momentos são vencidos pela pertinácia, pela tenacidade, pela coragem e pelo devotamento, que não faltam a V. Exª. Neste momento em que V. Exª volta para o seu Estado engrandecido pelo apoio, pela solidariedade e pelo reconhecimento do seus colegas, V. Exª haverá de receber a devida homenagem e a devida gratidão, pelo que V. Exª realizou.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Obrigado.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Faça como a águia, que, depois de perder o bico, de perder as penas, de perder as suas garras, depois de 150 dias, voltou inteiramente renovada para enfrentar a luta e os seus adversários. Meus parabéns a V. Exª.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Muito obrigado.

Senador César Borges.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – A solicitação do Senador Tasso Jereissati, feita ainda há pouco a V. Exª, é uma votação nominal, ou melhor, é uma votação simbólica, que podemos fazer agora imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu ia pedir ao Plenário – antes de V. Exª falar – que concordasse, e ao Senador Expedito, com que nós pudéssemos prosseguir votando com as matérias cujas votações sejam simbólicas.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pronto, Sr. Presidente. Com certeza o Plenário acata, e nós agradecemos a V. Exª, logicamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Se o Plenário concorda, eu vou submeter a voto o Projeto de Resolução nº 68.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 4**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como Relator o Senador Antonio Carlos Valadares, que *autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até US$46 milhões (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação. (*Pausa.*)

Sem manifestação contrária.

Aprovado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação a redação final. (*Pausa.*)

É o seguinte o parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.870, DE 2009

(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Resolução nº 68, de 2009.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 2009, que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até US$46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 2009.

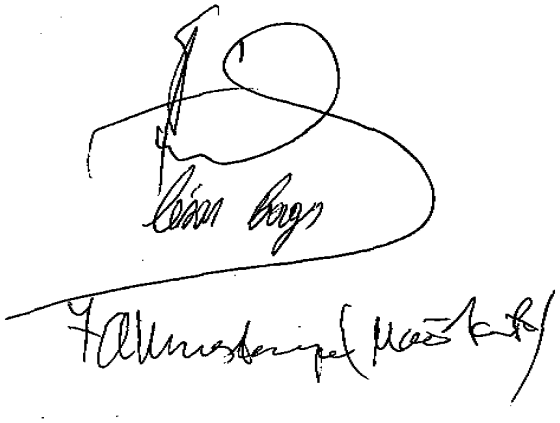

ANEXO AO PARECER Nº 1.870, DE 2009

Redação Final do Projeto de Resolução nº 68, de 2009.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2009

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até US$46,000,000.00 (quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) no valor de até US$46,000,000.00 (quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará (Cidades do Ceará – Cariri Central).

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Ceará;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US$46,000,000.00 (quarenta e seis milhões de dólares norte-americanos);

V – modalidade: empréstimo com margem fixa;

VI – *prazo de desembolso*: até 31 de dezembro de 2014;

VII – *amortização*: em 30 (trinta) parcelas semestrais consecutivas e, na medida do possível iguais pagas nos dias 15 dos meses de abril e outubro de cada ano vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2019 e a última em 15 de outubro de 2033 sendo que cada uma das parcelas corresponderá a 3,33% (três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do valor total do empréstimo à exceção da última que será de 3.43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento);

VIII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela Libor semestral para dólar norte-americano, acrescidos de um **spread** a ser determinado pelo Bird a cada exercício fiscal e fixado na data de assinatura do contrato:

IX – *juros de mora*: até 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano), acrescidos aos juros devidos e não pagos em até 30 (trinta) dias após a data prevista para o seu pagamento;

X – *comissão à vista*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade,

§ 1º As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário, a qualquer momento, solicitar a Conversão dos Termos do Empréstimo, de forma a utilizar os produtos de cobertura de riscos oferecidos pelo Bird, de conversão de moedas e taxas de juros, bem como o estabelecimento de tetos e bandas de flutuação da taxa de juros, com pagamento de comissão ao referido Banco.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados di-

retamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo também manifestação contrária, considero-a aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Está aprovada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, somente para pedir a V. Exª que, ao final da sessão, coloque em votação o requerimento, lido na sessão de ontem, que trata de uma sessão especial em homenagem aos Municípios brasileiros. Se V. Exª puder nos atender, gostaríamos de agradecer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu queria pedir os Decretos Legislativos nºs 800 e 816, que estão sobre a mesa, e o Projeto de Lei da Câmara nº 130, que já estava na pauta. São matérias que não têm nenhum tipo de votação nominal.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, um breve registro...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, há também a matéria dos cerimonialistas, que é solicitação do Senador Eduardo Azeredo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos chegar aos cerimonialistas. Primeiro, vamos votar aqui.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 5**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 196, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 2008 (nº 34/2007, na Casa de origem, do Deputado Cassio Taniguchi), que *altera os arts. 32 e 33 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que dispõe sobre o Estatuto da Cidade (incentivos para construções ecologicamente sustentáveis).*

Parecer sob nº 1.304, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relatora: Senadora Marina Silva, favorável, com a Emenda nº 1-CMA, que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Submeto à votação.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Em votação a emenda.

As Srªs e os Srs Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Também aprovada.

São as seguintes o projeto e a emenda aprovados:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 196 DE 2008

(Nº 34/2007 na Casa de Origem, do Deputado Cássio Toniguchi)

Altera os arts. 32 e 33 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que dispõe sobre o Estatuto da Cidade. (incentivos para construções ecologicamente sustentáveis).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 32 e 33 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 32. .....

.....

§ 2º. .....

.....

III – a concessão de incentivos a operações urbanas que utilizam tecnologias visando a redução de impactos ambientais, e que comprovem a utilização, nas construções e uso de edificações urbanas, de tecnologias que reduzam os impactos ambientais e economizem recursos naturais, especificadas as modalidades de **design** e de obras a serem contempladas." (NR)

"Art. 33. .....

.....

VI – contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos nos incisos I, II, e III do § 2º do art. 32 desta Lei;

.....

VIII – natureza dos incentivos a serem concedidos aos proprietários, usuários permanentes e investidores privados, uma vez atendido o disposto no inciso III do § 2º do art. 32 desta Lei.

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDA Nº 1 – CMA

Acrescente-se inciso XVII ao art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

XVII – estímulo à utilização, nos parcelamentos do solo e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais e a economia de recursos naturais. (NR)"

Sala da Comissão, 4 de agosto de 2009.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão a redação final. (*Pausa*.)

É o seguinte o parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.871, DE 2009

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 2008 (nº 34, de 2007, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 2008 (nº 34, de 2007, na Casa de origem), que altera os arts. 32 e 33 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que dispõe sobre o Estatuto da Cidade.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 2009.

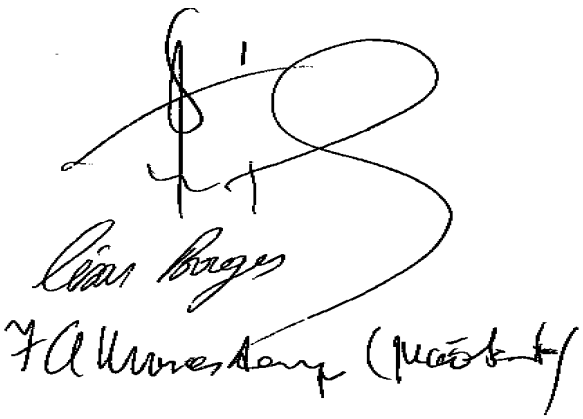

ANEXO AO PARECER Nº 1.871, DE 2009

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 2008 (nº 34, de 2007, na Casa de origem).

Altera os arts. 32 e 33 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que dispõe sobre o Estatuto da Cidade.

EMENDA ÚNICA

(Corresponde à Emenda nº 1 – CMA)

Acrescente-se inciso XVII ao art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

XVII – estímulo à utilização, nos parcelamentos do solo e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais e a economia de recursos naturais." (NR)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Também sem nenhuma objeção do Plenário, encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, uma breve...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas agradecer V. Exª por ter colocado em votação, com a presteza de sempre, o projeto que autoriza o empréstimo de 46 milhões, feito pelo Banco do Desenvolvimento Econômico ao Estado do Ceará. É um projeto importantíssimo para a infraestrutura. Com certeza, ele chegará em um momento muito oportuno em que são feitos grandes investimentos no nosso Estado. Por isso, queremos agradecer.

Infelizmente, a Senadora Patrícia, que está acompanhando esse projeto muito de perto, não pôde estar aqui, mas está pedindo que, em nome dela, eu agradeça.

O Senador Flávio Torres também se empenhou na aprovação desse projeto e desses recursos, e o Senador Inácio Arruda, que não está aqui neste mo-

mento, com certeza, também agradece a V. Exª por essa presteza e por essa determinação.

Muito obrigado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu também gostaria de fazer uma inclusão. Eu fiz dois pedidos de regime de urgência: para um projeto que transforma Santana do Livramento em capital da integração do Mercosul – o Prefeito esteve visitando V. Exª recentemente e nos recebeu lá –; e para um outro projeto que cria um Fundo de Amparo ao Idoso, do Deputado Beto Albuquerque. São dois regimes de urgência que eu solicitei e gostaria de pedir sua inclusão em pauta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – São projetos de requerimento de urgência os de V. Exª, não é? Pedidos de requerimento de urgência. Eu vou submeter, estamos votando matérias...

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me encaminhar a V. Exª relevante notícia dos principais jornais da Venezuela, de Caracas, hoje, inclusive os da oposição ao Governo Hugo Chávez, que destacam a presença, ontem, do Prefeito Antonio Ledesma. Segundo os jornais: "Ledesma critica Chávez, porém, apóia o ingresso..." São todos no mesmo sentido, mas são notícias de primeira página que deram grande destaque à visita do Prefeito Antonio Ledesma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço que não deixemos o Senador Expedito... Ele já teve a bondade, e eu quero continuar com ele na tribuna.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agora é a oportunidade de nós ouvirmos o Senador Expedito Júnior, com o respeito devido pelo Plenário a S. Exª.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Ouço o Senador César Borges.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Senador Expedito Júnior, eu gostaria de fazer este aparte para dizer que uma das experiências gratificantes que tive aqui nesta Casa foi a de ter sido colega de V. Exª no Partido da República. Quando entrei, encontrei V. Exª lá. Tivemos uma convivência fraterna e tínhamos posições muito parecidas dentro do Partido. Para mim, foi uma satisfação muito grande tê-lo como colega de Partido – já era colega Senador e fui colega de Partido. Lamentei quando V. Exª saiu. Acho que se comete uma grave injustiça quando se tira um mandato conquistado nas urnas. Hoje, lamentavelmente, existe essa judicialização. As eleições não terminam após as eleições, apuradas as urnas; continuam na Justiça. Então, tenho certeza de que V. Exª vai deixar muita saudade nesta Casa, mas também V. Exª é um exemplo de amor ao seu Estado. As suas conquistas aqui sempre foram feitas com muita determinação, muita coragem. Em qualquer assunto em que se envolvia, V. Exª o fazia com paixão, com determinação e, quando se falava em Rondônia, V. Exª se transformava num leão, num guerreiro indomável, lutando sempre para levar benefícios ao povo de sua terra. Sei que V. Exª sai daqui para grandes voos em Rondônia. E quero lhe dizer que, aonde for V. Exª, estarei ao seu lado como seu amigo.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Muito obrigado.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Portanto, que Deus o guarde e lhe dê um futuro de sucesso.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Ouço o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Expedito Júnior, eu estava lá em cima, ao lado do Presidente Sarney, e desci. Mas importante mesmo foi aquele que estava lá em baixo, subiu às montanhas e disse: Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça. Eles serão saciados. Bem-aventurados os perseguidos pela justiça. Eles terão o Reino dos Céus. Isso falou Cristo. Agora, eu falo aqui a V. Exª: o reino dos céus é negócio divino, eu não posso garantir. Mas uma coisa eu garanto – eu aqui, o pai da Pátria. Passei por isso. Quero dizer o seguinte: jamais tirarão Expedito Júnior e sua "Adalgiza", que é a Valdelice (Val), encantadora esposa, dos corações de homens e mulheres, dos pobres, humildes e necessitados, dos que não tinham esperança e hoje têm pela ação que V. Exª demonstra. Jamais tirarão V. Exª do coração. Esta Casa vive este momento. Mas Shakespeare disse que não há bem ou mal; o que vale é a interpretação. Neste momento, V. Exª deixou de ser aquele líder lá de Porto Velho, do Território que hoje V. Exª efetiva, um Estado. V. Exª passou a ser hoje uma figura nacional. V. Exª aperfeiçoou a democracia quando deu o grito de igualdade – liberdade, igualdade e fraternidade. V. Exª viveu isso com seu estoicismo, sua liderança, sua simpatia. Esse "a zero" aqui foi V. Exª. V. Exª cativou, conquistou, engrandeceu. Então, quem planta colhe. Lembre-se e olhe para este Plenário. Isto é um desígnio dos grandes homens. Bem daqui tiraram, daí onde está Lúcia Vânia, encantadora mulher brasileira, Juscelino Kubitschek de Oliveira. Tiraram aí. Cadê a Justiça? Ele apelou. Nada. E V. Exª... Eu te digo, com toda assertiva: a democracia é o povo. V. Exª canta, o povo

é o poder, e V. Exª hoje pode cantar, como Roberto Carlos, que disse: "um milhão de amigos". V. Exª tem esse um milhão de amigos lá no seu território. V. Exª voltará para cá. O Reino do Céu, não sei, isso é negócio de Deus. E o Filho dele disse. E V. Exª já está bem encaminhado, porque só falou a verdade. Ó o Governo do Estado lá. V. Exª tem perspectivas invejáveis. E o País está entristecido, e esta Casa, do mesmo jeito que se entristeceu quando tiraram daqui Juscelino Kubitschek de Oliveira. Mas eu terminaria com ele. Daqui, tiraram daqui, cassado, neste País que estamos a construir. Ele disse: "É melhor sermos otimistas; o otimista pode errar, mas o pessimista já nasce errado e continua errado". E V. Exª foi esse otimista, esqueceu esses espinhos e ofereceu a flor da justiça, a verdadeira justiça. V. Exª que é o exemplo. V. Exª trouxe ao servidor público de Rondônia a justiça. E eu ficaria, como médico, com meu líder, da minha geração, que disse: "Se és capaz de tremer de indignação por uma injustiça ocorrida em qualquer lugar do mundo, és meu companheiro". Então, quero ser o companheiro de V. Exª, e vou buscar a Bíblia: chorai nos momentos de dificuldade, mas se exaltai nas alegrias com o povo, o bravo povo de Rondônia, cujo nome vem do nosso Rondon. Vamos nos inspirar na bravura de Rondônia, no altruísmo de Rondônia, no objetivo de Rondônia e mandá-lo de volta para cá ou para governar o seu povo, que é o povo de Rondônia.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Senador Sérgio Guerra, Presidente do meu partido.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Sr. Presidente José Sarney, Senador Expedito. V. Exª eu conheço de algum tempo e esse tempo não me permitiu a frequência de compartilhamentos que eu gostaria de ter feito. Mas eu aprendi alguma coisa com V. Exª. Primeiro que V. Exª é uma pessoa extremamente simpática, é uma pessoa que fala com franqueza. Eu assisti, no episódio da CPMF, à sua capacidade de resistência, à sua firmeza. Muitas pessoas chegavam para mim e diziam: "O Expedito vai ceder; o Expedito não vai manter essa posição". As pressões eram muito fortes; as conveniências para votar do lado do Governo, especialmente naquele momento em que V. Exª estava no partido aliado, eram conveniências muito grandes. Mas o senhor levantou a cabeça, com a mesma tranquilidade de sempre, com a mesma alegria que pauta todos os seus dias, e disse: "Podem contar comigo". E foi assim: firme, tranquilo, seguro, companheiro, uma pessoa de muita qualidade. É evidente que, na vida, a gente enfrenta problemas, incompreensões, injustiças. Muitas vezes não se percebe com clareza as qualidades de alguns, e elas não são tão potencializadas. O seu povo conhece V. Exª, porque fui lá e vi. Vi três, quatro mil pessoas entusiastas de V. Exª, do seu mandato e das suas possibilidades no seu Estado. Sou político com alguma experiência e vi que o povo que estava ali já o havia julgado há muito tempo, e continuam a julgá-lo da mesma maneira: um representante qualificado do povo do seu Estado. E V. Exª foi isto aqui: um representante qualificado do povo do seu Estado. Um colega, um companheiro excelente. Nós, do PSDB, recebemos V. Exª com muita satisfação mesmo. Uma outra pessoa, cheia de preconceitos e de pouca razão, perguntava-me: "Por que o Senador Expedito, se ele está ameaçado disso ou daquilo?" Eu disse: "Porque o Senador Expedito convivemos com ele aqui". E aqui as pessoas aparecem. Não adianta. Os que pensam que são espertos e não mostram a sua atitude aparecem. Os que se fazem de corajosos e que no fundo não o são surgem e aparecem também. Os que são corajosos de fato, no momento oportuno, mostram a sua coragem. Os que têm firmeza expõem a sua firmeza na hora certa. Os defeitos de cada um de nós também aparecem nesta convivência na qual a gente todo dia é obrigado a decidir, a votar e a expor nosso ponto de vista. Quero dizer que, nesse episódio todo, sem nenhum exagero... Não é porque hoje é o dia em que talvez a gente tenha a infelicidade de perder a sua convivência, mas quero dizer, com absoluta honestidade, que V. Exª é um Parlamentar muito bom, um político muito bom, que vai ser muita coisa no seu Estado. E, não sei, muita gente quer que o senhor volte para cá. Eu, como brasileiro, prefiro que o senhor volte para governar o seu Estado e o seu povo, o povo do seu Estado também. Um abraço, e estamos juntos.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Muito obrigado, Presidente.

Senadora Lúcia Vânia.

A Srª Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Expedito, em primeiro lugar, gostaria de agradecer a V. Exª pela sua generosidade durante este período de votação, quando V. Exª pacientemente esperou que as outras matérias fossem votadas. Portanto, quero aqui agradecer a V. Exª e, neste momento importante da sua vida política, gostaria de me associar aos demais Parlamentares que aqui falaram para testemunhar a luta de V. Exª. Eu a acompanhei muito de perto e V. Exª sempre me chamou a atenção pelo entusiasmo, pela ousadia, pelo atrevimento mesmo de enfrentar situações e tomar decisões. Quem acompanhou V. Exª na

área social e pôde ver o quanto V. Exª ajudou as pessoas mais humildes deste País pode, neste momento, juntamente com todos nós, lamentar essa sua ausência aqui do Senado da República. Mas saiba V. Exª que o dia de hoje foi muito importante porque mostramos ao País inteiro a sua capacidade, a sua lealdade. Acima de tudo, foi mostrada a imagem positiva que V. Exª construiu nesta Casa.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Obrigado.

A Srª Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Imagino que muitos outros estejam como eu, hoje, lamentando essa ação abrupta que o retira desta Casa ou que tenta ceifar a sua carreira política tão promissora, tão bonita. Tenho certeza de que Deus vai guiar os seus passos e que vai fazê-lo, sim, responsável pelo seu Estado, dando-lhe, ainda muito jovem, a condição de governá-lo. Portanto, essa é a maior compensação. Que V. Exª leve toda a nossa amizade, o nosso carinho e, acima de tudo, o nosso entusiasmo, o meu pessoalmente. Desde o primeiro momento em que o vi aqui, senti que V. Exª, apesar de muito jovem, poderia dar muitas lições àqueles que há muito tempo estão na vida pública. Um abraço, meu carinho e meu reconhecimento.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Muito obrigado, Senadora.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Posso?

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Expedito?

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Concede-me um aparte, Senador Expedito, depois do Senador Heráclito?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Depois do Senador Heráclito. Em seguira, será V. Exª, Senador Casagrande.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª esta oportunidade. Queria dizer a V. Exª que existe um fenômeno, que é um privilégio dos cariocas. As baleias que se perdem nas correntes marinhas aproximam-se da praia de Ipanema e lutam para retornar ao mar. É uma luta terrível, é uma luta incessante, mas elas, quando notam que o retorno é impossível, não desistem e ficam aproximadamente a um quilômetro, no máximo, da praia e, sabendo que não poderão retornar ao seu *habitat,* ficam por horas a fio fazendo evoluções, nadando e encantando os turistas. Morrem trabalhando, morrem fazendo aquele espetáculo que encanta a todos. E eu via V. Exª hoje aqui e me lembrava muito desse fenômeno. Sou testemunha do quanto V. Exª lutou todo esse período para permanecer nesta Casa. Mas hoje, diante de uma decisão remetida à Mesa pelo Supremo – decisão até discutida do ponto de vista legal –, V. Exª repetiu esse processo e está aqui nessa tribuna mostrando a Rondônia e ao Brasil como é que se termina um ciclo da vida, um mandato, como é que se luta de pé, como é que se, até a última hora, mostra ao seu Estado e ao País o porquê da presença de V. Exª nesta Casa. V. Exª só tem uma diferença. Infelizmente, as baleias não retornam; elas morrem. V. Exª está apenas encerrando um ciclo para renascer logo, logo, no raiar do próximo ano, e com a opção que será definida pelos seus conterrâneos de ir para o Governo do Estado ou voltar a esta Casa. É uma decisão que caberá a V. Exª e ao povo do seu Estado. Eu quero apenas lhe dizer e testemunhar, como seu colega de Câmara dos Deputados, como seu colega de Senado Federal, que a convivência que nós tivemos – a convivência que V. Exª teve não só comigo, mas com toda esta Casa – foi uma convivência de aprendizado porque, apesar da juventude, V. Exª trouxe para cá uma garra que faz inveja a todos. V. Exª trouxe para cá uma maneira de combater e, acima de tudo, de lutar por um Estado que enfrenta dificuldades, um Estado do Norte brasileiro, um Estado pobre. V. Exª não foi uma baleia, mas foi um leão durante todo esse tempo. E tenho certeza de que o povo do seu Estado irá reconhecer e irá consagrá-lo novamente nas urnas, que é o que nos conforta. Portanto, meu caro Senador Expedito, o retorno de V. Exª à vida pública é uma questão de dias, até porque, mais cedo ou mais tarde, a virtude triunfa sempre, diz Eclesiastes. Muito obrigado.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Eu é que agradeço.

Senador Casagrande.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Senador Expedito, também não poderia deixar de manifestar a minha posição.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – E a sua fala para mim é muito importante, porque nós temos brigado muito nas comissões.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – Brigado não; temos discutido.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – É. Brigado no bom sentido.

O Sr. Renato Casagrande (Bloco/PSB – ES) – No bom sentido. Mas discutido sempre com a posição de defesa de ideias e pensamentos. Mas eu imagino a situação que V. Exª está vivendo neste momento, com essa decisão do Supremo. Por mais que pudesse ser esperada, todos nós que estamos numa situação como essa sempre achamos que poderemos administrá-la.

Acho também que V. Exª está enfrentando com muita altivez este momento. Quero primeiro fazer esse reconhecimento. V. Exª é Senador de primeiro mandato e eu também. Estamos juntos aqui, convivendo no dia a dia há quase três anos – dois anos e oito meses. De fato, tivemos problemas de divergência em algumas comissões e de convergência em outras. Eu não poderia deixar de manifestar o meu abraço, a minha solidariedade e dizer a V. Exª que Deus sabe o que está fazendo neste momento. Se V. Exª tiver que retornar para cá ou exercer um outro cargo na vida pública, a população de Rondônia saberá responder isso da melhor maneira possível. Então, deixo aqui o meu agradecimento pela convivência que tivemos nestes últimos anos. Boa sorte.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Muito obrigado, Senador Renato Casagrande.

Senador Romeu Tuma, a quem chamo carinhosamente de pai, porque tem me aconselhado muito nesta Casa.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Senador Expedito Júnior, eu até não queria falar, porque praticamente, todos os Senadores que estiveram aqui votando com V. Exª fizeram, de forma bastante coerente, elogios ao seu trabalho e à sua dedicação, à vontade de poder servir a sua terra. Eu me baseei muito no que falou o seu Líder, que deu um testemunho enorme das suas qualidades, inclusive lendo a carta dos líderes sindicais a respeito de V. Exª, em agradecimento a tudo que pelo seu Estado fez. Fui parceiro em quase todas as suas reivindicações.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Em todas.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Sempre estive ao seu lado, achando o que era importante... E, aqui, até o Senador Romero Jucá fez uma justa homenagem a V. Exª, Presidente, que foi quem abriu a porta para o Acre e para Roraima, para que houvesse estabilidade econômica na formação desses Estados. E graças à vontade de Deus, está hoje presidindo para atender a sua luta de Rondônia. E aqui, há poucas horas neste pedaço, com as Lideranças, V. Exª sabia que tinha uma decisão contrária do Supremo, mas disse: "Temos que votar o projeto da minha vida".

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – É verdade.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Mas o senhor não morre. É uma nova etapa a vencer e que, sem dúvida, com a companhia de Deus, o senhor ainda será um grande vencedor. Que Deus o abençoe nesta luta que se apresenta hoje. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Senador Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador Expedito, eu pude também estar lá em Porto Velho, naquela bela solenidade, e vi a maneira calorosa como o povo de Rondônia recebe V. Exª, e recebeu. Eu quero, então, desejar-lhe muito sucesso ao cumprimentá-lo por esse sucesso de hoje, que é essa aprovação final. Ao mesmo tempo, relembro algumas passagens importantes como a questão dos taxistas, em que estivemos juntos na luta; a questão da sua preocupação com o uso correto da Internet, que sempre foi objeto de vários projetos seus; a questão ligada também aos novos Municípios – hoje nós estamos engessados, porque o Brasil tinha um excesso de Municípios, pois a lei era permissiva; agora, nós temos uma lei que é proibitiva: nada pode ser criado porque o País cresce. Então, são alguns temas apenas que eu queria lembrar. Mas desejo realmente cumprimentá-lo pela sua atuação. E tenho certeza de que o futuro será muito promissor já na sua carreira de muito sucesso, jovem como é. E como já estou podendo chamar os outros de jovens, imaginem que já estou ficando mais velho mesmo. Então, eu quero cumprimentá-lo e desejar muito sucesso.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Líder Romero Jucá, para finalizar os apartes, ouço V. Exª.

Muito obrigado, Senador Azeredo.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Meu caro Senador Expedito, eu não poderia deixar de usar também da palavra, primeiro para registrar a importância da decisão que foi tomada hoje, à noite, no que diz respeito ao Estado de Rondônia. Como disse, atuei como Governador do território de Roraima e, graças ao Presidente Sarney, os Estados de Roraima e do Amapá começaram bem a sua estruturação, através da inserção desses servidores no quadro da União. No caso, agora, se faz justiça ao Estado de Rondônia, e V. Exª tem uma participação muito importante nesse processo. Além disso, ao longo da sua trajetória aqui, no Senado, V. Exª foi sempre um parceiro, não só entendendo a conjuntura política, muitas vezes não podendo votar a favor do Governo, mas sempre com lealdade, sempre se colocando de forma muito clara, muito parceira. E nós temos um relacionamento de amizade que transcende aqui a história do Senado, porque eu fui Presidente da Funai, também no Governo do Presidente Sarney, e V.

Exª era Deputado Federal e já levava as questões de Rondônia, exatamente para tentar resolver problemas que dizem respeito ao desenvolvimento. Então, eu fico muito a cavalheiro para lhe desejar tudo de bom. A vida infelizmente tem percalços. Na vida política, infelizmente, não comandamos todas as ações. Mas, não tenho dúvida de que, com a sua trajetória, com o seu trabalho, com o seu brilhantismo, o povo de Rondônia haverá de colocá-lo num lugar importante, no qual V. Exª possa continuar a exercer um papel importante no desenvolvimento daquele Estado, que é irmão do meu. Roraima e Rondônia são Estados irmãos. Muitas vezes, são confundidos. Às vezes, as pessoas falam de Roraima pensando que é Rondônia; falam de Rondônia pensando que é Roraima.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – RR e RO.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Então, nós temos uma trajetória comum de Amazônia, de Estados em desenvolvimento, com problemas graves, estruturantes. E, portanto, toda ação política tem que ser muito contundente, muito forte, com muita energia, e V. Exª tem tudo isso. Então, eu quero realmente abraçá-lo, agradecer por todas as ações, por todo o apoio que V. Exª me deu aqui enquanto Líder do Governo, desejar felicidade a V. Exª e descortino ao povo de Rondônia para que possa encaminhá-lo numa vida política.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Nobre Líder, a recíproca é verdadeira. V. Exª sabe o quanto eu também o admiro. E digo que, por diversas vezes, a aprovação de muitos projetos do Governo aqui não se deve à Bancada do Governo, não, nem ao Presidente Lula, mas se deve ao compromisso que V. Exª sempre fez aqui. E V. Exª sempre honrou seus compromissos. Então, parabéns a V. Exª e muito obrigado pelo aparte.

Ouço o Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Expedito Júnior, eu estava como o Senador Romeu Tuma. Quando olhei para o nosso passado, para as nossas histórias, lembrei-me de que você, Senador, foi Deputado Federal comigo durante muitos anos. Lembrei-me, aqui, no Senado, de quantos e quantos projetos V. Exª relatou, de minha autoria, e a todos deu parecer favorável e defendeu aqui no plenário. Eu sei que este é um momento difícil e é, no mínimo para mim, de solidariedade a V. Exª. Eu quero fazer esta fala, desejando ao senhor – permita-me, agora, usar o termo "senhor" –, Senador Expedito Júnior, tudo de bom, porque a vida continua. V. Exª, como se fala, perdeu uma batalha, mas não perdeu a guerra. Vá em frente, na certeza de que V. Exª continuará escrevendo a sua história, e vai prevalecer a justiça. Um abraço.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Agradeço e digo o seguinte: fui Relator dos seus projetos e a todos dei parecer favorável porque são projetos bons. É V. Exª um Senador exemplar nesta Casa. Os projetos que V. Exª apresenta nem todos têm parecer favorável do Governo, encaminhamento favorável do Governo, Governo esse que V. Exª defende aqui nesta Casa. Mas sou obrigado a reconhecer os projetos bons que V. Exª apresentou, melhorando a qualidade de vida do povo brasileiro, principalmente da classe operária. Parabéns a V. Exª e aos aposentados brasileiros.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Só uma última frase de que minha assessoria me lembra. Disse-me V. Exª que faria questão de relatar o Estatuto da Igualdade Racial quando aqui chegasse.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – É verdade. É verdade. E, como diz V. Exª, projeto bom é projeto aprovado. Por isso os projetos de V. Exª são quase todos aprovados aqui nesta Casa.

Senador Inácio.

O Sr. Inácio Arruda (Bloco/PCdoB – CE) – Senador Expedito, nós tivemos, digamos assim, uma trajetória aproximada, falou aqui o Senador Paulo Paim. Estivemos juntos na Câmara dos Deputados, desenvolvemos um conjunto grande de atividades legislativas e parlamentares, audiências públicas, projetos de lei, e V. Exª sempre uma pessoa ativa e combativa nos interesses políticos do seu Partido e, também, do Estado de Rondônia. Então, fica um pouco assim essa idéia de que se trata de um tom de despedida. Mas não é. É o contrário. É uma trajetória que V. Exª tem desenvolvido com muito vigor. Acho que assim vai continuar. O que vai ficando para nós todos é a atitude em defesa de projetos de grande repercussão para o Estado, de interesse da população. Hoje, este dia foi marcado por esse trabalho conjunto que V. Exª desenvolveu, que teve aprovação unânime. Essa é que é a questão central. Esse projeto foi aprovado de forma unânime. Então, isso tem grande peso e repercute muito positivamente. V. Exª vai participar dos embates políticos na sua cidade, no seu Estado. Política tem um pouco dessas questões todas. Isso não vai tirar nenhum pedaço – digamos assim – da sua trajetória política. Tenho convicção e tenho certeza. Neste dia, votou-se Rondônia, mas é muito significativo que tenhamos votado também – com o voto de V. Exª – o fim da DRU para a educação. Uma colega de Estado de V. Exª, juntamente com a Senadora Ideli, a Senadora Fátima Cleide e a Senadora Ideli, junto com um

grupo razoável de Senadores que batalham por essa questão, já há um longo período, para liquidar o que é uma espécie de entulho neoliberal. Antigamente, tínhamos o entulho da ditadura militar. Depois, tínhamos de enfrentar o entulho neoliberal. A DRU é um desses instrumentos que ainda são como fantasmas que rondam por aí, que temos de liquidar totalmente, 100%. Hoje, liquidamos esse pedaço, com o voto de V. Exª. Também a DRU sai da educação. Isso melhora as possibilidades de Rondônia, do Ceará, do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, do Sul e do Sudeste brasileiros. Acho que este é um momento significativo da vida política brasileira. Duas emendas importantes. Essa da educação, então, é uma demonstração da capacidade que tem o Legislativo brasileiro de tomar decisões importantes para o futuro do Brasil. E o fim da DRU na educação é uma desses decisões chaves que nós adotamos no dia de hoje. O voto de V. Exª vai ficar registrado para a história do nosso País em votações que mudam a vida do povo brasileiro. Liquidar a DRU ajuda a mudar a vida do povo brasileiro, e isso V. Exª fez no dia de hoje. Então, é um dia de luta do povo brasileiro para liquidar esses velhos entulhos, essas velhas ideias que se proclamam no Brasil. E uns ainda se arvoram em dizer que isso era progressista, era avançado. Não era não, está-se demonstrando isso. Nem nos Estados Unidos. Ontem eu vi o Prefeito de Caracas contestar a posição do Chávez, que se autoproclamava socialista porque inclusive tinha desapropriado o Hilton. E eu disse: mas veja, o Governo americano acabou de quase que comprar a GM, acabou de comprar uma parte significativa do City Group, e por aí vai. Então, sinceramente, essas coisas foram enterradas, essas coisas neoliberais. E V. Exª ajudou a enterrar um pedaço hoje. Eu agradeço também aqui, em nome do meu povo do Ceará, o voto de V. Exª para ajudar o Brasil e o nosso povo nesta hora.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (PSDB – RO) – Eu é que agradeço o voto de V. Exª e o apoio de V. Exª para que nós pudéssemos estar comemorando hoje, aqui, a aprovação da PEC dos servidores públicos do meu Estado.

Presidente Sarney, vou finalizar agradecendo a todos os Senadores que fizeram apartes, inclusive a V. Exª, que para mim é muito importante. V. Exª sabe a admiração, o respeito que tenho por V. Exª; a amizade que tenho com V. Exª. Aprendi muito com V. Exª aqui nesta Casa e acho que com todos os Senadores, porque eu cheguei ontem.

Esta bandeira, Presidente, é a bandeira do meu Estado, é a bandeira de Rondônia. Quando vim para cá, vim com a única pretensão, com a única intenção de fazer valer os votos que o povo de Rondônia me deu e desenterrar aqui as grandes bandeiras do meu Estado, os projetos que verdadeiramente transformam o povo do meu Estado, transformam o meu Estado, principalmente a questão da dívida do Beron, essa PEC dos servidores públicos.

E pode ter certeza de uma coisa: hoje não é a minha despedida. O Senador Arthur Virgílio ficava olhando para mim aqui toda hora, até com medo, porque, quando fui lá para fora colher assinaturas para quebrar interstício, a imprensa comentava que era a apresentação da minha renúncia. Eu falei: eu não sou homem de renunciar. Eu sou homem de enfrentar. E vou até o último dia, brigando pelo meu mandato aqui que o povo me outorgou, que o povo de Rondônia me deu. Esse mandato é meu. Esse mandato foi o povo de Rondônia que me deu nas urnas. Com muita dificuldade eu consegui, e foi defendendo esta bandeira, defendendo os interesses do povo do meu Estado, o compromisso que fiz com o Estado de Rondônia.

Estão aqui os sindicalistas, que fizeram questão de trazer a bandeira do meu Estado para que eu a mostrasse aqui.

Se fosse uma despedida minha, certamente eu estaria agradecendo aqui a todos os servidores. Está aqui o Zezinho, que considero como o número 82. Eu brinco com ele e falo: você é o 82, o número 82. E ele um dia perguntou: "Mas por que 82?" É o 82º Senador que temos nesta Casa, porque nos trata com carinho e respeito – todos os servidores desta Casa.

Presidente Sarney, ainda vou dar trabalho nesta questão do mandato. Ainda vou brigar; vou juntar as forças que tenho e vou até as últimas consequências. Vou fazer valer o voto do povo do meu Estado. Ainda não é a despedida aqui, não. Se eu tiver de fazer isso, podem ter certeza de uma coisa: vou fazer de cabeça erguida, vou sair daqui de cabeça erguida. Pode ter certeza de uma coisa, Presidente: não precisei usar o subterfúgio de compra de voto no meu Estado. Não precisei usar. Até vou fazer, numa próxima etapa, a leitura do voto do Ministro Marco Aurélio de Mello, que proferiu o único voto favorável que tive: da injustiça que se estava cometendo ao tomar nosso mandato. Mas vou fazer questão ainda de fazer isso numa próxima oportunidade.

Por hoje, eu gostaria de agradecer a todos os Senadores desta Casa, capitaneados pelo nosso Presidente, que honraram seus compromissos com nosso Estado e com a população do Estado de Rondônia na votação da PEC da transposição. E houve algo que não

se vê com tanta facilidade nesta Casa, que é a quebra de interstício, como fizemos aqui hoje. Votamos o primeiro e o segundo turno.

Hoje, para a população de Rondônia, que certamente até agora ainda está ligada na TV Senado, não foi dito aqui ainda: podem sair às ruas para comemorar, porque, a partir de agora, vocês são servidores federais com a Câmara dos Deputados, o Senado da República e o Congresso Nacional. Certamente, o Presidente Sarney deve publicar essa lei já nos próximos dias – amanhã ou depois.

E, certamente, a população do meu Estado entrará para os quadros do Governo Federal, que foi o que eles mais imaginaram. E eu vim para cá defendendo essas bandeiras: a questão da dívida do Beron, a PEC da transposição dos servidores.

Se eu pudesse dizer daqui desta tribuna que eu saio daqui com a missão cumprida – se estivesse saindo –, podem ter certeza de que eu diria: "Estou saindo daqui com a sensação do dever cumprido, porque tudo aquilo que prometi a Rondônia, eu executei". Eu consegui desengavetar aqui os grandes programas do meu Estado.

Mas, certamente, Senador Arthur Virgílio, V. Exª está aqui ainda me cobrando. V. Exª estava ao microfone e eu dizia: "Eu só saio daqui depois de transitados em julgado todos os meus processos". Vou brigar aqui até o último dia pelo mandato que o povo de Rondônia me deu. Este mandato é meu, este mandato é do povo do meu Estado. Foram mais de sessenta mil votos na frente do segundo colocado. E, se tivesse que sair daqui hoje, sairia de cabeça erguida, eu dizia, Senador Arthur, porque não tenho do que me envergonhar. Pelo contrário, eu tenho é que me orgulhar, porque todos os compromissos que fiz com o povo do meu Estado, eu honrei.

Agradeço aqui a todos e hoje eu gostaria de fazer um agradecimento, principalmente como faço todos os dias da minha vida, quando eu levanto de manhã cedo, e à noite: agradecer a Deus, porque Deus me deu a oportunidade. Se tiver que deixar amanhã o Senado, eu estou saindo daqui satisfeito, porque dei conta do recado. Eu consegui resolver os grandes problemas do meu Estado.

E esta bandeira, podem tirar o que quiserem de mim, podem tirar inclusive o meu mandato, mas jamais vão me tirar o direito de defender esta bandeira, de defender o povo do meu Estado, e defender Rondônia. Esta bandeira, a camisa do progresso que o Governador Ivo Cassol carrega no peito, a marca do progresso no Estado de Rondônia, é a camisa e a bandeira que eu vesti.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Palmas.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa curto pronunciamento em que registro a recuperação do Polo Industrial de Manaus no tocante aos seus polos de duas rodas. E, por outro lado, volto a repisar – e é muito bom fazer isso ainda na presença do Senador Romero Jucá –: o que precisamos arrancar, que é o retorno do privilégio – hoje, eu espero e tenho certeza que momentaneamente cassados – ao polo de bicicletas e de motocicletas no Polo de Manaus.

Isso gera emprego, a competitividade tem que ser mantida. Há uma agregação de valor industrial tecnológico muito grande e nacional, muito grande em empresas como Yamaha, como Honda. A Honda nem se beneficia praticamente dos 17% de isenção do Imposto de Importação, porque ela não importa nada. É tudo fabricado no Brasil, e 60% disso, fabricado no Amazonas. As pessoas que pensam que aquilo é um polo de maquiagem estão muito enganadas.

Então, Sr. Presidente, eu peço que seja acolhido na íntegra esse pronunciamento que eu havia composto ainda sem ter tido a surpresa de que privilégios iam ser cassados hoje. Mas confio, como confia o Senador João Pedro e sei que confia o Senador Romero Jucá, que, na Medida Provisória nº 470, isso será reposto, porque não podemos nos conformar com algo que cheire, na hora em que se imagine que se está saindo da crise, a desemprego para o Polo Industrial de Manaus. Não posso aceitar isso.

Portanto, encaminho esse pronunciamento, Sr. Presidente.

E temos uma lista de propostas que ainda podem ser votadas hoje: inúmeros requerimentos, alguns projetos; enfim, eu creio que terminou sendo uma sessão, ou melhor, um grupo de sessões muito produtivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Polo Industrial de Manaus, de forte presença nas linhas de produtos elétricos, eletrônicos e domésticos, destaca-se também como principal centro produtor do segmento de duas rodas. Ali são produzi-

das as melhores motocicletas do Brasil, com elevado percentual de nacionalização.

O PIM atravessou a crise global e desponta agora fortemente na recuperação, com a retomada da produção, com sucessivos anúncios de novos empreendimentos.

Agora, por exemplo, chega a informação da presença em Manaus de uma das maiores montadoras de veículos da China, a Hafei Auto.

Esse grupo, pela empresa que o representa no Brasil – a Effa Motors –acaba de anunciar que, a partir de 2010, passará a montar vans, furgões e picapes.

O anúncio informa que o investimento em Manas é da ordem de US$10 milhões, com uma fábrica situada numa área de 8 mil metros quadrados, gerando 200 empregos diretos em Manaus.

A empresa vai apenas montar os veículos, pelo regime CDK, que é o *Complete Knocked Down*. Ou seja, os veículos, a partir do próximo ano, serão apenas montado.

Como começo, é razoável. Só espero que a empresa amplie sua base no PIM e, seguindo o exemplo de outros empreendimentos, todos vitoriosos, passe em breve a produzir os veículos em Manaus, sem se limitar apenas a sua montagem.

No passado, Manaus teve exemplos assemelhados, que não prosperaram exatamente porque em Manaus eram apenas montados veículos parecidos com os que agora a Effa pretende montar no Pólo Industrial.

Formulo votos de êxito, esperando, repito, que a iniciativa se amplie, sem se limitar a uma mera linha de montagem.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 6**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 800, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 800, de 2009, (nº 1.478/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, celebrado em Bogotá, em 19 de julho de 2008*.

Parecer favorável, sob nº 1.861, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa*.)

Não havendo manifestação contrária, declaro aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 800, DE 2009

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, celebrado em Bogotá, em 19 de julho de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Cooperação em Matéria de Defesa, celebrado em Bogotá, em 19 de julho de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do Acordo encontra-se publicada no **DSF**, de 8-10-2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 7**:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 816, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 816, de 2009, (nº 1.621/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Multilateral Ibero-Americana de Segurança Social, celebrado*

em Santiago, em 10 de novembro de 2007, por ocasião da XVII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estados e de Governo.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Não havendo manifestação contrária, o projeto será dado por aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 816, DE 2009

Aprova o texto da Convenção Multilateral Ibero-americana de Segurança Social, celebrada em Santiago, em 10 de novembro de 2007, por ocasião da XVII Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estados e de Governo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Multilateral Ibero-americana de Segurança Social, celebrada em Santiago, em 10 de novembro de 2007, por ocasião da XVII Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estados e de Governo.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto da convenção encontra-se publicada no **DSF,** de 8-10-2009.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 8**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 159, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2008 (nº 1.881/2007, na Casa de origem, do Deputado Afonso Hamm), que *declara Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do Mercosul*.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (*Pausa.*)

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Sem manifestação contrária, dou por aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 159, DE 2008

Declara Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, cidade símbolo da integração brasileira com os países membros do Mercosul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A cidade de Sant'Ana do Livramento, localizada na fronteira oeste do Estado do Rio Grande do Sul, é declarada cidade símbolo da integração brasileira com os demais países membros do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá ampla divulgação desta lei, inclusive no âmbito do Mercosul, da Organização dos Estados Americanos – OEA e de demais organizações intergovernamentais afetas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Exª por ter colocado a matéria em votação. O Prefeito Wander, de Santana do Livramento, também agradece a V. Exª.

Parabéns a Santana do Livramento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só uma frase.

Santana do Livramento, no Rio Grande do Sul, agradece. O Senador Zambiasi não está aqui no momento, mas fez um belo relatório. Cumprimento a Casa, cumprimento Santana do Livramento e o autor do projeto, que é o Deputado Hans, e também o Senador Zambiasi, pela relatoria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para ter noção. Em que ordem está colocado o projeto dos cerimonialistas?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O projeto dos cerimonialistas... Não sei exatamente qual é a ordem que ele está colocado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não? Explique, Senador...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu perguntava agora ao presidente da Comissão de Relações Exteriores... Vamos votar antes do projeto dos cerimonialistas, depois, então, nós...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 9**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008 (nº 6.015/2005, na Casa de origem, do Deputado Beto Albuquerque), que *institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.*

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, porque não há oradores.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, obrigado novamente., Parabéns ao Deputado Beto Albuquerque que é autor desse projeto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em votação a emenda. (*Pausa.*)

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

São os seguintes o projeto e a emenda aprovados:

(*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 161, DE 2008

(N° 6.015/2005, na Casa de origem)

Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Fica instituído o Fundo Nacional do Idoso, destinado a financiar os programas e as ações relativas ao idoso com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

Parágrafo único. O Fundo a que se refere o **caput** deste artigo terá como receita:

I – os recursos que, em conformidade com o art. 115 da Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003, foram destinados ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em programas e ações relativos ao idoso;

II – as contribuições referidas nos arts. 2° e 3° desta Lei, que lhe forem destinadas;

III – os recursos que lhe forem destinados no Orçamento da União;

IV – contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

V – o resultado de aplicações do governo e organismo estrangeiros e internacionais;

VI – o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

VII – outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 2° O inciso I do **caput** do art. 12 da Lei n° 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. .....

I – as contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso;

..... "(NR)

Art. 3° A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto de renda devido, em cada período de apuração, o total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional.

Parágrafo único. A dedução a que se refere o **caput** deste artigo, somada à dedução relativa às doações efetuadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, a que se refere o art. 260 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, com a redação dada pelo art. 10 da Lei n° 8.242, de 12 de outubro de 1991, não poderá ultrapassar 1% (um por cento) do imposto devido.

Art. 4° Esta lei entra em vigor em 1° de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

(*) Republicado em 3-11-2008, para constar o nome da matéria

EMENDA Nº 1 – CAE
(Ao PLC nº 161, de 2008)

Insira-se, onde couber, no Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008, o seguinte artigo:

Art. É competência do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) gerir o Fundo Nacional do Idoso e fixar os critérios para sua utilização.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 1.872, DE 2009
(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008 (nº 6.015, de 2005, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008 (nº 6.015, de 2005, na Casa de origem), que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais, e Nacional do Idoso, aprovado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Senadora – **Serys SIhassarenko** – Senador – **César Borges** – Senador **Mão Santa** – Senador **João Vicente Claudino.**

ANEXO AO PARECER Nº 1.872, DE 2009

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2008 (nº 6.015, de 2005, na Casa de origem).

Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais, e Nacional do Idoso.

EMENDA ÚNICA
(Corresponde à Emenda nº 1 – CAE)

Insira-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

"Art. É competência do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) gerir o Fundo Nacional do Idoso e fixar os critérios para sua utilização."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão o parecer. (*Pausa*.)

Encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 10**:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008, (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargo de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – Susep, sobre a transformação de cargos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da Anvisa, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infraestrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infraestrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 1.199, de 2008 – Plen, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Sem manifestação contrária, aprovado.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

(nº 3.452/2008, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

(Em regime de urgência constitucional, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal)

Dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
CRIAÇÃO DE CARGOS DE ANALISTA TÉCNICO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo, a Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, composta pelos cargos de Analista Técnico de Políticas Sociais, de nível superior.

Art. 2º Ficam criados na Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais 2.400 (dois mil e quatrocentos) cargos efetivos de Analista Técnico de Políticas Sociais.

§ 1º O regulamento disporá sobre a lotação e o exercício dos servidores ocupantes dos cargos a que se refere este artigo, que ocorrerá exclusivamente nos órgãos da administra-

ção pública federal direta com competências relativas às políticas sociais.

§ 2° Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelecer a lotação dos cargos a que se refere este artigo.

§ 3° No interesse da administração, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá definir lotação provisória de Analistas Técnicos de Políticas Sociais em autarquias e fundações.

§ 4° Os cargos de que trata este artigo serão estruturados em classes hierarquizadas, na forma do Anexo I desta Lei, constituídas por cargos de mesma natureza, mesmo grau de complexidade de atribuições, nível de formação e experiência exigidos para o seu desempenho.

§ 5° Além do atendimento às disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, o provimento dos cargos de que trata o *caput* deste artigo fica condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - haver prévia demonstração pelo dirigente do órgão responsável pela realização de concurso público de existência de suficiente dotação orçamentária e de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, como determina o § 1° do art. 169 da Constituição Federal; e

II - ser a demonstração de que trata o inciso I deste parágrafo formalmente submetida para análise do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que autorizará, ou não, o início de procedimentos para realização de concursos públicos.

Art. 3° São atribuições do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais:

I - executar atividades de assistência técnica em projetos e programas nas áreas de saúde, previdência, emprego

e renda, segurança pública, desenvolvimento urbano, segurança alimentar, assistência social, educação, cultura, cidadania, direitos humanos e proteção à infância, à juventude, ao portador de necessidades especiais, ao idoso e ao indígena, que não sejam privativas de outras Carreiras ou cargos isolados, no âmbito do Poder Executivo;

II - verificar, acompanhar e supervisionar os processos inerentes ao Sistema Único de Saúde, ao Sistema Único de Assistência Social e aos demais programas sociais do governo federal objeto de execução descentralizada;

III - identificar situações em desacordo com os padrões estabelecidos em normas e legislação específica de atenção à saúde, previdência, emprego e renda, segurança pública, desenvolvimento urbano, segurança alimentar, assistência social, educação, cultura, cidadania, direitos humanos e proteção à infância, à juventude, ao portador de necessidades especiais, ao idoso e ao indígena, quando não sejam privativas de outras carreiras ou cargos isolados, no âmbito do Poder Executivo, proporcionando ações orientadoras e corretivas, promovendo a melhoria dos processos e redução dos custos;

IV - aferir os resultados da assistência à saúde, previdência, emprego e renda, segurança pública, desenvolvimento urbano, segurança alimentar, assistência social, educação, cultura, cidadania, direitos humanos e proteção à infância, à juventude, ao portador de necessidades especiais, ao idoso e ao indígena, considerando os planos e objetivos definidos no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Assistência Social e demais políticas sociais;

V - proceder à análise e avaliação dos dados obtidos, gerando informações que contribuam para o planejamento e o aperfeiçoamento das ações e políticas sociais;

VI - apoiar e subsidiar as atividades de controle e de auditoria; e

VII - colaborar na definição de estratégias de execução das atividades de controle e avaliação, sob o aspecto da melhoria contínua e aperfeiçoamento das políticas sociais.

CAPÍTULO II
INGRESSO NA CARREIRA

Art. 4º O ingresso nos cargos dar-se-á por meio de concurso público de provas e títulos, respeitada a legislação específica.

§ 1º O concurso público referido no *caput* deste artigo poderá, quando couber, ser realizado por áreas de especialização e organizado em uma ou mais fases, incluindo, se for o caso, curso de formação, conforme dispuser o edital de convocação do certame, observada a legislação pertinente.

§ 2º O edital definirá as características de cada etapa do concurso público e a formação especializada, bem como os critérios eliminatórios e classificatórios.

§ 3º O ingresso nos cargos referidos no *caput* deste artigo exige diploma de graduação em nível superior e habilitação específica, conforme as atribuições do cargo em cada área de especialização.

§ 4º Ato do Ministro de Estado do respectivo órgão de lotação definirá a habilitação específica exigida para o ingresso nos cargos da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais.

§ 5º O concurso público referido no *caput* deste artigo será realizado para provimento efetivo de pessoal no padrão

inicial da classe inicial da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais.

CAPÍTULO III
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

Art. 5° Os vencimentos dos ocupantes dos cargos de que trata o art. 1° desta Lei constituem-se de:

I - vencimento básico, conforme o Anexo II desta Lei;

II - Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais - GDAPS; e

III - vantagem pecuniária individual, de que trata a Lei n° 10.698, de 2 de julho de 2003.

Art. 6° Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade em Políticas Sociais - GDAPS, devida aos ocupantes dos cargos referidos no art. 1° desta Lei, quando em exercício das atividades inerentes às suas atribuições, observando-se os seguintes limites:

I - máximo de 100 (cem) pontos por servidor; e

II - mínimo de 10 (dez) pontos por servidor.

§ 1° A pontuação a que se refere a GDAPS está assim distribuída:

I - até 80 (oitenta) pontos em decorrência do resultado da avaliação de desempenho institucional; e

II - até 20 (vinte) pontos em decorrência do resultado da avaliação de desempenho individual.

§ 2° Os ocupantes dos cargos referidos no art. 1° desta Lei somente farão jus à GDAPS se em exercício de atividades inerentes aos respectivos cargos em órgãos da administração pública federal direta, ressalvado o disposto no § 3° do art. 2° desta Lei.

§ 3° A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho do órgão no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos atividades prioritárias e características específicas compatíveis com as suas atividades.

§ 4° A avaliação de desempenho individual visa a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, com foco na contribuição individual para o alcance das metas organizacionais.

Art. 7° O Poder Executivo regulamentará os critérios gerais a serem observados na realização das avaliações de desempenho institucional e individual para fins de concessão da GDAPS.

§ 1° A avaliação individual terá efeito financeiro apenas se o servidor tiver permanecido em exercício de atividades inerentes ao respectivo cargo por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de um período completo de avaliação.

§ 2° A média das avaliações de desempenho individual do conjunto de servidores da Carreira referida no art. 1° desta Lei não poderá ser superior ao resultado da avaliação de desempenho institucional.

§ 3° O servidor ativo beneficiário da GDAPS que obtiver na avaliação de desempenho pontuação inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo de pontos destinado à avaliação individual não fará jus à parcela referente à avaliação de desempenho institucional no período.

Art. 8° Os critérios e procedimentos específicos de avaliação institucional e individual e de concessão da GDAPS serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado do órgão de lotação, observada a legislação vigente.

Art. 9º As metas de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do dirigente máximo do órgão de lotação.

§ 1º As metas referidas no *caput* deste artigo devem ser objetivamente mensuráveis e diretamente relacionadas à atividade-fim do órgão de lotação, levando-se em conta, no momento de sua fixação, os índices alcançados nos exercícios anteriores.

§ 2º A avaliação de desempenho institucional referir-se-á ao desempenho do órgão na área de atuação dos cargos de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 3º As metas de desempenho institucional e os resultados apurados a cada período serão amplamente divulgados pelo órgão de lotação, inclusive em seu sítio eletrônico.

§ 4º As metas estabelecidas pelas entidades da administração indireta deverão ser compatíveis com as políticas, diretrizes e metas governamentais dos órgãos da administração direta aos quais estão vinculadas.

§ 5º As metas e os resultados institucionais apurados a cada período deverão ser amplamente divulgados pelos órgãos ou entidades da administração pública federal, inclusive no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e devem ser acessíveis a todos os servidores até a fixação de novas metas.

§ 6º As metas poderão ser revistas na hipótese de superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução, desde que o próprio órgão não tenha dado causa a tais fatores.

§ 7º O ato a que se refere o *caput* deste artigo definirá o percentual mínimo de alcance das metas, abaixo do qual a parcela da GDAPS correspondente à avaliação institucional

será igual a zero, sendo os percentuais de gratificação distribuídos proporcionalmente no intervalo entre esse limite e o índice máximo de alcance das metas.

Art. 10. As avaliações referentes aos desempenhos individual e institucional serão apuradas semestralmente e produzirão efeitos financeiros mensais por igual período.

§ 1° A periodicidade das avaliações de desempenho individual e institucional poderá ser reduzida em função das peculiaridades do órgão de lotação, mediante ato do respectivo Ministro de Estado.

§ 2° Os valores a serem pagos a título de GDAPS serão calculados multiplicando-se o somatório dos pontos auferidos nas avaliações de desempenho individual e institucional pelo valor do ponto constante do Anexo III desta Lei.

§ 3° As avaliações serão processadas no mês subseqüente ao término do período avaliativo e seus efeitos financeiros iniciarão no mês seguinte ao de processamento das avaliações.

Art. 11. Até que sejam processados os resultados do primeiro período de avaliação de desempenho, a GDAPS será paga no valor correspondente a 40 (quarenta) pontos.

§ 1° O resultado da primeira avaliação gera efeitos financeiros a partir do início do período de avaliação, devendo ser compensadas eventuais diferenças pagas a maior ou a menor.

§ 2° O disposto neste artigo aplica-se ao ocupante de cargo de Natureza Especial e de cargos em comissão.

Art. 12. Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão sem direito

à percepção da GDAPS no decurso do ciclo de avaliação receberá a gratificação no valor correspondente a 40 (quarenta) pontos.

Art. 13. O titular de cargo efetivo da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais em efetivo exercício em seu órgão de lotação, quando investido em cargo em Comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5 ou equivalente, fará jus à GDAPS calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Art. 14. O ocupante de cargo efetivo da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais que não se encontre desenvolvendo atividades no órgão ou entidade de lotação somente fará jus à GDAPS:

I - quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República ou quando requisitado pela Justiça Eleitoral, situações nas quais perceberá a GDAPS calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no órgão de origem; e

II - quando cedido para órgãos ou entidades do governo federal distintos dos indicados no inciso I do *caput* deste artigo, desde que investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5 ou equivalentes, situação em que perceberá a GDAPS calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da avaliação institucional do período.

Parágrafo único. A avaliação institucional do servidor referido nos incisos I e II do *caput* deste artigo será a do órgão ou a da entidade de lotação.

Art. 15. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo os servidores referidos nos arts. 13 e 14 desta Lei continuarão percebendo a GDAPS corres-

pondente ao último valor obtido, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração.

Art. 16. A GDAPS não poderá ser paga cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

CAPÍTULO IV
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES NA CARREIRA

Art. 17. O desenvolvimento do servidor na Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

§ 1º Para fins deste artigo, progressão funcional é a passagem do servidor de um padrão para outro imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o padrão inicial da classe imediatamente superior, observando-se os seguintes requisitos:

I - para fins de progressão funcional:

a) cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício em cada padrão; e

b) resultado médio superior a 80% (oitenta por cento) do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual de que trata o § 4º do art. 6º desta Lei, no interstício considerado para a progressão;

II - para fins de promoção:

a) cumprimento do interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício no último padrão de cada classe;

b) resultado médio superior a 90% (noventa por cento) do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho indi-

vidual de que trata o § 4° do art. 6° desta Lei, no interstício considerado para a promoção; e

c) participação em eventos de capacitação com conteúdo e carga horária mínima estabelecidos em regulamento, observadas as respectivas especialidades.

§ 2° O interstício de 18 (dezoito) meses de efetivo exercício para a progressão funcional e para a promoção, conforme estabelecido nos incisos I e II do § 1° deste artigo, será:

I - computado a contar da vigência do regulamento a que se refere o art. 18 desta Lei;

II - computado em dias, descontados os afastamentos remunerados que não forem legalmente considerados de efetivo exercício; e

III - interrompido, nos casos em que o servidor se afastar sem remuneração, sendo reiniciado o cômputo a partir do retorno à atividade.

Art. 18. Os critérios de concessão de progressão funcional e promoção de que trata o art. 17 desta Lei serão objeto de regulamento.

Parágrafo único. Para fins de progressão, o interstício referido na alínea a do inciso I do § 1° do art. 17 desta Lei poderá sofrer redução de 1/3 (um terço), conforme disciplinado em norma específica de cada órgão de lotação, mediante resultado de avaliação de desempenho e contribuição excepcional para o desempenho institucional, sendo a redução limitada em até 10% (dez por cento) do número de vagas em cada cargo.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO EM POLÍTICAS SOCIAIS

Art. 19. É de 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais.

Art. 20. O disposto no art. 20 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, não se aplica aos servidores da Carreira de Desenvolvimento em Políticas Sociais.

Art. 21. Para fins de incorporação da GDAPS aos proventos de aposentadoria ou às pensões, serão adotados os seguintes critérios:

I - quando ao servidor que deu origem à aposentadoria ou à pensão se aplicar o disposto nos arts. 3º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a GDAPS será correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor máximo do respectivo nível, classe e padrão do cargo que lhe deu origem; e

II - nos demais casos, aplicar-se-á, para fins de cálculo das aposentadorias e pensões, o disposto na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 22. Os servidores integrantes da Carreira de Desenvolvimento em Políticas Sociais não fazem jus à percepção da Gratificação de Atividade - GAE de que trata a Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria - GDASUS, instituída pela Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006.

Art. 23. Os cargos de Analista Técnico de Políticas Sociais poderão ser redistribuídos entre os órgãos de lotação, para fins de ajustamento de lotação e da força de trabalho.

§ 1° A redistribuição de cargo ocupado só poderá ocorrer se o ocupante do cargo:

I - tiver, no mínimo, 8 (oito) anos de lotação no órgão de origem;

II - preencher os requisitos de especialidade existentes no órgão de destino.

§ 2° A redistribuição dar-se-á por meio de portaria conjunta dos Ministros de Estado dos órgãos envolvidos.

CAPÍTULO VI
CRIAÇÃO DE CARGOS NA SUSEP

Art. 24. Ficam criados 200 (duzentos) cargos de Analista Técnico e 50 (cinqüenta) cargos de Agente Executivo no Quadro de Pessoal da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Parágrafo único. Além do atendimento às disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, o provimento dos cargos de que trata o *caput* deste artigo fica condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - haver prévia demonstração, pelo dirigente do órgão ou entidade responsável pela realização de concurso público, de existência de suficiente dotação orçamentária e de autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, como determina o § 1° do art. 169 da Constituição Federal; e

II - ser a demonstração de que trata o inciso I deste parágrafo formalmente submetida para análise do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que autorizará, ou não, o

início de procedimentos para a realização de concursos públicos.

CAPÍTULO VII
TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DA ANVISA

Art. 25. Ficam transformados no Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 50 (cinqüenta) cargos vagos de nível intermediário de Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária, da Carreira de Suporte à Regulação e Fiscalização de Locais, Produtos e Serviços sob Vigilância Sanitária, criados pela Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, em 50 (cinqüenta) cargos de nível intermediário de Técnico Administrativo da Carreira de Técnico Administrativo.

Art. 26. O Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, passa a vigorar com as alterações dispostas no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO VIII
ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS ANALISTAS DE INFRA-ESTRUTURA E AOS ESPECIALISTAS EM INFRA-ESTRUTURA SÊNIOR

Art. 27. Os arts. 5º, 7º, 8º, 9º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

§ 2º Os ocupantes dos cargos referidos no art. 1º desta Lei somente farão jus à GDAIE se em exercício de atividades inerentes aos respectivos cargos em órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

§ 3º A avaliação de desempenho institucional visa a aferir o desempenho do órgão ou entidade no alcance dos objetivos organizacionais, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e características específicas compatíveis com as suas atividades.

.....” (NR)

“Art. 7º Os critérios e procedimentos específicos de avaliação institucional e individual e de concessão da GDAIE serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado do órgão ou entidade de lotação, observada a legislação vigente.” (NR)

“Art. 8º As metas de desempenho institucional serão fixadas anualmente em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação, elaboradas em consonância com as diretrizes e metas governamentais fixadas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual.

§ 1º As metas referidas no *caput* deste artigo devem ser objetivamente mensuráveis e diretamente relacionadas à atividade-fim do órgão ou entidade de lotação, levando-se em conta, no momento de sua fixação, os índices alcançados nos exercícios anteriores.

.....

§ 4º As metas poderão ser revistas na hipótese de superveniência de fatores que tenham influência significativa e direta na sua consecução, desde que o próprio órgão ou entidade não tenha dado causa a tais fatores.

.....

§ 6º As metas estabelecidas pelas entidades da administração indireta deverão ser compatíveis com as políticas, diretrizes e metas governamentais dos órgãos da administração direta aos quais estão vinculadas.

§ 7º As metas e os resultados institucionais apurados a cada período deverão ser amplamente divulgados pelos órgãos ou entidades da administração pública federal, inclusive no sítio eletrônico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão."(NR)

"Art. 9º .....

§ 1º A periodicidade das avaliações de desempenho individual e institucional poderá ser reduzida em função das peculiaridades do órgão ou entidade de lotação, mediante ato do respectivo Ministro de Estado.

.....

§ 3º As metas de desempenho institucional e os resultados apurados a cada período serão amplamente divulgados pelo órgão ou entidade de lotação, inclusive em seu sítio eletrônico."(NR)

"Art. 11. Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha a surtir efeito financeiro, o servidor nomeado para cargo efetivo e aquele que tenha retornado de licença sem vencimento ou cessão sem direito à percepção da GDAIE no decurso do ciclo de avaliação receberá a gratificação no valor correspondente a 40 (quarenta) pontos."(NR)

"Art. 12. O titular de cargo efetivo da Carreira de Analista de Infra-Estrutura ou do cargo

de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, em efetivo exercício em seu órgão ou entidade de lotação, quando investido em cargo em Comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5 ou equivalente fará jus à GDAIE calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da avaliação institucional do período." (NR)

"Art. 13. O ocupante de cargo efetivo da Carreira de Analista de Infra-Estrutura ou do cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior que não se encontre desenvolvendo atividades no órgão ou entidade de lotação somente fará jus à GDAIE:

I - quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, situação na qual perceberá a GDAIE calculada com base nas regras aplicáveis como se estivesse em efetivo exercício no órgão ou entidade de origem; e

.....

Parágrafo único. A avaliação institucional do servidor referido nos incisos I e II do *caput* deste artigo será a do órgão ou entidade de lotação." (NR)

Art. 28. A Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

"Art. 13-A. Ocorrendo exoneração do cargo em comissão, com manutenção do cargo efetivo, os servidores referidos nos arts. 12 e 13 desta Lei continuarão percebendo a GDAIE correspondente ao último valor obtido, até que seja processada a sua primeira avaliação após a exoneração."

CAPÍTULO IX
CARGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR MILITARES

Art. 29. O art. 2º da Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O servidor ocupante de cargo efetivo, o militar ou o empregado permanente de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal investido nos cargos a que se refere o art. 1º desta Lei poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas:

.....

II - a diferença entre a remuneração do cargo em comissão e a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego; ou

III - a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego, acrescida do percentual de 60 (sessenta por cento) do respectivo cargo em comissão.

....." (NR)

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O inciso XI do *caput* do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. .....

.....

XI - do Ministério do Esporte o Conselho Nacional do Esporte e até 4 (quatro) Secretarias;

....." (NR)

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ESTRUTURA DOS CARGOS

Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO
Superior	Analista Técnico de Políticas Sociais	Especial	III
			II
			I
		B	V
			IV
			III
			II
			I
		A	V
			IV
			III
			II
			I

ANEXO III

TABELA DE VALOR DO PONTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE EM POLÍTICAS SOCIAIS - GDAPS

CLASSE	PADRÃO	VALOR DO PONTO (R$)
Especial	III	50,00
	II	47,92
	I	45,84
B	V	43,76
	IV	41,68
	III	39,60
	II	37,52
	I	35,44
A	V	33,36
	IV	31,28
	III	29,20
	II	27,12
	I	25,00

ANEXO II

VENCIMENTO BÁSICO

Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais

NÍVEL	CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R$)
Superior	Analista Técnico de Políticas Sociais	Especial	III	5.151,00
			II	4.949,11
			I	4.755,13
		B	V	4.362,51
			IV	4.191,52
			III	4.027,24
			II	3.869,40
			I	3.717,74
		A	V	3.410,77
			IV	3.277,09
			III	3.148,64
			II	3.025,24
			I	2.906,66

ANEXO IV

(alteração do Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004)

"..... .....

ANVISA	Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária	810
	Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária	100
	Analista Administrativo	175
	Técnico Administrativo	150

...." (NR)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 11**:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 2008, do Senador João Tenório e outros Srs. Senadores, que *institui o Diploma José Ermírio de Moraes e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 730 e 731, de 2008, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc:* Senador Romeu Tuma; e Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias.

Os pareceres são favoráveis.

Em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Sem manifestações contrárias, o projeto foi aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final.

É o seguinte a redação final:

PARECER Nº 1.873, DE 2009
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 2008.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 2008, que institui o Diploma José Ermírio de Moraes e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 28 de outubro de 2009. – Senador Mão Santa – Senador **Serys Slhessanenko** – Senador **Cesar Borges** – Senador **João Vicente Claudino**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.873, DE 2009

Redação final do Projeto de Resolução final do Projeto de Resolução nº 21, de 2008.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2009

Institui o Diploma José Ermírio de Moraes e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É instituído o Diploma José Ermírio de Moraes, destinado a agraciar personalidades de destaque no setor industrial que tenham oferecido contribuição a agraciar personalidades de destaque no setor industrial que tenham oferecido contribuição relevante à economia nacional, ao desenvolvimento sustentável e ao progresso do País.

Parágrafo único. Poderão ser indicados ao Diploma empresas ou empresários do setor industrial que se destacaram na promoção do crescimento econômico, mediante a geração de emprego e renda e pela contribuição com os programas de responsabilidade e valorização ambiental, cultural, social e econômico do País.

Art. 2º O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se na semana do Dia Nacional da Indústria, comemorado no dia 25 de maio, e agraciará 3 (três) empresários que mais se destacaram no setor.

Art. 3º A indicação dos candidatos ao Diploma poderá ser feita por qualquer Senadora ou Senador, e deverá ser encaminha à Mesa do Senado Federal, acompanhada de justificativa circunstanciada dos méritos do indicado, até o dia 25 de fevereiro do ano em se der a premiação.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, composto por um representante de cada partido político com assento no Senado Federal.

Parágrafo único. O Conselho escolherá, anualmente seus integrantes, o seu presidente, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 5º O Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes encaminhará os nomes dos agraciados à Mesa do Senado Federal até 1º de maio de cada ano, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação a redação final.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Requerimentos.

A Presidência informa ao Plenário que os Itens 70, 71, 73, 74, 77, 78, 80 a 82, 84 e 86 da Ordem do Dia de hoje tratam de requerimentos de audiência de

outras Comissões, desapensamento e tramitação conjunta de matérias.

Não havendo objeção do Plenário, a Presidência passa à deliberação, em globo, desses requerimentos.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovarem permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovados os requerimentos.

São os seguintes os itens aprovados:

70

REQUERIMENTO Nº 1.159, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.159, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, com o de nº 202, de 2008, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei da Câmara nºs 19 e 70, de 2004; 78, 86, 108 e 133, de 2005; 6, de 2006; 99, 103 e 128, de 2007; e 74, 135, 165, 172 e 198, de 2008; e com os Projetos de Lei do Senado nºs 141 e 322, de 2003; 167 e 208, de 2004; 56 e 315, de 2006; 71, 96, 97, 192, 201, 222, 257, 383, 401, 462, 550, 594, 613 e 645, de 2007; 19, 253 e 280, de 2008, por regularem a mesma matéria (alteram dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro).

O Projeto de Lei do Senado nº 426, de 2008, perde o caráter terminativo, passa a tramitar em conjunto com os demais Projetos e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

71

REQUERIMENTO N° 1.198, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.198, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 369, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (proíbe concurso público para cadastro de reserva).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, retorna à de Constituição, Justiça e Cidadania.

73

REQUERIMENTO N° 1.234, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.234, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2007, dos Projetos de Lei do Senado n°s 221 e 268, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Amazônia Legal).

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa, quando deixou de ser apreciada.

O Projeto de Lei do Senado n° 25, de 2007, é desapensado das demais matérias, volta a ter tramitação autônoma e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, vai ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

As demais matérias continuam tramitando em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, posteriormente, vão à Comissão de Assuntos Econômicos e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

74

REQUERIMENTO Nº 1.236, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.236, de 2009, do Senador Gilberto Goellner, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 374, de 2009, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária.

A matéria vai à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Assuntos Sociais.

77

REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.263, de 2009, do Senador Wellington Salgado, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (dispõe sobre a comercialização e o uso de óleo de origem vegetal).

Uma vez que já se encontra instruída pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, a matéria vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Serviços de Infraestrutura.

78

REQUERIMENTO Nº 1.270, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.270, de 2009, do Senador Osvaldo Sobrinho, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 264, de 2006; e 132, de 2009, a fim de que tenham tramitação autônoma (dispõem sobre novas hipóteses de tipificação penal do esbulho possessório).

As matérias passam a tramitar autonomamente.

O Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, já apreciado pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2009, retoma seu caráter terminativo e retorna, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

80

REQUERIMENTO N° 1.299, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.299, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 711, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (torna obrigatório o uso de dispositivo de rastreamento por satélite nos veículos automotores destinados ao transporte coletivo interestadual).

A matéria vai à Comissão de Serviços de Infraestrutura e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

81

REQUERIMENTO N° 1.300, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.300, de 2009, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2008, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2008; e o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (define os crimes de responsabilidade e estabelece as respectivas normas de processo e julgamento).

Os Projetos vão à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

82

REQUERIMENTO Nº 1.305, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.305, de 2009, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 552, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (castração química).

A matéria vai à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

84

REQUERIMENTO N° 1.364, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.364, de 2009, do Senador João Tenório, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n°s 44 e 364, de 2009, por regularem a mesma matéria (estímulo à produção e ao consumo de energia limpa).

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame das Comissões de Serviços de Infraestrutura; de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Assuntos Econômicos.

86

REQUERIMENTO N° 1.370, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento n° 1.370, de 2009, do Senador Antonio Carlos Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 176, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (cria o Fundo Nacional de proteção aos trabalhadores da Fumicultura – FNF).

A matéria retorna à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, seguindo posteriormente à de Constituição, Justiça e Cidadania; de Agricultura e Reforma Agrária e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Também de acordo com as Lideranças, que concordaram unanimemente, procederemos à votação em globo dos Requerimentos nº 1.198, nº 1.236 e nº 1.263, de audiência de outras Comissões.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 23**:

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 545, de 2009, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, jornalista Cristóvão Nonato, dia 8 de maio de 2009, em Manaus*.

Parecer favorável, sob nº 1.485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

O parecer é favorável, a matéria constou da Ordem do Dia da última sessão.

Votação do requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Senador Arthur Virgílio, acabamos de aprovar agora o requerimento de V. Exª sobre o voto de repúdio contra a ameaça ao jornalista.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Presidente, vamos então ao Projeto de Lei da Câmara nº 203, que é o do Dia Nacional do Cerimonialista.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Exª quer discutir a matéria?

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem.) – Desejo apenas cumprimentar o Presidente da Associação, José Afonso Carrijo, e também o Ronan Ramos de Oliveira. A partir de amanhã, dia 29 de outubro, exatamente, será comemorado sempre, todo ano, o Dia Nacional do Cerimonialista, que é uma profissão importante para a realização de eventos, que organiza, dá seriedade e profissionalismo aos eventos realizados em todo o País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaremos os requerimentos acordados pelas Lideranças.

Votação, em globo, dos Requerimentos nºs 1.198, 1.236, 1.263, 1.299, 1.300, 1.305 e 1.370, todos de 2009, de audiência de outras Comissões.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votação, em globo, dos Requerimentos nºs 1.234 e 1.270, de 2009, de desapensamento.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

O Plenário, sem nenhuma discordância, declara-os aprovados

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votação em globo dos Requerimentos nºs 1.159, 1.364, de 2009, de tramitação conjunta.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovada a matéria, a Secretaria da Ata individualizará a tramitação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 24**:

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2009

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 527, de 2009, do Senador Marconi Perillo, *solicitando voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril*.

Parecer favorável, sob nº 1.484, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

O parecer é favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Rapidamente. Hoje fizemos um dia de muitas votações, mas eu quero des7tacar uma – não tive oportunidade de falar na hora porque queríamos votar – que foi a definição do fim da Desvinculação das Receitas da União na área de educação. Isso vai injetar recursos da ordem de 4 bilhões este ano ainda; de 7 bilhões, no ano que vem; de 10,5 bilhões, em 2011.

Assim, quero parabenizar o Senado e o Congresso Nacional pela votação dessa matéria que vai injetar

um volume maior de recursos, como disse, na área de educação, que é fundamental para nós.

Obrigado, Presidente. Parabéns!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Presidente, eu queria ver se consigo usar a palavra ainda hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em seguida, quando nós acabarmos a Ordem do Dia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 1.438, de 2009**, do Senador Antonio Carlos Valadares e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, realização de sessão especial em homenagem ao municipalismo brasileiro no dia 18 de novembro de 2009.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovarem permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não havendo mais nada a tratar, quero declarar encerrada a sessão...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, o Projeto nº 203 já foi votado?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vamos deixar para votar na sessão de amanhã.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Há acordo de Lideranças...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Então, vamos votar o Projeto nº 203...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O Projeto nº 203 é precisamente o dos cerimonialistas? (*Pausa.*)

É uma profissão, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 25:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 203, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 2008 (nº 2.981/2008, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Jardim), que *institui o Dia Nacional do Cerimonialista*.

Parecer favorável, sob nº 747, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc* Senador José Nery.

Quero congratular-me com o Senador Eduardo Azeredo por essa iniciativa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Discussão do projeto, em turno único.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei bastante breve.

Quero dizer que, de fato, reconheço a importância da profissão e elogio tanto a obstinação do Senador Azeredo quanto a ideia tão oportuna do Deputado Arnaldo Jardim. Portanto, parabéns aos cerimonialistas brasileiros.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Continua em discussão. (*Pausa.*)

Não mais havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovaram permaneçam sentados (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 203, DE 2008

Institui o dia Nacional do Cerimonialista.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Cerimonialista, a ser comemorado anualmente no dia 29 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Eu gostaria de fazer uma fala rápida. V. Exª havia me assegurado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 468 já está aí?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Não, não está.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, V. Exª me assegura a palavra ainda? (*Pausa.*)

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com a palavra o Senador Paulo Paim. A palavra já havia sido concedida pelo Presidente José Sarney.

Mas para ordenar os Srs. Senadores que desejam falar, eu indago ao Senador Sadi Cassol se S. Exª deseja falar?(*Pausa*.)

Arthur Virgílio... (*Pausa*.)

Alguém ainda deseja falar? (*Pausa*.)Vou fazer uma nova lista.

Agora, vamos ficar dentro do espírito da lei: dez minutos para cada um está bom, não está? (*Pausa*.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Está bom, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O Plenário está de acordo. Então, estão inscritos os Senadores Paulo Paim, Sadi Cassol, que está inscrito desde ontem, e Flávio Torres. João Pedro, não.

Senador Arthur Virgílio, V. Exª deseja falar?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PÍ) – Então, são esses os Senadores inscritos e cada um terá o tempo de dez minutos.

Com a palavra, o Senador Paulo Paim, que já se encontra na tribuna.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, eu não poderia deixar de falar ainda nesta noite por uma série de motivos. Mas o que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é o que está acontecendo no Estado do Rio Grande do Sul: os soldados da Brigada Militar estão sendo ameaçados de demissão porque estão fazendo o que eles chamam de "bico".

Ora, Sr. Presidente, por que eu faço este comentário da tribuna? Na verdade, na Brigada Militar do Rio Grande do Sul, os soldados recebem o menor soldo, o menor salário, de todo o País. Soldado nenhum, PM da Brigada Militar, faz "bico" porque gosta. Ele se obriga, além do turno que tem que cumprir, a fazer "bico" porque o salário é um quarto, por exemplo, daquilo que é pago, na mesma função, aqui no Distrito Federal.

Eu estarei no Rio Grande do Sul. Vou recebê-los em uma audiência. Comprometo-me, na semana que vem, a trazer mais dados, Sr. Presidente, a fim de que a gente resolva essa questão no Estado no sentido de que eles tenham um salário decente e possam, então, abrir mão do tal serviço extra, o que muitos chamam de bico.

É inadmissível que eles sejam afastados da sua função com a alegação de falta de bom comportamento. É preciso dar um salário adequado, decente, àqueles homens e àquelas mulheres que dedicam as suas vidas a nossa segurança.

Comprometo-me a, na semana que vem, depois do longo documento que recebi – não o faço agora por falta de tempo –, Senador Mão Santa, fazer um discurso, Senador João Pedro, com mais detalhes sobre essa questão. Lá o soldado ganha o correspondente a mais ou menos dois salários mínimos. Como é que ele vai viver? Ele se obriga a fazer o serviço extra. Só existe uma saída: o Governo do Estado melhorar o salário da brigada militar.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, hoje nós votamos a DRU em relação à educação. Eu votei com muita tranqüilidade, com muita segurança, porque sempre defendi essa posição. Agora, Sr. Presidente, eu gostaria muito que o Congresso Nacional votasse a PEC nº 24. O que é a PEC nº 24? É aquela que, na verdade, garante que a DRU também não se aplica à seguridade social.

Saúde, assistência e Previdência. Dizem que a Previdência está falida, que a saúde está falida e que a assistência social ainda é, está muito longe daquilo que nós gostaríamos. Vamos aprovar a PEC 24 para que esses recursos correspondentes a 20% não sejam retirados nem da saúde, nem da assistência social e muito menos da nossa querida Previdência.

Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Paim, meu companheiro de Bancada, de Partido e grande Senador pelo Rio Grande do Sul, primeiro manifesto minha concordância quanto à questão do soldo, do salário, dos soldados no Estado de V. Exª. Só existe um caminho para resolver a situação do salário desses homens que são importantes para a segurança, para a prevenção: é o Governo atender às suas reivindicações. Punir um policial, um soldado, que ganha pouco – e aí é a luta pela sobrevivência...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – E que quer trabalhar; só quer trabalhar mais.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Ele não está se negando a trabalhar, mas está reivindicando o que é justo, isto é, um salário. Então, V. Exª está correto quando chama a atenção do Governo Estadual, quando chama a atenção da Governadora do Rio Grande do Sul, para melhorar o salário, o soldo, dos soldados do Estado. Então, V. Exª está de parabéns por trazer esse debate e fazer uma denúncia à Nação por conta da situação dos salários dos soldados de um Estado rico, de um Estado importante da nossa Federação. Eu quero, no final desse aparte, Senador Paim, desculpar-me com V. Exª por não ter, hoje pela manhã, comparecido à Comissão de Direitos Humanos, que se reuniu com a presença da sociedade civil, de várias entidades, para colocar o retrato de V. Exª na galeria dos presidentes daquela Comissão. Eu quero dizer que conheço V. Exª e sei que não pediu que a sua foto fosse colocada ali ao lado da de outros presidentes, como a do Senador

Cristovam e a do Senador Magno Malta, que passaram por aquela Comissão e desempenharam a função de presidente. Eu quero concordar com a manifestação, com a reunião, mas não tive oportunidade de ir até a reunião. Foi uma justa homenagem e quero me associar a ela. Eu quero me associar a todos os membros da Comissão de Direitos Humanos, que fizeram um ato político e prestaram essa justa homenagem a V. Exª. Parabéns a V. Exª. Parabéns à Comissão. A foto ali representa não o Paim, mas o homem público Paim, a história de V. Exª: zeloso, militante, fiscalizador, que cumpre um mandato com essa pauta importante que é discutir os direitos humanos, que é condenar a violência, a discriminação. Então, V. Exª está de parabéns por esse reconhecimento. Eu fiz o aparte para me associar a todos os Senadores que estiveram hoje na reunião da Comissão que lhe prestou essa homenagem e a todas as entidades nacionais e estaduais que estiveram presentes hoje na reunião para colocar a foto de V. Exª ao lado da foto de outros presidentes, compondo uma galeria de ex-presidentes, que nunca se calaram, principalmente diante das injustiças contra os trabalhadores rurais, contra a mulher, contra o índio, contra as crianças e os adolescentes. Então, parabéns à nossa Comissão. Desejo que V. Exª continue atento. V. Exª saiu da presidência, mas não largou a bandeira dos direitos humanos. Então, continue sendo esse homem comprometido com a defesa dos direitos humanos e com a luta pelo fim das injustiças, meu companheiro Paim! O ato havido hoje na Comissão foi justo e a homenagem foi justa também, porque V. Exª é um exemplo de homem público para o Rio Grande do Sul, para o Brasil, para o PT, para homens que não se vergam diante das dificuldades, das lutas políticas, que são duras. V. Exª merece estar na galeria, entre os presidentes que honraram compromissos com a luta em defesa dos direitos humanos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador João Pedro.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Permita-me um aparte, Senador Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Pois não, Senador Sadi Cassol. Antes, porém, quero responder ao Senador João Pedro, cujo depoimento vem se somar a outros, o que só me alegra e me deixa ciente do dever cumprido nos dois anos que eu estive na presidência daquela Comissão.

Senador Sadi Cassol.

O Sr. Sadi Cassol (Bloco/PT – TO) – Quero endossar as palavras do Senador João Pedro e dizer a V. Exª da minha alegria, da minha satisfação de ver que o Senado da República presta esta homenagem a V. Exª. Eu não pude estar de manhã, presente, mas mandei um representante. Eu estava no Ministério da Justiça tratando de assuntos de interesse do meu Estado, Tocantins. É um orgulho muito grande abrir a historia do seu trabalho público e ver o quanto que V. Exª defende aqueles que mais precisam. Eu recebi esta semana, uma solicitação da Câmara de Vereadores de Babaçulândia, no Tocantins, em que eles recorrem a este Senador pedindo que interfira junto ao Ministério Público Federal do meu Estado para que se faça audiências públicas na construção da Usina do Estreito porque lá tem um abandono generalizado de todas aquelas famílias ribeirinhas e prestadoras de serviço. Estão plantando uma usina, mas não estão atendendo os interesses sociais daquele povo. Eu já oficializei ao Ministério Público Federal do Tocantins porque nós queremos participar junto com aqueles mais sofridos, como aconteceu no caso da Usina do Lajeado em Palmas: veio o progresso, veio a construção, mas ficaram todos os problemas sociais, e muitos ainda não foram resolvidos, muitas questões ainda precisam ser discutidas. Acho que o progresso é preciso, sim, mas, primeiro, o ser humano. Quero parabenizar V. Exª e dizer que essa sua luta, de muitos e muitos anos, só nos orgulha, principalmente por ser também meu conterrâneo do Rio Grande do Sul. Um abraço, Senador Paim. Conte com esse seu colega para poder, cada vez mais, estar junto daqueles que mais precisam. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu que agradeço, Senador Sadi Cassol. O seu representante, de fato, esteve lá e me deu um abraço e toda a solidariedade, que sei que não é apenas sua, mas também de toda a Bancada.

Sr. Presidente, quero ser breve para não ultrapassar o tempo que acordamos entre nós, até porque sei que o Senador Flávio Torres ainda está ali na expectativa também de falar. Por certo, ele falaria antes de mim.

Eu queria que V. Exª considerasse como lidos alguns registros que farei aqui rapidamente.

Primeiro, cito a audiência pública que a Bancada gaúcha teve com o Ministro Guilherme Cassel, na linha de buscar investimentos, principalmente para o setor da uva e do vinho no Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, eu também gostaria muito de deixar registrado nos Anais da Casa um documento que recebi naquela sessão de homenagem, meu amigo Sadi Cassol e também Flávio Torres e João Pedro, que veio do Ministério da Agricultura, do Sr. Francisco Signor. Ele fez uma análise – foi um gesto de carinho dele para mim –, cumprimentando-me por aquele momento. Ele me mandou o documento, em que disse: "Senador Paim" – vou resumir naturalmente –, "meus cumprimen-

tos. Você é o Parlamentar gaúcho que mais emendas apresentou para a área da agricultura." Achei bonito, porque, quando se lembram do meu trabalho, as pessoas se lembram de deficiente, idoso, mulher, criança, negro, índio, branco, pobre. Mas, dos R$10 milhões a que tenho direito, em torno de R$7 milhões foram só para investimento na agricultura pela importância que ela tem simbolicamente para nosso Estado.

Ele diz aqui que eu atendi, embora muitos não saibam – ele fez essa gentileza –, 14.316 famílias com emendas individuais para o Rio Grande do Sul. Diz ele que, no mínimo, grande parte dos Municípios do Rio Grande acabaram sendo beneficiados ao longo do meu mandato, até porque, confesso – e encerro, agradecendo ao Chico, como é conhecido – que, quando eu terminar o mandato, em 2010, dos 496 Municípios do Rio Grande, não haverá um Município que não tenha recebido emenda individual deste Parlamentar, sem naturalmente deixar de atender às demandas dos inúmeros projetos que eles encaminharam para os Ministérios.

Quero, ainda, Sr. Presidente, se me permitir, com a mesma rapidez, cumprimentar a Cobap e a Caixa Econômica Federal pela parceria que firmaram num acordo histórico e inédito na compra de casas para os aposentados e pensionistas. Não vou discorrer, mas quero dizer que a Caixa assinou um acordo habitacional com a Cobap no sentido de que, efetivamente, os aposentados e pensionistas possam ter acesso à casa própria via Programa Minha Casa, Minha Vida. É um projeto exemplar, que merece aqui nossos elogios.

Por fim, Sr. Presidente, eu quero cumprimentar a cidade de Bagé, cidade que fica a quatro horas da capital, Porto Alegre, que viverá nos próximos dias uma grande festa, a festa internacional do churrasco. Todos sabem que os gaúchos adoram um churrasco, e, por isso, eu quero convidar a todos para que, nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro, estejam em Bagé.

Será um momento muito bonito. Fui convidado pelo prefeito e estendo a todos os senhores. Nesse momento, vocês poderão provar de uma comida típica, que é tradição do nosso Estado. É claro que, além do carreteiro, feijão tropeiro, também o churrasco.

Parabéns, então, à cidade de Bagé, cidade histórica do nosso amado Rio Grande por promover uma festa internacional dessa natureza, valorizando a construção de laços de amizade, tão importante, entre todos os povos.

E termino com o último registro, Sr. Presidente, dizendo que a CUT e a Força Sindical irão fazer uma denúncia à OIT, porque, infelizmente, no Brasil, muitos sindicalistas ainda são assassinados, tanto no campo como na cidade.

Também eles fazem a denúncia de que infelizmente, quando há uma paralisação, devido ao tal do interdito proibitório, não é permitido mais aos trabalhadores fazerem aquela caminhada, aquele piquete, aquela manifestação em frente ao local de trabalho.

Eu quero dizer que, para todas as denúncias que eles fazem, eu tenho projeto. Tenho para o fim do interdito proibitório, tenho o Projeto 177, para acabar com essa história de demitir dirigente sindical que tem estabilidade no emprego, como vem acontecendo tanto do Conselho Fiscal como do Suplente, como também tenho para o da contribuição assistencial.

Enfim, são três projetos que abarcam a denúncia que vai à OIT. É só o Congresso aprovar os três projetos que estaremos, assim, atendendo à vontade do conjunto sindical brasileiro, de todas as centrais, de todas as confederações. Que nenhum crime não seja investigado, e o assassino seja punido; que não haja a demissão dos dirigentes sindicais; que também a contribuição assistencial seja um direito assegurado por lei como eu já aprovei em projeto que está pronto para ser apreciado no Plenário e, em seguida, vai para a Câmara dos Deputados; E, por fim, o chamado interdito proibitório para que os trabalhadores tenham o direito de se manifestar livremente toda vez que houver uma paralisação.

Senador Mão Santa, agradeço a V. Exª, agradeço aos Senadores que ficaram aguardando. E peço só que V. Exª considere na íntegra os seis pronunciamentos que fiz na tribuna, eu pelo menos, ao longo de meus dez minutos agradecendo o aparte dos Senadores.

Obrigado, Senador.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero registrar a audiência que ocorreu há alguns dias com o Ministro do Desenvolvimento Agrário Guilherme Cassel e representantes da Fecovinho.

A reunião teve por objetivo a viabilização do projeto da Central Cooperativa Nova Aliança, que irá fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar mediante uma nova organização cooperativa.

A Bancada Gaúcha está apoiando este importante projeto coordenado pelo Diretor-Executivo da Fecovinho Hélio Machioro.

Estavam presentes os deputados Pepe Vargas, Luis Carlos Busato, Paulo Pimenta e as assessorias de vários parlamentares incentivadores do projeto.

O projeto de desenvolvimento cooperativo está estruturado em diversas etapas e irá inicialmente reunir 5 cooperativas, fomentando a economia familiar.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a cidade gaúcha de Bagé, distante umas 4 horas da nossa capital, Porto Alegre, viverá nos próximos dias uma grande festa. A Festa Internacional do Churrasco.

Todos sabem o quanto nós, gaúchos, gostamos de saborear um bom churrasco. Imaginem então uma churrascada que vai durar 4 dias: 26, 27, 28 e 29 de novembro.

Tive a honra de ser convidado a participar deste evento que busca valorizar o companheirismo, a cordialidade e a hospitalidade do povo gaúcho. Isso sem esquecer de reverenciar uma comida típica, que é tradição no nosso Estado, o churrasco.

Esse será um momento de grande congraçamento que vai unir pessoas da cidade, do Estado, do País e visitantes de outros países.

Parabéns Bagé, cidade histórica do nosso amado Rio Grande, por promover uma festa desta natureza, valorizando nosso bom churrasco e a construção de laços de amizade que sempre são positivos.

Meu forte abraço a todos e desde já desejo sucesso no evento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, quero abordar um tema importante que tem relação com diversos projetos que apresentei nesta Casa.

As principais centrais sindicais do Brasil anunciaram que apresentarão denúncia na Organização Internacional do Trabalho (OIT) contra o Ministério Público do Trabalho (MPT) por "interferência indevida".

A reivindicação será apresentada pela Força Sindical, Central Única de Trabalhadores (CUT) e outras três organizações operárias ao diretor-geral da OIT, Juan Somavía, na próxima segunda-feira em Genebra, Suíça.

Uma das razões da denúncia é que os sindicatos consideram que os procuradores do MPT incorrem em "interferência indevida" com suas atuações contra a cobrança da chamada "taxa assistencial" cobrada de membros de diferentes categorias profissionais não sindicalizados.

O Presidente da Força Sindical, Paulo Pereira da Silva, diz que o MPT prejudica o movimento sindical e que vários sindicatos estão em quebra e sem condições de enfrentar o custo das campanhas para exigir melhoras salariais.

Outros pontos que serão motivo da reivindicação são: assassinatos de dirigentes sindicais impunes e decisões judiciais impedindo piquetes em portas de fábricas, bancos e outros estabelecimentos.

Quero ressaltar que apresentei o PLS 248/2006 que dispõe sobre a Contribuição Assistencial. As entidades sindicais enfrentam verdadeira maratona para obter das empresas o desconto em folha de pagamento das contribuições assistenciais, mesmo quanto fixadas em assembléia da categoria ou Convenção Coletiva, e observados os estatutos fixados em decorrência da autonomia sindical. É um total desrespeito ao princípio da autonomia e da liberdade sindical, previsto na Constituição Federal. É necessária uma norma legal que acabe com a insegurança jurídica no que se refere a estas contribuições.

Sabemos que as contribuições sindicais são fundamentais para o funcionamento e o desenvolvimento das entidades sindicais. Sem esses recursos a prestação de serviços relevantes aos trabalhadores acaba sendo impedida ou dificultada.

A proposição que apresentei prevê o desconto compulsório, limite percentual de até 1% (um por cento) da remuneração bruta anual do trabalhador em atividade e punição para empregadores e órgãos ou empresas públicas que venham a dificultar ou impedir o recolhimento das contribuições.

Creio que a sua aprovação servirá aos interesses de todos os trabalhadores. Dará aos sindicatos o instrumento jurídico de que necessitam e acabará com a insegurança jurídica presente, a este respeito, no ordenamento jurídico. Esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a sua aprovação.

Apresentei também o PLS 177/2007 que veda a dispensa do empregado sindicalizado ou associado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou membro do Conselho Fiscal ou representação de entidade sindical ou de associação profissional, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

E o PLS 513, que apresentei em 2007**,** vem no sentido de dispor sobre o exercício do direito de greve, a fim de impossibilitar a utilização do interdito proibitório na hipótese que menciona.

Apesar de o nosso ordenamento jurídico admitir o emprego de meios pacíficos tendentes a persuadir os trabalhadores a aderirem a greve, verifica-se que muitas empresas, como artifício para frustrar o movimento grevista, acabam abusando do direito de proteção possessória, mediante a utilização da via judicial do interdito proibitório, previsto no Código de Processo Civil...

As liminares já obtidas costumam impor aos sindicatos – que geralmente sequer são ouvidos nessa fase processual – a pena pecuniária para o caso da transgressão do mandado judicial, inviabilizando, assim, o movimento grevista.

Em face dessa situação de flagrante iniqüidade social, propus esse projeto de lei, objetivando, assim, evitar abusos dessa ordem.

Sr. Presidente, como todos podem ver esses projetos vem ao encontro de uma solução para problemas graves que exigem medidas sérias.

A aprovação dessas matérias pode trazer resultados muito positivos para questões urgentes.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de registrar que recebi uma carta assinada pelo Superintendente Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, Sr. Francisco Signor, em nome do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, fazendo referência a importância do meu trabalho para o setor agropecuário do Rio Grande do Sul.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul
Gabinete

Ofício nº 477/GAB/SFA/RS

Porto Alegre, 23 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Paulo Paim
Brasília/DF

Assunto: Agradecimento

Senhor Senador,

Ao cumprimentá-lo, aproveitamos a oportunidade para agradecer, em nome do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o seu empenho, determinação e sensibilidade em apoiar o setor agropecuário.

Em 2009, dos 349 projetos que estão sendo analisados pela Superintendência Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul, SFA/RS, para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, 56 são de Vossa Excelência.

Os seus projetos se traduzem em investimentos diretos do Governo Federal nos municípios, através deste Ministério, que perfazem R$ 5.600.000,00 e, somados às contrapartidas das Prefeituras, alcançam a expressiva soma de R$ 7.000.000,00.

Sem dúvida o senhor é o parlamentar que mais tem contribuído com a designação de recursos para o setor agropecuário do Rio Grande do Sul. Apenas nos anos de 2008 e 2009, Vossa Excelência possibilitou mais de R$ 10 milhões de investimentos em projetos de aquisição de patrulhas agrícolas, eletrificação e construções rurais, abrangendo 83 municípios e beneficiando diretamente mais de 14.316 famílias.

Queremos, através deste documento, agradecer a confiança depositada neste Ministério, ao mesmo tempo em que manifestamos o desejo de dar continuidade a esta parceria, e reafirmamos nosso compromisso de continuar trabalhando para que os recursos sejam devidamente aplicados, apoiando os agricultores, melhorando sua condição de vida e de produção e contribuindo para o desenvolvimento sustentável de nosso país.

Por fim, acusamos nossa estima e consideração e colocamos a SFA/RS a sua disposição.

Atenciosamente,

Francisco Signor
Superintendente Federal de Agricultura no Rio Grande do Sul

Loureiro da Silva, 515 – 7º andar – 90.010.311 – Porto Alegre/RS – Tel: (51) 3284 9586 Fax: (51) 3284 9616

O SR. PAULO PAIM (Bloco PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, a Caixa assinou um acordo habitacional com a Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas (COBAP).

Todos sabem que há poucos dias aconteceu o III Congresso Nacional Extraordinário de Aposentados, Pensionistas e Idosos, em Luziânia (GO). O acordo foi assinado durante esse encontro.

O acordo habitacional deve beneficiar cerca de 1,5 milhão de aposentados e pensionistas de todo o Brasil.

O objetivo do acordo é estabelecer condições para operacionalizar produtos como: abertura de correspondentes Caixa Aqui negociais nas Federações e entidades filiadas à COBAP, crédito consignado para os associados, apoio às cooperativas habitacionais no Programa Minha Casa, Minha Vida, entre outros.

A partir da publicação do Acordo no Diário Oficial da União, todas as Superintendências Regionais da Caixa podem firmar parcerias com as Federações Estaduais de Aposentados e Pensionistas.

No Programa Minha Casa, Minha Vida**,** por exemplo, o apoio da Caixa às cooperativas vai desde a capacitação dos seus representantes até a assistência técnica para a elaboração de projetos técnicos de engenharia e sociais.

Os produtos e serviços oferecidos pela instituição foram apresentados no evento pelo superintendente regional, Edalmo Porto Rangel, para um público de cerca de mil aposentados e pensionistas de todo o Brasil.

Ele ponderou que se trata de um gesto de promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável do país.

Sr.Presidente, é disso que nossos aposentados precisam, de atitudes positivas que melhorem sua qualidade de vida.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª, Senador Paulo Paim, será atendido de acordo com o Regimento e queremos também nos associar aos aplausos que V. Exª recebeu pela aposição do retrato de V. Exª na Comissão de Direitos Humanos e dou testemunho porque participei da comissão quando V. Exª era Presidente e agradeci no nome do Piauí à Comissão de Direitos Humanos.

No Piauí, João Pedro, para uma vergonha nossa, o Governo do PT permitia torturas – torturas –, e fui portador de documentos, trazidos por pessoas do Ministério Público, e o Paulo Paim tomou, com sua autoridade moral, e acabou com essa nódoa que existia recentemente no Piauí: tortura. Eu lamentava. Foi com tristeza que eu trouxe a documentação, que o deixou estarrecido.

Apresento a gratidão do povo do Piauí, por V. Exª, com a sua influência, com a sua autoridade moral, ter dado fim à tortura no Piauí.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Quem cometia, Presidente, a tortura? Quem?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Eram as instituições policiais militares.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Delegacias lá no Piauí.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Bom, mas aí não é o PT.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não, o Governador tinha conhecimento. Eles denunciaram, eu trouxe. Já foi apagado. O Paim resolveu o problema.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, só agradecer a V. Exª, que mandou também um representante da Comissão. Ele me explicou que V. Exª, infelizmente, tinha morrido um colega seu no Estado, V. Exª teve que ficar lá e, por isso, não estava na Comissão. Mas aqui faz o depoimento, neste momento, em apoio a esse trabalho nosso na Comissão.

E quero dizer, Senador Mão Santa e Senador João Pedro, que V. Exª tem razão. A denúncia que recebi de um fato que aconteceu na delegacia, o Senador Mão Santa me trouxe a denúncia, nós intervimos de forma imediata e conseguimos inibir, e isso passou a não mais acontecer.

Senador Mão Santa, só me permita, pela oportunidade, dar ainda duas informações à Casa.

Primeira, na questão do Aerus, a reunião será no dia 3, no meu gabinete, com todas as forças envolvidas: Governo, Ministério Público, AGU, o pessoal da Varig, o pessoal do Aerus. Vamos tentar construir uma saída, no dia 3.

No dia 4, enfim, a Câmara vai votar o fim do fator e o reajuste integral para os aposentados.

No dia 11, haverá grande manifestação pela redução de jornada de 44 horas para 40 horas semanais, também projeto de minha autoria com o Senador Inácio Arruda.

E ainda teremos, no dia 4, uma grande manifestação sobre o marco do petróleo, liderada pelos petroleiros, aqui no Auditório Petrônio Portela. E teremos também uma grande manifestação, no dia 10, para discutir a situação dos trabalhadores da alimentação.

Desculpe, é tanta coisa, mas acelerei o máximo.

Obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Concedo a palavra ao Senador Sadi Cassol, do Tocantins, do Partido dos Trabalhadores. E S. Exª estava inscrito desde ontem. Eu presidia a sessão quando tive que viajar para o sepultamento de um amigo. Daí não ter comparecido ao ato, à festividade do Paulo Paim.

Com a palavra o Senador Sadi Cassol.

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Estimado Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, ,

antes de fazer a leitura de uma matéria que pretendo tratar nesta Casa, quero fazer um agradecimento e, ao mesmo tempo, parabenizar a nossa Vice-Prefeita de Palmas, Tocantins, Edna Agnolin, e também o nosso Prefeito Raul Filho, pelo excelente programa de casamento comunitário que eles têm lá em Palmas, realizado todos os meses.

No sábado passado, tive oportunidade, com muita honra, de ser convidado como paraninfo. Casamos 72 casais. Foi um ato de muita emoção, um ato de muita beleza, em que senhores e senhoras com 50, 60, 70 anos se casaram, coisa que não aconteceu, claro, durante todas as suas vidas. A organização foi impecável, desde a vestimenta até as músicas e o bolo. Enfim, foi um casamento digno de qualquer pessoa que queira se unir pelo laço matrimonial. Foi celebrado todo o ato religioso e civil também.

Quero parabenizar, por esse projeto, o Prefeito e a Prefeita em exercício, a Vice-Prefeita Edna Agnolin.

Eu gostaria, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, de levantar uma questão que me parece de extrema importância. Vou ler um trabalho que solicitei aos técnicos aqui da Casa. Vou ler aquilo que levantamos referente ao Seguro Obrigatório de Veículos.

Trago ao conhecimento do Plenário estudo que solicitei à Consultoria Legislativa da Casa sobre a instituição, cobrança e destinação dos recursos angariados com o DPVAT – Seguro Obrigatório de Veículos.

Solicitei o estudo por entender que o sistema de cobrança desse seguro apresenta inconsistência na sua concepção e desvios de finalidade na sua destinação.

Pretendo, com isso, iniciar um debate mais aprofundado sobre o sistema DPVAT e propor medidas de aprimoramento desse instrumento que tem por finalidade socorrer as vítimas de acidentes de trânsito.

O DPVAT confere às vítimas de acidente de trânsito direito a reembolso de despesas médicas e a indenização em caso de morte ou invalidez permanente. O pagamento é devido mesmo quando o veículo causador do dano não foi identificado ou está inadimplente no pagamento do prêmio.

A legislação que instituiu o seguro é a Lei de nº 6.194, de 1974, que define o DPVAT como um seguro de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.

Por se tratar de um seguro, seu regime jurídico se sujeita ao disposto no Decreto-Lei nº 73, de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguro e dá outras providências".

Tal Decreto-Lei criou o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), ao qual foram atribuídas, entre outras, competências para "fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados"; "estipular índices e demais condições técnicas sobre tarifas, investimentos e outras relações patrimoniais a serem observadas pelas Sociedades Seguradoras"; "fixar as características gerais dos contratos de seguros"; e "fixar normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas Sociedades Seguradoras", conforme art. 32, incisos I, III, IV e V.

Atualmente, as normas disciplinadoras do DPVAT estão consolidadas na Resolução nº 154, de 2006, e as condições tarifárias vigentes foram fixadas pela Resolução nº 192, de 2008, ambas do CNSP.

As indenizações são de R$13.500,00 em caso de morte; até R$13.500,00 em caso de invalidez permanente; e até R$2.700,00 para o reembolso de despesas de assistência médica e suplementares.

O seguro é financiado por prêmios, que são pagos por todos os proprietários de automóveis, como condição para o licenciamento anual do veículo.

Os prêmios variam de R$89,61 a R$339,74, dependendo da categoria do veículo, se automóvel de passeio, veículo de carga, veículos de passageiros ou motocicletas.

A destinação dos recursos arrecadados com a cobrança do seguro obedece à seguinte estrutura:

> – o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), recebe 45% a título de compensação pela assistência médica aos acidentados;
>
> – o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), recebe 5% para a promoção de campanhas de prevenção de acidentes;
>
> – por determinação do Conselho Nacional de Seguros Privados, 3,35% são destinados, ainda, à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), ao Sindicato de Corretores de Seguros (Sincor) e à Fundação Escola Nacional de Seguros (FUNENSEG).

Não há, entretanto, nenhuma garantia de que os recursos não venham a ser empregados em outras atividades, pois o FNS pode financiar qualquer projeto de saúde, e, por não ter personalidade jurídica, os recursos destinados ao Denatran entram para o Tesouro Nacional.

Segundo dados da Seguradora Líder, empresa constituída para gerir o Sistema DPVAT, os recursos arrecadados em 2008 foram distribuídos da seguinte maneira:

> – Arrecadação Bruta: R$4.645.568.433,94;
> – Destinações Obrigatórias: R$ 2,4 bilhões;
> – Operação do DPVAT: mais R$2 bilhões.

O que me chama a atenção aqui, Sr. Presidente – e aqui vai o nosso trabalho de conseguir melhorar isso –, é que as indenizações para aqueles que são acidentados, dos R$4,6 bilhões, apenas R$1,6 bilhão é destinado para a indenização. O restante vai indo de

um lado para outro. No fim, aparece a rubrica "Despesas de Operação: R$314.047.237,53.

Quanto ao resultado operacional das empresas que operam em seguros, como a Líder, há um resultado negativo. Elas estão com muito prejuízo. Eu acho que teriam de cobrar ainda mais seguro de nós, usuários, porque fecharam com um prejuízo de R$48.746.242,85.

Então, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta Casa precisa talvez buscar outras medidas para vermos melhor onde estão indo esses recursos arrecadados com o seguro obrigatório.

A Resolução nº 154, de 8 de dezembro de 2006, determinou a constituição de dois consórcios específicos, a serem administrados por uma seguradora especializada, na qualidade de líder. Para atender a essa exigência, foi criada a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT, ou simplesmente Seguradora Líder, autorizada a operar pela Portaria da Susep nº 2.797, de 4 de dezembro de 2007. A Seguradora Líder é uma companhia de capital nacional, constituída por 68 seguradoras que participam dos dois consórcios, e começou a operar em 1º de janeiro de 2008.

As seguradoras consorciadas permanecem responsáveis pela garantia das indenizações, prestando, também, atendimento a eventuais dúvidas e reclamações da sociedade. Contudo, a Seguradora Líder passou a representá-las nas esferas administrativa e judicial das operações de seguro.

Ocorre que diversos problemas têm sido constatados no funcionamento do DPVAT.

(Interrupção do som.)

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – A existência do benefício é pouco conhecida do cidadão em geral. Em razão disso, muitas vítimas de acidentes de trânsito deixam de receber a indenização e o reembolso das despesas médicas a que fazem jus.

A tabela de reembolso das despesas médicas oferece valores muito baixos, que não pagam o valor cobrado pelos hospitais privados. Muitos desses exigem uma garantia do paciente como condição para atendê-lo. Tal sistema de reembolso nos hospitais privados não tem funcionado bem em razão da grande burocracia hoje existente para demandar o benefício.

De igual modo, o recebimento de indenizações depende da apresentação de documentos que nem sempre estão facilmente disponíveis para as vítimas de acidentes.

Independentemente desses problemas operacionais, há um equívoco conceitual no sistema. Embora seja tratado institucionalmente como um seguro, o modelo do DPVAT é incompatível com essa classificação jurídica.

Os valores dos prêmios de seguro devem guardar uma correlação atuarial com o risco e com a indenização devida em caso de sinistro. No caso do DPVAT, entretanto, 45% do valor arrecadado a título de prêmio é destinado ao Sistema Único de Saúde e 5% ao Departamento Nacional de Trânsito. Em consequência, cria-se uma desproporção entre o valor das indenizações recebidas pelas vítimas, que é muito baixo, frente ao valor dos prêmios pagos pelos proprietários de veículos.

Segundo o Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 1966), "imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte" (art. 16). A destinação de recursos para o SUS e o Denatran tem por finalidade, em tese, o atendimento médico das vítimas e a promoção de campanhas de prevenção de acidentes junto aos motoristas. Tais atividades não têm por benefício, entretanto, o proprietário do veículo que paga o prêmio, mas futuras vítimas de acidentes.

Por esse motivo, entendemos que essa obrigação tem natureza jurídica de imposto, que somente poderia ser instituído por meio de lei complementar, nos termos do art. 154, I, da Constituição Federal. Como o DPVAT foi criado por lei ordinária, assim como as destinações ao SUS e ao Denatran, conclui-se que se pode arguir a constitucionalidade desses diplomas legais.

Além disso, o fato gerador do DPVAT (propriedade de veículo automotor)...

(Interrupção do som.)

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) - ...coincide com o do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), o que também é vedado pelo mesmo dispositivo constitucional.

Igualmente injustificável nos parece ser a destinação de 3,35% dos recursos para entidades alheias à gestão do seguro. A distribuição de recursos a título de corretagem é particularmente contrária ao princípio da moralidade, consagrado no art. 37 da Constituição Federal, uma vez que essa atividade não é prestada, pois há somente uma seguradora autorizada a atuar nesse segmento.

Outra anomalia jurídica é prestação de seguro em regime de monopólio, por meio de uma única "Seguradora Líder", de cujo capital participam todas as seguradoras nacionais. Resulta desse sistema a supressão completa da competição do setor, o que, a nosso ver, viola os princípios...

(Interrupção do som.)

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Eu gostaria da sua compreensão, Sr. Presidente, para concluir.

A supressão da competição do setor viola os princípios da livre iniciativa, da livre concorrência e da defesa do consumidor, conforme o art. 170 da Constituição. A Constituição determina, ainda, que "a lei reprimirá o abuso de poder econômico que vise à do-

minação dos mercados, à eliminação da concorrência e ao aumento arbitrário dos lucros".

O que se admite, a título de intervenção do Estado na economia, é a instituição de seguros obrigatórios para determinadas atividades. A obrigatoriedade de contratar o seguro não retira do segurado, entretanto, o direito de escolher a seguradora, como ocorre no caso do DPVAT.

Diante do exposto, fica clara a constatação de que existem anomalias no sistema, razão pela qual proponho um debate aprofundado sobre o tema para encontramos alternativas para aprimorar os benefícios do seguro.

(Interrupção do som.)

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – Os recursos destinados às indenizações, por exemplo, poderiam ser ampliados, redirecionando-se os recursos destinados ao reembolso de despesas médicas, que não têm funcionado a contento. Essa medida eliminaria grande parte da burocracia atualmente existente, o que reduziria custos administrativos e beneficiaria o acidentado.

O repasse de recursos para entidades de classes, estabelecido por normas infralegais, como a destinação que é feita ao Sindicato dos Corretores de Seguros, pode ser contestado, e anuncio ao Plenário a minha disposição de apresentar Projeto de Decreto Legislativo destinado a sustar, nos termos do art. 49, V, da Constituição Federal, os respectivos atos normativos que claramente exorbitam do poder regulamentar atribuído à CNSP e à Susep.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como tramitam diversas proposições no Senado Federal tratando sobre o assunto, quero propor a realização de audiência pública nas comissões competentes para instruir as matérias, oportunidade em que todos os órgãos do Governo e entidades envolvidas poderão se manifestar de maneira democrática e transparente.

Informo ainda, Sr. Presidente, aos meus nobres pares da Casa que estou solicitando ao Tribunal de Contas da União uma auditoria operacional no sistema do DPVAT, com o intuito de avançarmos no conhecimento dessa matéria, para podermos, assim, deliberar em favor do cidadão brasileiro, aumentando seu grau de informação, para utilizar, da melhor maneira possível, esse que deve ser um benefício do consumidor.

Agradeço, Sr. Presidente, esta tolerância desses minutos a mais...

(Interrupção do som.)

O SR. SADI CASSOL (Bloco/PT – TO) – ...mas é uma questão que vem preocupando, e não só a nós Parlamentares, que buscamos essas informações e vemos as discrepâncias desses seguros.

O que é pior: está sendo destinada parte desses recursos arrecadados pelo prêmio pago por nós, consumidores, por exemplo, a corretores. Que serviço presta o corretor nesse caso, quando é uma empresa só que pratica o seguro e é obrigatório ser com ela? Qual a participação do sindicato dos corretores no caso desse seguro? Assim também há a destinação com outros desvios de finalidade.

Por isso, vamos, nos próximos dias, solicitar uma audiência pública aqui, nesta Casa, ao mesmo tempo em que já estamos oficiando ao Tribunal de Contas para que nos faça uma averiguação de como esses recursos estão sendo empregados.

Agradeço a tolerância de V. Exª, Senador Mão Santa.

Vamos dar sequência a esse trabalho até encontrarmos um denominador comum em nosso favor, em favor de quem paga, sendo que nem sempre esses recursos são bem utilizados. Por exemplo: R$2.700,00. V. Exª, Mão Santa, que é médico, sabe que, com o pedido de restituição de uma despesa hospitalar de R$2.700,00, hoje em dia, num hospital público, imagino que não dá para consertar uma unha. Imagine num acidente em que a pessoa chega lá toda estraçalhada. Como você vai ter R$2.700,00 para ser indenizado do recurso sobre aquele acidente?

Então, nós vamos trabalhar com essa matéria até encontrarmos uma boa aplicação do prêmio recolhido por nós, consumidores.

Muito obrigado, Sr .Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Essas foram as palavras do Senador Sadi Cassol, mostrando suas preocupações quanto aos seguros de acidentes de veículos.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Deixa ele falar, depois V. Exª fala.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI) – Não, não. Vou só registrar um pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Mas V. Exª, querendo, eu lhe dou a palavra.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não. O Senador Flávio Torres vai fazer o pronunciamento.

Eu queria só deixar como lido um discurso. Eu não pude estar presente à sessão em homenagem aos 100 anos do Dnocs e queria deixar registrado, nos Anais do Senado, esse pronunciamento e que fosse dado como lido, de acordo com o Regimento da Casa.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Em 2009, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o nosso DNOCS, completa um século de existência. Um século de lutas e esforços no sentido de combater um mal que assola os cidadãos brasileiros, e em sua grande maioria, os mais carentes, que habitam o semiárido do Brasil: a falta de água. Faço, com este breve pronunciamento, uma demonstração de apreço por este importante instrumento estratégico na execução de políticas de convivência com as secas, sem ter, contudo, a pretensão de exaurir todos os aspectos que envolvem a história e o papel do DNOCS.

Sr, Presidente,

Criado em 21 de outubro de 1909, pelo então Presidente Nilo Peçanha, o DNOCS, chamado à época de IOCS – Inspetoria de Obras Contra as Secas, tinha como missão estudar a problemática do semiárido. Em 1919 foi transformado em Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas – IFOCS. Somente em 1945 recebeu o nome de DNOCS e, em 1963, foi transformado em uma autarquia federal.

O DNOCS foi, até a criação da SUDENE, o único responsável pelo socorro às populações flageladas pelas cíclicas secas que assolam a região. As secas já eram conhecidas desde 1583, quando Fernão Cardim registrou uma forte estiagem que assolava a Bahia. Segundo documentos oficiais, em 1729, Portugal foi impelido a tomar providências no sentido de amenizar a grave seca, o que passou a ser visto como o marco inicial das políticas assistencialistas voltadas para a região. Contudo, o fenômeno da seca só ganhou notoriedade no Brasil com o grande flagelo dos anos 1877-1879. Neste período de tempo, pelo menos 500 mil brasileiros pereceram em decorrência das estiagens.

Foi, até 1959, a única agência governamental federal executora de obras de engenharia na região, com amplas áreas de atuação. Construiu açudes, estradas, pontes, portos, ferrovias, hospitais e campos de pouso, implantou redes de energia elétrica e telegráficas, usinas hidrelétricas, dentre outras. Podemos citar, por exemplo, os grandes açudes no Ceará de Orós, Banabuiú, Araras e a rodovia Fortaleza-Brasília como obras dignas de louvor realizadas pelo DNOCS, além do início da construção da barragem de Boa Esperança, no meu Estado, o Piauí. O DNOCS deixou de responder por obras "não hídricas" com a criação de órgão especializados.

Hoje seus propósitos são definidos em lei, sendo finalidade do DNOCS executar políticas do Governo Federal no que se refere a beneficiamento de áreas e obras de proteção contra as secas e inundações; irrigação; radicação de populações em comunidades de irrigantes ou em áreas especiais, abrangidas por seus projetos; e outros assuntos que lhe sejam cometidos pelo Governo Federal, nos campos do saneamento básico, assistência às populações atingidas por calamidades públicas e cooperação com os municípios.

Neste ponto, Sr. Presidente, gostaria de fazer referência ao PLS 193, de 2009, de autoria do ilustre Senador Inácio Arruda, que cria o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência Decorrentes de Calamidades Públicas e dá outras providências, e do qual tive a honra de ter sido designado relator. Projeto de suma importância, que deveria ter a máxima atenção desta Casa. Temos que tomar todas as medidas necessárias para a imediata aprovação deste projeto, que está tramitando em caráter terminativo na Comissão de Assuntos Econômicos. Não

podemos permitir que sejam adotadas medidas protelatórias com o único objetivo de postergar a votação e, tenho certeza, aprovação deste projeto na comissão, que vai, em muito, ajudar as vítimas das enchentes e de outras situações de emergência que assolam os brasileiros. Mas hoje o dia é de celebração, estamos comemorando o centenário do DNOCS, e voltarei à pauta.

Podemos creditar ao DNOCS também outra importante tarefa. Foi o primeiro a promover os estudos básicos sobre a região, de modo amplo, estudos cartográficos, tendo feitos mapas de vários Estados brasileiros. Os estudos do DNOCS são, até hoje, fonte de pesquisa e relevante acervo de dados sobre os ciclos de secas que assolam o semiárido do Brasil. Já em 1911 foram instalados inúmeros postos pluviométricos. As anotações sistemáticas foram devidamente enfeixadas em publicações cuidadosas. As formulações postuladas pelo DNOCS, de posse dos dados coletados, culminaram em um notável trabalho, nominado "Estudo Hidrométrico do Nordeste", que representa, de maneira criteriosa e adequada, às condições nordestinas.

O DNOCS foi criado com a finalidade precípua de construir açudes e barragens para acumular água, nos anos de pluviosidade normal ou mais acentuada, para ser consumida pelas populações e pelos rebanhos nos anos secos. Contudo, sempre dominou os conhecimentos dos projetos de implantação de obras de irrigação, mesmo que não tivesse por incumbência a promoção do fomento da agricultura irrigada, à época. Entretanto, as atividades concernentes à implantação das obras primárias de irrigação e as de implantação de adutoras, para condução de águas dos açudes, não alcançaram os mesmos êxitos e vultos das obras de açudagem e de viação, não por dificuldades de cunho tecnológico, mas pela decorrente exigüidade de verbas para tal finalidade.

Em 2009, o DNOCS completa um século de existência, perpetuando sua missão de combater os efeitos das secas. Neste período de tempo, construiu 323 barragens, mais de 20 mil poços e irrigou centenas de hectares de terra, bem como, incentivou a produção de frutas e de peixes no Nordeste brasileiro. Órgão de fundamental importância para o desenvolvimento do Brasil, fruto de mentes iluminadas em busca de soluções com objetivo de atenuar os efeitos das secas.

No Piauí, Sr. Presidente, o DNOCS foi responsável por uma revolução. O que era, há pouco tempo, uma das áreas mais pobres e abandonadas do Nordeste, passou a ser uma região produtiva florescente, desde que o DNOCS ali implantou o perímetro irrigado, que continua a gerir, em conjunto com os pequenos produtores ali assentados. No perímetro irrigado dos Tabuleiros Litorâneos do Piauí, a agricultura orgânica já representa 20% da área cultivada e 25% do valor bruto da produção. Cerca de seis anos atrás, os produtores locais assinaram contrato com uma empresa agroindustrial dedicada a produtos certificados, que passou a adquirir sua produção de frutas como acerola, caju, goiaba e coco.

. . . .

Podemos citar outro grande empreendimento: os platôs de Guadalupe, que receberão investimentos de 135 milhões de reais para serem aplicados em uma área de 10,5 mil hectares e que deverão criar mais de 20 mil postos de trabalho e desenvolver o comércio local

Trata-se de alguns dos empreendimentos mais importantes do Governo Federal no setor agrícola do Nordeste. Contudo, não podemos esquecer que o Orçamento Geral da União deveria contemplar, de maneira mais eficiente e com maiores aportes, recursos para gerenciamento de perímetros irrigados, a exemplo do perímetro irrigado

do Gurguéia que depende de alocação de recursos para a sua viabilização. O Nordeste, com a ajuda do Governo Federal, caminha a passo largo no enfrentamento de seus problemas crônicos e na solução também dos impasses e dificuldades. A falta de recursos não pode ser obstaculizar estas importantes obras que em muito contribuem para o desenvolvimento do Nordeste.

Não há duvidas que o semiárido exigia a criação de um órgão que dotasse a região de infraestrutura para reter a água das chuvas, utilizando-as em períodos de estiagem, de modo a sustentar a atividade econômica e evitando a fome, a migração e, principalmente, a morte de milhões de brasileiros. Gostaria de deixar meu abraço ao Presidente do DNOCS, Elias Fernandes Neto. Também gostaria de prestar minha homenagem ao coordenador regional do DNOCS no Piauí, José Carvalho, a quem solicito que retransmita meus sinceros aplausos a todos os funcionários desta autarquia em meu Estado. Tenham certeza que o Brasil que conhecemos hoje deve muito ao DNOCS, pelo que já fez e por tudo que continua fazendo em prol do desenvolvimento do nordeste. Parabéns ao DNOCS.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

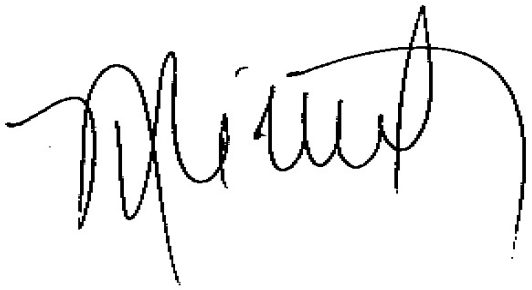

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – V. Exª será atendido de acordo com o Regimento.

E a Presidência da Casa, que eu estou representando, se associa a essa homenagem de 100 anos do Dnocs, de relevantes serviços prestados ao combate da seca no Nordeste.

E mudou muito a fisionomia. Quis Deus estar na tribuna um homem que representa o Nordeste, o Ceará. Eu me lembro de que eu era interno num colégio cearense, em 1957, 1958, e tinha aquela Hospedaria Getúlio Vargas, que todos os retirantes da seca, para não invadir Fortaleza... Então, o Colégio Marista, em que todos nós estudávamos, no Ceará – o João Vicente também estudou lá –, angariava fundos para entregar à Hospedaria Getúlio Vargas.

Queremos render homenagem ao Dnocs, que minimizou esse problema também culturalmente. Eu, João Vicente e V. Exª, que é professor da Universidade do Ceará, todos fomos estudantes universitários no Ceará.

Mudou o Piauí, quando governamos o Estado e fizemos o maior desenvolvimento universitário da história do País. Criamos 400 faculdades, 36 *campi* avançados e, como um bem nunca vem só, vem acompanhado de outro bem, surgiram outras universidades privadas.

Então, a nossa homenagem, minha e de João Vicente, que mostra a dependência cultural que o Piauí tinha do Ceará, mas nós libertamos o Estado e hoje oferecemos ao povo do Piauí um ensino universitário.

Com a palavra o Senador Flávio Torres, que representa também o ensino universitário do Ceará e do País.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desculpe-me pelo adiantado da hora. Peço desculpas também aos funcionários do Senado, que permitem que esta sessão continue, mas amanhã vou dar um voto sobre a questão da Venezuela e queria explicá-lo, queria ter o direito de explicar o meu voto. Já ouvi que o senhor vai votar diferentemente de mim.

Sr. Presidente, no ano de 1977, a China invadiu o Vietnã na madrugada, e amanhecemos o dia com a notícia de que a China havia invadido o Vietnã. Por coincidência, naquele mesmo dia, uma pessoa do nosso grupo morreu – naquele tempo era o movimento da anistia, dos direitos humanos –, e fomos ao cemitério. No cemitério, fiz uma estatística. Comecei a conversar e peguei um papel. Listei vinte nomes de pessoas e não errei a opinião de ninguém a respeito da invasão da China sobre o Vietnã. Eu sabia. Se fulano é do PCdoB, vai apoiar a China. Se fulano é ligado aos trotskistas, vai dizer que está errado a China invadir. E por aí vai. Não errei nenhum, Senador Cassol. Eu fiz a relação. Aquilo eu usei muito, porque, para mim, é entristecedor e emburrificador a gente saber a posição que vai tomar sobre um assunto de que não sabíamos nada. A invasão havia sido de madrugada, e ninguém sabia de nada.

Estou-me sentindo um pouco assim no Senado. Quando há um projeto do Governo, toda a Oposição vota contra, e todo o Governo vota a favor. Às vezes, quem é do Governo poderia discordar ligeiramente de um projeto do Governo. Do mesmo jeito, a Oposição, que é contra, mas concorda com alguma coisa do Governo. A gente não vê aqui esse diálogo, essa flexibilidade.

Na questão do voto da Venezuela, é exatamente isso que estou vendo. Temos uma questão, mas o que vemos? Vemos o Governo votando a favor, defendendo o regime de Chávez – ou pelo menos os Senadores da situação –, e a Oposição, contra. Para mim, não é isso. Eu queria me colocar aqui. Vou votar amanhã a favor da entrada da Venezuela no Mercosul, mas não posso deixar de dizer aqui o que acho do regime de Chávez.

Convidamos, para um depoimento na Comissão de Relações Exteriores, o Prefeito de Caracas, que nos disse que há 1.200 presos em Caracas. Sr. Presidente, passei boa parte de minha vida tentando que o Brasil não tivesse preso político. Então, não quero, de forma alguma, associar-me a um regime, nem de longe, que tem preso político.

O Prefeito de Caracas disse que a Oposição, na Venezuela, tem o trabalho cerceado, não tem liberdade de fazer oposição. Sr. Presidente, eu passei uma boa parte da minha vida na oposição, brigando para que tenhamos liberdade, e eu não quero, de forma nenhuma, nem de longe, associar-me a um regime que cerceia a liberdade de atuação da oposição. E por aí vai.

Essas milícias que o Presidente Chávez está fazendo na Venezuela me assustam muito, porque dar autoridade para uma pessoa que não foi formada... Você vai dar o quê? Vai dar uma arma para uma pessoa que não tem formação? É uma coisa, para mim, muito perigosa. Então, eu vejo tudo o que acontece na Venezuela com muita reserva. Eu declaro: eu não gostaria de estar vivendo na Venezuela, com o que eu vejo lá.

Mas, dito isso, eu queria dizer o seguinte: eu acredito firmemente numa coisa chamada autodeterminação dos povos. Esse problema não é nosso. Esse problema, infelizmente, é dos venezuelanos. Os venezuelanos têm de ir para a rua, como nós fomos, têm de lutar pelos direitos humanos, têm de lutar pela liberdade de expressão, de oposição, têm de lutar pela liberdade de imprensa. Esse é um problema deles.

E nós não temos o direito, o Brasil não tem o direito de ficar apontando, cobrando da Venezuela um regime democrático, porque nós mesmos, há muito pouco tempo, estávamos pendurando as pessoas pelos pés e dando choques elétricos para arrancar delas confissões.

Nós temos uma democracia muito nova, muito recente e com uma história triste muito recente, que não dá ao Brasil o direito de ficar apontando. Deixem os países resolverem as suas situações. Com relação a este ponto que estamos tratando, a Venezuela vai entrar é numa relação de comércio, numa relação até de estreitamento de amizade, de relações, num continente que sempre olhou para o outro lado do mapa, para a Europa ou para a América do Norte, mas nunca olhou para os vizinhos, nunca olhou para si.

Então, é importante que nós façamos um esforço de uma coisa que vai começar capenga, que vai começar fanhosa, que vai começar cheia de defeitos, mas que é a semente de uma união dos países da América Latina. Já temos um esforço no Cone Sul com a Argentina, com o Paraguai, com o Uruguai... São quatro países. Está na hora de a gente olhar para o norte para ver se outros países vêm se juntar ao Brasil nesse nosso esforço de tentar uma coisa latino-americana, que fale a nossa língua ou muito próximo da gente, que tenha os nossos mesmos defeitos, que tenha as nossas mesmas necessidades, porque temos coisas muito próximas na América Latina: temos o povo ainda analfabeto, nós temos ainda um povo sem acesso ao emprego, sem acesso à saúde, sem acesso ao trabalho.

Então, quero aqui explicar que o meu voto a favor da Venezuela nem de longe redime ou diminui as críticas que faço com relação à Venezuela.

Para completar, Sr. Presidente, nesta semana, quando a gente ainda estava estudando o voto, li uma declaração do Presidente Chávez. Ele disse que não vai mais financiar Professor Pardal – olhem para mim, e eu já boto a carapuça -, que vai estudar a atmosfera de Vênus; disse que os professores, os pesquisadores saiam de suas redomas e vão fazer ciência para as favelas de Caracas.

Essa afirmação é de uma ignorância, é de uma bobagem de alguém que não sabe o que é ciência nem pelo dicionário. Porque não há ciência para favelado. Ciência é ciência, tem qualidade ou não tem. É a ciência que está descobrindo, que descobriu os remédios, que distribuiu a cura para as doenças, que descobriu a produtividade. Não há ciência para favelado. Felizmente, o mundo não espera pela ciência para resolver o problema dos pobres. Os pobres não têm comida, não têm emprego, não têm moradia, não têm saúde, por falta de opção política dos nossos governantes. Não é pela ciência. Nós sabemos plantar feijão, nós sabemos produzir antibiótico, nós sabemos construir uma casa. Não damos isso para as nossas populações porque os governos não têm suficiente coragem, vontade e determinação para fazer isso. Não é pela ciência.

Eu estava vendo, na nossa pauta trancada, da nossa sessão, um requerimento do Senador Colombo sobre o CNPq, que abriu um edital para alfabetizar os assentados. É o mesmo erro. Isso não é para CNPq. O CNPq é o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Ele não tem que cuidar de educação de assentado, que é, no máximo, uma tarefa do Ministério da Educação, ou do prefeito onde o assentamento está ocorrendo.

Quanto a esses desvios, esses erros, a gente tem que pôr a baliza aqui no nosso País. Mas vamos falar do que acontece no nosso País. O que acontece na Venezuela é problema dos venezuelanos. A gente negocia com a China, que não tem nada parecido com democracia. A gente pode negociar com o Irã. Cada povo tem a sua cultura e tem o seu regime. Vamos cuidar da gente, mas vamos fortalecer o embrião do que poderá ser um mercado forte dos países da América Latina.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Flávio Torres, pouco tempo, o mandato de V. Exª vai até que dia?

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE) – Vai até o dia 17 de novembro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois é, nós lamentamos, mas V. Exª enriqueceu este Senado.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE) – Obrigado, mas ainda vou me despedir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Porque a Senadora tirou uma licença. V. Exª trouxe a universidade para o Senado da República. V. Exª, vamos dizer, traduz o ensino sério, pesquisador, cientista, que tanto o Brasil necessita.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, o Senado é justamente isso. Vamos colocar as nossas ideias e o Plenário vai decidir. O que entendo bem, e procuro entender muito bem, é que acho – respeitando todas as ciências – que a maior conquista da civilização foi a democracia. Winston Churchill definiu muito bem, é complicado, é difícil, mas, não se conhece outro regime melhor. E essa democracia tem dois pilares, a meu ver, e vejo bem: a divisão de poder, e que seja dividido mesmo, e a alternância de poder.

E conheço a origem disso tudo: é Cuba. Conheço, visitei, por isso o meu voto. Cuba tem eleições. Visitei Cuba, tem 300 parlamentares, 300 votos para Fidel e 300 votos para o irmão dele. Tem partido, mas eles dizem que é assembléia. Aquele modelo se irradiou. Hoje o príncipe desse modelo é o Chávez, que eu conheço. Estive representando este Congresso. Éramos eu e dois Deputados. Era sobre energias alternativas. Deu-me curiosidade e fui visitar o parlamento. Tinha lá um capitão. Ele me olhou. Apresentei-me como um Senador do Brasil, chefe da delegação. Ele foi buscar um coronel para que eu pudesse entrar. Entrei, convivi. Não é democracia aquilo. Não vai ter alternância de poder nunca. Ele vai ganhar todas as eleições, como Fidel ganhou. Fui à assembléia. São 300. Olhei: quantos votaram em Fidel? Trezentos. Quantos votos no irmão dele? Trezentos. Não é como a nossa. Irradiou-se. O Equador está aí com Correa, muito esperto, a Bolívia com um índio, o Morález, o Paraguai, a Nicarágua. Olhem o rolo que deu em Honduras!

Acho que está em jogo a democracia. Só a discussão... Acredito que o Governo vai...O Governo está botando todos os esforços. A simpatia do Presidente Luiz Inácio é muito forte e sua identidade com Chávez também. Ele também queria o terceiro mandato. Só não passou por nossa causa, por causa do Senado da República. Ele sabe que não passa aqui, mas passaria na Câmara e em todas as instituições do Brasil. Aqui é que não passará. Mas isso acredito que passe. É uma questão fechada entre a economia e é vantajoso, economia, o dinheiro é bom, circula, a Venezuela compra. Mas eu acho que as liberdades democráticas, Eduardo Gomes, que combateu a primeira ditadura disse: é preciso a eterna vigilância. Então nós estamos vigilantes, o meu voto vai ser por eterna vigilância. Que o exemplo irradiou: Nicarágua... Honduras é porque não emplacou, mas mesmo passando, ainda que com grandes divergências, já é um freio no Chávez. E nós nos curvamos para o pensamento como V. Exª que vê o lado da economia, da transação. O Parlamento Europeu foi um êxito total, acabei de vir de lá, eu sou pelo parlamento, mas acho que devemos primeiro, temos quatro países, vamos convidar a Colômbia, vamos convidar o Chile, que é uma sociedade cultural, vamos convidar o Peru, depois a gente bota a Venezuela, mas a Venezuela já lidera com recursos os outros países, politicamente. Sabemos, a própria Argentina. E mais ainda, porque talvez V. Exª chegou agora, mas ele deu declarações ofensivas ao Senado da República, disse que nós éramos piratas, éramos ventríloquos do Bush, nós, Senadores da República, não somos, nós somos pais da pátria, do Brasil.

Então, o meu voto é contra por convicção, para dar um freio ao Chávez, que ofendeu a moral do Senado da República do Brasil.

O SR. FLÁVIO TORRES (PDT – CE) – Eu respeito a opinião de V. Exª, voto a favor, mas também sou vigilante.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI.) – Nossos aplausos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.449, 2009

Requer Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Alcino Santos.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar pelo falecimento do ex-Deputado Estadual Alcino Santos.

Dessa forma, nos temos do art. 218 do Regimento Interno e, de acordo com as tradições da Casa, requeiro sejam apresentadas condolências:

Aos seus filhos: Alcino, Vera, Maria Luiza, José Américo e Carlos Alberto – Endereço da Família – Rua Vitória, 60 – Bairro de Fátima – CEP: 29160-831 – Serra – ES – Tel.: (27) 3238-0930.

Justificação

No dia 5 de outubro de 1989, exatamente um ano depois da promulgação da Constituição brasileira pós-regime militar, a "Constituição Cidadã", nas palavras de Ulysses Guimarães, a Assembleia Legislativa Constituinte do Espírito Santo reunia-se para promulgar a Constituição Estadual.

Na manhã daquele dia, no antigo prédio da Assembleia, na Cidade Alta, em Vitória, o então Presidente Alcino Santos proferiu um discurso emocionado, em que definiu a Carta como "um instrumento político moderno, liberal, onde a meta é o homem".

Na manhã de ontem, terça-feira, no mês em que a Constituição Estadual completa 20 anos, Alcino Santos morreu, aos 92 anos. Desapareceu um personagem importante da história capixaba, de atuação destacada no Poder Legislativo do Espírito Santo. Ao reproduzir o ritual cumprido por Ulysses Guimarães no Congresso Nacional, ele ofereceu sua contribuição para consolidar o restabelecimento do processo democrático no Estado.

Infelizmente, devido a problemas de saúde, Alcino Santos não pôde comparecer à sessão em sua homenagem na Assembleia, no dia do 20° aniversário da Constituição capixaba. Estivesse presente, poderia

sentir justificado orgulho de seu trabalho à frente do Legislativo estadual.

Nele, durante o período em que foi deputado, demonstrou preocupação em exercer um papel decisivo para solucionar os problemas do Espírito Santo. Dono de uma invulgar capacidade para mobilizar seus colegas, fez da tribuna um instrumento poderoso para lutar pelo progresso de sua terra. Fiscal de rendas do Estado, Alcino Santos exerceu sete mandatos na Assembleia Legislativa. Durante o Governo Elcio Alvares (1975-1979), foi secretário da Fazenda.

Viúvo, Alcino deixa cinco filhos: Alcino, Vera, Maria Luiza, José Américo e Carlos Alberto. Seu nome está inscrito na história do Espírito Santo, não só pela atuação parlamentar, como por ter participado ativamente da elaboração da Constituição do Estado e por ter presidido a memorável sessão da Assembleia em que ela passou a vigorar.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2009. – Senador **Gerson Camata**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.450, DE 2009

Nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o apensamento do Projeto de Lei do Senado nº 376, de 2009, ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2006, para que possam tramitar em conjunto, tendo em vista versarem sobre matérias correlatas.

Justificação

Objetivando dar maior eficiência e celeridade ao exame das proposições que tramitam no Senado Federal, em particular, as que dispõem sobre o programa "Voz do Brasil", requeremos a tramitação em conjunto das matérias supracitadas.

Entendemos, assim, que a análise sobre os referidos projetos pelas Comissões Técnicas desta Casa, na forma como propomos, será factível, devendo se processar de maneira adequada, em consonância com a importância de tratamento exigida para a avaliação da matéria.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2009. – Senador **Antonio Carlos Junior.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O requerimento lido, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.451, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 1.363, de 2009, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2009, por versarem sobre a mesma matéria.

Brasília, 28 de outubro de 2009. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – A Presidência defere o requerimento de retirada.

O **Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2009**, também é objeto do **Requerimento nº 1.364, de 2009**, de tramitação conjunta com outra matéria, que se encontra incluído na Ordem do Dia.

O Projeto de Lei do Senado nº 311, de 2009, uma vez que já se encontra instruído pela Comissão de Serviços de Infraestrutura, volta à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.452, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do PLS nº 149, de 2009, que "Altera o art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a destinação de veículos recolhidos pelos órgãos executivos de trânsito e não reclamados por seus proprietários", com o PLC nº 19, de 2004, que "Altera o art. 259 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. (Dispondo que o número de pontos só será registrado no prontuário do condutor se no auto de infração constar sua assinatura)", e com PLC 48, de 2009.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2009. – Senador **Romero Jucá.**

REQUERIMENTO Nº 1.453, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2004, com os Projetos de Lei do Senado nºs 46 e 361, de 2003, e nº 330, de 2005, que já se encontram apensados, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2009. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, projetos de Lei do Senado e projeto de resolução que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 482, DE 2009

Altera o art. 232 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, *que institui o Código de Trânsito Brasileiro*, para incluir parágrafos definindo como se dará a apresentação de documento de porte obrigatório.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 232 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 232. .....

.....

§ 1º. Caso o agente fiscalizador, utilizando de recursos tecnológicos para acesso remoto, confirmar a propriedade do veículo e a habilitação do condutor, a falta de documento de porte obrigatório não será considerada infração, não incidindo no caso a respectiva penalidade e medida administrativa.

§ 2º. Se não for possível o acesso remoto às informações do veículo e do condutor, a multa será lavrada, tornando-se anula se o condutor apresentar o documento faltante no prazo de trinta dias perante o órgão executivo de trânsito responsável pela autuação" (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) determina, no art. 232, que conduzir veículo automotor sem os documentos de porte obrigatório constitui infração leve, punível com multa e retenção do veículo até a apresentação do documento. São considerados de porte obrigatório, a rigor, o Certificado de Licenciamento Anual (CLA) e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para Dirigir, afora outros destinados a situações específicas.

Entendemos que a medida é extremamente rigorosa para uma falta que não implica riscos diretos para a segurança da via. Em grande parte dos casos, o dispositivo serve apenas para punir o esquecimento do motorista.

De fato, a apresentação da CNH é necessária por constituir a forma mais prática de se comprovar a habilitação do condutor. A obrigatoriedade do porte do documento de habilitação, entretanto, está mais afeta às facilidades que oferece para a fiscalização do que à segurança do trânsito propriamente dita.

Com o avanço da informática, a maioria dos órgãos de administração de trânsito dispõe de recursos tecnológicos capazes de obter informações sobre veículos e condutores e verificar se o condutor está efetivamente habilitado. Cabe-lhes fazer uso desses recursos para compatibilizar a manutenção da segurança do trânsito com a redução dos transtornos para os cidadãos.

Com essa preocupação, há dois anos o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) baixou resolução que suprimia a obrigatoriedade do porte dos comprovantes de pagamento do IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores) e do DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres), quando da condução de veículos automotores, por entender que as informações neles contidas poderiam ser obtidas por meio do licenciamento anual.

É com o mesmo espírito – de minimizar os desconfortos para os cidadãos – que formulamos a presente iniciativa, que visa não a abolir a exigência do porte dos documentos, mas a admitir que o motorista que porventura tenha se esquecido de trazê-los possa flexibilizar o rigor das penalidades quando o agente fiscalizador, por intermédio de acesso remoto, confirme a situação regular dos documentos ou no caso de apresentar o documento no prazo de trinta dias.

Para a sua aprovação, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares.

Sala das Sessões, – Senador **Flávio Torres.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

Art. 232. Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos neste Código:

Infração – leve;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo até a apresentação do documento.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, após publicado e distribuído em avulsos)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 483, DE 2009

Dá nova redação ao *caput* e ao § 2º do art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza para permitir que a compensação ambiental por ela instituída possa ser destinada a pagamento por serviços ambientais prestados por propriedades rurais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** e o § 2º do art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado, nos termos do disposto neste artigo e no regulamento desta Lei, a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral e destinar parte dos recursos da compensação ambiental para o pagamento pelos serviços ambientais prestados por propriedades rurais situadas em zona de amortecimento.

.....

§ 2º Ao órgão ambiental licenciador compete definir as unidades de conservação e as propriedades rurais a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação.

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Há, na sociedade brasileira, crescente percepção quanto ao limitado alcance dos instrumentos de comando e controle no combate ao desmatamento. Tal limitação resulta de fatores tais como a resistência dos proprietários rurais a normas ambientais consideradas injustas, pois lançariam sobre eles todo o ônus pela conservação ambiental, e as dimensões continentais do País, que impõem severas limitações ao trabalho de fiscalização.

Disso tem resultado a convicção quanto à importância de reconhecer que os proprietários rurais, ao manterem a cobertura arbórea em suas propriedades, especialmente em torno de nascentes e ao longo dos cursos d'água, geram significativos benefícios à sociedade: conservação da qualidade do solo, ao prevenir a ocorrência de processos erosivos; manutenção da quantidade e da qualidade dos recursos hídricos, vitais para a própria agricultura, para o abastecimento humano e para a geração de energia; combate ao aquecimento global.

Nesse contexto, assume inegável importância a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, segundo a qual os recursos oriundos da compensação ambiental nela prevista deverão ser destinados à implantação e à manutenção de unidades de conservação da natureza. Julgamos inquestionavelmente meritório determinar que esses recursos sejam também destinados ao pagamento pelos serviços ambientais prestados pelas propriedades rurais situadas em áreas circunvizinhas a essas unidades.

Maximizar a proteção dessas areas de unidades de conservação, reveste-se de importância crucial para nelas prevenir danos ambientais que possam comprometer a integridade das referidas unidades de conservação. Restrições adicionais ao uso dos recursos naturais nas áreas circunvizinhas, estabelecidas mediante a compensação financeira ora sugerida, constituem importante instrumento para a prevenção de danos às unidades de conservação e contribuem, de forma inquestionável, para a concretização dos objetivos da lei supracitada.

Sala das Sessões, – Senador **Gilberto Goellner.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....

Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e

respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.(Regulamento)

§ 1º O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.

§ 2º Ao órgão ambiental licenciador compete definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação.

§ 3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o *caput* deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.

Brasília, 18 de julho de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL – José Sarney Filho.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 19-7-2000

(Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 484, DE 2009

Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos – municípios, com o objetivo de compensar eventuais reduções dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A União prestará auxílio financeiro aos municípios, de acordo com os prazos e condições previstos nesta lei.

Art. 2º O auxílio referido no caput será prestado mediante a entrega, em um determinado exercício financeiro, de valores correspondentes à variação nominal negativa das quotas recebidas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, acumulada em cada trimestre em relação a igual trimestre do ano imediatamente anterior, deduzidos os recursos já entregues.

Parágrafo único. O valor correspondente à variação negativa acumulada no trimestre será entregue em parcela única até o décimo quinto dia útil do mês imediatamente subseqüente ao de seu término.

Art. 3º O valor referente a cada Município será calculado pelo Banco do Brasil S.A. de acordo com os prazos e condições previstos nesta Lei e será creditado em conta bancária específica criada para essa finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no exercício financeiro seguinte ao de sua publicação.

Justificação

A retração da economia brasileira, a partir do terceiro trimestre de 2008, afetou fortemente a arrecadação das receitas federais. Nesse contexto, as transferências constitucionais da União, no primeiro semestre de 2009, realizaram-se abaixo das previsões constantes dos orçamentos dos municípios, trazendo dificuldades para o cumprimento de compromissos financeiros por parte das administrações municipais. Os efeitos da crise foram agravados pela concessão de inúmeros benefícios tributários relacionados ao imposto sobre renda e ao imposto sobre produtos industrializados.

Nesse contexto, o Governo Federal procurou mitigar a situação dos municípios com a edição da Medida Provisória (MPV) nº 462, de 14 de maio de 2009, convertida na Lei 12.058 de 13 de outubro de 2009. A Lei dispõe que a União prestará auxílio financeiro aos municípios, no exercício de 2009, a título de apoio financeiro com o objetivo de superar as dificuldades financeiras emergenciais. Portanto, tratou-se de uma medida extraordinária tomada em resposta à crise econômica, cuja aplicação está restrita ao corrente ano.

No entanto, essa não é a primeira vez que a economia brasileira é afetada por uma crise e nem será a última. As crises são inerentes ao funcionamento da economia capitalista e seus efeitos incluem a queda da receita tributária e, portanto, das transferências dos fundos de participação. A recessão econômica é tecnicamente caracterizada pela queda do produto interno bruto (PIB) por dois trimestres consecutivos e, nessa situação, é muito provável que os repasses dos fundos de participação tenham queda nominal. Essa situação já ocorreu diversas vezes nas últimas duas

décadas, causando sérias dificuldades financeiras aos governos locais.

Portanto, a proposição que apresentamos busca criar um mecanismo permanente de compensação para os municípios. O projeto dispõe que a União prestará auxílio financeiro aos municípios, em bases permanentes, para compensar eventuais reduções dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Para tanto, prevê que os recursos a serem entregues em um determinado exercício financeiro serão calculados a partir da variação negativa acumulada em cada trimestre em relação a igual trimestre do ano imediatamente anterior, deduzidos os valores já entregues. O valor correspondente a cada trimestre será entregue em parcela única até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente. Caberá ao Banco do Brasil S.A. o cálculo do valor referente a cada município, que será creditado em conta bancária específica criada para essa finalidade.

Portanto, contamos com o apoio de nossos ilustres Pares e com o aperfeiçoamento desta proposição, no curso de sua tramitação nesta Casa.

Sala das Sessões, – Senadora **Serys Slhessarenko.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 12.058, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federados que recebem recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2009, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais; altera as Leis nºs 11.786, de 25 de setembro de 2008, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 11.882, de 23 de dezembro de 2008, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 10.925, de 23 de julho de 2004, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.893, de 13 de julho de 2004, 9.454, de 7 de abril de 1997, 11.945, de 4 de junho de 2009, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 11.326, de 24 de julho de 2006, 8.427, de 27 de maio de 1992, 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 9.703, de 17 de novembro de 1998, 10.865, de 30 de abril de 2004, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 11.772, de 17 de setembro de 2008, a Medida Provisória nº 2.197-43, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; revoga a Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, e o art. 13 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências.

O Presidente da República**,** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A União prestará apoio financeiro, no exercício de 2009, aos entes federados que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, mediante entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título daquele Fundo nos exercícios de 2008 e 2009, antes da incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e condições previstos nesta Lei e limitados à dotação orçamentária específica para essa finalidade, a ser fixada por meio de decreto do Poder Executivo.

§ 1º .....

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 485, DE 2009

Determina a aplicação de critérios de sustentabilidade ambiental às construções e às reformas de estádios, arenas e quadras esportivas e altera o art. 12 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, para inserir dispositivo com a mesma finalidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei torna obrigatória a observância de critérios de sustentabilidade ambiental nos projetos de construção e reforma de estádios, arenas e quadras esportivas.

Art. 2º Os projetos de construção ou reforma de estádios, arenas e quadras esportivas e de qualquer

espaço destinado a eventos esportivos deverão seguir critérios de sustentabilidade ambiental.

Parágrafo único. Os critérios de sustentabilidade ambiental deverão abarcar, entre outros, a diminuição do consumo de energia elétrica e dos recursos hídricos, a utilização de matérias-primas certificadas ambientalmente e a reciclagem de materiais.

Art. 3º O art. 12 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 12. .....

.....

Parágrafo único. Para os projetos básicos e os projetos executivos de construção ou reforma de estádios, arenas e quadras esportivas e demais espaços destinados a eventos esportivos serão também considerados os critérios de sustentabilidade ambiental." (NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

No Brasil serão realizados dois grandes eventos esportivos mundiais: a Copa do Mundo em 2014 e a Olimpíada do Rio de Janeiro em 2016. Para tais eventos será construída uma grande infraestrutura esportiva.

Este é o momento do nosso país demonstrar a todas as nações que estamos preocupados em preservar o meio ambiente. Constantemente somos alvos de críticas internacionais com relação às queimadas e ao desmatamento na Amazônia, de modo que é importante mostrar que estamos agindo no sentido de criar uma sociedade sustentável.

Precisamos aproveitar esta oportunidade para estabelecer um novo padrão de desenvolvimento. Com esse objetivo, este projeto de lei busca determinar a obrigatoriedade de que, na construção de estádios, arenas e quadras esportivas, sejam utilizados critérios de sustentabilidade ambiental.

Pelas razões expostas consideramos de elevada importância a participação dos nobres Parlamentares no esforço para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, – Senadora **Serys Slhessarenko.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Mensagem de veto

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que oCongresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Seção I
Dos Princípios

Art. 1º .....

.....

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

I – segurança;

II – funcionalidade e adequação ao interesse público;

III – economia na execução, conservação e operação;

IV – possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V – facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

VI – adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

VII – impacto ambiental.

Seção IV
Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Art. 13. .....

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Educação, Cultura e Esporte; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 486, DE 2009

Autoriza o tombamento de áreas públicas que venham sendo utilizadas para a prática de esporte e lazer por comunidades periféricas, ribeirinhas e quilombolas, por período igual ou superior a cinco anos, para a criação de "Espaços Desportivos Comunitários".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As áreas públicas que venham sendo utilizadas para a prática de esporte e lazer por comunidades periféricas, ribeirinhas e quilombolas, por período igual ou superior a cinco anos, são consideradas bens culturais, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Parágrafo único. As áreas referidas no *caput* serão tombadas e passarão a integrar o patrimônio cultural da União sob a denominação de "Espaços Desportivos Comunitários"

Art. 2º Fica autorizada a criação de Comissão, no âmbito do Poder Executivo, com a atribuição de efetuar levantamento das áreas que atendam aos requisitos formulados nos termos desta Lei e sejam submetidas a tombamento

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Brasileira de 1988 avançou significativamente no reconhecimento de que cabe ao Poder Público a preservação de nosso patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (art. 216, § 1º).

A Carta Magna tratou, também, de ampliar a definição de patrimônio cultural, e passou a considerar os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (art. 216, *caput*). Inclui como bens culturais brasileiros, entre outros, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais (art. 216, IV).

De outra parte, no plano desportivo, a Carta Magna de 1988 configurou o primeiro referencial de um novo paradigma no processo desportivo

nacional, vez que as Constituições Federais anteriores silenciavam acerca de matéria desportiva, com exceção da Carta Magna de 1967, com a Emenda de 1969, que se limitava a atribuir à União competência para legislar e estabelecer normas gerais sobre desporto (art. 217).

A regulamentação desses princípios, por meio da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, incluiu o reconhecimento da organização desportiva do País como componente do patrimônio cultural brasileiro e passou a considerá-la de elevado interesse social (art. 4º, § 2º).

Essa nova concepção ensejou o reconhecimento do desporto, além da perspectiva do alto rendimento, ou seja, também da perspectiva do tempo livre do trabalho e da escola. Surgiram, então, as noções do esporte-educação, do esporte-participação e do esporte-performance, do entendimento do esporte como atividade de realização individual e coletiva, como instrumento de educação e de formação integral do homem, capaz de fundir o espectador com o esportista, o grande atleta com o simples diletante.

Até poucas décadas entendidos como temas de relevância institucional questionável, o esporte e o lazer têm ocupado espaço político e social crescente nas últimas décadas. Se, até meados do século XX, o modo como as sociedades tratavam o tempo destinado ao trabalho, sua proteção e remuneração, era o indicador fundamental para a análise e a classificação das organizações humanas, na segunda metade do mesmo século, as atividades destinadas ao tempo livre tornaram-se um parâmetro importante para a avaliação das condições dos povos.

Desse modo, tendo em vista os conceitos adotados na legislação que rege a matéria, nada mais legítimo que o Poder Público tome as providências para a efetivação do tombamento desses espaços que se destinam a manifestações culturais e devem ser reconhecidas como bens culturais brasileiros.

Essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à consideração dos ilustres pares, para exame e aperfeiçoamentos considerados pertinentes.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE
(Originário da SUG Nº 4, DE 2008)

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/10/2009, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	(SENADOR PAULO PAIM)
RELATOR:	(SENADOR CRISTOVAM BUARQUE) "AD HOC"
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCDOB, PRB)	
VAGO	**1 – JOÃO PEDRO**
FÁTIMA CLEIDE	**2 – SERYS SLHESSARENKO**
PAULO PAIM	**3 – MARCELO CRIVELLA**
VAGO	**4 – MARINA SILVA**
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL)	**5 – MAGNO MALTA**
PMDB, PP	
VAGO	**1 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**
GERSON CAMATA	**2 – ROMERO JUCÁ**
VAGO	**3 – VALTER PEREIRA**
GILVAM BORGES	**4 – MÃO SANTA**
PAULO DUQUE	**5 – LEOMAR QUINTANILHA**
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO	**1 – HERÁCLITO FORTES**
ROSALBA CIARLINI	**2 – OSVALDO SOBRINHO (vaga cedida ao PTB)**
ELISEU RESENDE	**3 – MARIA DO CARMO ALVES**
VAGO	**4 – ADELMIR SANTANA**
ARTHUR VIRGÍLIO	**5 – EXPEDITO JUNIOR**
CÍCERO LUCENA	**6 – MÁRIO COUTO**
FLÁVIO ARNS	**7 – PAPALÉO PAES**
PTB	
VAGO	**1 – SÉRGIO ZAMBIASI**
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	**1 – JEFFERSON PRAIA**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

.....

Seção II
DA CULTURA

.....

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

.....

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

.....

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

.....

Seção III
DO DESPORTO

.....

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º - O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º - A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º - O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

.....

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA BRASILEIRO DO DESPORTO

Seção I

Da composição e dos objetivos

.....

Art. 4º O Sistema Brasileiro do Desporto compreende:

~~I - Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes;(Vide Lei nº 9.649, de 1998)~~
~~I - o Ministério do Esporte e Turismo; (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)~~
~~II - o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP; (Vide Lei nº 9.649, de 1998)~~
~~III - o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro - CDDB;~~

I - o Ministério do Esporte; (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

II - (Revogado pela Lei nº 10.672, de 2003)

III - o Conselho Nacional do Esporte - CNE; (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

IV - o sistema nacional do desporto e os sistemas de desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, organizados de forma autônoma e em regime de colaboração, integrados por vínculos de natureza técnica específicos de cada modalidade desportiva.

.....

~~§ 2º A organização desportiva do País, fundada na liberdade de associação, integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social.~~

§ 2º A organização desportiva do País, fundada na liberdade de associação, integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social, inclusive para os fins do disposto nos incisos I e III do art. 5º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937.

Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

.....

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

.....

Art. 1º Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interêsse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico o artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

§ 2º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana.

.....

PARECER Nº , DE 2009

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA sobre a Sugestão Legislativa nº 4, de 2008, encaminhada pela Federação de Futebol Não-Profissional da Bahia, **propondo** a apresentação de projeto de lei com vistas à criação de áreas denominadas "Espaços Desportivos Comunitários".

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Nos termos do que determina o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, a Federação de Futebol Não-Profissional da Bahia encaminhou a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) expediente em que solicita a elaboração de projeto de lei destinado a criar áreas denominadas "Espaços Desportivos Comunitários".

Conforme proposto, tal intento seria viabilizado por meio do tombamento de áreas públicas que venham sendo utilizadas por comunidades periféricas, ribeirinhas ou quilombolas para a prática de esporte, lazer e entretenimento, há cinco anos ou mais.

O expediente foi encaminhado em consonância com o que determina o Ato da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nº 1, de 2006, que estabelece regras para o recebimento e a tramitação das sugestões legislativas e encontra-se devidamente instruído pelos documentos pertinentes.

II – ANÁLISE

A Constituição Brasileira de 1988 avançou significativamente no reconhecimento de que cabe ao Poder Público, com o apoio da comunidade, a preservação de nosso patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (art. 216, § 1º).

A Carta Magna tratou, também, de ampliar a definição de patrimônio cultural, e passou a considerar os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (art. 216, *caput*). Incluiu como bens culturais brasileiros, entre outros, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais (art. 216, IV).

De outra parte, no plano desportivo, a Carta de 1988 configurou o primeiro referencial de um novo paradigma no processo desportivo nacional, já que todas as Constituições Federais anteriores silenciavam acerca de matéria desportiva, com exceção da Carta Magna de 1967, com a Emenda de 1969, que se limitava a atribuir à União competência para legislar e estabelecer normas gerais sobre desporto (art. 217).

A regulamentação desses princípios, por meio da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, incluiu o reconhecimento da organização desportiva do País como componente do patrimônio cultural brasileiro e passou a considerá-la de elevado interesse social (art. 4º, § 2º).

Além disso, a Constituição Federal inaugurou nova abordagem com relação ao fenômeno desportivo. Essa nova concepção passou a tratar o esporte, além da perspectiva do alto rendimento, também da perspectiva do tempo livre do

trabalho e da escola. Surgiram, então, as noções do esporte-educação, do esporte-participação e do esporte-performance, do entendimento do esporte como atividade de realização individual e coletiva, como instrumento de educação e de formação integral do homem, capaz de fundir o espectador com o esportista, o grande atleta com o simples diletante.

Até poucas décadas entendidos como temas de relevância institucional questionável, o esporte e o lazer têm ocupado espaço político e social crescente nas últimas décadas. Até meados do século XX, o modo como as sociedades tratavam o tempo destinado ao trabalho, sua proteção e remuneração, era o indicador fundamental para a análise e a classificação das organizações humanas. No entanto, a partir da metade subseqüente do referido século, as atividades destinadas ao tempo livre tornaram-se parâmetro importante para a avaliação das condições das populações.

Como se vê, a sugestão encaminhada reveste-se de inegável mérito. Do ponto de vista constitucional, de modo a evitar possíveis alegações de vício de iniciativa, o projeto de lei que apresentamos possui caráter autorizativo. É bem de ver-se que tal procedimento encontra respaldo no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa Legislativa, da lavra do eminente Senador Josaphat Marinho, que entende ser *o efeito jurídico de uma lei autorizativa o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência.*

Dessa maneira, em obediência ao que dispõe o art. 10, inciso II, do citado Ato nº 1, de 2006, da CDH, concluímos o presente relatório com apresentação de Projeto de Lei do Senado, que consiste em versão aprimorada da sugestão apresentada pela Federação de Futebol Não-Profissional da Bahia.

III – VOTO

Em vista do exposto, nosso voto é pela admissibilidade da Sugestão Legislativa nº 4, de 2008, nos termos do seguinte Projeto de Lei do Senado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2009

Autoriza o tombamento de áreas públicas que venham sendo utilizadas para a prática de esporte e lazer por comunidades periféricas, ribeirinhas e quilombolas, por período igual ou superior a cinco anos, para a criação de "Espaços Desportivos Comunitários".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As áreas públicas que venham sendo utilizadas para a prática de esporte e lazer por comunidades periféricas, ribeirinhas e quilombolas, por período igual ou superior a cinco anos, são consideradas bens culturais, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Parágrafo único. As áreas referidas no *caput* serão tombadas e passarão a integrar o patrimônio cultural da União sob a denominação de "Espaços Desportivos Comunitários".

Art. 2º Fica autorizada a criação de Comissão, no âmbito do Poder Executivo, com a atribuição de efetuar levantamento das áreas que atendam aos requisitos formulados nos termos desta Lei e sejam submetidas a tombamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Brasileira de 1988 avançou significativamente no reconhecimento de que cabe ao Poder Público a preservação de nosso patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (art. 216, § 1º).

A Carta Magna tratou, também, de ampliar a definição de patrimônio cultural, e passou a considerar os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (art. 216, *caput*). Inclui como bens culturais brasileiros, entre outros, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais (art. 216, IV).

De outra parte, no plano desportivo, a Carta Magna de 1988 configurou o primeiro referencial de um novo paradigma no processo desportivo nacional, vez que as Constituições Federais anteriores silenciavam acerca de matéria desportiva, com exceção da Carta Magna de 1967, com a Emenda de 1969, que se limitava a atribuir à União competência para legislar e estabelecer normas gerais sobre desporto (art. 217).

A regulamentação desses princípios, por meio da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, incluiu o reconhecimento da organização desportiva do País como componente do patrimônio cultural brasileiro e passou a considerá-la de elevado interesse social (art. 4º, § 2º).

Essa nova concepção ensejou o reconhecimento do desporto, além da perspectiva do alto rendimento, ou seja, também da perspectiva do tempo livre do trabalho e da escola. Surgiram, então, as noções do esporte-educação, do esporte-participação e do esporte-performance, do entendimento do esporte como atividade de realização individual e coletiva, como instrumento de educação e de formação integral do homem, capaz de fundir o espectador com o esportista, o grande atleta com o simples diletante.

Até poucas décadas entendidos como temas de relevância institucional questionável, o esporte e o lazer têm ocupado espaço político e social crescente nas últimas décadas. Se, até meados do século XX, o modo como as sociedades tratavam o tempo destinado ao trabalho, sua proteção e remuneração, era o indicador fundamental para a análise e a classificação das organizações humanas, na segunda metade do mesmo século, as atividades destinadas ao tempo livre tornaram-se um parâmetro importante para a avaliação das condições dos povos.

Desse modo, tendo em vista os conceitos adotados na legislação que rege a matéria, nada mais legítimo que o Poder Público tome as providências para a efetivação do tombamento desses espaços que se destinam a manifestações culturais e devem ser reconhecidas como bens culturais brasileiros.

Essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à consideração dos ilustres pares, para exame e aperfeiçoamentos considerados pertinentes.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

SUGESTÃO Nº 4, DE 2008

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/10/2009, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE: (SENADOR PAULO PAIM)	
RELATOR: (SENADOR CRISTOVAM BUARQUE) "AD HOC"	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO	1 – JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	2 – SERYS SLHESSARENKO
PAULO PAIM	3 – MARCELO CRIVELLA
VAGO	4 – MARINA SILVA
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL)	5 – MAGNO MALTA
PMDB, PP	
VAGO	1 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
GERSON CAMATA	2 – ROMERO JUCÁ
VAGO	3 – VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	4 – MÃO SANTA
PAULO DUQUE	5 – LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO	1 – HERÁCLITO FORTES
ROSALBA CIARLINI	2 – OSVALDO SOBRINHO (vaga cedida ao PTB)
ELISEU RESENDE	3 – MARIA DO CARMO ALVES
VAGO	4 – ADELMIR SANTANA
ARTHUR VIRGÍLIO	5 – EXPEDITO JUNIOR
CÍCERO LUCENA	6 – MÁRIO COUTO
FLÁVIO ARNS	7 – PAPALÉO PAES
PTB	
VAGO	1 – SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 – JEFFERSON PRAIA

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 70, DE 2009

Altera a Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, o Regimento Interno do Senado Federal, para estabelecer que o Presidente do Banco Central do Brasil comparecerá anualmente à Comissão de Assuntos Econômicos, em audiência pública, para expor sobre a concorrência no sistema financeiro nacional.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970 – o Regimento Interno do Senado Federal, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 99. .....

.....

§ 1º A Comissão promoverá audiências públicas regulares com o Presidente do Banco Central do Brasil para discutir:

I – diretrizes, implementação e perspectivas futuras da política monetária;

II – o grau de concorrência e a lucratividade no sistema financeiro nacional, as medidas tomadas pelo Banco Central do Brasil para detectar e evitar abusos de poder econômico, bem como a eficácia dessas medidas.

§ 2º As audiências de que trata o inciso I do §1º ocorrerão na primeira quinzena de fevereiro, abril, julho e outubro, podendo haver

alterações de datas decorrentes de entendimento entre a Comissão e a Presidência do Banco Central do Brasil.

§ 3º A discussão de que trata o inciso II do § 1º será feita, no mínimo, uma vez por ano, podendo ocorrer na mesma audiência de outubro prevista no §2º, ou em data decorrente de entendimento entre a Comissão e a Presidência do Banco Central do Brasil." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 4.595, de 1964, conhecida como a Lei do Sistema Financeiro Nacional, estabelece uma série de competências para o Banco Central do Brasil, como executar a política monetária, criar normas e fiscalizar as instituições financeiras.

O Congresso Nacional, no uso de usas atribuições constitucionais de fiscalizar os atos do Poder Executivo, tem sido muito ativo no acompanhamento da política monetária. A Lei nº 9.069, de 1995, que criou o Plano Real, prevê que o Conselho Monetário Nacional submeterá trimestralmente a Programação Monetária à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). A Resolução do Senado Federal (RSF) nº 32, de 2007, estabelece que o Presidente do Banco Central deverá comparecer trimestralmente à CAE para, em audiência pública, debater as diretrizes e perspectivas da política monetária. Já a Lei de Responsabilidade Fiscal propõe apresentações semestrais, em que o Banco Central deve avaliar o cumprimento dos objetivos e metas da política monetária, evidenciando seu impacto e custo fiscal.

Em relação ao acompanhamento das atividades de fiscalização, contudo, a atuação do Congresso Nacional, e, em especial, do Senado Federal, tem sido bem mais tímida. Não que inexista acompanhamento: são promovidas audiências públicas eventuais, já houve Comissões Parlamentares de Inquérito sobre o tema e, no primeiro semestre de 2009, a Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira e Empregabilidade estudou o crédito e o *spread* bancário no País. Mas, sem prejuízo de intervenções pontuais, é necessário um acompanhamento rotineiro das atividades de fiscalização do Banco Central, sobretudo das condições de concorrência do sistema financeiro.

Há fartas evidências de que as taxas de juros são elevadas no Brasil, em especial, no crédito ao consumidor. Em algumas modalidades, como no cheque especial e cartões de crédito, a taxa chega a superar 100% ao ano, mesmo com a taxa básica da economia, a taxa Selic, situando-se em 8,75% a.a., o seu mais baixo valor. No primeiro semestre de 2009, o Banco Central, a Secretaria de Acompanhamento Econômico e a Secretaria de Direito Econômico divulgaram um estudo sobre o mercado de cartões de crédito em que concluíram que a lucratividade das empresas credenciadoras estava bem acima daquela observada em empresas que atuam em atividades com nível de risco semelhante. As tarifas bancárias são outro motivo de reclamação rotineira dos correntistas.

Compete ao Banco Central, nos termos do art. 18 da Lei nº 4.595, de 1964, regular as condições de concorrência entre instituições financeiras, **coibindo-lhes os abusos.** É fundamental que o Senado Federal possa acompanhar de perto as ações que o Banco Central vem tomando, tanto no sentido de fomentar a concorrência no sistema financeiro, como para identificar e impedir eventuais abusos de poder econômico. Por isso, propomos audiências públicas anuais para discutir o tema. Como o Presidente do Banco Central já comparece trimestralmente à CAE para debater a política monetária, sugerimos que aproveite uma dessas reuniões para discutir, também, a concorrência no sistema financeiro.

Diante da importância desta matéria, que permitirá o fortalecimento institucional do Senado na defesa dos interesses da população, conto com o apoio de meus Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Jefferson Praia,** PDT – AM.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 187/2009-GLPSDB

Brasília, 28 de outubro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Flexa Ribeiro para integrar como suplente a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em substituição ao Senador Expedito Júnior.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.874, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2005 – Complementar, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta um parágrafo único ao artigo 238 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2005 – Complementar, de autoria do Senador MARCELO CRIVELLA, que *acrescenta um parágrafo único ao artigo 238 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993*. O normativo legal objeto de alteração dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União.

Segundo o autor, o projeto pretende "criar impedimento ao exercício funcional para os membros do Ministério Público (MP), em processos ou procedimentos em trâmite perante os órgãos do Poder Judiciário", de forma a garantir a fiel observância ao princípio da impessoalidade, expresso no art. 37 da Constituição Federal.

A especificação dos impedimentos, ainda segundo o autor, seria necessária, visto que a atual redação do art. 238 da Lei Complementar nº 75, de 1993, apenas determina que "os impedimentos e as suspeições dos membros do Ministério Público são os previstos em lei".

Assim, é sugerido o acréscimo de parágrafo único ao *caput* do mencionado art. 238, com rol exemplificativo de cinco situações de impedimento ao membro do Ministério Público.

A primeira é referente à sua atuação como representante da parte, perito, Juiz, membro da Defensoria Pública, autoridade policial, escrivão de polícia, auxiliar de Justiça ou testemunha, no processo.

A segunda é em casos de processos nos quais seja interessado parente seu até o terceiro grau, enquanto a terceira decorreria do fato de ter atuado como advogado de qualquer desses, e a quarta se algum de seus parentes até o terceiro grau houver atuado como juiz, membro do Ministério Público, membro da Defensoria Pública, autoridade policial, escrivão de polícia ou auxiliar da Justiça.

A última condição de impedimento sugerida decorreria de o membro do MP haver oferecido à parte contrária parecer verbal ou escrito sobre o objeto da demanda.

À proposição não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e também sobre o mérito, conforme o art. 101, II, *d*, igualmente do Regimento Interno.

Não há conflito do projeto de lei com disposições constitucionais e do Regimento Interno do Senado, bem como com princípios supraconstitucionais. Assim sendo, pode ser objeto de deliberação pelo Poder Legislativo.

Quanto ao mérito, verifica-se a existência na legislação em vigor de detalhamento rigoroso acerca dos impedimentos e suspeições do membro do Ministério Público, tanto no Código de Processo Civil como no Código de Processo Penal, normalmente aplicando-se-lhe os mesmos atribuídos aos magistrados.

O Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973), em seus arts. 135 a 138, apresenta as situações de impedimento ou suspeição do juiz aplicáveis ao membro do Ministério Público. Da mesma forma, o Código de Processo Penal (Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) estabelece outras hipóteses – arts. 252 *usque* 258. Decreto

Fica claro que as hipóteses de impedimento que se pretende especificar na Lei Complementar nº 75, de 1993, já estão plenamente abrangidas pelos Códigos de Processo Civil e de Processo Penal. Assim, o PLS nº 113, de 2005 – Complementar, não veicula inovação normativa.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2005 – Complementar, e, no mérito, pela sua rejeição, em virtude de a matéria já estar disposta na legislação vigente, nos mesmos termos pretendidos pelo ilustre proponente.

Sala da Comissão, 7 de outubro de 2009.

Senador Marconi Perillo, Presidente em exercício



, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 113 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/10/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Senador Marconi Perillo	
RELATOR: Senador Demóstenes Torres	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 30/09/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Texto compilado — Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 135. Reputa-se fundada a suspeição de parcialidade do juiz, quando:

I - amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer das partes;

II - alguma das partes for credora ou devedora do juiz, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau;

III - herdeiro presuntivo, donatário ou empregador de alguma das partes;

IV - receber dádivas antes ou depois de iniciado o processo; aconselhar alguma das partes acerca do objeto da causa, ou subministrar meios para atender às despesas do litígio;

V - interessado no julgamento da causa em favor de uma das partes.

Parágrafo único. Poderá ainda o juiz declarar-se suspeito por motivo íntimo.

Art. 136. Quando dois ou mais juízes forem parentes, consangüíneos ou afins, em linha reta e no segundo grau na linha colateral, o primeiro, que conhecer da causa no tribunal, impede que o outro participe do julgamento; caso em que o segundo se escusará, remetendo o processo ao seu substituto legal.

Art. 137. Aplicam-se os motivos de impedimento e suspeição aos juízes de todos os tribunais. O juiz que violar o dever de abstenção, ou não se declarar suspeito, poderá ser recusado por qualquer das partes (art. 304).

Art. 138. Aplicam-se também os motivos de impedimento e de suspeição:

I - ao órgão do Ministério Público, quando não for parte, e, sendo parte, nos casos previstos nos ns. I a IV do art. 135;

II - ao serventuário de justiça;

~~III - ao perito e assistentes técnicos;~~

III - ao perito; (Redação dada pela Lei nº 8.455, de 24.8.1992)

IV - ao intérprete.

§ 1º A parte interessada deverá argüir o impedimento ou a suspeição, em petição fundamentada e devidamente instruída, na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos; o juiz mandará processar o incidente em separado e sem suspensão da causa, ouvindo o argüido no prazo de 5 (cinco) dias, facultando a prova quando necessária e julgando o pedido.

§ 2º Nos tribunais caberá ao relator processar e julgar o incidente.

.....

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Texto compilado

Código de Processo Penal.

Vide Lei nº 11.719, de 2008

.....

Art. 252. O juiz não poderá exercer jurisdição no processo em que:

I - tiver funcionado seu cônjuge ou parente, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, como defensor ou advogado, órgão do Ministério Público, autoridade policial, auxiliar da justiça ou perito;

II - ele próprio houver desempenhado qualquer dessas funções ou servido como testemunha;

III - tiver funcionado como juiz de outra instância, pronunciando-se, de fato ou de direito, sobre a questão;

IV - ele próprio ou seu cônjuge ou parente, consangüíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, for parte ou diretamente interessado no feito.

Art. 253. Nos juízos coletivos, não poderão servir no mesmo processo os juízes que forem entre si parentes, consangüíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive.

Art. 254. O juiz dar-se-á por suspeito, e, se não o fizer, poderá ser recusado por qualquer das partes:

I - se for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer deles;

II - se ele, seu cônjuge, ascendente ou descendente, estiver respondendo a processo por fato análogo, sobre cujo caráter criminoso haja controvérsia;

III - se ele, seu cônjuge, ou parente, consangüíneo, ou afim, até o terceiro grau, inclusive, sustentar demanda ou responder a processo que tenha de ser julgado por qualquer das partes;

IV - se tiver aconselhado qualquer das partes;

V - se for credor ou devedor, tutor ou curador, de qualquer das partes;

VI - se for sócio, acionista ou administrador de sociedade interessada no processo.

Art. 255. O impedimento ou suspeição decorrente de parentesco por afinidade cessará pela dissolução do casamento que lhe tiver dado causa, salvo sobrevindo descendentes; mas, ainda que dissolvido o casamento sem descendentes, não funcionará como juiz o sogro, o padrasto, o cunhado, o genro ou enteado de quem for parte no processo.

Art. 256. A suspeição não poderá ser declarada nem reconhecida, quando a parte injuriar o juiz ou de propósito der motivo para criá-la.

CAPÍTULO II

DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~Art. 257. O Ministério Público promoverá e fiscalizará a execução da lei.~~

Art. 257. Ao Ministério Público cabe: (Redação dada pela Lei nº 11.719, de 2008).

I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma estabelecida neste Código; e (Incluído pela Lei nº 11.719, de 2008).

II - fiscalizar a execução da lei. (Incluído pela Lei nº 11.719, de 2008).

Art. 258. Os órgãos do Ministério Público não funcionarão nos processos em que o juiz ou qualquer das partes for seu cônjuge, ou parente, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, e a eles se estendem, no que lhes for aplicável, as prescrições relativas à suspeição e aos impedimentos dos juízes.

.....

(*) PARECER Nº 1.875, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, ao Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008 (PL nº 1.000/2007, na casa de origem, do Deputado Uldurico Pinto), que acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; e altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

RELATOR "AD HOC": Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 151, de 2008, originário do Projeto de Lei nº 1.000, de 2007, de autoria do Deputado Uldurico Pinto.

O objetivo da proposição é permitir a mobilidade de estudantes bolsistas entre as instituições de educação superior (IES) participantes do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Para tanto, o PLC insere no art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 – mediante a qual foi instituído o Prouni –, dispositivo assecuratório da mudança de IES, arrolando as condições para que seja efetivada. Essencialmente, esses critérios resumem-se à manutenção da espécie originária de bolsa de que o aluno seja beneficiário e à equivalência de curso. Por este último, o curso da nova IES deve ter a mesma nomenclatura do anterior.

Pelo art. 2°, o projeto estabelece que a lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por incorreção no anterior.

Para o autor, a mobilidade é um direito que, nos atuais contornos do programa, vem sendo negligenciado. A transferência tem figurado como medida excepcional, aplicada unicamente em casos que envolvam o descredenciamento da IES de origem, em razão de insuficiência de desempenho em avaliação oficial. Assim, uma vez respeitados critérios e circunstâncias determinados, a proposta se impõe para assegurar ao aluno a realização desse direito.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Na Câmara, o projeto foi apreciado pelas Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Nesta Casa, além da análise deste colegiado, o PLC nº 151, de 2008, deverá ser submetido à apreciação do Plenário.

Redistribuído à nossa análise no âmbito desta Comissão, o projeto já havia recebido relatório favorável do Senador Renato Casagrande, cujas ponderações foram aproveitadas *in totum*.

II – ANÁLISE

A despeito de ter sido recentemente implantado, o Prouni afigura-se como uma das políticas públicas mais eficazes de expansão do acesso à educação superior das últimas décadas. O celebrado sucesso do programa está fundado na compra de vagas em IES privadas, estratégia que, por sua vez, combina concessão de bolsas de estudos (aos estudantes) e renúncia fiscal (aos estabelecimentos de ensino).

Inobstante o entendimento que se vem firmando a respeito da importância social e dos feitos do programa, tem-se constatado, no Congresso Nacional, tentativas reiteradas de aprimorar a legislação que o rege. De maneira geral, as proposições a esse respeito intentam flexibilizar regras, notadamente os requisitos de renda dos candidatos às bolsas distribuídas à conta do Prouni.

Entre as razões apontadas pelos proponentes para o vislumbrado aprimoramento do programa, destacam-se as relacionadas à suposta exclusão de beneficiários do Prouni. A alegação recorrente é de que muitos bolsistas destituídos de condições financeiras mínimas para frequentar cursos e custear despesas adicionais com os estudos estariam sendo forçados a abandoná-los. Entretanto, ainda não se dispõe de meios seguros que atestem a veracidade dessas assertivas.

No que concerne particularmente à proposição em exame, é certo que ela tem motivação real, calcada em fatos, sendo, por conseguinte, muito mais plausível. Por essa razão, parece-nos projeto dos mais procedentes entre aqueles já submetidos ao Poder Legislativo, com o fim de ampliar a efetividade do Prouni.

Em primeiro lugar, a medida pode ampliar as possibilidades de o alunado beneficiário do Prouni manter-se na educação superior. Entre as razões, incluem-se a qualidade dos programas cursados, ao lado de questões menores, como a opção por escola mais próxima da residência ou do local de trabalho do aluno. Desse modo, a medida é complementar à garantia de acesso.

Em segundo lugar, a mudança proposta não engendra empecilhos à sua operação prática. Como se sabe, o maior inconveniente às transferências entre instituições ocorre no sentido das IES privadas para as públicas, dada a escassez de vagas nas últimas e as diferenças existentes entre os dois tipos de escolas. As maiores evidências do disparate entre os dois segmentos estão no grau de dificuldade dos concursos seletivos e na concorrência às vagas de cada tipo de escola. Essa forma de movimentação, sem sombra de dúvida, implica desrespeito ao mérito. E, ainda assim, em casos excepcionais, tal mobilidade tem acontecido.

Por sua vez, a mobilidade entre instituições privadas similares, inclusive no que tange à qualidade do curso pretendido e desde que haja vaga e bolsa disponível, não traz o menor prejuízo para o programa e seus objetivos. Se a instituição destinatária for considerada melhor, ganham o Prouni, o estudante e as boas instituições. Nesses termos, trata-se de medida que tende a viabilizar a permanência do aluno no ensino superior e, é de se esperar, às vezes com maiores perspectivas de sucesso profissional.

No mais, conquanto a medida já encontre previsão em normativos infralegais, notadamente em sucessivas portarias do Ministério da Educação editadas a partir de 2006, quer-nos parecer que, por envolver "política de Estado", o instituto da transferência deva ser mesmo alçado à lei – em sentido estrito – de regência do programa. Somente assim, a medida será assegurada juridicamente, deixando a transferência de alunos do Prouni de se sujeitar aos humores da direção do MEC.

Os únicos reparos a serem feitos, dizem respeito ao saneamento da falha de técnica legislativa na ementa da proposição, tendo em conta os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e à necessidade de maior abertura para que outras disposições acerca da transferência, inclusive critérios atinentes a circunstâncias especiais que motivem o procedimento, sejam tratadas em regulamento. Para esse fim, apresentamos as competentes emendas.

Por fim, é de se reafirmar a relevância social da proposição, que, uma vez não apresentando óbices de natureza constitucional ou jurídica que dificultem a sua tramitação, é digna de acolhida pelo Senado Federal.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008, com as emendas a seguir apresentadas.

EMENDA Nº - 01 CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008, a seguinte redação:

Acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, *que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências*, para permitir a transferência de estudante beneficiário do PROUNI entre instituições participantes do programa.

EMENDA Nº - 02 CE

Dê-se ao § 6º do art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

§ 6º O estudante beneficiado com bolsa do Prouni poderá solicitar transferência para outra instituição participante do Programa, desde que nesta haja bolsa análoga disponível para curso homólogo àquele para o qual foi admitido, nos termos do regulamento." (NR)

Sala da Comissão, em 13/10/09

, Presidente EVENTUAL

, Relator

SEN: ALVARO DIAS
RELATOR AD HOC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 151/08 NA REUNIÃO DE 13/01/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen. FLÁVIO ARNS

EVENTUAL

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
(VAGO)	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
(VAGO)	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS (Relator ADHOC)	7- EXPEDITO JÚNIOR
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
RONEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova o parecer favorável, com as emendas Nº 01-CE e 02-CE, tendo como relator, ad hoc, o Senador Alvaro Dias.

Sala da Comissão, em 13 de outubro de 2009.

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERLA DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 151, de 2008, originário do Projeto de Lei nº 1.000, de 2007, de autoria do Deputado Uldurico Pinto.

O objetivo da proposição é permitir, no âmbito do Programa Universidade para Todos (PROUNI) – que foi instituído por meio da Lei nº 11.096, de 2005 –, a mobilidade de estudantes bolsistas entre as instituições de educação superior (IES) participantes dessa política.

Para tanto, o PLC insere no art. 7º da citada Lei nº 11.096, de 2005, dispositivo contemplando tal previsão e as condições para que a mudança de IES seja efetivada. Essencialmente, esses critérios se resumem à manutenção da espécie originária de bolsa de que o aluno seja beneficiário e à equivalência de curso. Por este último critério, o curso da nova IES deve ter a mesma nomenclatura do anterior.

Pelo art. 2º, o projeto estabelece que a lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação da proposta, o autor argúi que o Prouni só admite a transferência nos casos em que o aluno estiver matriculado em instituição descredenciada, em razão de insuficiência de desempenho em avaliação oficial. Para ele, a mobilidade é um direito que, nos atuais contornos do programa, vem sendo negligenciado. Assim, uma vez respeitados determinados critérios e circunstâncias, a proposta se impõe para assegurar ao aluno a realização desse direito.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Na Câmara, o projeto foi apreciado pelas Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Nesta Casa, além da análise deste colegiado, o PLC nº 151, de 2008, deverá ser submetido à apreciação do Plenário.

II – ANÁLISE

O Prouni afigura-se como uma das políticas públicas mais eficazes de expansão do acesso à educação superior das últimas décadas. O decantado sucesso do programa está assentado na compra (publicização) de vagas em IES privadas, estratégia que, por sua vez, combina concessão de bolsas de estudos e renúncia fiscal.

Inobstante o entendimento que se vem firmando a respeito da importância social e dos feitos do programa, tem-se constatado, nas duas Casas Legislativas do Congresso Nacional, tentativas reiteradas de aprimorar a sua legislação de regência. De maneira geral, as proposições apresentadas com esse intento envolvem a flexibilização de regras, especialmente no tocante ao requisito de renda dos candidatos às bolsas distribuídas à conta do Prouni.

Entre as razões apontadas pelos proponentes, para o vislumbrado aperfeiçoamento do programa, destacam-se as relacionadas à suposta exclusão de beneficiários do Prouni. Para alguns parlamentares, muitos bolsistas, não dispondo de condições financeiras mínimas para freqüentar cursos e fazer frente a despesas adicionais com os estudos,

acabam instados a abandoná-los. Tal constatação, uma vez ratificada, mitigaria os resultados dessa política de publicização de vagas privadas. Entretanto, ainda não se dispõe de meios seguros que atestem a veracidade dessas assertivas.

Já no que concerne à proposição em exame, é bem certo que ela tem motivação real, calcada em fatos, sendo, por conseguinte, muito mais plausível. Por essa razão, parece-nos projeto dos mais procedentes entre aqueles, já submetidos ao Congresso Nacional, com o desiderato de melhorar a operacionalidade do Prouni.

De início, a medida corrobora, a nosso juízo, a preocupação de ampliar, ao alunado beneficiário do Prouni, as possibilidades de permanência na educação superior, por razões que incluem a qualidade dos cursos freqüentados, mas também questões menores, como a própria localização da escola. Desse modo, a medida é complementar à garantia de acesso.

Ademais, a proposta em exame não traz maiores empecilhos à sua operação prática. Como se sabe, o maior inconveniente às transferências entre instituições ocorre no sentido das IES privadas para as públicas, dada a escassez de vagas nas últimas e as diferenças existentes entre os dois tipos. As maiores evidências do disparate entre os dois segmentos estão no grau de dificuldade dos concursos seletivos e nos índices de concorrência às vagas de cada tipo de escola. Com efeito, essa forma de movimentação implica desrespeito ao mérito. E, ainda assim, em casos excepcionais, tal mobilidade tem acontecido.

Por sua vez, a mobilidade entre instituições privadas similares, inclusive no que tange à qualidade do curso pretendido e desde que haja vaga e bolsa disponível, não traz o menor prejuízo para o programa e seus objetivos. Se a instituição destinatária for considerada melhor, ganham o Prouni, o estudante e as boas instituições. Nesses termos, trata-se de medida que tende a viabilizar a permanência do aluno no ensino superior e, é de se esperar, às vezes com maiores perspectivas de sucesso profissional.

Por fim, é de se ponderar que a proposição tem relevância social. No mais, uma vez não apresentando óbices de natureza constitucional ou jurídica que dificultem a sua tramitação, a proposição merece a acolhida do Senado Federal.

A única ressalva que deve ser feita, envolve falha de técnica legislativa, que, a nosso juízo, pode ser saneada pelo Senado Federal, despiciendo o reenvio do PLC à Câmara dos Deputados. Cabe, particularmente, adequar a redação da proposição, mormente de sua ementa, aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Para esse fim, apresentamos a competente emenda de redação, sem qualquer modificação do mérito ou da forma da iniciativa. Ao contrário, nossa preocupação maior é com a celeridade de sua tramitação, para que a lei que dela se originar surta efeitos com a maior brevidade possível.

III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008, com emenda de redação.

EMENDA Nº - CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008, a seguinte redação:

> **Acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências, para permitir a transferência de estudante beneficiário do PROUNI entre instituições participantes do programa.**

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**
RELATOR AD HOC: SENADOR PAPALÉO PAES

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 151, de 2008, originário do Projeto de Lei nº 1.000, de 2007, de autoria do Deputado Uldurico Pinto.

O objetivo da proposição é permitir a mobilidade de estudantes bolsistas entre as instituições de educação superior (IES) participantes do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Para tanto, o PLC insere no art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 – mediante a qual foi instituído o Prouni–, dispositivo assecuratório da mudança de IES, arrolando as condições para que seja efetivada. Essencialmente, esses critérios se resumem à manutenção da espécie originária de bolsa de que o aluno seja beneficiário e à equivalência de curso. Por este último, o curso da nova IES deve ter a mesma nomenclatura do anterior.

Pelo art. 2º, o projeto estabelece que a lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

Para o autor, a mobilidade é um direito que, nos atuais contornos do programa, vem sendo negligenciado. A transferência tem figurado como medida excepcional, aplicada unicamente em casos que envolvam o descredenciamento da IES de origem, em razão de insuficiência de desempenho em avaliação oficial. Assim, uma vez respeitados critérios e circunstâncias determinados, a proposta se impõe para assegurar ao aluno a realização desse direito.

À proposição não foram oferecidas emendas.

Na Câmara, o projeto foi apreciado pelas Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ). Nesta Casa, além da análise deste colegiado, o PLC nº 151, de 2008, deverá ser submetido à apreciação do Plenário.

Redistribuído para nossa relatoria no âmbito desta Comissão, o projeto já havia recebido minuta de relatório favorável do Senador Renato Casagrande, com cujo teor concordamos em larga medida.

II – ANÁLISE

A despeito de ter sido recentemente implantado, o Prouni afigura-se como uma das políticas públicas mais eficazes de expansão do acesso à educação superior das últimas décadas. O celebrado sucesso do programa está fundado na compra de vagas em IES privadas, estratégia que, por sua vez, combina concessão de bolsas de estudos e renúncia fiscal.

Inobstante o entendimento que se vem firmando a respeito da importância social e dos feitos do programa, tem-se constatado, no Congresso Nacional, tentativas reiteradas de aprimorar a legislação que o rege. De maneira geral, as proposições a esse respeito intentam flexibilizar regras, notadamente os requisitos de renda dos candidatos às bolsas distribuídas à conta do Prouni.

Entre as razões apontadas pelos proponentes para o vislumbrado aprimoramento do programa, destacam-se as relacionadas à suposta exclusão de beneficiários do Prouni. A alegação recorrente é de que muitos bolsistas, destituídos de condições financeiras mínimas para frequentar cursos e custear despesas adicionais com os estudos, estariam sendo forçados a abandoná-los. Entretanto, ainda não se dispõe de meios seguros que atestem a veracidade dessas assertivas.

No que concerne particularmente à proposição em exame, é certo que ela tem motivação real, calcada em fatos, sendo, por conseguinte, muito mais plausível. Por essa razão, parece-nos projeto dos mais procedentes entre aqueles já submetidos ao Poder Legislativo, com o fim de ampliar a efetividade do Prouni.

Em primeiro lugar, a medida pode ampliar as possibilidades de o alunado beneficiário do Prouni manter-se na educação superior. Entre as razões, incluem-se a qualidade dos cursos freqüentados, ao lado de questões menores, como a opção por escola mais próxima. Desse modo, a medida é complementar à garantia de acesso.

Em segundo lugar, a mudança proposta não engendra empecilhos à sua operação prática. Como se sabe, o maior inconveniente às transferências entre instituições ocorre no sentido das IES privadas para as públicas, dada a escassez de vagas nas últimas e as diferenças existentes entre os dois tipos. As maiores evidências do disparate entre os dois segmentos estão no grau de dificuldade dos concursos seletivos e na concorrência às vagas de cada tipo de escola. Essa forma de movimentação, sem sombra de dúvida, implica desrespeito ao mérito. E, ainda assim, em casos excepcionais, tal mobilidade tem acontecido.

Por sua vez, a mobilidade entre instituições privadas similares, inclusive no que tange à qualidade do curso pretendido e desde que haja vaga e bolsa disponível, não traz o menor prejuízo para o programa e seus objetivos. Se a instituição destinatária for considerada melhor, ganham o Prouni, o estudante e as boas instituições. Nesses termos, trata-se de medida que tende a viabilizar a permanência do aluno no ensino superior e, é de se esperar, às vezes com maiores perspectivas de sucesso profissional.

Por fim, é de se ponderar que a proposição tem relevância social. No mais, uma vez não apresentando óbices de natureza constitucional ou jurídica que dificultem a sua tramitação, a proposição merece a acolhida do Senado Federal.

O único reparo a ser feito, com vistas a sanear falha de técnica legislativa, consiste na adequação da ementa da proposição aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Para esse fim, apresentamos a competente emenda de redação, sem qualquer modificação do mérito ou da forma da iniciativa. Desse modo, não será necessário recambiar o PLC à Câmara dos Deputados, ficando resguardada nossa preocupação com a celeridade do processo legislativo e, sobretudo, a possibilidade de eficácia da nova lei com a maior brevidade possível.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008, com emenda de redação.

EMENDA Nº - CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008, a seguinte redação:

> Acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências, para permitir a transferência de estudante beneficiário do PROUNI entre instituições participantes do programa.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER
Nº 1.876, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, que institui o Dia Nacional de Conscientização para a Doação de Medula Óssea.

RELATOR: Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

RELATORA "AD HOC": Senadora **ROSALBA CIARLINI**

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 367, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, institui o Dia Nacional de Conscientização para a Doação de Medula Óssea, a ser celebrado, anualmente, em 6 de outubro, conforme estabelece o art. 1º do projeto.

Determina o art. 2º que a lei resultante do projeto em apreço deverá entrar em vigor na data da sua publicação.

O autor justifica a proposição como estratégia para aumentar o número de doadores de medula óssea no País, reconhecidamente pequeno frente à elevada quantidade de pessoas que necessitam desse recurso terapêutico.

Informa que a escolha da data é plenamente justificada, pois, no dia 6 de outubro de 1995 foi realizado no Brasil o primeiro transplante de medula óssea.

A proposição foi distribuída somente a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.

II - ANÁLISE

O estímulo à doação de medula óssea é de grande importância e a instituição de uma data consagrada ao tema, a nosso ver, constitui uma estratégia efetiva para tanto, pois se sabe que a probabilidade de encontrar um doador compatível é muito baixa: da ordem de uma por milhão.

É, portanto, crucial que haja o incremento do número de doadores em nosso País, de modo a reduzir o longo tempo de espera e possibilitar que mais transplantes de medula sejam realizados, para salvar a vida de muitas pessoas que deles necessitam.

A despeito do evidente mérito da proposição sob análise, cumpre informar que, no dia 23 de abril de 2009, entrou em vigor a Lei nº 11.930, de 22 de abril de 2009, que *institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea*, e determina que ela seja realizada anualmente de 14 a 21 de dezembro. Essa norma, portanto, contempla integralmente a matéria sob análise.

Por essa razão, recomendamos seja declarada prejudicada a matéria, por haver perdido a oportunidade.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela recomendação de declaração de **prejudicialidade** do Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2008.

Sala da Comissão, 13 de outubro de 2009.

, Presidente EVENTUAL
(SENADOR FLÁVIO ARNS)

, Relator
(SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI)

RELATORA AD HOC,
(SENADORA ROSALBA CIARLINI)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão, reunida no dia de hoje, aprova por 14 (quatorze) votos a declaração de prejudicialidade (nos termos do art. 334 do RISF) do presente projeto, tendo como relatora, ad hoc, a Senadora Rosalba Ciarlini.

Sala da Comissão, em 13 de outubro de 2009.

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 367/08 NA REUNIÃO DE 13/10/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (SENADOR FLÁVIO ARNS)	
EVENTUAL	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
(VAGO)	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
(VAGO)	6- JOÃO RIBEIRO
SADI CASSOL	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
(RELATORA AD HOC) ROSALBA CIARLINI	3- OSVALDO SOBRINHO
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- EXPEDITO JÚNIOR
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI RELATOR
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 367 /2008

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB e PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					JOÃO PEDRO				
AUGUSTO BOTELHO					IDELI SALVATTI				
FÁTIMA CLEIDE	X				EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY				
INÁCIO ARRUDA					ROBERTO CAVALCANTI				
(VAGO)					JOÃO RIBEIRO				
SADI CASSOL					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - MAIORIA (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP	X			
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
(VAGO)					LOBÃO FILHO	X			
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER				
MARCO MACIEL	X				KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				OSVALDO SOBRINHO				
HERÁCLITO FORTES					EFRAIM MORAIS	X			
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				EXPEDITO JÚNIOR				
FLÁVIO ARNS					MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO					PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULAR - PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
ROMEU TUMA					MOZARILDO CAVALCANTI				
TITULAR - PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE - PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 1

* OBSERVAÇÃO: APROVADO O PARECER PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

SENADOR

Presidente eventual
da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 10 / 2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.930, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

Institui a Semana de Mobilização Nacional para Doação de Medula Óssea

.....

Of. nº 220/2009/CE

Brasília, 13 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: **Prejudicialidade da matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2008, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Expedito Júnior, que "Institui o Dia Nacional de Conscientização para a Doação de Medula Óssea."

Atenciosamente,

SENADOR FLÁVIO ARNS
Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VIRGINIO DE CARVALHO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2008, de autoria do Senador Expedito Júnior, institui o Dia Nacional de Conscientização para a Doação de Medula Óssea, a ser celebrado, anualmente, em 6 de outubro.

O autor justifica sua proposição como estratégia para aumentar o número de doadores de medula óssea em nosso meio, reconhecidamente pequeno frente à elevada quantidade de pessoas que necessitam desse recurso terapêutico.

Informa, ademais, que o dia 6 de outubro – data do primeiro transplante de medula óssea realizado no Brasil, no ano de 1995 – já é adotado nacionalmente para conscientizar, sensibilizar e mobilizar a sociedade para a doação. Nesse sentido, a proposição apenas oficializa uma data já consagrada.

O projeto não recebeu emendas e deverá ser analisado por esta comissão em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Como a probabilidade de encontrar um doador de medula óssea compatível é muito baixa – da ordem de uma por milhão – o incremento do número de doadores é crucial para reduzir o tempo de espera e para salvar a vida de muitas pessoas que necessitam desses transplantes.

Nesse sentido, o estímulo à doação é de grande importância e a instituição de uma data consagrada ao tema, a nosso ver, constitui uma estratégia efetiva para tanto.

É, dessa forma, louvável e oportuna a iniciativa do nobre Senador Expedito Júnior em oficializar o dia 6 de outubro como o Dia Nacional de Conscientização para a Doação de Medula Óssea.

A proposição é constitucional e jurídica e elaborada com boa técnica legislativa.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

Publicado no DSF, de 29/10/2009.

PARECER
Nº 1.877, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 2009 (nº 3.885/2008, na origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, com sede em São Paulo, e dá outras providências.

RELATOR: Senador **ROMEU TUMA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 183, de 2009 (nº 3.885, de 2008, na origem), de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), cuja ementa é transcrita acima.

O projeto tem por objetivo reestruturar o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 2ª Região, com sede na cidade de São Paulo, passando a sua composição dos atuais sessenta e quatro para noventa e quatro juízes.

Estabelece a proposição que, em cumprimento ao que determina o art. 94 da Constituição, a quinta parte dos cargos de Juiz a serem criados fica destinada à representação da Ordem dos Advogados do Brasil e do Ministério Público do Trabalho.

Com o objetivo de dar suporte técnico aos novos magistrados, propõe-se a criação, no Quadro de Pessoal daquela Corte, de oitocentos e oitenta cargos de provimento efetivo, sendo seiscentos de Analista Judiciário e duzentos e oitenta de Técnico Judiciário; noventa cargos em comissão, dos quais sessenta nível CJ-3 e trinta nível CJ-2; e duzentas e duas funções comissionadas, distribuídas em setenta e três nível FC-05 e cento e vinte e nove nível FC-03.

Finalmente, estabelece que as despesas decorrentes da execução do diploma legal resultante do projeto correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao TRT da 2ª Região.

O Colendo Tribunal autor do projeto justifica a proposição afirmando:

> O Comitê Técnico de Apoio do Conselho Nacional de Justiça ..., analisando o presente pleito consignou que o TRT da 2ª Região ocupou a primeira posição entre os tribunais que mais receberam processos no último quinquênio, afirmação esta corroborada pelo relatório Justiça em Números – Edição 2006 (fl. 98), com índice de casos novos por magistrado naquele Tribunal de 1.632 casos por juiz, acima da média nacional que indica 1.193 casos novos por juiz.

> Com esses números, o TRT da 2ª Região apresenta uma situação que torna necessária a ampliação do quadro de juízes e a consequente criação de cargos no Quadro de Pessoal, para fazer face ao volume de processos julgados naquela Corte Trabalhista.
>
> Além disso, em decorrência da reforma do Poder Judiciário, efetivada por meio da Emenda Constitucional nº 45, de 8/12/2004, que indubitavelmente elevou a importância desta Justiça Especializada no desempenho de suas funções institucionais, as Varas Trabalhistas receberam, no período de julho a dezembro de 2005, 83.821 processos oriundos da Justiça Comum, sendo 45.719 da Justiça Federal e 38.102 da Justiça Estadual, haja vista a ampliação da competência da Justiça do Trabalho.

Em obediência ao que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Conselho Nacional de Justiça examinou o projeto em tela, aprovando, na 66ª Sessão Ordinária do Colegiado, ocorrida em 29 de julho de 2008, o Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei nº 2008.10.0.0001754-6.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo PLC nº 183, de 2009, tendo em vista que a matéria deve ser disciplinada em lei ordinária (CF, art. 48, X), de iniciativa privativa do respectivo Tribunal Superior (CF, art. 96, II, *b*), não havendo, também, qualquer reparo no tocante à constitucionalidade material e à juridicidade.

Quanto ao mérito, verifica-se que, essencialmente, o PLC nº 183, de 2009, é justificado pela ampliação das atividades sob responsabilidade do TRT da 2ª Região, com jurisdição sobre a capital do Estado de São Paulo e mais quarenta e cinco municípios da respectiva Região Metropolitana.

Efetivamente, o número de feitos do TRT da 2ª Região, que cobre o centro nervoso da economia do País, vem crescendo a cada ano, o que torna o seu contingente de juízes e pessoal de apoio absolutamente insuficiente para atendimento às suas necessidades básicas, trazendo prejuízos inestimáveis aos jurisdicionados.

Não fosse isso o bastante para justificar o aumento do quadro daquela Corte, a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a chamada "Reforma do Judiciário", produziu importantes alterações na competência da Justiça do Trabalho, que recebeu, da Justiça Federal e da dos Estados, importantes atribuições, como o julgamento das ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores e entre sindicatos e empregadores; das ações de indenização por

dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; e das ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho.

Ou seja, não há como recusar a ampliação do quadro de magistrados e pessoal da Secretaria do TRT da 2ª Região, pretendida pela presente proposição.

A aprovação da presente proposição representa, assim, providência urgente e correta no sentido de permitir a adequada prestação da justiça trabalhista na Região Metropolitana de São Paulo.

Quanto à exigência contida nos arts. 82, IV, e 83 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, a Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, de que a presente proposição seja instruída por parecer do Conselho Nacional de Justiça, ela foi suprida pela acima referida decisão daquele colegiado no Parecer de Mérito sobre Anteprojeto de Lei nº 2008.10.0.0001754-6.

Finalmente, no tocante à adequação financeira e orçamentária do PLC nº 183, de 2009, cabe registrar que a Lei Orçamentária para 2009, Lei nº 11.897, de 30 de dezembro 2008, prevê, de forma expressa, em seu Anexo V.I, item 2.5.22, autorização para a criação dos 1.296 cargos e funções de que trata a proposição e para o provimento, no presente exercício, de 376 desses.

III – VOTO

Destarte, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 2009.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 183 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/10/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Sen. Wellington Salgado de Oliveira	
RELATOR: Sen. Romeu Tuma	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. EXPEDITO JÚNIOR
PTB	
ROMEU TUMA (Relator)	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 183, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO					1 – RENATO CASAGRANDE	X			
ALOIZIO MERCADANTE					2 – AUGUSTO BOTELHO				
EDUARDO SUPLICY					3 – MARCELO CRIVELLA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				4 – INÁCIO ARRUDA				
IDELI SALVATTI	X				5 – CÉSAR BORGES				
JOÃO PEDRO					6 – MARINA SILVA (PV)				
TITULARES – PMDB e PP	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PMDB e PP**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PEDRO SIMON					1 – ROMERO JUCÁ				
ALMEIDA LIMA					2 – LEOMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES					3 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR				
FRANCISCO DORNELLES	X				4 – LOBÃO FILHO				
VALTER PEREIRA	X				5 – VALDIR RAUPP	X			
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	(PRESIDENTE)				6 – NEUTO DE CONTO				
TITULARES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
KÁTIA ABREU	X				1 – EFRAIM MORAIS	X			
DEMÓSTENES TORRES					2 – ADELMIR SANTANA				
OSVALDO SOBRINHO					3 – RAIMUNDO COLOMBO				
MARCO MACIEL					4 – JOSÉ AGRIPINO				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 – ELISEU RESENDE				
ALVARO DIAS					6 – EDUARDO AZEREDO				
JARBAS VASCONCELOS	X				7 – MARCONI PERILLO				
LÚCIA VÂNIA					8 – ARTHUR VIRGÍLIO				
TASSO JEREISSATI					9 – EXPEDITO JÚNIOR	X			
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ROMEU TUMA (RELATOR)	X				1 – GIM ARGELLO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS	X				1 – FLÁVIO TORRES				

TOTAL: 14 **SIM:** 13 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR:** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 10 / 2009

Senador Wellington Salgado

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE *QUORUM* (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2009\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 08/10/2009).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Ofício nº 350/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 28 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 2009, que "Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, com sede em São Paulo, e dá outras providências.", de autoria do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**
Vice – Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

PARECER
Nº 1.878, DE 2009

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA sobre a Sugestão Legislativa nº 4, de 2008, encaminhada pela Federação de Futebol Não-Profissional da Bahia, propondo a apresentação de projeto de lei com vistas à criação de áreas denominadas "Espaços Desportivos Comunitários".

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Nos termos do que determina o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, a Federação de Futebol Não-Profissional da Bahia encaminhou a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) expediente em que solicita a elaboração de projeto de lei destinado a criar áreas denominadas "Espaços Desportivos Comunitários".

Conforme proposto, tal intento seria viabilizado por meio do tombamento de áreas públicas que venham sendo utilizadas por comunidades periféricas, ribeirinhas ou quilombolas para a prática de esporte, lazer e entretenimento, há cinco anos ou mais.

O expediente foi encaminhado em consonância com o que determina o Ato da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nº 1, de 2006, que estabelece regras para o recebimento e a tramitação das sugestões legislativas e encontra-se devidamente instruído pelos documentos pertinentes.

II – ANÁLISE

A Constituição Brasileira de 1988 avançou significativamente no reconhecimento de que cabe ao Poder Público, com o apoio da comunidade, a preservação de nosso patrimônio cultural, por meio de inventários, registros,

vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (art. 216, § 1º).

A Carta Magna tratou, também, de ampliar a definição de patrimônio cultural, e passou a considerar os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (art. 216, *caput*). Incluiu como bens culturais brasileiros, entre outros, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais (art. 216, IV).

De outra parte, no plano desportivo, a Carta de 1988 configurou o primeiro referencial de um novo paradigma no processo desportivo nacional, já que todas as Constituições Federais anteriores silenciavam acerca de matéria desportiva, com exceção da Carta Magna de 1967, com a Emenda de 1969, que se limitava a atribuir à União competência para legislar e estabelecer normas gerais sobre desporto (art. 217).

A regulamentação desses princípios, por meio da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, incluiu o reconhecimento da organização desportiva do País como componente do patrimônio cultural brasileiro e passou a considerá-la de elevado interesse social (art. 4º, § 2º).

Além disso, a Constituição Federal inaugurou nova abordagem com relação ao fenômeno desportivo. Essa nova concepção passou a tratar o esporte, além da perspectiva do alto rendimento, também da perspectiva do tempo livre do trabalho e da escola. Surgiram, então, as noções do esporte-educação, do esporte-participação e do esporte-performance, do entendimento do esporte como atividade de realização individual e coletiva, como instrumento de educação e de formação integral do homem, capaz de fundir o espectador com o esportista, o grande atleta com o simples diletante.

Até poucas décadas entendidos como temas de relevância institucional questionável, o esporte e o lazer têm ocupado espaço político e social crescente nas últimas décadas. Até meados do século XX, o modo como as sociedades tratavam o tempo destinado ao trabalho, sua proteção e remuneração, era o indicador fundamental para a análise e a classificação das organizações humanas. No entanto, a partir da metade subseqüente do referido século, as

atividades destinadas ao tempo livre tornaram-se parâmetro importante para a avaliação das condições das populações.

Como se vê, a sugestão encaminhada reveste-se de inegável mérito. Do ponto de vista constitucional, de modo a evitar possíveis alegações de vício de iniciativa, o projeto de lei que apresentamos possui caráter autorizativo. É bem de ver-se que tal procedimento encontra respaldo no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa Legislativa, da lavra do eminente Senador Josaphat Marinho, que entende ser *o efeito jurídico de uma lei autorizativa o de sugerir ao Poder Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência.*

Dessa maneira, em obediência ao que dispõe o art. 10, inciso II, do citado Ato nº 1, de 2006, da CDH, concluímos o presente relatório com apresentação de Projeto de Lei do Senado, que consiste em versão aprimorada da sugestão apresentada pela Federação de Futebol Não-Profissional da Bahia.

III – VOTO

Em vista do exposto, nosso voto é pela admissibilidade da Sugestão Legislativa nº 4, de 2008, nos termos do seguinte Projeto de Lei do Senado:

PROJETOS DE LEI DO SENADO Nº 486, DE 2009

Autoriza o tombamento de áreas públicas que venham sendo utilizadas para a prática de esporte e lazer por comunidades periféricas, ribeirinhas e quilombolas, por período igual ou superior a cinco anos, para a criação de "Espaços Desportivos Comunitários".

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As áreas públicas que venham sendo utilizadas para a prática de esporte e lazer por comunidades periféricas, ribeirinhas e quilombolas, por período igual ou superior a cinco anos, são consideradas bens culturais, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Parágrafo único. As áreas referidas no *caput* serão tombadas e passarão a integrar o patrimônio cultural da União sob a denominação de "Espaços Desportivos Comunitários".

Art. 2º Fica autorizada a criação de Comissão, no âmbito do Poder Executivo, com a atribuição de efetuar levantamento das áreas que atendam aos requisitos formulados nos termos desta Lei e sejam submetidas a tombamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Brasileira de 1988 avançou significativamente no reconhecimento de que cabe ao Poder Público a preservação de nosso patrimônio cultural, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação (art. 216, § 1º).

A Carta Magna tratou, também, de ampliar a definição de patrimônio cultural, e passou a considerar os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (art. 216, *caput*). Inclui como bens culturais brasileiros, entre outros, as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais (art. 216, IV).

De outra parte, no plano desportivo, a Carta Magna de 1988 configurou o primeiro referencial de um novo paradigma no processo desportivo nacional, vez que as Constituições Federais anteriores silenciavam acerca de matéria desportiva, com exceção da Carta Magna de 1967, com a Emenda de 1969, que se limitava a atribuir à União competência para legislar e estabelecer normas gerais sobre desporto (art. 217).

A regulamentação desses princípios, por meio da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, incluiu o reconhecimento da organização desportiva do País como componente do patrimônio cultural brasileiro e passou a considerá-la de elevado interesse social (art. 4º, § 2º).

Essa nova concepção ensejou o reconhecimento do desporto, além da perspectiva do alto rendimento, ou seja, também da perspectiva do tempo livre do trabalho e da escola. Surgiram, então, as noções do esporte-educação, do esporte-participação e do esporte-performance, do entendimento do esporte como atividade de realização individual e coletiva, como instrumento de educação e de formação integral do homem, capaz de fundir o espectador com o esportista, o grande atleta com o simples diletante.

Até poucas décadas entendidos como temas de relevância institucional questionável, o esporte e o lazer têm ocupado espaço político e social crescente nas últimas décadas. Se, até meados do século XX, o modo como as sociedades tratavam o tempo destinado ao trabalho, sua proteção e remuneração, era o indicador fundamental para a análise e a classificação das organizações humanas, na segunda metade do mesmo século, as atividades destinadas ao tempo livre tornaram-se um parâmetro importante para a avaliação das condições dos povos.

Desse modo, tendo em vista os conceitos adotados na legislação que rege a matéria, nada mais legítimo que o Poder Público tome as providências para a efetivação do tombamento desses espaços que se destinam a manifestações culturais e devem ser reconhecidas como bens culturais brasileiros.

Essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à consideração dos ilustres pares, para exame e aperfeiçoamentos considerados pertinentes.

Sala das Reuniões, 14 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

SUGESTÃO Nº 4, DE 2008

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/10/2009, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	(SENADOR PAULO PAIM)
RELATOR:	(SENADOR CRISTOVAM BUARQUE)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO	1 – JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	2 – SERYS SLHESSARENKO
PAULO PAIM	3 – MARCELO CRIVELLA
VAGO	4 – MARINA SILVA
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL)	5 – MAGNO MALTA
PMDB, PP	
VAGO	1 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
GERSON CAMATA	2 – ROMERO JUCÁ
VAGO	3 – VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	4 – MÃO SANTA
PAULO DUQUE	5 – LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO	1 – HERÁCLITO FORTES
ROSALBA CIARLINI	2 – OSVALDO SOBRINHO (vaga cedida ao PTB)
ELISEU RESENDE	3 – MARIA DO CARMO ALVES
VAGO	4 – ADELMIR SANTANA
ARTHUR VIRGÍLIO	5 – EXPEDITO JUNIOR
CÍCERO LUCENA	6 – MÁRIO COUTO
FLÁVIO ARNS	7 – PAPALÉO PAES
PTB	
VAGO	1 – SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 – JEFFERSON PRAIA

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE
(Originário da SUG Nº 4, DE 2008)

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/10/2009, OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	(SENADOR PAULO PAIM)
RELATOR:	(SENADOR CRISTOVAM BUARQUE) "AD HOC"
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO	1 – JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	2 – SERYS SLHESSARENKO
PAULO PAIM	3 – MARCELO CRIVELLA
VAGO	4 – MARINA SILVA
JOSÉ NERY (vaga cedida ao PSOL)	5 – MAGNO MALTA
PMDB, PP	
VAGO	1 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
GERSON CAMATA	2 – ROMERO JUCÁ
VAGO	3 – VALTER PEREIRA
GILVAM BORGES	4 – MÃO SANTA
PAULO DUQUE	5 – LEOMAR QUINTANILHA
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO	1 – HERÁCLITO FORTES
ROSALBA CIARLINI	2 – OSVALDO SOBRINHO (vaga cedida ao PTB)
ELISEU RESENDE	3 – MARIA DO CARMO ALVES
VAGO	4 – ADELMIR SANTANA
ARTHUR VIRGÍLIO	5 – EXPEDITO JUNIOR
CÍCERO LUCENA	6 – MÁRIO COUTO
FLÁVIO ARNS	7 – PAPALÉO PAES
PTB	
VAGO	1 – SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 – JEFFERSON PRAIA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO

.....

Seção II
DA CULTURA

.....

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

.....

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

.....

§ 1º - O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

.....

Seção III
DO DESPORTO

.....

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não- profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º - O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º - A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º - O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

.....

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA BRASILEIRO DO DESPORTO

Seção I

Da composição e dos objetivos

.....

Art. 4º O Sistema Brasileiro do Desporto compreende:

~~I - Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes;(Vide Lei nº 9.649, de 1998)~~
~~I - o Ministério do Esporte e Turismo; (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)~~
~~II - o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP; (Vide Lei nº 9.649, de 1998)~~
~~III - o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro - CDDB;~~

I - o Ministério do Esporte; (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

II - (Revogado pela Lei nº 10.672, de 2003)

III - o Conselho Nacional do Esporte - CNE; (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

IV - o sistema nacional do desporto e os sistemas de desporto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, organizados de forma autônoma e em regime de colaboração, integrados por vínculos de natureza técnica específicos de cada modalidade desportiva.

.....

~~§ 2º A organização desportiva do País, fundada na liberdade de associação, integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social.~~

§ 2º A organização desportiva do País, fundada na liberdade de associação, integra o patrimônio cultural brasileiro e é considerada de elevado interesse social, inclusive para os fins do disposto nos incisos I e III do art. 5º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. (Redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003)

.....

DECRETO-LEI Nº 25, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1937.

Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

.....

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

.....

Art. 1º Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interêsse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico o artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

§ 2º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pelo natureza ou agenciados pelo indústria humana.

.....

PARECER Nº 1.879, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2006 (nº 1.355/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais *(confere legitimidade ativa perante os Juizados Especiais Cíveis às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e às Sociedades de Crédito ao Microemprendedor – SCM).*

RELATOR: Senador **RAIMUNDO COLOMBO**

RELATOR "AD HOC": Senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

A Comissão passa a examinar o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 71, de 2006, de iniciativa do Presidente da República, cujo propósito é alterar o § 1º do art. 8º da Lei dos Juizados Especiais Cíveis (JEC), de modo a conferir legitimidade ativa, perante os Juizados, às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs e às Sociedades de Crédito ao Microempreendedor – SCM, de que tratam as Leis nºs 9.790, de 23 de março de 1999, e 10.194, de 14 de fevereiro de 2001.

A justificação da proposição remete para a celeridade da Justiça operada nos Juizados Especiais, que, cotejada à importância das instituições de microcrédito para o desenvolvimento social, recomenda a inclusão das SCMs e das OSCIPs no rol dos legitimados para a proposição de ações naqueles Juizados, com o que muito se contribuirá para a solução de cobranças de menor valor, exatamente as operadas por essas organizações. A medida – aduz ainda – virá em atenção aos jurisdicionados que não têm acesso habitual à Justiça civil em razão do alto custo dos processos e da demora na solução dos litígios submetidos à Justiça Comum.

Não há emenda a analisar.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno desta Casa, no art. 101, incisos I e II, alínea *d*, atribui à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por deliberação do Plenário, bem assim, no mérito, sobre direito civil, em que se enquadra a matéria.

Nada há a opor no que tange aos requisitos formais e materiais de constitucionalidade, tendo em vista competir privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF); ao Congresso Nacional cabe dispor sobre todas as matérias de competência da União (CF, art. 48, *caput*); os termos da proposição não importam violação de cláusula pétrea; e não há vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Carta Magna.

No que concerne à juridicidade, o projeto de lei, versado sob essa forma, se afigura adequado ao *meio* eleito para o alcance dos objetivos pretendidos; a matéria *inovará* o ordenamento jurídico; possui o atributo da *generalidade*; é consentâneo com os *princípios gerais do Direito*; e afigura-se dotado de potencial *coercitividade*.

Quanto à técnica legislativa, examinada à luz da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, não há objeções ao PLC nº 71, de 2006.

No mérito, confirmam-se as razões expendidas na justificação, segundo as quais as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e as Sociedades de Crédito ao Microempreendedor são entidades de natural vocação para solverem suas questões nos Juizados Especiais Cíveis, órgãos de jurisdição concebidos para oferecer a prestação jurisdicional de maneira rápida, prática, despida de burocracia e voltada para questões de menor expressão financeira.

Sendo assim, não faz sentido excluir dos Juizados Especiais as entidades voltadas para o *interesse da sociedade civil* e para o *microcrédito social*, do mesmo modo que, antes do advento da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que instituiu os Juizados Especiais Federais, já não fazia sentido se manterem na longa fila da Justiça Federal Comum ações de densidade mínima, que obstruíam

numericamente aqueles Juízos e impediam o exame de causas mais complexas, razão pela qual passaram a se subordinar aos Juizados Especiais Federais.

O mesmo ocorre aqui, relativamente às ações judiciais de interesse da Sociedade Civil de Interesse Público e das Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e a razão que justificou a extensão da Lei nº 9.099, de 1995, à Justiça Federal recomenda a aprovação da medida em tela, pois a lei deve estabelecer correlação entre os temas demandados no âmbito do Poder Judiciário, de modo a assegurar o pleno acesso à Justiça.

III – VOTO

Por cumprir os requisitos de constitucionalidade e juridicidade, e por apresentar-se de acordo com os preceitos técnicos, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2006.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 71 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/10/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: **Senador DEMÓSTENES TORRES**	
RELATOR: "AD HOC": Sen. MARCO MACIEL	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SUPLICY	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. EXPEDITO JÚNIOR
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 08/10/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI Nº 9.099, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

.....

Seção III

Das Partes

.....

Art. 8º Não poderão ser partes, no processo instituído por esta Lei, o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, a massa falida e o insolvente civil.

§ 1º Somente as pessoas físicas capazes serão admitidas a propor ação perante o Juizado Especial, excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999.

Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.194, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001.

Dispõe sobre a instituição de sociedades de crédito ao microempreendedor, altera dispositivos das Leis nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 8.029, de 12 de abril de 1990, e 8.934, de 18 de novembro de 1994, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

.....

PARECER
Nº 1.880, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que altera os arts. 286 e 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), com a finalidade de agravar a pena dos delitos de incitação e de apologia de crime quando este for punido com reclusão.

RELATORA: Senadora **KATIA ABREU**

RELATOR "AD HOC": Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, nos termos dos arts. 91 e 101, II, *d*, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 201, de 2009, em epígrafe.

A proposição estabelece causas especiais de aumento de pena para os crimes de incitação ao crime e apologia de crime ou criminoso, tipos definidos nos arts. 286 e 287 do Código Penal. Nos termos dos parágrafos únicos acrescentados a cada um desses artigos, se o crime incitado ou o fato criminoso de que se faz apologia é punido com reclusão, a pena cominada será de detenção de seis meses a um ano, além de multa.

Na justificação, argumenta-se que a lesividade da incitação e da apologia ao crime ou criminoso está relacionada com a gravidade do próprio crime incitado ou de que se faz apologia. Em vista disso, o PLS propõe o agravamento da pena no caso de o crime a que se refere a incitação ou a apologia ser punido com reclusão.

Não foram oferecidas emendas até o momento.

II – ANÁLISE

A matéria circunscreve-se à competência privativa da União para legislar sobre direito penal, sendo de livre iniciativa de qualquer um dos membros do Congresso Nacional, conforme preceituam os arts. 22, I, 48, *caput*, e 61, *caput*, da Constituição Federal.

Não observamos vícios de antijuridicidade ou de inconstitucionalidade no PLS.

No mérito, temos que o projeto é conveniente e oportuno, pois, a nosso sentir, a incitação ou apologia de crime tem sua ofensividade diretamente relacionada com a gravidade deste último.

Não obstante, a redação dos dispositivos que se pretende inserir no Código Penal merece alguns ajustes, razão pela qual oferecemos as emendas apresentadas a seguir.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2009, com as emendas a seguir:

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 286 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 286. .....

.....

Aumento de pena

Parágrafo único. Se o crime incitado é punido com reclusão:

Pena – detenção, de seis meses a um ano, e multa."

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 287 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), na forma do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2009, a seguinte redação:

"Art. 287. .....

.....

Aumento de pena

Parágrafo único. Se o crime objeto de apologia é punido com reclusão:

Pena – detenção, de seis meses a um ano, e multa."

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 201 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/10/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR FRANCISCO DORNELLES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. EXPEDITO JÚNIOR
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 08/10/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Subseção III
Das Leis

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

TÍTULO IX
DOS CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA

Incitação ao crime

Art. 286 - Incitar, publicamente, a prática de crime:

Pena - detenção, de três a seis meses, ou multa.

Apologia de crime ou criminoso

Art. 287 - Fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime:

Pena - detenção, de três a seis meses, ou multa.

.....

PARECER
Nº 1.881, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, ao Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008 (PL nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina.

RELATOR: Senador **PAPALÉO PAES**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 107, de 2008, do Deputado Júlio Delgado, tem o objetivo de tornar obrigatória a aposição de advertência que indique a presença de fenilalanina, tanto na rotulagem de alimentos pré-embalados quanto nas bulas de medicamentos, de forma destacada e em caracteres de fácil leitura (art. 1º e seu parágrafo único e art. 2º).

O art. 3º da proposição concede às empresas de alimentos, inclusive as embaladoras, e às indústrias farmacêuticas o prazo de cento e oitenta dias para que elas passem a cumprir suas determinações.

Quanto à vigência da lei, o art. 4º do projeto estabelece que ela ocorrerá na data de sua publicação.

Na Câmara, o projeto tramitou apensado ao PL nº 2.414, de 1991, e foi aprovado pelas comissões de Seguridade Social e Família, de Defesa do Consumidor , e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O PLC nº 107, de 2008, foi recebido nesta Casa em 2 de julho de 2008 e distribuído somente a esta Comissão de Assuntos Sociais. A proposição não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

Conforme salientou o autor da proposição, a fenilcetonúria é uma doença do metabolismo de origem genética caracterizada pela ausência ou deficiência da enzima fenilalanina hidroxilase, o que impede que o organismo do portador da doença faça a metabolização do aminoácido essencial fenilalanina presente em grande parte dos alimentos protéicos.

Caso não seja diagnosticada precocemente ou tratada com dieta apropriada, a doença evolui com lesões irreversíveis no cérebro, atraso de desenvolvimento, convulsões, hiperatividade, microcefalia, tremores e retardo mental.

No tratamento, a dieta inclui o uso de complementos alimentares especiais para suprir a necessidade protéica dos doentes e o controle da ingestão de fenilalanina.

Assim, é fundamental que as mães de crianças com a doença e os próprios adultos fenilcetonúricos tenham à sua disposição o alerta sobre a existência de fenilalanina, não só nos alimentos e medicamentos, mas também nas bebidas e nos produtos dietéticos que consomem.

Também é importante que tal público tenha acesso a uma fonte de informações confiável sobre a quantidade de fenilalanina presente em todos esses produtos, pois o tratamento não prescreve a eliminação completa da fenilalanina da dieta - já que ela constitui um aminoácido essencial para os seres humanos -, mas sim a restrição de sua quantidade.

Nesse sentido, o Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas para o tratamento da fenilcetonúria, instituídos por meio da Portaria SAS/MS nº 847, de 2002, da Secretaria de Assistência à Saúde, do Ministério da Saúde, prescrevem, para o quadro de fenilcetonúria clássica, uma dieta com baixo teor de fenilalanina, mas assinalam que tal teor deve ser suficiente para promover crescimento e desenvolvimento adequados, de forma a evitar a síndrome da deficiência, caracterizada por eczema grave, prostração, ganho de peso insuficiente que pode levar à desnutrição, deficiência mental e crises convulsivas.

Em nosso País, algumas normas infralegais já estabelecem a obrigatoriedade da aposição dessa advertência. Assim, o Decreto nº 2.314, de 4 de setembro de 1997, determina, tanto no § 2º do art. 21 quanto no parágrafo único do art. 27, que o rótulo de bebida dietética com adição de aspartame traga a advertência *contém fenilalanina*.

Também a Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998, da Secretaria de Vigilância à Saúde, do Ministério da Saúde, que estabelece o Regulamento Técnico sobre Alimentos para Fins Especiais, determina que os rótulos e as embalagens de alimentos com adição de aspartame tragam a mesma advertência, determinação igualmente prevista na Portaria nº 38, de 13 de janeiro de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que aprova o Regulamento Técnico referente a Adoçantes de Mesa.

Outra norma, a Resolução da Diretoria Colegiada nº 137, de 29 de maio de 2003, também da Anvisa, determina que a bula e a rotulagem de medicamentos tragam a advertência Fenilcetonúricos: contém fenilalanina.

Não obstante, concordamos com a necessidade de que essa determinação ganhe *status* legal e tenha alcance generalizado, razão por que incluímos as bebidas e os produtos dietéticos na norma proposta.

Em relação à informação sobre a quantidade de fenilalanina, parece-nos mais indicado propor que a embalagem ou o rótulo de alimento ou bebida remeta o consumidor a uma fonte oficial, de forma a não impor aos fabricantes o custo de fazer as análises necessárias para disponibilizá-la. Isso não se aplica, contudo, ao produtor de medicamento e de produto dietético, que entendemos ser responsável por explicitar nas bulas e embalagens a quantidade de fenilalanina existente nos produtos.

Consideramos, também, que a lei deve conter abertura para abranger qualquer substância cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de diferentes distúrbios metabólicos ou doenças específicas.

Por fim, no que se refere aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não vislumbramos óbices à aprovação do projeto. Quanto à técnica legislativa, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e evitar a edição de "lei avulsa", sugerimos a apresentação de substitutivo que altera as leis atualmente em vigor sobre a rotulagem de alimentos, bebidas e medicamentos.

III – VOTO

Nosso voto, portanto, é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008, na forma do substitutivo apresentado a seguir.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107 (SUBSTITUTIVO), DE 2008

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a aposição de advertência nos alimentos, nas bebidas, nos produtos dietéticos e nos medicamentos que contenham fenilalanina ou outras substâncias cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas, da forma prevista em regulamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que *institui normas básicas sobre alimentos*, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 11 .....

.....

§ 5º Os rótulos dos alimentos, inclusive os dietéticos, que contenham fenilalanina ou outra substância cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas deverão apresentar essa advertência e, sempre que necessário, remeter o consumidor a uma fonte oficial de informações sobre a quantidade da substância presente no alimento, da forma prevista em regulamento. (NR)"

Art. 2º A Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que *dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências*, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 59-A:

"**Art. 59-A** Os medicamentos e os produtos dietéticos que contenham fenilalanina ou outra substância cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas deverão apresentar essa advertência e, sempre que necessário, a quantidade da substância presente em cada dose ou porção, da forma prevista em regulamento, em todos os veículos mencionados no *caput* do art. 57."

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que *dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências*, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 11** .....

Parágrafo único. Na rotulagem prevista no caput, as bebidas, inclusive as dietéticas, que contenham fenilalanina ou outra substância cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas deverão apresentar essa advertência e, sempre que necessário, remeter o consumidor a uma fonte oficial de informações sobre a quantidade da substância presente na bebida, da forma prevista no regulamento. (NR)"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 107 de 2008, na forma da Emenda nº 01 – CAS (substitutiva), que passa a constituir Parecer da CAS.

EMENDA Nº 01 – CAS (SUBSTITUTIVA)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107 (SUBSTITUTIVO), DE 2008

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a aposição de advertência nos alimentos, nas bebidas, nos produtos dietéticos e nos medicamentos que contenham fenilalanina ou outras substâncias cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas, da forma prevista em regulamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que *institui normas básicas sobre alimentos*, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 11 .....

.....

§ 5º Os rótulos dos alimentos, inclusive os dietéticos, que contenham fenilalanina ou outra substância cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas deverão apresentar essa advertência e, sempre que necessário, remeter o consumidor a uma fonte oficial de informações sobre a quantidade da substância presente no alimento, da forma prevista em regulamento. (NR)"

Art. 2º A Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que *dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências*, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 59-A:

> **"Art. 59-A** Os medicamentos e os produtos dietéticos que contenham fenilalanina ou outra substância cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas deverão apresentar essa advertência e, sempre que necessário, a quantidade da substância presente em cada dose ou porção, da forma prevista em regulamento, em todos os veículos mencionados no *caput* do art. 57."

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que *dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências*, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

> **"Art. 11** .....
> *Parágrafo único*. Na rotulagem prevista no caput, as bebidas, inclusive as dietéticas, que contenham fenilalanina ou outra substância cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas deverão apresentar essa advertência e, sempre que necessário, remeter o consumidor a uma fonte oficial de informações sobre a quantidade da substância presente na bebida, da forma prevista no regulamento. (NR)"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2009.

Senador PAULO PAIM
Presidente em exercício

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 2008 (SUBSTITUTIVO)	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/10/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Senadora Paulo Paim	
RELATOR: SENADOR PAPALÉO PAES "ad hoc" Senadora Flávio Arns	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO**
FLÁVIO ARNS (S/PARTIDO)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	**MAIORIA (PMDB E PP)**
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
ROMEU TUMA (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	**PTB SUPLENTES**
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

DECRETO-LEI Nº 986, DE 21 DE OUTUBRO DE1969.

Institui normas básicas sobre alimentos.

.....

Art 11. Os rótulos deverão mencionar em caracteres perfeitamente legíveis:

I - A qualidade, a natureza e o tipo do alimento, observadas a definição, a descrição e a classificação estabelecida no respectivo padrão de identidade e qualidade ou no rótulo arquivado no órgão competente do Ministério da Saúde, no caso de alimento de fantasia ou artificial, ou de alimento não padronizado;

II - Nome e/ou a marca do alimento;

III - Nome do fabricante ou produtor;

IV - Sede da fábrica ou local de produção;

V - Número de registro do alimento no órgão competente do Ministério da Saúde;

VI - Indicação do emprêgo de aditivo intencional, mencionando-o expressamente ou indicando o código de identificação correspondente com a especificação da classe a que pertencer;

VII - Número de identificação da partida, lote ou data de fabricação, quando se tratar de alimento perecível;

VIII - O pêso ou o volume líquido;

IX - Outras indicações que venham a ser fixadas em regulamentos.

§ 1º Os alimentos rotulados no País, cujos rótulos contenham palavras em idioma estrangeiro, deverão trazer a respectiva tradução, salvo em se tratando de denominação universalmente consagrada.

§ 2º Os rótulos de alimentos destinados à exportação poderão trazer as indicações exigidas pela lei do país a que se destinam.

§ 3º Os rótulos dos alimentos destituídos, total ou parcialmente, de um de seus componentes normais, deverão mencionar a alteração autorizada.

§ 4º Os nomes científicos que forem inscritos nos rótulos de alimentos deverão, sempre que possível, ser acompanhados da denominação comum correspondente.

.....

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

.....

Art. 59. Não poderão constar de rotulagem ou de propaganda dos produtos de que trata esta Lei designações, nomes geográficos, símbolos, figuras, desenhos ou quaisquer indicações que possibilitem interpretação falsa, erro ou confusão quanto à origem, procedência, natureza, composição ou qualidade, que atribuam ao produto finalidades ou características diferentes daquelas que realmente possua.

.....

LEI Nº 8.918, DE 14 DE JULHO DE 1994.

Regulamento
Mensagem de Veto

Dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências

.....

Art. 11. O Poder Executivo fixará em regulamento, além de outras providências, as disposições específicas referentes à classificação, padronização, rotulagem, análise de produtos, matérias-primas, inspeção e fiscalização de equipamentos, instalações e condições higiênico-sanitárias dos estabelecimentos industriais, artesanais e caseiros, assim como a inspeção da produção e a fiscalização do comércio de que trata esta lei.

.....

DECRETO Nº 2.314, DE 4 DE SETEMBRO DE 1997.

Revogado pelo Decreto nº 6.871, de 2009

Texto para impressão

~~Regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.~~

.....

DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009.

Regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

.....

Art. 21. Néctar é a bebida não fermentada, obtida da diluição em água potável da parte comestível do vegetal ou de seu extrato, adicionado de açúcares, destinada ao consumo direto.

§ 1º Quando adicionado de dióxido de carbono, o néctar será denominado "néctar de ...", acrescido do nome da fruta ou vegetal, gaseificado.

§ 2º Néctar misto é a bebida obtida da diluição em água potável da mistura de partes comestíveis de vegetais, de seus extratos ou combinação de ambos, e adicionado de açúcares, destinada ao consumo direto.

.....

Art. 27. Preparado líquido ou concentrado líquido para refresco é o produto que contiver suco, polpa ou extrato vegetal de sua origem, adicionado de água potável para o seu consumo, com ou sem açúcares.

Art. 28. O preparado líquido ou concentrado líquido para refresco, quando diluído, deverá apresentar as mesmas características fixadas nos padrões de identidade e qualidade para o respectivo refresco.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PAPALÉO PAES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 107, de 2008, do Deputado Júlio Delgado, tem o objetivo de tornar obrigatória a aposição de advertência que indique a presença de fenilalanina, tanto na rotulagem de alimentos pré-embalados quanto nas bulas de medicamentos, de forma destacada e em caracteres de fácil leitura (art. 1º e seu parágrafo único e art. 2º).

O art. 3º da proposição concede às empresas de alimentos, inclusive as embaladoras, e às indústrias farmacêuticas o prazo de cento e oitenta dias para que elas passem a cumprir suas determinações.

Quanto à vigência da lei, o art. 4º do projeto estabelece que ela ocorrerá na data de sua publicação.

O PLC nº 107, de 2008, foi recebido nesta Casa em 2 de julho de 2008 e distribuído somente a esta Comissão de Assuntos Sociais.

II – ANÁLISE

Conforme salientou o autor da proposição, a fenilcetonúria é uma doença do metabolismo de origem genética caracterizada pela ausência ou deficiência da enzima fenilalanina hidroxilase, o que impede que o organismo do portador da doença faça a metabolização do aminoácido essencial fenilalanina, presente em grande parte dos alimentos protéicos.

Caso não seja diagnosticada precocemente ou tratada com dieta apropriada, a doença evolui com lesões irreversíveis no cérebro, atraso de

desenvolvimento, convulsões, hiperatividade, microcefalia, tremores e retardo mental.

No tratamento, a dieta inclui o uso de complementos alimentares especiais para suprir a necessidade protéica dos doentes e o controle da ingestão de fenilalanina.

Assim, é fundamental que as mães de crianças com a doença e os próprios adultos fenilcetonúricos tenham à sua disposição o alerta sobre a existência de fenilalanina, não só nos alimentos e medicamentos, mas também nas bebidas e nos produtos dietéticos que consomem.

Em nosso País, algumas normas infralegais já estabelecem a obrigatoriedade da aposição dessa advertência. Assim, o Decreto nº 2.314, de 4 de setembro de 1997, determina, tanto no § 2º do art. 21 quanto no parágrafo único do art. 27, que o rótulo de bebida dietética com adição de aspartame traga a advertência *contém fenilalanina*.

Também a Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998, da Secretaria de Vigilância à Saúde, do Ministério da Saúde, que estabelece o Regulamento Técnico sobre Alimentos para Fins Especiais, determina que os rótulos e as embalagens de alimentos com adição de aspartame tragam a mesma advertência.

Por fim, a Resolução da Diretoria Colegiada nº 137, de 29 de maio de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), determina que a bula e a rotulagem de medicamentos tragam a advertência *Fenilcetonúricos: contém fenilalanina*.

Não obstante, concordamos com a necessidade de que essa determinação ganhe *status* legal e tenha alcance generalizado, razão por que incluímos as bebidas e os produtos dietéticos.

Consideramos, também, que a lei deve conter abertura para abranger qualquer molécula cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de diferentes distúrbios metabólicos ou doenças específicas, como é o caso dos pacientes celíacos, que não podem ingerir glúten (tipo de molécula protéica presente em vários cereais e seus derivados).

Ressalte-se, a esse propósito, que a Lei nº 8.543, de 23 de dezembro de 1992, que *determina a impressão de advertência em rótulos e embalagens de alimentos industrializados que contenham glúten, a fim de*

evitar a doença celíaca ou síndrome celíaca, não abrange as bebidas e os medicamentos.

Por fim, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 1998, e evitar a edição de "lei avulsa", sugerimos a apresentação de substitutivo que altera as leis atualmente em vigor sobre a rotulagem de alimentos, bebidas e medicamentos.

III – VOTO

Nosso voto, portanto, é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008, na forma do substitutivo abaixo apresentado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107 (SUBSTITUTIVO), DE 2008

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a aposição de advertência nos alimentos, nas bebidas, nos produtos dietéticos e nos medicamentos que contenham fenilalanina ou outras moléculas cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas, da forma prevista em regulamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que *institui normas básicas sobre alimentos*, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"**Art. 11** .....

.....

§ 5º Os rótulos dos alimentos, inclusive os dietéticos, que contenham fenilalanina ou outra molécula cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas deverão apresentar essa advertência, da forma prevista em regulamento. (NR)"

Art. 2º A Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que *dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências*, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 59-A:

> **"Art. 59-A** Os medicamentos e os produtos dietéticos que contenham fenilalanina ou outra molécula cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas deverão apresentar essa advertência, da forma prevista em regulamento, em todos os veículos mencionados no *caput* do art. 57."

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que *dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências*, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

> **"Art. 11** .....
> *Parágrafo único*. Na rotulagem prevista no *caput*, as bebidas, inclusive as dietéticas, que contenham fenilalanina ou outra molécula cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas deverão apresentar essa advertência, da forma prevista no regulamento. (NR)"

Art. 4º A desobediência ao disposto nesta Lei constitui infração sanitária punível na forma da legislação em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **PAPALÉO PAES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 107, de 2008, do Deputado Júlio Delgado, tem o objetivo de tornar obrigatória a aposição de advertência que indique a presença de fenilalanina, tanto na rotulagem de alimentos pré-embalados quanto nas bulas de medicamentos, de forma destacada e em caracteres de fácil leitura (art. 1º e seu parágrafo único e art. 2º).

O art. 3º da proposição concede às empresas de alimentos, inclusive as embaladoras, e às indústrias farmacêuticas o prazo de cento e oitenta dias para que elas passem a cumprir suas determinações.

Quanto à vigência da lei, o art. 4º do projeto estabelece que ela ocorrerá na data de sua publicação.

Na Câmara, o projeto tramitou apensado ao PL nº 2.414, de 1991, e foi aprovado pelas comissões de Seguridade Social e Família, de Defesa do Consumidor , e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O PLC nº 107, de 2008, foi recebido nesta Casa em 2 de julho de 2008 e distribuído somente a esta Comissão de Assuntos Sociais. A proposição não foi objeto de emendas.

II – ANÁLISE

Conforme salientou o autor da proposição, a fenilcetonúria é uma doença do metabolismo de origem genética caracterizada pela ausência ou deficiência da enzima fenilalanina hidroxilase, o que impede que o organismo do portador da doença faça a metabolização do aminoácido essencial fenilalanina, presente em grande parte dos alimentos protéicos.

Caso não seja diagnosticada precocemente ou tratada com dieta apropriada, a doença evolui com lesões irreversíveis no cérebro, atraso de desenvolvimento, convulsões, hiperatividade, microcefalia, tremores e retardo mental.

No tratamento, a dieta inclui o uso de complementos alimentares especiais para suprir a necessidade protéica dos doentes e o controle da ingestão de fenilalanina.

Assim, é fundamental que as mães de crianças com a doença e os próprios adultos fenilcetonúricos tenham à sua disposição o alerta sobre a existência de fenilalanina, não só nos alimentos e medicamentos, mas também nas bebidas e nos produtos dietéticos que consomem.

Também é importante que tal público tenha acesso a uma fonte de informações confiável sobre a quantidade de fenilalanina presente em todos esses produtos, pois o tratamento não prescreve a eliminação completa da fenilalanina da dieta - já que ela constitui um aminoácido essencial para os seres humanos -, mas sim a restrição de sua quantidade.

Nesse sentido, o Protocolo Clínico e as Diretrizes Terapêuticas para o tratamento da fenilcetonúria, instituídos por meio da Portaria SAS/MS nº 847, de 2002, da Secretaria de Assistência à Saúde, do Ministério da Saúde, prescrevem, para o quadro de fenilcetonúria clássica, uma dieta com baixo teor de fenilalanina, mas assinalam que tal teor deve ser suficiente para promover crescimento e desenvolvimento adequados, de forma a evitar a síndrome da deficiência, caracterizada por eczema grave, prostração, ganho de peso insuficiente que pode levar à desnutrição, deficiência mental e crises convulsivas.

Em nosso País, algumas normas infralegais já estabelecem a obrigatoriedade da aposição dessa advertência. Assim, o Decreto nº 2.314, de 4 de setembro de 1997, determina, tanto no § 2º do art. 21 quanto no parágrafo único do art. 27, que o rótulo de bebida dietética com adição de aspartame traga a advertência *contém fenilalanina*.

Também a Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998, da Secretaria de Vigilância à Saúde, do Ministério da Saúde, que estabelece o Regulamento Técnico sobre Alimentos para Fins Especiais, determina que os rótulos e as

embalagens de alimentos com adição de aspartame tragam a mesma advertência, determinação igualmente prevista na Portaria nº 38, de 13 de janeiro de 1998, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que aprova o Regulamento Técnico referente a Adoçantes de Mesa.

Outra norma, a Resolução da Diretoria Colegiada nº 137, de 29 de maio de 2003, também da Anvisa, determina que a bula e a rotulagem de medicamentos tragam a advertência Fenilcetonúricos: contém fenilalanina.

Não obstante, concordamos com a necessidade de que essa determinação ganhe *status* legal e tenha alcance generalizado, razão por que incluímos as bebidas e os produtos dietéticos na norma proposta.

Em relação à informação sobre a quantidade de fenilalanina, parece-nos mais indicado propor que a embalagem ou o rótulo de alimento ou bebida remeta o consumidor a uma fonte oficial, de forma a não impor aos fabricantes o custo de fazer as análises necessárias para disponibilizá-la. Isso não se aplica, contudo, ao produtor de medicamento e de produto dietético, que entendemos ser responsável por explicitar nas bulas e embalagens a quantidade de fenilalanina existente nos produtos.

Consideramos, também, que a lei deve conter abertura para abranger qualquer substância cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de diferentes distúrbios metabólicos ou doenças específicas.

Por fim, no que se refere aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não vislumbramos óbices à aprovação do projeto. Quanto à técnica legislativa, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e evitar a edição de "lei avulsa", sugerimos a apresentação de substitutivo que altera as leis atualmente em vigor sobre a rotulagem de alimentos, bebidas e medicamentos.

III – VOTO

Nosso voto, portanto, é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008, na forma do substitutivo apresentado a seguir.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107 (SUBSTITUTIVO), DE 2008

Altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, para tornar obrigatória a aposição de advertência nos alimentos, nas bebidas, nos produtos dietéticos e nos medicamentos que contenham fenilalanina ou outras substâncias cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas, da forma prevista em regulamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 11 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que *institui normas básicas sobre alimentos*, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 11 .....

.....

§ 5º Os rótulos dos alimentos, inclusive os dietéticos, que contenham fenilalanina ou outra substância cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas deverão apresentar essa advertência e, sempre que necessário, remeter o consumidor a uma fonte oficial de informações sobre a quantidade da substância presente no alimento, da forma prevista em regulamento. (NR)"

Art. 2º A Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que *dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências*, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 59-A:

"Art. 59-A Os medicamentos e os produtos dietéticos que contenham fenilalanina ou outra substância cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas deverão apresentar essa advertência e, sempre que necessário, a quantidade da substância presente em cada dose ou porção, da forma prevista em regulamento, em todos os veículos mencionados no *caput* do art. 57."

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que *dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação da Comissão Intersetorial de Bebidas e dá outras providências*, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

> **"Art. 11** .....
>
> *Parágrafo único*. Na rotulagem prevista no caput, as bebidas, inclusive as dietéticas, que contenham fenilalanina ou outra substância cujo consumo seja contra-indicado aos portadores de deficiências do metabolismo ou doenças específicas deverão apresentar essa advertência e, sempre que necessário, remeter o consumidor a uma fonte oficial de informações sobre a quantidade da substância presente na bebida, da forma prevista no regulamento. (NR)"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 1.882 E 1.883, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008 (nº 706/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências.

PARECER Nº 1.882, DE 2009
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATORA: Senadora **MARINA SILVA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que objetiva alterar a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais) para dispor sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de dezoito anos, entre outras providências.

O projeto prevê, em síntese:

a) as embalagens de tinta em aerossol devem trazer inscritas as frases "Pichação é crime (Artigo 65, da Lei 9.605)" e "Proibida a venda a menores de 18 anos";

b) O aerossol (spray) só poderá ser vendido a maiores de dezoito anos mediante apresentação de documento de identidade, e toda nota fiscal emitida deve ter a identificação do comprador;

c) será punido o comerciante que infringir a proibição de vender o aerossol aos menores com as sanções já previstas na Lei de Crimes Ambientais (9.605/98), com advertência, multa, apreensão ou destruição dos produtos utilizados na infração e suspensão parcial ou total das atividades

Justificando a iniciativa, alerta o autor que a maioria dos pichadores é menor de idade, e o projeto, embora não impeça a prática de poluição da paisagem urbana, já que o produto pode ser comprado por um adulto e repassado, pode ajudar a coibir a prática.

Com relação à descaracterização como crime da pichação feita com o consentimento do proprietário do imóvel ou por autoridades administrativas, no caso de bens públicos. Para ele, tal possibilidade poderá "estimular a reeducação dos pichadores, fazendo-os migrar para a grafitagem., em um reconhecimento de que a grafite é uma arte".

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, jurídicidade e regimentalidade de que trata o art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o projeto não possui vícios.

Mesmo se tratando de um delito considerado de menor potencial ofensivo e que, em tese, não contribui para o aumento da sensação de insegurança ou violência urbana, a crescente onda de pichações e grafitagem tem afetado a vida dos cidadãos de nosso país. É um problema que se agrava.

A tutela da natureza tem a finalidade de prevenir e punir atos de poluição em desfavor do meio ambiente - que inclui a poluição visual - e os crimes contra o patrimônio urbano e cultural brasileiro. A idéia de meio ambiente saudável e preservado transcende nossa fauna e flora; é tudo que, de forma ou outra, influencia no bem-estar e dignidade humana.

O delito da pichação, por suas peculiaridades, não se enquadra na previsão de dano do Código Penal, mas possui previsão específica na Lei nº 9.605/98 – chamada Lei de Crimes Ambientais – que, em seu artigo 65, prevê:

> *"Art. 65. Pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:*
> *Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa."*

A distinção reside no grau de repercussão da pichação, uma vez que o dano se projeta visualmente para toda a sociedade. A reprovação, portanto, deve ser suficiente para tutelar o direito alheio à preservação de sua propriedade, mas, principalmente, deve abarcar a proteção ao direito ao meio ambiente limpo opticamente.

A pichação, se por um lado, é o típico procedimento que não pode ser restrito a uma visão de mero ato de dano, mas como expressão de desrespeito ao direito difuso de se ter um ambiente visualmente limpo, por outro não pode ser vista sob o prisma da mera repressão. Há que ser tratada a partir de uma visão sócio-educativa, capaz de acolher a necessidade que tem estes jovens de algum espaço para dar curso às suas necessidades de expressão.

Maria Augusta R. Speller, ao se referir a uma experiência com grafitagem do professor Ícaro Vitola, enfatiza que:

> *"o pichar poder ser interpretado não como vontade de destruir, mas de reconhecimento, de identificação numa sociedade que só proporciona*

anonimato aos por ela marginalizados. E isso o que a psicanálise quer dizer quando afirma que temos que dar um lugar a alguém, promover um nome."

É esse espaço de promoção de autoria que assegurará aos que realizam a prática da pichação um lugar de reconhecimento social que lhes possibilite alguma forma de pertencimento, que os fará transitar da repetição deliquente e estagnante à circularidade criativa promotora de sentidos, tanto para si próprios quanto para aqueles com os quais interagem.

Com relação a retirada do termo "grafitar" do artigo 65, da Lei 9.605/98, quando autorizado pelo proprietário ou pela autoridade pública, tenho que precisamos identificar em que consiste o ato de grafitagem, visto tratar-se de conduta distinta da de pichação.

Segundo o Dicionário Eletrônico Houaiss da língua portuguesa, *picharé* significa escrever ou rabiscar dizeres de qualquer espécie em muros, paredes ou fachadas de qualquer espécie. Já a grafitagem (grafito – em italiano, graffitto – *graphein*,em grego) está relacionada a inscrições ou desenhos realizados em épocas antigas. Não raras vezes os registros de grafitagem foram muito importantes para estudos históricos ou arqueológicos.

Assim a grafite, de acordo com suas origens morfológicas, seria uma forma de expressão artístico-visual (plástica ou não) que utiliza um conjunto de palavras e/ou imagens a fim de dar a forma uma idéia.

Em regra, achamos complexo admitir o argumento de que a conduta reflete o direito à liberdade de expressão de um indivíduo, já que a poluição visual decorrente das diversas inscrições, símbolos e desenhos e, na grande maioria das vezes, sequer é decifrada pela população, que não vislumbra qualquer fundamento ou motivo para a maioria destas manifestações.

Contudo, além de obviamente tratar-se de ações completamente diferentes, o que impõe que se legisle de forma distinta para os procedimentos, diferenciando-os na esfera criminal, o projeto do Deputado Geraldo Magela prevê a

autorização expressa do proprietário do bem, quando de ordem privada, ou da autoridade do Poder Público, quando bem público, para a prática da grafitagem, sem o que a prática será igualmente ilegal.

O procedimento enquadra, assim, o comportamento em sua devida proporcionalidade jurídica.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2009.

, Presidente Senador Demóstenes Torres

, Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 138 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06 / 05 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATORA Senadora Marina Silva	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 1.883, DE 2009

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR: Senador **GIM ARGELLO**

RELATOR "AD HOC": Senador **CÍCERO LUCENA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 138, de 2008 (PL nº 706, de 2007, na origem), após trâmite pelas Comissões temáticas da Câmara dos Deputados, resultou no Substitutivo ora sob exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle desta Casa.

A proposição visa a proibir a comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol para menores de dezoito anos, estabelecendo a exigência da apresentação de documento de identidade no momento da compra do produto e a obrigatória identificação do adquirente na nota fiscal emitida. Ademais, nas embalagens dos produtos deve constar, de forma destacada, a seguinte expressão: "Pichação é crime (art. 65 da Lei nº 9.605/98). Proibida a venda a menores de 18 anos".

Os fabricantes, importadores ou distribuidores dos produtos terão prazo de 180 dias, após a regulamentação da lei, para proceder às alterações necessárias nas embalagens mencionadas, sendo que os produtos que forem envasados durante esse período poderão ser comercializados, com seus rótulos originais, até o final do prazo de sua validade.

Por sua vez, o art. 6º do projeto altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente (Lei de Crimes Ambientais – LCA), de modo a excluir o ato de grafitar edificação ou monumento urbano das condutas tipificadas como crime no *caput* do referido dispositivo legal. Além disso, acresce § 2º ao art. 65 para prever que "não constitui crime a prática do grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida na forma da lei".

A venda de tintas em embalagens *spray* em desacordo com as normas prescritas sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 72 da Lei nº 9.605, de 1998.

No Senado Federal, o PLC já foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-A, II, *a*, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre o mérito das proposições legislativas que tratam de temas atinentes ao controle da poluição, como é o caso do PLC nº 138, de 2008.

Como se nota, a proposta do Deputado Magela visa a coibir a poluição visual causada pelas pichações que conspurcam edificações públicas e privadas, sobretudo nos grandes centros urbanos. Não obstante o inegável mérito do PLC, entendemos pertinente apresentar algumas sugestões no sentido de aperfeiçoar a matéria.

Inicialmente, cabe observar que o PLC trata de objetos distintos, ainda que correlacionados: vedar a comercialização de tintas *spray* para menores de idade e alterar o art. 65 da Lei nº 9.605, de 1998, de modo a promover a diferenciação entre a pichação, que permanece sendo ação criminosa, e o ato de grafitar.

Por consequência, seria conveniente modificar o texto da ementa do projeto, dando-lhe a seguinte redação: "altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para descriminalizar o ato de grafitar, e dispõe sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de dezoito anos". Ou seja, substituir a expressão "dispondo" pelo termo "dispõe", como constava, aliás, do texto original.

Também merece ser aperfeiçoado o § 2º acrescido ao art. 65 da Lei nº 9.605, de 1998, pelo art. 6º do PLC. Por esse novo dispositivo, a prática do grafite poderá ser realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado, desde que consentida na forma da lei. No entanto, tal como proposto, a aplicação do dispositivo supramencionado estaria condicionada à edição de outra lei, o que, na prática, compromete a eficácia normativa do diploma derivado da iniciativa legislativa em tela.

A esse respeito, sugerimos liberar a prática do grafite mediante consentimento do proprietário ou do locatário ou arrendatário do bem, quando couber, e, no caso de bem público, mediante autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional.

III – VOTO

Com base no exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CMA

Dê-se à ementa do PLC nº 138, de 2008, a seguinte redação:

"Altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para descriminalizar o ato de grafitar, e dispõe sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de dezoito anos."

EMENDA Nº 2 - CMA

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na forma do art. 6º do PLC nº 138, de 2008:

"Art. 65. .....

.....

§ 2º Não constitui crime a prática de grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional." (NR)

Sala da Comissão, 13 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 138 **DE** 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13 / 10 / 2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE : (SENADOR RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR : "AD HOC" (SENADOR CÍCERO LUCENA)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	*DELCÍDIO AMARAL-PT*
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	OSVALDO SOBRINHO-PTB
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **MARINA SILVA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), o Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que objetiva alterar a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais) para dispor sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de dezoito anos, entre outras providências.

O projeto prevê, em síntese:

a) as embalagens de tinta em aerossol devem trazer inscritas as frases "Pichação é crime (Artigo 65, da Lei 9.605)" e "Proibida a venda a menores de 18 anos";

b) O aerossol (spray) só poderá ser vendido a maiores de dezoito anos mediante apresentação de documento de identidade, e toda nota fiscal emitida deve ter a identificação do comprador;

c) não será considerado crime o uso da grafite, quando feito com o consentimento do proprietário do imóvel ou por autoridades administrativas, no caso de bens públicos;

d) será punido o comerciante que infringir a proibição de vender o aerossol aos menores com as sanções já previstas na Lei de Crimes Ambientais (9.605/98), com advertência, multa, apreensão ou destruição dos produtos utilizados na infração e suspensão parcial ou total das atividades

Justificando a iniciativa, alerta o autor que a maioria dos pichadores é menor de idade, e o projeto, embora não impeça a prática de poluição da paisagem urbana, já que o produto pode ser comprado por um adulto e repassado, pode ajudar a coibir a prática.

Com relação à descaracterização como crime da pichação feita com o consentimento do proprietário do imóvel ou por autoridades administrativas, no caso de bens públicos. Para ele, tal possibilidade poderá "estimular a reeducação dos pichadores, fazendo-os migrar para a grafitagem., em um reconhecimento de que a grafite é uma arte".

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade de que trata o art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o projeto não possui vícios.

Mesmo se tratando de um delito considerado de menor potencial ofensivo e que, em tese, não contribui para o aumento da sensação de insegurança ou violência urbana, a crescente onda de pichações e grafitagem tem afetado a vida dos cidadãos de nosso país. É um problema que se agrava.

A tutela da natureza tem a finalidade de prevenir e punir atos de poluição em desfavor do meio ambiente - que inclui a poluição visual - e os crimes contra o patrimônio urbano e cultural brasileiro. A idéia de meio ambiente saudável e preservado transcende nossa fauna e flora; é tudo que, de forma ou outra, influencia no bem-estar e dignidade humana.

O delito da pichação, por suas peculiaridades, não se enquadra na previsão de dano do Código Penal, mas possui previsão específica na Lei nº 9.605/98 – chamada Lei de Crimes Ambientais – que, em seu artigo 65, prevê:

> *"Art. 65. Pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:*
> *Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa."*

A distinção reside no grau de repercussão da pichação, uma vez que o dano se projeta visualmente para toda a sociedade. A reprovação, portanto, deve ser suficiente para tutelar o direito alheio à preservação de sua propriedade,

mas, principalmente, deve abarcar a proteção ao direito ao meio ambiente limpo opticamente.

A pichação é o típico procedimento que não pode ser restrito a uma visão de mero ato de dano, mas como expressão de desrespeito ao direito difuso de se ter um ambiente visualmente limpo.

A realidade contemporânea exige, na proteção ao meio ambiente, uma atuação penal de caráter preventivo, em ações que possam ter eficácia, para além dos mecanismos puramente simbólicos.

Neste sentido, a adoção de medidas que tenham por intuito prevenir e coibir a prática da pichação são sempre bem-vindas, como a que ora se apresenta no projeto para análise, sobretudo por seu caráter educativo de redução dos danos.

Com relação a retirada do termo "grafitar" do artigo 65, da Lei 9.605/98, quando autorizado pelo proprietário ou pela autoridade pública, tenho que precisamos identificar em que consiste o ato de grafitagem, visto tratar-se de conduta distinta da de pichação.

Segundo o Dicionário Eletrônico Houaiss da língua portuguesa, *picharé* significa escrever ou rabiscar dizeres de qualquer espécie em muros, paredes ou fachadas de qualquer espécie. Já a grafitagem (grafito – em italiano, graffitto – *graphein,*em grego) está relacionada a inscrições ou desenhos realizados em épocas antigas. Não raras vezes os registros de grafitagem foram muito importantes para estudos históricos ou arqueológicos.

Assim a grafite, de acordo com suas origens morfológicas, seria uma forma de expressão artístico-visual (plástica ou não) que utiliza um conjunto de palavras e/ou imagens a fim de transmitir uma mensagem de reflexão. A grafite, em razão de sua forte conotação artística, não tentaria impor determinada idéia ao observador, mas sim permitiria sua reflexão, sua interpretação e teria sentido à visão.

Em regra, achamos complexo admitir o argumento de que a conduta reflete o direito à liberdade de expressão de um indivíduo, já que a poluição visual decorrente das diversas inscrições, símbolos e desenhos e, na grande maioria das vezes, sequer é decifrada pela população, que não vislumbra qualquer fundamento ou motivo para a maioria destas manifestações.

Contudo, além de obviamente tratar-se de ações completamente diferentes, o que impõe que se legisle de forma distinta para os procedimentos, diferenciando-os na esfera criminal, o projeto do Deputado Geraldo Magela prevê a autorização expressa do proprietário do bem, quando de ordem privada, ou da autoridade do Poder Público, quando bem público, para a prática da grafitagem, sem o que a prática será igualmente ilegal.

O procedimento enquadra, assim, o comportamento em sua devida proporcionalidade jurídica.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

PARECER
Nº 1.884, DE 2009

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a garantia da aposentadoria especial para os trabalhadores que exercem atividades que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº. 233, de 2003 – Complementar, de autoria do ilustre **Senador Paulo Paim**, visa regulamentar o disposto no § 1º do art. 201 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº. 47, de 2005, que assim dispõe:

"Art. 201. .....

§ 1º. É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, **nos termos definidos em lei complementar.**"

Tal dispositivo foi inserido na Constituição quando já vigiam os arts. 57 e 58 da Lei de Benefícios da Previdência Social – Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 – com a redação conferida pelas Leis nº. 9.032, nº. 9.528, nº. 9.732, de 28/04/95, de 10/12/97 e de 11/12/98, respectivamente. Esses artigos, que dispõem sobre a aposentadoria especial, foram, então, recepcionados pela nova norma constitucional.

O presente projeto de lei agrega, basicamente, as disposições dos arts. 57 e 58 mencionados, além de incluir as disposições sobre a matéria dispersas em decretos, portarias e ordens de serviço.

A proposição inova nos seguintes pontos:

(a) possibilita expedição de laudo técnico-profissional por pessoa que não seja médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, na medida em que admite a emissão do documento pelo Ministério do Trabalho ou pelas delegacias regionais do trabalho (art. 3º, § 1º, *d*);

(b) já que é vedado ao segurado aposentado sob condições especiais continuar no exercício de atividade que o sujeite a tais condições, o projeto estabelece que, ocorrendo tal situação, cabe ao INSS notificar o empregador acerca da concessão da aposentadoria especial, sendo da responsabilidade deste promover, de comum acordo com o empregado, seu remanejamento para atividade que não o sujeite aos agentes nocivos ou providenciar a rescisão, sem justa causa, do contrato de trabalho (art. 6º, § 2º);

(c) estabelece que o laudo técnico-pericial e o perfil profissiográfico só serão exigidos para a comprovação de efetiva exposição, pelo segurado, aos agentes nocivos à saúde ou à integridade física para atividades exercidas a partir de 11 de outubro de 1996, sendo aplicada, nas demais situações, a legislação em vigor na época do exercício da atividade em condições especiais (art. 12);

(d) prevê a concessão da aposentadoria especial em caráter provisório, no caso do segurado dispor apenas de início de prova material de que exerceu atividade sob condições prejudiciais à saúde ou à integridade física (art. 5º, *caput*).

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

II – ANÁLISE

O projeto de lei não afronta qualquer dispositivo constitucional. Pelo contrário, visa regulamentar o art. 201, § 1º, da Constituição Federal. Tal regulamentação, além de inovar nos aspectos já mencionados, agrega as diversas normas sobre a matéria dispersas em diferentes normativos legais. A intenção é facilitar o acesso dos trabalhadores e empregadores ao seu conhecimento.

Com relação às efetivas inovações trazidas pelo projeto, estas são oportunas, devendo, pois, ser acatadas.

Ressalte-se, no entanto, que, com o advento da Lei nº. 10.666, de 8 de maio de 2003, o cooperado de cooperativa de trabalho e de produção que trabalhe sujeito a condições que prejudiquem a sua saúde ou a integridade física também passou a ter direito à aposentadoria especial, além de ter sido instituída contribuição adicional no caso de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário. O projeto de lei em apreço, no entanto, embora tendo iniciada sua tramitação no mês seguinte à entrada em vigor da referida lei, não incluiu, em seu texto, os dispositivos da mesma. Assim, cabe também incorporar tais disposições ao projeto de lei, na medida em que a intenção da proposição é agregar todas as questões envolvendo a matéria num único normativo legal.

Por fim, é recomendável manter por decreto a regulamentação acerca da relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão de aposentadoria especial. Isso, porque a definição dos agentes mediante lei complementar tende a trazer demasiada rigidez à matéria, em vista da rapidez do desenvolvimento tecnológico nos dias atuais.

III – VOTO

Em vista das considerações apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº. 233, de 2003 – Complementar, com a apresentação das seguintes emendas:

EMENDA Nº – CAS

Incluam-se os seguintes artigos no Projeto de Lei do Senado nº. 233, de 2003 – Complementar, renumerando-se os demais:

"Art. 11. As disposições legais sobre aposentadoria especial do segurado filiado ao Regime Geral de Previdência Social aplicam-se, também, ao cooperado filiado à cooperativa de trabalho e de produção que trabalha sujeito a condições especiais que prejudiquem a sua saúde ou a sua integridade física.

§ 1º. Será devida contribuição adicional de nove, sete ou cinco pontos percentuais, a cargo da empresa tomadora de serviços de cooperado filiado a cooperativa de trabalho, incidente sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, conforme a atividade exercida pelo cooperado permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente.

§ 2º. Será devida contribuição adicional de doze, nove ou seis pontos percentuais, a cargo da cooperativa de produção, incidente sobre a remuneração paga, devida ou creditada ao cooperado filiado, na hipótese de exercício de atividade que autorize a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente.

§ 3º. Considera-se cooperativa de produção aquela em que seus associados contribuem com serviços laborativos ou profissionais para a produção em comum de bens, quando a cooperativa detenha por qualquer forma os meios de produção.

Art. 12. O percentual de retenção do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços relativa a serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, a cargo da empresa contratante, é acrescido de quatro, três ou dois pontos percentuais, relativamente aos serviços prestados pelo segurado empregado cuja atividade permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente."

EMENDA Nº – CAS

O art. 11 do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2003 – Complementar, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 11.** A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo."

EMENDA Nº – CAS

O art. 14 do Projeto de Lei do Senado nº. 233, de 2003 – Complementar, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 14.** Revogam-se os arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e os arts.1º e 6º da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003."

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009.

, Presidente

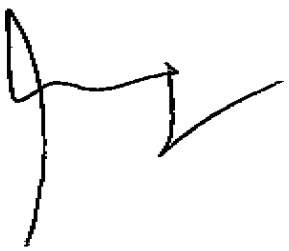

, Relator

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 233 de 2003, com as Emendas nº 01, nº 02 e nº 03 – CAS, que passa a constituir Parecer da CAS.

EMENDA Nº 1-CAS

Incluam-se os seguintes artigos no Projeto de Lei do Senado nº. 233, de 2003 – Complementar, renumerando-se os demais:

"Art. 11. As disposições legais sobre aposentadoria especial do segurado filiado ao Regime Geral de Previdência Social aplicam-se, também, ao cooperado filiado à cooperativa de trabalho e de produção que trabalha sujeito a condições especiais que prejudiquem a sua saúde ou a sua integridade física.

§ 1º. Será devida contribuição adicional de nove, sete ou cinco pontos percentuais, a cargo da empresa tomadora de serviços de cooperado filiado a cooperativa de trabalho, incidente sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, conforme a atividade exercida pelo cooperado permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente.

§ 2º. Será devida contribuição adicional de doze, nove ou seis pontos percentuais, a cargo da cooperativa de produção, incidente sobre a remuneração paga, devida ou creditada ao cooperado filiado, na hipótese de exercício de atividade que autorize a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente.

§ 3º. Considera-se cooperativa de produção aquela em que seus associados contribuem com serviços laborativos ou profissionais para a produção em comum de bens, quando a cooperativa detenha por qualquer forma os meios de produção.

Art. 12. O percentual de retenção do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços relativa a serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, a cargo da empresa contratante, é acrescido de quatro, três ou dois pontos percentuais, relativamente aos serviços prestados pelo segurado empregado cuja atividade permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente."

EMENDA Nº 2-CAS

O art. 11 do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2003 – Complementar, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 11. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo."

EMENDA Nº 3-CAS

O art. 14 do Projeto de Lei do Senado nº. 233, de 2003 – Complementar, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 14. Revogam-se os arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e os arts. 1º e 6º da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003."

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009.

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/10/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATOR: SENADOR MARCELO CRIVELLA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB) Relator	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB e PP)	**MAIORIA (PMDB e PP)**
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)
MÃO SANTA (PSC)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	**BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- EXPEDITO JÚNIOR (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB (1 LUGAR)	**PTB (SUPLENTES)**
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT (1 LUGAR)	**PDT (SUPLENTES)**
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

.....

§ 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

.....

LEI Nº 9.032, DE 28 DE ABRIL DE 1995.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.732 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998.

Conversão da MPv nº 1.729, de 1998

Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.666, DE 8 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências.

.....

Art. 1º As disposições legais sobre aposentadoria especial do segurado filiado ao Regime Geral de Previdência Social aplicam-se, também, ao cooperado filiado à cooperativa de trabalho e de produção que trabalha sujeito a condições especiais que prejudiquem a sua saúde ou a sua integridade física.

§ 1º Será devida contribuição adicional de nove, sete ou cinco pontos percentuais, a cargo da empresa tomadora de serviços de cooperado filiado a cooperativa de trabalho, incidente sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, conforme a atividade exercida pelo cooperado permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente.

§ 2º Será devida contribuição adicional de doze, nove ou seis pontos percentuais, a cargo da cooperativa de produção, incidente sobre a remuneração paga, devida ou creditada ao cooperado filiado, na hipótese de exercício de atividade que autorize a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente.

§ 3º Considera-se cooperativa de produção aquela em que seus associados contribuem com serviços laborativos ou profissionais para a produção em comum de bens, quando a cooperativa detenha por qualquer forma os meios de produção.

Art. 2º O exercício de atividade remunerada do segurado recluso em cumprimento de pena em regime fechado ou semi-aberto que contribuir na condição de contribuinte individual ou facultativo não acarreta a perda do direito ao recebimento do auxílio-reclusão para seus dependentes.

§ 1º O segurado recluso não terá direito aos benefícios de auxílio-doença e de aposentadoria durante a percepção, pelos dependentes, do auxilio-reclusão, ainda que, nessa condição, contribua como contribuinte individual ou facultativo, permitida a opção, desde que manifestada, também, pelos dependentes, ao benefício mais vantajoso.

§ 2º Em caso de morte do segurado recluso que contribuir na forma do § 1º, o valor da pensão por morte devida a seus dependentes será obtido mediante a realização de cálculo, com base nos novos tempo de contribuição e salários-de-contribuição correspondentes, neles incluídas as contribuições recolhidas enquanto recluso, facultada a opção pelo valor do auxílio-reclusão.

Art. 3º A perda da qualidade de segurado não será considerada para a concessão das aposentadorias por tempo de contribuição e especial.

§ 1º Na hipótese de aposentadoria por idade, a perda da qualidade de segurado não será considerada para a concessão desse benefício, desde que o segurado conte com, no mínimo, o tempo de contribuição correspondente ao exigido para efeito de carência na data do requerimento do benefício.

§ 2º A concessão do benefício de aposentadoria por idade, nos termos do § 1º, observará, para os fins de cálculo do valor do benefício, o disposto no art. 3º, caput e § 2º, da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, ou, não havendo salários de contribuição recolhidos no período a partir da competência julho de 1994, o disposto no art. 35 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

~~Art. 4º Fica a empresa obrigada a arrecadar a contribuição do segurado contribuinte individual a seu serviço, descontando-a da respectiva remuneração, e a recolher o valor arrecadado juntamente com a contribuição a seu cargo até o dia dois do mês seguinte ao da competência. (Vide Medida Provisória nº 351, de 2007)~~

~~Art. 4º Fica a empresa obrigada a arrecadar a contribuição do segurado contribuinte individual a seu serviço, descontando-a da respectiva remuneração, e a recolher o valor arrecadado juntamente com a contribuição a seu cargo até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da competência. (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007)~~

~~§ 1º As cooperativas de trabalho arrecadarão a contribuição social dos seus associados como contribuinte individual e recolherão o valor arrecadado até o dia quinze do mês seguinte ao da competência a que se referir.~~

~~Art. 4º Fica a empresa obrigada a arrecadar a contribuição do segurado contribuinte individual a seu serviço, descontando-a da respectiva remuneração, e a recolher o valor arrecadado juntamente com a contribuição a seu cargo até o dia vinte do mês seguinte ao da competência, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia. (Redação dada pela Medida Provisória nº 447, de 2008) (Produção de efeitos)~~

~~§ 1º As cooperativas de trabalho arrecadarão a contribuição social dos seus associados como contribuinte individual e recolherão o valor arrecadado até o dia vinte do mês subseqüente ao de competência a que se referir, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia. (Redação dada pela Medida Provisória nº 447, de 2008) (Produção de efeitos)~~

Art. 4º Fica a empresa obrigada a arrecadar a contribuição do segurado contribuinte individual a seu serviço, descontando-a da respectiva remuneração, e a recolher o valor arrecadado juntamente com a contribuição a seu cargo até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da competência, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia. (Redação dada pela Lei nº 11.933, de 2009). (Produção de efeitos).

§ 1º As cooperativas de trabalho arrecadarão a contribuição social dos seus associados como contribuinte individual e recolherão o valor arrecadado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de competência a que se referir, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia. (Redação dada pela Lei nº 11.933, de 2009). (Produção de efeitos).

§ 2º A cooperativa de trabalho e a pessoa jurídica são obrigadas a efetuar a inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS dos seus cooperados e contratados, respectivamente, como contribuintes individuais, se ainda não inscritos.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica ao contribuinte individual, quando contratado por outro contribuinte individual equiparado a empresa ou por produtor rural pessoa física ou por missão diplomática e repartição consular de carreira estrangeiras, e nem ao brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo.

Art. 5º O contribuinte individual a que se refere o art. 4º é obrigado a complementar, diretamente, a contribuição até o valor mínimo mensal do salário-de-contribuição, quando as remunerações recebidas no mês, por serviços prestados a pessoas jurídicas, forem inferiores a este.

Art. 6º O percentual de retenção do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços relativa a serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, a cargo da empresa contratante, é acrescido de quatro, três ou dois pontos percentuais, relativamente aos serviços prestados pelo segurado empregado cuja atividade permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente.

.....

. DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº. 233, de 2003 – Complementar, de autoria do ilustre Senador Paulo Paim, visa regulamentar o disposto no § 1º, do art. 201 da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº. 20, de 1998, que assim dispõe:

> "**Art. 201**. .....
> § 1º. É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, **definidos em lei complementar**.".

Tal dispositivo foi inserido na Constituição quando já vigiam os arts. 57 e 58 da Lei de Benefícios da Previdência Social – Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 – com a redação conferida pelas Leis nº. 9.032, nº. 9.528, nº. 9.732, de 28/04/95, de

10/12/97 e de 11/12/98, respectivamente. Esses artigos que dispõem sobre a aposentadoria especial foram, então, recepcionados pela nova norma constitucional.

O presente projeto de lei repete, basicamente, o disposto nos arts. 57 e 58 mencionados e inclui dispositivos que trazem para legislação complementar normas hoje estabelecidas em legislação inferior – decretos, portarias e ordens de serviço.

A proposição inova nos seguintes pontos:

(a) possibilita expedição de laudo técnico-profissional por pessoa que não seja médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, na medida em que admite a emissão do documento pelo Ministério do Trabalho ou pelas delegacias regionais do trabalho (art. 3°, § 1°, *d*);

(b) já que é vedado ao segurado aposentado sob condições especiais continuar no exercício de atividade que o sujeite a tais condições, o projeto estabelece que, ocorrendo tal situação, cabe ao INSS notificar o empregador acerca da concessão da aposentadoria especial, sendo da responsabilidade deste promover, de comum acordo com o empregado, seu remanejamento para atividade que não o sujeite aos agentes nocivos ou providenciar a rescisão, sem justa causa, do contrato de trabalho (art. 6°, § 2°);

(c) estabelece que o laudo técnico-pericial e o perfil profissiográfico só serão exigidos para a comprovação de efetiva exposição, pelo segurado, aos agentes nocivos à saúde ou à integridade física para atividades exercidas a partir de 11 de outubro de 1996, sendo aplicada, nas demais situações, a legislação em vigor na época do exercício da atividade em condições especiais (art. 12);

(d) prevê a concessão da aposentadoria especial em caráter provisório, no caso do segurado dispor apenas de início de prova material de que exerceu atividade sob condições prejudiciais à saúde ou à integridade física (art. 5º, *caput*).

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

II – ANÁLISE

O projeto de lei não afronta qualquer dispositivo constitucional. Pelo contrário, visa regulamentar o art. 201, § 1º, da Constituição Federal. Contudo, tal regulamentação praticamente não avança com relação à situação hoje vigente, na medida em que repete o disposto nos arts. 57 e 58 da Lei nº. 8.213, de 1991. Ademais, ao conferir *status* de lei complementar a matérias dispostas em decretos, regulamentos, portarias e ordens de serviço, contraria a boa técnica legislativa. Com efeito, não cabe a instrumento normativo tão importante na ordem jurídica, como é o caso da lei complementar, dispor sobre

matérias que têm sido satisfatoriamente reguladas por normativos legais de hierarquia inferior.

Com relação às efetivas inovações trazidas pelo projeto, cabem as seguintes considerações:

(a) quanto ao laudo técnico-profissional, não é recomendável possibilitar sua expedição por pessoa não necessariamente capacitada para fazê-lo (art. 3º, § 1º, *d*);

(b) não se justifica a previsão de que cabe ao INSS e à empresa resolver a situação do segurado aposentado por condições especiais que, mesmo sendo proibido de continuar exercendo atividade que o sujeite a tais condições, assim procede (art. 6º, § 2º);

(c) também não é recomendável a abertura de canal para que volte a viger concessão de aposentadoria especial nas condições anteriores às recentes alterações na legislação e ao disposto no art. 201 da Constituição Federal (as quais, ressalte-se, eram descabidamente "generosas"); o que implica ser indevida a previsão de que a concessão dessa aposentadoria, quando baseada em atividade exercida antes de 11 de outubro de 1996, considere a legislação vigente à época (art. 12);

(d) no que concerne à previsão de concessão da aposentadoria especial em caráter provisório, estamos, mais uma vez, diante de matéria típica de decreto ou norma inferior (art. 5º, *caput*).

Por fim, adicione-se que, com o advento da Lei nº. 10.666, de 08 de maio de 2003, o cooperado filiado à cooperativa de trabalho e de produção que trabalhe sujeito a condições que prejudiquem a sua saúde ou a integridade física também passou a ter direito à aposentadoria especial. Contudo, o projeto de lei em apreço, embora tendo sido apresentado no mês seguinte à entrada em vigor da referida lei, não incluiu, em seu texto, os dispositivos da mesma.

III – VOTO

Em vista das considerações apresentadas, somos pela rejeição do Projeto de Lei nº. 233, de 2003 – Complementar.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECERES
Nºs 1.885 E 1.886, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007 (nº 6.846/2002, na Casa de origem, do Deputado Marcelo Teixeira), que *dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicura, pedicura, depilador e maquiador.*

PARECER Nº 1.885, DE 2009
(Da Comissão de Educação Cultura e Esporte)

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

I – RELATÓRIO

De iniciativa do Deputado MARCELO TEIXEIRA, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 112, de 2007, dispõe, em seus seis artigos, sobre o exercício das atividades profissionais de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicuro, pedicuro, depilador e maquiador. Como lembra o projeto, esses profissionais exercem atividades de higiene e embelezamento capilar, estético, facial e corporal das pessoas.

Poderão exercer essas profissões: 1º) os diplomados no ensino fundamental; 2º) os portadores de habilitação técnica específica, fornecida por entidades públicas ou privadas, legalmente reconhecidas; e 3º) os profissionais que não satisfizerem as condições anteriores, mas que estejam no exercício da profissão há pelo menos um ano, a contar da data de publicação da lei.

A proposição assegura a possibilidade de revalidação de diploma expedido em país estrangeiro, fornecido por cursos equivalentes aos exigidos no Brasil.

Os profissionais em questão, nos termos dos ditames do projeto, devem obedecer às normas sanitárias, mediante a esterilização de materiais e utensílios de que fazem uso nos atendimentos.

O PLC estabelece, ainda, o dia nacional dos profissionais em tela a ser comemorado no dia e mês correspondentes à data da promulgação da lei.

Por fim, a lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

No dia 20 de maio do ano corrente, foi realizada audiência pública para instruir o projeto, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 52, de 2008, da Senadora Fátima Cleide e do Senador Cristovam Buarque. Participaram da audiência, como expositores: Maria dos Anjos Hellmeister, Diretora Executiva da Área de Profissionais de Beleza da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade; Antonio Lisboa Cardoso, Assessor Sindical da Confederação Nacional do Comércio; Solange Mescouto Cabral Furtado, Assessora de Coordenação de Identificação e Registro Profissional do Ministério do Trabalho e Emprego.

Inicialmente sob a relatoria do Senador Virgínio de Carvalho, o projeto foi redistribuído, em decorrência de sua saída dos quadros desta Comissão. Retomamos, neste texto, os termos da minuta apresentada pelo primeiro relator.

Uma vez apreciada por esta Comissão, a matéria será analisada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

No que diz respeito ao mérito do projeto, compete a esta Comissão, nos termos do art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), pronunciar-se sobre seus aspectos educacionais, bem como sobre a data comemorativa sugerida. Caberá à CAS, de acordo com o art. 100 do RISF, dispor sobre o mérito da regulamentação profissional em questão.

Os temas educacionais do PLC estão contidos nos seus arts. 2º e 3º, que dispõem sobre as exigências de escolaridade e de formação dos profissionais de que trata a lei.

Com efeito, as atividades de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicuro, pedicuro, depilador e maquiador são, freqüentemente, aprendidas de modo informal, independentemente da freqüência a cursos ou a instituições educacionais. Os respectivos ensinamentos são passados para parentes, amigos ou empregados contratados por estabelecimentos voltados para o ramo. Em geral, profissionais com certa experiência desempenham o papel de tutor. Os aprendizes são, na maioria das vezes, pessoas com baixa escolaridade, que buscam um ofício condigno do qual tirar o seu sustento.

Desse modo, as exigências presentes no PLC poderiam impedir que muitos indivíduos tenham a oportunidade de colocação profissional, em um ambiente econômico a cada dia mais difícil para o profissional com pouca educação formal.

Acrescente-se que, lamentavelmente, ainda são grandes os desafios enfrentados pelo Brasil para proporcionar níveis mínimos de escolaridade à sua população. Apesar de a taxa de atendimento escolar, no ensino fundamental, ter superado 95%, pesquisas recentes revelam a diminuição do contingente de crianças que concluem esse nível de ensino. Considerando-se a média nacional, a taxa de conclusão esperada, que, em 1997, havia chegado a 65,8%, tem sofrido queda nos últimos anos. Em 2005, atingiu parcos 53,8%. Na região Nordeste, o índice correspondente, ainda em 2005, foi de apenas 41,0%.

Ora, se nossa sociedade não é capaz de oferecer reais oportunidades de estudo a todas as suas crianças, como exigir que, ao se tornarem adultas, sejam obrigadas a portar diplomas, até para o exercício de atividades menos complexas, tradicionalmente aprendidas de modo informal?

Na verdade, os requisitos de formação previstos no PLC – a conclusão do ensino fundamental ou um certificado de habilitação técnica específica – são, à primeira vista, relativamente elásticos. Eles podem constituir um estímulo para a freqüência escolar daqueles que queiram exercer um dos ofícios de que trata o projeto. Ao mesmo tempo, a iniciativa assegura, adequadamente, o direito de exercício profissional àqueles que já se encontram no mercado há pelo menos um ano, a contar da data de publicação da lei.

Contudo, a referência à habilitação técnica pode dar margem a controvérsias, pois nossa legislação educacional reserva o termo *técnico* ao ensino médio integrado à educação profissional. Assim, é possível o surgimento da interpretação de que a habilitação específica a que se refere o projeto deve ser obtida em nível médio Nesse caso, cursos de educação profissional desvinculados do ensino regular, ainda que oferecidos por instituições idôneas, como as entidades que integram o Sistema S e tantas outras, não seriam admitidos como suficientes para o exercício das atividades profissionais em questão.

Diante dessa possibilidade, sugerimos emenda para suprimir o termo *técnico* do projeto.

Por sua vez, a norma inscrita no art. 3º, a respeito da revalidação de diploma expedido em país estrangeiro, é desnecessária, pois já consta da legislação educacional. Sua permanência, no entanto, em nada compromete a proposição.

Quanto à data comemorativa, cabe apenas ressaltar a justa homenagem a esse conjunto de profissionais, cujos ofícios nem sempre recebem o devido reconhecimento.

Por fim, não há reparos a fazer ao PLC, em termos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, em que pese a necessidade de apreciação do princípio constitucional da liberdade do exercício profissional, a ser

feita pela CAS. Quanto à técnica legislativa, sugerimos pequeno reparo de redação na ementa do projeto, a fim de uniformizar com os demais dispositivos a flexão de gênero adotada, substituindo os termos "manicura" e "pedicura" por "manicuro" e "pedicuro".

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007, acolhidas as emendas a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1 – CE

Suprima-se do art. 2º, inciso II, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007, o termo *técnico*.

EMENDA Nº 2 – CE

Substitua-se na ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007, os termos "manicura" e "pedicura" por "manicuro" e "pedicuro".

Sala da Comissão, 16 de junho de 2009.

, Presidente

, Relatora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 112/07 NA REUNIÃO DE 16/06/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen. FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
~~MARINA SILVA~~	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI RELATORA:	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.886, DE 2009
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATORA: Senadora **ROSALBA CIARLINI**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 112, de 2007, que tem por finalidade dispor sobre o exercício das atividades profissionais de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicuro, pedicuro, depilador e maquiador.

De acordo com o projeto, esses profissionais exercem atividades de higiene e embelezamento capilar, estético, facial e corporal das pessoas.

Poderão exercer essas profissões: os diplomados no ensino fundamental; os portadores de habilitação técnica específica, fornecida por entidades públicas ou privadas, legalmente reconhecidas; e os profissionais que não satisfizerem as condições anteriores, mas que estejam no exercício da profissão há pelo menos um ano, a contar da data de publicação da lei.

A proposição assegura a possibilidade de revalidação de diploma expedido em país estrangeiro, fornecido por cursos equivalentes aos exigidos no Brasil.

Os profissionais em questão, nos termos dos ditames do projeto, devem obedecer às normas sanitárias, mediante a esterilização de materiais e utensílios de que fazem uso nos atendimentos.

O PLC estabelece, ao final, o dia nacional dos profissionais em tela, a ser comemorado no dia e mês correspondentes à data da promulgação da lei.

No dia 20 de maio do ano corrente, foi realizada audiência pública para instruir o projeto, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 52, de 2008, da Senadora Fátima Cleide e do Senador Cristovam Buarque. Participaram da audiência, como expositores: Maria dos Anjos Hellmeister, Diretora Executiva da Área de Profissionais de Beleza da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade; Antonio Lisboa Cardoso, Assessor Sindical da Confederação Nacional do Comércio; Solange Mescouto Cabral Furtado, Assessora de Coordenação de Identificação e Registro Profissional do Ministério do Trabalho e Emprego.

O PLC nº 112, de 2007 mereceu a aprovação, com duas emendas, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde fomos relatora.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais emitir parecer sobre a presente proposição.

A matéria objeto da proposição – condições para o exercício de profissões – pertence ao ramo do Direito do Trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional na proposição, dada sua conformidade com o art. 61 da Constituição Federal.

Por outro lado, a matéria é de competência legislativa da União (art. 22, XVI, da CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição, não havendo, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados, estando, portanto, apta para entrar em nosso ordenamento jurídico.

Quanto ao mérito, é de se ressaltar a justa preocupação do autor da proposição, para quem, desempenhar as atividades profissionais de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicuro, pedicuro, depilador e maquiador, está a exigir, a cada dia mais, qualificação e especialização constantes, tendo em vista o uso sistemático de produtos químicos e objetos cortantes, bem como de meticulosos procedimentos de higiene e profilaxia no local de trabalho.

Em pesquisa realizada entre 2006 e 2007, pela Secretaria de Estado da Saúde, na cidade de São Paulo, verificou-se que uma, em cada dez manicures, havia contraído as hepatites B ou C. Outras duas constatações também foram feitas: a falta da correta utilização de medidas de biossegurança para evitar a transmissão dos vírus e, ainda, a desinformação em relação ao risco de contágio na atividade que exercem. Setenta e dois por cento das manicures desconheciam as formas de transmissão da hepatite B e oitenta e cinco por cento não sabiam como se dá o contágio pela hepatite C. E o que é pior, quarenta e cinco por cento acreditavam não transmitir doença alguma a seus clientes.

Como se vê, o grande perigo, nos salões de beleza, ainda reside nos produtos químicos, que podem causar graves danos à saúde, e nos instrumentos cortantes, como tesouras e alicates, que podem transmitir bactérias e vírus, como as hepatites B e C, além de HIV e HTLV.

É nesse contexto que se insere a regulamentação do exercício da profissão do cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicuro, pedicuro, depilador e maquiador. Percebe-se, claramente, que a atividade desenvolvida pelos salões de beleza pode ocasionar danos à saúde da população, seja por falta de informação, seja por falta de uma regulação apropriada da atividade desses profissionais.

Ora, em um ambiente de trabalho, onde a qualidade e a excelência de serviços são imprescindíveis para a preservação da saúde e integridade das pessoas, deve-se exigir habilitação especializada desses profissionais.

Ademais, sempre que o interesse público assim o exigir, é necessária a interferência do Estado em determinadas atividades profissionais para limitar seu livre exercício. É evidente que a exigência do interesse público não é pela especificação ou reserva de direitos para um determinado segmento econômico-profissional, mas, sim, pela imposição de deveres em favor dos consumidores de serviços que, se prestados por pessoas sem um mínimo de

conhecimentos técnico especializado, podem acarretar sério dano social, com riscos à segurança, à integridade física, à saúde, e ao bem-estar das pessoas.

Com a presente regulamentação, o Estado e o consumidor passam a exigir desses profissionais o efetivo cumprimento da ética profissional e da responsabilidade pelo eventual descumprimento das normas sanitárias. Dá-se-lhes, por outro lado, condições para exercerem sua profissão na sua amplitude de direitos, não permitindo a atividade de terceiros sem formação especializada para o seu exercício.

Finalmente, é de se salientar que a presente regulamentação está em consonância com a tradição de nosso ordenamento jurídico, como o confirmam as diversas leis e dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, que teve seu início na década de trinta do século passado, com a finalidade de disciplinar certas profissões, a fim de garantir ao cidadão a prestação qualificada de serviços.

Desnecessário lembrar que o reconhecimento legal das profissões de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicuro, pedicuro, depilador e maquiador vem ao encontro dos interesses da classe que, hoje, congrega cerca de três milhões de profissionais.

As emendas aprovadas na Comissão de Educação, Cultura e Esporte aperfeiçoam a proposição, pois visam a evitar interpretações equivocadas de seus dispositivos, além de adequar sua redação.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007, com as emendas aprovadas pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009.

, Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova o Parecer ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007, com as Emendas nº 01 e nº 02 CE/CAS, que passa a constituir Parecer da CAS.

EMENDA Nº 1 – CE/CAS

Suprima-se do art. 2º, inciso II, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007, o termo *técnico*.

EMENDA Nº 2 – CE/CAS

Substitua-se na ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007, os termos "manicura" e "pedicura" por "manicuro" e "pedicuro".

Sala da Comissão, em 14 de outubro de 2009.

Senador PAULO PAIM

Presidente em exercício

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112 DE 2007	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/10/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR PAULO PAIM	
RELATORA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO**
(vago)	1- (vago)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
FÁTIMA CLEIDE (PT)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	**MAIORIA (PMDB E PP)**
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
(vago)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
MÃO SANTA (PMDB)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- OSVALDO SOBRINHO (PTB)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
FLÁVIO ARNS (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- EXPEDITO JÚNIOR (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- LÚCIA VÂNIA (PSDB)
PTB TITULARES	**PTB SUPLENTES**
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, *b*; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATORA: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007, de autoria do nobre Deputado Marcelo Teixeira. Trata-se de proposição que pretende dispor sobre o exercício das atividades profissionais de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicuro, pedicuro, depilador e maquiador.

Em sua justificação à proposta, o autor argumentou que "o mundo contemporâneo, cada vez mais, exige cuidados especializados no trato com a aparência pessoal". Registrou, também, que "a inadequada manipulação de produtos químicos, por profissionais inabilitados, pode colocar em risco a saúde e a segurança dos consumidores desses serviços". Afirmou, finalmente, que a regulamentação da atividade poderá dar mais segurança à coletividade e atender a uma antiga demanda deste setor da mão-de-obra nacional.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi amplamente discutida, com o apensamento de oito outros projetos similares. Analisou-se, inclusive, a criação de um Conselho de Cabeleireiros. Foi, então, aprovado substitutivo que reconhece a atividade desses profissionais, estabelece requisitos para o exercício profissional, trata da revalidação de diplomas expedidos em país estrangeiro, prevê a obediência às normas sanitárias, pelos profissionais da área, e institui o Dia Nacional do Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicuro, Pedicuro, Depilador e Maquiador.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A matéria disciplinada na proposição – regulamentação de profissão – inclui-se entre aquelas de iniciativa comum, prevista no art. 61 da Constituição Federal. A competência para legislar sobre o tema é do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 da mesma Carta. Com relação à iniciativa e competência para legislar, portanto, não há impedimentos formais constitucionais. Também não identificamos aspectos jurídicos ou regimentais que deponham contra a aprovação da matéria.

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Educação opinar sobre "normas gerais sobre educação, cultura, ensino, e desportos, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional e salário-educação" (inciso I). Também nos é atribuída a competência para opinar sobre datas comemorativas (inciso II) e "formação e aperfeiçoamento de recursos humanos" (inciso III, todos do mesmo artigo). Esses aspectos estão presentes no conteúdo da proposição.

Analisemos, então, o mérito da iniciativa, com atenção especial para os aspectos educativos. O reconhecimento da profissão será analisado, mais minuciosamente, na Comissão de Assuntos Sociais. Em nosso entendimento, o aspecto mais relevante do texto aprovado diz respeito à exigência de que as atividades ali elencadas sejam exercidas por "portadores de diploma de ensino fundamental", "portadores de habilitação específica fornecida por entidades públicas ou privadas, legalmente reconhecidas" ou profissionais que, embora não sejam portadores do diploma ou da habilitação citados, estejam exercendo a profissão há pelo menos um ano, contado da data da publicação da lei.

Em nosso entendimento, esta norma possui inegáveis méritos. Trata-se de elevar, ainda que paulatinamente, o nível cultural desses profissionais. Com a exigência da conclusão do ensino fundamental, para aqueles que pretendem ingressar no mercado, haverá, com certeza, um estímulo à freqüência escolar. Aqueles que não cumprirem com essa exigência, deverão procurar habilitação técnica específica em entidades

públicas ou privadas. É importante que sejam oferecidas vagas em cursos que permitam a qualificação desses profissionais. Neste aspecto, o poder público possui um papel relevante a desempenhar. Ademais, preserva-se o direito ao exercício profissional daqueles que já estão no mercado de trabalho há, pelo menos, um ano.

Também a instituição de uma data comemorativa, o Dia Nacional do Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicuro, Pedicuro, Depilador e Maquiador, pode representar um marco para reflexão sobre a qualificação desses profissionais e também o reconhecimento do elevado valor social dos profissionais e dos produtos e serviços oferecidos por eles. Isso sem falar na inserção social e na cidadania que podem ser ampliadas e valorizadas com a data comemorativa prevista na iniciativa.

Sendo assim, cremos que o texto aprovado na Câmara dos Deputados representa um consenso, obtido ao longo dos debates parlamentares. No mérito, pretende-se fazer justiça a uma categoria profissional cada vez mais valorizada num contexto, altamente competitivo, do mercado de trabalho.

III – VOTO

Feitas essas considerações a respeito do mérito da iniciativa, e reconhecida a *inexistência de aspectos inconstitucionais ou injurídicos*, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007, na forma da Redação Final aprovada naquela Casa.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **VIRGINIO DE CARVALHO**

I – RELATÓRIO

De iniciativa do Deputado MARCELO TEIXEIRA, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 112, de 2007, dispõe, em seus seis artigos, sobre o exercício das atividades profissionais de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicuro, pedicuro, depilador e maquiador. Como lembra o projeto, esses profissionais exercem atividades de higiene e embelezamento capilar, estético, facial e corporal das pessoas.

Poderão exercer essas profissões: 1º) os diplomados no ensino fundamental; 2º) os portadores de habilitação técnica específica, fornecida por entidades públicas ou privadas, legalmente reconhecidas; e 3º) os profissionais que não satisfizerem as condições anteriores, mas que estejam no exercício da profissão há pelo menos um ano, a contar da data de publicação da lei.

A proposição assegura a possibilidade de revalidação de diploma expedido em país estrangeiro, fornecido por cursos equivalentes aos exigidos no Brasil.

Os profissionais em questão, nos termos dos ditames do projeto, devem obedecer às normas sanitárias, mediante a esterilização de materiais e utensílios de que fazem uso nos atendimentos.

O PLC estabelece, ainda, o dia nacional dos profissionais em tela, a ser comemorado no dia e mês correspondentes à data da promulgação da lei.

Por fim, a lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

Uma vez apreciada por esta Comissão, a matéria será analisada pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

No que diz respeito ao mérito do projeto, compete a esta Comissão, nos termos do art. 102, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), pronunciar-se sobre seus aspectos educacionais, bem como sobre a data comemorativa sugerida. Caberá à CAS, de acordo com o art. 100 do RISF, dispor sobre o mérito da regulamentação profissional em questão.

Os temas educacionais do PLC estão contidos nos seus arts. 2º e 3º, que dispõem sobre as exigências de escolaridade e de formação dos profissionais de que trata a lei.

Com efeito, as atividades de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicuro, pedicuro, depilador e maquiador são, freqüentemente, aprendidas de modo informal, independentemente da freqüência a cursos ou a instituições educacionais. Os respectivos ensinamentos são passados para parentes, amigos ou empregados contratados por estabelecimentos voltados para o ramo. Em geral, profissionais com certa experiência desempenham o papel de tutor. Os aprendizes são, na maioria das vezes, pessoas com baixa escolaridade, que buscam um ofício condigno do qual tirar o seu sustento.

Desse modo, as exigências presentes no PLC poderiam impedir que muitos indivíduos tenham a oportunidade de colocação profissional, em um ambiente econômico a cada dia mais difícil para o profissional com pouca educação formal.

Acrescente-se que, lamentavelmente, ainda são grandes os desafios enfrentados pelo Brasil para proporcionar níveis mínimos de escolaridade à sua população. Apesar de a taxa de atendimento escolar, no ensino fundamental, ter superado 95%, pesquisas recentes revelam a diminuição do contingente de crianças que concluem esse nível de ensino. Considerando-se a média nacional, a taxa de conclusão esperada, que, em 1997, havia chegado a 65,8%, tem sofrido queda nos últimos anos. Em 2005, atingiu parcos 53,8%. Na região Nordeste, o índice correspondente, ainda em 2005, foi de apenas 41,0%.

Ora, se nossa sociedade não é capaz de oferecer reais oportunidades de estudo a todas as suas crianças, como exigir que, ao se tornarem adultas, sejam obrigadas a portar diplomas, até para o exercício de atividades menos complexas, tradicionalmente aprendidas de modo informal?

Na verdade, os requisitos de formação previstos no PLC – a conclusão do ensino fundamental ou um certificado de habilitação técnica específica – são, à primeira vista, relativamente elásticos. Eles podem constituir um estímulo para a freqüência escolar daqueles que queiram exercer um dos ofícios de que trata o projeto. Ao mesmo tempo, a iniciativa assegura, adequadamente, o direito de exercício profissional àqueles que já se encontram no mercado há pelo menos um ano, a contar da data de publicação da lei.

Contudo, a referência à habilitação técnica pode dar margem a controvérsias, pois nossa legislação educacional reserva o termo *técnico* ao ensino médio integrado à educação profissional. Assim, é possível o surgimento da interpretação de que a habilitação específica a que se refere o projeto deve ser obtida em nível médio. Nesse caso, cursos de educação profissional desvinculados do ensino regular, ainda que oferecidos por instituições idôneas, como as entidades que integram o Sistema S e tantas outras, não seriam admitidos como suficientes para o exercício das atividades profissionais em questão.

Diante dessa possibilidade, sugerimos emenda para suprimir o termo *técnico* do projeto.

Por sua vez, a norma inscrita no art. 3º, a respeito da revalidação de diploma expedido em país estrangeiro, é desnecessária, pois já consta da legislação educacional. Sua permanência, no entanto, em nada compromete a proposição.

Quanto à data comemorativa, cabe apenas ressaltar a justa homenagem a esse conjunto de profissionais, cujos ofícios nem sempre recebem o devido reconhecimento.

Por fim, não há reparos a fazer ao PLC, em termos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, em que pese a necessidade de apreciação do princípio constitucional da liberdade do exercício profissional, a ser feita pela CAS. Quanto à técnica legislativa, sugerimos pequeno reparo de redação na ementa do projeto, a fim de uniformizar com os demais dispositivos a flexão de gênero adotada, substituindo os termos "manicura" e "pedicura" por "manicuro" e "pedicuro".

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007, acolhidas as emendas a seguir apresentadas.

EMENDA Nº – CE

Suprima-se do art. 2º, inciso II, do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007, o termo *técnica*.

EMENDA Nº – CE

Substitua-se na ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007, os termos "manicura" e "pedicura" por "manicuro" e "pedicuro".

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 1.887 E 1.888, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, que altera o artigo 13 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal, para prever a instituição dos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste.

PARECER Nº 1.887, DE 2009
(Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo)
(em audiência, nos termos do Requerimento nº 467, de 2007)

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

RELATORA "AD HOC": Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 168, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, que "altera o artigo 13 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, em simetria com o disposto no artigo 159, inciso I, alínea *c* da Constituição Federal, para prever a instituição dos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste".

Conforme o parágrafo único que seria acrescido ao art. 13 da Lei nº 7.827, de 1989, os Conselhos Deliberativos seriam órgãos colegiados integrantes da estrutura básica do Ministério da Integração Nacional, criados pelo Poder Executivo e com composição democrática e funcionamento participativo.

O projeto de lei ainda modifica o *caput* do art. 14 da citada lei para prever que caberia aos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste a administração dos respectivos fundos.

A apresentação do PLS nº 168, de 2003, foi justificada pelo fato de que os Conselhos Deliberativos das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e do Nordeste (Sudene), com a extinção das autarquias, foram substituídos por colegiados integrantes da estrutura do Ministério da Integração Nacional, aos quais não foi atribuída competência para administrar os recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO) e do Nordeste (FNE).

Caberia, então, instituir os Conselhos Deliberativos do FNO e do FNE, cuja administração, planejamento e acompanhamento das ações, a partir do momento em que o Ministério da Integração Nacional assumiu as atribuições conferidas aos colegiados das extintas Sudam e Sudene, não estariam sendo efetuados de forma participativa e democrática, o que estaria prejudicando o desempenho desses fundos.

Não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

II – ANÁLISE

O PLS nº 168, de 2003, está de acordo com os ditames da Constituição Federal, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. Além disso, a proposta não fere a ordem jurídica vigente, atende às normas para elaboração e alterações das leis, previstas na Lei Complementar nº 95, de 1998, e está em conformidade com as regras regimentais do Congresso Nacional.

As Medidas Provisórias nºs 2.156-5 e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, que extinguiram, respectivamente, a Sudene e a Sudam e criaram a Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene) e a Agência de Desenvolvimento da Amazônia (ADA), transformaram, respectivamente, os Conselhos Deliberativos da Sudene e da Sudam em Conselhos Deliberativos para o Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia, pertencentes à estrutura do Ministério da Integração Nacional (art. 8º de ambas as Medidas Provisórias).

Desse modo, as atribuições anteriormente conferidas aos Conselhos Deliberativos da Sudam e da Sudene passaram à alçada do Ministério da Integração Nacional, o que teria levado, segundo a argumentação contida na justificação do projeto, à administração de forma pouco participativa e democrática dos recursos dos Fundos, ocasionando prejuízos ao seu desempenho.

Foi dado, como exemplo de composição democrática e de funcionamento participativo, o Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (Condel/FCO) que, além de ser integrado por representantes dos governos federal e estadual, tem a participação de federações de empresas e de trabalhadores da agricultura e da indústria.

Apesar da composição mais democrática do Condel/FCO, deve-se salientar que as Leis Complementares nºs 124 e 125, de 3 de janeiro de 2007, instituidoras das novas Sudam e Sudene, trouxeram alterações à Lei nº 7.827, de 1989, relativamente à composição e às atribuições dos Conselhos Deliberativos.

O artigo 8º de ambas as leis complementares definem a composição dos Conselhos Deliberativos das autarquias, estabelecendo que, além de representantes dos Executivos federal e estadual, integrarão os colegiados representantes dos municípios, da classe empresarial e da classe dos trabalhadores. Assim, a sociedade passará a ter maior participação nos colegiados das superintendências de desenvolvimento regional, cuja composição será bastante semelhante à do Conselho Deliberativo do FCO.

Em relação à administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento, os Conselhos Deliberativos, conforme a nova redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007 ao art. 14 da Lei nº 7.827, de 1989, passam a ter a atribuição de estabelecer as diretrizes, as prioridades e os programas de financiamento, em consonância com o plano regional de desenvolvimento.

Com as novas Sudam e Sudene, os Conselhos Deliberativos responsáveis pelo estabelecimento das diretrizes do FNO e do FNE farão parte da própria estrutura das superintendências, uma vez que o art. 8º das Medidas Provisórias nºs 2.156-5/2001 e 2.157-5, de 2001, foi revogado pelas Leis Complementares nºs 124 e 125, de 2007.

Desse modo, as modificações pretendidas pelo PLS nº 168, de 2003, já foram atendidas com a edição das leis complementares que criaram as novas Sudam e Sudene, o que implica perda de oportunidade da matéria. Cabe, portanto, o arquivamento definitivo da proposição, procedimento previsto no Regimento Interno do Senado Federal para essa situação.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela declaração da prejudicialidade do PLS nº 168, de 2003, nos termos do previsto no art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal, com seu arquivamento definitivo.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2003.	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 6/8/2007 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR JONAS PINHEIRO	
RELATORA *AD HOC*: SENADORA FÁTIMA CLEIDE	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	*BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)*
FÁTIMA CLEIDE – RELATORA *AD HOC*	1- SIBÁ MACHADO
PATRÍCIA SABOYA	2- EXPEDITO JÚNIOR
JOÃO PEDRO	3- INÁCIO ARRUDA
JOÃO VICENTE CLAUDINO	4- ANTONIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	5. JOSÉ NERY (PSOL)
PMDB	*PMDB*
JOSÉ MARANHÃO	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALTER PEREIRA	4- VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)	*BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)*
DEMÓSTENES TORRES (PFL)	1- ADELMIR SANTANA (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL) – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO	2- JAYME CAMPOS (PFL)
MARCO MACIEL (PFL)	3- KÁTIA ABREU (PFL)
ROSALBA CIARLINI (PFL)	4- MARIA DO CARMO ALVES (PFL)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- TASSO JEREISSATI (PSDB)
MARISA SERRANO (PSDB)	6- FLEXA RIBEIRO (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PDT	*PDT*
JEFFERSON PÉRES	1- OSMAR DIAS

PARECER Nº 1.888, DE 2009
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR "AD HOC": Senador FRANCISCO DORNELLES

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 168, de 2003, de autoria do Senador SIBÁ MACHADO, que "altera o artigo 13 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea *c* da Constituição Federal, para prever a instituição dos Conselhos Deliberativos dos Fundos de Financiamento do Norte e do Nordeste".

O art. 1º do projeto altera a redação do inciso I do art. 13 da Lei 7.827/1989 para prever que a administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento seja exercida pelos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste.

O art. 2º do PLS 168/2003 altera o *caput* do art. 14 da citada lei para atribuir aos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e não mais ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste a aprovação de programas de financiamento de cada Fundo, a compatibilização das respectivas aplicações com as ações das demais instituições de desenvolvimento regional e a avaliação dos resultados.

O art. 3º contém a cláusula de vigência.

O autor justificou a apresentação da proposição devido ao fato de que, com a extinção das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, respectivamente, Sudam e Sudene e a criação das Agências de Desenvolvimento do Norte e do Nordeste, ADA e Adene, os Conselhos Deliberativos das antigas superintendências foram substituídos por Conselhos Deliberativos integrantes da estrutura do Ministério da Integração Nacional, aos quais não foram atribuídas tarefas relativas aos Fundos Constitucionais de Financiamento, o que teria causado vácuo de poder e prejudicado o desempenho dos Fundos.

O projeto, inicialmente, foi distribuído à CAE, mas em virtude do Requerimento nº 467, de 2007, subscrito pela Senadora LÚCIA VÂNIA, foi submetido ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional (CDR), para posterior retorno a esta Comissão, em decisão terminativa.

Em seu parecer, a CDR pronunciou-se pela declaração da prejudicialidade do PLS nº 168, de 2003, por haver perdido a oportunidade diante da criação das novas Sudam e Sudene, por intermédio das Leis Complementares nºs 124 e 125, de 3 de janeiro de 2007.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

O PLS nº 168, de 2003, está de acordo com os ditames constitucionais, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. Ademais, a proposta não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Congresso Nacional e do Senado Federal.

À época da apresentação do projeto, com a extinção das antigas Sudam e Sudene e a criação da Ada e da Adene, de acordo com as Medidas Provisórias nºs 2.156-5 e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, houve a centralização da administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento nos Conselhos Deliberativos para o Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia, integrantes da estrutura do Ministério da Integração Nacional.

De acordo com o art. 9º das medidas provisórias citadas, cabia aos Conselhos Deliberativos para o Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia aprovar o Plano de Financiamento Plurianual e estabelecer diretrizes e prioridades para o financiamento do desenvolvimento regional.

Dessa forma, a decisão a respeito das aplicações de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste, respectivamente FNO e FNE, após a extinção da Sudam e da Sudene, eram tomadas no âmbito do Ministério da Integração Nacional, sem a participação de outras esferas governamentais ou do setor produtivo das regiões.

As Leis Complementares nºs 124 e 125, de 2007, que criaram as novas Sudam e Sudene, alteraram a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, restabelecendo os Conselhos Deliberativos das superintendências regionais de desenvolvimento, integrados pelos representantes dos governos federal, estaduais e municipais, bem como pelos representantes dos setores produtivos e da classe trabalhadora.

Conforme as leis complementares mencionadas, os Conselhos Deliberativos das superintendências regionais de desenvolvimento têm a atribuição de estabelecer, anualmente, as diretrizes, as prioridades e os programas de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento, bem como de aprovar, anualmente, os programas de financiamento de cada Fundo.

As Leis Complementares nºs 124 e 125, de 2007, portanto, tornaram mais participativa e democrática a composição dos atuais Conselhos Deliberativos das superintendências regionais de desenvolvimento e restabeleceram as atribuições dos antigos colegiados em relação aos Fundos Constitucionais de Financiamento, o que resulta em perda de oportunidade do PLS 168/2003, motivando o arquivamento definitivo da proposição conforme prevê o Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela declaração da prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, nos termos do previsto no inciso I do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, em 13 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

SEN. FRANCISCO DORNELLES
RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168 DE 2003
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13 / 10 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS): 27

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SENADOR FRANCISCO DORNELLES, PELA ORDEM "AD HOC".

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB)	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Declaração de Prejudicialidade ao PLS nº 168 de 2003.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)	X			
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				3-JOÃO PEDRO (PT)				
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)					6-SADI CASSOL (PT)				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)	X				5-KÁTIA ABREU (DEM)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				1-SÉRGIO ZAMBIASI (AUTOR)				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

[1] Vaga cedida ao PTB

TOTAL 15 **SIM** 14 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 /10/09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

.....

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 3 DE JANEIRO DE 2007

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA; altera a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 67, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências.

.....

Art. 8º Integram o Conselho Deliberativo da Sudam:

I - os governadores dos Estados de sua área de atuação;

II - os Ministros de Estado designados pelo Presidente da República, limitados ao número de 9 (nove);

III - 3 (três) representantes dos Municípios de sua área de atuação, escolhidos na forma a ser definida em ato do Poder Executivo;

IV - 3 (três) representantes da classe empresarial e 3 (três) representantes da classe dos trabalhadores de sua área de atuação, indicados na forma a ser definida em ato do Poder Executivo;

V - o Superintendente da Sudam;

VI - O Presidente do Banco da Amazônia S.A - BASA.

§ 1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Ministro de Estado da Integração Nacional, exceto quando estiver presente o Presidente da República.

§ 2º Os governadores de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelos respectivos vice-governadores, e os ministros, pelos secretários-executivos dos respectivos Ministérios.

§ 3º Na reunião de instalação do Conselho Deliberativo será iniciada a apreciação de proposta de Regimento Interno do Colegiado.

§ 4º Poderão ainda ser convidados a participar de reuniões do Conselho, sem direito a voto, dirigentes de órgãos, entidades e empresas da administração pública.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 3 DE JANEIRO DE 2007

Institui, na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, áreas de atuação, instrumentos de ação; altera a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e a Medida Provisória nº 2.156, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei Complementar nº 66, de 12 de junho de 1991; e dá outras providências.

.....

Art. 8º Integram o Conselho Deliberativo da Sudene:

I - os Governadores dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo;

II - os Ministros de Estado da Fazenda, da Integração Nacional e do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - os Ministros de Estado das demais áreas de atuação do Poder Executivo;

IV - 3 (três) representantes dos Municípios de sua área de atuação, escolhidos na forma a ser definida em ato do Poder Executivo;

V - 3 (três) representantes da classe empresarial e 3 (três) representantes da classe dos trabalhadores de sua área de atuação, indicados na forma a ser definida em ato do Poder Executivo;

VI - o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB;

VII - o Superintendente da Sudene.

§ 1º O Conselho Deliberativo será presidido pelo Ministro de Estado da Integração Nacional.

§ 2º O Presidente da República presidirá as reuniões de que participar.

§ 3º Na reunião de instalação do Conselho Deliberativo será iniciada a apreciação de proposta de regimento interno do Colegiado.

§ 4º Os governadores de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelo vice-governador do respectivo Estado.

§ 5º Os Ministros de Estado, quando ausentes, somente poderão ser substituídos pelo secretário-executivo do respectivo Ministério.

§ 6º Os Ministros de Estado de que trata o inciso III do caput deste artigo integrarão o Conselho, com direito a voto, sempre que a pauta assim o requerer.

§ 7º (VETADO)

§ 8º Dirigentes de órgãos, entidades e empresas públicas da administração pública federal que venham a ser convidados a participar de reuniões do Conselho não terão direito a voto.

§ 9º O dirigente da entidade federal mencionada no inciso VI do caput deste artigo somente poderá ser substituído por outro membro da diretoria.

.....

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989.

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

.....

Art. 13. A administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste será distinta e autônoma e, observadas as atribuições previstas em lei, exercida pelos seguintes órgãos: (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

I - Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste; (Redação dada pela Lei Complementar nº 129, de 2009).

II - Ministério da Integração Nacional; e (Redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

III - instituição financeira de caráter regional e Banco do Brasil S.A. (Incluído pela Lei nº 10.177, de 12.1.2001)

Art. 14. Cabe ao Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste: (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

I - estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

II - aprovar, anualmente, até o dia 15 de dezembro, os programas de financiamento de cada Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

III - avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas e à adequação das atividades de financiamento às prioridades regionais; (Redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

IV - encaminhar o programa de financiamento para o exercício seguinte, a que se refere o inciso II do caput deste artigo, juntamente com o resultado da apreciação e o parecer aprovado pelo Colegiado, à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para conhecimento e acompanhamento pelo Congresso Nacional. (Incluído pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

Parágrafo único. Até o dia 30 de outubro de cada ano, as instituições financeiras federais de caráter regional encaminharão, à apreciação do Conselho Deliberativo da respectiva superintendência de desenvolvimento regional, a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte, a qual será aprovada até 15 de dezembro.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.156-5, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Cria a Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE, extingue a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, e dá outras providências.

~~Art. 8º O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste passa a denominar-se Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste e integrará a estrutura do Ministério da Integração Nacional.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

~~Art. 9º Ao Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste compete:~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

~~I - aprovar o Plano de Desenvolvimento do Nordeste e o Plano de Financiamento Plurianual;~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

~~II - estabelecer diretrizes e prioridades para o financiamento do desenvolvimento regional;~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

~~III - supervisionar a execução do Plano de Desenvolvimento do Nordeste e o cumprimento das diretrizes referidas no inciso II; e~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

~~IV - aprovar o contrato de gestão da entidade responsável pela implementação do Plano de Desenvolvimento do Nordeste.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 125, de 2007)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.157-5, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Cria a Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, extingue a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e dá outras providências.

~~Art. 8º O Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia passa a denominar-se Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia e integrará a estrutura do Ministério da Integração Nacional.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 124, de 2007)

~~Art. 9º Ao Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento da Amazônia compete:~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 124, de 2007)

~~I - aprovar o Plano de Desenvolvimento da Amazônia e o Plano de Financiamento Plurianual;~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 124, de 2007)

~~II - estabelecer diretrizes e prioridades para o financiamento do desenvolvimento regional;~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 124, de 2007)

~~III - supervisionar a execução do Plano de Desenvolvimento da Amazônia e o cumprimento das diretrizes referidas no inciso II; e~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 124, de 2007)

~~IV - aprovar o contrato de gestão da entidade responsável pela implementação do Plano de Desenvolvimento da Amazônia.~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 124, de 2007)

OF. 364/2009/CAE

Brasília, 13 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou a Declaração de Prejudicialidade, em reunião realizada nesta data, ao Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, que "altera o artigo 13 da Lei nº 7827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal, para prever a instituição dos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste".

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **GERSON CAMATA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 168, de 2003, de autoria do Senador SIBÁ MACHADO, que "altera o artigo 13 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea *c* da Constituição Federal, para prever a instituição dos Conselhos Deliberativos dos Fundos de Financiamento do Norte e do Nordeste".

O art. 1º do projeto altera a redação do inciso I do art. 13 da Lei 7.827/1989 para prever que a administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento seja exercida pelos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste.

O art. 2º do PLS 168/2003 altera o *caput* do art. 14 da citada lei para atribuir aos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e não mais ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste a aprovação de programas de financiamento de ~~cada~~ Fundo, a compatibilização das respectivas aplicações com as ações das demais instituições de desenvolvimento regional e a avaliação dos resultados.

O art. 3º contém a cláusula de vigência.

O autor justificou a apresentação da proposição devido ao fato de que, com a extinção das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, respectivamente, Sudam e Sudene e a criação das Agências de Desenvolvimento do Norte e do Nordeste, ADA e Adene, os Conselhos Deliberativos das antigas superintendências foram substituídos por Conselhos Deliberativos integrantes da estrutura do Ministério da Integração Nacional, aos quais não foram atribuídas tarefas relativas aos Fundos Constitucionais de Financiamento, o que teria causado vácuo de poder e prejudicado o desempenho dos Fundos.

O projeto, inicialmente, foi distribuído à CAE, mas em virtude do Requerimento nº 467, de 2007, subscrito pela Senadora LÚCIA VÂNIA, foi

A preocupação em assegurar aos conselhos deliberativos do FNO e do FNE composição democrática e funcionamento participativo, bem como de preencher o vácuo de poder decorrente da extinção dos Conselhos Deliberativos da SUDAM e da SUDENE nortearam, assim, a apresentação do projeto de lei em exame.

II – ANÁLISE

Os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO) foram instituídos pela Constituição Federal visando ao desenvolvimento das regiões mais carentes do País, com o recebimento de recursos provenientes de 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

Conforme relatórios de gestão dos Fundos Constitucionais, o FCO é o que apresenta maior eficácia na aplicação dos recursos e menor taxa de inadimplência entre os tomadores. Enquanto o FNO e o FNE exibem taxa de inadimplência de 35% e aplicação de recursos da ordem de 50%, o FCO, em contrapartida, ostenta taxa de 1,8% de inadimplência e de 100% de aplicação dos recursos disponíveis em 2002.

Diferentemente dos outros dois fundos, o FCO é administrado por um Conselho Deliberativo próprio, o Condel/FCO, do qual fazem parte, conforme estabelece o Decreto nº 4.603, de 2003, além do Ministro da Integração Nacional, que o preside, representantes dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda, da Agricultura, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Meio Ambiente e do Turismo, do Banco do Brasil, dos governos dos estados da região Centro-Oeste, das Federações da Indústria ou da Agricultura e das Federações de Trabalhadores da Indústria ou da Agricultura com sede nas unidades federativas da região.

O projeto de lei complementar enviado pelo Poder Executivo com vistas à recriação da SUDENE não prevê, entre as atribuições de seu Conselho Deliberativo, a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, permanecendo esta função, pois, a cargo do Ministério da Integração Nacional.

A criação de conselhos deliberativos próprios para o FNO e o FNE, nos moldes do já existente para o FCO, foi apontada pelo Ministro de Estado da Integração Nacional como uma das medidas para tornar mais eficiente a aplicação dos recursos dos fundos constitucionais.

O projeto de lei em exame prevê a criação de conselhos deliberativos do FNO e do FNE pelo Poder Executivo, com composição democrática e funcionamento participativo. Como o projeto deixa em aberto a natureza dessa composição, faz-se necessário apresentar emenda com vistas a estabelecer linhas gerais que assegurem representação semelhante à do Condel/FCO.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2003, com a seguinte emenda.

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, a seguinte redação:

Art 1º O inciso I do art. 13 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 13** .....

.....

I – Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste;

.....

Parágrafo único. Os Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e Nordeste, órgãos integrantes da estrutura básica do Ministério da Integração Nacional, serão criados pelo Poder Executivo, com composição democrática e funcionamento participativo, assegurada a presença de representantes dos Governos e das federações dos setores produtivos com sede nas Unidades Federativas que integram as respectivas regiões. (NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART.250, § ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **RODOLPHO TOURINHO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, de autoria do Senador Sibá Machado, que altera o art. 13 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a qual regulamenta o artigo 159, inciso I, alínea *c*, da Constituição Federal, para prever a instituição dos Conselhos Deliberativos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste.

Na justificação do PLS nº 168, de 2003, o autor menciona que a administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO), segundo o art. 13 da Lei nº 7.827, de 1989, com a redação dada pela Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, seria exercida pelos Conselhos Deliberativos das Superintendências do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, e do Nordeste – SUDENE e do FCO, pelo Ministério da Integração Nacional, por instituição financeira de caráter regional e pelo Banco do Brasil S.A.

As Medidas Provisórias nºs 2.156-5 e 2.157-5, ambas de 24 de agosto de 2001, que criaram as Agências de Desenvolvimento do Nordeste e do Norte – ADENE e ADA, respectivamente, e extinguiram a SUDENE e a SUDAM, alteraram também a responsabilidade pela administração dos Fundos. Os Conselhos Deliberativos da SUDENE e da SUDAM foram substituídos pelos Conselhos Deliberativos para o Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia, em cuja competência não consta a administração dos Fundos Constitucionais, que foi assumida pelo Ministério da Integração Nacional.

Diante da situação exposta, o autor do projeto argumenta que a administração, o planejamento e o acompanhamento das ações dos Fundos Constitucionais do Norte e do Nordeste não são efetuados de forma participativa e democrática, o que estaria prejudicando o seu desempenho. Acrescenta, então, ser necessário que os fundos contem com conselhos deliberativos específicos, a exemplo do Conselho Deliberativo do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (Condel/FCO), regulamentado pelo Decreto nº 4.603, de 21 de fevereiro de 2003.

submetido ao exame da Comissão de Desenvolvimento Regional (CDR), para posterior retorno a esta Comissão, em decisão terminativa.

Em seu parecer, a CDR pronunciou-se pela declaração da prejudicialidade do PLS nº 168, de 2003, por haver perdido a oportunidade diante da criação das novas Sudam e Sudene, por intermédio das Leis Complementares nºs 124 e 125, de 3 de janeiro de 2007.

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II – ANÁLISE

O PLS nº 168, de 2003, está de acordo com os ditames constitucionais, em especial o art. 43, que trata da redução das desigualdades regionais. Ademais, a proposta não fere a ordem jurídica vigente e está em conformidade com as regras regimentais do Congresso Nacional e do Senado Federal.

À época da apresentação do projeto, com a extinção das antigas Sudam e Sudene e a criação da Ada e da Adene, de acordo com as Medidas Provisórias nºs 2.156-5 e 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, houve a centralização da administração dos Fundos Constitucionais de Financiamento nos Conselhos Deliberativos para o Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia, integrantes da estrutura do Ministério da Integração Nacional.

De acordo com o art. 9º das medidas provisórias citadas, cabia aos Conselhos Deliberativos para o Desenvolvimento do Nordeste e da Amazônia aprovar o Plano de Financiamento Plurianual e estabelecer diretrizes e prioridades para o financiamento do desenvolvimento regional.

Dessa forma, a decisão a respeito das aplicações de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte e do Nordeste, respectivamente FNO e FNE, após a extinção da Sudam e da Sudene, eram tomadas no âmbito do Ministério da Integração Nacional, sem a participação de outras esferas governamentais ou do setor produtivo das regiões.

As Leis Complementares nºs 124 e 125, de 2007, que criaram as novas Sudam e Sudene, alteraram a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, restabelecendo os Conselhos Deliberativos das superintendências regionais de desenvolvimento, integrados pelos representantes dos governos federal, estaduais e municipais, bem como pelos representantes dos setores produtivos e da classe trabalhadora.

Conforme as leis complementares mencionadas, os Conselhos Deliberativos das superintendências regionais de desenvolvimento têm a atribuição de estabelecer, anualmente, as diretrizes, as prioridades e os programas de financiamento dos Fundos Constitucionais de Financiamento, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento, bem como de aprovar, anualmente, os programas de financiamento de cada Fundo.

As Leis Complementares nºs 124 e 125, de 2007, portanto, tornaram mais participativa e democrática a composição dos atuais Conselhos Deliberativos das superintendências regionais de desenvolvimento e restabeleceram as atribuições dos antigos colegiados em relação aos Fundos Constitucionais de Financiamento, o que resulta em perda de oportunidade do PLS 168/2003, motivando o arquivamento definitivo da proposição conforme prevê o Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela declaração da prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2003, nos termos do previsto no inciso I do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão,

, Presidente

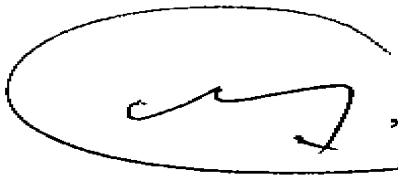

, Relator

PARECERES
Nºs 1.889 E 1.890, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei da Senado nº 480, de 2008, de autoria do Senador Neuto de Conto, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para insentar integralmente, do imposto de renda, os rendimentos até o valor equivalente a dez salários mínimos, pelo contribuinte que complementar setenta anos de idade.

PARECER Nº 1.889, DE 2009,
(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

RELATOR "AD HOC": Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 480, de 2008, do Senador NEUTO DE CONTO, composto de três artigos, propõe isenção integral do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) sobre a parcela de rendimentos até dez salários mínimos auferida por contribuinte com idade igual ou superior a setenta anos de idade.

O art. 1º contém a essência do projeto já referida. O art. 2º é cláusula de adequação da proposta às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o art. 3º, sua cláusula de vigência. Segundo o parágrafo único desse artigo, a lei em que se converter o projeto se aprovado produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro subsequente àquele em que for implementada a providência prevista no art. 2º.

Na justificação, o Autor sustenta que a isenção proposta representa *o reconhecimento da sociedade pela contribuição* [dos idosos acima de setenta anos] *na riqueza nacional, enquanto tiveram força laborativa*. Defende que é justo *isentá-los, na fase em que eles mais necessitam e menos podem lutar por recursos para seu merecido repouso*.

O prazo regimental de emendas transcorreu *in albis*.

II – ANÁLISE

A competência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) para emitir opinião sobre a matéria decorre do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), já que o projeto propõe medida de proteção a idosos.

Em termos constitucionais, há que se destacar a legitimidade da iniciativa da proposição por membro desta Casa (art. 61, *caput*, da Constituição Federal (CF)), visto que compete ao Congresso Nacional dispor sobre matéria de competência da União referente ao sistema tributário (CF, art. 48, I), no âmbito do Imposto sobre a Renda (CF, art. 153, III).

Pelo potencial que tem de proporcionar aumento de bem estar ao seu público alvo, a medida harmoniza-se perfeitamente com o dever de amparo ao idoso imposto ao Estado pelo art. 230 da Lei Maior.

Além disso, não há impedimentos relacionados à juridicidade no projeto. Isso porque a edição de lei ordinária é o meio adequado ao objetivo pretendido, a matéria contida no PLS tem potencial para *inovar* o ordenamento jurídico, está presente o atributo da *generalidade*, estando o seu conteúdo compatível com os princípios gerais do direito.

No mérito, no que compete a esta Comissão, o aumento de limite de isenção para idosos deve ser louvado. A maior disponibilidade de renda advinda da medida servirá como alívio aos maiores de setenta anos, numa fase de vida em que as despesas com medicamentos e saúde tendem a aumentar consideravelmente.

Cabe destacar que o limite de dez salários mínimos fixado pelo projeto é adequado, não impedindo que idosos com maior capacidade contributiva deem a necessária contribuição à sociedade, em consonância com o princípio da capacidade tributária.

Por último, o PLS nº 480, de 2008, foi elaborado em boa técnica legislativa, atendendo às exigências formais da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Ante o exposto, concluímos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei do Senado nº 480, de 2008, e votamos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2009.

, Presidente

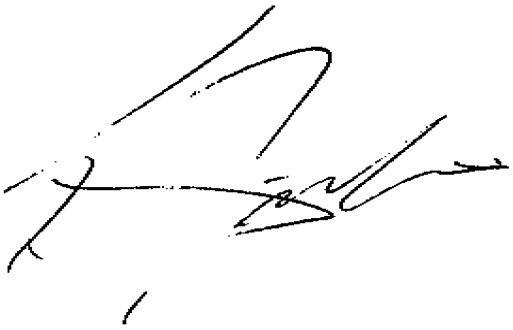

, Relator

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 480, DE 2008

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/05/2009 OS SENHORES SENADORES

PRESIDENTE:	
RELATOR:	AD HOC - SEN. PAULO PAIM
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
FLÁVIO ARNS	**1 – JOÃO PEDRO**
FÁTIMA CLEIDE	**2 – SERYS SLHESSARENKO**
PAULO PAIM	**3 – MARCELO CRIVELLA**
VAGO	**4 – MARINA SILVA**
JOSÉ NERY(vaga cedida ao PSOL)	**5 – MAGNO MALTA**
PMDB, PP	
VAGO	**1 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**
GERSON CAMATA	**2 – ROMERO JUCÁ**
VAGO	**3 – VALTER PEREIRA**
GILVAM BORGES	**4 – MÃO SANTA**
PAULO DUQUE	**5 – LEOMAR QUINTANILHA**
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
JOSÉ AGRIPINO	**1 – HERÁCLITO FORTES**
ROSALBA CIARLINI	**2 – JAYME CAMPOS**
ELISEU RESENDE	**3 – MARIA DO CARMO ALVES**
VAGO	**4 – ADELMIR SANTANA**
ARTHUR VIRGÍLIO	**5 – VAGO**
CÍCERO LUCENA	**6 – MÁRIO COUTO**
VAGO	**7 – PAPALÉO PAES**
PTB	
	1 – SÉRGIO ZAMBIASI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PRESIDENTE)	**1 – JEFFERSON PRAIA**

PARECER Nº 1.890, DE 2009,
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

RELATOR "AD HOC": Senador **FRANCISCO DORNELLES**

I – RELATÓRIO

O PLS nº 480, de 2008, no art. 1º, altera o art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para dispor que são isentos do imposto de renda os rendimentos até o valor equivalente a dez salários mínimos, a partir do mês em que o contribuinte completar setenta anos de idade.

O art. 2º do PLS determina ao Poder Executivo a realização da estimativa da renúncia fiscal decorrente do benefício deferido, que deverá ser incluída no demonstrativo financeiro anexo ao projeto de lei orçamentária. O *caput* do art. 3º estipula a vigência imediata da futura lei, mas seu parágrafo único estabelece que a isenção só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

Na justificação, o autor afirma que a realidade está a exigir maior flexibilidade na desoneração das rendas dos idosos em geral, sendo que o limite de isenção fixado atualmente não é adequado, assim como não é justa a discriminação entre os que possuem ou não um benefício previdenciário.

A proposição tramitou na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), onde recebeu parecer favorável na reunião de 20 de maio de 2009.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 91, I, combinado com o art. 99, IV, do Regime Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Econômicos apreciar, em decisão terminativa, matéria relacionadas a tributos, como é o caso.

No que se refere à constitucionalidade da proposição, observa-se que a União é competente para legislar a respeito do tema, nos termos do art. 24, I, e do art. 153, III, todos da Constituição Federal (CF).

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF) e não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a escolha por um projeto de lei ordinária revela-se correta, pois a matéria não está reservada pela CF à lei complementar.

Contudo, tramitam atualmente no Senado Federal os seguintes projetos de lei com conteúdo semelhante ao do PLS ora sob análise:

- PLS nº 365, de 2007, do Senador PAULO PAIM, que *altera os incisos XIV e XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir doenças a cujos portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre proventos de aposentadoria e reforma e para reduzir para 60 anos o limite de idade para gozo da isenção parcial do imposto de renda sobre os rendimentos de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma.* Foi distribuído à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e à CAE. A matéria tramita em conjunto aos PLSs nºs 105, 147, 292, de 2007, e 300, de 2004. Na CAS, o projeto foi rejeitado, em virtude da aprovação do PLS nº 300, de 2004. Atualmente está na CAE, distribuída ao relator, Senador ANTONIO CARLOS VALADARES;

- PLS nº 421, de 2007, do Senador EFRAIM MORAIS, que *altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para conceder isenção total do imposto de renda da pessoa física aos rendimentos de aposentadoria e pensão, para os maiores de setenta*

anos, iniciando-se com isenção de vinte por cento dos rendimentos aos sessenta e seis anos. Foi distribuído à CAS e à CAE. O projeto foi aprovado em ambas as comissões, com duas emendas. **Foi encaminhado à Câmara dos Deputados em 3 de junho de 2009**. Em sua redação final, este projeto mantém os limites de isenção previstos no inciso XV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 1988, mas estabelece novos parâmetros progressivos de isenção do imposto de renda, limitados a R$ 3.800,00, a partir dos sessenta e seis anos de idade. É, portanto, mais amplo que o PLS ora em análise;

- PLS nº 447, de 2007, do Senador ALVARO DIAS, que *acrescenta o inciso XXII ao art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto de Renda das Pessoas Físicas quaisquer rendimentos percebidos por maiores de 75 (setenta e cinco) anos de idade, desde que não percebam rendimentos de aposentadoria, reforma ou pensão superiores ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social*. Foi distribuído à CAE, onde fui designado Relator e, em 26 de novembro de 2007, apresentei relatório favorável, com uma emenda, ainda pendente de apreciação. Essa proposição é, em princípio, menos abrangente do que o PLS nº 480, de 2008, pois o limite de idade é maior e o limite do benefício, menor.

Como se vê, não só tramitam nesta Casa projetos de conteúdo semelhante ao do PLS nº 480, de 2008, como o Senado Federal já se posicionou recentemente sobre o tema, aprovando e enviando à Câmara dos Deputados, em 3 de junho de 2009, o PLS nº 421, de 2007, de conteúdo mais amplo.

Portanto, o Senado Federal já aprovou proposição que abrange o conteúdo do presente PLS, razão pela qual deverá ser declarado prejudicado, por haver perdido a oportunidade, nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

À luz do exposto, votamos pela PREJUDICIALIDADE do Projeto de Lei do Senado nº 480, de 2008.

Sala da Comissão, 13 de outubro de 2009.

, Presidente

, Relator

SEN. FRANCISCO DORNELLES
RELATOR "AD HOC"

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 480 DE 2008
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13 / 10 / 09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SENADOR FRANCISCO DORNELLES, RELATOR "AD HOC".

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
DELCÍDIO AMARAL (PT)	2-RENATO CASAGRANDE (PSB)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	3-JOÃO PEDRO (PT)
TIÃO VIANA (PT)	4-IDELI SALVATTI (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)	6-SADI CASSOL (PT)
CÉSAR BORGES (PR)	7-JOÃO RIBEIRO (PR)
Maioria (PMDB e PP)	
FRANCISCO DORNELLES (PP)	1- ROMERO JUCÁ (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	2- GILVAM BORGES (PMDB)
GERSON CAMATA (PMDB)	3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
NEUTO DE CONTO (PMDB) AUTOR	5-LOBÃO FILHO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB)	6-PAULO DUQUE (PMDB)
RENAN CALHEIROS (PMDB)	7-ALMEIDA LIMA (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ELISEU RESENDE (DEM)	1-GILBERTO GOELLNER (DEM)
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3-HERÁCLITO FORTES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4-ROSALBA CIARLINI (DEM)
ADELMIR SANTANA (DEM)	5-KÁTIA ABREU (DEM)
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]	6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7-ALVARO DIAS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)
PTB	
JOÃO VICENTE CLAUDINO	1-SÉRGIO ZAMBIASI
GIM ARGELLO	2- FERNANDO COLLOR DE MELO
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PRAIA

[1] Vaga cedida ao PTB

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **Declaração de Prejudicialidade ao PLS nº 480 de 2008.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY (PT)					1-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
DELCÍDIO AMARAL (PT)					2-RENATO CASAGRANDE (PSB)				
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	X				3-JOÃO PEDRO (PT)	X			
TIÃO VIANA (PT)					4-IDELI SALVATTI (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-ROBERTO CAVALCANTI (PRB)				
INÁCIO ARRUDA (PCdoB)					6-SADI CASSOL (PT)				
CÉSAR BORGES (PR)	X				7-JOÃO RIBEIRO (PR)				
TITULARES – Maioria (PMDB e PP)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Maioria (PMDB e PP)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
FRANCISCO DORNELLES (PP)	X				1-ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					2-GILVAM BORGES (PMDB)				
GERSON CAMATA (PMDB)					3-WELLINGTON SALGADO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				4-LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
NEUTO DE CONTO (PMDB)					5-LOBÃO FILHO (PMDB)				
PEDRO SIMON (PMDB)	X				6-PAULO DUQUE (PMDB)				
RENAN CALHEIROS (PMDB)					7-ALMEIDA LIMA (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ELISEU RESENDE (DEM)					1-GILBERTO GOELLNER (DEM)				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM)	X				2-DEMÓSTENES TORRES (DEM)				
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3-HERÁCLITO FORTES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4-ROSALBA CIARLINI (DEM)	X			
ADELMIR SANTANA (DEM)	X				5-KÁTIA ABREU (DEM)				
OSVALDO SOBRINHO (PTB) [1]					6-JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
CÍCERO LUCENA (PSDB)	X				7-ALVARO DIAS (PSDB)				
JOÃO TENÓRIO (PSDB)					8-SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)					9-FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
TASSO JEREISSATI (PSDB)					10-EDUARDO AZEREDO (PSDB)				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
JOÃO VICENTE CLAUDINO	X				1-SÉRGIO ZAMBIASI (AUTOR)				
GIM ARGELLO					2-FERNANDO COLLOR DE MELO				
TITULAR – PDT	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE-PDT**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
OSMAR DIAS					1-JEFFERSON PRAIA				

[1] Vaga cedida ao PTB

TOTAL 15 **SIM** 14 **NÃO** – **PREJ** – **AUTOR** – **ABS** – **PRESIDENTE** 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 10 / 09.

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

III - renda e proventos de qualquer natureza;

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

~~VII - fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subseqüente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.~~

~~VIII - fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;~~

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

.....

Seção III
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - proceder à tomada de contas do Presidente da República, quando não apresentadas ao Congresso Nacional dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa;

III - elaborar seu regimento interno;

~~IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;~~

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Seção IV
DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

~~I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;~~

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

~~II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;~~

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) Presidente e diretores do banco central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

~~XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;~~

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

.....

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:

.....

~~XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a cinqüenta OTNs, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta Lei; (Vide Decreto nº 97.793, de 30.5.1989)~~

~~XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a trezentos e cinqüenta BTN, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 7.798, de 1989)~~

~~XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, até o valor equivalente a 480 BTN, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 anos de idade, sem prejuízo da dedução da parcela isenta prevista no art. 25 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 7.959, de 1989)~~

~~XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, até o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto. (Redação dada pela Lei nº 9.250, de 1995) (Vide~~

~~Medida Provisória nº 232, 2004)~~

~~XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência complementar, até o valor de R$ 1.164,00 (mil, cento e sessenta e quatro reais), por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto; (Redação dada pela Lei nº 11.119, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 280, de 2006)~~

~~XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência complementar, até o valor de R$ 1.257,12 (mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e doze centavos), por mês, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto; (Redação dada pela Lei nº 11.311 de 2006) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~a) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~b) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~c) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

~~d) (Vide Medida nº 340, de 2006).~~

XV - os rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto, até o valor de: (Redação dada pela Lei nº 11.482, de 2007)

a) R$ 1.313,69 (mil, trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2007; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

b) R$ 1.372,81 (mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), por mês, para o ano-calendário de 2008; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

c) R$ 1.434,59 (mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos), por mês, para o ano-calendário de 2009; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

d) R$ 1.499,15 (mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos), por mês, a partir do ano-calendário de 2010; (Incluído pela Lei nº 11.482, de 2007)

.....

~~XXII - os valores pagos em espécie pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços. (Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008) (Produção de efeito)~~

~~Parágrafo único. O disposto no inciso XXII não se aplica aos prêmios recebidos por meio de sorteios, em espécie, bens ou serviços, no âmbito dos referidos programas. (Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008)~~

XXII - os valores pagos em espécie pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, no âmbito de programas de concessão de crédito voltados ao estímulo à solicitação de documento fiscal na aquisição de mercadorias e serviços. (Incluído pela Lei nº 11.945, de 2009).(Produção de efeitos).

.....

OF. 365/2009/CAE

Brasília, 13 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou a Declaração de Prejudicialidade, em reunião realizada nesta data, ao Projeto de Lei do Senado nº 480, de 2008, que "altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar integralmente, do imposto de renda, os rendimentos até o valor equivalente a dez salários mínimos, pelo contribuinte que completar setenta anos de idade".

Respeitosamente,

Senador GARIBALDI ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECER
Nº 1.891, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Expedito Júnior, que "altera os arts. 142, 170, 194, 203 e 226, da Constituição Federal, e os arts. 79 e 80, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a cooperação das forças armadas com ações sociais civis, sobre a assistência social aos moradores de rua, e dá outras providências".

RELATOR DO VENCIDO: Senador **ALOIZIO MERCADANTE**

I - RELATÓRIO

Em análise nesta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2007, de autoria do Senador Expedito Junior, que altera os arts. 142, 170, 194, 203 e 226, da Constituição Federal, e os arts. 79 e 80, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a cooperação das forças armadas com ações sociais civis, sobre a assistência social aos moradores de rua, e dá outras providências.

A proposição tem por objeto incluir entre as atribuições constitucionais das Forças Armadas, em tempos de paz, a cooperação com ações sociais civis, com vistas ao desenvolvimento nacional e conforme determinação do Presidente da República.

O autor da PEC afirma que o que se pretende com essa Proposta de Emenda à Constituição é dotar o Poder Público de instrumentos mais eficazes para enfrentar o problema da existência, nas cidades brasileiras, de um enorme contingente de desabrigados. Assinala, ainda, ser fundamental que a atividade

cívico-social deixe de ser atribuição subsidiária geral, como mencionado no art. 16 da Lei Complementar 97/1999, e passe a ser também eixo de defesa, mediante a inserção dessa atribuição constitucional.

Designado relator para a matéria, o Relatório do Senador do Senador Antonio Carlos Júnior opina pela aprovação da matéria, na forma de Emenda Substitutiva.

Em 09 de setembro de 2009, em sua 35ª Reunião Ordinária, durante a discussão, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) rejeitou o Relatório do Senador Antonio Carlos Júnior, ocasião em que fui designando relator do vencido pelo insigne Presidente, Senador Demóstenes Torres.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Não identificamos vícios graves no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

No mérito, porém, apesar da preocupação do autor, Senador Expedito Junior, que faço questão de louvar, a PEC nº 87, de 2007, se nos apresenta como inconveniente e inoportuna.

É que a pretensão da proposição seria assegurar a cooperação das Forças Armadas junto a ações sociais civis, visando prestar assistência social aos moradores de rua, não como atribuição subsidiária geral, na forma determinada pelo Presidente da República, como dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, mas sim, mediante inserção e modificação do texto constitucional.

A Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, em seu art. 16, estabelece que "cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente do Republica". Não satisfeito com essa redação, a proposta visava exigir a atuação da PEC nas ações sociais civis.

Ocorre que o art. 142 da Constituição Federal assevera que as Forças Armadas são instituições nacionais permanentes, regulares e destinam-se à Defesa da Pátria e à garantia dos poderes constitucionais sob autoridade suprema do

Presidente da República. Daí porque não é conveniente incluir o combate à pobreza e assistência aos moradores de rua entre as funções institucionais das forças armadas.

Por outro lado, a PEC em exame visa introduzir a "assistência aos desamparados" entre os princípios da ordem econômica dispostos no art. 170 da Constituição Federal. Não nos parece que assistência aos desamparados seja princípio da ordem econômica. É, certamente, tema afeto à seguridade social, que já encontra respaldo na Constituição Federal, em especial em seu Título VIII - Da Ordem Social.

Por essas razões, opinamos pela rejeição da PEC nº 87, de 2007.

III – VOTO

Por todo o exposto, voto pela REJEIÇÃO da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2007.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

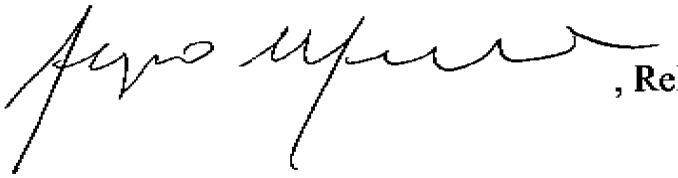
, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC **Nº** 87 **DE** 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09 / 09 / 09 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: DO VENCIDO: SENADOR ALOIZIO MERCADANTE	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA (PV)	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 04/09/2009

VOTO VENCIDO

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 87, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador EXPEDITO JÚNIOR e cuja ementa é transcrita na epígrafe.

A proposição tem por objeto incluir entre as atribuições constitucionais das Forças Armadas, em tempos de paz, a cooperação com ações sociais civis, com vistas ao desenvolvimento nacional e conforme determinação do Presidente da República.

O autor da PEC afirma que "o que se pretende com essa Proposta de Emenda à Constituição é dotar o Poder Público de instrumentos mais eficazes para enfrentar o problema da existência, nas cidades brasileiras, de um enorme contingente de desabrigados que se convencionou chamar de moradores de rua". Assinala, ainda, ser "fundamental que a atividade cívico-social deixe de ser atribuição subsidiária geral, como mencionado no art. 16 da Lei Complementar 97/1999, e passe a ser também eixo de defesa, mediante a inserção dessa atribuição constitucional".

II – ANÁLISE

Lembramos que, com o fim da Guerra Fria, os Estados passaram a conviver com as chamadas "novas ameaças" no plano externo, cuja percepção não mais se limita a agressões ou ataques estrangeiros a seus territórios, como se pressupunha sob a égide da ordem bipolar.

Não há dúvidas de que essas "novas ameaças" são capazes de colocar em risco a estabilidade social e mesmo territorial dos países por elas afetados. Além disso, estamos certos de que as desigualdades sociais constituem pano de fundo dessas ameaças difusas, de modo que o Estado brasileiro deve se empenhar, ao máximo, para minar suas causas e conseqüências.

Com efeito, as Forças Armadas brasileiras não podem ficar alheias a essas mudanças e devem se adaptar à nova realidade. É exatamente por essa razão que elas já desempenham, com base na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, papel fundamental no combate à desigualdade social, não apenas em território nacional, mas também em missões de paz da Organização das

Nações Unidas, a exemplo do Haiti. Considerando essa realidade normativa e fática, entendemos desnecessário alterar a redação do art. 142 da Constituição para incluir entre as atribuições das Forças Armadas a cooperação com ações sociais civis para o desenvolvimento nacional.

Sendo assim, propomos a supressão do art. 1º e 7º da PEC. De outro lado, a fim de não mais comprometer recursos próprios das Forças Armadas, que hoje já colaboram efetivamente com ações sociais civis, convém manter a proposta de transferência de recursos do Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza para o desempenho dessas ações.

Ponto central da PEC, que, a nosso ver, constitui sua essência, é a inclusão da assistência aos desamparados entre os princípios da ordem econômica listados no art. 170 da Constituição Federal. Cumpre registrar que a leitura desse dispositivo constitucional torna clara a intenção do poder constituinte originário em amoldar a ordem econômica aos preceitos da justiça social. Buscou-se, portanto, a conformação entre as ordens econômica e social.

Porém, nossa realidade revela que ainda há muito a ser feito nesse sentido. Munido desses argumentos, o autor da PEC em exame justifica, nos termos seguintes, a alteração por ele proposta:

> (...) por meio da inclusão de novo inciso no art. 170, buscamos contribuir para superar uma distinção artificial e perigosa entre o desenvolvimento econômico e o social, que há anos predomina no discurso e na prática dos gestores públicos brasileiros.
>
> Estamos certos de que, ao incluir a "assistência aos desamparados" entre os princípios que estruturam a economia do País, estaremos tornando explícita a opção da sociedade brasileira pelo combate às iniqüidades e à pobreza que marcam nossa realidade social.

Nessa mesma linha de harmonização das ordens econômica e social, a PEC inclui entre os objetivos da assistência social (art. 203 da Constituição) "o amparo às pessoas que, na forma da lei, sejam consideradas moradoras de rua" (art. 4º da PEC).

Demonstrando coerência, a proposição traz em seu bojo os meios necessários para implementar essas ações sociais em prol dos desamparados. Um deles, já mencionado, é a transferência de recursos para o cumprimento dessas ações pelas Forças Armadas. Outro meio é a criação do "programa de duração continuada", com vistas a "promover assistência aos desamparados e aos moradores de rua, e para promover a integração destes a suas famílias" (art. 5º da PEC). Parece-nos, porém, excessiva a exigência de lei complementar para a criação do programa, razão pela qual propomos emenda para suprimi-la.

Esse "programa de duração continuada" deverá receber recursos da Seguridade Social, nos termos da modificação a ser introduzida no art. 194 da Constituição (art. 3º da PEC).

> Estamos certos de que, ao incluir a "assistência aos desamparados" entre os princípios que estruturam a economia do País, estaremos tornando explícita a opção da sociedade brasileira pelo combate às iniqüidades e à pobreza que marcam nossa realidade social.

Nessa mesma linha de harmonização das ordens econômica e social, a PEC inclui entre os objetivos da assistência social (art. 203 da Constituição) "o amparo às pessoas que, na forma da lei, sejam consideradas moradoras de rua" (art. 4º da PEC).

Demonstrando coerência, a proposição traz em seu bojo os meios necessários para implementar essas ações sociais em prol dos desamparados. Um deles, já mencionado, é a transferência de recursos para o cumprimento dessas ações pelas Forças Armadas. Outro meio é a criação do "programa de duração continuada", com vistas a "promover assistência aos desamparados e aos moradores de rua, e para promover a integração destes a suas famílias" (art. 5º da PEC). Parece-nos, porém, excessiva a exigência de lei complementar para a criação do programa, razão pela qual propomos emenda para suprimi-la.

Esse "programa de duração continuada" deverá receber recursos da Seguridade Social, nos termos da modificação a ser introduzida no art. 194 da Constituição (art. 3º da PEC).

Por fim, propomos a supressão do art. 6º da proposição em exame, que pretende prorrogar a vigência do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, visto que se encontra em tramitação a PEC nº 14, de 2008, de minha autoria, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para tornar permanente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.*

Com as modificações ora sugeridas, estamos certos de que a proposição em exame contempla os instrumentos necessários para melhor adequar a ordem econômica ao ideal de justiça social, mediante a promoção da cidadania dessa parcela marginalizada da população constituída pelos moradores de rua.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação da PEC 87, de 2007, com as emendas a seguir:

EMENDA Nº - CCJ

Dê-se à ementa da PEC nº 87, de 2007, a seguinte redação:

Altera os arts. 170, 194, 203 e 226 da Constituição Federal, para dispor sobre a assistência social aos moradores de rua, e dá outras providências.

EMENDA Nº - CCJ

Suprimam-se os arts. 1º, 6º e 7º da PEC nº 87, de 2007, renumerando-se os demais.

EMENDA Nº - CCJ

Suprima-se a palavra "complementar" do § 9º que se pretende acrescentar ao art. 226 da Constituição Federal, de que trata o art. 5º da PEC nº 87, de 2007.

EMENDA Nº - CCJ

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à PEC nº 87, de 2007:

"Art. .....

"A lei definirá critérios de transferência de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza para as ações sociais civis para o desenvolvimento nacional que, subsidiariamente, forem desempenhadas pelas Forças Armadas."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS JÚNIOR**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 87, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador EXPEDITO JÚNIOR e cuja ementa é transcrita na epígrafe.

A proposição tem por objeto incluir entre as atribuições constitucionais das Forças Armadas, em tempos de paz, a cooperação com ações sociais civis, com vistas ao desenvolvimento nacional e conforme determinação do Presidente da República.

O autor da PEC afirma que *o que se pretende com essa Proposta de Emenda à Constituição é dotar o Poder Público de instrumentos mais eficazes para enfrentar o problema da existência, nas cidades brasileiras, de um enorme contingente de desabrigados.* Assinala, ainda, ser *fundamental que a atividade cívico-social deixe de ser* atribuição subsidiária *geral, como mencionado no art. 16 da Lei Complementar 97/1999, e passe a ser também eixo de defesa, mediante a inserção dessa atribuição constitucional.*

II – ANÁLISE

Não há vícios no que concerne à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Com o fim da Guerra Fria, os Estados passaram a conviver com as chamadas "novas ameaças", cuja percepção não mais se limita a agressões ou ataques estrangeiros a seus territórios, como se pressupunha sob a égide da ordem bipolar.

Assim, a supervalorização da dimensão militar nas questões de Segurança e Defesa, que nos levava a considerar os nossos países vizinhos como potenciais inimigos, deu lugar a um cenário de interdependência em que a integração regional é vista como desejável e a probabilidade de ataques militares convencionais se afigura cada vez mais remota na América do Sul. Essa nova conjuntura pôs em evidência uma série de novos desafios, entre os quais podemos destacar o crime organizado transnacional, a deterioração do meio ambiente, a pobreza e a exclusão social.

Com o fim da Guerra Fria, os Estados passaram a conviver com as chamadas "novas ameaças", cuja percepção não mais se limita a agressões ou ataques estrangeiros a seus territórios, como se pressupunha sob a égide da ordem bipolar.

Assim, a supervalorização da dimensão militar nas questões de Segurança e Defesa, que nos levava a considerar os nossos países vizinhos como potenciais inimigos, deu lugar a um cenário de interdependência em que a integração regional é vista como desejável e a probabilidade de ataques militares convencionais se afigura cada vez mais remota na América do Sul. Essa nova conjuntura pôs em evidência uma série de novos desafios, entre os quais podemos destacar o crime organizado transnacional, a deterioração do meio ambiente, a pobreza e a exclusão social.

Não há dúvidas de que essas "novas ameaças" são capazes de colocar em risco a estabilidade social e mesmo territorial dos países por elas afetados. Além disso, estamos certos de que as desigualdades sociais constituem pano de fundo dessas ameaças difusas, de modo que o Estado brasileiro deve se empenhar, ao máximo, para minar suas causas e conseqüências.

Com efeito, as Forças Armadas brasileiras não podem ficar alheias a essas mudanças e devem se adaptar à nova realidade. Em verdade, é de conhecimento de todos que as Forças Armadas brasileiras já desempenham papel fundamental no que se refere ao combate da desigualdade social, não apenas em território nacional, mas também em missões de paz da Organização das Nações Unidas, a exemplo do Haiti.

Vale, ainda, lembrar que a sociedade brasileira possui vocação pacífica, que se reflete, inclusive, no histórico das atuações de nossas Forças Armadas. Ademais, o art. 4º, VII, da Constituição Federal inclui entre os princípios que regem as relações internacionais da República Federativa do Brasil a solução pacífica dos conflitos.

Feitas essas considerações, a proposição em exame tem o mérito de incluir – ou melhor, tornar explícita – entre as atribuições constitucionais regulares das Forças Armadas, em tempos de paz, e, portanto, sem qualquer prejuízo para emprego de seu efetivo em eventual situação de guerra, a cooperação em ações sociais. Note-se que a legislação infraconstitucional já prevê essa possibilidade, tratando-a, entretanto, tão-somente como atribuição subsidiária e particular.

A proposta também traz em seu bojo os meios necessários para implementar essas ações sociais em prol dos desamparados, pois cria o "programa de duração continuada", que receberá recursos do Fundo de

Combate e Erradicação à Pobreza, a ser prorrogado até 2020, e da Seguridade Social.

Porém, a nosso sentir, mostra-se inapropriada a inclusão entre os princípios gerais da atividade econômica, enumerados nos incisos do art. 170 da Constituição Federal, da assistência aos desamparados. Isso porque o inciso VII desse dispositivo já prevê a redução das desigualdades sociais, expressão mais abrangente do que a que se pretende incluir.

A alteração sugerida poderá levar à interpretação equivocada de que, anteriormente à aprovação desta emenda, a assistência aos desamparados não teria de ser observada. Tal entendimento seguramente não condiz com a amplitude que a noção de redução das desigualdades sociais, consagrada como um dos princípios constitucionais da ordem econômica, parece conter.

Pelas razões expostas, somos a favor da aprovação da PEC 87, de 2007, com a supressão de seu art. 2°.

III – VOTO

Do exposto, voto pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição n° 87, de 2007, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº – CCJ

Suprima-se o art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2007, renumerando-se os seguintes.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

PARECERES
Nºs 1.892 E 1.893, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2007, (nº 2.350/2003, na Casa de origem, do Deputado Marcelo Guimarães Filho), que dispõe sobre a obrigatoriedade de registro expresso, na fatura apresentada ao usuário, da inexistência de débitos anteriores referentes a serviço público objeto de concessão, alterando as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997.

PARECER Nº 1.892, DE 2009
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **FRANCISCO DORNELLES**

RELATOR "AD HOC": Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 68, de 2007 – PL nº 2.350, de 2003, na Casa de origem –, tem o objetivo de firmar a obrigatoriedade, para as empresas concessionárias de serviços públicos, de registrarem nas faturas apresentadas aos usuários a inexistência de débitos anteriores, quando for esse o caso. Para esse fim, o projeto acrescenta dispositivos às Leis nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõem sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e sobre a organização dos serviços de telecomunicações, respectivamente.

A proposição é composta de três artigos. O art. 1º acrescenta o inciso IX ao art. 31 da Lei nº 8.987, de 1995, para estabelecer como encargo das concessionárias de serviços públicos o registro da inexistência de débitos anteriores nas faturas dos usuários, dispensando-os da guarda e conservação dos comprovantes de quitação anteriormente emitidos.

O art. 2º do projeto promove a adição do inciso VII ao art. 96 da Lei nº 9.472, de 1996, que determina a obrigação, para as concessionárias de serviços de telecomunicações, de fazer constar das faturas apresentadas aos usuários, quando pertinente, a inexistência de débitos de períodos anteriores a 120 (cento e vinte) dias relativos a serviços locais ou de longa distância nacional, e 180 (cento e oitenta) dias para serviços de longa distância internacional.

O art. 3º do projeto fixa a vigência da lei que dele decorrer, em noventa dias após sua publicação.

De acordo com o despacho presidencial, o projeto deve ser examinado por esta Comissão, e, posteriormente, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Não foram oferecidas emendas ao projeto, no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Esta Comissão detém, nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas.

A competência da União para legislar em matéria de concessão de serviços públicos é assegurada nos incisos I, IV e XXVII do art. 22 da Constituição Federal (CF). Afirma-se, portanto, legitimidade do Congresso Nacional para dispor sobre o tema, nos termos do art. 48, *caput*, da Carta da República. Encerrando o exame da constitucionalidade formal do projeto, constatamos que a matéria não se insere no rol daquelas cuja competência de iniciativa do processo legislativo é reservada ao Presidente da República, fixadas no art. 61, § 1º, inciso II, da Constituição.

Com respeito à constitucionalidade material da proposição, suas disposições não apresentam contrariedade aos preceitos constitucionais pertinentes.

Não existem, ademais, óbices legais ou regimentais ao seguimento da tramitação do projeto.

Acreditamos, no entanto, que a proposição merece apreciação mais crítica em seu mérito. Reputamos evidente o entendimento de que as obrigações impostas às concessionárias de serviços públicos apresentam reflexo direto sobre os usuários desses serviços e os cidadãos em geral, que, em última análise, custeiam sua manutenção. Por essa razão, a instituição de tais obrigações deve ser adequadamente ponderada, de forma a garantir que os benefícios delas decorrentes superem os custos envolvidos.

O projeto tem como objetivo declarado a redução do encargo de guarda e conservação pelos usuários dos comprovantes de pagamento dos serviços prestados, além da inibição de cobranças em duplicidade. É forçoso concluir, no entanto, que são praticamente nulos os custos materiais associados à guarda e conservação de tais documentos pelos usuários durante o prazo legal de cobrança dos débitos a eles relativos.

Quanto às cobranças em duplicidade, é necessário registrar que não se trata de prática generalizada, até mesmo porque os usuários têm à disposição instrumentos hábeis para evitar tais embaraços, sendo-lhes garantido o direito à repetição do indébito em valor igual ao dobro do que tenha pagado em excesso, nos termos do parágrafo único do art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Devemos considerar, ainda, que esta Comissão deliberou recentemente sobre proposição semelhante, quando aprovou o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº 170, de 2003, que obriga as pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e privados a encaminhar anualmente aos consumidores declaração de quitação de débitos. A proposição já foi incluída na Ordem do Dia do Plenário do Senado, desde 8 de abril de 2009, não tendo sido votada ainda em razão da ausência de deliberação em Medidas Provisórias constantes da pauta.

Sendo assim, não vislumbramos motivos para instituição de mais uma obrigação às concessionárias de serviços públicos relativa ao registro de débitos de seus usuários.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2007.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2009.

Senador Demóstenes Torres, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 68 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/06/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: "ad hoc": Senador Romero Jucá Filho	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	~~5. CÉSAR BORGES~~
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	~~5. VALDIR RAUPP~~
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 1.893, DE 2009

(Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

RELATOR: Senador **GILBERTO GOELLNER**

RELATOR "AD HOC": Senador **CÉSAR BORGES**

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 68, de 2007 – PL nº 2.350, de 2003, na Casa de origem –, o qual tem o objetivo de firmar a obrigatoriedade, para as empresas concessionárias de serviços públicos, de registrarem nas faturas apresentadas aos usuários a inexistência de débitos anteriores, quando for esse o caso.

Para esse fim, o projeto acrescenta dispositivos às Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõem sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos e sobre a organização dos serviços de telecomunicações, respectivamente.

A proposição é composta de três artigos.

O art. 1º acrescenta o inciso IX ao art. 31 da Lei nº 8.987, de 1995, para estabelecer como encargo das concessionárias de serviços públicos o registro da inexistência de débitos anteriores nas faturas dos usuários, dispensando-os da guarda e conservação dos comprovantes de quitação anteriormente emitidos.

O art. 2º do projeto promove a adição do inciso VII ao art. 96 da Lei nº 9.472, de 1997, que determina a obrigação, para as concessionárias de serviços de telecomunicações, de fazer constar das faturas apresentadas aos usuários,

quando pertinente, a inexistência de débitos referentes a períodos anteriores a cento e vinte dias, quando se tratar de serviços locais ou de longa distância nacional, e a cento e oitenta dias, sendo o caso de serviços de longa distância internacional.

O art. 3º do projeto fixa a vigência da lei que dele decorrer em noventa dias após sua publicação.

O projeto foi distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cujo relator *ad hoc*, Senador LOBÃO FILHO, proferiu parecer pela rejeição do projeto, ao fundamento de o tema ter sido melhor regulado no Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2003.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A análise deste projeto pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle está em consonância com o art. 102-A, inciso III, alíneas *a* e *b*, do Regimento Interno desta Casa, segundo o qual compete a esta Comissão opinar sobre relações de mercado que envolvam fornecedores e consumidores.

A despeito de apresentar padrões adequados de constitucionalidade, formal e material, e técnica legislativa, o projeto não merece prosperar, por falta de juridicidade, já que não *inova* o ordenamento jurídico.

A recente Lei nº 12.007, de 29 de julho de 2009, em vigor, indica em seu art. 1º que "as pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados são obrigadas a emitir e a encaminhar ao consumidor declaração de quitação anual de débitos".

Da redação, conclui-se, com clareza, que todo prestador de serviço público ou de atividade econômica em sentido estrito, de trato continuado, é

obrigado a prestar declaração de quitação anual de débitos, a qual, pelo art. 2º, compreenderá os meses de janeiro a dezembro de cada ano, tendo como referência a data do vencimento da respectiva fatura.

Em suma, a Lei nº 12.007, de 2009, positiva o objeto do PLC nº 68, de 2007, e é mais abrangente do que esse projeto, o qual se limita a exigir declaração de quitação de débitos das concessionárias de quaisquer serviços públicos e também das prestadoras de serviços de telecomunicações em regime privado.

Do exposto, conclui-se que o PLC nº 68, de 2007, no momento atual, carece de juridicidade, porque, se aprovado, em nada inovará o ordenamento jurídico, podendo, ainda, ser compreendido como revogador da atual Lei nº 12.007, de 2009, com prejuízos para o consumidor, porque de âmbito mais restritivo do que a lei atual.

III – VOTO

Por todo o exposto, manifestamo-nos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2007.

Sala da Comissão, 13 de outubro de 2009

Presidente

Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC **Nº** 68 **DE** 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13 / 10 / 2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE : (SENADOR RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR : "AD HOC" (SENADOR CÉSAR BORGES)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB	FÁTIMA CLEIDE-PT
MARINA SILVA-PV	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELCÍDIO AMARAL-PT
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM	ADELMIR SANTANA-DEM
KÁTIA ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
HERÁCLITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	OSVALDO SOBRINHO-PTB
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB	MÁRIO COUTO-PSDB
PTB	
GIM ARGELLO	SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA	CRISTOVAM BUARQUE

Atualizada em: 10/03/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

.....

~~XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas diversas esferas de governo, e empresas sob seu controle;~~

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1°, III; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....

Subseção III
Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências

.....

SEÇÃO V
Da Cobrança de Dívidas

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

.....

LEI Nº 12.007, DE 29 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre a emissão de declaração de quitação anual de débitos pelas pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos ou privados.

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **JOSÉ NERY**

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 68, de 2007, de autoria do Deputado Marcelo Guimarães Filho, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de registro expresso, na fatura apresentada ao usuário, da inexistência de débitos anteriores referente a serviço público objeto de concessão, alterando as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997 (presunção de inexistência de débitos anteriores após o último pagamento de contas de luz, água e telefone).*

O PLC nº 68, de 2007, é composto de três artigos.

O art. 1º altera o art. 31 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para acrescentar-lhe um inciso IX, obrigando as concessionárias de serviços públicos a *fazer constar da fatura apresentada ao usuário a inexistência de débitos anteriores, dispensando-o da guarda e conservação dos comprovantes de quitação anteriormente emitidos, salvo quanto inadimplente.*

O art. 2º altera o art. 96 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, acrescentando-lhe um inciso VII, que obriga a concessionária de serviços de telecomunicações a *fazer constar da fatura apresentada ao usuário a inexistência de débitos correspondentes a períodos anteriores a 120 (cento e vinte) dias da data de emissão da fatura, em se tratando de serviço local ou de longa distância nacional, e a períodos anteriores a 180 (cento e oitenta) dias da data da emissão da fatura, em se tratando de serviço de longa distância internacional, dispensando-o da guarda e conservação dos comprovantes de quitação anteriormente emitidos, exceto quando inadimplente.*

O art. 3º fixa a vigência da lei para noventa dias após a data de sua publicação.

Na justificativa do projeto, seu autor externa preocupação com a obrigatoriedade de os consumidores guardarem documentos de quitação de suas contas de luz, água e telefone. Assevera que, com a aprovação do projeto, *estará o consumidor dispensado de guardar os recibos anteriores, servindo a última fatura como certidão negativa de débitos, sujeitando a concessionária às sanções legais decorrentes da indevida cobrança administrativa ou judicial.*

O texto que veio ao Senado advém do substitutivo apresentado pelo Deputado Carlos Alberto Leréia à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, aprovado também pela Comissão de Defesa do Consumidor e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa Parlamentar.

No Senado, a matéria foi distribuída primeiramente a esta Comissão e, em seguida, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Sob o aspecto da constitucionalidade, o projeto analisado trata de matéria da competência da União, por força dos incisos IV e XXVII do art. 22, combinados com o art. 175, parágrafo único, II e IV, da Constituição, inserida, portanto, na competência do Congresso Nacional, nos termos do art.

48 da Constituição. Por não haver vício de iniciativa (art. 61 da Constituição), o projeto é formalmente constitucional. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, vá de encontro ao teor do projeto em exame. Trata-se, portanto, de proposição legislativa formal e materialmente constitucional.

No entanto, este Senado Federal já aprovou matéria semelhante, ao analisar o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 170, de 2003, de autoria do Senador ALMEIDA LIMA, com as emendas apresentadas pelo Relator da matéria nesta CCJ, Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES. O texto foi à Câmara dos Deputados, onde tramitou como PL nº 4.701, de 2004, e foi finalmente aprovado com uma emenda substitutiva da Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara, ratificada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa. Retornou ao Senado para análise da emenda, tramitando como Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº 170, de 2003. A matéria encontra-se nesta CCJ, onde aguarda, desde 4 de abril de 2008, designação de relator para a emenda.

O texto do PLS nº 170, de 2003, aprovado pelo Senado, obriga todas as concessionárias de serviços públicos a enviar a seus usuários, anualmente, até o mês de março, declaração de quitação dos débitos do ano anterior. A justificativa do autor foi a mesma do PLC ora em exame: *facilitar a vida dos consumidores de serviços de empresas públicas ou privadas, prestadoras de serviços públicos*, evitando a necessidade de os usuários guardarem número exagerado de documentos comprobatórios do pagamento de suas obrigações.

Vê-se, portanto, que se trata de matérias conexas, e a aprovação de uma implica a prejudicialidade da outra, nos termos do art. 334, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Contudo, não é possível a tramitação em conjunto dos dois projetos, pois o SCD nº 170, de 2003, já está aprovado por ambas as Casas do Congresso Nacional, faltando apenas a análise, pelo Senado, da emenda apresentada pela Câmara. Não é sequer possível novo emendamento pelo Senado, mas tão-somente a aprovação ou rejeição da modificação proposta pela Câmara, para a matéria ir à sanção presidencial.

Dessa forma, recomendamos, com fundamento no art. 335, II, do RISF, a apresentação de requerimento de sobrestamento do estudo do PLC nº 68, de 2007, para aguardar a decisão do Senado sobre a emenda da Câmara ao PLS nº 170, de 2003, que trata de matéria conexa.

III – VOTO

O voto é, com base no art. 133, V, do RISF, pela apresentação de requerimento de sobrestamento do estudo do PLC nº 68, de 2007, para aguardar a decisão do Senado sobre a emenda da Câmara ao PLS nº 170, de 2003, que trata de matéria conexa e já está aprovado por ambas as Casas do Congresso Nacional.

Sala da Comissão, 26 de junho de 2008

Senador José Nery Azevedo

Líder do PSOL

PARECER
Nº 1.894, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre as Emendas de Plenário nºs 4 e 5-PLEN e o Projeto de Lei nº 248, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, que acrescenta Capítulo III-A ao Título V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a Contribuição Assistencial e dá outras providências.

RELATORA: Senadora **LÚCIA VÂNIA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2006, que *acrescenta Capítulo III-A ao Título V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a Contribuição Assistencial e dá outras providências*, é de autoria do Senador PAULO PAIM.

A matéria vem a esta Comissão em função da aprovação do Requerimento nº 1.055, de 2009, de autoria da Senadora KÁTIA ABREU.

A iniciativa, conforme aprovada na Comissão de Assuntos Sociais, estabelece que a contribuição assistencial destina-se ao financiamento da negociação coletiva e outras atividades sindicais e será descontada de todos os trabalhadores e servidores membros da categoria profissional, sindicalizados ou não.

Além disso, estipula-se que o percentual da contribuição e a forma de rateio serão fixados por intermédio de assembléia geral dos trabalhadores, ficando vedados percentuais que extrapolem um por cento do salário bruto anual do trabalhador em atividade.

Há, também, previsão de que serão consideradas como crime as fraudes, desvios ou recusa arbitrária do empregador em efetuar os descontos da contribuição da folha de pagamento.

Finalmente, determina-se que será vedada a concessão de empréstimos ou financiamentos por entes públicos e proibida a participação em concorrências públicas de todas as empresas que estiverem em situação irregular com as obrigações relativas à contribuição assistencial.

Na justificação de sua iniciativa, o autor afirma que, atualmente, "as entidades sindicais enfrentam verdadeira maratona para obter das empresas o desconto em folha de pagamento das contribuições assistenciais, mesmo quando fixadas em assembléia da categoria ou Convenção Coletiva, e observados os estatutos fixados em decorrência da autonomia sindical".

Ainda, segundo ele, a prestação de serviços relevantes aos trabalhadores acaba sendo impedida ou dificultada, em decorrência de obstáculos impostos pelas empresas. E registra, ainda, que essas contribuições revertem em benefício de todos os trabalhadores, não apenas dos sindicalizados.

A Comissão de Assuntos Sociais, em 14 de fevereiro de 2007, aprovou a proposição e três emendas a ela (Parecer nº 104, de 2007 – CAS); posteriormente, foi interposto recurso ao Plenário. Durante o prazo regimental perante a Mesa, ao projeto foram apresentadas as Emendas nº 4 e nº 5, ambas de autoria do Senador Flexa Ribeiro.

Em 30 de maio de 2007, foi aprovado o requerimento nº 333, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, para que fosse ouvida sobre a matéria em questão a Comissão de Assuntos Econômicos, onde a proposição foi aprovada na sessão de 11 de agosto de 2009, nos termos do Parecer nº 1.377, de 2009, da lavra do Senador INÁCIO ARRUDA.

Finalmente, foram analisadas pela Comissão de Assuntos Sociais as Emendas nºs 4 e 5 – Plenário, de autoria do Senador FLEXA RIBEIRO, sendo o parecer da CAS pela sua rejeição, conforme ata da sessão de 19 de agosto de 2009.

Até a presente data não foram apresentadas emendas no âmbito desta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dar parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2006.

Atualmente, nossa legislação prevê quatro tipos diferentes de receitas para as entidades sindicais: a contribuição confederativa (inciso IV do art. 8º da Constituição Federal), a contribuição sindical (art. 578 da CLT), a mensalidade associativa e a contribuição assistencial (alínea *b* do art. 548 da CLT).

Hoje, a contribuição assistencial, também denominada taxa assistencial, taxa de reversão, contribuição ou quota de solidariedade ou desconto assistencial, é uma prestação pecuniária voluntária feita pelo membro da categoria

profissional ou econômica ao sindicato, com o objetivo de custear a participação da entidade nas negociações coletivas ou propiciar a prestação de assistência jurídica, médica, dentária, entre outras.

A contribuição assistencial é estabelecida com fundamento no art. 513, alínea "*e*", da CLT. Sua fonte, porém, é sempre uma norma coletiva, seja acordo, convenção coletiva ou, ainda, sentença normativa. Sua cobrança não é feita, dessa forma, por força de lei, razão pela qual não se enquadra na categoria dos tributos.

O PLS nº 248, de 2006, torna a contribuição assistencial obrigatória para todos os trabalhadores e servidores públicos membros de uma determinada categoria profissional, independentemente de filiação ao sindicato.

Se transformado em lei, passaremos a ter duas contribuições sindicais obrigatórias para todas as categorias profissionais, que hoje já contribuem com o denominado "imposto sindical".

Esse "imposto" representa a parcela devida, em favor do sindicato ou, em caso de inexistência deste, da federação representativa da categoria ou profissão, por todos que exercem uma profissão liberal ou participam de uma determinada categoria profissional ou econômica. É uma prestação pecuniária e, de acordo com a legislação vigente, compulsória, que tem por finalidade o custeio de atividades essenciais do sindicato e outras previstas em lei, independentemente da filiação ao sindicato. É recolhida anualmente, de uma só vez, e corresponde à remuneração de um dia de trabalho.

Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a contribuição obrigatória, como a que temos hoje ("imposto sindical"), imposta aos integrantes

dos grupos representados por associação sindical, configura flagrante violação da Convenção nº 87, porque implica uma forma indireta de participação compulsória na vida do sindicato.

A Constituição Federal assegura ao trabalhador e ao empregador o direito de filiar-se ou não ao sindicato e nele permanecer o tempo que desejar, nos termos do seu art. 8º, V. Assim, o respeito ao princípio da liberdade de associação e sindicalização é pleno, mas a filiação é um ato espontâneo e resulta na adesão aos estatutos sociais da entidade, com direitos e deveres inerentes à condição de sindicalizado.

A cláusula constante de acordo, convenção coletiva ou sentença normativa que estabelece contribuição assistencial em favor de entidade sindical, quando obriga empregados não sindicalizados ao seu pagamento, é o que poderia ser objeto de questionamento constitucional.

Cláusulas que impõem o desconto compulsório de contribuições para os integrantes da categoria profissional, abrangendo não-filiados ao sindicato, poderiam, em tese, carecer de eficácia, porque esses trabalhadores não seriam filiados à entidade sindical.

Todavia, no sistema sindical pátrio adotou-se o princípio da unicidade sindical, impossibilitando o trabalhador de ser representado por outra entidade sindical senão aquela em que estiver enquadrado em face de sua relação de trabalho.

Assim, o que se discute é se o caráter compulsório da taxa de representação pela negociação coletiva levada a efeito pela entidade sindical seria ofensivo à liberdade individual do trabalhador.

Onde estaria a inconstitucionalidade? A nosso ver, em lugar nenhum, considerado o nosso sistema jurídico atual!

Se o princípio da liberdade sindical propugnado pela Convenção nº 87 da OIT fosse o adotado no Brasil, aí sim estaríamos diante de uma incongruência e de uma flagrante inconstitucionalidade.

Ocorre, entretanto, que, em face do modelo atual, seria até um disparate deixar que um contingente enorme de trabalhadores não-sindicalizados fosse beneficiário de uma ação sindical financiada adicionalmente somente pelos trabalhadores sindicalizados.

A proposição, nos termos do Parecer nº 104, de 2007-CAS, relatado naquela Comissão pelo eminente Senador VALDIR RAUPP, recebeu três emendas da relatoria que tornaram o projeto mais consistente tecnicamente e que foram aprovadas pela CAS e pela Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

Analisemos, finalmente, as emendas apresentadas pelo nobre Senador FLEXA RIBEIRO, apresentadas em Plenário.

A Emenda nº 4 assegura, expressamente, a possibilidade de oposição dos não-sindicalizados ao desconto da contribuição. Admitida a emenda, teríamos a rejeição tácita da proposição, pois essa alteração descaracterizaria o projeto e permitiria que, muitos empregados, auferissem vantagem decorrente das negociações coletivas sem se integrarem ao processo de solidariedade social e unidade da categoria profissional em prol dos benefícios conquistados.

A Emenda nº 5, por sua vez, prevê que a contribuição será devida somente uma vez ao ano; não será fixada em percentual superior a um por cento e incidirá sobre o salário-base do trabalhador. Esses aspectos já estão contemplados na Emenda nº 1, que integra o Parecer da Comissão de Assuntos Sociais, exceto quanto à base de incidência que entendemos deve permanecer na forma como aprovado pela CAS e pela CAE.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2006, nos termos do Parecer aprovado pela CAS e ratificado pela CAE e pela rejeição das Emendas nº 04 e 05-PLEN.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

Relatora

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 248 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14 / 10 / 2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	Senador DEMÓSTENES TORRES
RELATOR: SENADORA LÚCIA VÂNIA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
OSVALDO SOBRINHO	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
JARBAS VASCONCELOS	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. EXPEDITO JÚNIOR
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 08/10/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS SOCIAIS

.....

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

.....

IV - a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, *independentemente da contribuição prevista em lei*;

V - ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

.....

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

TÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO SINDICAL

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO SINDICAL

SEÇÃO I

DA ASSOCIAÇÃO EM SINDICATO

.....

Art. 513. São prerrogativas dos sindicatos :

.....

e) impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas.

.....

SEÇÃO VII

DA GESTÃO FINANCEIRA DO SINDICATO E SUA FISCALIZAÇÃO

.....

Art. 548 - Constituem o patrimônio das associações sindicais:

.....

b) as contribuições dos associados, na forma estabelecida nos estatutos ou pelas Assembléias Gerais;

.....

CAPÍTULO III

DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

SEÇÃO I

DA FIXAÇÃO E DO RECOLHIMENTO DA IMPOSTO SINDICAL

.....

Art. 578 - As contribuições devidas aos Sindicatos pelos que participem das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades serão, sob a denominação do "imposto sindical", pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo. (Vide Lei nº 11.648, de 2008)

.....

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 350/09-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 28 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 2009, que "Altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, com sede em São Paulo, e dá outras providências.", de autoria do Tribunal Superior do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Wellington Salgado de Oliveira** Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.874, de 2009**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania concluindo contrariamente ao **Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2005 – Complementar**, que *acrescenta um Parágrafo Único ao artigo 238, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (dispõe sobre a Organização, as Atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União)*.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.875, de 2009**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2008** (nº 1.000/2007, na Casa de origem, do Deputado Uldurico Pinto), que *acrescenta § 6º ao art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – Prouni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; e altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências* (permite ao estudante beneficiário

do Prouni solicitar transferência para outra instituição participante do Programa).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foi encaminhado à publicação o **Parecer nº 1.876 de 2009**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que conclui pela prejudicialidade do **Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que institui o Dia Nacional de Conscientização para a Doação de Medula Óssea.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada, nos termos do § 1º do art. 334 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Com referência ao Ofício nº 350/2009, de 28 do corrente, da CCJ, lido anteriormente, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 2009**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.881 a 1.883, de 2009**, das Comissões de Assuntos Sociais; de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre as seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2008** (nº 2.093/2003, na Casa de origem, do Deputado Júlio Delgado), que *dispõe sobre a advertência em rótulos de alimentos e bulas de medicamentos que contêm fenilalanina*; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2008** (nº 706/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de 18 (dezoito) anos, e dá outras providências*.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.884 a 1.886, de 2009**, das Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, Cultura e Esporte, referentes às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2003–Complementar**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre a garantia da aposentadoria especial para os trabalhadores que exercem atividades que prejudiquem a saúde ou a integridade física*; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2007** (nº 6.846/2002, na Casa de origem, do Deputado Marcelo Teixeira) que *dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de cabeleireiro, barbeiro, esteticista, manicura, pedicura, depilador e maquiador.*

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.891 a 1.892, de 2009**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, concluindo contrariamente às seguintes matérias:

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2007**, tendo como primeiro signatário o Senador Expedito Júnior, que *altera os arts. 142, 170, 194, 203 e 226, da Constituição Federal, e os arts. 79 e 80, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre a cooperação das forças armadas com ações sociais civis, sobre a assistência social aos moradores de rua, e dá outras providências*; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2007** (nº 2.350/2003, na Casa de origem, do Deputado Marcelo Guimarães Filho), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de registro expresso, na fatura apresentada ao usuário, da inexistência de débitos anteriores referentes a serviço público objeto de concessão, alterando as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997*.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Encerrou-se ontem o prazo, previsto no § 1º do art. 213-B do Regimento Interno, para apresentação de sugestões ao **Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2009** – Consolidação, de autoria do Senador Adelmir Santana, que *consolida e atualiza a legislação federal sobre a inscrição e a extinção do registro de empresário e de sociedade empresária*.

Ao Projeto não foram oferecidas sugestões.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que deverá se pronunciar sobre o atendimento ao princípio de preservação do conteúdo original das normas consolidadas, nos termos do *caput* do art. 213-B do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.065/2009/PS-GSE

Brasília, 8 de outubro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador Heráclito Fortes
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 3.942, de 2008, do Senado Federal (PLS nº 640/2007 na Casa de origem), o qual "Institui o dia 10 de dezembro como o Dia da Inclusão Social".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "Uma CPI para investigar o MST", publicada pela revista **Veja**, em sua edição de 9 de setembro de 2009.

A matéria destaca que parlamentares vão criar uma CPI para apurar a origem e o destino do dinheiro que abastece os cofres de entidades ligadas ao movimento dos sem-terra.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasil

UMA CPI PARA INVESTIGAR O MST

Parlamentares vão criar uma CPI para apurar a origem e o destino do dinheiro que abastece os cofres de entidades ligadas ao movimento dos sem-terra

Está prevista para esta terça-feira a apresentação do requerimento para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que vai investigar a origem e o destino dos recursos que abastecem o milionário caixa de quatro organizações não governamentais (ONGs) — Associação Nacional de Cooperação Agrícola (Anca), Confederação das Cooperativas de Reforma Agrária do Brasil (Concrab), Centro de Formação e Pesquisas Contestado (Cepatec) e Instituto Técnico de Estudos Agrários e Cooperativismo (Itac) — que foram usadas durante anos como cofre clandestino do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o MST. Na edição da semana passada, VEJA revelou que parte do dinheiro recebido pelas ONGs, obtido através de milionários convênios assinados com o governo federal e de milionárias doações enviadas do exterior, foi usada para financiar as atividades criminosas do MST. A movimentação bancária mostra que expressivas quantias foram transferidas para pessoas e empresas ligadas aos sem-terra, como gráficas, editoras e transportadoras.

Como o MST não existe juridicamente, não pode ser responsabilizado penalmente pelas depredações e invasões de terra. Como não existe juridicamente, também não pode receber verbas oficiais. Para burlar o impedimento, militantes do movimento criaram ONGs que se credenciaram junto ao governo para treinar trabalhadores rurais. O Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal descobriram irregularidades na gestão desses convênios. A movimentação bancária revela o real destino do dinheiro. Apenas uma das entidades investigadas, a Anca, recebeu 14,5 milhões de reais de organizações do exterior, sem declarar isso à Receita Federal, que sugeriu a instauração de uma ação fiscal "para eventual identificação de ilícitos tributários". Um detalhe curioso: a Anca funciona no mesmo endereço do MST, tem os mesmos funcionários do MST, atende no mesmo telefone do MST, repassa recursos para o MST, mas garante não ter nenhuma ligação com o MST.

"Teremos a oportunidade de mostrar que o MST é financiado ilegalmente com dinheiro público com o aval e o conhecimento do governo", diz o deputado Ronaldo Caiado, do DEM de Goiás, que já colheu 180 assinaturas, número suficiente para a instalação da CPI do MST na Câmara. "Estamos diante de um fato grave, que merece uma investigação profunda. Precisamos saber por que essas entidades estrangeiras estão financiando atividades criminosas no Brasil", disse a senadora Kátia Abreu, do DEM de Tocantins, que está coletando assinaturas no Senado. A ideia é criar uma CPI mista, com a participação de deputados e senadores, o que dificultaria eventuais manobras do governo para impedir as investigações — um comportamento que virou rotina e tem desmoralizado o trabalho das comissões.

NO CONGRESSO *A senadora Kátia Abreu, do DEM-TO: "Estamos diante de um fato muito grave, que merece uma investigação profunda"*

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Mais funcionários federais", publicada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, de 3 de setembro de 2009.

A matéria destaca que o Governo Lula organizou uma força tarefa para que fosse possível apresentar ao Congresso, no prazo-limite, uma enxurrada de projetos que elevam os vencimentos de diferentes categorias do funcionalismo, inclusive dos Ministros do STF, o que produzirá um efeito cascata no Poder Judiciário. Segundo a matéria o contribuinte vai ter que pagar a conta a partir do ano que vem.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Mais funcionários federais

Foi necessária uma operação especial, combinada pela Presidência da República, pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pela Procuradoria-Geral da República com a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, para que fosse possível apresentar ao Congresso, no prazo-limite, uma enxurrada de projetos que elevam os vencimentos de diferentes categorias do funcionalismo – inclusive dos ministros do STF, o que produzirá efeito em cascata no Poder Judiciário –, alteram planos salariais de outras e criam 23.515 cargos comissionados ou a serem preenchidos por concurso público.

Pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), projetos que criam cargos ou reajustam vencimentos de servidores precisariam ser apresentados até o dia 31 de agosto para poderem vigorar em 2010. Por isso, na segunda-feira, para receber os 14 projetos, a Secretaria da Mesa da Câmara manteve um serviço de plantão até o encerramento do prazo fixado pela LDO. O projeto que eleva os vencimentos dos ministros do STF foi protocolado às 21h48 da data-limite; o que eleva a remuneração do procurador-geral da República, às 23 horas.

O governo retardou a divulgação de sua iniciativa – a Agência Brasil noticiou o fato no encerramento de seus serviços na noite de terça-feira – e, depois, procurou minimizar o impacto desses projetos sobre as contas públicas. A proposta de Orçamento-Geral da União para 2010, também enviada ao Congresso na segunda-feira, prevê esses gastos adicionais, argumentou o ministro do Planejamento, Paulo Bernardo.

Alguns dos projetos, justificou o ministro, corrigem distorções criadas por emendas acrescentadas no Congresso a projetos anteriores que dispõem sobre carreiras do funcionalismo. Funcionários do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por exemplo, tinham sido excluídos dos reajustes concedidos a 1,4 milhão de servidores e agora terão aumento.

Mas o fato de esses gastos e as demais despesas adicionais decorrentes dos projetos enviados ao Congresso já estarem previstos na proposta orçamentária para 2010 não torna a iniciativa do governo menos perniciosa para as finanças públicas – e, sobretudo, para o bolso dos contribuintes.

O contribuinte vai ter que pagar a conta a partir do ano que vem

Desde seu início, o governo Lula vem inchando a máquina administrativa com a contratação – com ou sem concurso público – de milhares de funcionários públicos. A partir da metade de seu segundo mandato, o presidente aumentou o ritmo de nomeações. Abriu os cofres para tentar viabilizar a candidata que quer colocar no seu lugar, e gasta ainda mais com o funcionalismo.

Com os novos projetos apresentados na segunda-feira, tramitam na Câmara ou no Senado propostas que criam 56.515 cargos efetivos e funções comissionadas em 2010. Há outros que reestruturam carreiras e asseguram aumentos aos funcionários. Os gastos adicionais resultantes desses projetos somam R$ 2,1 bilhões para os novos cargos e R$ 7,6 bilhões para os aumentos e reestruturações.

Até agora, de acordo com levantamento feito pela assessoria do deputado Arnaldo Madeira (PSDB-SP), no governo Lula foram criados 212.586 cargos e funções comissionadas. Se aprovados todos os projetos em exame no Congresso, no início do próximo ano esse número poderá subir para 269 mil novos cargos no governo federal em sete anos.

Os gastos adicionais com as contratações e os aumentos generalizados para o funcionalismo incorporam-se de maneira definitiva às contas da União. Para cobri-los sem onerar o contribuinte, o governo precisaria cortar outras despesas. Mas não fez isso nos seus sete primeiros anos e seguramente não o fará no último, quando utilizará de todos os meios políticos e financeiros a seu dispor para tentar eleger a sua candidata.

Na montagem do Orçamento de 2010, para justificar suas projeções do crescimento da arrecadação, o governo fez previsões otimistas para o desempenho da economia. Mas talvez nem o crescimento de receita esperado pelo governo seja suficiente para bancar as despesas crescentes com pessoal – além do aumento dos gastos de custeio e da Previdência. Para o contribuinte, o próximo ano pode trazer surpresas desagradáveis.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Não havendo nada mais a tratar, está encerrada a sessão do Senado da República do Brasil.

Essa sessão iniciou-se às 14 horas. São 22h47 minutos.

A Presidência convoca sessão plenária do Senado, a realizar-se amanhã, às 14h30min, com a seguinte

ORDEM DO DIA

PERÍODO DO EXPEDIENTE

REQUERIMENTO Nº 1.306, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.306, de 2009, *do Senador Raimundo Colombo, solicitando ao Tribunal de Contas da União a realização de inspenção no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq com o propósito de anular o Edital Pronera nº 4/2009.*

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art.*

227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 2009

Quinta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2009 (nº 413/2005, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Antonio Carlos Biscaia), que *dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de um ano ou de comprovada separação de fato por mais de dois anos.*

Parecer favorável, sob nº 863, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

9
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que *altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).*

Parecer sob nº 1.549, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

10
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.*

Parecer sob nº 1.548, de 2009, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação do vencido.

11
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento:

12
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2001 (no 4.594/94, na Casa de origem, do então Deputado Paulo Paim), que *dispõe sobre o atendimento de emergência de acidentes do trabalho em localidades onde não existe rede do Sistema Único de Saúde – SUS.*

Pareceres sob nºs 12, de 2003; e 1.428, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: Relator *ad hoc*: Senador Tião Viana, favorável; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos dos Requerimentos nºs 241, de 2003): Relator: Senador Expedito

Júnior, favorável, nos termos da Emenda no 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2002 (nº 1.670/99, na Casa de origem, do Deputado Carlito Merss), que *proíbe a utilização do jateamento de areia a seco, determina prazo para mudança tecnológica nas empresas que utilizam este procedimento e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 244, de 2003; e 1.672, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno), Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Sociais e que passa a ser denominado de Emenda nº 1-CAS/CCJ (Substitutivo).

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2004 (no 1.282/2003, na Casa de origem, do Deputado Inaldo Leitão), que *acrescenta parágrafo ao art. 1.050 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 -Código de Processo Civil (dispensa a citação pessoal do embargado para responder à petição inicial, exceto quando não houver constituído advogado).*

Parecer sob no 1.570, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 19, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 19, de 2005 (no 1.683/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando Gabeira), que *dispõe sobre a criação do Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras.*

Pareceres sob nºs 1.571 e 1.572, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Patrícia Saboya, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).*

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2006 (no 4.127/2004, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que *altera o art. 275 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 -Código de Processo Civil, incluindo como sujeitas ao procedimento sumário as causas relativas à revogação de doação.*

Parecer favorável, sob no 1.573, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2006 (no 1.244/2003, na

Casa de origem, do Deputado João Alfredo), que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (substitui a expressão "medida sócio-educativa" pela "medida psicossocioeducativa").*

Parecer sob no 1.480, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais, favorável, com a Emenda no 1-CCJ, de redação, que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.*

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil.*

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 -Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica.*

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2008 (nº 108/2007, na

Casa de origem, da Deputada Solange Amaral), que *altera o inciso II do caput do art. 1.641 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 -Código Civil (é obrigatório o regime de separação de bens no casamento de pessoa maior de 70 anos).*

Parecer sob nº 1.392, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2008 (nº 799/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *revoga o art. 508 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (revoga o artigo que permite a rescisão de contrato de trabalho, por justa causa, do empregado bancário inadimplente).*

Parecer favorável, sob nº 1.649, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 -Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento).*

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Neuto de Conto.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que *acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).*

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Efraim Morais.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 -Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora *ad hoc*: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício

Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

35

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que *altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal.*

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

36

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 2008 (nº 7.343/2006, na Casa de origem, do Deputado Tarcísio Zimmermann), que *altera o art. 38 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 -Estatuto do Idoso, para garantir a prioridade dos idosos na aquisição de unidades residenciais térreas, nos programas nele mencionados.*

Pareceres favoráveis, sob nº 67 e 1.593, de 2009, das Comissões

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns.

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim (em audiência, nos termos do Requerimento nº 636, de 2009).

37

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 158, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 2008 (nº 843/2007, na Casa de origem, do Deputado Daniel Almeida), que *altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de permitir a ausência ao serviço para realização de exame preventivo de câncer.*

Parecer sob nº 1.650, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora *ad hoc*: Senadora Fátima Cleide, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAS, que apresenta.

38

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008 (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *institui o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito.*

Parecer favorável, sob nº 1.429, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

39

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

40

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 187, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 187, de 2008 (no 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Fa-

ria de Sá), que *regula o exercício da profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências.*

41

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009 (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Parecer favorável, sob nº 1.431, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa.

42

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro.

43

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição e Justiça (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

45

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "*ad hoc*": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

46

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 11, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 2004, de autoria do Senador Hélio Costa, que *acrescenta o inciso IV ao § 4º, do art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar aulas presenciais e periódicas nos cursos de educação à distância.*

Parecer sob nº 1.451, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator:

Senador Marco Maciel, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

47

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "*ad hoc*": Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

49

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

50

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Renato Casagrande.

51

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2009, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para regulamentar a implantação de equipamentos urbanos.*

Parecer sob nº 1.388, de 2009, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que oferece.

52

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes.*

Parecer sob nº 1.637, de 2009, da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento

nº 881, de 2009), Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

53
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

54
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

55
REQUERIMENTO Nº 1.093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).*

56
REQUERIMENTO Nº 1.094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).*

57
REQUERIMENTO Nº 1.102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)*

58
REQUERIMENTO Nº 1.112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).*

59
REQUERIMENTO Nº 1.149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, *solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).*

60
REQUERIMENTO Nº 1.157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).*

61
REQUERIMENTO Nº 1.158, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.158, de 2009, do Senador Jeffer-

son Praia, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (propaganda de bebidas alcoólicas, alimentos, produtos fumígeros, medicamentos, terapias e defensivos).*

62
REQUERIMENTO Nº 1.217, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.217, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, *solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei da Câmara n°s 49, de 2003; e 86, de 2004, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 115 e 134, de 2005; 223 e 285, de 2006; e 558, de 2007; e a tramitação conjunta, dividida em dois blocos, por afinidade, das seguintes matérias: -Projetos de Lei do Senado nºs 410, de 2003; e 224, de 2004 (gratuidade no transporte coletivo para idosos); e -Projetos de Lei do Senado nºs 249, de 2004; e 135, de 2008 (isenções fiscais para doações a instituições filantrópicas e pensão alimentícia).*

63
REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.238, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

64
REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.239, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

65
REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2009
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 222 do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2009, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando seja apresentado voto de censura e repúdio ao cerco militar à Embaixada do Brasil em Tegucigalpa e à repressão do governo golpista contra as manifestações pacíficas dos partidários do governante legítimo de Honduras, Manuel Zelaya.*

66
REQUERIMENTO Nº 1.333, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.333, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 330, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 46 e 361, de 2003, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria (tabela do imposto de renda).*

67
REQUERIMENTO Nº 1.365, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.365, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 158, de 2002; 201, de 2003; e 475, de 2007, por regularem a mesma matéria (alteração do Código Florestal).*

68
REQUERIMENTO Nº 1.371, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.371, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2001, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (cria o Serviço Social da Saúde -Sess e o Serviço Nacional de Aprendizagem da Saúde – SENASS).*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PSC – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 47 minutos.)

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
28/10/2009
quarta-feira

11:00 Senhor Ernesto Pereira, Assessor Parlamentar da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, acompanhado da Comitiva Nacional do PMDB AFRO
Sala de Audiências

12:00 Deputado Waldir Maranhão, atual Secretário de Ciência e Tecnologia do Governo do Maranhão
Sala de Audiências

12:45 Deputado Federal Aníbal Gomes – PMDB/CE
Sala de Audiências

13:00 Deputado Hélio Soares – PP/MA
Sala de Audiências

16:00 Ordem do dia
Plenário

18:15 Deputado Federal Clóvis Fecury, DEM/MA
Sala de Audiências

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
PSC - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Minoria-PSDB - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Minoria-PSDB - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Bloco-PT - Sadi Cassol* (S)
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (27)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (19)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (24)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (23)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
27. Senador Inácio Arruda passou à Relatoria em 14.10.2009, conforme notas taquigráficas da 29ª reunião da CPI, realizada na mesma data.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2009
Prazo prorrogado: 23/09/2009
Prazo final prorrogado: 02/05/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.
***. Prorrogado até 02.05.2010 através do Requerimento nº 1.275, de 2009, lido em 22.09.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 15/05/2009
Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1,4)
Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:
1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.
4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PSDB-PR) (5,6)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Leitura: 01/09/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (1)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:
1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (3,4)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Vago, em virtude de o PTB ter cedido a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB).
3. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular do Senador Gim Argello ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
4. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (4)

Instalação: 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2. Senador Flávio Arns (PSDB) (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).
5. Em 21.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro do PSDB na Comissão (Of. 184/09-GLPSDB).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) (1)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (2)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PSDB) (4,6)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) (3)	1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3)
Senador Neuto De Conto (PMDB) (3)	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (3,5)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3)	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3)
Senador Valter Pereira (PMDB) (3)	4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3)
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
6. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PSC) (2,3,4)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (1)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
3. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
4. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

10) ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

11) REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que reforma o Código de Processo Penal.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
VAGO (3)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senador Flávio Torres (1,2)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (40)
Delcídio Amaral (PT) (35)	2. Renato Casagrande (PSB) (37)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,33)
Tião Viana (PT) (29)	4. Ideli Salvatti (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (28)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	6. Sadi Cassol (PT) (4,31,81,82,83)
César Borges (PR) (38)	7. João Ribeiro (PR) (39)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (61,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (56,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (58,63)	2. Gilvam Borges (PMDB) (66,69)
Gerson Camata (PMDB) (64,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,57)
Valdir Raupp (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,57,80)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,55,60)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,68,70)
Pedro Simon (PMDB) (54,59)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,57)
Renan Calheiros (PMDB) (62,78)	7. Almeida Lima (PMDB) (62,77)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Eliseu Resende (DEM) (49)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,45)
Efraim Morais (DEM) (47)	3. Heráclito Fortes (DEM) (51)
Raimundo Colombo (DEM) (48)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,44)	5. Kátia Abreu (DEM) (52)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,46,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,50)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,26,74)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,73)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (43)	1. Sérgio Zambiasi (12,43)
Gim Argello (43)	2. Fernando Collor (43)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
53. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
81. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
82. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
83. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 138/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PSDB) (10,12)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. VAGO (11,13)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.
10. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
11. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
12. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
13. Vago em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
VAGO (3,18,34,71,81)	1. VAGO (30,78)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. César Borges (PR) (35)
Paulo Paim (PT) (26)	3. Eduardo Suplicy (PT) (28)
Marcelo Crivella (PRB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Fátima Cleide (PT) (27,76,77,78)	5. Ideli Salvatti (PT) (29,31)
Roberto Cavalcanti (PRB) (32,60,62)	6. VAGO (32)
Renato Casagrande (PSB) (32,58,65)	7. José Nery (PSOL) (32,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (48,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (54)
Gilvam Borges (PMDB) (9,51)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,55)	3. Valdir Raupp (PMDB) (52)
VAGO (57,80)	4. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (53,74,80)
Mão Santa (PSC) (50,75,79)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (49)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (42)	1. Heráclito Fortes (DEM) (41)
Rosalba Ciarlini (DEM) (40)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (44,70,73)
Efraim Morais (DEM) (12,15,46)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,38)
Raimundo Colombo (DEM) (39)	4. José Agripino (DEM) (4,37)
Flávio Arns (PSDB) (21,43,84)	5. Sérgio Guerra (PSDB) (22,67,85)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,66)	6. Expedito Júnior (PSDB) (23,82)
Papaléo Paes (PSDB) (25)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (24,45,83)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. Cristovam Buarque (17,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
26. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
27. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
28. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
35. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
37. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

43. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
44. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
75. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
76. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
77. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
78. Em 29.09.2009, a Senadora Fátima Cleide deixa de compor a Comissão como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo e é designada membro titular, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 137/2009-GLDBAG).
79. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

80. Em 01.10.2009, o Senador Garibaldi Alves Filho deixa vaga de membro titular na Comissão e passa à suplência, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 162/2009).
81. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
82. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 165/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
83. Em 09.10.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 164/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
84. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns assume a vaga de titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 164/09-GLPSDB).
85. Em 15.10.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. 170/09-GLPSDB).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSDB-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (2,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (10,12,15)	1. Paulo Paim (PT) (9)
PMDB	
Paulo Duque (4)	1. Leomar Quintanilha (5,13,14)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (3)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
3. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
10. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
14. Vago em 01.10.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à Comissão (OF.GLPMDB nº 162/2009-GLPMDB).
15. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (5)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,3)
Papaléo Paes (PSDB) (9)	2. João Tenório (PSDB) (2,11)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (4)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (12,14,15)	1. Paulo Duque (8)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
4. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
9. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.
14. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
15. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa (PSC) (2,3)	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).
2. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
3. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (38,71,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (16,36)
Aloizio Mercadante (PT) (10,31)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,16,30)
Eduardo Suplicy (PT) (38)	3. Marcelo Crivella (PRB) (35)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,70)
Ideli Salvatti (PT) (38)	5. César Borges (PR) (32,45)
João Pedro (PT) (39,45,87,88,89)	6. Marina Silva (PV) (19,37,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,65)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,63)
Almeida Lima (PMDB) (58,65)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (57,64,86)
Gilvam Borges (PMDB) (59,65)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,69,78)
Francisco Dornelles (PP) (56,65)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,66,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,65)	5. Valdir Raupp (PMDB) (44,61,68)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,55,67)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,65)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Kátia Abreu (DEM) (51)	1. Efraim Morais (DEM) (47)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (48)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (46,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (41)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,50)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (40)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,52)
Alvaro Dias (PSDB) (27,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (25)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (24,73,91)	7. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Lúcia Vânia (PSDB) (27)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (26,75)
Tasso Jereissati (PSDB) (27)	9. Expedito Júnior (PSDB) (29,72,90)
PTB (7)	
Romeu Tuma (49)	1. Gim Argello (43)
PDT	
Osmar Dias (11,12,23)	1. Flávio Torres (13,22,53,79,80)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
12. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
13. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
30. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
31. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
36. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
38. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).

39. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
41. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
45. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
46. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
49. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
87. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
88. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
89. Em 29.09.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 136/2009-GLDBAG).
90. Em 07.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 163/09-GLPSDB).
91. Em 06.10.2009, a Liderança do PSDB cede, temporariamente, vaga de titular do Senador Sérgio Guerra ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. nº 109/09-GLPSDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (91)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Roberto Cavalcanti (PRB) (34,81,90,92,94)	1. João Pedro (PT) (1,30)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. VAGO (36,95)
Fátima Cleide (PT) (34)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,32)
Paulo Paim (PT) (34,45,66)	4. José Nery (PSOL) (38)
Inácio Arruda (PC DO B) (31)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33,67,94,96)
Ideli Salvatti (PT) (37,76,78,80,95)	6. João Ribeiro (PR) (33,71)
Sadi Cassol (PT) (35,85,86,87)	7. Marina Silva (PV) (33,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (64)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,63,70,72)	2. Francisco Dornelles (PP) (59,83,88)
Gilvam Borges (PMDB) (58)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (56)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (55)	5. Valdir Raupp (PMDB) (60)
VAGO (5,9,53,88)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,54)
VAGO (57,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,47)	1. Gilberto Goellner (DEM) (50)
Marco Maciel (DEM) (40)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,46)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,41)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (52,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (42)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,44)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,49)
Adelmir Santana (DEM) (48)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,51)
Alvaro Dias (PSDB) (23)	7. Expedito Júnior (PSDB) (29,69,75,84,89)
Flávio Arns (PSDB) (24,93)	8. Marconi Perillo (PSDB) (28)
Eduardo Azeredo (PSDB) (26,68,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (22)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (25)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,39)	1. João Vicente Claudino (39)
Romeu Tuma (39)	2. Mozarildo Cavalcanti (39)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
29. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
32. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
33. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
38. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

39. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
40. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
50. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
53. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
84. Em 21.09.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 156/09-GLPSDB).
85. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
86. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
87. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Expedito Júnior (Of. 139/2009-GLDBAG).
88. Em 07.10.2009, o Senador Francisco Dornelles é remanejado da titularidade para a suplência do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 169/2009).
89. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 167/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
90. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
91. Em 09.10.2009, vago em virtude de o Senador Flávio Arns deixar de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG), c/c o art. 81, § 2º, do RISF.
92. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 145/2009-GLDBAG).
93. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 161/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
94. Em 14.10.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é remanejado da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
95. Em 14.10.2009, a Senadora Ideli Salvatti é remanejada da suplência para a titularidade do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 149/2009-GLDBAG).
96. Em 14.10.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 150/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Ideli Salvatti (PT) (7,13)	1. VAGO (7)
Paulo Paim (PT) (8,14)	2. Flávio Arns (PSDB) (13,14,21)
Inácio Arruda (PC DO B) (16)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
Gerson Camata (PMDB) (3,18)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) (11)	3. VAGO (19)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM) (1,6,20)
Marco Maciel (DEM) (9)	2. VAGO (9)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB) (10,15)
Eduardo Azeredo (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (7,12)
PDT	
Cristovam Buarque (7,17)	1. VAGO (17)

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
9. Em 30.09.2009, o Senador Marco Maciel deixa a suplência e é designado membro titular do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. nº 183/2009/CE).
10. Em 30.09.2009, o Senador Eduardo Azeredo deixa a suplência e é designado membro titular do PSDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Of. nº 183/2009/CE).
11. Em 30.09.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Subcomissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. nº 183/2009/CE).
12. Em 30.09.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
13. Em 30.09.2009, a Senadora Ideli Salvatti deixa a suplência e é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).

14. Em 30.09.2009, o Senador Flávio Arns deixa a titularidade e é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
15. Em 30.09.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
16. Em 30.09.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Sérgio Zambiasi (Of. nº 183/2009/CE).
17. Em 30.09.2009, o Senador Cristovam Buarque deixa a suplência e é designado membro titular do PDT na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
18. Em 30.09.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
19. Em 30.09.2009, o Senador Valter Pereira deixa de compor a Subcomissão como membro suplente do PMDB (Of. nº 183/2009/CE).
20. Em 30.09.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Subcomissão (Of. nº 183/2009/CE).
21. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 22/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. João Vicente Claudino (PTB)
Inácio Arruda (PC DO B)	2.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Gerson Camata (PMDB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	2. Neuto De Conto (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Raimundo Colombo (DEM)	1. Flávio Arns (PSDB) (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2.
Alvaro Dias (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

*. Lido na sessão deliberativa ordinária de 30.09.2009 o Of. nº 183/2009/CE comunicando a indicação em reunião realizada no dia 22.09.2009 dos nomes para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,47)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Adelmir Santana (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (33)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (31)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,32)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,28,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,29)	1. Sérgio Zambiasi (29)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,36,42)	1. Cristovam Buarque (13,37,41)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA) (2)
RELATOR: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT) (2)

Instalação: 29/09/2009

Atualização: 16/10/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. Marina Silva (PV) (4)
César Borges (PR) (3)	2. João Pedro (PT) (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (1)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Marisa Serrano (PSDB)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Jefferson Praia	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
2. Em 30.09.2009, lido o Ofício nº 67/2009-CMA, que informa a eleição dos Senadores Cícero Lucena e César Borges para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e designação do Senador Gilberto Goellner como Relator.
3. Em 30.09.2009, o Senador César Borges deixa a suplência e é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Pedro, que passa a ocupar a suplência (Of. nº 67/2009/CMA).
4. Em 16.10.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 78/2009-CMA).
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.
**. Em 16.10.2009, lido o Ofício nº 78/2009-CMA, que altera a denominação da Subcomissão e o quantitativo de membros e informa mudanças na composição, nos termos de aditamento ao RMA nº 48/2009-CMA.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
VAGO (20,53,60,61)	1. João Pedro (PT) (22)
Fátima Cleide (PT) (20)	2. Serys Slhessarenko (PT) (21)
Paulo Paim (PT) (20)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,19,28)
VAGO (3,23,48,49,57)	4. Marina Silva (PV) (19,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (19,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (40,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (34)
Gerson Camata (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (41)
VAGO (36,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (35)
Gilvam Borges (PMDB) (33)	4. Mão Santa (PSC) (38,56,58)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,37)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (42,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (2,27)	1. Heráclito Fortes (DEM) (25)
Rosalba Ciarlini (DEM) (31)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,26)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (16)	5. Expedito Júnior (PSDB) (18,47,59)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
Flávio Arns (PSDB) (1,5,61)	7. Papaléo Paes (PSDB) (16)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
28. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
56. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
57. Em 29.09.2009, o Senador Aloizio Mercadante deixa de compor a Comissão como membro titular (Of. nº 135/2009-GLDBAG).
58. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.
59. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 170/09-GLPSDB).
60. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
61. Em 09.10.2009, o Senador Flávio Arns é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 1682/09-GLPSDB).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (16)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (5)	1. Fátima Cleide (PT) (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (15)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,10)
Valter Pereira (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,4,11)	1. Adelmir Santana (DEM) (7)
Mário Couto (PSDB) (13)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (12)	1. Cristovam Buarque (9)
PTB	
Sérgio Zambiasi (14)	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
6. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
7. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
8. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
9. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
10. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
11. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
16. Em 15.04.2009, o Senador Paulo Paim foi eleito Presidente da Subcomissão (Ofício nº 078/09 - CDH).

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PSDB) (1,2)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
2. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.
**. Em 03.08.2009 foi à publicação o OF. Nº 086/09-CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 26, de 2009-CDH, cujo teor renomeia o colegiado para Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo e Acompanhamento da Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (47)	1. Aloizio Mercadante (PT) (44,68,85,88,89)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (40,83,84)
João Ribeiro (PR) (39,72)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (38)	4. Magno Malta (PR) (41)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,70,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,43,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (64)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,71,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (36)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,35,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (37)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Flávio Torres (31,60,81,82)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
41. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
44. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
72. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).
88. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).
89. Em 13.10.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 148/2009-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (9,10)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.
9. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
10. Vago em 02.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 024/2009-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO (4)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).
4. Vago em 15.09.2009 em virtude de o Senador Tião Viana não pertencer mais à CRE (Of. 125/09-GLDBAG).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (17)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (17,34,59)	2. Paulo Paim (PT) (19,34,55)
Ideli Salvatti (PT) (17)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. VAGO (24,70,72,73)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (16)
João Ribeiro (PR) (22)	6. João Pedro (PT) (20)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,52)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,46)
Mão Santa (PSC) (5,9,53,71,74)	4. Valter Pereira (PMDB) (44)
Valdir Raupp (PMDB) (54,58)	5. VAGO (43,63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,60,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (36)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (28)
Eliseu Resende (DEM) (29)	2. Efraim Morais (DEM) (27)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Adelmir Santana (DEM) (31)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (38)
Kátia Abreu (DEM) (7,37)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (41,62,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (40,56)	7. Mário Couto (PSDB) (15,57,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,61)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (13)
PTB (4)	
Fernando Collor (33)	1. Gim Argello (33)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
17. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
28. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
29. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
33. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
34. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
36. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
70. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
71. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Nacional, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
72. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
73. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão (Of. 142/2009-GLDBAG).
74. O Senador Mão Santa comunicou sua filiação ao Partido Social Cristão - PSC, conforme o OF. GSMS 098/2009, lido na sessão de 01.10.2009.

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Neuto De Conto (PMDB-SC) (56,58)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (23)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,26)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (24,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)	3. Tião Viana (PT) (24,54)
José Nery (PSOL) (27)	4. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (33,43,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (45)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,42)	3. Valdir Raupp (PMDB) (46)
Almeida Lima (PMDB) (48)	4. Gerson Camata (PMDB) (41,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM) (38)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (37)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (36,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (34)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,32)
Adelmir Santana (DEM) (30)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,31)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
26. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
37. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
38. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009 (art. 39, II, do Regimento Interno).
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
58. Em 23.09.2009, o Senador Neuto de Conto é eleito Presidente da Comissão (OF. Nº 108/2009-CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (17)	1. Paulo Paim (PT) (17)
Sadi Cassol (PT) (19,62)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
Augusto Botelho (PT) (20,32,49)	3. Eduardo Suplicy (PT) (23,60,61,63,65)
César Borges (PR) (22,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (21,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,41,44,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (37,45)
Neuto De Conto (PMDB) (40,43)	2. Valdir Raupp (PMDB) (38,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (35,39)
Valter Pereira (PMDB) (34,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (42,47)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM) (26)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,33)
Raimundo Colombo (DEM) (27)	2. Heráclito Fortes (DEM) (31)
Kátia Abreu (DEM) (28)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,24)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,30,57,58)	4. José Agripino (DEM) (25)
Expedito Júnior (PSDB) (15,53,56,64)	5. Mário Couto (PSDB) (16,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13,55)	6. João Tenório (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (14)	7. Marconi Perillo (PSDB) (12)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,29)	1. Sérgio Zambiasi (29,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
13. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
33. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
60. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
61. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
62. Em 29.09.2009, o Senador Sadi Cassol é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Of. 140/2009-GLDBAG).
63. Em 29.09.2009, o Senador Expedito Júnior deixa de compor a Comissão como membro suplente (Of. 141/2009-GLDBAG).
64. Em 08.10.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 169/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
65. Em 08/10/2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Of. 144/2009 - GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
VAGO (2)	1. Paulo Paim (PT)
VAGO (4)	2. Expedito Júnior (PSDB) (6,7)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO (5,8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) (3)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO (4)
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
5. O Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, conforme ofício s/nº lido na sessão de 23.09.2009.
6. O Senador Expedito Júnior desfiliou-se do Partido da República, conforme ofício lido na sessão de 23.09.2009 (Of. nº 221/2009-GSEJUN).
7. O Senador Expedito Júnior filiou-se ao PSDB, conforme ofício lido na sessão de 29.09.2009 (Of. nº 225/2009-GSEJUN).
8. Vago em 04.03.09 em virtude de o Senador Mão Santa não pertencer mais à Comissão (Of. nº 046/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (PSDB) (19,52,54)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,44)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (18,43)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,40)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,36,46,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,42)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (28)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (27)
José Agripino (DEM) (6,12,26)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (23)	4. Kátia Abreu (DEM) (24)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,29)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,45)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Flávio Torres (13,32,50,51)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
30. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
44. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
54. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PSDB) (4,5)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. Em 08.10.2009, o Senador Flávio Arns comunicou a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 2 de outubro de 2009 (Of./GSFA/0898/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (1)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PSC-PI) (13)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (7)	1. VAGO (6)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (8)	3. VAGO (11)
VAGO (10)	4. VAGO (10)
VAGO (10)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 02/10/2009

Notas:
1. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.
13. Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (3)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (1)
PDT
Flávio Torres (CE) (4)
PR
Expedito Júnior (PSDB-RO) (5)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 29/09/2009

Notas:

1. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
4. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).
5. Em 23.09.2009, o Senador Expedito Júnior comunicou a sua desfiliação do Partido da República (PR), a partir dessa data, conforme Of.GSEJUN nº 221/2009 e, em 29.09.2009, a sua filiação ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), a partir do dia 25 de setembro de 2009, conforme OF.GSEJUN nº 225/2009.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE	**PRESIDENTE**
Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	**1º VICE-PRESIDENTE**
Deputado Marco Maia (PT-RS)	Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	**2º VICE-PRESIDENTE**
Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	**1º SECRETÁRIO**
Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	**2º SECRETÁRIO**
Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	**3º SECRETÁRIO**
Deputado Odair Cunha (PT-MG)	Senador Mão Santa (PSC-PI)*
4º SECRETÁRIO	**4º SECRETÁRIO**
Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)†
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
Deputado André de Paula (DEM/PE)	Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**
Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**
Deputado Damião Feliciano (PDT-PB) ‡	Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

* Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.

† A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária, iniciada em 14/07/2009.

‡ O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente:
Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[*] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.10.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

---

[*] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Damião Feliciano*

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL DAMIÃO FELICIANO PDT-PB	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 21.10.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

* O Deputado Damião Feliciano foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, conforme Of. Pres. nº 288/09-CREDN, de 20.09.09, lido na sessão do Senado Federal de 21.10.09.



Edição de hoje: 794 páginas
OS: 2009/17907